

## C A P A

### **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2022-SRP PROC. ADM. Nº 3051/2022**

**Modalidade: CONCORRÊNCIA**

**Abertura: 25 de Julho de 2022, às 15:00 horas**

**Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde.**

### **VENCEDOR(ES) DO CERTAME**



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA



**TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO**

Em 31 de Maio de 2022, procedeu-se a abertura do processo administrativo nº 3051/2022, que tem por objeto o Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde.

Chapadinha - MA, 31 de Maio de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**SOLICITAÇÃO DE DESPESA**



Ao Senhor  
**Thiago Alves dos Santos**  
**Secretário Municipal de Licitações e Compras**

Prezado Senhor,

Venho por meio deste encaminhar a Vossa Senhoria nossa solicitação para contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde, para que seja realizado as cabíveis providências necessárias, em conformidade com a Lei 8.666/93, de acordo com as informações em Anexo.

Chapadinha (MA), 01 de Junho de 2022.

Atenciosamente,

**Alberto Carlos Pereira Junior**  
**Secretário Municipal de Saúde**

ALBERTO CARLOS PEREIRA JUNIOR  
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento  
Prefeitura Mun. de Chapadinha-MA



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**ANEXO I**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde.

Fls 0003  
Proc. Nº 001/2022  
Ass. [Signature]

**LOTE 01 – MÉDICOS ESPECIALISTAS**

ITEM	ESPECIALIDADE	LOCAL/PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT. MÉDICOS ESPECIALISTAS	QUANT. ATENDIMENTO/MÊS	QUANT. ATENDIMENTO/ANO	V. UNIT. MÉDIO	V. TOTAL ESTIMADO
1	Ortopedista	Centro de Especialidades Benu Mendes	2	160	1.920		
2	Pediatra	Centro de Especialidades Benu Mendes	3	220	2.640		
3	Neurologista	Centro de Especialidades Benu Mendes	1	130	1.560		
4	Otorrinolaringologista	Centro de Especialidades Benu Mendes	1	80	960		
5	Geriatra	Centro de Especialidades Benu Mendes	1	40	480		
6	Ginecologista/Ostetra	Centro de Especialidades Benu Mendes	3	220	2.640		
7	Cardiologista	Centro de Especialidades Benu Mendes	2	100	1.200		
8	Urologista	Centro de Especialidades Benu Mendes	1	50	600		
9	Oftalmologista	Centro de Especialidades Benu Mendes	1	60	720		
10	Neuropediatria	Centro de Especialidades Benu Mendes	1	100	1.200		
11	Reumatologista	Centro de Especialidades Benu Mendes	1	100	1.200		
12	Dermatologista	Centro de Especialidades Benu Mendes	4	80	960		
13	Endocrinologista	Centro de Especialidades Benu Mendes	1	80	960		
14	Psiquiatra	CAPS - Centro de Atenção Psicossocial	2	640	7.680		
15	Neonatologista	Maternidade	1	84	1.008		

Fis 0004  
Proc. Nº 001/2022  
Ass. [Signature]

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

LOTE 02 – MÉDICOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS

ITEM	ESPECIALIDADE	LOCAL/PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT. MÉDICOS ESPECIALISTAS	QUANT. HORAS/ MÊS	QUANT. HORAS/ANO	V. UNITÁRIO MÉDIO	V. TOTAL ESTIMADO
16	Médico Auditor	Setor de Faturamento	1	96	1.152		
17	Diretor Clínico	Todas as Unidades Hospitalares	1	160	1.920		

LOTE 03 – MÉDICOS PLANTONISTAS

ITEM	ESPECIALIDADE	LOCAL/PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND.	Nº DE PLANTÕES/MÊS (ESTIMADO)	TOTAL PLANTÕES (12 MESES)	V. UNIT MÉDIO	V. TOTAL ESTIMADO
18	Clínico Geral	SAMU	Plantão	31	372		
19	Clínico Geral	UPA José Oliveira Nunes	Plantão	93	1116		
20	Cirurgião Geral / Obstetra	Complexo Hospitalar Antônio Pontes de Aguiar	Plantão	31	372		
21	Anestesiologista	Complexo Hospitalar Antônio Pontes de Aguiar	Plantão	31	372		
22	Clínico Geral	Complexo Hospitalar Antônio Pontes de Aguiar	Plantão	31	372		
23	Ortopedista	UPA José Oliveira Nunes	Plantão	4	48		
24	Radiologista	UPA José Oliveira Nunes	Plantão	4	48		

LOTE 4 – ENFERMEIROS E TÉCNICOS DE ENFERMAGEM (UNIDADES HOSPITALARES)

ITEM	ESPECIALIDADE	LOCAL/PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS	Nº DE PROFISSIONAIS	UND.	CARGA HORÁRIA /MÊS/PROFISSIONAL	V. UNIT.MÉDIO	V. TOTAL ESTIMADO
25	Enfermeiro (a)	Centro de Especialidades Benu Mendes	4	HORA	120		
26	Técnico de Enfermagem	Centro de Especialidades Benu Mendes	11	HORA	120		
27	Psicólogo	Centro de Especialidades Benu Mendes	2	HORA	120		
28	Enfermeiro (a)	Unidade de Pronto Atendimento - UPA	7	HORA	120		
29	Assistente Social	Unidade de Pronto Atendimento – UPA	4	HORA	120		

Fls 0005  
Proc. N° 001 /2022  
Ass. *[Signature]*

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

30	Técnico de Enfermagem	Unidade de Pronto Atendimento – UPA	44	HORA	120	
31	Enfermeiro (a)	Hospital Antonio Pontes de Aguiar – HAPA	4	HORA	120	
32	Psicólogos	Hospital Antonio Pontes de Aguiar – HAPA	1	HORA	120	
33	Assistente Social	Hospital Antonio Pontes de Aguiar – HAPA	5	HORA	120	
34	Técnico de Enfermagem	Hospital Antonio Pontes de Aguiar – HAPA	45	HORA	120	
35	Enfermeiro (a)	Maternidade	6	HORA	120	
36	Técnico de Enfermagem	Maternidade	16	HORA	120	
37	Enfermeiro (a)	CAPS	1	HORA	120	
38	Psicólogo	CAPS	2	HORA	120	
39	Terapeuta Ocupacional	CAPS	2	HORA	120	
40	Técnico de Enfermagem	CAPS	1	HORA	120	
41	Enfermeiro (a)	SAMU	2	HORA	120	
42	Técnico de Enfermagem	SAMU	4	HORA	120	
43	Psicólogo	Centro de Fisioterapia	2	HORA	120	
44	Fisioterapeuta	Centro de Fisioterapia	6	HORA	120	
45	Fonoaudiólogo	Centro de Fisioterapia	2	HORA	120	

**LOTE 5 – ENFERMEIROS E TÉCNICOS DE ENFERMAGEM (UBSF)**

ITEM	ESPECIALIDADE	Nº DE PROFISSIONAIS	UND.	CARGA HORÁRIA/MÊS /PROFISSIONAL	CARGA HORÁRIA /ANO/PROFISSIONAIS	V. UNIT.MÉDIO	V. TOTAL ESTIMADO
46	Enfermeiro (a)	25	HORA	120	36000		
47	Psicólogo (NASF)	2	HORA	120	2880		
48	Assistente Social	2	HORA	120	2880		
49	Técnico de Enfermagem	22	HORA	120	31680		

*[Signature]*  
**Alberto Carlos Pereira Junior**  
**Secretário Municipal de Saúde**

*[Signature]*  
**ALBERTO CARLOS PEREIRA JUNIOR**  
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento  
Prefeitura Mun. de Chapadinha-MA

Fls. 0006  
Proc. N° 001/2022  
Ass. *[Signature]*Fls. \_\_\_\_\_  
Proc. N° 2021/22  
Ass. *[Signature]***PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO DE SERVIÇOS**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde.

Solicitamos a colaboração dessa empresa no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha em anexo elaboradas e impressas por qualquer processo eletrônico e entregar com o máximo de urgência possível, no Departamento de Compras desta Prefeitura Municipal, localizada na Av. Presidente Vargas, nº 310 – CEP: 65.500-000, Centro em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas). A Proposta Comercial assinada em papel timbrado da Empresa, com prazo de validade de 90 (noventa) dias, com respectivos dados cadastrais abaixo também poderá ser encaminha para o E-mail: [cplchapadinha2021@gmail.com](mailto:cplchapadinha2021@gmail.com)

As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas para obtenção de "planilha de preços de mercado" e servirão para verificação da modalidade de licitação cabível.

Encaminhamos em anexo a planilha com os quantitativos e especificações dos produtos/serviços que deverão ser cotados.

Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de consideração.

Chapadinha (MA), 02 de Junho de 2022.

**Thiago Alves dos Santos**  
Secretário Municipal de Licitações e Compras

---

**PROTOCOLO DE ENTREGA DA SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS**

EMPRESA:	N.C.B. Mendonça Serviços Médicos LTDA		
ENDERECO:	Avenida dos Holandeses / cons. Hilton Rodrigues n° 07 sala 1001		
BAIRRO:	Eallow	CIDADE:	São Luis
CEP:	65.071-380		
CNPJ:	37.927.337/0001-59		

Recebi em \_\_\_\_ / \_\_\_\_ /2022 a SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS emitida em \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2022 para fornecimento de preços.

Fls 0007  
 Proc. Nº001 /2022  
 Ass. JRD

**- ESPECIFICAÇÕES QUANTIDADES:**

**- DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:**

**- DOS SERVIÇOS MÉDICOS:**

- A CONTRATADA deverá disponibilizar os profissionais necessários para desempenhar as atividades previstas no objeto desta contratação, a fim de atender à demanda das Unidades Hospitalares da Rede Municipal. Para isso, a escala de trabalho será definida através da Secretaria Municipal de Saúde com prestação de Serviço Diurno (SD) e/ou Serviço Noturno (SN) com equipe composta por no mínimo:

**LOTE 1 – MÉDICOS ESPECIALISTAS**

ITEM	ESPECIALIDADE	LOCAL/PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT. MÉDICOS ESPECIALISTAS	QUANT. ATENDIMENTO/MÊS	QUANT. ATENDIMENTO/ANO	VALOR MÉDIO ESTIMADO R\$
1	Ortopedista	Centro de Especialidades Benu Mendes	2	160	1.920	
2	Pediatra	Centro de Especialidades Benu Mendes	3	220	2.640	
3	Neurologista	Centro de Especialidades Benu Mendes	1	130	1.560	
4	Otorrinolaringologista	Centro de Especialidades Benu Mendes	1	80	960	
5	Geriatra	Centro de Especialidades Benu Mendes	1	40	480	
6	Ginecologista/Obstetra	Centro de Especialidades Benu Mendes	3	220	2.640	
7	Cardiologista	Centro de Especialidades Benu Mendes	2	100	1.200	
8	Urologista	Centro de Especialidades Benu Mendes	1	50	600	
9	Oftalmologista	Centro de Especialidades Benu Mendes	1	60	720	
10	Neuropediatra	Centro de Especialidades Benu Mendes	1	100	1.200	
11	Reumatologista	Centro de Especialidades Benu Mendes	1	100	1.200	
12	Dermatologista	Centro de Especialidades Benu Mendes	1	80	960	



13	Endocrinologista	Centro de Especialidades Benu Mendes	1	80	960	Fis 0008 Proc. N° 101 /2022
14	Psiquiatra	CAPS - Centro de Atenção Psicossocial	2	640	7.680	ASS GTO
15	Neonatologista	Maternidade	1	84	1.008	

**LOTE 2 – MÉDICOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS**

ITEM	ESPECIALIDADE	LOCAL/PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT. MÉDICOS ESPECIALISTAS	QUANT. HORAS/ MÊS	QUANT. HORAS/ANO	VALOR MÉDIO ESTIMADO R\$
16	Médico Auditor	Setor de Faturamento	1	96	1.152	
17	Diretor Clínico	Todas as Unidades Hospitalares	1	160	1.920	

**LOTE 3 - MÉDICOS PLANTONISTAS**

ITEM	ESPECIALIDADE	LOCAL/PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND.	Nº DE PLANTÕES	VALOR MÉDIO ESTIMADO R\$
18	Clinico Geral	SAMU	Plantão	31	
19	Clinico Geral	UPA José Oliveira Nunes	Plantão	93	
20	Cirurgião Geral / Obstetra	Complexo Hospitalar Antônio Pontes de Aguiar	Plantão	31	
21	Anestesiologista	Complexo Hospitalar Antônio Pontes de Aguiar	Plantão	31	
22	Clinico Geral	Complexo Hospitalar Antônio Pontes de Aguiar	Plantão	31	
23	Ortopedista	UPA José Oliveira Nunes	Plantão	04	
24	Radiologista	UPA José Oliveira Nunes	Plantão	04	

**LOTE 4 – ENFERMEIROS E TÉCNICOS DE ENFERMAGEM (UNIDADES HOSPITALARES)**

ITEM	ESPECIALIDADE	LOCAL/PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS	Nº DE PROFISSIONAIS	UND.	CARGA HORÁRIA /MÊS/PROFISSIONAL	VALOR MÉDIO ESTIMADO R\$
25	Enfermeiro (a)	Centro de Especialidades Benu Mendes	4	HORA	120	
26	Técnico de Enfermagem	Centro de Especialidades Benu Mendes	11	HORA	120	
27	Psicólogo	Centro de Especialidades Benu Mendes	2	HORA	120	
28	Enfermeiro (a)	Unidade de Pronto Atendimento - UPA	7	HORA	120	
29	Assistente Social	Unidade de Pronto Atendimento – UPA	4	HORA	120	
30	Técnico de Enfermagem	Unidade de Pronto Atendimento – UPA	44	HORA	120	
31	Enfermeiro (a)	Hospital Antonio Pontes de Aguiar – HAPA	4	HORA	120	



32	Psicólogos	Hospital Antonio Pontes de Aguiar – HAPA	1	HORA	120	Fls	0009
33	Assistente Social	Hospital Antonio Pontes de Aguiar – HAPA	5	HORA	120	Proc.	Nº 001 / 2022
34	Técnico de Enfermagem	Hospital Antonio Pontes de Aguiar – HAPA	45	HORA	120	Ass.	QV
35	Enfermeiro (a)	Maternidade	6	HORA	120		
36	Técnico de Enfermagem	Maternidade	16	HORA	120		
37	Enfermeiro (a)	CAPS	1	HORA	120		
38	Psicólogo	CAPS	2	HORA	120		
39	Terapeuta Ocupacional	CAPS	2	HORA	120		
40	Técnico de Enfermagem	CAPS	1	HORA	120		
41	Enfermeiro (a)	SAMU	2	HORA	120		
42	Técnico de Enfermagem	SAMU	4	HORA	120		
43	Psicólogo	Centro de Fisioterapia	2	HORA	120		
44	Fisioterapeuta	Centro de Fisioterapia	6	HORA	120		
45	Fonoaudiólogo	Centro de Fisioterapia	2	HORA	120		

**LOTE 5 – ENFERMEIROS E TÉCNICOS DE ENFERMAGEM (UBSF)**

ITEM	ESPECIALIDADE	Nº DE PROFISSIONAIS	UND.	CARGA HORÁRIA /MÊS/PROFISSIONAL	VALOR MÉDIO ESTIMADO R\$
46	Enfermeiro (a)	25	HORA	120	
47	Psicólogo (NASF)	2	HORA	120	
48	Assistente Social	2	HORA	120	
49	Técnico de Enfermagem	22	HORA	120	

**- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

- Prestar os serviços no âmbito geral das Unidades Hospitalares da Rede Municipal do município de Chapadinha.
- Observar rigorosamente na execução dos serviços as normas técnicas em vigor.
- Permitir o acompanhamento dos serviços por técnicos designados pela CONTRATANTE.
- Cumprir todas as orientações do gestor do Contrato, exceto as que infringirem normas legais.
- Fornecer por escrito, até a data da assinatura do Contrato, nome e telefone para contato dos responsáveis pelo atendimento à CONTRATANTE.
- Levar imediatamente ao conhecimento da CONTRATANTE, por escrito, qualquer fato extraordinário e/ou anormal que ocorra durante o cumprimento do Contrato para que possam ser imediatamente adotadas as medidas cabíveis.

Fls 0010

Fls.

Proc. N° 3051/2022

Ass.

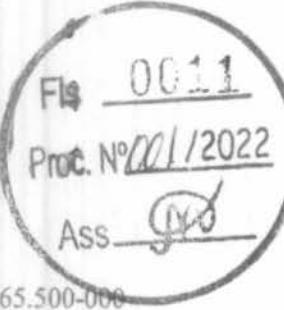
Proc. N° 001/2022

Ass.

- Cumprir diretamente o Contrato, ficando expressamente vedada a subcontratação de outra empresa para este fim.
- Responsabilizar-se por danos causados diretamente a qualquer bem da CONTRATANTE e/ou de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus funcionários, encarregados e/ou prepostos durante a execução dos serviços ou em função dos mesmos ou, ainda, por ação de terceiros, cuja conduta danosa ou lesiva à CONTRATANTE deveria evitar.
- Disponibilizar para os serviços objeto deste Estudo Técnico Preliminar os profissionais necessários nas áreas aqui mencionadas devidamente registrados em seus respectivos órgãos fiscalizadores.
- Responsabilizar-se pela contratação e pagamento de todos os profissionais necessários à prestação dos serviços ora contratados, sendo certo que em nenhuma hipótese haverá qualquer vínculo empregatício entre os empregados/prestadores de serviços da CONTRATADA com a CONTRATANTE.
- Instruir seu preposto quanto à necessidade de acatar as orientações de fiscalização das Unidades Hospitalares da Rede Municipal, inclusive quanto ao cumprimento das normas internas de segurança e medicina do trabalho.
- Disponibilizar, imediatamente, por ocasião da assinatura do Contrato, a mão-de-obra estabelecida no instrumento contratual, informando, em tempo hábil, qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite de assumir as atividades conforme estabelecido.
- Prever pessoal necessário para garantir a execução dos serviços nos regimes contratados, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, falta ao serviço, demissão e/ou outros motivos análogos, obedecidas as disposições legais trabalhistas vigentes.
- Garantir o preenchimento dos prontuários dos pacientes de acordo com as normas do SUS, respondendo ainda pelas combinações civis e criminais resultantes de atos de negligência e/ou omissão de seus encarregados e/ou prepostos.

#### DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO:

O serviço objeto desta contratação será executado por um período de 12 (doze) meses a contar da assinatura do Contrato, com a CONTRATADA disponibilizando equipe médica para a realização dos procedimentos.



À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EM CHAPADINHA

Endereço: Av Presidente Vargas, nº 310, Centro, Chapadinha – MA, CEP 65.500-000

Ref.: Proposta para contratação de empresa especializada na contratação de serviços médicos

Prezados senhores,

N C B MENDONCA SERVICOS MEDICOS LTDA, CNPJ 37.927.337/0001-59, sediada na Av dos Holandeses/Cons. Hilton Rodrigues, nº 07, Sala 1001, Edif. Metro. Market Place; Bairro: Calhau; São Luís – MA; CEP 65.071-380, por intermédio da sua representante legal, Nathalia Cristina Brás Mendonça, médica e sócia, portadora do RG nº 837211972 – SSP/MA e do CPF nº 927.999.813-72, e-mail nath-mendonca@hotmail.com, residente e domiciliado na Rua Turiaçu, s/n, edif. Bahia, apt 301, Quadra 02, Lote 11, Jardim Renascença, examinada as condições da proposta de preços, propomos executar e concluir os serviços médicos especializados, objeto da referida pesquisa de preços, pelo preço global de R\$ 22.743.780,00 (vinte e dois milhões, setecentos e quarenta e três mil e setecentos e oitenta reais).

Outrossim, declaramos que:

- Esta proposta comprehende todas as despesas com mão-de-obra (inclusive leis sociais) materiais, ferramentas, transportes, equipamentos, seguros, impostos e demais cargos necessários à perfeita execução dos serviços;
- Concordamos em manter a validade desta proposta por um periodo de 90 (noventa) dias, contando da data final prevista para sua entrega;
- A garantia dos serviços será de 12 (doze) meses;

Até que o contrato seja assinado, esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observadas as condições desta Pesquisa de Preços.

São Luís – MA, 07 de junho de 2022.



NATHALIA CRISTINA BRAS MENDONÇA

---

N C B Mendonça Serviços Medicos LTDA

CNPJ: 37.927.337/0001-59

Endereço: Av dos Holandeses/Cons. Hilton Rodrigues, Nº 07, Sala 1001, Edif. Metro. Market Place; Bairro: Calhau; São Luís – MA; CEP 65.071-380

**ANEXO I - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

ITEM	ESPECIALIDADE	LOCAL/PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT. MÉDICOS ESPECIALISTAS	QUANT. ATENDIMENTO /MÊS	QUANT. ATENDIMENTO /ANO	VALOR DO ATENDIMENTO	V. TOTAL
1	Ortopedista	Centro de Especialidades Benu Mendes	2	160	1.920	119,00	228.480,00
2	Pediatra	Centro de Especialidades Benu Mendes	3	220	2.640	144,00	380.160,00
3	Neurologista	Centro de Especialidades Benu Mendes	1	130	1.560	159,00	248.040,00
4	Otorrinolaringologista	Centro de Especialidades Benu Mendes	1	80	960	158,00	151.680,00
5	Geriatra	Centro de Especialidades Benu Mendes	1	40	480	238,00	114.240,00
6	Ginecologista/Obstetra	Centro de Especialidades Benu Mendes	3	220	2.640	137,00	361.680,00
7	Cardiologista	Centro de Especialidades Benu Mendes	2	100	1.200	190,00	228.000,00
8	Urologista	Centro de Especialidades Benu Mendes	1	50	600	254,00	152.400,00
9	Oftalmologista	Centro de Especialidades Benu Mendes	1	60	720	159,00	114.480,00

N C B Mendonça Serviços Medicos LTDA  
CNPJ: 37.927.337/0001-59

Endereço: Av dos Holandeses/Cons. Hilton Rodrigues, N° 07, Sala 1001, Edif. Metro. Market Place; Bairro: Calhau; São Luis - MA  
CEP 65.071-380



10	Neuropediatra	Centro de Especialidades Benu Mendes	1 ✓	100 ✓	1.200 ✓	205,00 ✓	246.000,00 ✓
11	Reumatologista	Centro de Especialidades Benu Mendes	1 ✓	100 ✓	1.200 ✓	158,00 ✓	189.600,00 ✓
12	Dermatologista	Centro de Especialidades Benu Mendes	1 ✓	80 ✓	960 ✓	285,00 ✓	273.600,00 ✓
13	Endocrinologista	Centro de Especialidades Benu Mendes	1 ✓	80 ✓	960 ✓	285,00 ✓	273.600,00 ✓
14	Psiquiatra	CAPS - Centro de Atenção Psicossocial	2 ✓	640 ✓	7.680 ✓	62,00 ✓	476.160,00 ✓
15	Neonatalogista	Maternidade	1 ✓	84 ✓	1.008 ✓	283,00 ✓	285.264,00 ✓
							3.723.384,00 ✓

LOTE 2 – MÉDICOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS

ITEM	ESPECIALIDADE	LOCAL/PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT. MÉDICOS ESPECIALISTAS	QUANT. HORAS/MÊS	QUANT. HORAS/ANO	V. UNIT/HORA	V. TOTAL
16	Médico Auditor	Sector de Faturamento	1 ✓	96 ✓	1.152 ✓	83,00 ✓	95.616,00 ✓
17	Diretor Clínico	Todas Unidades	1 ✓	160 ✓	1.920 ✓	99,00	190.080,00 ✓
							285.696,00 ✓

N C B Mendonça Serviços Medicos LTDA  
CNPJ: 37.927.337/0001-59

Endereço: Av dos Holandeses/Cons. Hilton Rodrigues, N° 07, Sala 1001, Edif. Metro. Market Place; Bairro: Calhau; São Luís - MA  
CEP 65.071-380



LOTE 3 - MÉDICOS PLANTONISTAS							
ITEM	ESPECIALIDADE	LOCAL/PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND.	Nº DE PLANTÕES MÊS (ESTIMADO)	TOTAL PLANTÕES (12 MESES)	V. PLANTÃO	V. TOTAL
18	Clinico Geral	SAMU	Plantão	31	372	3.167,00	1.178.124,00
19	Clinico Geral	UPA José Oliveira Nunes	Plantão	93	1116	3.167,00	3.534.372,00
20	Cirurgião Geral/Obstetra	Complexo Hospitalar Antônio Pontes de Aguiar	Plantão	31	372	3.960,00	1.473.120,00
21	Anestesiologista	Complexo Hospitalar Antônio Pontes de Aguiar	Plantão	31	372	3.960,00	1.473.120,00
22	Clinico Geral	Complexo Hospitalar Antônio Pontes de Aguiar	Plantão	31	372	3.167,00	1.178.124,00
23	Ortopedista	UPA José Oliveira Nunes	Plantão	4	48	2.375,00	114.000,00
24	Radiologista	UPA José Oliveira Nunes	Plantão	4	48	4.750,00	228.000,00
							9.178.860,00

N C B Mendonça Serviços Medicos LTDA  
CNPJ: 37.927.337/0001-59

Endereço: Av dos Holandeses/Cons. Hilton Rodrigues, N°07, Sala 1001, Edif. Metro. Market Place; Bairro: Calhau; São Luís - MA  
CEP 65.071-380



**LOTE 4 – ENFERMEIROS E TÉCNICOS DE ENFERMAGEM (UNIDADES HOSPITALARES)**

ITEM	ESPECIALIDADE	LOCAL/PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS	Nº DE PROFISSIONAIS	UND.	CARGA HORÁRIA /MÊS/PROFISSIONAL	CARGA HORÁRIA /ANO/PROFISSIONAIS	V. UNIT/HORA	V. TOTAL
25	Enfermeiro (a)	Centro de Especialidades Beno Mendes	4	Hora	120	5760	47,00	270.720,00
26	Técnico de Enfermagem	Centro de Especialidades Beno Mendes	11	Hora	120	15840	23,00	364.320,00
27	Psicólogo	Centro de Especialidades Beno Mendes	2	Hora	120	2880	32,00	92.160,00
28	Enfermeiro (a)	Unidade de Pronto Atendimento - UPA	7	Hora	120	10080	47,00	473.760,00
29	Assistente Social	Unidade de Pronto Atendimento – UPA	4	Hora	120	5760	36,00	207.360,00
30	Técnico de Enfermagem	Unidade de Pronto Atendimento – UPA	44	Hora	120	63360	23,00	1.457.280,00
31	Enfermeiro (a)	Hospital Antonio Pontes de Aguiar – HAPA	4	Hora	120	5760	47,00	270.720,00
32	Psicólogos	Hospital Antonio Pontes de Aguiar – HAPA	1	Hora	120	1440	32,00	46.080,00

N C B Mendonça Serviços Médicos LTDA  
CNPJ: 37.927.337/0001-59

Endereço: Av dos Holandeses/Cons. Hilton Rodrigues, N° 07, Sala 1001, Edif. Metro. Market Place; Bairro: Calhau; São Luis - MA  
CEP 65.071-380



33	Assistente Social	Hospital Antonio Pontes de Aguiar – HAPA	5	Hora	120	7200	36,00	259.200,00
34	Técnico de Enfermagem	Hospital Antonio Pontes de Aguiar – HAPA	45	Hora	120	64800	23,00	1.490.400,00
35	Enfermeiro (a)	Maternidade	6	Hora	120	8640	47,00	406.080,00
36	Técnico de Enfermagem	Maternidade	16	Hora	120	23040	23,00	529.920,00
37	Enfermeiro (a)	CAPS	1	Hora	120	1440	47,00	67.680,00
38	Psicólogo	CAPS	2	Hora	120	2880	32,00	92.160,00
39	Terapeuta Ocupacional	CAPS	2	Hora	120	2880	36,00	103.680,00
40	Técnico de Enfermagem	CAPS	1	Hora	120	1440	23,00	33.120,00
41	Enfermeiro (a)	SAMU	2	Hora	120	2880	47,00	135.360,00
42	Técnico de Enfermagem	SAMU	4	Hora	120	5760	23,00	132.480,00
43	Psicólogo	Centro de Fisioterapia	2	Hora	120	2880	32,00	92.160,00
44	Fisioterapeuta	Centro de Fisioterapia	6	Hora	120	8640	36,00	311.040,00
45	Fonoaudiólogo	Centro de Fisioterapia	2	Hora	120	2880	36,00	103.680,00
								6.939.360,00

N C B Mendonça Serviços Medicos LTDA  
CNPJ: 37.927.337/0001-59

Endereço: Av dos Holandeses/Cons. Hilton Rodrigues, N° 07, Sala 1001, Edif. Metro. Market Place; Bairro: Calhau; São Luis – MA;  
CEP 65.071-380



LOTE 5 – ENFERMEIROS E TÉCNICOS DE ENFERMAGEM (UBSF)							
ITEM	ESPECIALIDADE	Nº DE PROFISSIONAIS	UND.	CARGA HORÁRIA/MÊS/PROFISSIONAL	CARGA HORÁRIA /ANO/PROFISSIONAIS	V. UNIT/HORA	V. TOTAL
46	Enfermeiro (a)	25	HORA	120	36000	47,00	1.692.000,00
47	Psicólogo (NASF)	2	HORA	120	2880	32,00	92.160,00
48	Assistente Social	2	HORA	120	2880	36,00	103.680,00
49	Técnico de Enfermagem	22	HORA	120	31680	23,00	728.640,00
VALOR DO LOTE 5							2.616.480,00



N C B Mendonça Serviços Médicos LTDA  
CNPJ: 37.927.337/0001-59

Endereço: Av dos Holandeses/Cons. Hilton Rodrigues, N° 07, Sala 1001, Edif. Metro. Market Place; Bairro: Calhau; São Luis – MA;  
CEP 65.071-380



## PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO DE SERVIÇOS

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde.

Solicitamos a colaboração dessa empresa no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha em anexo elaboradas e impressas por qualquer processo eletrônico e entregar com o máximo de urgência possível, no Departamento de Compras desta Prefeitura Municipal, localizada na Av. Presidente Vargas, nº 310 – CEP: 65.500-000, Centro em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas).

As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas para obtenção de "planilha de preços de mercado" e servirão para verificação da modalidade de licitação cabível.

Encaminhamos em anexo a planilha com os quantitativos e especificações dos produtos/serviços que deverão ser cotados.

Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de consideração.

Chapadinha (MA), 02 de Junho de 2022.

  
Thiago Alves dos Santos

Secretário Municipal de Licitações e Compras

## PROTOCOLO DE ENTREGA DA SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS

EMPRESA:	M. e. L. de Carvalho serviços médicos		
ENDEREÇO:	Praça Projetao I, Cond. Resid. majestic casa 32,		
BAIRRO:	Vila Vicente Fidalho	CIDADE:	2016 Jeus
CEP:	65.073 -340		
CNPJ:	45.233.0910001-16		

Recebi em 02 / 06 /2022 a SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS emitida em 06 de 06 de 2022 para fornecimento de preços.

**- ESPECIFICAÇÕES QUANTIDADES:****- DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:****- DOS SERVIÇOS MÉDICOS:**

- A CONTRATADA deverá disponibilizar os profissionais necessários para desempenhar as atividades previstas no objeto desta contratação, a fim de atender à demanda das Unidades Hospitalares da Rede Municipal. Para isso, a escala de trabalho será definida através da Secretaria Municipal de Saúde com prestação de Serviço Diurno (SD) e/ou Serviço Noturno (SN) com equipe composta por no mínimo:

**LOTE 1 – MÉDICOS ESPECIALISTAS**

ITEM	ESPECIALIDADE	LOCAL/PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT. MÉDICOS ESPECIALISTAS	QUANT. ATENDIMENTO/MÊS	QUANT. ATENDIMENTO/ANO	VALOR MÉDIO ESTIMADO R\$
1	Ortopedista	Centro de Especialidades Benu Mendes	2	160	1.920	
2	Pediatra	Centro de Especialidades Benu Mendes	3	220	2.640	
3	Neurologista	Centro de Especialidades Benu Mendes	1	130	1.560	
4	Otorrinolaringologista	Centro de Especialidades Benu Mendes	1	80	960	
5	Geriatra	Centro de Especialidades Benu Mendes	1	40	480	
6	Ginecologista/Obstetra	Centro de Especialidades Benu Mendes	3	220	2.640	
7	Cardiologista	Centro de Especialidades Benu Mendes	2	100	1.200	
8	Urologista	Centro de Especialidades Benu Mendes	1	50	600	
9	Oftalmologista	Centro de Especialidades Benu Mendes	1	60	720	
10	Neuropediatria	Centro de Especialidades Benu Mendes	1	100	1.200	
11	Reumatologista	Centro de Especialidades Benu Mendes	1	100	1.200	
12	Dermatologista	Centro de Especialidades Benu Mendes	1	80	960	

13	Endocrinologista	Centro de Especialidades Benu Mendes	1	80	960	
14	Psiquiatra	CAPS - Centro de Atenção Psicossocial	2	640	7.680	
15	Neonatologista	Maternidade	1	84	1.008	

Fls 0020  
Proc. N° 001/2022

### LOTE 2 – MÉDICOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS

ITEM	ESPECIALIDADE	LOCAL/PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT. MÉDICOS ESPECIALISTAS	QUANT. HORAS/ MÊS	QUANT. HORAS/ANO	VALOR MÉDIO ESTIMADO R\$
16	Médico Auditor	Setor de Faturamento	1	96	1.152	
17	Diretor Clínico	Todas as Unidades Hospitalares	1	160	1.920	

### LOTE 3 - MÉDICOS PLANTONISTAS

ITEM	ESPECIALIDADE	LOCAL/PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND.	Nº DE PLANTÕES	VALOR MÉDIO ESTIMADO R\$
18	Clinico Geral	SAMU	Plantão	31	
19	Clinico Geral	UPA José Oliveira Nunes	Plantão	93	
20	Cirurgião Geral / Obstetra	Complexo Hospitalar Antônio Pontes de Aguiar	Plantão	31	
21	Anestesiologista	Complexo Hospitalar Antônio Pontes de Aguiar	Plantão	31	
22	Clínico Geral	Complexo Hospitalar Antônio Pontes de Aguiar	Plantão	31	
23	Ortopedista	UPA José Oliveira Nunes	Plantão	04	
24	Radiologista	UPA José Oliveira Nunes	Plantão	04	

### LOTE 4 – ENFERMEIROS E TÉCNICOS DE ENFERMAGEM (UNIDADES HOSPITALARES)

ITEM	ESPECIALIDADE	LOCAL/PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS	Nº DE PROFISSIONAIS	UND.	CARGA HORÁRIA /MÊS/PROFISSIONAL	VALOR MÉDIO ESTIMADO R\$
25	Enfermeiro (a)	Centro de Especialidades Benu Mendes	4	HORA	120	
26	Técnico de Enfermagem	Centro de Especialidades Benu Mendes	11	HORA	120	
27	Psicólogo	Centro de Especialidades Benu Mendes	2	HORA	120	
28	Enfermeiro (a)	Unidade de Pronto Atendimento - UPA	7	HORA	120	
29	Assistente Social	Unidade de Pronto Atendimento – UPA	4	HORA	120	
30	Técnico de Enfermagem	Unidade de Pronto Atendimento – UPA	44	HORA	120	
31	Enfermeiro (a)	Hospital Antonio Pontes de Aguiar – HAPA	4	HORA	120	



32	Psicólogos	Hospital Antonio Pontes de Aguiar – HAPA	1	HORA	120	Fis 0021
33	Assistente Social	Hospital Antonio Pontes de Aguiar – HAPA	5	HORA	120	Proc. N° 001/2022
34	Técnico de Enfermagem	Hospital Antonio Pontes de Aguiar – HAPA	45	HORA	120	ASS JP
35	Enfermeiro (a)	Maternidade	6	HORA	120	
36	Técnico de Enfermagem	Maternidade	16	HORA	120	
37	Enfermeiro (a)	CAPS	1	HORA	120	
38	Psicólogo	CAPS	2	HORA	120	
39	Terapeuta Ocupacional	CAPS	2	HORA	120	
40	Técnico de Enfermagem	CAPS	1	HORA	120	
41	Enfermeiro (a)	SAMU	2	HORA	120	
42	Técnico de Enfermagem	SAMU	4	HORA	120	
43	Psicólogo	Centro de Fisioterapia	2	HORA	120	
44	Fisioterapeuta	Centro de Fisioterapia	6	HORA	120	
45	Fonoaudiólogo	Centro de Fisioterapia	2	HORA	120	

**LOTE 5 – ENFERMEIROS E TÉCNICOS DE ENFERMAGEM (UBSF)**

ITEM	ESPECIALIDADE	Nº DE PROFISSIONAIS	UND.	CARGA HORÁRIA /MÊS/PROFISSIONAL	VALOR MÉDIO ESTIMADO R\$
46	Enfermeiro (a)	25	HORA	120	
47	Psicólogo (NASF)	2	HORA	120	
48	Assistente Social	2	HORA	120	
49	Técnico de Enfermagem	22	HORA	120	

**- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

- Prestar os serviços no âmbito geral das Unidades Hospitalares da Rede Municipal do município de Chapadinha.
- Observar rigorosamente na execução dos serviços as normas técnicas em vigor.
- Permitir o acompanhamento dos serviços por técnicos designados pela CONTRATANTE.
- Cumprir todas as orientações do gestor do Contrato, exceto as que infringirem normas legais.
- Fornecer por escrito, até a data da assinatura do Contrato, nome e telefone para contato dos responsáveis pelo atendimento à CONTRATANTE.
- Levar imediatamente ao conhecimento da CONTRATANTE, por escrito, qualquer fato extraordinário e/ou anormal que ocorra durante o cumprimento do Contrato para que possam ser imediatamente adotadas as medidas cabíveis.

Fls 0022

Fls.  
Proc. Nº 3031/23  
Ass. [Signature]

Proc. Nº 001/2022

Ass. [Signature]

- Cumprir diretamente o Contrato, ficando expressamente vedada a subcontratação de outra empresa para este fim.
- Responsabilizar-se por danos causados diretamente a qualquer bem da CONTRATANTE e/ou de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus funcionários, encarregados e/ou prepostos durante a execução dos serviços ou em função dos mesmos ou, ainda, por ação de terceiros, cuja conduta danosa ou lesiva à CONTRATANTE deveria evitar.
- Disponibilizar para os serviços objeto deste Estudo Técnico Preliminar os profissionais necessários nas áreas aqui mencionadas devidamente registrados em seus respectivos órgãos fiscalizadores.
- Responsabilizar-se pela contratação e pagamento de todos os profissionais necessários à prestação dos serviços ora contratados, sendo certo que em nenhuma hipótese haverá qualquer vínculo empregatício entre os empregados/prestadores de serviços da CONTRATADA com a CONTRATANTE.
- Instruir seu preposto quanto à necessidade de acatar as orientações de fiscalização das Unidades Hospitalares da Rede Municipal, inclusive quanto ao cumprimento das normas internas de segurança e medicina do trabalho.
- Disponibilizar, imediatamente, por ocasião da assinatura do Contrato, a mão-de-obra estabelecida no instrumento contratual, informando, em tempo hábil, qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite de assumir as atividades conforme estabelecido.
- Prever pessoal necessário para garantir a execução dos serviços nos regimes contratados, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, falta ao serviço, demissão e/ou outros motivos análogos, obedecidas as disposições legais trabalhistas vigentes.
- Garantir o preenchimento dos prontuários dos pacientes de acordo com as normas do SUS, respondendo ainda pelas combinações civis e criminais resultantes de atos de negligência e/ou omissão de seus encarregados e/ou prepostos.

#### DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO:

O serviço objeto desta contratação será executado por um período de 12 (doze) meses a contar da assinatura do Contrato, com a CONTRATADA disponibilizando equipe médica para a realização dos procedimentos.



Fis 3051/22  
Proc. N°  
Ass GD

Fis 0023  
Proc. N°001/2022  
Ass GD

À Prefeitura Municipal de Chapadinha – MA,

A empresa M. C. L. DE CARVALHO SERVICOS MEDICOS LTDA, CNPJ nº 45.233.019/0001-16, sediada Rua Projetada I, S/N, Cond. Residencial Majestic, Casa 32, Vila Vicente Fialho, São Luís – MA, CEP 65.073-340, tendo examinado minuciosamente as normas específicas na Pesquisa de Preço de Mercado, cujo objeto é contratação de empresa especializada na contratação de serviços médicos, na Secretaria Municipal de Saude, em Chapadinha/MA, conforme as especificações constantes da Pesquisa de Preços de Mercado de Serviços, e após tomar conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, declara expressamente que:

1. Propomos prestar, sob nossa integral responsabilidade, os serviços médicos especializados, objeto da referida Pesquisa de Preços, cujo valor ofertamos em **R\$ 21.582.360,00 (vinte e um milhões, quinhentos e oitenta e dois mil e trezentos e sessenta reais)**.
2. Nos preços indicados acima estão incluídos, além dos serviços, todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.
3. Esta proposta é válida por **90 (noventa) dias**, a contar da data estabelecida para a sua apresentação.
4. O responsável pela assinatura do Contrato, é o Sr. Marcelo Costa leite de Carvalho, CPF n.º 791.857.383.87, residente e domiciliado na Rua Projetada I, S/N, Cond. Resid. MAJESTIC, Casa 32, Bairro: Vila Vicente Fialho, São Luís- MA, CEP: 65.073-340.
5. O prazo para prestação dos serviços será de 12 (doze) meses.
6. Os contatos poderão ser efetuados através do telefone nº (98) 98880-8914 e do e-mail [fiscal1@econtabil.srv.br](mailto:fiscal1@econtabil.srv.br).

Fis. \_\_\_\_\_  
 Proc. N° 1001/22  
 Ass. *[Signature]*

Fis. 10024  
 Proc. N° 201/2022  
 Ass. *[Signature]*

ANEXO I - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

LOTE 1 – MÉDICOS ESPECIALISTAS

ITEM	ESPECIALIDADE	LOCAL/PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT. MÉDICOS ESPECIALISTAS	QUANT. ATENDIMENTO/MÊS	QUANT. ATENDIMENTO/ANO	VALOR DO ATENDIMENTO	V. TOTAL (12 MESES)
1 /	Ortopedista	Centro de Especialidades Benu Mendes	2 /	160 /	1.920 /	116,00 /	222.720,00
2 /	Pediatra	Centro de Especialidades Benu Mendes	3 /	220 /	2.640 /	141,00 /	372.240,00
3 /	Neurologista	Centro de Especialidades Benu Mendes	1 /	130 /	1.560 /	155,00 /	241.800,00
4 /	Otorrinolaringologista	Centro de Especialidades Benu Mendes	1 /	80 /	960 /	155,00 /	148.800,00
5 /	Geriatra	Centro de Especialidades Benu Mendes	1 /	40 /	480 /	232,00 /	111.360,00
6 /	Ginecologista/Obstetra	Centro de Especialidades Benu Mendes	3 /	220 /	2.640 /	134,00 /	353.760,00
7 /	Cardiologista	Centro de Especialidades Benu Mendes	2 /	100 /	1.200 /	186,00 /	223.200,00
8 /	Urologista	Centro de Especialidades Benu Mendes	1 /	50 /	600 /	248,00 /	148.800,00
9 /	Oftalmologista	Centro de Especialidades Benu Mendes	1 /	60 /	720 /	155,00 /	111.600,00
10 /	Neuropediatra	Centro de Especialidades Benu Mendes	1 /	100 /	1.200 /	201,00 /	241.200,00
11 /	Reumatologista	Centro de Especialidades Benu Mendes	1 /	100 /	1.200 /	155,00 /	186.000,00
12 /	Dermatologista	Centro de Especialidades Benu Mendes	1 /	80 /	960 /	278,00 /	266.880,00

R PROJETADA I, COND RESID. MAJESTIC CASA 32, BAIRRO VILA VICENTE FIALHO

São Luís - MA, CEP 65.073-340

TELEFONE:(98) 8126-9283

Fis \_\_\_\_\_  
Proc. N° 3031/22  
Ass. MM

Fis 1025  
Proc. N° 001/2022  
Ass. PP

13	Endocrinologista	Centro de Especialidades Beno Mendes	1	80	960	278,00	266.880,00
14	Psiquiatra	CAPS - Centro de Atenção Psicossocial	2	640	7.680	61,00	468.480,00
15	Neonatologista	Maternidade	1	84	1.008	279,00	281.232,00
<b>VALOR DO LOTE</b>							<b>3.644.952,00</b>

#### LOTE 2 – MÉDICOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS

ITEM	ESPECIALIDADE	LOCAL/PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT. MÉDICOS ESPECIALISTAS	QUANT. HORAS/MÊS	QUANT. HORAS/ANO	V. UNIT/HORA	V. TOTAL
16	Médico Auditor	Setor de Faturamento	1	96	1.152	80,00	92.160,00
17	Diretor Clínico	Todas as Unidades Hospitalares	1	160	1.920	97,00	186.240,00
<b>VALOR DO LOTE</b>							<b>278.400,00</b>

#### LOTE 3 - MÉDICOS PLANTONISTAS

ITEM	ESPECIALIDADE	LOCAL/PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND.	Nº DE PLANTÕES MÊS (ESTIMADO)	TOTAL PLANTÕES (12 MESES)	V. PLANTÃO	V. TOTAL
18	Clínico Geral	SAMU	Plantão	31	372	3.092,00	1.150.224,00
19	Clínico Geral	UPA José Oliveira Nunes	Plantão	93	1116	3.092,00	3.450.672,00
20	Cirurgião Geral/Obstetra	Complexo Hospitalar Antônio Pontes de Aguiar	Plantão	31	372	3.866,00	1.438.152,00
21	Anestesiologista	Complexo Hospitalar Antônio Pontes de Aguiar	Plantão	31	372	3.866,00	1.438.152,00
22	Clínico Geral	Complexo Hospitalar Antônio Pontes de Aguiar	Plantão	31	372	3.092,00	1.150.224,00
23	Ortopedista	UPA José Oliveira Nunes	Plantão	4	48	2.320,00	111.360,00
24	Radiologista	UPA José Oliveira Nunes	Plantão	4	48	4.638,00	222.624,00
<b>VALOR DO LOTE</b>							<b>8.961.408,00</b>

R PROJETADA I, COND RESID. MAJESTIC CASA 32, BAIRRO VILA VICENTE FIALHO

São Luís - MA, CEP 65.073-340

TELEFONE:(98) 8126-9283

Fis  
Proc. N° 351/22  
Ass *[Signature]*

Fis 1026

Proc. N° 01/2022

Ass *[Signature]*

**LOTE 4 – ENFERMEIROS E TÉCNICOS DE ENFERMAGEM (UNIDADES HOSPITALARES)**

ITEM	ESPECIALIDADE	LOCAL/PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS	Nº DE PROFISSIONAIS	UND.	CARGA HORÁRIA /MÊS/PROFISSIONAL	CARGA HORÁRIA /ANO/PROFISSIONAL	V. UNIT/HORA	V. TOTAL
25	Enfermeiro (a)	Centro de Especialidades Beno Mendes	4	HORA	120	5760	45,00	259.200,00
26	Técnico de Enfermagem	Centro de Especialidades Beno Mendes	11	HORA	120	15840	20,00	316.800,00
27	Psicólogo	Centro de Especialidades Beno Mendes	2	HORA	120	2880	29,00	83.520,00
28	Enfermeiro (a)	Unidade de Pronto Atendimento - UPA	7	HORA	120	10080	45,00	453.600,00
29	Assistente Social	Unidade de Pronto Atendimento – UPA	4	HORA	120	5760	34,00	195.840,00
30	Técnico de Enfermagem	Unidade de Pronto Atendimento – UPA	44	HORA	120	63360	20,00	1.267.200,00
31	Enfermeiro (a)	Hospital Antonio Pontes de Aguiar – HAPA	4	HORA	120	5760	45,00	259.200,00
32	Psicólogos	Hospital Antonio Pontes de Aguiar – HAPA	1	HORA	120	1440	29,00	41.760,00
33	Assistente Social	Hospital Antonio Pontes de Aguiar – HAPA	5	HORA	120	7200	34,00	244.800,00
34	Técnico de Enfermagem	Hospital Antonio Pontes de Aguiar – HAPA	45	HORA	120	64800	20,00	1.296.000,00
35	Enfermeiro (a)	Maternidade	6	HORA	120	8640	45,00	388.800,00
36	Técnico de Enfermagem	Maternidade	16	HORA	120	23040	20,00	460.800,00
37	Enfermeiro (a)	CAPS	1	HORA	120	1440	45,00	64.800,00
38	Psicólogo	CAPS	2	HORA	120	2880	29,00	83.520,00
39	Terapeuta Ocupacional	CAPS	2	HORA	120	2880	34,00	97.920,00
40	Técnico de Enfermagem	CAPS	1	HORA	120	1440	20,00	28.800,00
41	Enfermeiro (a)	SAMU	2	HORA	120	2880	45,00	129.600,00

R PROJETADA I, COND RESID. MAJESTIC CASA 32, BAIRRO VILA VICENTE FIALHO

São Luís - MA, CEP 65.073-340

TELEFONE:(98) 8126-9283

Fis 3051729  
Proc. N° 001/2022  
Ass. JPA

Fis 1027  
Proc. N° 001/2022  
Ass. JPA

42	Técnico de Enfermagem	SAMU	4	HORA	120	5760	20,00	115.200,00
43	Psicólogo	Centro de Fisioterapia	2	HORA	120	2880	29,00	83.520,00
44	Fisioterapeuta	Centro de Fisioterapia	6	HORA	120	8640	34,00	293.760,00
45	Fonoaudiólogo	Centro de Fisioterapia	2	HORA	120	2880	34,00	97.920,00
<b>VALOR DO LOTE</b>								<b>6.262.560,00</b>

**LOTE 5 – ENFERMEIROS E TÉCNICOS DE ENFERMAGEM (UBSF)**

ITEM	ESPECIALIDADE	Nº DE PROFISSIONAIS	UND.	CARGA HORÁRIA/MÊS/PROFISSIONAL	CARGA HORÁRIA /ANO/PROFISSIONAIS	V. UNIT/HORA	V. TOTAL
46	Enfermeiro (a)	25	HORA	120	36000	45,00	1.620.000,00
47	Psicólogo (NASF)	2	HORA	120	2880	29,00	83.520,00
48	Assistente Social	2	HORA	120	2880	34,00	97.920,00
49	Técnico de Enfermagem	22	HORA	120	31680	20,00	633.600,00
<b>VALOR DO LOTE</b>							<b>2.435.040,00</b>

São Luís – MA, 06 de junho de 2022.

MARCELO COSTA LEITE DE CARVALHO



Fls 1028

Fls \_\_\_\_\_

Proc. N° 2051/22

Ass. \_\_\_\_\_

Proc. N° 001/2022

Ass. \_\_\_\_\_

## PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO DE SERVIÇOS

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde.

Solicitamos a colaboração dessa empresa no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha em anexo elaboradas e impressas por qualquer processo eletrônico e entregar com o máximo de urgência possível, no Departamento de Compras desta Prefeitura Municipal, localizada na Av. Presidente Vargas, nº 310 – CEP: 65.500-000, Centro em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas).

As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas para obtenção de "planilha de preços de mercado" e servirão para verificação da modalidade de licitação cabível.

Encaminhamos em anexo a planilha com os quantitativos e especificações dos produtos/serviços que deverão ser cotados.

Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de consideração.

Chapadinha (MA), 02 de Junho de 2022.

Thiago Alves dos Santos  
Secretário Municipal de Licitações e Compras

---

**PROTOCOLO DE ENTREGA DA SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS**

---

EMPRESA:	med Service LTDA		
ENDEREÇO:	AV. Jerônimo de Albuquerque Maranhão, subcond. 07 - Satis Sardim 70, 951 cond. Radio Sardim Bl. Torre B		
BAIRRO:	Hyde Park	Sala 895	CIDADE: São Luis
CEP:	65074-199		
CNPJ:	26.669.763/0001-84		

Recebi em 09/06 /2022 a SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS emitida em 07 de 06 de 2022 para fornecimento de preços.



- ESPECIFICAÇÕES QUANTIDADES:

- DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

- DOS SERVIÇOS MÉDICOS:

- A CONTRATADA deverá disponibilizar os profissionais necessários para desempenhar as atividades previstas no objeto desta contratação, a fim de atender à demanda das Unidades Hospitalares da Rede Municipal. Para isso, a escala de trabalho será definida através da Secretaria Municipal de Saúde com prestação de Serviço Diurno (SD) e/ou Serviço Noturno (SN) com equipe composta por no mínimo:

**LOTE 1 – MÉDICOS ESPECIALISTAS**

ITEM	ESPECIALIDADE	LOCAL/PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT. MÉDICOS ESPECIALISTAS	QUANT. ATENDIMENTO/MÊS	QUANT. ATENDIMENTO/ANO	VALOR MÉDIO ESTIMADO R\$
1	Ortopedista	Centro de Especialidades Benu Mendes	2	160	1.920	
2	Pediatra	Centro de Especialidades Benu Mendes	3	220	2.640	
3	Neurologista	Centro de Especialidades Benu Mendes	1	130	1.560	
4	Otorrinolaringologista	Centro de Especialidades Benu Mendes	1	80	960	
5	Geriatra	Centro de Especialidades Benu Mendes	1	40	480	
6	Ginecologista/Obstetra	Centro de Especialidades Benu Mendes	3	220	2.640	
7	Cardiologista	Centro de Especialidades Benu Mendes	2	100	1.200	
8	Urologista	Centro de Especialidades Benu Mendes	1	50	600	
9	Oftalmologista	Centro de Especialidades Benu Mendes	1	60	720	
10	Neuropediatra	Centro de Especialidades Benu Mendes	1	100	1.200	
11	Reumatologista	Centro de Especialidades Benu Mendes	1	100	1.200	
12	Dermatologista	Centro de Especialidades Benu Mendes	1	80	960	

13	Endocrinologista	Centro de Especialidades Benu Mendes	1	80	960
14	Psiquiatra	CAPS - Centro de Atenção Psicossocial	2	640	7.680
15	Neonatologista	Maternidade	1	84	1.008

JC30

Fis

Proc. N° 201/2022

Ass.

**LOTE 2 – MÉDICOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS**

ITEM	ESPECIALIDADE	LOCAL/PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT. MÉDICOS ESPECIALISTAS	QUANT. HORAS/ MÊS	QUANT. HORAS/ANO	VALOR MÉDIO ESTIMADO R\$
16	Médico Auditor	Setor de Faturamento	1	96	1.152	
17	Diretor Clínico	Todas as Unidades Hospitalares	1	160	1.920	

**LOTE 3 - MÉDICOS PLANTONISTAS**

ITEM	ESPECIALIDADE	LOCAL/PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND.	Nº DE PLANTÕES	VALOR MÉDIO ESTIMADO R\$
18	Clinico Geral	SAMU	Plantão	31	
19	Clinico Geral	UPA José Oliveira Nunes	Plantão	93	
20	Cirurgião Geral / Obstetra	Complexo Hospitalar Antônio Pontes de Aguiar	Plantão	31	
21	Anestesiologista	Complexo Hospitalar Antônio Pontes de Aguiar	Plantão	31	
22	Clinico Geral	Complexo Hospitalar Antônio Pontes de Aguiar	Plantão	31	
23	Ortopedista	UPA José Oliveira Nunes	Plantão	04	
24	Radiologista	UPA José Oliveira Nunes	Plantão	04	

**LOTE 4 – ENFERMEIROS E TÉCNICOS DE ENFERMAGEM (UNIDADES HOSPITALARES)**

ITEM	ESPECIALIDADE	LOCAL/PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS	Nº DE PROFISSIONAIS	UND.	CARGA HORÁRIA /MÊS/PROFISSIONAL	VALOR MÉDIO ESTIMADO R\$
25	Enfermeiro (a)	Centro de Especialidades Benu Mendes	4	HORA	120	
26	Técnico de Enfermagem	Centro de Especialidades Benu Mendes	11	HORA	120	
27	Psicólogo	Centro de Especialidades Benu Mendes	2	HORA	120	
28	Enfermeiro (a)	Unidade de Pronto Atendimento - UPA	7	HORA	120	
29	Assistente Social	Unidade de Pronto Atendimento – UPA	4	HORA	120	
30	Técnico de Enfermagem	Unidade de Pronto Atendimento – UPA	44	HORA	120	
31	Enfermeiro (a)	Hospital Antonio Pontes de Aguiar – HAPA	4	HORA	120	



32	Psicólogos	Hospital Antonio Pontes de Aguiar – HAPA	1	HORA	120	Fis 10031
33	Assistente Social	Hospital Antonio Pontes de Aguiar – HAPA	5	HORA	120	Proc. Nº 001/2022
34	Técnico de Enfermagem	Hospital Antonio Pontes de Aguiar – HAPA	45	HORA	120	ASS (Assinatura)
35	Enfermeiro (a)	Maternidade	6	HORA	120	
36	Técnico de Enfermagem	Maternidade	16	HORA	120	
37	Enfermeiro (a)	CAPS	1	HORA	120	
38	Psicólogo	CAPS	2	HORA	120	
39	Terapeuta Ocupacional	CAPS	2	HORA	120	
40	Técnico de Enfermagem	CAPS	1	HORA	120	
41	Enfermeiro (a)	SAMU	2	HORA	120	
42	Técnico de Enfermagem	SAMU	4	HORA	120	
43	Psicólogo	Centro de Fisioterapia	2	HORA	120	
44	Fisioterapeuta	Centro de Fisioterapia	6	HORA	120	
45	Fonoaudiólogo	Centro de Fisioterapia	2	HORA	120	

**LOTE 5 – ENFERMEIROS E TÉCNICOS DE ENFERMAGEM (UBSF)**

ITEM	ESPECIALIDADE	Nº DE PROFISSIONAIS	UND.	CARGA HORÁRIA /MÊS/PROFISSIONAL	VALOR MÉDIO ESTIMADO R\$
46	Enfermeiro (a)	25	HORA	120	
47	Psicólogo (NASF)	2	HORA	120	
48	Assistente Social	2	HORA	120	
49	Técnico de Enfermagem	22	HORA	120	

**- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

- Prestar os serviços no âmbito geral das Unidades Hospitalares da Rede Municipal do município de Chapadinha.
- Observar rigorosamente na execução dos serviços as normas técnicas em vigor.
- Permitir o acompanhamento dos serviços por técnicos designados pela CONTRATANTE.
- Cumprir todas as orientações do gestor do Contrato, exceto as que infringirem normas legais.
- Fornecer por escrito, até a data da assinatura do Contrato, nome e telefone para contato dos responsáveis pelo atendimento à CONTRATANTE.
- Levar imediatamente ao conhecimento da CONTRATANTE, por escrito, qualquer fato extraordinário e/ou anormal que ocorra durante o cumprimento do Contrato para que possam ser imediatamente adotadas as medidas cabíveis.

Fis 10032

Fls.

Proc. N° 2021/2022

Ass. (M)

Proc. N° 2021/2022

Ass. (M)

- Cumprir diretamente o Contrato, ficando expressamente vedada a subcontratação de outra empresa para este fim.
- Responsabilizar-se por danos causados diretamente a qualquer bem da CONTRATANTE e/ou de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus funcionários, encarregados e/ou prepostos durante a execução dos serviços ou em função dos mesmos ou, ainda, por ação de terceiros, cuja conduta danosa ou lesiva à CONTRATANTE deveria evitar.
- Disponibilizar para os serviços objeto deste Estudo Técnico Preliminar os profissionais necessários nas áreas aqui mencionadas devidamente registrados em seus respectivos órgãos fiscalizadores.
- Responsabilizar-se pela contratação e pagamento de todos os profissionais necessários à prestação dos serviços ora contratados, sendo certo que em nenhuma hipótese haverá qualquer vínculo empregatício entre os empregados/prestadores de serviços da CONTRATADA com a CONTRATANTE.
- Instruir seu preposto quanto à necessidade de acatar as orientações de fiscalização das Unidades Hospitalares da Rede Municipal, inclusive quanto ao cumprimento das normas internas de segurança e medicina do trabalho.
- Disponibilizar, imediatamente, por ocasião da assinatura do Contrato, a mão-de-obra estabelecida no instrumento contratual, informando, em tempo hábil, qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite de assumir as atividades conforme estabelecido.
- Prever pessoal necessário para garantir a execução dos serviços nos regimes contratados, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, falta ao serviço, demissão e/ou outros motivos análogos, obedecidas as disposições legais trabalhistas vigentes.
- Garantir o preenchimento dos prontuários dos pacientes de acordo com as normas do SUS, respondendo ainda pelas combinações civis e criminais resultantes de atos de negligência e/ou omissão de seus encarregados e/ou prepostos.

#### **DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO:**

O serviço objeto desta contratação será executado por um período de 12 (doze) meses a contar da assinatura do Contrato, com a CONTRATADA disponibilizando equipe médica para a realização dos procedimentos.

MED SERVICE LTDA  
CNPJ: 26.667.763/0001-84

ENDEREÇO: Avenida Litorânea, 1, Quadra 05, APT 1201, Ponta do Farol, São Luís – MA,  
CEP 65.075-832

Fls 3031/22  
Proc. N°  
Ass CA

À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – PREFEITURA DE CHAPADINHA – MA

Av. Presidente Vargas, 310, Centro, CEP 65.500-000, Chapadinha – MA

Fls 3033  
Proc. N° 001 /2022

ASS.: Tomada de Preço

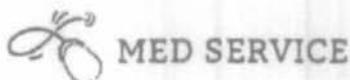
Ass JPC

Prezados senhores, Apresentamos a V. Sas. a nossa proposta comercial relativa à tomada de preços, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da mesma:

1. Propomos prestar, sob nossa integral responsabilidade, os serviços médicos especializados, objeto da referida Pesquisa de Preços, cujo valor ofertamos em R\$ 19.954.272,00 (dezenove milhões, novecentos e cinquenta e quatro mil e duzentos e setenta e dois reais).
2. A base econômica desta proposta comercial é o mês de sua apresentação.
3. No valor total proposto estão englobados todos os tributos, taxas e/ou encargos de quaisquer naturezas devidos aos poderes públicos federais, estaduais e municipais, comprometendo-nos a saldá-los, por nossa conta, nos prazos e na forma prevista na legislação pertinente, bem como despesas com encargos trabalhistas e sociais, mão de obra, transportes de nosso pessoal e de materiais, todos os custos direta ou indiretamente relacionados com o objeto desta tomada de preço.
4. Os pagamentos serão efetuados em conformidade com as condições estabelecidas na Minuta do Contrato.
5. Esta proposta é válida por 90 (noventa) dias, a contar da data estabelecida para a sua apresentação.

São Luís – MA, 07 de junho de 2022.

*Vanessa Pollyana Braz Mendonça Campos*  
Vanessa Pollyana Braz Mendonça  
Sócia Administradora  
MED SERVICE LTDA  
CNPJ: 26.667.763/0001-84



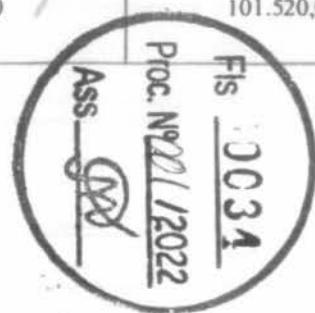
MED SERVICE

MED SERVICE LTDA  
CNPJ: 26.667.763/0001-84

ENDEREÇO: Avenida Litorânea, 1, Quadra 05, APT 1201, Ponta do Farol, São Luís – MA, CEP 65.075-832

**ANEXO I - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

ITEM	ESPECIALIDADE	LOCAL/PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT. MÉDICOS ESPECIALISTAS	QUANT. ATENDIMENTO /MÊS	QUANT. ATENDIMENTO /ANO	VALOR DO ATENDIMENTO	V. TOTAL
1	Ortopedista	Centro de Especialidades Benu Mendes	2	160	1.920	106,00	203.520,00
2	Pediatra	Centro de Especialidades Benu Mendes	3	220	2.640	129,00	340.560,00
3	Neurologista	Centro de Especialidades Benu Mendes	1	130	1.560	142,00	221.520,00
4	Otorrinolaringologista	Centro de Especialidades Benu Mendes	1	80	960	142,00	136.320,00
5	Geriatra	Centro de Especialidades Benu Mendes	1	40	480	213,00	102.240,00
6	Ginecologista/Obstetra	Centro de Especialidades Benu Mendes	3	220	2.640	123,00	324.720,00
7	Cardiologista	Centro de Especialidades Benu Mendes	2	100	1.200	170,00	204.000,00
8	Urologista	Centro de Especialidades Benu Mendes	1	50	600	227,00	136.200,00
9	Oftalmologista	Centro de Especialidades Benu Mendes	1	60	720	141,00	101.520,00



MED SERVICE LTDA  
CNPJ: 26.667.763/0001-84

ENDEREÇO: Avenida Litorânea, 1, Quadra 05, APT 1201, Ponta do Farol, São Luís – MA, CEP 65.075-832

10	Neuropediatra	Centro de Especialidades Benu Mendes	1	100	1.200	184,00	220.800,00
11	Reumatologista	Centro de Especialidades Benu Mendes	1	100	1.200	142,00	170.400,00
12	Dermatologista	Centro de Especialidades Benu Mendes	1	80	960	255,00	244.800,00
13	Endocrinologista	Centro de Especialidades Benu Mendes	1	80	960	255,00	244.800,00
14	Psiquiatra	CAPS - Centro de Atenção Psicossocial	2	640	7.680	56,00	430.080,00
15	Neonatologista	Maternidade	1	84	1.008	253,00	255.024,00
VALOR LOTE 1							3.336.504,00

LOTE 2 – MÉDICOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS

ITEM	ESPECIALIDADE	LOCAL/PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT. MÉDICOS ESPECIALISTAS	QUANT. HORAS/ MÊS	QUANT. HORAS/ANO	V. UNIT/HORA	V. TOTAL
16	Médico Auditor	Setor de Faturamento	1	96	1.152	74,00	85.248,00
17	Diretor Clínico	Todas as Unidades Hospitalares	1	160	1.920	88,00	168.960,00
VALOR DO LOTE 2							254.208,00



MED SERVICE LTDA  
CNPJ: 26.667.763/0001-84

ENDEREÇO: Avenida Litorânea, 1, Quadra 05, APT 1201, Ponta do Farol, São Luís – MA, CEP 65.075-832

LOTE 3 - MÉDICOS PLANTONISTAS

ITEM	ESPECIALIDADE	LOCAL/PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND.	Nº DE PLANTÕES MÊS (ESTIMADO)	TOTAL PLANTÕES (12 MESES)	V. PLANTÃO	V. TOTAL
18	Clinico Geral	SAMU	Plantão	31	372	2.830,00	1.052.760,00
19	Clinico Geral	UPA José Oliveira Nunes	Plantão	93	1116	2.830,00	3.158.280,00
20	Cirurgião Geral/Obstetra	Complexo Hospitalar Antônio Pontes de Aguiar	Plantão	31	372	3.536,00	1.315.392,00
21	Anestesiologista	Complexo Hospitalar Antônio Pontes de Aguiar	Plantão	31	372	3.536,00	1.315.392,00
22	Clinico Geral	Complexo Hospitalar Antônio Pontes de Aguiar	Plantão	31	372	2.830,00	1.052.760,00
23	Ortopedista	UPA José Oliveira Nunes	Plantão	4	48	2.122,00	101.856,00
24	Radiologista	UPA José Oliveira Nunes	Plantão	4	48	4.245,00	203.760,00
VALOR DO LOTE 3							8.200.200,00

 MED SERVICE



MED SERVICE LTDA  
CNPJ: 26.667.763/0001-84

ENDEREÇO: Avenida Litorânea, 1, Quadra 05, APT 1201, Ponta do Farol, São Luis – MA, CEP 65.075-832

**LOTE 4 – ENFERMEIROS E TÉCNICOS DE ENFERMAGEM (UNIDADES HOSPITALARES)**

ITEM	ESPECIALIDADE	LOCAL/PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS	Nº DE PROFISSIONAIS	UND.	CARGA HORÁRIA /MÊS/PROFISSIONAL	CARGA HORÁRIA /ANO/PROFISSIONAIS	V. UNIT/HORA	V. TOTAL
25	Enfermeiro (a)	Centro de Especialidades Beno Mendes	4	HORA	120	5760	42,00	241.920,00
26	Técnico de Enfermagem	Centro de Especialidades Beno Mendes	11	HORA	120	15840	19,00	300.960,00
27	Psicólogo	Centro de Especialidades Beno Mendes	2	HORA	120	2880	27,00	77.760,00
28	Enfermeiro (a)	Unidade de Pronto Atendimento - UPA	7	HORA	120	10080	42,00	423.360,00
29	Assistente Social	Unidade de Pronto Atendimento - UPA	4	HORA	120	5760	31,00	178.560,00
30	Técnico de Enfermagem	Unidade de Pronto Atendimento – UPA	44	HORA	120	63360	19,00	1.203.840,00
31	Enfermeiro (a)	Hospital Antonio Pontes de Aguiar – HAPA	4	HORA	120	5760	42,00	241.920,00
32	Psicólogos	Hospital Antonio Pontes de Aguiar – HAPA	1	HORA	120	1440	27,00	38.880,00
33	Assistente Social	Hospital Antonio Pontes de Aguiar – HAPA	5	HORA	120	7200	31,00	223.200,00

 MED SERVICE



MED SERVICE LTDA  
CNPJ: 26.667.763/0001-84

ENDEREÇO: Avenida Litorânea, 1, Quadra 05, APT 1201, Ponta do Farol, São Luis – MA, CEP 65.075-832

34	Técnico de Enfermagem	Hospital Antonio Pontes de Aguiar – HAPA	45	HORA	120	64800	19,00	1.231.200,00
35	Enfermeiro (a)	Maternidade	6	HORA	120	8640	42,00	362.880,00
36	Técnico de Enfermagem	Maternidade	16	HORA	120	23040	19,00	437.760,00
37	Enfermeiro (a)	CAPS	1	HORA	120	1440	42,00	60.480,00
38	Psicólogo	CAPS	2	HORA	120	2880	27,00	77.760,00
39	Terapeuta Ocupacional	CAPS	2	HORA	120	2880	31,00	89.280,00
40	Técnico de Enfermagem	CAPS	1	HORA	120	1440	19,00	27.360,00
41	Enfermeiro (a)	SAMU	2	HORA	120	2880	42,00	120.960,00
42	Técnico de Enfermagem	SAMU	4	HORA	120	5760	19,00	109.440,00
43	Psicólogo	Centro de Fisioterapia	2	HORA	120	2880	27,00	77.760,00
44	Fisioterapeuta	Centro de Fisioterapia	6	HORA	120	8640	31,00	267.840,00
45	Fonoaudiólogo	Centro de Fisioterapia	2	HORA	120	2880	31,00	89.280,00
VALOR DO LOTE 4								5.882.400,00



 MED SERVICE

MED SERVICE LTDA  
CNPJ: 26.667.763/0001-84

ENDEREÇO: Avenida Litorânea, 1, Quadra 05, APT 1201, Ponta do Farol, São Luís – MA, CEP 65.075-832

LOTE 5 – ENFERMEIROS E TÉCNICOS DE ENFERMAGEM (UBSF)

ITEM	ESPECIALIDADE	Nº DE PROFISSIONAIS	UND.	CARGA HORÁRIA/MÊS/PROFISSIONAL	CARGA HORÁRIA /ANO/PROFISSIONAIS	V. UNIT/HORA	V. TOTAL
46 ✓	Enfermeiro (a) ✓	25 ✓	HORA ✓	120 ✓	36000 ✓	42,00 ✓	1.512.000,00 ✓
47 ✓	Psicólogo (NASF) ✓	2 ✓	HORA ✓	120 ✓	2880 ✓	27,00 ✓	77.760,00 ✓
48 ✓	Assistente Social ✓	2 ✓	HORA ✓	120 ✓	2880 ✓	31,00 ✓	89.280,00 ✓
49 ✓	Técnico de Enfermagem ✓	22 ✓	HORA ✓	120 ✓	31680 ✓	19,00 ✓	601.920,00 ✓
VALOR DO LOTE 5							2.280.960,00 ✓

VALOR TORAL: R\$ 19.954.272,00 (dezenove milhões, novecentos e cinquenta e quatro mil e duzentos e setenta e dois reais).



**MAPA COMPARATIVO - ORÇAMENTO DE INVESTIMENTOS**

M. C. DE CARVALHO MÉDICOS LTDA CNPJ: Nº 45.335.039/0001-16							H. C. B. MENDONÇA MÉDICOS LTDA CNPJ: Nº 37.937.787/0001-56																							
ITEM			ESPECIALIDADE			LOCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS		QUANT. MÉDICOS ESPECIALISTAS		QUANT. ATENDIMENTO MÊS		VALOR DO ATENDIMENTO		VALOR DO ATENDIMENTO		V. TOTAL (12 MESES)														
1	Ortopedista	✓	Centro de Especialidades Bona	2	✓	1.520	✓	1.520	✓	115,00	✓	221.720,00	✓	115,00	✓	221.720,00	✓													
3	Podólogo	✓	Centro de Especialidades Bona	3	✓	230	✓	230	✓	145,00	✓	371.240,00	✓	145,00	✓	371.240,00	✓													
4	Neurologista	✓	Centro de Especialidades Bona	1	✓	130	✓	130	✓	135,00	✓	341.800,00	✓	135,00	✓	341.800,00	✓													
5	Oftalmologista	✓	Centro de Especialidades Bona	1	✓	80	✓	80	✓	155,00	✓	148.800,00	✓	155,00	✓	148.800,00	✓													
6	Ginecologista	✓	Centro de Especialidades Bona	1	✓	40	✓	40	✓	212,00	✓	111.360,00	✓	212,00	✓	111.360,00	✓													
7	Oftalmopediatra	✓	Centro de Especialidades Bona	3	✓	220	✓	220	✓	134,00	✓	953.760,00	✓	137,00	✓	953.760,00	✓													
8	Cardiologista	✓	Centro de Especialidades Bona	2	✓	150	✓	150	✓	186,00	✓	333.300,00	✓	190,00	✓	333.300,00	✓													
9	Urologista	✓	Centro de Especialidades Bona	1	✓	90	✓	90	✓	246,00	✓	344.360,00	✓	254,00	✓	344.360,00	✓													
10	Oftalmopediatra	✓	Centro de Especialidades Bona	1	✓	60	✓	720	✓	155,00	✓	111.000,00	✓	159,00	✓	114.680,00	✓													
11	Hematologista	✓	Centro de Especialidades Bona	1	✓	100	✓	1.520	✓	201,00	✓	241.300,00	✓	203,00	✓	241.300,00	✓													
12	Pneumologista	✓	Centro de Especialidades Bona	1	✓	100	✓	1.200	✓	155,00	✓	180.600,00	✓	159,00	✓	180.600,00	✓													
13	Dermatologista	✓	Centro de Especialidades Bona	1	✓	80	✓	800	✓	278,00	✓	246.300,00	✓	280,00	✓	275.600,00	✓													
14	Endocrinologista	✓	Centro de Especialidades Bona	1	✓	80	✓	800	✓	278,00	✓	246.300,00	✓	280,00	✓	275.600,00	✓													
15	Psiquiatra	✓	Centro de Psiquiatria e Neuropsiquiatria	2	✓	840	✓	7.880	✓	61,00	✓	448.960,00	✓	62,00	✓	458.160,00	✓													
16	Nutrologista	✓	Centro de Psiquiatria e Neuropsiquiatria	1	✓	84	✓	1.620	✓	275,00	✓	281.712,00	✓	285,00	✓	285.140,00	✓													
M. C. L DE CARVALHO MÉDICOS LTDA CNPJ: Nº 45.335.039/0001-16							ITEM		ESPECIALIDADE		LOCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS		QUANT. MÉDICOS ESPECIALISTAS		QUANT. HORAS/MÊS		VALOR UNIF.		V. UNIF. MÊS		V. TOTAL		V. UNIF. MÊS		V. TOTAL		V. UNIF. MÊS		V. TOTAL	
17	Clínico Geral	✓	BAMU	25	✓	1.102	✓	1.102	✓	80,00	✓	82.160,00	✓	81,00	✓	82.160,00	✓	81,00	✓	82.160,00	✓	81,00	✓	82.160,00	✓	81,00	✓	82.160,00	✓	
18	Médico Ativista	✓	BAMU	1	✓	80	✓	80	✓	80,00	✓	64.000,00	✓	80,00	✓	64.000,00	✓	80,00	✓	64.000,00	✓	80,00	✓	64.000,00	✓	80,00	✓	64.000,00	✓	
19	Clínico Geral / Clínico Hospitalar	✓	BAMU	20	✓	1.620	✓	1.620	✓	97,00	✓	181.200,00	✓	98,00	✓	181.200,00	✓	98,00	✓	181.200,00	✓	98,00	✓	181.200,00	✓	98,00	✓	181.200,00	✓	
20	Anestesiologista	✓	BAMU	30	✓	372	✓	372	✓	80,00	✓	3.048,00	✓	80,00	✓	3.048,00	✓	80,00	✓	3.048,00	✓	80,00	✓	3.048,00	✓	80,00	✓	3.048,00	✓	

**LOTE 1 - MÉDICOS ESPECIALISTAS**

M. C. DE CARVALHO MÉDICOS LTDA CNPJ: Nº 45.335.039/0001-16							H. C. B. MENDONÇA MÉDICOS LTDA CNPJ: Nº 37.937.787/0001-56														
ITEM			ESPECIALIDADE			LOCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS		QUANT. MÉDICOS ESPECIALISTAS		TOTAL PLANTÃO (12 MESES)		VALOR DO ATENDIMENTO		VALOR DO ATENDIMENTO		V. TOTAL (12 MESES)					
15	Centro de Enfermagem	✓	BAMU	25	✓	1.102	✓	1.102	✓	80,00	✓	1.102.000	✓	81,00	✓	1.102.000	✓	81,00	✓	1.102.000	✓
16	Centro Clínico	✓	BAMU	1	✓	80	✓	80	✓	80,00	✓	3.048,00	✓	80,00	✓	3.048,00	✓	80,00	✓	3.048,00	✓
17	Clínico Geral	✓	BAMU	20	✓	1.620	✓	1.620	✓	97,00	✓	181.200,00	✓	98,00	✓	181.200,00	✓	98,00	✓	181.200,00	✓
18	Clínico Geral / Clínico Hospitalar	✓	BAMU	20	✓	1.620	✓	1.620	✓	97,00	✓	181.200,00	✓	98,00	✓	181.200,00	✓	98,00	✓	181.200,00	✓
19	Centro Hospitalar	✓	BAMU	30	✓	372	✓	372	✓	80,00	✓	3.048,00	✓	80,00	✓	3.048,00	✓	80,00	✓	3.048,00	✓
20	Anestesiologista	✓	BAMU	30	✓	372	✓	372	✓	80,00	✓	3.048,00	✓	80,00	✓	3.048,00	✓	80,00	✓	3.048,00	✓

**LOTE 2 - MÉDICOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS**

M. C. L DE CARVALHO MÉDICOS LTDA CNPJ: Nº 45.335.039/0001-16							H. C. B. MENDONÇA MÉDICOS LTDA CNPJ: Nº 37.937.787/0001-56														
ITEM			ESPECIALIDADE			LOCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS		QUANT. MÉDICOS ESPECIALISTAS		VALOR UNIF.		V. UNIF. MÊS		V. TOTAL		VALOR UNIF.		V. TOTAL			
15	Centro de Enfermagem	✓	BAMU	25	✓	1.102	✓	1.102	✓	80,00	✓	1.102.000	✓	81,00	✓	1.102.000	✓	81,00	✓	1.102.000	✓
16	Centro Clínico	✓	BAMU	1	✓	80	✓	80	✓	80,00	✓	3.048,00	✓	80,00	✓	3.048,00	✓	80,00	✓	3.048,00	✓
17	Clínico Geral	✓	BAMU	20	✓	1.620	✓	1.620	✓	97,00	✓	181.200,00	✓	98,00	✓	181.200,00	✓	98,00	✓	181.200,00	✓
18	Clínico Geral / Clínico Hospitalar	✓	BAMU	20	✓	1.620	✓	1.620	✓	97,00	✓	181.200,00	✓	98,00	✓	181.200,00	✓	98,00	✓	181.200,00	✓
19	Centro Hospitalar	✓	BAMU	30	✓	372	✓	372	✓	80,00	✓	3.048,00	✓	80,00	✓	3.048,00	✓	80,00	✓	3.048,00	✓
20	Anestesiologista	✓	BAMU	30	✓	372	✓	372	✓	80,00	✓	3.048,00	✓	80,00	✓	3.048,00	✓	80,00	✓	3.048,00	✓

**LOTE 3 - MÉDICOS PLANTONISTAS**

M. C. DE CARVALHO MÉDICOS LTDA CNPJ: Nº 45.335.039/0001-16							H. C. B. MENDONÇA MÉDICOS LTDA CNPJ: Nº 37.937.787/0001-56																
ITEM			ESPECIALIDADE			LUGAR ATENDIMENTO DOS SERVIÇOS		UNID.		TOTAL PLANTÃO (12 MESES)		VALOR PLANTÃO		V. UNIF. MÊS		V. TOTAL		VALOR MÉDIO		V. TOTAL ESTIMADO			
15	Clínico Geral	✓	BAMU	25	✓	1.102	✓	1116	✓	1.102.000	✓	1.102.000	✓	81,00	✓	81.000	✓	81.000	✓	81.000	✓	81.000	✓
16	Clínico Geral / Clínico Hospitalar	✓	BAMU	20	✓	1.620	✓	1.620	✓	97,00	✓	181.200,00	✓	98,00	✓	98.000	✓	98.000	✓	98.000	✓	98.000	✓
17	Centro Hospitalar	✓	BAMU	30	✓	372	✓	372	✓	80,00	✓	3.048,00	✓	80,00	✓	3.048,00	✓	80,00	✓	3.048,00	✓	80,00	✓
18	Anestesiologista	✓	BAMU	30	✓	372	✓	372	✓	80,00	✓	3.048,00	✓	80,00	✓	3.048,00	✓	80,00	✓	3.048,00	✓	80,00	✓

**LOTE 4 - MÉDICOS PLANTONISTAS**

21	Cirurgia Geral	Centro de Hospitalar do Ambulatório Pediátrico de Agudos	Pediatro	21	372	1.070,20	1.160,24,00	3.181,00	1.178,12,00	2.830,00	1.950,00	3.171,00,24
22	Clínica Odontológica	UPA-José Bonifácio Nogueira	Pediatro	4	48	1.370,00	111.380,00	1.375,00	114.000,00	2.122,00	200.000,00	1.372,00
23	Psicologia	UPA-José Bonifácio Nogueira	Pediatro	4	48	4.380,00	322.24,00	4.790,00	210.000,00	4.745,00	8.178.000,00	4.150,14

LOTE 4 - ENFERMEIROS E TÉCNICOS DE ENFERMAGEM (UNIDADES HOSPITALARES)

ITEM	ESPECIALIDADE	LOCAL/PRÉSTACAO DOS SERVIÇOS	Nº DE PROFISSIONAIS	UNID.	CARGA HORÁRIA MENSAL/PROFISSIONAL	CARGA HORÁRIA MENSAL/PROFISSIONAL ABS	V. UNIFORAMA	V. TOTAL	V. UNIFORAMA	V. TOTAL	V. TOTAL	V. TOTAL ESTIMADO
24	Enfermeiro (h)	Centro de Especialidades Barreiros	4	HORA	120	5760	45,00	256.320,00	43,00	270.720,00	42,00	241.020,00
25	Técnico de Enfermagem	Centro de Especialidades Barreiros	11	HORA	120	13440	26,00	358.640,00	23,00	364.120,00	30,00	363.840,00
26	Psicólogo	Especialidades Barreiros	2	HORA	120	2880	29,00	81.536,00	30,00	76.160,00	27,00	77.760,00
27	Enfermeiro (h)	Unidade de Atendimento Materno-Infantil – UMA	7	HORA	120	3260	43,00	135.880,00	42,00	127.760,00	43,00	118.560,00
28	Assistente Social	Unidade de Atendimento – UPA	4	HORA	120	5760	34,00	195.840,00	36,00	201.160,00	34,00	198.160,00
29	Técnico de Enfermagem	Unidade de Atendimento – UPA	44	HORA	120	61360	26,00	1.587.280,00	23,00	1.613.280,00	25,00	1.608.280,00
30	Enfermeiro (h)	Hospital Antônio Pedroso da Aguda – HAPDA	4	HORA	120	5760	45,00	256.320,00	47,00	270.720,00	42,00	241.020,00
31	Psicólogo	Hospital Antônio Pedroso da Aguda – HAPDA	1	HORA	120	3440	28,00	81.536,00	32,00	86.400,00	27,00	86.400,00
32	Assistente Social	Hospital Antônio Pedroso da Aguda – HAPDA	5	HORA	120	3760	34,00	214.880,00	36,00	220.160,00	34,00	220.160,00
33	Técnico de Enfermagem	Hospital Antônio Pedroso da Aguda – HAPDA	45	HORA	120	64800	26,00	1.700.880,00	23,00	1.800.000,00	25,00	1.734.000,00
34	Enfermeiro (h)	Maternidade Maternidade	8	HORA	120	8640	63,00	500.880,00	67,00	508.000,00	63,00	484.640,00
35	Técnico de Enfermagem	Maternidade	10	HORA	120	23040	20,00	460.960,00	22,00	473.120,00	20,00	453.760,00
36	Psicólogo	CAPF	1	HORA	120	540	94,00	8.496,00	43,00	8.680,00	44,00	8.480,00
37	Técnico de Enfermagem	CAPF	2	HORA	120	8800	25,00	85.920,00	32,00	91.160,00	27,00	77.760,00
38	Enfermeiro (h)	CAPF	2	HORA	120	2400	34,00	87.020,00	36,00	93.440,00	34,00	84.480,00
39	Técnico de Enfermagem	CAPF	1	HORA	120	3440	26,00	76.880,00	23,00	83.160,00	26,00	78.880,00
40	Enfermeiro (h)	SABU	2	HORA	120	2880	40,00	1.100.880,00	42,00	1.120.000,00	40,00	1.104.000,00
41	Técnico de Enfermagem	CABE	4	HORA	120	5760	20,00	150.240,00	23,00	153.480,00	20,00	150.240,00
42	Psicólogo	CABE de Psiquiatria	2	HORA	120	2880	24,00	81.536,00	32,00	91.160,00	23,00	77.760,00
43	Fisioterapeuta	CABE de Fisioterapia	8	HORA	120	8400	34,00	251.760,00	36,00	261.840,00	34,00	250.960,00
44	Fonoaudiólogo	CABE de Fisioterapia	2	HORA	120	2880	36,00	87.880,00	38,00	91.200,00	36,00	87.880,00

ITEM	ESPECIALIDADE	LOCAL/PRÉSTACAO DOS SERVIÇOS	Nº DE PROFISSIONAIS	UNID.	CARGA HORÁRIA MENSAL/PROFISSIONAL	CARGA HORÁRIA MENSAL/PROFISSIONAL ABS	V. UNIFORAMA	V. TOTAL	V. UNIFORAMA	V. TOTAL	V. TOTAL	V. TOTAL ESTIMADO
45	Enfermeiro (h)	CPH	35	HORA	120	36000	45,00	1.620.000,00	47,00	1.670.000,00	42,00	1.512.000,00
46	Psicólogo (NAPF)	—	2	HORA	120	2880	29,00	83.520,00	32,00	87.160,00	27,00	77.760,00
47	Assistente Social	CPH	2	HORA	120	3600	34,00	87.960,00	36,00	93.440,00	31,00	89.080,00
48	Técnico de Enfermagem	CPH	22	HORA	120	31680	20,00	1.248.000,00	23,00	1.288.480,00	19,00	1.201.920,00

LOTE 5 - ENFERMEIROS E TÉCNICOS DE ENFERMAGEM (HBF)

ITEM	ESPECIALIDADE	LOCAL/PRÉSTACAO DOS SERVIÇOS	Nº DE PROFISSIONAIS	UNID.	CARGA HORÁRIA MENSAL/PROFISSIONAL	CARGA HORÁRIA MENSAL/PROFISSIONAL ABS	V. UNIFORAMA	V. TOTAL	V. UNIFORAMA	V. TOTAL	V. TOTAL	V. TOTAL ESTIMADO
49	Enfermeiro (h)	CPH	35	HORA	120	36000	45,00	1.620.000,00	47,00	1.670.000,00	42,00	1.512.000,00
50	Psicólogo (NAPF)	—	2	HORA	120	2880	29,00	83.520,00	32,00	87.160,00	27,00	77.760,00
51	Assistente Social	CPH	2	HORA	120	3600	34,00	87.960,00	36,00	93.440,00	31,00	89.080,00
52	Técnico de Enfermagem	CPH	22	HORA	120	31680	20,00	1.248.000,00	23,00	1.288.480,00	19,00	1.201.920,00

LOTE 6 - ENFERMEIROS E TÉCNICOS DE ENFERMAGEM (HBF)

ITEM	ESPECIALIDADE	LOCAL/PRÉSTACAO DOS SERVIÇOS	Nº DE PROFISSIONAIS	UNID.	CARGA HORÁRIA MENSAL/PROFISSIONAL	CARGA HORÁRIA MENSAL/PROFISSIONAL ABS	V. UNIFORAMA	V. TOTAL	V. UNIFORAMA	V. TOTAL	V. TOTAL	V. TOTAL ESTIMADO
53	Enfermeiro (h)	CPH	35	HORA	120	36000	45,00	1.620.000,00	47,00	1.670.000,00	42,00	1.512.000,00
54	Psicólogo (NAPF)	—	2	HORA	120	2880	29,00	83.520,00	32,00	87.160,00	27,00	77.760,00
55	Assistente Social	CPH	2	HORA	120	3600	34,00	87.960,00	36,00	93.440,00	31,00	89.080,00
56	Técnico de Enfermagem	CPH	22	HORA	120	31680	20,00	1.248.000,00	23,00	1.288.480,00	19,00	1.201.920,00

ITEM	ESPECIALIDADE	LOCAL/PRÉSTACAO DOS SERVIÇOS	Nº DE PROFISSIONAIS	UNID.	CARGA HORÁRIA MENSAL/PROFISSIONAL	CARGA HORÁRIA MENSAL/PROFISSIONAL ABS	V. UNIFORAMA	V. TOTAL	V. UNIFORAMA	V. TOTAL	V. TOTAL	V. TOTAL ESTIMADO
57	Enfermeiro (h)	CPH	35	HORA	120	36000	45,00	1.620.000,00	47,00	1.670.000,00	42,00	1.512.000,00
58	Psicólogo (NAPF)	—	2	HORA	120	2880	29,00	83.520,00	32,00	87.160,00	27,00	77.760,00
59	Assistente Social	CPH	2	HORA	120	3600	34,00	87.960,00	36,00	93.440,00	31,00	89.080,00
60	Técnico de Enfermagem	CPH	22	HORA	120	31680	20,00	1.248.000,00	23,00	1.288.480,00	19,00	1.201.920,00

ITEM	ESPECIALIDADE	LOCAL/PRÉSTACAO DOS SERVIÇOS	Nº DE PROFISSIONAIS	UNID.	CARGA HORÁRIA MENSAL/PROFISSIONAL	CARGA HORÁRIA MENSAL/PROFISSIONAL ABS	V. UNIFORAMA	V. TOTAL	V. UNIFORAMA	V. TOTAL	V. TOTAL	V. TOTAL ESTIMADO
61	Enfermeiro (h)	CPH	35	HORA	120	36000	45,00	1.620.000,00	47,00	1.670.000,00	42,00	1.512.000,00
62	Psicólogo (NAPF)	—	2	HORA	120	2880	29,00	83.520,00	32,00	87.160,00	27,00	77.760,00
63	Assistente Social	CPH	2	HORA	120	3600	34,00	87.960,00	36,00	93.440,00	31,00	89.080,00
64	Técnico de Enfermagem	CPH	22	HORA	120	31680	20,00	1.248.000,00	23,00	1.288.480,00	19,00	1.201.920,00

ITEM	ESPECIALIDADE	LOCAL/PRÉSTACAO DOS SERVIÇOS	Nº DE PROFISSIONAIS	UNID.	CARGA HORÁRIA MENSAL/PROFISSIONAL	CARGA HORÁRIA MENSAL/PROFISSIONAL ABS	V. UNIFORAMA	V. TOTAL	V. UNIFORAMA	V. TOTAL	V. TOTAL	V. TOTAL ESTIMADO
65	Enfermeiro (h)	CPH	35	HORA	120	36000	45,00	1.620.000,00	47,00	1.670.000,00	42,00	1.512.000,00
66	Psicólogo (NAPF)	—	2	HORA	120	2880	29,00	83.520,00	32,00	87.160,00	27,00	77.760,00
67	Assistente Social	CPH	2	HORA	120	3600	34,00	87.960,00	36,00	93.440,00	31,00	89.080,00
68	Técnico de Enfermagem	CPH	22	HORA	120	31680	20,00	1.248.000,00	23,00	1.288.480,00	19,00	1.201.920,00

ITEM	ESPECIALIDADE	LOCAL/PRÉSTACAO DOS SERVIÇOS	Nº DE PROFISSIONAIS	UNID.	CARGA HORÁRIA MENSAL/PROFISSIONAL	CARGA HORÁRIA MENSAL/PROFISSIONAL ABS	V. UNIFORAMA	V. TOTAL	V.
------	---------------	------------------------------	---------------------	-------	-----------------------------------	---------------------------------------	--------------	----------	----



Fls. \_\_\_\_\_  
Proc. N° 2021/22  
Ass. \_\_\_\_\_

Fls 1042  
Proc. N° 001/2022  
Ass. \_\_\_\_\_

**Ao Senhor**  
Alberto Carlos Pereira Junior  
**Secretário Municipal de Saúde**  
**Nesta**

## DESPACHO

Em resposta à solicitação do Secretário Municipal de Saúde, para realização de pesquisas de preços referente à contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde. Encaminho solicitações e pesquisas de preços, com relatório e mapa de apuração das pesquisas de preços, realizadas através de sites oficiais, atas de registro de preços e contratos celebrados por outros órgãos, conforme segue em anexo.

Chapadinha/MA, em 08 de Junho de 2022.

**Thiago Alves dos Santos**  
Secretário Municipal de Licitações e Compras

Prefeitura Mun. de Chapadinha  
Thiago Alves dos Santos  
Secretario Municipal de  
Compras e Licitação

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Ao  
Setor de Contábil  
Prefeitura Municipal de Chapadinha - MA.



Venho por meio deste, solicitar informação sobre a existência de Dotação Orçamentária para a Secretaria Municipal de Saúde, cujo objetivo consiste na contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde, com um valor orçado em **R\$ 21.427.841,16 (VINTE E UM MILHÕES, QUATROCENTOS E VINTE E SETE MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E UM REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS),**, conforme solicitação constante dos autos do processo administrativo nº 3051/2022.

Chapadinha (MA), 09 de Junho de 2022.

Atenciosamente,

**Alberto Carlos Pereira Junior**  
Secretário Municipal de Saúde

ALBERTO CARLOS PEREIRA JUNIOR  
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento  
Prefeitura Mun. de Chapadinha-MA



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA  
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

Fls. \_\_\_\_\_  
Proc. N° 3131/22  
Ass. \_\_\_\_\_

Fls. 1041  
Proc. N° 2021/2022  
Ass. \_\_\_\_\_

Ao Sr.

Alberto Carlos Pereira Junior  
Secretário Municipal de Saúde

Em atendimento ao Art. 14 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, informamos a Vossa Senhoria a existência de crédito orçamentário para atender as despesas, visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde.

Na licitação para Registro de Preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

Chapadinha/MA, 10 de Junho de 2022.

Prefeitura Mun. de Chapadinha  
MÁRIO AKYLYS QUARESMA DE ARAÚJO  
CONTADOR  
CRC: 8235

Prefeitura Mun. de Chapadinha  
MÁRIO AKYLYS QUARESMA DE ARAÚJO  
EDICÍLIO SOÁREZ GOMES  
CONTADOR  
CRC: 8216



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO**

1.1. Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde.

**2. DA JUSTIFICATIVA**

- 2.1. Considerando a lei 8.080, de Setembro de 1990 que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- 2.2. Considerando a necessidade de atendimento de serviços especializados conforme os parâmetros da portaria nº. 1097 de 2006;
- 2.3. Considerando a Portaria GM/MS 1631, de 01 de outubro de 2015, que aprova critérios e parâmetros para o planejamento e programação de ações e serviços de saúde no âmbito do SUS;
- 2.4. Considerando a Portaria GM/MS Nº 1.034, de 5 de Maio de 2010, em seu art. 9º, II, para efeito de remuneração, os serviços contratados deverão utilizar como referência a Tabela de Procedimentos SUS;
- 2.5. Considerando a Portaria SAS/MS 375/2004, que redefine os limites financeiro de Média e Alta Complexidade, aos municípios em Gestão Plena do Sistema Municipal de Saúde.
- 2.6. Os serviços médicos especializados e de diagnóstico são indispensáveis para diagnóstico preciso que subsidiará o tratamento eficaz de patologias;
- 2.6. A contratação dos serviços justifica-se pela motivação em otimizar o uso dos recursos públicos, a fim de superar dificuldades como a falta de profissionais qualificados para estes serviços.
- 2.7. Sendo assim, a contratação dos serviços justifica-se pela necessidade da gestão municipal de saúde em superar as dificuldades enfrentadas por uma demanda reprimida e pela necessidade de otimizar e prestar assistência integral e de qualidade aos usuários do SUS.

**3. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

3.1. As especificações dos exames e quantidades do objeto de Termo de Referência encontra-se detalhados no quadro abaixo:

**LOTE 01 – MÉDICOS ESPECIALISTAS**

ITEM	ESPECIALIDADE	LOCAL/PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT. MÉDICOS ESPECIALISTAS	QUANT. ATENDIMENTO/MÊS	QUANT. ATENDIMENTO/ANO	V. UNIT. MÉDIO	V. TOTAL ESTIMADO
1	Ortopedista	Centro de Especialidades Benu Mendes	2	160	1.920		
2	Pediatra	Centro de Especialidades Benu Mendes	3	220	2.640		
3	Neurologista	Centro de Especialidades Benu Mendes	1	130	1.560		
4	Otorrinolaringologista	Centro de Especialidades Benu Mendes	1	80	960		
5	Geriatra	Centro de Especialidades Benu Mendes	1	40	480		



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

6	Ginecologista/Obs tetra	Centro de Especialidades Benu Mendes	3	220	2.640
7	Cardiologista	Centro de Especialidades Benu Mendes	2	100	1.200
8	Urologista	Centro de Especialidades Benu Mendes	1	50	600
9	Oftalmologista	Centro de Especialidades Benu Mendes	1	60	720
10	Neuropediatra	Centro de Especialidades Benu Mendes	1	100	1.200
11	Reumatologista	Centro de Especialidades Benu Mendes	1	100	1.200
12	Dermatologista	Centro de Especialidades Benu Mendes	1	80	960
13	Endocrinologista	Centro de Especialidades Benu Mendes	1	80	960
14	Psiquiatra	CAPS - Centro de Atenção Psicossocial	2	640	7.680
15	Neonatologista	Maternidade	1	84	1.008

**LOTE 02 – MÉDICOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS**

ITEM	ESPECIALIDADE	LOCAL/PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT. MÉDICOS ESPECIALISTAS	QUANT. HORAS/MÊS	QUANT. HORAS/ANO	V. UNITÁRIO MÉDIO	V. TOTAL ESTIMADO
16	Médico Auditor	Setor de Faturamento	1	96	1.152		
17	Diretor Clínico	Todas as Unidades Hospitalares	1	160	1.920		

**LOTE 03 – MÉDICOS PLANTONISTAS**

ITEM	ESPECIALIDADE	LOCAL/PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND.	Nº DE PLANTÕES/MÊS (ESTIMADO)	TOTAL PLANTÕES (12 MESES)	V. UNIT MÉDIO	V. TOTAL ESTIMADO
18	Clinico Geral	SAMU	Plantão	31	372		
19	Clinico Geral	UPA José Oliveira Nunes	Plantão	93	1116		
20	Cirurgião Geral / Obstetra	Complexo Hospitalar Antônio Pontes de Aguiar	Plantão	31	372		
21	Anestesiologista	Complexo Hospitalar Antônio Pontes de Aguiar	Plantão	31	372		

Fls 3047

Proc. N° 001/2022

Ass.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

22	Clinico Geral	Complexo Hospitalar Antônio Pontes de Aguiar	Plantão	31	372
23	Ortopedista	UPA José Oliveira Nunes	Plantão	4	48
24	Radiologista	UPA José Oliveira Nunes	Plantão	4	48

**LOTE 4 – ENFERMEIROS E TÉCNICOS DE ENFERMAGEM (UNIDADES HOSPITALARES)**

ITEM	ESPECIALIDADE	LOCAL/PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS	Nº DE PROFISSIONAIS	UND.	CARGA HORÁRIA /MÊS/PROFISSIONAL	V. UNIT.MÉDIO	V. TOTAL ESTIMADO
25	Enfermeiro (a)	Centro de Especialidades Benu Mendes	4	HORA	120		
26	Técnico de Enfermagem	Centro de Especialidades Benu Mendes	11	HORA	120		
27	Psicólogo	Centro de Especialidades Benu Mendes	2	HORA	120		
28	Enfermeiro (a)	Unidade de Pronto Atendimento - UPA	7	HORA	120		
29	Assistente Social	Unidade de Pronto Atendimento – UPA	4	HORA	120		
30	Técnico de Enfermagem	Unidade de Pronto Atendimento – UPA	44	HORA	120		
31	Enfermeiro (a)	Hospital Antonio Pontes de Aguiar – HAPA	4	HORA	120		
32	Psicólogos	Hospital Antonio Pontes de Aguiar – HAPA	1	HORA	120		
33	Assistente Social	Hospital Antonio Pontes de Aguiar – HAPA	5	HORA	120		
34	Técnico de Enfermagem	Hospital Antonio Pontes de Aguiar – HAPA	45	HORA	120		
35	Enfermeiro (a)	Maternidade	6	HORA	120		
36	Técnico de Enfermagem	Maternidade	16	HORA	120		
37	Enfermeiro (a)	CAPS	1	HORA	120		
38	Psicólogo	CAPS	2	HORA	120		
39	Terapeuta Ocupacional	CAPS	2	HORA	120		
40	Técnico de Enfermagem	CAPS	1	HORA	120		
41	Enfermeiro (a)	SAMU	2	HORA	120		
42	Técnico de Enfermagem	SAMU	4	HORA	120		
43	Psicólogo	Centro de Fisioterapia	2	HORA	120		

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

44	Fisioterapeuta	Centro de Fisioterapia	6	HORA	120	
45	Fonoaudiólogo	Centro de Fisioterapia	2	HORA	120	

Fls 1048  
Proc. N° 001/2022  
Ass. MM

**LOTE 5 – ENFERMEIROS E TÉCNICOS DE ENFERMAGEM (UBSF)**

ITEM	ESPECIALIDADE	Nº DE PROFISSIONAIS	UND.	CARGA HORÁRIA/MÊS /PROFISSIONAL	CARGA HORÁRIA /ANO/PROFISSIONAIS	V. UNIT.MÉDIO	V. TOTAL ESTIMADO
46	Enfermeiro (a)	25	HORA	120	36000		
47	Psicólogo (NASF)	2	HORA	120	2880		
48	Assistente Social	2	HORA	120	2880		
49	Técnico de Enfermagem	22	HORA	120	31680		

**4 - DA FORMA DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

4.1 - Os plantões e consultas deverão ser realizados pessoalmente pelos profissionais apontados pela licitante no momento da assinatura do contrato de forma ininterrupta, não se admitindo os denominados plantões "sobreaviso", sendo que qualquer alteração no quadro funcional da empresa vencedora dependerá de autorização expressa da Contratante, resguardando-se o preenchimento das habilitações técnicas presentes no edital.

4.2 - Cumprir com pontualidade os horários de chegada aos plantões determinados, diários, inclusive aos sábados, domingos e feriados bem como as consultas agendadas.

4.3 - Nos casos em que houver necessidade de encaminhamento do paciente para outras unidades hospitalares, avaliadas as condições e se possível deverá o médico acompanhar os pacientes em remoções de transporte avançados e semiavançados. Na impossibilidade deverá acionar o contratado responsável pelo serviço de remoções.

4.4 - Os profissionais da empresa prestadora de serviços deverão respeitar os procedimentos e protocolos administrativos, respeitando-se, todavia, suas dependências funcionais e técnicas.

4.5 - A prestação dos serviços médicos será efetuada nas dependências da Contratante, salvo no que se refere aos pacientes transportados.

4.6 - É de total responsabilidade da empresa licitante o preenchimento de uma escala fixa de plantões e consultas, bem como prover meios que garantam o cumprimento da mesma sem faltas injustificadas. Cabendo à contratada fornecer profissional para cobrir as consultas no caso de ausências, sejam estas justificadas ou não.

4.7 - A contratada deverá avaliar os pacientes internos, se solicitado pela equipe de enfermagem, na ausência do médico que internou os mesmos.

4.8 - A contratada deverá prescrever os pacientes internos, ao assumir as consultas eletivas/agendadas.

4.9 - A contratada deverá realizar a passagem de consultas.

4.10 - O médico plantonista não deverá abandonar o atendimento até que o próximo plantonista esteja presente na Unidade de Saúde.

**5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.**

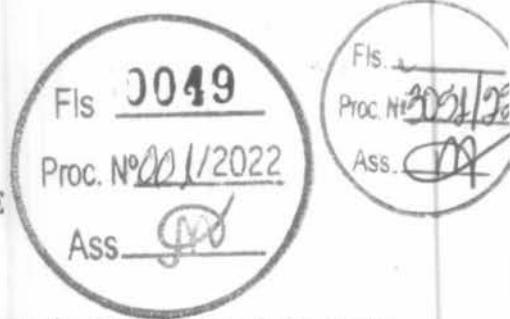
5.1 - Prestar serviços nas Unidades de Saúde do município conforme a necessidade em atendimento geral de livre demanda em consultas previamente agendadas, urgência e emergência, sem qualquer distinção quanto à idade ou quaisquer outros atributos físicos ou psíquicos do paciente.

5.2 - Prestar serviço em perfeita consonância com o Código de Ética Médica vigente.

5.4 - Quaisquer danos a terceiros que venham a ocorrer em virtude de eventual troca de atendimento não autorizada, seja o dano originário de culpa concorrente ou não, será de responsabilidade objetiva do membro do corpo clínico que estava originalmente designado na escala.

5.5 - Tratar com respeito e colegismo os outros médicos, enfermeiros, técnicos de enfermagem e motoristas, liderando a equipe que lhe for delegada com ordem e profissionalismo.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



**6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

6.1 - A licitante vencedora deverá apresentar, no momento da assinatura do contrato, os documentos elencados abaixo:

- a) relação de recursos humanos, que executarão o Contrato;
- b) apresentação da inscrição dos profissionais indicados na relação de recursos humanos junto ao Conselho Regional de Medicina;
- c) apresentação dos títulos de especialista e/ou títulos de residência médica dos profissionais indicados na relação de recursos humanos nas respectivas especialidades;
- d) comprovante de alvará de funcionamento da empresa.

6.2 - Constatadas irregularidades na forma de execução do objeto contratual, a Prefeitura poderá:

- a) se disser respeito à desídia na execução dos serviços contratados, realizando as consultas e atendimentos sem a observação do zelo e maestria esperados, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua retificação ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- b) se disser respeito à falta de comparecimento dos profissionais da contratada aos plantões designados, caracterizado pelo atraso em mais de 20 (vinte) minutos ou o tratamento dos pacientes fora dos parâmetros de boa educação e cordialidade, a substituição do profissional e/ou adequação de seu comportamento, bem como do número de consultas realizadas em cada consulta ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- b.1) na hipótese de substituição do profissional e/ou adequação de seu comportamento ou do número de consultas realizadas por consultas eletivas/agendadas, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.
- c) aplicação das penalidades do item 22 do edital.

**7. DO PAGAMENTO**

7.1 - O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura do fornecimento, devidamente atestado pelos fiscais indicados no contrato;

7.2 - O pagamento estará condicionado à REGULARIDADE FISCAL DA EMPRESA, devendo está demonstrar tal situação apresentando os documentos relacionados no instrumento contratual.

7.3 - A entrega da fatura será feita na sede administrativa da prefeitura municipal de Chapadinha/MA.

7.4 - A nota fiscal/fatura deverá ser apresentada ao responsável pelo recebimento do bem ou serviço até o 5º dia do mês subsequente ao faturado. A data da apresentação da nota fiscal/fatura será devidamente registrada nos autos do processo pelo responsável do recebimento do bem ou serviço.

7.5 - O pagamento será creditado em nome da CONTRATADA, mediante depósito bancário em conta corrente por ela indicada ou por meio de uma vez satisfeitas as condições estabelecidas no termo de referência e no Edital.

**8. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

8.1 A vigência do contrato será de 12 (doze), meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do Art. 57, inc. II da Lei Federal nº 8666/93.

**9. DA RESCISÃO CONTRATUAL**

9.1 Estará automaticamente rescindido o contrato que:

- a) Subcontratar a execução dos serviços
- b) Recusar de atender, sem motivo considerado, justificado, a demanda de trabalhos junto à Secretaria Municipal de Saúde de Chapadinha.
- c) Não cumprir o que for estabelecido no contrato de prestação de serviços
- d) Utilizar contrato de maneira enganosa ou que possa trazer prejuízo à Secretaria Municipal de Saúde de Chapadinha.

**10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

Fls 3050  
Proc. N° 001/2022

Fls \_\_\_\_\_  
Proc. N° 2031/22  
Ass. 

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.1. As sanções administrativas fixadas nas normas, aplicadas aos licitantes e ~~contratados~~, estão previstas no Art. 87 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, abaixo elencadas:

I. **Advertência**, por escrito;

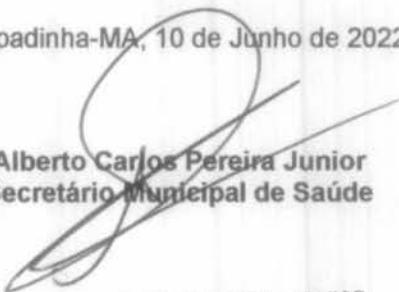
II. **Multa**, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

III. **Suspensão temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV. **Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado resarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

10.2 As sanções administrativas previstas seguem um sistema gradual, da mais leve (advertência) a mais severa (declaração de inidoneidade) e são independentes entre si, podendo ser aplicadas.

Chapadinha-MA, 10 de Junho de 2022.

  
Alberto Carlos Pereira Junior  
Secretário Municipal de Saúde

ALBERTO CARLOS PEREIRA JUNIOR  
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento  
Prefeitura Mun. de Chapadinha-MA



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**AUTORIZAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA**

À vista das informações contidas nestes autos e com observância às normas vigentes, **APROVO** o presente Termo de Referência elaborado pela Secretaria Municipal de Saúde, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde, e **AUTORIZO** a continuidade dos trâmites legais para realização do procedimento licitatório.

Chapadinha-MA, 13 de Junho de 2022.

**Alberto Carlos Pereira Junior**  
Secretário Municipal de Saúde

ALBERTO CARLOS PEREIRA JUNIOR  
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento  
Prefeitura Mun. de Chapadinha-MA



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**AUTORIZAÇÃO**



Ilmo. Sr.

**Luciano de Souza Gomes**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Na qualidade de Secretário Municipal de Saúde, encaminho os autos do processo até aqui realizados e **AUTORIZO** a deflagração de processo licitatório, na modalidade Concorrência do tipo Menor Preço por item, tendo por objeto, a contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes à espécie.

Chapadinha/MA, 14 de Junho de 2022.

Atenciosamente,

**Alberto Carlos Pereira Junior**  
Secretário Municipal de Saúde  
Chapadinha-MA.

ALBERTO CARLOS PEREIRA JUNIOR  
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento  
Prefeitura Mun. de Chapadinha-MA



Fls.

Proc. N° 3051/22

Ass.

Fls 3053

Proc. N° 001/2022

Ass.

## AUTUAÇÃO DO PROCESSO

Hoje, nesta Cidade, na sala de Licitações, autuo o processo licitatório que adiante se vê, do que para constar, lavrei este termo. Eu, **LUCIANO DE SOUZA GOMES**, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, o subscrevo.

### DA LICITAÇÃO:

- Processo Administrativo nº 3051/2022
- Modalidade: Pregão Eletrônico
- Requisitante: Alberto Carlos Pereira Junior – Secretário Municipal de Saúde;
- Tipo de Licitação: Menor preço por item.

### FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Fundamenta-se na Lei Federal nº 8.666/93 e demais alterações posteriores.

### DO OBJETO DA LICITAÇÃO:

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde.

### ESTIMATIVA DO VALOR:

O valor estimado para esta licitação foi designado pelo Termo de Referência, portanto, estima-se o valor total para contratar de **R\$ 21.427.841,16 (Vinte e um milhões, quatrocentos e vinte e sete mil, oitocentos e quarenta e um reais e dezesseis centavos)**.

Chapadinha - MA, em 15 de Junho de 2022.

**Luciano de Souza Gomes**

Portaria nº 358/2021

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Prefeitura Mun. de Chapadinha  
**LUCIANO SOUZA GOMES**  
PRESIDENTE DA CPL



Fls \_\_\_\_\_  
Proc. N° 3051/22  
Ass. LM

Fls 0054  
Proc. N° 001/2022  
Ass. JYD

## JUNTADA DE PORTARIA

Junto aos autos do Processo Administrativo nº 01.01.3051.2021, na modalidade Dispensa de Licitação, o Ato de designação da Comissão Permanente de Licitação, PORTARIA 358/2022 de 31 de Dezembro de 2021.

Chapadinha - MA, 15 de Junho de 2022

**LUCIANO DE SOUZA GOMES**  
Portaria nº 358/2021  
Presidente da CPL

Prefeitura Mun. de Chapadinha  
LUCIANO SOUZA GOMES  
PRESIDENTE DA CPL



PORTARIA Nº 358/2021 -GP



MARIA DUCILENE PONTES CORDEIRO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

## RESOLVE:

**Art. 1 DESLIGAR** da equipe da Comissão Permanente de Licitação – CPL, o servidor efetivo **MARIEL ALVES RESENDE**, Matrícula 9015, nomeado para compor esta Comissão através da portaria nº 034/2021.

**Art. 2.** Em substituição fica **NOMEADO** o servidor efetivo, **RENILSON DE AGUIAR LOPES**, Matrícula 8969, Auxiliar Administrativo, passando a compor o quadro abaixo descrito da Comissão Permanente de Licitação – CPL.

NOME DO SERVIDOR	DOCUMENTO	VÍNCULO	CARGO	FUNÇÃO
LUCIANO SOUZA GOMES	000.212.713-05	COMISSONADO	PRESIDENTE DA CPL	PRESIDENTE
NAYRA TACYANNA DE ARAÚJO SOUSA	968.238.603-91	EFETIVA	RECEPCIONISTA	MEMBRO
RENILSON DE AGUIAR LOPES	608.300.283-40	EFETIVO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	MEMBRO

**Art. 3.** A Comissão Permanente de Licitação permanece com suas atribuições e poderes de disciplinar e realizar procedimentos licitatórios, sob as modalidades: Convite, Tomada de Preços e Concorrência, pertinente a obras, compras, serviços, inclusive de publicidade, no âmbito da Administração Direta, bem como das autarquias, fundos especiais, e demais entidades direta e indiretamente controladas pelo Município.

**Art.4.** A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação em 03 de janeiro de 2022.

**Art.5.** Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Chapadinha, 31 de dezembro de 2021.

  
Maria Ducilene Pontes Cordeiro  
Prefeita Municipal de Chapadinha

CNPJ/MF 06.117.709/0001-58  
AV. Presidente Vargas, nº 310- Centro





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## CHAPADINHA - MA

FIS  
Proc. N° 3031/22  
Ass. [Signature]

SEGUNDA-FEIRA, 03 DE JANEIRO DE 2022

ANO II

EDIÇÃO DE HOJE, N.º 2763 – Páginas 03

[www.chapadinha.ma.gov.br](http://www.chapadinha.ma.gov.br)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### SUMÁRIO

PORTARIA Nº 358/2021 –GP  
PORTARIA Nº 359/2021

PORTARIA Nº 360/2021 –GP

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2021.  
DISPENSA DE LICITAÇÃO 083/2021

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2021. PREGÃO PRESENCIAL 018/2021

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2021-DL Nº 075/2021

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2021-DL 007/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO 22121427/2021. APENSO AO PROC.

ADMINISTRATIVO 06071439/2021-CMC

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2021-INEX 001/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 22121014/2021-CMC. APENSO AO PROC. ADMINISTRATIVO: 04011632/2021-CMC

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

PORTARIA Nº 358/2021 –GP

MARIA DUCILENE PONTES CORDEIRO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** DESLIGAR da equipe da Comissão Permanente de Licitação – CPL, o servidor efetivo **MARIEL ALVES RESENDE**, Matrícula 9015, nomeado para compor esta Comissão através da portaria nº 034/2021.

**Art. 2º** Em substituição fica **NOMEADO** o servidor efetivo, **RENILSON DE AGUIAR LOPES**, Matrícula 8969, Auxiliar Administrativo, passando a compor o quadro abaixo descrito da Comissão Permanente de Licitação – CPL.

NOME DO SERVIDOR	DOCUMENTO	VÍNCULO	CARGO	FUNÇÃO
LUCIANO SOUZA GOMES	000.212.71 3-05	COMISSÃO DO	PRESIDENTE DA CPL	PRESIDENTE
NAYRA TACYANA DE ARAÚJO SOUSA	968.238.60 3-91	EFETIVA	RECEPCIONISTA	MEMBRO
RENILSON DE AGUIAR LOPES	608.300.28 3-40	EFETIVO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	MEMBRO

**Art. 3º** A Comissão Permanente de Licitação permanece com suas atribuições e poderes de disciplinar e realizar procedimentos licitatórios, sob as modalidades: Convite, Tomada de Preços e Concorrência, pertinente a obras, compras, serviços, inclusive de publicidade, no âmbito da Administração Direta, bem como das autarquias, fundos especiais, e demais entidades direta e indiretamente controladas pelo Município.



**Art.4.** A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação em 03 de janeiro de 2022.

**Art.5.** Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

PORTARIA Nº 359/2021.

"Designa Agentes de contratação e equipe de apoio para condução de procedimentos licitatórios".

**MARIA DUCILENE PONTES CORDEIRO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o art. 8º, § 1º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

#### R E S O L V E:

**Art. 1º** - Designar como Agentes de Contratação responsáveis por tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, os seguintes servidores:

#### AGENTES:

- Luciano de Souza Gomes – Agente de Contratação -Titular
- Nayra Tacyanna de Araújo Sousa – Membro da Equipe de Apoio
- Renilson de Aguiar Lopes -Membro da Equipe de Apoio

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em 03 de janeiro de 2022.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Chapadinha, 31 de dezembro de 2021.

**Maria Ducilene Pontes Cordeiro  
Prefeita Municipal**

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

PORTARIA Nº 360/2021 –GP

MARIA DUCILENE PONTES CORDEIRO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar o servidor **LUCIANO SOUZA GOMES**, para exercer o cargo em comissão de Pregoeiro, responsável pela atribuição de conduzir os trabalhos nas modalidades de Pregão Presencial e Pregão Eletrônico.





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## CHAPADINHA - MA

SEGUNDA-FEIRA, 03 DE JANEIRO DE 2022

ANO II

EDIÇÃO DE HOJE, N.º 2763 – Páginas 03

[www.chapadinha.ma.gov.br](http://www.chapadinha.ma.gov.br)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

Fis.  
Proc. N.º 2031/22  
Ass. [Signature]

**Art. 2º** Designar os servidores **SELLY NASCIMENTO MEIRELES PINTO** e **RENILSON DE AGUIAR LOPES** para compor a Equipe de Apoio e **NAYRA TACYANNA ARAUJO SOUSA**, como Suplente, que prestará a necessária assistência ao Pregoeiro.

**Art. 3º** As atribuições do Pregoeiro e de sua Equipe de Apoio, bem como outras, serão:

- I – Credenciamento das empresas interessadas em participar do processo licitatório;
- II – Conduzir a sessão pública do pregão presencial ou eletrônico;
- III – Dirigir a fase de lances;
- IV – Recebimento dos envelopes das propostas de preços e de documentação de habilitação;
- V – Abertura dos envelopes das propostas de classificação dos proponentes;
- VI – A condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance do melhor preço;
- VII – Adjudicação da proposta de menor preço;
- VIII – Elaboração de ata;
- IX – Condução dos trabalhos da equipe de apoio;
- X – Recebimento, o exame e a decisão sobre o recurso;
- XI – Encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando a homologação e a contratação.

**Art. 4º** Os servidores especificados nesta Portaria desempenharão as suas atribuições, concomitantemente com as de seus respectivos cargos, no período de 03 de janeiro de 2022 a 02 de janeiro de 2023.

**Art. 5º** Todos os trabalhos desta Comissão deverão ser registrados em atas, devidamente assinadas, e arquivadas no setor competente.

**Art. 6º** Aplica-se a esta Comissão as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 12 de junho de 1993, e da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

**Art. 7º** A presente portaria entrará em vigor em 03 de janeiro 2022.

**Art. 8º** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Chapadinha, 31 de dezembro de 2021

Maria Duciene Pontes Cordeiro  
Prefeita Municipal de Chapadinha

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

#### EXTRATO ADITIVO

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO – CONTRATO N.º 001/2021 PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 001/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO: 083/2021 PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e Andre Luis Meneses da Costa** OBJETO: Contratação de empresa para de interesse da Administração Pública de Chapadinha. Data da Assinatura: 29 de Dezembro de 2021 VIGÊNCIA DO TERMO DE ADITIVO: 02(dois) meses. BASE LEGAL: Art. 57 inciso II Lei nº 8.666/93 DISPENSA DE LICITAÇÃO: 083/2021, Aditamento de Prazo: 02(dois) meses DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: : 02.14 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento; 02.14.01 – Sec. Munic. de Saúde e Saneamento 10.301.0010.2056.0000 – Manutenção da Rede Municipal de Saúde; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica ASSINATURAS: CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde, Representado pelo Srº RICHAD WILKER SERRA MORAIS. CONTRATADO: Dilton de Lima Machado. Chapadinha – MA, 29 de Dezembro de 2021 Richard Wilker Serra Moraes Secretário Municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

#### EXTRATO ADITIVO

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO – CONTRATO N.º 003/2021 PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 003/2021 PREGÃO PRESENCIAL: 018/2021 PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e DILTON DE LIMA MACHADO - ME** OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de lanches e refeições prontas (quentinhos) da Secretaria Municipal de Saúde. Data da Assinatura: 29 de Dezembro de 2021 VIGÊNCIA DO TERMO DE ADITIVO: 05(cinco) meses. BASE LEGAL: Art. 57 inciso II Lei nº 8.666/93 Pregão Presencial: 021/2021, Aditamento de Prazo: 05(cinco) meses DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.14 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento; 02.14.01 – Sec. Munic. de Saúde e Saneamento 10.301.0010.2056.0000 – Manutenção da Rede Municipal de Saúde; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica ASSINATURAS: CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde, Representado pelo Srº RICHAD WILKER SERRA MORAIS. CONTRATADO: Dilton de Lima Machado. Chapadinha – MA, 29 de Dezembro de 2021 Richard Wilker Serra Moraes Secretário Municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO – CONTRATO N.º 001/2021- DL N.º075/2021

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 001/2021- DL N.º 075/2021. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e a Empresa F. MARQUES DE SOUSA EIRELI, CNPJ Nº 08.978.118/0001-09.** OBJETO: Contratação de empresa para fabricação de lixeiras para manutenção dos serviços de limpeza pública do município de Chapadinha-MA-MA. DATA DE ASSINATURA, 29 de Dezembro de 2021. VIGÊNCIA DO TERMO DE ADITIVO: 90 (noventa) dias. BASE LEGAL: Art. 57, inciso II, Lei nº 8.666/93 e Dispensa de Licitação nº 075/2021 – PRORROGAÇÃO DE PRAZO. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2022 – 02.09- Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Mobilidade Urbana, 15.452.0007.2016.0000- Manutenção da Limpeza Pública, 4.4.90.52.00- Equipamentos e Material Permanente. ASSINATURAS/CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração, Representado pela Sra. Vânia Duarte Mota Souza e CONTRATADA: Empresa F. MARQUES DE SOUSA EIRELI, representada pelo Sr. Fernando Marques de Sousa. Chapadinha/MA. 29/12/2021. Vânia Duarte Mota Souza/Secretária Adjunta de Administração.

CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

#### EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 008/2021-DL 007/2021

Processo Administrativo: 22121427/2021  
Apenso ao Proc. Administrativo: 06071439/2021-CMC

Por este instrumento particular, o MUNICÍPIO DE CHAPADINHA-MA, através da CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA, situada à Praça Cel. Luiz Vieira, s/n Centro, CHAPADINHA-MA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.685.001/0001-12, neste ato representado pelo seu presidente, Ilmo. Senhor Presidente da Câmara, Antônio Nascimento Fernandes, de agora em diante denominada CONTRATANTE e do outro lado FRANCISCO C. MOURA-ME, CNPJ nº 04.650.481/0001-31, doravante denominado simplesmente CONTRATADA, têm entre si justo e acertado ADITAR o Contrato nº 008/2021 – DL 007/2021 para locação do site institucional e do portal de transparência de interesse da Câmara Municipal de Chapadinha, decorrente da Dispensa de Licitação nº

AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, N.º 310 – CENTRO – CEP: 65500-000-CHAPADINHA/MA – CNPJ: 06.117.709/0001-58





Fls.  
Proc. N° 3051/2022  
Ass. CDA

Fls 1058

Proc. N° 001/2022

Ass. gj

## DESPACHO

À Assessoria Jurídica  
Prefeitura Municipal de Chapadinha – MA

Senhor Assessor,

Estamos encaminhamos em anexo os autos do Processo administrativo nº. 3051/2022 para exame e aprovação, da Minuta do Edital e Minuta do Contrato tendo como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços médicos pelo prazo de 12(doze) meses de interesse da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com o previsto na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Chapadinha/MA, 15 de Junho de 2022.

**Luciano de Souza Gomes**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação  
Portaria nº 358/2021

Prefeitura Mun. de Chapadinha  
LUCIANO SOUZA GOMES  
PRESIDENTE DA CPL



MINUTA

Fls.

Proc. N° 3051/22

Ass.

Ass.

3059

Proc. N° 3051/2022

Ass.

## MINUTA EDITAL DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA – ESTADO DO MARANHÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 3051/2022-FMS

MODALIDADE	CONCORRÊNCIA PARA REGISTRO DE PREÇOS - EDITAL N° 001/2022-SRP.
DEFINIÇÃO:	Sistema de Registro de Preços é um procedimento de compras, previsto no Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e regulamentado pelo Decreto nº 3.020/15, que poderá ser realizado por meio das modalidades Concorrência Pública ou Pregão, tipo menor preço, segundo o qual o interessados em fornecer os objetos à administração pública, concordam em manter registrados os seus preços e a fornecê-los, quando solicitados, conforme conveniência da administração, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
BASE LEGAL	Lei 8.666/1993 e suas alterações, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar nº. 147/2014, Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015 e demais legislações correlatas.
OBJETO	Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde.
TIPO DA LICITAÇÃO	Menor Preço
REGIME DE EXECUÇÃO	Empreitada Por Preço Global por Lote
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA	Prefeitura Municipal de Chapadinha-MA, situado na Avenida Presidente Vargas, 310, Centro, Chapadinha-Ma A sessão será realizada na sala de sessão da Comissão Permanente de Licitação - CPL, atendendo a todas as recomendações da Organização Mundial de Saúde –OMS.
DATA DE ABERTURA	/ /2022
HORÁRIO	: horas
FONTE RECURSO	Recurso Próprio

## INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no prédio da Prefeitura Municipal de Chapadinha-MA, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situado na Avenida Presidente Vargas, 310, Centro, Chapadinha-Ma no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas) mediante onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante a entrega de 02 (duas) resmas de papel (500 folhas), tamanho A4, 210 x 297mm, 75 g/m<sup>2</sup>, ultra branco, junto ao setor de Licitação do Município, referente ao custo de reprodução, está à disposição também em meios eletrônicos no portal da transparência: <http://Chapadinha.ma.gov.br/> Link: <http://transparencia.chapadinha.ma.gov.br/acessoinformacao/licitacao/tce>. Em nenhuma hipótese haverá entrega de edital fora do horário previsto neste aviso de licitação.


 Fls. 2051/22  
 Proc. N3051/22  
 Ass. MM

 Fls. 2060  
 Proc. N001/2022  
 Ass. MM

## EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3051/2022-FMS  
CONCORRÊNCIA Nº 001/2022-SRP

A Prefeitura Municipal de Chapadinha, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicado fará realizar licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA**, do tipo menor preço, mediante o regime de execução de empreitada Por Preço Global, conforme descrição contida neste Edital e seus Anexos. O procedimento licitatório obedecerá à Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, à Lei Complementar nº. 123/2006, modificada pela Lei Complementar nº. 147/2014, Decreto Federal nº 8.538/2015, Decreto Federal nº 9.412/2018 e demais legislações correlatas, bem como à legislação correlata e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos.

Data de entrega e abertura dos envelopes: \_\_\_/\_\_\_/2022.

Horário: \_\_\_ : \_\_\_ horas - horário local.

Endereço: "Prédio Prefeitura Municipal de Chapadinha-MA, na sala de sessão da Comissão Permanente de Licitação, situado na Avenida Presidente Vargas, 310, Centro, Chapadinha-Ma."

**ESCLARECIMENTOS INICIAIS**

- Nesta sessão, serão obedecidas todas as recomendações da Organização Mundial de Saúde, quanto ao distanciamento mínimo entre os presentes. Serão disponibilizados aos participantes, álcool em gel, máscaras e luvas descartáveis enquanto perdurar a sessão. Os representantes das empresas licitantes, deverão no ato de credenciamento, assinar termo de responsabilidade atestando não pertencer a nenhum grupo de risco.**

**1. DO OBJETO**

O objeto desta licitação é o **Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde**. Conforme especificações e demais elementos técnicos constantes no Projeto Básico e demais Anexos deste Edital.

**1.1. Valor Estimado para execução dos serviços será em conformidade com o proposto no Termo de Referência deste Edital.**

**1.2. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:**

**1.2.1. ANEXO I – Termo de Referência.**

**1.2.2. ANEXO II – Modelo Carta Proposta elaborada pela administração.**

**1.2.3. ANEXO III – Modelo de declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação**

**1.2.4. ANEXO IV – Modelo de declaração em cumprimento ao disposto no Inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.**

**1.2.5. ANEXO V – Modelo de declaração de microempresa, de empresa de pequeno porte.**

**1.2.6. ANEXO VI – Modelo de Declaração de Elaboração Independente de Proposta.**

**1.2.7. ANEXO VII – Modelo de Declaração de que a licitante não possui servidor público em seu quadro societário ou no quadro de empregados.**

**1.2.8. ANEXO VIII – Minuta da Ata de Registro de Preços**

**1.2.9. ANEXO IX - Minuta do Contrato.**

**2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO e GARANTIA DE PARTICIPAÇÃO**

**2.1. Poderão participar desta Licitação os interessados pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, devidamente cadastradas na Prefeitura Municipal de Chapadinha-MA, ou que atendam os requisitos mínimos para o cadastro até o 3º dia anterior a data prevista para abertura das propostas, conforme disposto no Art. 22 § 2º da Lei nº 8.666/93.**



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**Prefeitura Municipal de Chapadinha**  
**Comissão Permanente de Licitação – CPL**

Fls. \_\_\_\_\_  
 Proc N° 2021/22  
 Ass. CM

Fls. 0061

Proc N° 2021/2022

Ass. CM

- 2.2. Não será admitida nesta licitação a participação de pessoas jurídicas:
- 2.2.1. Com falência, recuperação judicial, concordata ou insolvência, judicialmente decreta ou em processo de recuperação extrajudicial;
- 2.2.2. Em dissolução ou em liquidação;
- 2.2.3. Que estejam suspensas de licitar e impedidas de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, nos termos do artigo 87, inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993;
- 2.2.4. Que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública, em razão de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental, nos termos do artigo 72, § 8º, inciso V, da Lei nº 9.605, de 1998;
- 2.2.5. Que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- 2.2.6. Que estejam reunidas em consórcio;
- 2.2.7. Que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
- 2.2.8. Estrangeiras que não funcionem no País;
- 2.2.9. Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993.
- 2.3. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem modelo de gestão operacional adequado ao objeto desta licitação, com compartilhamento ou rodízio das atividades de coordenação e supervisão da execução dos serviços e do exercício do cargo de preposto, e desde que os serviços contratados sejam executados obrigatoriamente pelos cooperados, vedando-se qualquer intermediação ou subcontratação.

2.4. O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante.

2.5. Da garantia de participação se dará da seguinte forma:

2.5.1. A licitante interessada em participar do certame, **prestará garantia para habilitação**, em favor da PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA, CNPJ nº 06.117.709/0001-58, em valor correspondente a **1% (um por cento)** do total estimado pela Administração, em caução em dinheiro, títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária, conforme disposto no "caput" e § 1º do Art. 56, da Lei Federal nº 8.666/1993.

2.5.2. O valor da garantia de **1% (um por cento)**, correspondendo ao montante de R\$ (\_\_\_\_\_).

2.5.3. No caso da garantia de participação ser do tipo "Carta de Fiança Bancária", deverá ter firma devidamente reconhecida em Cartório ou documento assinado por meio digital, conforme MP n.º 2200-2, de 24/08/2001, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP Brasil, em vigor consoante E.C n.º 32, de 11/09/2001, **com validade mínima de 120 (cento e vinte) dias**;

2.5.4. No caso de opção pela garantia de participação do tipo "Seguro-Garantia", o mesmo deverá ser feito mediante entrega da competente apólice emitida por entidade em funcionamento no país, em nome da PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA, com firma devidamente reconhecida em Cartório ou documento assinado por meio digital, conforme MP n.º 2200-2, de 24/08/2001, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP Brasil, em vigor consoante E.C n.º 32, de 11/09/2001, **com validade mínima de 120 (cento e vinte) dias**;

2.5.5. No caso de opção pela garantia em títulos da dívida pública, deverão tais títulos ser acompanhados de documento emitido pela Secretaria do Tesouro Nacional, no qual este atestará a sua validade, exequibilidade e avaliação de resgate atual;

2.5.6. a licitante que optar pela caução em dinheiro deverá juntar à documentação de habilitação o respectivo comprovante de depósito efetuado na conta corrente nº 34.978-X, Agência nº 1773-6 (PMCH Caução), Banco do Brasil S.A;

**A garantia, independente da modalidade efetuada, será apresentada junto com os documentos de habilitação "ENVELOPE Nº 01";**

2.6. A garantia de participação poderá ser levantada da seguinte forma:



**2.6.1.** pelo licitante inabilitado ou desclassificado: após declarar oficialmente estar de acordo com o resultado e desistindo do prazo de recurso ou após encerramento da fase de habilitação ou desclassificação da proposta;

**2.6.2.** pelos demais licitantes, inclusive o vencedor, após a assinatura do(s) contrato(s) decorrente(s) desta licitação.

### 3. DO CREDENCIAMENTO

**3.1.** Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos separados dos envelopes N°01 e 02:

a) Tratando-se de representante legal (sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado): Requerimento do Empresário, Estatuto, Contrato Social em vigor ou de qualquer outro documento que comprove sua capacidade de representante legal, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) Tratando-se de procurador: instrumento de procuração, público ou particular, no qual constem poderes específicos para negociar preço, assinar, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes;

b.1) Procuração por instrumento particular deverá estar com firma da assinatura devidamente reconhecida por cartório competente, acompanhadas de cópia do documento que comprove os poderes do mandante para a outorga, dentre os indicados na alínea "a";

b.2) Instrumento de procuração, público ou particular, deverão, obrigatoriamente, sob pena de não ser aceito o credenciamento, ser firmados por tantos responsáveis pela empresa, quantos estabeleça o contrato social ou estatuto de constituição, com permissão para outorgar poderes no que tange a sua representatividade;

b.3) serão acatadas as Procurações redigidas de forma Genérica, desde que na sua redação conste obrigatoriamente poderes para participar de licitação, processos licitatórios ou outras expressões afins.

b.4) na hipótese de não constar prazo de validade nas PROCURAÇÕES apresentadas, a Comissão aceitará como válidas as expedidas até 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias imediatamente anteriores à data da sessão;

c) Cópia da Cédula de Identidade ou outro documento oficial que contenha foto do representante (legal ou procurador) da empresa interessada;

d) A licitante Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que desejar usufruir o regime diferenciado e favorecido em licitações concedido pela Lei Complementar nº 123/2006, modificada pela lei Complementar 147/2014, deverá apresentar DECLARAÇÃO, SOB AS PENAS DA LEI, DE QUE CUMPRE OS REQUISITOS LEGAIS PARA QUALIFICAÇÃO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme estabelecido no Art. 13, § 2º do Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, (ANEXO V-Modelo da Declaração de Microempresa e Empresa De Pequeno Porte). A Declaração deverá ser acompanhada de documento que comprove o referido enquadramento, podendo ser a comprovação de inscrição no SIMPLES NACIONAL, extraído do site oficial da Secretaria da Receita Federal, Certidão expedida pela Junta Comercial do domicílio da sede da licitante, emitida 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data prevista para apresentação das propostas ou outro documento equivalente.

d.1) A licitante que não apresentar a documentação conforme disposto na alínea "d", ou apresentar qualquer outro documento diferente do exigido no ato do credenciamento decairá do direito de posteriormente se declarar Microempresa ou Empresa de pequeno porte, perdendo automaticamente os direitos que lhe conferem a Lei Complementar 123/2006, modificada pela Lei Complementar 147/2014 (em nenhuma hipótese será aceito outro documento equivalente diferente do solicitado).

e) Declaração que a licitante não possui em seu quadro societário servidor público na ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, conforme modelo no Anexo VII;

f) Deverão ser apresentadas pelos licitantes no momento do credenciamento as seguintes Certidões indicadas abaixo:

f.1. Certidão de Improbidade Administrativa, emitido pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), conforme Lei nº 8.429/92 - Lei de Improbidade Administrativa.

f.2. Certidão Negativa do Tribunal de Contas da União (TCU).

f.3. Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos(TCU).

f.4. Certidão Negativa de Inadimplência com o Município de Chapadinha/MA, emitida no Setor de Tributos da Prefeitura Municipal de Chapadinha/MA.

- 3.2. Os documentos necessários ao credenciamento deverão ser apresentados em original ou cópia previamente autenticada por cartório competente ou por servidor da Permanente de Licitação, sendo que neste último caso, deverá o licitante apresentar-se no prazo estabelecido no item 5.3 deste edital;
- 3.3. A não apresentação ou a incorreção insanável de quaisquer dos documentos de credenciamento impedirá a licitante de negociar preços, de declarar a intenção de interpor recurso, enfim, de representar a licitante durante a sessão pública, mas em nenhuma hipótese excluirá a licitante do certame;
- 3.1.1. As licitantes que apresentarem documentos complementares não exigidos neste edital serão descredenciadas.
- 3.3.2. Na ausência do credenciamento, serão mantidos os valores apresentados na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.
- 3.4. Após o encerramento do credenciamento, será declarada a abertura da sessão e não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes;
- 3.4.1. Quando o credenciamento for efetivado, e a abertura dos envelopes for agendada para outra data, não se admitirá a inclusão de mais nenhum licitante, ficando como encerramento do credenciamento, do que trata o item 3.4, o recebimento dos envelopes de proposta e documentação das licitantes.
- 3.5. Não será admitida a participação de dois representantes para a mesma empresa, bem como de um mesmo representante para mais de uma empresa;
- 3.6. Os documentos de credenciamento serão conferidos pela Comissão, a cada Sessão Pública realizada;
- 3.7. A documentação apresentada para o Credenciamento, em nenhuma hipótese será aproveitada para qualquer outra etapa do certame, sendo exclusiva para o Credenciamento do representante da licitante;
- 3.8. As licitantes que apresentarem documentação no original, os mesmos não serão devolvidos e ficarão retidos para serem anexados oportunamente ao Processo Licitatório em epígrafe.

#### **4. DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DE PROPOSTA**

4.1. Cada licitante deverá apresentar dois envelopes de documentos, um contendo os documentos de habilitação e o outro, a proposta de preços.

4.2. Os conjuntos de documentos relativos à habilitação e à proposta de preços deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados e lacrados, rubricados no fecho e identificados com o nome do licitante e contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

**ENVELOPE N° 01 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA**  
**CONCORRÊNCIA PARA REGISTRO DE PREÇOS - EDITAL N° 001/2022-SRP**  
**(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)**  
CNPJ N° \_\_\_\_\_

**ENVELOPE N° 02 - PROPOSTA DE PREÇOS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA**  
**CONCORRÊNCIA PARA REGISTRO DE PREÇOS - EDITAL N° 001/2022-SRP**  
**(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)**  
CNPJ N° \_\_\_\_\_

#### **5. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE N° 01)**

5.1. Para a habilitação, o licitante deverá apresentar os documentos a seguir relacionados no original ou em forma de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Comissão Permanente de Licitação:

##### **5.1.1. Relativos à Habilitação Jurídica:**

- a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

- b) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- b.1) os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- c) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.
- d) No caso de cooperativa:
- d.1) A ata de fundação e o estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede;
- d.2) O registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- d.3) O regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com ata da assembleia que os aprovou;
- d.4) os editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;
- d.5) A ata da sessão em que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;
- e) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.

#### 5.1.2. Relativos à Qualificação Técnica:

- a) ATESTADO de capacidade técnica fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado comprovando que o licitante fornece ou forneceu os serviços com o objeto desta concorrência.

b.1. Quando o Atestado for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu.

#### 5.1.3 Relativa à Qualificação Econômico-Financeira:

5.1.3.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, com os respectivos Termos de Abertura e Encerramento autenticados e registrados na Junta Comercial do Estado da sede da licitante, ou no Cartório de Registro de Títulos e Documentos - quando for o caso, todos, obrigatoriamente firmados pelo Contador, em situação regular perante o Conselho Regional de Contabilidade – CRC (acompanhado da certidão de regularidade) e pelo Dirigente/Sócio já exigíveis e apresentados na forma da Lei nº 6.604/76, acompanhado, inclusive, por Notas Explicativas, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

- a) Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

a.1) Publicados em Diário Oficial ou;

a.2) publicados em jornal de grande circulação ou;

a.3) por cópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa, na forma da Instrução Normativa nº 11, de 05 de dezembro de 2013, do Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI, acompanhada obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento;

a.4) registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante e acompanhado obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, conforme disposto nos artigos 1.180, Parágrafo Único, 1.181, Parágrafo Único e 1.184, §2º da lei 10.406/2002;



- b) As empresas constituídas no exercício em curso ou com menos de um exercício deverão apresentar cópia do balanço de abertura ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura, inclusive com os termos de abertura e encerramento;
- c) A comprovação de boa situação financeira da empresa licitante será demonstrada através de índices financeiros utilizando-se as fórmulas abaixo, cujo resultado deverá estar de acordo com os valores ali estabelecidos:

(LG) Liquidez Geral: Igual ou maior que 1 (um)

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

(LC) Liquidez Corrente: Igual ou maior que 1 (um)

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

(SG) Solvência Geral: Igual ou maior que 1 (um)

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

2065

Fis \_\_\_\_\_  
Proc. N° 20/1/2022

Ass. (Signature)

- d) O licitante que apresentar índices econômicos inferiores a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente deverá comprovar que possui **capital mínimo ou patrimônio líquido equivalente a 10% (dez por cento)** do valor total estimado da contratação;
- e) Na hipótese de alteração do Capital Social, após a realização do Balanço Patrimonial, a licitante deverá apresentar documentação de alteração do Capital Social, devidamente registrada na Junta Comercial ou Entidade em que o Balanço foi arquivado;
- f) A não apresentação das demonstrações contábeis ou apresentadas em afronta as Normas Brasileiras de Contabilidade NBC's do Conselho Federal de Contabilidade acarretará a inabilitação da licitante.
- g) Os licitantes deverão apresentar declaração em modelo próprio com alíquotas dos impostos inerentes aos tributos devidamente assinado pelo contador responsável da empresa.

**5.1.3.2.** Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

#### **5.1.4. Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:**

- a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica emitido em 2022 (CNPJ);
- b) Prova de regularidade com a Fazenda Federal e Previdência Social, mediante apresentação da:

- b.1) Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- c) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante a apresentação da:
  - c.1) Certidão Negativa de Débitos Fiscais.
  - c.2) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa.

- d) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante a apresentação da:
- d.1) Certidão Negativa de Débitos Fiscais.  
d.2) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa.
- e) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, através de apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT e Certidão de Débitos Administrativos Pessoa Física e Jurídica de acordo com a Portaria MTP N° 667/2022 de 08 de Novembro de 2022.

**5.1.4.1.** Certificado de Registro Cadastral, emitido pela Prefeitura Municipal de Chapadinha, nos termos do Art. 22 § 2º da Lei nº 8.666/93.

**5.1.4.1.1.** O Certificado de Registro Cadastral da Prefeitura Municipal de Chapadinha será emitido após 72 (setenta e duas) horas da entrega da documentação, que será analisada e validada pelo Setor de Licitações da Prefeitura.

**5.1.4.2.** A licitante microempresa ou empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de ser inabilitado.

**5.2. Documentos complementares:**

**5.2.1.** Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fatos supervenientes impeditivos para a sua habilitação neste certame, conforme modelo anexo a este Edital (artigo 32, §2º, da Lei nº 8.666, de 1993).

**5.2.2.** Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme Lei nº 9.854, de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358, de 2002, conforme modelo anexo a este Edital.

**5.3.** Visando a agilidade dos trabalhos licitatórios informamos que a (s) licitante (s) que pretender (em) autenticação de documentos via Comissão de Licitação, o faça até 02 (dois) dias antes da data de abertura da licitação, no local previsto no preâmbulo deste edital, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas), sendo neste caso, obrigado a apresentação dos originais para confronto.

**5.4.** Declaração de localização e funcionamento com (Georreferenciadas) que indique todos os dados pertinentes (endereço, cidade, estado, CEP, ponto de referência e telefone).

**5.5.** O Georreferenciamento com fotos podem ser realizados gratuitamente por aplicativos gratuitos (basta pesquisar em site de pesquisa (georreferenciar fotos). Justifica-se o pedido por oportunidade e conveniência para localizar empresas com facilidade e para localização em caso de diligência, e não ter que se amparar com empresas fantasmagóricas.

**5.6.** Caso haja dúvidas sobre a veracidade da Declaração de Localização e Funcionamento com fotos (Georreferenciadas), o Pregoeiro e Equipe de apoio ou autoridade competente poderá designar a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo; vedada a inclusão posterior de documentos ou informação que deveria constar originalmente da proposta. (Lei nº 8.666/93 Art. 43, § 3º);

**5.7.** Certidão Negativa de Inidoneidade (Emitida no site: [https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:5112810213332:::P3\\_TIPO\\_RELACAO:INIDONEO](https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:5112810213332:::P3_TIPO_RELACAO:INIDONEO))

**5.8.** Todos os documentos ou declarações técnicas devem conter identificação e assinatura do(s) responsável(eis) técnico(s) indicado(s) pela Licitante.

**5.9.** Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das propostas de preços.

**5.10.** Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos exigidos neste Edital e seus Anexos.

**6. DA PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE N° 02)**





1068

Proc. N° 001/2022

ASS

gpt

Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, conforme modelo anexo ao edital (Envelope 02).

**8.5.** Também será desclassificada a proposta que:

- 8.5.1.** Contiver vícios ou ilegalidades, for omissa ou apresentar irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;
- 8.5.2.** Estiver em desacordo com qualquer das exigências do presente Edital;
- 8.5.3.** Não apresentar as especificações técnicas exigidas pelo Termo de Referência;
- 8.5.4.** Contiver oferta de vantagem não prevista no Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou apresentar preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;
- 8.5.5.** Apresentar preços unitários ou preço global superiores àqueles constantes da Planilha Orçamentária elaborada pelo órgão, ressalvadas as hipóteses admitidas no subitem abaixo;
- 8.5.6.** Apresentar preços unitários ou globais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração;
- 8.5.7.** Apresentar preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade, através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato;

**8.6.** Considera-se manifestamente inexequível a proposta cujo valor global proposto seja inferior a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

- 8.6.1.** Média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração, ou
- 8.6.2.** Valor orçado pela Administração.

**8.7.** Nessa situação, será facultado ao licitante o prazo de 02 (dois) dias úteis para comprovar a viabilidade dos preços constantes em sua proposta, conforme parâmetros do artigo 48, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993, sob pena de desclassificação.

**8.8.** Apresentar, na composição de seus preços.

**8.9.** Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do §3º do artigo 43 da Lei nº 8.666, de 1993.

**8.10.** Após a eventual desclassificação das propostas que não atenderem às exigências dos itens acima, as demais propostas serão classificadas em ordem crescente dos preços propostos.

**8.11.** Classificadas as propostas, na hipótese de participação de licitante microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007 (COOP), que faça jus ao tratamento diferenciado, será observado o disposto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, modificada pela lei complementar 147/2014, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015:

**8.12.** A Comissão verificará as propostas classificadas ofertadas por licitantes ME/EPP/COOP que sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta classificada em primeiro lugar, desde que a primeira colocada não seja uma ME/EPP/COOP.

**8.13.** As propostas que se enquadarem nessa condição serão consideradas empatadas com a primeira colocada e o licitante ME/EPP/COOP melhor classificado será notificado para, se desejar, apresentar uma nova proposta de preço para desempate, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada.

**8.14.** A nova proposta de preço deverá ser apresentada de acordo com as regras deste Edital, em sessão pública, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data da Ata ou da intimação do licitante.

**8.15.** Caso a ME/EPP/COOP melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, ou não apresente proposta válida, serão convocadas as demais licitantes ME/EPP/COOP participantes que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, segundo o estabelecido nos subitens anteriores.

**8.16.** Caso sejam identificadas propostas de licitantes ME/EPP/COOP empatadas, no referido intervalo de 10% (dez por cento), será realizado sorteio para definir qual das licitantes primeiro poderá apresentar nova oferta, conforme subitens acima.

**8.17.** Havendo êxito no procedimento, e sendo considerada válida a nova proposta apresentada, a ME/EPP/COOP assumirá a posição de primeira colocada do certame. Não havendo êxito, ou tendo sido a melhor oferta inicial apresentada por ME/EPP/COOP, ou ainda não existindo ME/EPP/COOP participante, permanecerá a classificação inicial.

ASS.

0069

**8.18.** Havendo eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no artigo 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

- a) Produzidos no País;
- b) Produzidos ou prestados por empresas brasileiras;
- c) Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

**8.19.** Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio, em ato público, para o qual os licitantes serão convocados.

**8.20.** O sorteio será feito através da aposição em cédulas dos nomes dos licitantes empataos, sendo que ditas cédulas deverão ser colocadas em urna fechada, da qual será retirada apenas uma das cédulas, sendo esta a primeira classificada, e assim retirando-se as cédulas sucessivamente, até que se classifiquem todos os licitantes então empataos.

**8.21.** Decorridos trinta minutos da hora marcada, sem que compareçam todas as convocadas, o sorteio será realizado, a despeito das ausências.

**8.22.** Após o julgamento e a classificação final das propostas, caso o licitante detentor do menor preço seja microempresa ou empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, que faça jus ao tratamento diferenciado, havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal, ser-lhe-á assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**8.23.** A prorrogação do prazo a que se refere o subitem anterior deverá sempre ser concedida pela Administração quando requerida pelo licitante, a não ser que exista urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho devidamente justificados.

**8.24.** O prazo para a regularização fiscal começará a correr a partir do encerramento da fase de julgamento das propostas, aguardando-se o decurso desse prazo para a abertura do prazo da fase recursal.

**8.25.** A não-regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666, de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

**8.26.** A intimação do resultado final do julgamento das propostas será feita mediante publicação na imprensa oficial, salvo se presentes os prepostos dos licitantes no ato público em que foi adotada a decisão, caso em que a intimação será feita por comunicação direta aos interessados e lavrada em ata.

## **9. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

**9.1.** Após o regular decurso da fase recursal, o processo licitatório será adjudicado pela Comissão Permanente de Licitação, será submetido a autoridade competente para que seja realizada a homologação do procedimento.

## **10. DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS**

**10.1.** Órgão Gerenciador – Secretaria Municipal de Saúde

**10.2.** A Ata de Registro de Preços decorrente deste Certame vigorará por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, improrrogável nos termos do art.12 do Decreto Federal nº 7.892/2013.

**10.3.** As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892/2013 e suas alterações.

**10.4.** A adesão da presente Ata de Registro de Preços poderá ser realizada em conformidade com Art. 22 § 3º e 4º do Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013 (Redação dada pelo Decreto nº 9.488, de 2018).

**10.5.** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preço, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas, conforme Art. 22 § 2º do Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

## **11. DO CONTRATO**

**11.1.** Após a homologação da licitação, a Adjudicatária terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital;

**11.2.** O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da Adjudicatária e aceita pela Administração;

**11.3.** É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista neste Edital;

**11.4.** Ao assinar o contrato, a Contratada declara sua expressa concordância com a adequação do Termo de Referência;

**11.5.** A Contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**11.6.** Correrão por conta das Contratadas quaisquer despesas que incidirem ou venham a incidir sobre o Contrato.

## **12. DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO**

**12.1.** Nos termos do art. 65, § 1º, da Lei n° 8.666, de 1993, a Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;

**12.2.** As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento);

**12.3.** O conjunto de acréscimos e o conjunto de supressões serão calculados sobre o valor original do contrato, aplicando-se a cada um desses conjuntos, individualmente e sem nenhum tipo de compensação entre eles, os limites de alteração acima estabelecidos;

**12.4.** As alterações contratuais decorrentes de alegação de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares do projeto não poderão ultrapassar, no seu conjunto, 10% (dez por cento) do valor total do contrato, computando-se esse percentual para verificação dos limites do art. 65, § 1º, da Lei n° 8.666, de 1993;

**12.5.** A formação do preço dos aditivos contratuais contará com orçamento específico detalhado em planilhas elaboradas pelo órgão, mantendo-se, em qualquer aditivo, a proporcionalidade da diferença entre o valor global estimado na fase interna da licitação e o valor global contratado, mantidos os limites do art. 65, § 1º, da Lei n° 8.666, de 1993;

**12.6.** Somente em condições especiais, devidamente justificadas em relatório técnico circunstanciado, elaborado por profissional habilitado e aprovado pelo órgão gestor dos recursos ou seu mandatário, poderão os custos das etapas do cronograma físico-financeiro exceder o limite de proporcionalidade acima fixado, sem prejuízo da avaliação dos órgãos de controle interno e externo;

**12.7.** Uma vez formalizada a alteração contratual, não se aplicam, para efeito de execução, medição, monitoramento, fiscalização e auditoria, os custos unitários da planilha de formação do preço do edital.

## **13. DA SUBCONTRATAÇÃO**

**13.1.** É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

## **14. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

**14.1.** O prazo de vigência do (s) Contrato (s) será (ão) estabelecido no instrumento contratual, e iniciar-se-á a partir da data da assinatura, podendo tal prazo ser prorrogado nas hipóteses elencadas no parágrafo primeiro do artigo 57 da Lei n° 8.666, de 1993.

**14.2.** A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar.

**14.3.** O prazo de execução dos serviços terá início a partir da data de emissão da Ordem de Serviço ou documento equivalente.

## **15. DO PREÇO**

Fls 2071  
Proc. N° 001/2022  
Ass. \_\_\_\_\_

**15.1.** Os preços são fixos e irreajustáveis.

#### **16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

**16.1.** As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência e na minuta do Contrato, bem como neste Edital e seus Anexos e na proposta apresentada.

#### **17. DO PAGAMENTO**

**17.1**-Os pagamentos serão realizados no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, contados da apresentação da nota fiscal/fatura respectiva, após medição e comprovação dos serviços efetivamente realizados, conforme laudo de medição da Secretaria Municipal de Saúde, assinado pelo servidor designado para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto desta licitação, desde que não haja fator impeditivo provocado pela Contratada.

**17.2** – Nenhum pagamento será efetuado sem a comprovação da regularidade de habilitação da licitante durante toda execução do objeto.

**17.3** - No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, será devida compensação financeira, que será calculada, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Na qual:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)I = (6/100) / 365I = 0.00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%

**17.4** - Caso a Contratada seja optante do Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e das Empresas e Pequeno Porte (SIMPLES), deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, declaração na qual faça constar essa condição, conforme modelo trazido na Instrução Normativa SRF n.º 480, de 15 de dezembro de 2004.

**17.5** - A Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada.

**18.6** - Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo descumprimento deste contrato, sem que isso gere direito ao reajuste do preço ou à atualização monetária.

#### **18. DA FISCALIZAÇÃO**

**18.1.** A execução dos serviços ora contratados será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Contratante, para este fim especialmente designado, com as atribuições específicas determinadas na Lei nº 8.666, de 1993, conforme detalhado no Termo de Referência;

**18.2.** O representante da Contratante deverá ser profissional habilitado e com a experiência técnica necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços;

**18.3.** O acompanhamento, o controle, a fiscalização e avaliação de que trata este item não excluem a responsabilidade da Contratada e nem confere à Contratante responsabilidade solidária, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades ou danos na execução dos serviços contratados;

**18.4.** A Contratante se reserva o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os serviços ora contratados, prestados em desacordo com o presente Edital e seus Anexos e com o contrato;

**18.5.** As determinações e as solicitações formuladas pelo representante da Contratante encarregado da fiscalização do contrato deverão ser prontamente atendidas pela Contratada, ou, nesta impossibilidade, justificadas por escrito.

Fls. 1072  
 Proc. N° 001/2022  
 ASS ...

## **19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

**19.1.** Quando os serviços contratados forem concluídos, caberá à Contratada apresentar comunicação escrita informando o fato à fiscalização da Contratante.

## **20. DA RESCISÃO DO CONTRATO**

**20.1.** As hipóteses de rescisão do ajuste, bem como a disciplina aplicável em tais casos, são aquelas previstas no instrumento de Contrato, nos termos dos artigos 78 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

## **21. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**21.1.** Por tratar-se de sistema de registro de preços, a indicação da dotação orçamentária será feita anteriormente a formalização do contrato ou outra instrumento hábil, conforme art. 7º, § 1º do decreto federal nº 7.892/2013

**21.1.** As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos apontados pela Contabilidade do município de Chapadinha-MA. O programa de trabalho e o elemento de despesa específico constarão quando da emissão da nota de empenho e/ou no contrato;

**21.2.** Caso a vigência do contrato ultrapasse o exercício financeiro, as despesas do exercício subsequente correrão à conta das dotações orçamentárias indicadas em termo aditivo ou apostila mento.

## **22. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**22.1.** O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a Contratada, após regular processo administrativo, à penalidade de:

- a) Multa moratória de até 0,33% (trinta e três décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 20% (vinte por cento).

23.1.1. A aplicação da multa moratória não impede que a Administração rescinda unilateralmente o Contrato e aplique as outras sanções cabíveis.

**22.2.** A inexecução total ou parcial do contrato, ou o descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital e no contrato, sujeitará a Contratada, garantida a prévia defesa, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às penalidades de:

- a) Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
  - b) Multa compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação;
  - c) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Chapadinha pelo prazo de até dois anos;
    - c.1) tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.
  - d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que
  - e) Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da penalidade de suspensão do subitem anterior.
  - f) A recusa injustificada da Adjudicatária em assinar o Contrato, após devidamente convocada, dentro do prazo estabelecido pela Administração, equivale à inexecução total do contrato, sujeitando-a às penalidades acima estabelecidas.
  - g) A aplicação de qualquer penalidade não exclui a aplicação da multa.
  - h) Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:
- Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

- Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município de Chapadinha - Ma, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município de Chapadinha - Ma e cobrados judicialmente.
- Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- As penalidades serão obrigatoriamente publicadas nos Diários Oficiais do Município de Chapadinha e do Estado do Maranhão.
- As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

### **23. DOS RECURSOS**

- 23.1. Dos atos da Administração, praticados no curso desta licitação, serão admitidos os seguintes recursos:
- 23.2. Recurso hierárquico, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato, ou da lavratura da ata de reunião, nos casos de:
- 23.3. Habilitação ou inabilitação da licitante;
- 23.4. Julgamento das propostas;
- 23.5. Anulação ou revogação da licitação;
- 23.6. Indeferimento do pedido de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
- 23.7. Rescisão do Contrato por ato unilateral da Administração, nos casos a que se refere o inciso I do artigo 79 da Lei nº 8.666, de 1993;
- 23.8. Aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa.
- 23.9. Representação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação ou do Contrato, de que não caiba recurso hierárquico.
- 23.10. Pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da intimação do ato, no caso de declaração de inidoneidade por decisão da autoridade competente.
- 23.11. Interposto o recurso, tal ato será comunicado aos demais licitantes, que poderão apresentar contrarrazões no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
- 23.12. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual pode reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou nesse mesmo prazo fazê-lo subir, devidamente informado.
- 23.13. A decisão deverá ser proferida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contando do recebimento do recurso.

### **24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 24.1. Quaisquer dúvidas porventura existentes sobre o disposto no presente Edital deverão ser objeto de consulta, por escrito, à Comissão responsável pela presente licitação, em até 05 (cinco) dias consecutivos anteriores à data de abertura do certame.
- 24.2. As dúvidas serão consolidadas e respondidas, por escrito, após esgotado o prazo de consulta, por meio de circular afixada em mural na sede da Comissão e encaminhada a todos os interessados que tenham informado seu endereço eletrônico, cabendo àqueles que por qualquer motivo não tenham recebido as informações no prazo estipulado o dever, no resguardo de seus interesses, de inteirar-se sobre o teor do documento.
- 24.3. As disposições deste Edital poderão ser objeto de impugnação, por violarem disposições legais, especialmente da Lei nº 8.666, de 1993, nos seguintes termos:
- 24.4. Por parte de qualquer cidadão, desde que protocolo o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, cabendo à Administração responder à impugnação em até 03 (três) dias úteis;

24.5. Por parte do licitante, desde que protocole o pedido até o segundo dia útil que anteceder a data de abertura dos envelopes de habilitação; do contrário, a comunicação não terá o efeito de recurso.

24.6. A impugnação tempestiva não impede o licitante de participar da licitação até o trânsito em julgado da decisão correspondente.

24.7. Os interessados deverão estudar minuciosa e cuidadosamente o Edital e seus Anexos, bem como todas as instruções, termos e especificações técnicas presentes, informando-se de todas as circunstâncias ou detalhes que possam de algum modo afetar a aferição dos custos e prazos envolvidos na execução do objeto desta licitação.

24.8. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.9. A participação na licitação implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, bem como obrigatoriedade do cumprimento das disposições nele contidas.

24.10. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

24.11. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil seguinte, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação da Comissão em contrário.

24.12. É facultada à Comissão ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

24.13. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

24.14. A autoridade competente para a aprovação do procedimento licitatório poderá revoga-lo em face de razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e devidamente fundamentado.

24.15. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

24.16. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

24.17. As normas que disciplinam este certame serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

24.18. Em caso de divergência entre disposição do Edital e das demais peças que compõem o processo, prevalece a previsão do Edital.

24.19. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no prédio da Prefeitura Municipal de Chapadinha-MA, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situado na Avenida Presidente Vargas, 310, Centro, Chapadinha-Ma no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas) mediante onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante a entrega de 02 (duas) resmas de papel (500 folhas), tamanho A4, 210 x 297mm, 75 g/m<sup>2</sup>, ultra branco, junto ao setor de Licitação do Município, referente ao custo de reprodução.

**24.20. EM NENHUMA HIPÓTESE HAVERÁ ENTREGA DE EDITAL FORA DO HORÁRIO PREVISTO NO AVISO DE LICITAÇÃO DESTE CERTAME.**

24.21. Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados no órgão, situado no prédio Prefeitura Municipal de Chapadinha-MA, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situado na Avenida Presidente Vargas, 310, Centro, Chapadinha-Ma nos dias úteis, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas).

24.22. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão com base nas disposições da Lei nº 8.666, de 1993, e demais diplomas legais eventualmente aplicáveis.

24.23. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Cidade de Chapadinha, Estado do Maranhão, com exclusão de qualquer outro.

Chapadinha, Estado do Maranhão, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

SECRETARIA DE  
LICITAÇÃO  
E COMPRAS



## ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura Municipal de Chapadinha  
Comissão Permanente de Licitação – CPL/PMCH

MINUTA

Fls. \_\_\_\_\_  
Proc. N° 3054/22

Fls \_\_\_\_\_  
Proc. N° 201/2022  
Ass. \_\_\_\_\_

Luciano de Souza Gomes  
Presidente da CPL/PMCH

MINUTA EDITAL



0076

Proc. N° 001/2022  
Ass. *[Signature]*

## ANEXO I

## TERMO DE REFERÊNCIA

## 1. OBJETO

1.1. Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde.

## 2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. Considerando a lei 8.080, de Setembro de 1990 que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

2.2. Considerando a necessidade de atendimento de serviços especializados conforme os parâmetros da portaria nº. 1097 de 2006;

2.3. Considerando a Portaria GM/MS 1631, de 01 de outubro de 2015, que aprova critérios e parâmetros para o planejamento e programação de ações e serviços de saúde no âmbito do SUS;

2.4. Considerando a Portaria GM/MS Nº 1.034, de 5 de Maio de 2010, em seu art. 9º, II, para efeito de remuneração, os serviços contratados deverão utilizar como referência a Tabela de Procedimentos SUS;

2.5. Considerando a Portaria SAS/MS 375/2004, que redefine os limites financeiro de Média e Alta Complexidade, aos municípios em Gestão Plena do Sistema Municipal de Saúde.

2.6. Os serviços médicos especializados e de diagnóstico são indispensáveis para diagnóstico preciso que subsidiará o tratamento eficaz de patologias;

2.6. A contratação dos serviços justifica-se pela motivação em otimizar o uso dos recursos públicos, a fim de superar dificuldades como a falta de profissionais qualificados para estes serviços.

2.7. Sendo assim, a contratação dos serviços justifica-se pela necessidade da gestão municipal de saúde em superar as dificuldades enfrentadas por uma demanda reprimida e pela necessidade de otimizar e prestar assistência integral e de qualidade aos usuários do SUS.

## 3. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. As especificações dos exames e quantidades do objeto de Termo de Referência encontra-se detalhados no quadro abaixo:

## LOTE 01 – MÉDICOS ESPECIALISTAS

ITEM	ESPECIALIDADE	LOCAL/PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT. MÉDICOS ESPECIALISTAS	QUANT. ATENDIMENTO/MÉS	QUANT. ATENDIMENTO/ANO	V. UNIT. MÉDIO	V. TOTAL ESTIMADO
1	Ortopedista	Centro de Especialidades Benu Mendes	2	160	1.920		
2	Pediatria	Centro de Especialidades Benu Mendes	3	220	2.640		
3	Neurologista	Centro de Especialidades Benu Mendes	1	130	1.560		
4	Otorrinolaringologista	Centro de Especialidades Benu Mendes	1	80	960		
5	Geriatra	Centro de Especialidades Benu Mendes	1	40	480		



CPL 0077

Fls

Proc. N° 001/2022

Ass

6	Ginecologista/Obs tetra	Centro de Especialidades Benu Mendes	3	220	2.640
7	Cardiologista	Centro de Especialidades Benu Mendes	2	100	1.200
8	Urologista	Centro de Especialidades Benu Mendes	1	50	600
9	Oftalmologista	Centro de Especialidades Benu Mendes	1	60	720
10	Neuropediatra	Centro de Especialidades Benu Mendes	1	100	1.200
11	Reumatologista	Centro de Especialidades Benu Mendes	1	100	1.200
12	Dermatologista	Centro de Especialidades Benu Mendes	1	80	960
13	Endocrinologista	Centro de Especialidades Benu Mendes	1	80	960
14	Psiquiatra	CAPS - Centro de Atenção Psicosocial	2	640	7.680
15	Neonatologista	Maternidade	1	84	1.008

**LOTE 02 – MÉDICOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS**

ITEM	ESPECIALIDADE	LOCAL/PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT. MÉDICOS ESPECIALISTAS	QUANT. HORAS/ MÊS	QUANT. HORAS/ANO	V. UNITÁRIO MÉDIO	V. TOTAL ESTIMADO
16	Médico Auditor	Setor de Faturamento	1	96	1.152		
17	Diretor Clínico	Todas as Unidades Hospitalares	1	160	1.920		

**LOTE 03 – MÉDICOS PLANTONISTAS**

ITEM	ESPECIALIDADE	LOCAL/PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND.	Nº DE PLANTÕES/MÊS (ESTIMADO)	TOTAL PLANTÕES (12 MESES)	V. UNIT MÉDIO	V. TOTAL ESTIMADO
18	Clinico Geral	SAMU	Plantão	31	372		
19	Clinico Geral	UPA José Oliveira Nunes	Plantão	93	1116		
20	Cirurgião Geral / Obstetra	Complexo Hospitalar Antônio Pontes de Aguiar	Plantão	31	372		
21	Anestesiologista	Complexo Hospitalar Antônio Pontes de Aguiar	Plantão	31	372		

22 /	Clinico Geral	Complexo Hospitalar Antônio Pontes de Aguiar	Plantão	31	372		Fls 0078
23 /	Ortopedista	UPA José Oliveira Nunes	Plantão	4	48		Proc. N001/2022
24 /	Radiologista	UPA José Oliveira Nunes	Plantão	4	48		Ass. (s)

**LOTE 4 – ENFERMEIROS E TÉCNICOS DE ENFERMAGEM (UNIDADES HOSPITALARES)**

ITEM	ESPECIALIDADE	LOCAL/PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS	Nº DE PROFISSIONAIS	UND.	CARGA HORÁRIA /MÊS/PROFISSIONAL	V. UNIT.MÉDIO	V. TOTAL ESTIMADO
25 /	Enfermeiro (a)	Centro de Especialidades Benu Mendes	4	HORA	120		
26 /	Técnico de Enfermagem	Centro de Especialidades Benu Mendes	11	HORA	120		
27 /	Psicólogo	Centro de Especialidades Benu Mendes	2	HORA	120		
28 /	Enfermeiro (a)	Unidade de Pronto Atendimento - UPA	7	HORA	120		
29 /	Assistente Social	Unidade de Pronto Atendimento – UPA	4	HORA	120		
30 /	Técnico de Enfermagem	Unidade de Pronto Atendimento – UPA	44	HORA	120		
31 /	Enfermeiro (a)	Hospital Antonio Pontes de Aguiar – HAPA	4	HORA	120		
32 /	Psicólogos	Hospital Antonio Pontes de Aguiar – HAPA	1	HORA	120		
33 /	Assistente Social	Hospital Antonio Pontes de Aguiar – HAPA	5	HORA	120		
34 /	Técnico de Enfermagem	Hospital Antonio Pontes de Aguiar – HAPA	45	HORA	120		
35 /	Enfermeiro (a)	Maternidade	6	HORA	120		
36 /	Técnico de Enfermagem	Maternidade	16	HORA	120		
37 /	Enfermeiro (a)	CAPS	1	HORA	120		
38 /	Psicólogo	CAPS	2	HORA	120		
39 /	Terapeuta Ocupacional	CAPS	2	HORA	120		
40 /	Técnico de Enfermagem	CAPS	1	HORA	120		
41 /	Enfermeiro (a)	SAMU	2	HORA	120		
42 /	Técnico de Enfermagem	SAMU	4	HORA	120		
43 /	Psicólogo	Centro de Fisioterapia	2	HORA	120		

**ESTADO DO MARANHÃO**  
 Prefeitura Municipal de Chapadinha  
 Comissão Permanente de Licitação – CPL

44 /	Fisioterapeuta	Centro de Fisioterapia	6	HORA	120	
45 /	Fonoaudiólogo	Centro de Fisioterapia	2	HORA	120	

Fis: 0079  
 Proc. N01/2022  
 Ass. GD

**LOTE 5 - ENFERMEIROS E TÉCNICOS DE ENFERMAGEM (UBSF)**

ITEM	ESPECIALIDADE	Nº DE PROFISSIONAIS	UND.	CARGA HORÁRIA/MÊS /PROFISSIONAL	CARGA HORÁRIA /ANO/PROFISSIONAIS	V. UNIT.MÉDIO	V. TOTAL ESTIMADO
46	Enfermeiro (a)	25	HORA	120	36000		
47	Psicólogo (NASF)	2	HORA	120	2880		
48	Assistente Social	2	HORA	120	2880		
49	Técnico de Enfermagem	22	HORA	120	31680		

<b>VALOR</b>	<b>TOTAL</b>	<b>DOS</b>	<b>LOTES:</b>	<b>R\$</b>
			1.	

**4 - DA FORMA DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

4.1 - Os plantões e consultas deverão ser realizados pessoalmente pelos profissionais apontados pela licitante no momento da assinatura do contrato de forma ininterrupta, não se admitindo os denominados plantões "sobreaviso", sendo que qualquer alteração no quadro funcional da empresa vencedora dependerá de autorização expressa da Contratante, resguardando-se o preenchimento das habilitações técnicas presentes no edital.

4.2 - Cumprir com pontualidade os horários de chegada aos plantões determinados, diários, inclusive aos sábados, domingos e feriados bem como as consultas agendadas.

4.3 - Nos casos em que houver necessidade de encaminhamento do paciente para outras unidades hospitalares, avaliadas as condições e se possível deverá o médico acompanhar os pacientes em remoções de transporte avançados e semiavançados. Na impossibilidade deverá acionar o contratado responsável pelo serviço de remoções.

4.4 - Os profissionais da empresa prestadora de serviços deverão respeitar os procedimentos e protocolos administrativos, respeitando-se, todavia, suas dependências funcionais e técnicas.

4.5 - A prestação dos serviços médicos será efetuada nas dependências da Contratante, salvo no que se refere aos pacientes transportados.

4.6 - É de total responsabilidade da empresa licitante o preenchimento de uma escala fixa de plantões e consultas, bem como prover meios que garantam o cumprimento da mesma sem faltas injustificadas. Cabendo à contratada fornecer profissional para cobrir as consultas no caso de ausências, sejam estas justificadas ou não.

4.7 - A contratada deverá avaliar os pacientes internos, se solicitado pela equipe de enfermagem, na ausência do médico que internou os mesmos.

4.8 - A contratada deverá prescrever os pacientes internos, ao assumir as consultas eletivas/agendadas.

4.9 - A contratada deverá realizar a passagem de consultas.

4.10 - O médico plantonista não deverá abandonar o atendimento até que o próximo plantonista esteja presente na Unidade de Saúde.

**5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.**

5.1 - Prestar serviços nas Unidades de Saúde do município conforme a necessidade em atendimento geral de livre demanda em consultas previamente agendadas, urgência e emergência, sem qualquer distinção quanto à idade ou quaisquer outros atributos físicos ou psíquicos do paciente.

5.2 - Prestar serviço em perfeita consonância com o Código de Ética Médica vigente.



5.4 - Quaisquer danos a terceiros que venham a ocorrer em virtude de eventual troca de atendimento não autorizada, seja o dano originário de culpa concorrente ou não, será de responsabilidade objetiva do membro do corpo clínico que estava originalmente designado na escala.

5.5 - Tratar com respeito e colegismo os outros médicos, enfermeiros, técnicos de enfermagem e motociclistas, liderando a equipe que lhe for delegada com ordem e profissionalismo.

## 6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 - A licitante vencedora deverá apresentar, no momento da assinatura do contrato, os documentos elencados abaixo:

- relação de recursos humanos, que executarão o Contrato;
- apresentação da inscrição dos profissionais indicados na relação de recursos humanos junto ao Conselho Regional de Medicina;
- apresentação dos títulos de especialista e/ou títulos de residência médica dos profissionais indicados na relação de recursos humanos nas respectivas especialidades;
- comprovante de alvará de funcionamento da empresa.

6.2 - Constatadas irregularidades na forma de execução do objeto contratual, a Prefeitura poderá:

- se disser respeito à desídia na execução dos serviços contratados, realizando as consultas e atendimentos sem a observação do zelo e maestria esperados, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua retificação ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- se disser respeito à falta de comparecimento dos profissionais da contratada aos plantões designados, caracterizado pelo atraso em mais de 20 (vinte) minutos ou o tratamento dos pacientes fora dos parâmetros de boa educação e cordialidade, a substituição do profissional e/ou adequação de seu comportamento, bem como do número de consultas realizadas em cada consulta ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- na hipótese de substituição do profissional e/ou adequação de seu comportamento ou do número de consultas realizadas por consultas eletivas/agendadas, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.
- aplicação das penalidades do item 22 do edital.

## 7. DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura do fornecimento, devidamente atestado pelos fiscais indicados no contrato;

7.2 - O pagamento estará condicionado à REGULARIDADE FISCAL DA EMPRESA, devendo estar demonstrar tal situação apresentando os documentos relacionados no instrumento contratual.

7.3 - A entrega da fatura será feita na sede administrativa da prefeitura municipal de Chapadinha/MA.

7.4 - A nota fiscal/fatura deverá ser apresentada ao responsável pelo recebimento do bem ou serviço até o 5º dia do mês subsequente ao faturado. A data da apresentação da nota fiscal/fatura será devidamente registrada nos autos do processo pelo responsável do recebimento do bem ou serviço.

7.5 - O pagamento será creditado em nome da CONTRATADA, mediante depósito bancário em conta corrente por ela indicada ou por meio de uma vez satisfeitas as condições estabelecidas no termo de referência e no Edital.

## 8. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

8.1 A vigência do contrato será de 12 (doze), meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do Art. 57, inc. II da Lei Federal nº 8666/93.

## 9. DA RESCISÃO CONTRATUAL

9.1 Estará automaticamente rescindido o contrato que:

- Subcontratar a execução dos serviços
- Recusar de atender, sem motivo considerado, justificado, a demanda de trabalhos junto à Secretaria Municipal de Saúde de Chapadinha.
- Não cumprir o que for estabelecido no contrato de prestação de serviços



d) Utilizar contrato de maneira enganosa ou que possa trazer prejuízo à Secretaria Municipal de Saúde de Chapadinha.

#### 10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As sanções administrativas fixadas nas normas, aplicadas aos licitantes e contratados, estão previstas no Art. 87 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, abaixo elencadas:

I. **Advertência**, por escrito;

II. **Multa**, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

III. **Suspensão temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV. **Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

10.2 As sanções administrativas previstas seguem um sistema gradual, da mais leve (advertência) a mais severa (declaração de inidoneidade) e são independentes entre si, podendo ser aplicadas.

Alberto Carlos Pereira Junior  
 Secretário Municipal de Saúde

MINUTA EDITADA

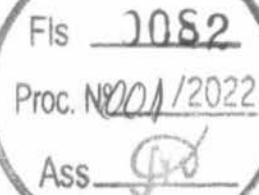
SECRETARIA DE  
LICITAÇÃO  
E COMPRAS



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**Prefeitura Municipal de Chapadinha**  
**Comissão Permanente de Licitação – CPL**



**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA PARA REGISTRO DE PREÇOS - EDITAL N° 001/2022-SRP**  
**ANEXO II (Modelo de Carta Proposta)**  
**CARTA PROPOSTA DE PREÇOS**



À  
Comissão Permanente de Licitação-CPL  
Prefeitura Municipal de Chapadinha

Referente: CONCORRÊNCIA PARA REGISTRO DE PREÇOS - EDITAL N° 001/2022-SRP

**OBJETO:** .....

Prezados Senhores,

A \_\_\_\_(nome da empresa)\_\_\_\_, CNPJ/MF n.º, sediada \_\_\_\_(endereço completo)\_\_\_\_, tendo examinado o Edital, vem apresentar a Proposta Comercial para execução na íntegra dos serviços motivo do objeto da presente licitação cabendo esclarecer que:

Estamos cotando os serviços discriminados, conforme planilha constante em nossa proposta, cujo valor Global é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

No preço proposto estão inclusas todas as despesas com materiais e equipamentos, mão de obra, transportes, encargos sociais, ferramentas, seguro, todos os tributos incidentes e demais encargos, enfim, todos os custos diretos e indiretos necessários para execução completa dos serviços discriminados no edital e seus Anexos.

Os serviços serão executados obedecendo fielmente os quantitativos, memorial descritivo e demais orientações constantes do edital e anexos.

O prazo de validade da nossa proposta é de 90 (noventa) dias consecutivos, a contar de sua apresentação.

O prazo para execução dos serviços é conforme consta do edital.

A conta para depósito dos pagamentos é: Banco/Agencia:/Cta corrente.

O responsável pela assinatura do contrato é: xxxxxx, CPF nº xxxx e Carteira de Identidade nº xxxx, cargo na empresa: xxxxxxx;

Finalizando, declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

(\_\_\_\_\_), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2022

(Nome e/ou carimbo e assinatura do representante legal da proponente,  
Em papel timbrado da empresa, devidamente identificado)



**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA PARA REGISTRO DE PREÇOS - EDITAL N° 001/2022-SPF**

ANEXO III

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS  
SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DE HABILITAÇÃO**



Prezado Senhor,

(nome da empresa), CNPJ nº \_\_\_\_\_, sediada em  
(endereço completo), por intermédio de seu representante legal Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da Lei, nos termos do § 2º, do art. 32, da Lei nº 8.666/93 que até esta data, não ocorreu nenhum fato superveniente que seja impeditivo de sua habilitação na licitação em epígrafe.

( ), de 2022.

(Nome, cargo, carimbo e assinatura do representante legal da proponente,  
Em papel timbrado da empresa, devidamente identificado)

**ESTADO DO MARANHÃO**  
Prefeitura Municipal de Chapadinha  
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Fls. 2021/22  
Proc. N001/2022  
Ass. PA

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA PARA REGISTRO DE PREÇOS - EDITAL Nº 001/2022-SRP**

**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO  
INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

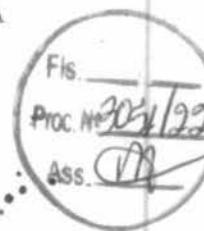
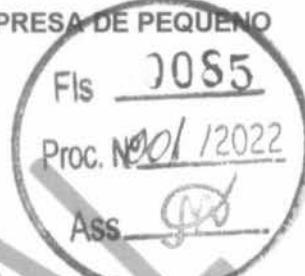
Fls 0084  
Proc. N001/2022  
Ass. gj

Prezado Senhor,

(nome da empresa) \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, sediada em  
(endereço completo) \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal Sr(a) \_\_\_\_\_,  
portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_,  
DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de  
1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em  
trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.  
Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ().  
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de 2022.

(Nome, cargo, carimbo e assinatura do representante legal da proponente,  
Em papel timbrado da empresa, devidamente identificado)


**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA PARA REGISTRO DE PREÇOS - EDITAL N° 001/2022-SRP**
**ANEXO V****DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO  
PORTE (EPP)**

Prezado Senhor,

A empresa (*Razão Social da Licitante*), CNPJ nº \_\_\_\_\_, sediada na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_, (*Bairro/Cidade*), através de seu Diretor ou Representante Legal, (*Nome/CI/CPF*), declara que se enquadra como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) e que o movimento da receita bruta anual da empresa não excede aos limites fixados no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006. Declara, também, que não se enquadra nas hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da lei retro mencionada.

Declara, ainda, estar ciente das sanções que poderão lhe ser impostas, bem como do conteúdo do art. 299 do Código Penal, na hipótese de falsidade da presente declaração.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

(Local) \_\_\_\_\_, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2022

(Nome, cargo, carimbo e assinatura do representante legal da proponente,  
 (Em papel timbrado da empresa, devidamente identificado).

(Nome, cargo e Registro do Contador).

**OBSERVAÇÕES:**

A Declaração deverá ser acompanhada de documento que comprove o referido enquadramento, podendo ser um dos seguintes documentos:

- **Comprovação de inscrição no SIMPLES NACIONAL**, extraído do site oficial da Secretaria da Receita Federal;
- **Certidão expedida pela Junta Comercial** do domicílio da sede da licitante, emitida no exercício financeiro;
- **Outro documento equivalente.**

## ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura Municipal de Chapadinha

Comissão Permanente de Licitação – CPL

 Fls. 1  
 Proc. N° 3031/22  
 Ass. M

 Fls. 1056  
 Proc. N° 001/2022  
 Ass. GD

 EDITAL DE LICITAÇÃO  
 CONCORRÊNCIA PARA REGISTRO DE PREÇOS - EDITAL N° 001/2022

## ANEXO VI

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA** (Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído de (Identificação completa da licitante) doravante denominado (Licitante), para fins do disposto no item (completar) do Edital (completar com identificação do edital), declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- (a) a proposta apresentada para participar da (identificação da licitação) foi elaborada de maneira independente (pelo Licitante), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da (identificação da licitação) não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa; (c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) quanto a participar ou não da referida licitação;
- (d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da (identificação da licitação) não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- (e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da (identificação da licitação) não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante de (órgão licitante) antes da abertura oficial das propostas; e
- (f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2022

 \_\_\_\_\_ (representante legal do licitante/  
 consórcio, no âmbito da licitação, com identificação completa)

SECRETARIA DE  
LICITAÇÃO  
E COMPRAS

PREFEITURA MUNICIPAL  
**CHAPADINHA**  
Compromisso e Desenvolvimento

## ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura Municipal de Chapadinha

Comissão Permanente de Licitação - CPL

Fls. 31  
Proc. N° 2021/4  
Ass. J.A.

Fls. 1087  
Proc. N° 001/2022  
Ass. J.A.

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA PARA REGISTRO DE PREÇOS - EDITAL N° 001/2022-SRP**

**ANEXO VII****DECLARAÇÃO DE QUE A LICITANTE NÃO POSSUI SERVIDOR PÚBLICO EM SEU QUADRO SOCIETÁRIO OU NO QUADRO DE EMPREGADOS.**

Prezado Senhor,

(nome da empresa) \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, sediada em  
 (endereço completo) \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal Sr(a)  
 \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº  
 \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro societário servidor  
 público na ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de 2022

(Nome, cargo, carimbo e assinatura do representante legal da proponente,  
 Em papel timbrado da empresa, devidamente identificado)

MINUTA

**ESTADO DO MARANHÃO**  
Prefeitura Municipal de Chapadinha  
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Fls. \_\_\_\_\_  
Proc. N° 3051/22  
Ass. \_\_\_\_\_

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA PARA REGISTRO DE PREÇOS - EDITAL N° 001/2022-SRP**

**ANEXO VIII**

**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Fls 3058  
Proc. N° 001 / 2022  
Ass. \_\_\_\_\_

Aos ..... (.....) dia (s) do mês de ..... de 2022, o MUNICÍPIO DE CHAPADINHA, por meio da Secretaria Municipal de Saúde inscrito no CNPJ N.º \_\_\_\_\_, com sede na Centro, Chapadinha/MA, através da Secretaria Municipal de Saúde torna público que, devidamente autorizada pela Secretário Municipal de Saúde o Sr. \_\_\_\_\_, portadora do CPF nº \_\_\_\_\_, no uso das atribuições legais, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 3.555, de 8 de agosto de 2000, alterado pelo Decreto nº 3.693, de 20 de dezembro de 2000 e pelo Decreto nº 3.784, de 6 de abril de 2001, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 4.485, de 25 de novembro de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014 e pela Lei Complementar nº 155, de 27 de outubro de 2016, do Decreto nº 8.538, de 6 de outubro de 2015, da IN/MARE nº 8, de 4 de dezembro de 1998 e legislação correlata e da IN/SLTI/MP nº 2, de 11 de outubro de 2010, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em face da classificação da proposta apresentada na CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA REGISTRO DE PREÇO – EDITAL N° 001/2022-SRP, cujo resultado foi homologado pela Sra. \_\_\_\_\_, passando a fazer parte integrante desta juntamente com os itens constantes no Anexo I do Termo de Referência, oferecidos pela empresa \_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, com sede \_\_\_\_\_, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame acima numerado, sob as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços com vistas para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde, vinculando ao prazo de 12 (doze) meses no Município de Chapadinha/MA, decorrente da CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA REGISTRO DE PREÇO – EDITAL N° 001/2022-SRP, com especificações, quantitativos estimados e preços máximos admitidos no projeto básico do edital.

1.2 Esta ata vincula-se ao Instrumento Convocatório da Concorrência nº 001/2022-SRP e seus anexos, identificado no preâmbulo acima, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DOS PREÇOS E VIGÊNCIA**

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada. A prefeitura não será obrigada a adquirir o(s) produto(s) referido(s) na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo mediante outra licitação quando julgar conveniente, sem que cabam recursos ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras; ou cancelar esta Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à empresa signatária, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

2.2. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes na Cláusula Primeira, de acordo com a respectiva classificação na CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA REGISTRO DE PREÇO – EDITAL N° 001/2022-SRP

2.3. Para cada objeto entregue decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital da CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA REGISTRO DE PREÇO – EDITAL N° 001/2022-SRP, que a precedeu e integra o presente Instrumento.

2.4. Para cada objeto, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada na CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA REGISTRO DE PREÇO – EDITAL N° 001/2022-SRP, pelas empresas signatárias da presente Ata, a qual também a integra.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

3.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência da prefeitura de Chapadinha.

3.2. Os órgãos e entidades que não participaram do procedimento licitatório, quando desejarem fazer uso desta Ata de Registro de Preços, deverão consultar à prefeitura sobre a possibilidade de adesão.

3.3. Caberá à empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes desta Ata, assumidas com a prefeitura.

3.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o subitem precedente não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens licitados e registrados nesta Ata de Registro de Preços para a prefeitura.

3.5. O quantitativo decorrente das adesões à presente Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado nesta Ata para a prefeitura, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

3.6. Após a autorização da prefeitura, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado prazo de vigência desta Ata.

3.6.1. A prefeitura poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo de noventa dias de que trata o item anterior, respeitado o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

3.7. É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão à presente Ata de Registro de Preços.

3.8. A presente Ata de Registro de Preços será gerenciada pela Secretaria Municipal de Administração.

### CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO

4.1. Os serviços serão executados pela contratada, no prazo máximo de acordo com o cronograma físico financeiro dos trechos/locais indicados pela contratante a partir da entrega da ordem e serviços. A empresa signatária deverá executar os serviços, conforme as particularidades e demais condições estipuladas em sua proposta comercial.

4.2. Deverá a empresa signatária comunicar à prefeitura, por intermédio da Secretaria de Saúde, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que anteceder ao vencimento do prazo de execução dos serviços adjudicados, a impossibilidade do cumprimento do fornecimento, informando os motivos correlatos.

### CLÁUSULA QUINTA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS LICITADOS

5.1. O recebimento do objeto licitado será efetuado conforme Termo de Referência, em anexo.

5.2. Caberá ao Fiscal do Contrato verificar as condições de entrega, e efetuar o aceite ou recusa do item, conforme verifique sua fidelidade ao objeto licitado.

5.3. Conforme disposto no art. 73, § 2º, da Lei nº 8.666/93 "o recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra ou do serviço, nem ético profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato".

### CLAUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DA ENTREGA DOS OBJETOS LICITADOS

Fis. 2051/22  
Proc. N001/2022  
Ass. SA

6.1. A empresa signatária, beneficiária da presente Ata de Registro de Preços, é obrigada a atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles esteja prevista para data posterior a seu vencimento.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1. O prazo para pagamento será de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, acompanhada dos demais documentos comprobatórios do cumprimento das obrigações da Contratada.

7.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o montante de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, acompanhada dos demais documentos comprobatórios do cumprimento das obrigações da Contratada, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

7.2. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil, inclusive quanto ao artigo 31 da Lei nº 8.212, de 1991.

7.2.1. Quanto ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), será observado o disposto na Lei Complementar nº 116, de 2003, e legislação municipal aplicável.

7.2.2. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006 modificada pela Lei Complementar 147 de 2014, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

7.3. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

7.4. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.5. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

7.6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$\text{EM} = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido  
I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

#### CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Com fundamento no art. 7º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e no art. 49 do Decreto nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019, o licitante será sancionado com o impedimento de licitar e contratar com a União e será descredenciado no SICAF e no cadastro de fornecedores da prefeitura, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas e sanções previstas no Edital e nas demais cominações legais, nos seguintes casos:

- 8.1.1. Cometer fraude fiscal;
- 8.1.2. Apresentar documento falso;
- 8.1.3. Fizer declaração falsa;



- 8.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;
- 8.1.5. Não assinar a ata de registro de preços quando convocado dentro do prazo de validade da proposta, não aceitar/retirar a nota de empenho ou não assinar o termo de contrato decorrente da ata de registro de preços no prazo estabelecido;
- 8.1.6. Deixar de entregar a documentação exigida no certame;
- 8.1.7. Não mantiver a proposta;
- 8.1.8. Ensejar o retardamento da execução do objeto.
- 8.2. Para os fins do disposto no subitem 8.1.4, reputar-seão inidôneos atos como os descritos nos artigos 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93.
- 8.3. Além do previsto no subitem 8.1, pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas e pela verificação de quaisquer das situações previstas no art. 78, incisos I a XI, da Lei nº 8.666/93, a Administração poderá aplicar à empresa signatária as seguintes penalidades, sem o prejuízo de outras e da responsabilidade civil e criminal:
- 8.3.1. Multa de 0,03% (três centésimos por cento), por dia de atraso, sobre o valor da parcela inadimplida no descumprimento das obrigações assumidas até o 30º (trigésimo) dia;
- 8.3.2. Multa de 0,5 % (cinco décimos por cento), por dia de atraso sobre o valor do contrato, no descumprimento das obrigações assumidas, após o 30º (trigésimo) dia, limitado a 10% do valor da parcela inadimplida, sem prejuízo das demais penalidades;
- 8.3.3. Multa compensatória de 20%(vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no descumprimento das obrigações assumidas;
- 8.4. As multas porventura aplicadas serão descontadas dos pagamentos devidos ao licitante vencedor ou cobradas diretamente pela prefeitura, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente às demais sanções previstas neste item.

8.5. As sanções serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

8.6. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à empresa signatária o direito ao contraditório e a ampla defesa.

#### **CLÁUSULA NONA - DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

9.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo à prefeitura promover as negociações perante os fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

9.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a prefeitura convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

9.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

9.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

9.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, a prefeitura poderá:

9.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

9.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação. 9.5.2.1 Não havendo êxito nas negociações, a prefeitura deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.



Fls. \_\_\_\_\_  
Proc. N° 3031/2022  
Ass. \_\_\_\_\_

9.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:

9.6.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

9.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela prefeitura, sem justificativa aceitável;

9.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado; ou

9.6.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

9.6.4.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 9.6.1, 9.6.2 e 9.6.4 será formalizado por despacho da autoridade competente da prefeitura, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.7. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

9.7.1. Por razão de interesse público; ou

9.7.2. A pedido do fornecedor.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DOS CASOS OMISSOS

10.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nesta Ata serão decididos pela prefeitura, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e demais normas legais aplicáveis à espécie.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

11.1. O foro da comarca de Chapadinha é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias relativas a esta licitação e à adjudicação, contratação e execução dela decorrentes.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Integram a presente Ata, o Edital da CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA REGISTRO DE PREÇO – EDITAL N° 001/2022-SRP e seus Anexos e a PROPOSTA da empresa signatária desta ata. E, assim, por estarem justas e acordes, firmam o presente Instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das duas testemunhas abaixo nomeadas e subscritas.

Órgão Gerenciador:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

Empresas registradas:

Testemunhas:



**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA PARA REGISTRO DE PREÇOS - EDITAL N° 001/2022-ERP**

**ANEXO IX**

**MINUTA DO CONTRATO**

**CONTRATO N° \_\_\_\_/2022/PMCH**  
**PROC. ADM. N° 3051/2022-FMS-FMS**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI  
CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE \_\_\_\_\_ DE  
CHAPADINHA/MA E \_\_\_\_\_, NA FORMA ABAIXO:**

O MUNICÍPIO DE CHAPADINHA/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE \_\_\_\_\_, sediada na \_\_\_\_\_, CHAPADINHA-MA, CNPJ N° \_\_\_\_\_, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representada respectivamente pela \_\_\_\_\_, brasileiro(a), casado(solteiro), portador(a) da carteira de identidade nº ..... e do CPF nº ....., residente e domiciliado na nesta Cidade e a empresa \_\_\_\_\_ inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº \_\_\_\_\_ estabelecida (inserir endereço completo), neste ato denominada **CONTRATADA**, representada por (inserir o cargo), senhor(a) (qualificação do signatário do contrato), inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF, sob o \_\_\_, portador do R.G. nº \_\_\_ de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por \_\_\_\_\_ (inserir qual dos instrumentos: procuração/contrato social/estatuto social) **RESOLVEM** celebrar o presente Contrato decorrente da licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º 034/2021/CPL/PMCH e do Processo Administrativo n.º \_\_\_\_/2021, com fundamento da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas atinentes à espécie, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

1.2. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1					

**Nota explicativa:** A tabela acima é meramente ilustrativa, caso seja extensa – deverá ser mencionado que constará em “documento anexo”, devendo compatibilizar-se com aquela prevista no Termo de Referência e com a proposta vencedora.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA**

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato será \_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) meses contados da assinatura do contrato.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO**

Fls. \_\_\_\_\_  
Proc. N° 2021/2022  
Ass. \_\_\_\_\_

## ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura Municipal de Chapadinha  
Comissão Permanente de Licitação - CPL

Fls. \_\_\_\_\_  
Proc. N° 2021/2022  
Ass. \_\_\_\_\_

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ .....(.....).

3.2. O cronograma de desembolso será realizado sob demanda, durante a vigência do contrato, nos termos da alínea "b", inciso XIV do art. 40, da Lei Federal nº 8.666/93.

3.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

### 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

### 5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O pagamento será feito pela Prefeitura Municipal de CHAPADINHA, em moeda corrente nacional, mediante Transferência Bancária Eletrônica, direto na Conta da Contratada e ocorrerá até no máximo de 30 (trinta) dias após a data do recebimento definitivo dos produtos, mediante a apresentação da competente Nota Fiscal ou Fatura;

5.1.1. A CONTRATADA deverá protocolar na sede desta Prefeitura a solicitação de pagamento, assinada e carimbada pelo representante legal da empresa em papel timbrado, contendo o nº do processo licitatório, as informações para crédito em conta corrente como: nome e número do Banco, nome e número da Agência e número da conta, anexando a Nota Fiscal devidamente atesta, emitida sem rasura, em letra bem legível, juntamente com cópia do contrato, cópia da nota de empenho como também as demais certidões atualizadas: Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Certidão de Débitos Trabalhistas – CNDT, Certidão Negativa de Débito junto à Previdência Social - CND, Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida por órgãos da Secretaria da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, e certidões negativas de débitos expedidas por órgãos das Secretarias de Fazenda do Estado e do Município.

5.2. *Como condição para Administração efetuar o pagamento, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação;*

5.3. O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do equipamento fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização do referido equipamento;

5.4. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ, constante da Nota de Empenho e do Contrato, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo de filiais ou da matriz.

5.5. O pagamento dar-se-á diretamente na conta corrente da **Contratada**, junto ao Banco \_\_\_\_\_, agência nº \_\_\_\_\_; e conta corrente nº \_\_\_\_\_.

### 6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES

6.1. O preço contratado é fixo e irreajustável.

6.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.3. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



6.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. O prazo de entrega do objeto deverá ser realizado de acordo com as necessidades e quantitativo solicitado pela CONTRATANTE durante o período de vigência do contrato.

7.1.1. Os produtos objeto do presente Termo de Referência deverá ser entregue nos locais informados pela Secretaria Municipal de \_\_\_\_\_, aos cuidados do Supervisor do setor competente de Segunda a Sexta das 8:00hs às 12:00hs.

7.2. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no **Termo de Referência**, documento integrante e apenso a este contrato.

## 8. CLÁUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Representante designado pela CONTRATANTE.

## 9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência.

## 10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- 1.1.1. inexequir total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 1.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 1.1.3. Fraudar na execução do contrato;
- 1.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;
- 1.1.5. Cometer fraude fiscal;
- 1.1.6. Não manter a proposta.

1.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 1.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

1.3. Multa moratória de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até a data do efetivo inadimplemento, observando o limite de 30 (trinta) dias;

- 1.3.1. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexequção total do objeto;

- 1.3.2. Em caso de inexequção parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

- 1.3.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

Proc. N° 00172022

Fis - CPL

CPL

Ass. CM

1.3.4. Impedimento de licitar e contratar com o Município de CHAPADINHA/MA com o consequente descredenciamento no Sistema de Cadastro Próprio da PMCH/MA pelo prazo de até cinco anos;

1.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

1.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

1.4.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

1.4.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

1.4.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

1.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

1.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

1.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastro Próprio da PMCH/MA.

## 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

11.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

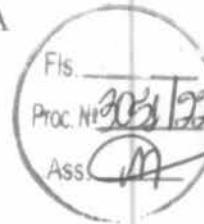
11.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.5.3. Indenizações e multas.

## 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:



- 12.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- 12.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.
- 12.1.3. Subcontratar.

**13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS.**

13.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, e demais normas gerais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

**14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO**

14.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

**15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO**

15.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de CHAPADINHA/MA.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes:

..... de ..... de 20.....

\_\_\_\_\_  
 Responsável legal da CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
 Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



Fls  
Proc. Nº 3051/22  
Ass

Fls 3098  
Proc. Nº 001/2022  
Ass

## Parecer

Processo Administrativo nº 01.01.3051.2022

Interessado(a): Secretaria Municipal de Saúde de Chapadinha/MA

Origem: Comissão Permanente de Licitação do Município

EMENTA: MODALIDADE CONCORRÊNCIA. REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE INTERESSE ECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.LEI Nº 8.666/93.

## Relatório

Trata-se de solicitação de parecer jurídico, encaminhada a esta Assessoria, nos termos do art. 38, parágrafo único da Lei 8.666/93, na qual requer análise jurídica da legalidade de processo Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde.

Trata-se de solicitação de parecer jurídico, encaminhada a esta Assessoria Jurídica, nos termos do art. 38, parágrafo único da Lei 8.666/93, na qual requer análise jurídica da legalidade do Processo de Licitação em epígrafe,

Foram apresentados ao processo cópia do ato de designação da Comissão Permanente de Licitação, bem como minuta do instrumento convocatório para tal desiderato, instruído de edital de licitação, especificações do objeto, modelo de proposta de preços, Projeto Básico composto por termo de referência, memorial descritivo, planilha, cronogramas e todos os projetos que compõe, bem como, modelo de todas as



PREFEITURA MUNICIPAL  
**CHAPADINHA**  
Compromisso e Desenvolvimento



declarações exigidas em lei e requeridas no Edital, declaração de habilitação e declaração de cumprimento dos requisitos legais.

O feito foi inaugurado com a solicitação de despesa expedida pela Secretário de Saúde, Sr. Alberto Carlos Pereira Júnior. Nas fls. que seguiram foram anexadas as cotações de preços realizadas pela Secretaria Municipal de Compras e Licitação, o mapa de apuração de preço, declaração de adequação orçamentária e financeira e Termo de Referência.

Na sequência, o despacho de autorização do Secretário de Saúde, a autuação do processo pelo Pregoeiro Municipal, Luciano de Souza Gomes, e a justificativa pela adoção da concorrência.

O feito então é remetido a esta Assessoria Jurídica, segundo encaminhamento do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Luciano de Souza Gomes para que seja examinado a Minuta do Edital e a Minuta do Contrato.

É o necessário a relatar. Em seguida, exara-se o opinativo.

#### Análise Jurídica

Preliminarmente, cumpre esclarecer que a presente manifestação limitar-se-á à dúvida estritamente jurídica “in abstrato”, ora proposta e, aos aspectos jurídicos da matéria, abstendo-se quanto aos aspectos técnicos, administrativos, econômico-financeiros e quanto à outras questões não ventiladas ou que exijam o exercício de conveniência e discricionariedade da Administração.

A emissão deste parecer não significa endosso ao mérito administrativo, tendo em vista que é relativo à área jurídica, não adentrando à competência técnica da Administração, em atendimento à recomendação da Consultoria-Geral da União, por meio das Boas Práticas Consultivas – BCP nº 07, qual seja:



PREFEITURA MUNICIPAL  
**CHAPADINHA**  
Compromisso e Desenvolvimento

Proc. N°

001/2022

Fls 0100

Ass. JPA

Fls

Proc. N° 051/22

Ass.

“O Órgão Consultivo não deve emitir manifestações conclusivas sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, sem prejuízo da possibilidade de emitir opinião ou fazer recomendações sobre tais questões, apontando tratar-se de juízo discricionário, se aplicável. Ademais, caso adentre em questão jurídica que possa ter reflexo significativo em aspecto técnico deve apontar e esclarecer qual a situação jurídica existente que autoriza sua manifestação naquele ponto.”

Portanto, passa-se à análise dos aspectos relacionados às orientações jurídicas ora perquiridas.

Sobre a Administração Pública proceder suas compras por meio de Concorrência Pública, o posicionamento jurídico sobre o presente processo é de que o mesmo pode ocorrer seguindo as regras de referida modalidade, pois, o objeto e a documentação apresentada têm previsão na Lei nº 8.666/1993, cabendo destacar para o caso sub examine o que estabelece em seu art. 7º, §2º e seus incisos:

Art. 7º As licitações para a execução de obras e para a prestação de serviços obedecerão ao disposto neste artigo e, em particular, à seguinte seqüência:

§ 2º As obras e os serviços somente poderão ser licitados quando:

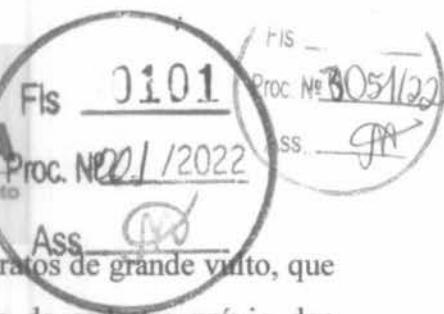
I - houver projeto básico aprovado pela autoridade competente e disponível para exame dos interessados em participar do processo licitatório;

II - existir orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;

III - houver previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executadas no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;

IV - o produto dela esperado estiver contemplado nas metas estabelecidas no Plano Plurianual de que trata o art. 165 da Constituição Federal, quando for o caso.

A Concorrência Pública é a modalidade de licitação entre quaisquer interessados que, na fase inicial de habilitação preliminar, comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no edital para execução de seu objeto (Art. 22, §1º LLC).



É certo que a referida modalidade é utilizada para contratos de grande vulto, que se realiza com ampla competição, não havendo necessidade de cadastro prévio dos concorrentes.

“Concorrência é a modalidade mais ampla de licitação existente, pois permite a participação de qualquer licitante interessado na realização de obras e serviços e na aquisição de qualquer tipo de produto. Justamente por permitir a participação de qualquer licitante interessado é a modalidade que apresenta exigências mais rígidas para a fase de habilitação.”

Assim, temos que o certame poderá ser engendrado sob Assim, temos que o certame poderá ser engendrado sob a modalidade já referida, CONCORRÊNCIA PÚBLICA, possibilitando, maior agilidade ao processo licitatório, uma vez que, promoverá a participação apenas das licitantes interessadas que atendam às exigências do instrumento convocatório acostado ao processo.

Lei nº 8.666/93. Além, é claro, do local, dia e horário para recebimento dos documentos e propostas de preço.

Não obstante, constam ainda: o objeto da licitação; os prazos e condições para assinatura da ata do certame; as sanções para o caso de inadimplemento; as condições de participação das empresas e a forma de apresentação das propostas; os critérios de julgamento; o local, horários e formas de contato com o Departamento de Licitação para esclarecimento, protocolo de impugnações e recursos administrativos; condições de pagamento, critério de aceitabilidade das propostas de preço; critérios de reajustes; e, relação dos documentos necessários a habilitação.

O edital também atende ao que determina o § 2º do art. 40 da Lei nº 8.666/93, trazendo em anexo a minuta do contrato, o projeto básico/termo de referência e modelo da proposta de preços e de todas as declarações que deverão integrar os documentos inerentes a habilitação.



Fls \_\_\_\_\_  
Proc. N° 3053/2022  
Ass. \_\_\_\_\_

A minuta do Contrato está em consonância com a legislação que orienta a matéria, trazendo em seu bojo as cláusulas exigidas pela legislação, nos termos do art. 55 da Lei nº 8.666/93.

### III - CONCLUSÃO:

Fls 1102  
Proc. N° 001/2022  
Ass. \_\_\_\_\_

Sendo assim, em análise, observo que da presente data até a realização do certame, há tempo hábil para convocação dos interessados em participar do presente procedimento licitatório.

Diante do exposto, opino pela aprovação e deflagração do referido certame, pelo qual devolvo o processo à Comissão de Licitação para as providências cabíveis.

É o parecer, ora submeto à douta apreciação superior.

Encaminhem-se os autos a CPL desta Municipalidade para conhecimento, providências e demais deliberações ao seu cargo.

Chapadinha, 16 de junho de 2022.

*Karlianne Carvalho*  
Karlianne Karinne Aguiar Carvalho  
Assessoria Jurídica do Município de Chapadinha/MA

*Karlianne Karinne Aguiar Carvalho*  
Assesora Jurídica

Fls.

Proc. N°

3051/22

Ass.

Ass.

0103

Proc. N° 001/2022

Ass.

**EDITAL DE LICITAÇÃO****PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA – ESTADO DO MARANHÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 3051/2022-FMS**

<b>MODALIDADE</b>	CONCORRÊNCIA PARA REGISTRO DE PREÇOS - EDITAL N° 001/2022-SRP.
<b>DEFINIÇÃO:</b>	Sistema de Registro de Preços é um procedimento de compras, previsto no Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e regulamentado pelo Decreto nº 3.020/15, que poderá ser realizado por meio das modalidades Concorrência Pública ou Pregão, tipo menor preço, segundo o qual os interessados em fornecer os objetos à administração pública, concordam em manter registrados os seus preços e a fornecê-los, quando solicitados, conforme conveniência da administração, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
<b>BASE LEGAL</b>	Lei 8.666/1993 e suas alterações, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar nº. 147/2014, Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015 e demais legislações correlatas.
<b>OBJETO</b>	Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde.
<b>TIPO DA LICITAÇÃO</b>	Menor Preço
<b>REGIME DE EXECUÇÃO</b>	Empreitada Por Preço Global por Lote
<b>LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA</b>	Prefeitura Municipal de Chapadinha-MA, situado na Avenida Presidente Vargas, 310, Centro, Chapadinha-Ma A sessão será realizada na sala de sessão da Comissão Permanente de Licitação - CPL, atendendo a todas as recomendações da Organização Mundial de Saúde –OMS.
<b>DATA DE ABERTURA</b>	25/07/2022
<b>HORÁRIO</b>	15:00 horas
<b>FONTE RECURSO</b>	Recurso Próprio

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no prédio da Prefeitura Municipal de Chapadinha-MA, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situado na Avenida Presidente Vargas, 310, Centro, Chapadinha-Ma no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas) mediante onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante a entrega de 02 (duas) resmas de papel (500 folhas), tamanho A4, 210 x 297mm, 75 g/m<sup>2</sup>, ultra branco, junto ao setor de Licitação do Município, referente ao custo de reprodução, está à disposição também em meios eletrônicos no portal da transparéncia: <http://Chapadinha.ma.gov.br/> Link: <http://transparencia.chapadinha.ma.gov.br/acessoinformacao/licitacao/lce>. Em nenhuma hipótese haverá entrega de edital fora do horário previsto neste aviso de licitação.

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 3051/2022-FMS  
CONCORRÊNCIA N° 001/2022-SRP

A Prefeitura Municipal de Chapadinha, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicado fará realizar licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA**, do tipo menor preço, mediante o regime de execução de empreitada Por Preço Global, conforme descrição contida neste Edital e seus Anexos. O procedimento licitatório obedecerá à Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, à Lei Complementar nº. 123/2006, modificada pela Lei Complementar nº. 147/2014, Decreto Federal nº 8.538/2015, Decreto Federal nº 9.412/2018 e demais legislações correlatas, bem como à legislação correlata e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos.

**Data de entrega e abertura dos envelopes: 25/07/2022.**

**Horário: 15:00 horas - horário local.**

**Endereço: "Prédio Prefeitura Municipal de Chapadinha-MA, na sala de sessão da Comissão Permanente de Licitação, situado na Avenida Presidente Vargas, 310, Centro, Chapadinha-Ma."**

**ESCLARECIMENTOS INICIAIS**

- Nesta sessão, serão obedecidas todas as recomendações da Organização Mundial de Saúde, quanto ao distanciamento mínimo entre os presentes. Serão disponibilizados aos participantes, álcool em gel, máscaras e luvas descartáveis enquanto perdurar a sessão. Os representantes das empresas licitantes, deverão no ato de credenciamento, assinar termo de responsabilidade atestando não pertencer a nenhum grupo de risco.**

**1. DO OBJETO**

O objeto desta licitação é o **Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde**. Conforme especificações e demais elementos técnicos constantes no Projeto Básico e demais Anexos deste Edital.

**1.1. Valor Estimado para execução dos serviços será em conformidade com o proposto no Termo de Referência deste Edital.**

**1.2. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:**

**1.2.1. ANEXO I – Termo de Referência.**

**1.2.2. ANEXO II – Modelo Carta Proposta elaborada pela administração.**

**1.2.3. ANEXO III - Modelo de declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação**

**1.2.4. ANEXO IV - Modelo de declaração em cumprimento ao disposto no Inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.**

**1.2.5. ANEXO V - Modelo de declaração de microempresa, de empresa de pequeno porte.**

**1.2.6. ANEXO VI - Modelo de Declaração de Elaboração Independente de Proposta.**

**1.2.7. ANEXO VII – Modelo de Declaração de que a licitante não possui servidor público em seu quadro societário ou no quadro de empregados.**

**1.2.8. ANEXO VIII – Minuta da Ata de Registro de Preços**

**1.2.9. ANEXO IX - Minuta do Contrato.**

**2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO e GARANTIA DE PARTICIPAÇÃO**

**2.1. Poderão participar desta Licitação os interessados pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, devidamente cadastradas na Prefeitura Municipal de Chapadinha-MA, ou que atendam os requisitos mínimos para o cadastro até o 3º dia anterior a data prevista para abertura das propostas, conforme disposto no Art. 22 § 2º da Lei nº 8.666/93.**

**2.2. Não será admitida nesta licitação a participação de pessoas jurídicas:**

- 2.2.1. Com falência, recuperação judicial, concordata ou insolvência, judicialmente decretada, ou em processo de recuperação extrajudicial;
- 2.2.2. Em dissolução ou em liquidação;
- 2.2.3. Que estejam suspensas de licitar e impedidas de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, nos termos do artigo 87, inciso III, da Lei n° 8.666, de 1993;
- 2.2.4. Que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública, em razão de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental, nos termos do artigo 72, § 8º, inciso V, da Lei n° 9.605, de 1998;
- 2.2.5. Que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- 2.2.6. Que estejam reunidas em consórcio;
- 2.2.7. Que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
- 2.2.8. Estrangeiras que não funcionem no País;
- 2.2.9. Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei n° 8.666, de 1993.
- 2.3. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem modelo de gestão operacional adequado ao objeto desta licitação, com compartilhamento ou rodízio das atividades de coordenação e supervisão da execução dos serviços e do exercício do cargo de preposto, e desde que os serviços contratados sejam executados obrigatoriamente pelos cooperados, vedando-se qualquer intermediação ou subcontratação.

2.4. O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante.

2.5. Da garantia de participação se dará da seguinte forma:

2.5.1. A licitante interessada em participar do certame, **prestará garantia para habilitação**, em favor da PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA, CNPJ n° 06.117.709/0001-58, em valor correspondente a 1% (um por cento) do total estimado pela Administração, em caução em dinheiro, títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária, conforme disposto no "caput" e § 1º do Art. 56, da Lei Federal n° 8.666/1993.

2.5.2. O valor da garantia de 1% (um por cento), correspondendo ao montante de R\$ 214.278,41 (duzentos e quatorze mil, duzentos e setenta e oito reais e quarenta e um centavos).

2.5.3. No caso da garantia de participação ser do tipo "Carta de Fiança Bancária", deverá ter firma devidamente reconhecida em Cartório ou documento assinado por meio digital, conforme MP n.º 2200-2, de 24/08/2001, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP Brasil, em vigor consoante E.C n.º 32, de 11/09/2001, com validade mínima de 120 (cento e vinte) dias;

2.5.4. No caso de opção pela garantia de participação do tipo "Seguro-Garantia", o mesmo deverá ser feito mediante entrega da competente apólice emitida por entidade em funcionamento no país, em nome da PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA, com firma devidamente reconhecida em Cartório ou documento assinado por meio digital, conforme MP n.º 2200-2, de 24/08/2001, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP Brasil, em vigor consoante E.C n.º 32, de 11/09/2001, com validade mínima de 120 (cento e vinte) dias;

2.5.5. No caso de opção pela garantia em títulos da dívida pública, deverão tais títulos ser acompanhados de documento emitido pela Secretaria do Tesouro Nacional, no qual este atestará a sua validade, exequibilidade e avaliação de resgate atual;

2.5.6. a licitante que optar pela caução em dinheiro deverá juntar à documentação de habilitação o respectivo comprovante de depósito efetuado na conta corrente n° 34.978-X, Agência n° 1773-6 (PMCH Caução), Banco do Brasil S.A;

**A garantia, independente da modalidade efetuada, será apresentada junto com os documentos de habilitação "ENVELOPE N° 01";**

2.6. A garantia de participação poderá ser levantada da seguinte forma:



**2.6.1.** pelo licitante inabilitado ou desclassificado: após declarar oficialmente estar de acordo com o resultado e desistindo do prazo de recurso ou após encerramento da fase de habilitação ou desclassificação da proposta;

**2.6.2.** pelos demais licitantes, inclusive o vencedor, após a assinatura do(s) contrato(s) decorrente(s) desta licitação.

### **3. DO CREDENCIAMENTO**

**3.1.** Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos, em separado dos envelopes N°01 e 02:

a) Tratando-se de representante legal (sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado): Requerimento do Empresário, Estatuto, Contrato Social em vigor ou de qualquer outro documento que comprove sua capacidade de representante legal, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) Tratando-se de procurador: instrumento de procuração, público ou particular, no qual constem poderes específicos para negociar preço, assinar, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes;

b.1) Procuração por instrumento particular deverá estar com firma da assinatura devidamente reconhecida por cartório competente, acompanhadas de cópia do documento que comprove os poderes do mandante para a outorga, dentre os indicados na alínea "a";

b.2) Instrumento de procuração, público ou particular, deverão, obrigatoriamente, sob pena de não ser aceito o credenciamento, ser firmados por tantos responsáveis pela empresa, quantos estabeleça o contrato social ou estatuto de constituição, com permissão para outorgar poderes no que tange a sua representatividade;

b.3) serão acatadas as Procurações redigidas de forma Genérica, desde que na sua redação conste obrigatoriamente poderes para participar de licitação, processos licitatórios ou outras expressões afins.

b.4) na hipótese de não constar prazo de validade nas PROCURAÇÕES apresentadas, a Comissão aceitará como válidas as expedidas até 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias imediatamente anteriores à data da sessão;

c) Cópia da Cédula de Identidade ou outro documento oficial que contenha foto do representante (legal ou procurador) da empresa interessada;

d) A licitante Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que desejar usufruir o regime diferenciado e favorecido em licitações concedido pela Lei Complementar nº 123/2006, modificada pela lei Complementar 147/2014, deverá apresentar **DECLARAÇÃO, SOB AS PENAS DA LEI, DE QUE CUMPRE OS REQUISITOS LEGAIS PARA QUALIFICAÇÃO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTO**, conforme estabelecido no Art. 13, § 2º do Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, (ANEXO V-Modelo da Declaração de Microempresa e Empresa De Pequeno Porte). A Declaração deverá ser acompanhada de documento que comprove o referido enquadramento, podendo ser a comprovação de inscrição no SIMPLES NACIONAL, extraído do site oficial da Secretaria da Receita Federal, Certidão expedida pela Junta Comercial do domicílio da sede da licitante, emitida 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data prevista para apresentação das propostas ou outro documento equivalente.

d.1) A licitante que não apresentar a documentação conforme disposto na alínea "d", ou apresentar qualquer outro documento diferente do exigido no ato do credenciamento decairá do direito de posteriormente se declarar Microempresa ou Empresa de pequeno porte, perdendo automaticamente os direitos que lhe conferem a Lei Complementar 123/2006, modificada pela Lei Complementar 147/2014 (em nenhuma hipótese será aceito outro documento equivalente diferente do solicitado).

e) Declaração que a licitante não possui em seu quadro societário servidor público na ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, conforme modelo no Anexo VII;

f) Deverão ser apresentadas pelos licitantes no momento do credenciamento as seguintes Certidões indicadas abaixo:

f.1. Certidão de Improbidade Administrativa, emitido pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), conforme Lei nº 8.429/92 - Lei de Improbidade Administrativa.

f.2. Certidão Negativa do Tribunal de Contas da União (TCU).

f.3. Certidão Negativa de Licitantes Inidôneas(TCU).

f.4. Certidão Negativa de Inadimplência com o Município de Chapadinha/MA, emitida no Setor de Tributos da Prefeitura Municipal de Chapadinha/MA.

3.2. Os documentos necessários ao credenciamento deverão ser apresentados em original ou cópia previamente autenticada por cartório competente ou por servidor da Permanente de Licitação, sendo que neste último caso, deverá o licitante apresentar-se no prazo estabelecido no item 5.3 deste edital;

3.3. A não apresentação ou a incorreção insanável de quaisquer dos documentos de credenciamento impedirá a licitante de negociar preços, de declarar a intenção de interpor recurso, enfim, de representar a licitante durante a sessão pública, mas em nenhuma hipótese excluirá a licitante do certame;

3.1.1. As licitantes que apresentarem documentos complementares não exigidos neste edital serão descredenciadas.

3.3.2. Na ausência do credenciamento, serão mantidos os valores apresentados na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

3.4. Após o encerramento do credenciamento, será declarada a abertura da sessão e não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes;

3.4.1. Quando o credenciamento for efetivado, e a abertura dos envelopes for agendada para outra data, não se admitirá a inclusão de mais nenhum licitante, ficando como encerramento do credenciamento, do que trata o item 3.4, o recebimento dos envelopes de proposta e documentação das licitantes.

3.5. Não será admitida a participação de dois representantes para a mesma empresa, bem como de um mesmo representante para mais de uma empresa;

3.6. Os documentos de credenciamento serão conferidos pela Comissão, a cada Sessão Pública realizada;

3.7. A documentação apresentada para o Credenciamento, em nenhuma hipótese será aproveitada para qualquer outra etapa do certame, sendo exclusiva para o Credenciamento do representante da licitante;

3.8. As licitantes que apresentarem documentação no original, os mesmos não serão devolvidos e ficarão retidos para serem anexados oportunamente ao Processo Licitatório em epígrafe.

#### **4. DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DE PROPOSTA**

4.1. Cada licitante deverá apresentar dois envelopes de documentos, um contendo os documentos de habilitação e o outro, a proposta de preços.

4.2. Os conjuntos de documentos relativos à habilitação e à proposta de preços deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados e lacrados, rubricados no fecho e identificados com o nome do licitante e contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

**ENVELOPE N° 01 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA**  
**CONCORRÊNCIA PARA REGISTRO DE PREÇOS - EDITAL N° 001/2022-SRP**  
**(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)**  
CNPJ N° \_\_\_\_\_

**ENVELOPE N° 02 - PROPOSTA DE PREÇOS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA**  
**CONCORRÊNCIA PARA REGISTRO DE PREÇOS - EDITAL N° 001/2022-SRP**  
**(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)**  
CNPJ N° \_\_\_\_\_

#### **5. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE N° 01)**

5.1. Para a habilitação, o licitante deverá apresentar os documentos a seguir relacionados no original ou em forma de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Comissão Permanente de Licitação:

##### **5.1.1. Relativos à Habilitação Jurídica:**

- a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;



- b.1) os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- c) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.
- d) No caso de cooperativa:
- d.1) A ata de fundação e o estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede;
- d.2) O registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- d.3) O regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com ata da assembleia que os aprovou;
- d.4) os editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;
- d.5) A ata da sessão em que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;
- e) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.

#### **5.1.2. Relativos à Qualificação Técnica:**

- a) **ATESTADO** de capacidade técnica fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado comprovando que o licitante fornece ou forneceu os serviços com o objeto desta concorrência.

b.1. Quando o Atestado for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu.

#### **5.1.3 Relativa à Qualificação Econômico-Financeira:**

**5.1.3.1.** Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, com os respectivos Termos de Abertura e Encerramento autenticados e registrados na Junta Comercial do Estado da sede da licitante, ou no Cartório de Registro de Títulos e Documentos - quando for o caso, todos, obrigatoriamente firmados pelo Contador, em situação regular perante o Conselho Regional de Contabilidade – CRC (acompanhado da certidão de regularidade) e pelo Dirigente/Sócio já exigíveis e apresentados na forma da Lei nº 6.604/76, acompanhado, inclusive, por Notas Explicativas, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

- a) Serão considerados aceitos como **na forma da lei** o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:
- a.1) Publicados em Diário Oficial ou;
- a.2) publicados em jornal de grande circulação ou;
- a.3) por cópia do **Livro Diário**, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa, na forma da **Instrução Normativa nº 11, de 05 de dezembro de 2013**, do Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI, acompanhada obrigatoriamente dos **Termos de Abertura e de Encerramento**;
- a.4) registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante e acompanhado obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, conforme disposto nos artigos 1.180, Parágrafo Único, 1.181, Parágrafo Único e 1.184, §2º da lei 10.406/2002;
- b) As empresas constituídas no exercício em curso ou com menos de um exercício deverão apresentar cópia do balanço de abertura ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura, inclusive com os termos de abertura e encerramento;

- c) A comprovação de boa situação financeira da empresa licitante será demonstrada através de índices financeiros utilizando-se as fórmulas abaixo, cujo resultado deverá estar de acordo com os valores ali estabelecidos:

**(LG) Liquidez Geral: Igual ou maior que 1 (um)**

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$



**(LC) Liquidez Corrente: Igual ou maior que 1 (um)**

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

**(SG) Solvência Geral: Igual ou maior que 1 (um)**

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

- d) O licitante que apresentar índices econômicos inferiores a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente deverá comprovar que possui **capital mínimo ou patrimônio líquido equivalente a 10% (dez por cento)** do valor total estimado da contratação;
- e) Na hipótese de alteração do Capital Social, após a realização do Balanço Patrimonial, a licitante deverá apresentar documentação de alteração do Capital Social, devidamente registrada na Junta Comercial ou Entidade em que o Balanço foi arquivado;
- f) A não apresentação das demonstrações contábeis ou apresentadas em afronta as Normas Brasileiras de Contabilidade NBC's do Conselho Federal de Contabilidade acarretará a inabilitação da licitante.
- g) Os licitantes deverão apresentar declaração em modelo próprio com alíquotas dos impostos inerentes aos tributos devidamente assinado pelo contador responsável da empresa.

**5.1.3.2.** Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

#### **5.1.4. Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:**

- a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica emitido em 2022 (CNPJ);  
 b) Prova de regularidade com a Fazenda Federal e Previdência Social, mediante apresentação da:

- b.1) Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- c) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante a apresentação da:  
 c.1) Certidão Negativa de Débitos Fiscais.  
 c.2) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa.
- d) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante a apresentação da:  
 d.1) Certidão Negativa de Débitos Fiscais.  
 d.2) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa.

- e) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, através de apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT e Certidão de Débitos Administrativos Pessoa Física e Jurídica de acordo com a Portaria MTP N° 667/2022 de 08 de Novembro de 2022.

**5.1.4.1.** Certificado de Registro Cadastral, emitido pela Prefeitura Municipal de Chapadinha, nos termos do Art. 22 § 2º da Lei nº 8.666/93.

**5.1.4.1.1.** O Certificado de Registro Cadastral da Prefeitura Municipal de Chapadinha será emitido após 72 (setenta e duas) horas da entrega da documentação, que será analisada e validada pelo Setor de Licitações da Prefeitura.

**5.1.4.2.** A licitante microempresa ou empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de ser inabilitado.

**5.2. Documentos complementares:**

**5.2.1.** Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fatos supervenientes impeditivos para a sua habilitação neste certame, conforme modelo anexo a este Edital (artigo 32, §2º, da Lei nº 8.666, de 1993).

**5.2.2.** Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme Lei nº 9.854, de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358, de 2002, conforme modelo anexo a este Edital.

**5.3.** Visando a agilidade dos trabalhos licitatórios informamos que a (s) licitante (s) que pretender (em) autenticação de documentos via Comissão de Licitação, o faça até 02 (dois) dias antes da data de abertura da licitação, no local previsto no preâmbulo deste edital, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas), sendo neste caso, obrigado a apresentação dos originais para confronto.

**5.4.** Declaração de localização e funcionamento com (Georreferenciadas) que indique todos os dados pertinentes (endereço, cidade, estado, CEP, ponto de referência e telefone).

**5.5.** O Georreferenciamento com fotos podem ser realizados gratuitamente por aplicativos gratuitos (basta pesquisar em site de pesquisa (georreferenciar fotos). Justifica-se o pedido por oportunidade e conveniência para localizar empresas com facilidade e para localização em caso de diligência, e não ter que se amparar com empresas fantasmagóricas.

**5.6.** Caso haja duvidas sobre a veracidade da Declaração de Localização e Funcionamento com fotos (Georreferenciadas), o Pregoeiro e Equipe de apoio ou autoridade competente poderá designar a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo; vedada a inclusão posterior de documentos ou informação que deveria constar originalmente da proposta. (Lei nº 8.666/93 Art. 43, § 3º);

**5.7.** Certidão Negativa de Inidoneidade (Emitida no site: [https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:5112810213332:::P3\\_TIPO\\_RELACAO:INIDONEO](https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:5112810213332:::P3_TIPO_RELACAO:INIDONEO))

**5.8.** Todos os documentos ou declarações técnicas devem conter identificação e assinatura do(s) responsável(eis) técnico(s) indicado(s) pela Licitante.

**5.9.** Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das propostas de preços.

**5.10.** Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos exigidos neste Edital e seus Anexos.

**6. DA PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE N° 02)**

**6.1.** A proposta, emitida por computador, redigida em língua portuguesa, com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, como também rubricadas todas as suas folhas pelo licitante ou seu representante, deverá conter:

**6.1.1.** Carta Proposta expressa e clara em Moeda Corrente Nacional, conforme o modelo anexo ao edital;

**6.1.2.** Planilha com todos os itens dos serviços e quantidades, preços unitários e totais em real (R\$), com totais parciais e globais, com rigorosas especificações, conforme a planilha anexa a este edital;

**6.1.3.** Preços unitários e valor global da proposta, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando o modelo de Planilha Orçamentária anexo ao Edital;

**6.1.3.1.** Na composição dos preços unitários o licitante deverá apresentar discriminadamente as parcelas relativas à mão-de-obra e serviços;

**6.1.3.2.** Todos os dados informados pelo licitante em sua planilha deverão refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida.

**6.1.3.3.** Não se admitirá, na proposta de preços, custos identificados mediante o uso da expressão "verba" ou de unidades genéricas.

**6.2.** Não será aceita reclamação posterior relativamente às propostas, sem que tenha sido devidamente registrada em ata, salvo se prevista em lei.

**6.3.** Após a fase de habilitação, não cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão.

**6.4.** Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias consecutivos, a contar da sua apresentação.

## 7. DAS DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES

**7.1.** A licitante deverá apresentar a Declaração de Elaboração Independente de Proposta, de que trata a Instrução Normativa nº 2, de 16 de setembro de 2009, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, conforme modelo anexo ao Edital, sob pena de desclassificação da proposta. (Envelope 02).

**7.2.** As microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), bem como as cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007 (COOP), que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, e no Decreto nº 8.538, de 2015, deverão apresentar a respectiva declaração, conforme modelo anexo ao Edital, separadamente dos Envelopes de nº 01 e de nº 02.

**7.3.** A licitante microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadra em qualquer das vedações do artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 123 de 2006 modificada pela lei complementar 147/2014, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto em tal diploma e, portanto, não deverá apresentar a respectiva declaração.

**7.4.** Para a microempresa ou empresa de pequeno porte, a consulta também abrange o exercício corrente, para verificar se o somatório dos valores das ordens bancárias por ela recebidas, até o mês anterior ao da sessão pública da licitação, extrapola os limites acima referidos, acrescidos do percentual de 20% (vinte por cento) de que trata o artigo 3º, §§ 9º-A e 12, da Lei Complementar nº 123, de 2006 modificada pela lei complementar 147/2014.

**7.5.** Constatada a ocorrência de qualquer das situações de extrapolação do limite legal, a Comissão indeferirá a aplicação do tratamento diferenciado em favor do licitante, conforme artigo 3º, §§ 9º, 9º-A, 10 e 12, da Lei Complementar nº 123, de 2006, modificada pela lei complementar 147/2014, sem prejuízo das penalidades incidentes.

## 8. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA

**8.1.** No julgamento das propostas, a Comissão levará em consideração o tipo de licitação que é **MENOR PREÇO POR LOTE**;

**8.2.** Será considerada vencedora a proposta que apresentar o **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE E ATENDER ÀS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL**;

**8.3.** Para o julgamento das propostas, a Comissão poderá utilizar-se de assessoramento técnico específico na área de competência cabível, através de parecer que integrará o processo.

**8.4.** Será desclassificada a proposta da licitante que não apresentar a Declaração de Elaboração Independente de Proposta, de que trata a Instrução Normativa nº 2, de 16 de setembro de 2009, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, conforme modelo anexo ao edital (Envelope 02).

**8.5.** Também será desclassificada a proposta que:

**8.5.1.** Contiver vícios ou ilegalidades, for omissa ou apresentar irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

**8.5.2.** Estiver em desacordo com qualquer das exigências do presente Edital;

**8.5.3.** Não apresentar as especificações técnicas exigidas pelo Termo de Referência;

- 8.5.4.** Contiver oferta de vantagem não prevista no Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou apresentar preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;
- 8.5.5.** Apresentar preços unitários ou preço global superiores àqueles constantes da Planilha Orçamentária elaborada pelo órgão, ressalvadas as hipóteses admitidas no subitem abaixo;
- 8.5.6.** Apresentar preços unitários ou globais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração;
- 8.5.7.** Apresentar preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade, através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato;
- 8.6.** Considera-se manifestamente inexequível a proposta cujo valor global proposto seja inferior a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:
- 8.6.1.** Média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração, ou
- 8.6.2.** Valor orçado pela Administração.
- 8.7.** Nessa situação, será facultado ao licitante o prazo de 02 (dois) dias úteis para comprovar a viabilidade dos preços constantes em sua proposta, conforme parâmetros do artigo 48, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993, sob pena de desclassificação.
- 8.8.** Apresentar, na composição de seus preços:
- 8.9.** Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do §3º do artigo 43 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 8.10.** Após a eventual desclassificação das propostas que não atenderem às exigências dos itens acima, as demais propostas serão classificadas em ordem crescente dos preços propostos.
- 8.11.** Classificadas as propostas, na hipótese de participação de licitante microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007 (COOP), que faça jus ao tratamento diferenciado, será observado o disposto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, modificada pela lei complementar 147/2014, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015;
- 8.12.** A Comissão verificará as propostas classificadas ofertadas por licitantes ME/EPP/COOP que sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta classificada em primeiro lugar, desde que a primeira colocada não seja uma ME/EPP/COOP.
- 8.13.** As propostas que se enquadarem nessa condição serão consideradas empatadas com a primeira colocada e o licitante ME/EPP/COOP melhor classificado será notificado para, se desejar, apresentar uma nova proposta de preço para desempate, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada.
- 8.14.** A nova proposta de preço deverá ser apresentada de acordo com as regras deste Edital, em sessão pública, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data da Ata ou da intimação do licitante.
- 8.15.** Caso a ME/EPP/COOP melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, ou não apresente proposta válida, serão convocadas as demais licitantes ME/EPP/COOP participantes que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, segundo o estabelecido nos subitens anteriores.
- 8.16.** Caso sejam identificadas propostas de licitantes ME/EPP/COOP empatadas, no referido intervalo de 10% (dez por cento), será realizado sorteio para definir qual das licitantes primeiro poderá apresentar nova oferta, conforme subitens acima.
- 8.17.** Havendo êxito no procedimento, e sendo considerada válida a nova proposta apresentada, a ME/EPP/COOP assumirá a posição de primeira colocada do certame. Não havendo êxito, ou tendo sido a melhor oferta inicial apresentada por ME/EPP/COOP, ou ainda não existindo ME/EPP/COOP participante, permanecerá a classificação inicial.
- 8.18.** Havendo eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no artigo 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:
- Produzidos no País;
  - Produzidos ou prestados por empresas brasileiras;
  - Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.
- 8.19.** Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio, em ato público, para o qual os licitantes serão convocados.

**8.20.** O sorteio será feito através da aposição em cédulas dos nomes dos licitantes empatados, sendo que ditas cédulas deverão ser colocadas em urna fechada, da qual será retirada apenas uma das cédulas, sendo esta a primeira classificada, e assim retirando-se as cédulas sucessivamente, até que se classifiquem todos os licitantes então empatados.

**8.21.** Decorridos trinta minutos da hora marcada, sem que compareçam todas as convocadas, o sorteio será realizado, a despeito das ausências.

**8.22.** Após o julgamento e a classificação final das propostas, caso o licitante detentor do menor preço seja microempresa ou empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, que faça jus ao tratamento diferenciado, havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal, ser-lhe-á assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**8.23.** A prorrogação do prazo a que se refere o subitem anterior deverá sempre ser concedida pela Administração quando requerida pelo licitante, a não ser que exista urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho devidamente justificados.

**8.24.** O prazo para a regularização fiscal começará a correr a partir do encerramento da fase de julgamento das propostas, aguardando-se o decurso desse prazo para a abertura do prazo da fase recursal.

**8.25.** A não-regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666, de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

**8.26.** A intimação do resultado final do julgamento das propostas será feita mediante publicação na imprensa oficial, salvo se presentes os prepostos dos licitantes no ato público em que foi adotada a decisão, caso em que a intimação será feita por comunicação direta aos interessados e lavrada em ata.

## **9. DA ADJUDICACÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

**9.1.** Após o regular decurso da fase recursal, o processo licitatório será adjudicado pela Comissão Permanente de Licitação, será submetido a autoridade competente para que seja realizada a homologação do procedimento.

## **10. DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS**

**10.1.** Órgão Gerenciador – Secretaria Municipal de Saúde

**10.2.** A Ata de Registro de Preços decorrente deste Certame vigorará por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, improrrogável nos termos do art.12 do Decreto Federal nº 7.892/2013.

**10.3.** As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892/2013 e suas alterações.

**10.4.** A adesão da presente Ata de Registro de Preços poderá ser realizada em conformidade com Art. 22 § 3º e 4º do Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013 (Redação dada pelo Decreto nº 9.488, de 2018).

**10.5.** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preço, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas, conforme Art. 22 § 2º do Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

## **11. DO CONTRATO**

**11.1.** Após a homologação da licitação, a Adjudicatária terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital;

**11.2.** O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da Adjudicatária e aceita pela Administração;

**11.3.** É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista neste Edital;

**11.4.** Ao assinar o contrato, a Contratada declara sua expressa concordância com a adequação do Termo de Referência;

**11.5.** A Contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**11.6.** Correrão por conta das Contratadas quaisquer despesas que incidirem ou venham a incidir sobre o Contrato.

## **12. DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO**

**12.1.** Nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;

**12.2.** As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento);

**12.3.** O conjunto de acréscimos e o conjunto de supressões serão calculados sobre o valor original do contrato, aplicando-se a cada um desses conjuntos, individualmente e sem nenhum tipo de compensação entre eles, os limites de alteração acima estabelecidos;

**12.4.** As alterações contratuais decorrentes de alegação de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares do projeto não poderão ultrapassar, no seu conjunto, 10% (dez por cento) do valor total do contrato, computando-se esse percentual para verificação dos limites do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993;

**12.5.** A formação do preço dos aditivos contratuais contará com orçamento específico detalhado em planilhas elaboradas pelo órgão, mantendo-se, em qualquer aditivo, a proporcionalidade da diferença entre o valor global estimado na fase interna da licitação e o valor global contratado, mantidos os limites do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993;

**12.6.** Somente em condições especiais, devidamente justificadas em relatório técnico circunstanciado, elaborado por profissional habilitado e aprovado pelo órgão gestor dos recursos ou seu mandatário, poderão os custos das etapas do cronograma físico-financeiro exceder o limite de proporcionalidade acima fixado, sem prejuízo da avaliação dos órgãos de controle interno e externo;

**12.7.** Uma vez formalizada a alteração contratual, não se aplicam, para efeito de execução, medição, monitoramento, fiscalização e auditoria, os custos unitários da planilha de formação do preço do edital.

## **13. DA SUBCONTRATAÇÃO**

**13.1.** É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

## **14. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

**14.1.** O prazo de vigência do (s) Contrato (s) será (ão) estabelecido no instrumento contratual, e iniciar-se-á a partir da data da assinatura, podendo tal prazo ser prorrogado nas hipóteses elencadas no parágrafo primeiro do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

**14.2.** A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar.

**14.3.** O prazo de execução dos serviços terá início a partir da data de emissão da Ordem de Serviço ou documento equivalente.

## **15. DO PREÇO**

**15.1.** Os preços são fixos e irreajustáveis.

## **16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

**16.1.** As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência e na minuta do Contrato, bem como neste Edital e seus Anexos e na proposta apresentada.

## **17. DO PAGAMENTO**

**17.1.** Os pagamentos serão realizados no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, contados da apresentação da nota fiscal/fatura respectiva, após medição e comprovação dos serviços efetivamente realizados, conforme

laudo de medição da Secretaria Municipal de Saúde, assinado pelo servidor designado para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto desta licitação, desde que não haja fator impeditivo provocado pela Contratada.

17.2 – Nenhum pagamento será efetuado sem a comprovação da regularidade de habilitação da licitante durante toda execução do objeto.

17.3 - No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, será devida compensação financeira, que será calculada, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Na qual:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I =  $(TX)I = (6/100) / 365I = 0.00016438$  TX = Percentual da taxa anual = 6%

17.4 - Caso a Contratada seja optante do Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e das Empresas e Pequeno Pórtio (SIMPLES), deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, declaração na qual faça constar essa condição, conforme modelo trazido na Instrução Normativa SRF n.º 480, de 15 de dezembro de 2004.

17.5 - A Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada.

18.6 - Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo descumprimento deste contrato, sem que isso gere direito ao reajuste do preço ou à atualização monetária.

## **18. DA FISCALIZAÇÃO**

18.1. A execução dos serviços ora contratados será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Contratante, para este fim especialmente designado, com as atribuições específicas determinadas na Lei nº 8.666, de 1993, conforme detalhado no Termo de Referência;

18.2. O representante da Contratante deverá ser profissional habilitado e com a experiência técnica necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços;

18.3. O acompanhamento, o controle, a fiscalização e avaliação de que trata este item não excluem a responsabilidade da Contratada e nem confere à Contratante responsabilidade solidária, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades ou danos na execução dos serviços contratados;

18.4. A Contratante se reserva o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os serviços ora contratados, prestados em desacordo com o presente Edital e seus Anexos e com o contrato;

18.5. As determinações e as solicitações formuladas pelo representante da Contratante encarregado da fiscalização do contrato deverão ser prontamente atendidas pela Contratada, ou, nesta impossibilidade, justificadas por escrito.

## **19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

19.1. Quando os serviços contratados forem concluídos, caberá à Contratada apresentar comunicação escrita informando o fato à fiscalização da Contratante.

## **20. DA RESCISÃO DO CONTRATO**

20.1. As hipóteses de rescisão do ajuste, bem como a disciplina aplicável em tais casos, são aquelas previstas no instrumento de Contrato, nos termos dos artigos 78 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

## **21. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**



21.1. Por tratar-se de sistema de registro de preços, a indicação da dotação orçamentaria será feita anteriormente a formalização do contrato ou outra instrumento hábil, conforme art. 7º, § 1º do decreto federal nº 7.892/2013

**21.1.** As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos apontados pela Contabilidade do município de Chapadinha-MA. O programa de trabalho e o elemento de despesa específico constarão quando da emissão da nota de empenho e/ou no contrato;

**21.2.** Caso a vigência do contrato ultrapasse o exercício financeiro, as despesas do exercício subsequente correrão à conta das dotações orçamentárias indicadas em termo aditivo ou apostila mento.

## **22. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**22.1.** O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a Contratada, após regular processo administrativo, à penalidade de:

- Multa moratória de até 0,33 % (trinta e três décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 20% (vinte por cento).

23.1.1.A aplicação da multa moratória não impede que a Administração rescinda unilateralmente o Contrato e aplique as outras sanções cabíveis.

**22.2.** A inexecução total ou parcial do contrato, ou o descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital e no contrato, sujeitará a Contratada, garantida a prévia defesa, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às penalidades de:

- Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- Multa compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação;
- Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Chapadinha pelo prazo de até dois anos;

c.1) tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.

- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que

- Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da penalidade de suspensão do subitem anterior.

- A recusa injustificada da Adjudicatária em assinar o Contrato, após devidamente convocada, dentro do prazo estabelecido pela Administração, equivale à inexecução total do contrato, sujeitando-a às penalidades acima estabelecidas.

- A aplicação de qualquer penalidade não exclui a aplicação da multa.

- Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

- Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município de Chapadinha - Ma, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município de Chapadinha - Ma e cobrados judicialmente.
- Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

- As penalidades serão obrigatoriamente publicadas nos Diários Oficiais do Município de Chapadinha e do Estado do Maranhão.
- As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

## **23. DOS RECURSOS**

- 23.1. Dos atos da Administração, praticados no curso desta licitação, serão admitidos os seguintes recursos:
- 23.2. Recurso hierárquico, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato, ou da lavratura da ata de reunião, nos casos de:
- 23.3. Habilitação ou inabilitação da licitante;
- 23.4. Julgamento das propostas;
- 23.5. Anulação ou revogação da licitação;
- 23.6. Indeferimento do pedido de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
- 23.7. Rescisão do Contrato por ato unilateral da Administração, nos casos a que se refere o inciso I do artigo 79 da Lei nº 8.666, de 1993;
- 23.8. Aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa.
- 23.9. Representação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação ou do Contrato, de que não caiba recurso hierárquico.
- 23.10. Pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da intimação do ato, no caso de declaração de inidoneidade por decisão da autoridade competente.
- 23.11. Interposto o recurso, tal ato será comunicado aos demais licitantes, que poderão apresentar contrarrazões no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
- 23.12. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual pode reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou nesse mesmo prazo fazê-lo subir, devidamente informado.
- 23.13. A decisão deverá ser proferida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contando do recebimento do recurso.

## **24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 24.1. Quaisquer dúvidas porventura existentes sobre o disposto no presente Edital deverão ser objeto de consulta, por escrito, à Comissão responsável pela presente licitação, em até 05 (cinco) dias consecutivos anteriores à data de abertura do certame.
- 24.2. As dúvidas serão consolidadas e respondidas, por escrito, após esgotado o prazo de consulta, por meio de circular afixada em mural na sede da Comissão e encaminhada a todos os interessados que tenham informado seu endereço eletrônico, cabendo àqueles que por qualquer motivo não tenham recebido as informações no prazo estipulado o dever, no resguardo de seus interesses, de inteirar-se sobre o teor do documento.
- 24.3. As disposições deste Edital poderão ser objeto de impugnação, por violarem disposições legais, especialmente da Lei nº 8.666, de 1993, nos seguintes termos:
- 24.4. Por parte de qualquer cidadão, desde que protocole o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, cabendo à Administração responder à impugnação em até 03 (três) dias úteis;
- 24.5. Por parte do licitante, desde que protocole o pedido até o segundo dia útil que anteceder a data de abertura dos envelopes de habilitação; do contrário, a comunicação não terá o efeito de recurso.
- 24.6. A impugnação tempestiva não impede o licitante de participar da licitação até o trânsito em julgado da decisão correspondente.
- 24.7. Os interessados deverão estudar minuciosa e cuidadosamente o Edital e seus Anexos, bem como todas as instruções, termos e especificações técnicas presentes, informando-se de todas as circunstâncias ou detalhes que possam de algum modo afetar a aferição dos custos e prazos envolvidos na execução do objeto desta licitação.
- 24.8. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 24.9. A participação na licitação implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, bem como obrigatoriedade do cumprimento das disposições nele contidas.



24.10. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

24.11. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil seguinte, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação da Comissão em contrário.

24.12. É facultada à Comissão ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

24.13. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

24.14. A autoridade competente para a aprovação do procedimento licitatório poderá revogá-lo em face de razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e devidamente fundamentado.

24.15. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

24.16. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

24.17. As normas que disciplinam este certame serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

24.18. Em caso de divergência entre disposição do Edital e das demais peças que compõem o processo, prevalece a previsão do Edital.

24.19. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no prédio da **Prefeitura Municipal de Chapadinha-MA**, na sala da **Comissão Permanente de Licitação**, situado na **Avenida Presidente Vargas, 310, Centro, Chapadinha-Ma** no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas) mediante onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante a entrega de 02 (duas) resmas de papel (500 folhas), tamanho A4, 210 x 297mm, 75 g/m<sup>2</sup>, ultra branco, junto ao setor de Licitação do Município, referente ao custo de reprodução.

**24.20. EM NENHUMA HIPÓTESE HAVERÁ ENTREGA DE EDITAL FORA DO HORÁRIO PREVISTO NO AVISO DE LICITAÇÃO DESTE CERTAME.**

24.21. Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados no órgão, situado no prédio Prefeitura Municipal de Chapadinha-MA, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situado na Avenida Presidente Vargas, 310, Centro, Chapadinha-Ma nos dias úteis, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas).

24.22. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão com base nas disposições da Lei nº 8.666, de 1993, e demais diplomas legais eventualmente aplicáveis.

24.23. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Cidade de Chapadinha, Estado do Maranhão, com exclusão de qualquer outro.

Chapadinha, Estado do Maranhão, 20 de Junho de 2022.

Luciano de Souza Gomes  
Presidente da CPL/PMCH

Luciano Souza Gomes  
Presidente da CPL

Fls 0119  
Proc. N°01 / 2022  
Ass. [Signature]**ANEXO I****TERMO DE REFERÊNCIA****1. OBJETO**

1.1. Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde.

**2. DA JUSTIFICATIVA**

- 2.1. Considerando a lei 8.080, de Setembro de 1990 que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- 2.2. Considerando a necessidade de atendimento de serviços especializados conforme os parâmetros da portaria nº. 1097 de 2006;
- 2.3. Considerando a Portaria GM/MS 1631, de 01 de outubro de 2015, que aprova critérios e parâmetros para o planejamento e programação de ações e serviços de saúde no âmbito do SUS;
- 2.4. Considerando a Portaria GM/MS Nº 1.034, de 5 de Maio de 2010, em seu art. 9º, II, para efeito de remuneração, os serviços contratados deverão utilizar como referência a Tabela de Procedimentos SUS;
- 2.5. Considerando a Portaria SAS/MS 375/2004, que redefine os limites financeiro de Média e Alta Complexidade, aos municípios em Gestão Plena do Sistema Municipal de Saúde.
- 2.6. Os serviços médicos especializados e de diagnóstico são indispensáveis para diagnóstico preciso que subsidiará o tratamento eficaz de patologias;
- 2.6. A contratação dos serviços justifica-se pela motivação em otimizar o uso dos recursos públicos, a fim de superar dificuldades como a falta de profissionais qualificados para estes serviços.
- 2.7. Sendo assim, a contratação dos serviços justifica-se pela necessidade da gestão municipal de saúde em superar as dificuldades enfrentadas por uma demanda reprimida e pela necessidade de otimizar e prestar assistência integral e de qualidade aos usuários do SUS.

**3. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

3.1. As especificações dos exames e quantidades do objeto de Termo de Referência encontra-se detalhados no quadro abaixo:

**LOTE 01 – MÉDICOS ESPECIALISTAS**

ITEM	ESPECIALIDADE	LOCAL/PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT. MÉDICOS ESPECIALISTAS	QUANT. ATENDIMENTO/MÊS	QUANT. ATENDIMENTO/ANO	V. UNIT. MÉDIO	V. TOTAL ESTIMADO
1	Ortopedista	Centro de Especialidades Benu Mendes	2	160	1.920	113,67	218.246,40
2	Pediatra	Centro de Especialidades Benu Mendes	3	220	2.640	138,00	364.320,00
3	Neurologista	Centro de Especialidades Benu Mendes	1	130	1.560	152,00	237.120,00
4	Otorrinolaringologista	Centro de Especialidades Benu Mendes	1	80	960	151,67	145.603,20
5	Geriatra	Centro de Especialidades Benu Mendes	1	40	480	227,67	109.281,60

**ESTADO DO MARANHÃO**

Prefeitura Municipal de Chapadinha

Comissão Permanente de Licitação - CPL

Fls 0120  
Proc N001 /2022  
Ass GD

6	Ginecologista/Obs tetra	Centro de Especialidades Benu Mendes	3	220	2.640	131,33	346.711,20
7	Cardiologista	Centro de Especialidades Benu Mendes	2	100	1.200	182,00	218.400,00
8	Urologista	Centro de Especialidades Benu Mendes	1	50	600	243,00	145.800,00
9	Oftalmologista	Centro de Especialidades Benu Mendes	1	60	720	151,67	109.202,40
10	Neuropediatra	Centro de Especialidades Benu Mendes	1	100	1.200	196,67	236.004,00
11	Reumatologista	Centro de Especialidades Benu Mendes	1	100	1.200	151,67	182.004,00
12	Dermatologista	Centro de Especialidades Benu Mendes	1	80	960	272,67	261.763,20
13	Endocrinologista	Centro de Especialidades Benu Mendes	1	80	960	272,67	261.763,20
14	Psiquiatra	CAPS - Centro de Atenção Psicossocial	2	640	7.680	59,67	458.265,60
15	Neonatologista	Maternidade	1	84	1.008	271,67	273.843,36
<b>TOTAL</b>							<b>3.568.328,16</b>

**LOTE 02 – MÉDICOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS**

ITEM	ESPECIALIDADE	LOCAL/PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT. MÉDICOS ESPECIALISTAS	QUANT. HORAS/MÊS	QUANT. HORAS/ANO	V. UNITÁRIO MÉDIO	V. TOTAL ESTIMADO
16	Médico Auditor	Setor de Faturamento	1	96	1.152	79,00	91.008,00
17	Diretor Clínico	Todas as Unidades Hospitalares	1	160	1.920	94,67	181.766,40
<b>TOTAL</b>						<b>272.774,40</b>	

**LOTE 03 – MÉDICOS PLANTONISTAS**

ITEM	ESPECIALIDADE	LOCAL/PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND.	Nº DE PLANTÕES/MÊS (ESTIMADO)	TOTAL PLANTÕES (12 MESES)	V. UNIT MÉDIO	V. TOTAL ESTIMADO
18	Clínico Geral	SAMU	Plantão	31	372	3.029,67	1.127.037,24
19	Clínico Geral	UPA José Oliveira Nunes	Plantão	93	1116	3.029,67	3.381.111,72
20	Cirurgião Geral / Obstetra	Complexo Hospitalar Antônio Pontes de Aguiar	Plantão	31	372	3.787,33	1.408.886,76

Fls 0121  
Proc. N° 021/2022

21	Anestesiologista	Complexo Hospitalar Antônio Pontes de Aguiar	Plantão	31	372	3.787,33	1.408.886,76
22	Clínico Geral	Complexo Hospitalar Antônio Pontes de Aguiar	Plantão	31	372	3.029,67	1.127.037,24
23	Ortopedista	UPA José Oliveira Nunes	Plantão	4	48	2.272,33	109.071,84
24	Radiologista	UPA José Oliveira Nunes	Plantão	4	48	4.544,33	218.127,84
							<b>TOTAL 8.780.159,40</b>

**LOTE 4 – ENFERMEIROS E TÉCNICOS DE ENFERMAGEM (UNIDADES HOSPITALARES)**

ITEM	ESPECIALIDADE	LOCAL/PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS	Nº DE PROFISSIONAIS	UND.	CARGA HORÁRIA /MÊS/PROFISSIONAL	V. UNIT.MÉDIO	V. TOTAL ESTIMADO
25	Enfermeiro (a)	Centro de Especialidades Benu Mendes	4	HORA	120	44,67	257.299,20
26	Técnico de Enfermagem	Centro de Especialidades Benu Mendes	11	HORA	120	20,67	327.412,80
27	Psicólogo	Centro de Especialidades Benu Mendes	2	HORA	120	29,33	84.470,40
28	Enfermeiro (a)	Unidade de Pronto Atendimento - UPA	7	HORA	120	44,67	450.273,60
29	Assistente Social	Unidade de Pronto Atendimento – UPA	4	HORA	120	33,67	193.939,20
30	Técnico de Enfermagem	Unidade de Pronto Atendimento – UPA	44	HORA	120	20,67	1.309.651,20
31	Enfermeiro (a)	Hospital Antonio Pontes de Aguiar – HAPA	4	HORA	120	44,67	257.299,20
32	Psicólogos	Hospital Antonio Pontes de Aguiar – HAPA	1	HORA	120	29,33	42.235,20
33	Assistente Social	Hospital Antonio Pontes de Aguiar – HAPA	5	HORA	120	33,67	242.424,00
34	Técnico de Enfermagem	Hospital Antonio Pontes de Aguiar – HAPA	45	HORA	120	20,67	1.339.416,00
35	Enfermeiro (a)	Maternidade	6	HORA	120	44,67	385.948,80
36	Técnico de Enfermagem	Maternidade	16	HORA	120	20,67	476.236,80
37	Enfermeiro (a)	CAPS	1	HORA	120	44,67	64.324,80
38	Psicólogo	CAPS	2	HORA	120	29,33	84.470,40
39	Terapeuta Ocupacional	CAPS	2	HORA	120	33,67	96.969,60
40	Técnico de Enfermagem	CAPS	1	HORA	120	20,67	29.764,80
41	Enfermeiro (a)	SAMU	2	HORA	120	44,67	128.649,60

Fls

0122

Proc N° 01 /2022

Ass

*[Signature]*

42	Técnico de Enfermagem	SAMU	4	HORA	120	20,67	119.059,20
43	Psicólogo	Centro de Fisioterapia	2	HORA	120	29,33	84.470,40
44	Fisioterapeuta	Centro de Fisioterapia	6	HORA	120	33,67	290.908,80
45	Fonoaudiólogo	Centro de Fisioterapia	2	HORA	120	33,67	96.969,60
						<b>TOTAL</b>	<b>6.362.193,60</b>

**LOTE 5 – ENFERMEIROS E TÉCNICOS DE ENFERMAGEM (UBSF)**

ITEM	ESPECIALIDADE	Nº DE PROFISSIONAIS	UND.	CARGA HORÁRIA/MÊS /PROFISSIONAL	CARGA HORÁRIA /ANO/PROFISSIONAIS	V. UNIT.MÉDIO	V. TOTAL ESTIMADO
46	Enfermeiro (a)	25	HORA	120	36000	44,67	1.608.120,00
47	Psicólogo (NASF)	2	HORA	120	2880	29,33	84.470,40
48	Assistente Social	2	HORA	120	2880	33,67	96.969,60
49	Técnico de Enfermagem	22	HORA	120	31680	20,67	654.825,60
						<b>TOTAL</b>	<b>2.444.385,60</b>

**VALOR TOTAL DOS LOTES: R\$ 21.427.841,16 (VINTE E UM MILHÕES, QUATROCENTOS E VINTE E SETE MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E UM REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS).**

**4 - DA FORMA DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

4.1 - Os plantões e consultas deverão ser realizados pessoalmente pelos profissionais apontados pela licitante no momento da assinatura do contrato de forma ininterrupta, não se admitindo os denominados plantões "sobreaviso", sendo que qualquer alteração no quadro funcional da empresa vencedora dependerá de autorização expressa da Contratante, resguardando-se o preenchimento das habilitações técnicas presentes no edital.

4.2 - Cumprir com pontualidade os horários de chegada aos plantões determinados, diários, inclusive aos sábados, domingos e feriados bem como as consultas agendadas.

4.3 - Nos casos em que houver necessidade de encaminhamento do paciente para outras unidades hospitalares, avaliadas as condições e se possível deverá o médico acompanhar os pacientes em remoções de transporte avançados e semiavançados. Na impossibilidade deverá acionar o contratado responsável pelo serviço de remoções.

4.4 - Os profissionais da empresa prestadora de serviços deverão respeitar os procedimentos e protocolos administrativos, respeitando-se, todavia, suas dependências funcionais e técnicas.

4.5 - A prestação dos serviços médicos será efetuada nas dependências da Contratante, salvo no que se refere aos pacientes transportados.

4.6 - É de total responsabilidade da empresa licitante o preenchimento de uma escala fixa de plantões e consultas, bem como prover meios que garantam o cumprimento da mesma sem faltas injustificadas. Cabendo à contratada fornecer profissional para cobrir as consultas no caso de ausências, sejam estas justificadas ou não.

4.7 - A contratada deverá avaliar os pacientes internos, se solicitado pela equipe de enfermagem, na ausência do médico que internou os mesmos.

4.8 - A contratada deverá prescrever os pacientes internos, ao assumir as consultas eletivas/agendadas.

4.9 - A contratada deverá realizar a passagem de consultas.

4.10 - O médico plantonista não deverá abandonar o atendimento até que o próximo plantonista esteja presente na Unidade de Saúde.

**5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.**

5.1 - Prestar serviços nas Unidades de Saúde do município conforme a necessidade em atendimento geral de livre demanda em consultas previamente agendadas, urgência e emergência, sem qualquer distinção quanto à idade ou quaisquer outros atributos físicos ou psíquicos do paciente.

5.2 - Prestar serviço em perfeita consonância com o Código de Ética Médica vigente.

5.4 - Quaisquer danos a terceiros que venham a ocorrer em virtude de eventual troca de atendimento não autorizada, seja o dano originário de culpa concorrente ou não, será de responsabilidade objetiva do membro do corpo clínico que estava originalmente designado na escala.

5.5 - Tratar com respeito e colegismo os outros médicos, enfermeiros, técnicos de enfermagem e motoristas, liderando a equipe que lhe for delegada com ordem e profissionalismo.

## 6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 - A licitante vencedora deverá apresentar, no momento da assinatura do contrato, os documentos elencados abaixo:

a) relação de recursos humanos, que executarão o Contrato;

b) apresentação da inscrição dos profissionais indicados na relação de recursos humanos junto ao Conselho Regional de Medicina;

c) apresentação dos títulos de especialista e/ou títulos de residência médica dos profissionais indicados na relação de recursos humanos nas respectivas especialidades;

d) comprovante de alvará de funcionamento da empresa.

6.2 - Constatadas irregularidades na forma de execução do objeto contratual, a Prefeitura poderá:

a) se disser respeito à desídia na execução dos serviços contratados, realizando as consultas e atendimentos sem a observação do zelo e maestria esperados, rejeitá-lo no todo ou em parte,

determinando sua retificação ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b) se disser respeito à falta de comparecimento dos profissionais da contratada aos plantões designados, caracterizado pelo atraso em mais de 20 (vinte) minutos ou o tratamento dos pacientes fora dos parâmetros de boa educação e cordialidade, a substituição do profissional e/ou adequação de seu comportamento, bem como do número de consultas realizadas em cada consulta ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de substituição do profissional e/ou adequação de seu comportamento ou do número de consultas realizadas por consultas eletivas/agendadas, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

c) aplicação das penalidades do item 22 do edital.

## 7. DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura do fornecimento, devidamente atestado pelos fiscais indicados no contrato;

7.2 - O pagamento estará condicionado à REGULARIDADE FISCAL DA EMPRESA, devendo está demonstrar tal situação apresentando os documentos relacionados no instrumento contratual.

7.3 - A entrega da fatura será feita na sede administrativa da prefeitura municipal de Chapadinha/MA.

7.4 - A nota fiscal/fatura deverá ser apresentada ao responsável pelo recebimento do bem ou serviço até o 5º dia do mês subsequente ao faturado. A data da apresentação da nota fiscal/fatura será devidamente registrada nos autos do processo pelo responsável do recebimento do bem ou serviço.

7.5 - O pagamento será creditado em nome da CONTRATADA, mediante depósito bancário em conta corrente por ela indicada ou por meio de uma vez satisfeitas as condições estabelecidas no termo de referência e no Edital.

## 8. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

8.1 A vigência do contrato será de 12 (doze), meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do Art. 57, inc. II da Lei Federal nº 8666/93.

## 9. DA RESCISÃO CONTRATUAL

9.1 Estará automaticamente rescindido o contrato que:

a) Subcontratar a execução dos serviços

b) Recusar de atender, sem motivo considerado, justificado, a demanda de trabalhos junto à Secretaria Municipal de Saúde de Chapadinha.

c) Não cumprir o que for estabelecido no contrato de prestação de serviços

d) Utilizar contrato de maneira enganosa ou que possa trazer prejuízo à Secretaria Municipal de Saúde de Chapadinha.

## 10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As sanções administrativas fixadas nas normas, aplicadas aos licitantes e contratados, estão previstas no Art. 87 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, abaixo elencadas:

I. **Advertência**, por escrito;

II. **Multa**, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

III. **Suspensão temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV. **Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado resarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

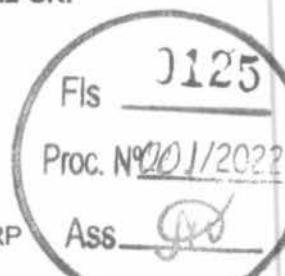
10.2 As sanções administrativas previstas seguem um sistema gradual, da mais leve (advertência) a mais severa (declaração de inidoneidade) e são independentes entre si, podendo ser aplicadas.

Alberto Carlos Pereira Junior  
Secretário Municipal de Saúde

Alberto Carlos Pereira Junior  
Secretário de Saúde



**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA PARA REGISTRO DE PREÇOS - EDITAL N° 001/2022-SRP**  
**ANEXO II (Modelo de Carta Proposta)**  
**CARTA PROPOSTA DE PREÇOS**



À  
Comissão Permanente de Licitação-CPL  
Prefeitura Municipal de Chapadinha

Referente: CONCORRÊNCIA PARA REGISTRO DE PREÇOS - EDITAL N° 001/2022-SRP

**OBJETO:** .....

Prezados Senhores,

A \_\_\_\_\_(nome da empresa)\_\_\_\_\_, CNPJ/MF n.º, sediada \_\_\_\_\_(endereço completo)\_\_\_\_\_, tendo examinado o Edital, vem apresentar a Proposta Comercial para execução na íntegra dos serviços motivo do objeto da presente licitação cabendo esclarecer que:

Estamos cotando os serviços discriminados, conforme planilha constante em nossa proposta, cujo valor Global é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

No preço proposto estão inclusas todas as despesas com materiais e equipamentos, mão de obra, transportes, encargos sociais, ferramentas, seguro, todos os tributos incidentes e demais encargos, enfim, todos os custos diretos e indiretos necessários para execução completa dos serviços discriminados no edital e seus Anexos.

Os serviços serão executados obedecendo fielmente os quantitativos, memorial descritivo e demais orientações constantes do edital e anexos.

O prazo de validade da nossa proposta é de 90 (noventa) dias consecutivos, a contar de sua apresentação.

O prazo para execução dos serviços é conforme consta do edital.

A conta para depósito dos pagamentos é: Banco/Agencia:/Cta corrente.

O responsável pela assinatura do contrato é: xxxxxx, CPF nº xxxxx e Carteira de Identidade nº xxxx, cargo na empresa: xxxxxxx;

Finalizando, declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

\_\_\_\_\_( ), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2022

(Nome e/ou carimbo e assinatura do representante legal da proponente,  
Em papel timbrado da empresa, devidamente identificado)



**EDITAL DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA PARA REGISTRO DE PREÇOS - EDITAL N° 001/2022-SRP**

**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS  
SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DE HABILITAÇÃO**



Prezado Senhor,

(nome da empresa) \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, sediada em  
(endereço completo) \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal Sr(a) \_\_\_\_\_,  
portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_,  
DECLARA, sob as penas da Lei, nos termos do § 2º, do art. 32, da Lei nº 8.666/93 que  
até esta data, não ocorreu nenhum fato superveniente que seja impeditivo de sua habilitação na licitação em  
epígrafe.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de 2022.

(Nome, cargo, carimbo e assinatura do representante legal da proponente,  
Em papel timbrado da empresa, devidamente identificado)

Fls.  
Proc N<sup>o</sup> 20312  
Ass. [Signature]

**EDITAL DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA PARA REGISTRO DE PREÇOS - EDITAL N<sup>o</sup> 001/2022-SRP**

**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO  
INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Fls 1127  
Proc. N<sup>o</sup> 001/2022  
Ass. [Signature]

Prezado Senhor,

(nome da empresa) \_\_\_\_\_, CNPJ n<sup>º</sup> \_\_\_\_\_, sediada em \_\_\_\_\_ (endereço completo), por intermédio de seu representante legal Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade n<sup>º</sup> \_\_\_\_\_ e do CPF n<sup>º</sup> \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos. Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz (). (Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2022.

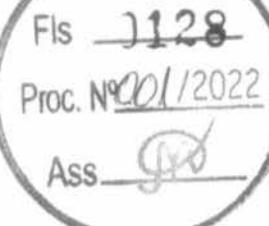
(Nome, cargo, carimbo e assinatura do representante legal da proponente,  
Em papel timbrado da empresa, devidamente identificado)



**EDITAL DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA PARA REGISTRO DE PREÇOS - EDITAL N° 001/2022-SRP**

**ANEXO V**

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO  
PORTE (EPP)**



Prezado Senhor,

A empresa (*Razão Social da Licitante*), CNPJ nº \_\_\_\_\_, sediada na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_, (Bairro/Cidade), através de seu Diretor ou Representante Legal, (*Nome/CI/CPF*), declara que se enquadra como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) e que o movimento da receita bruta anual da empresa não excede aos limites fixados no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006. Declara, também, que não se enquadra nas hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da lei retro mencionada.

Declara, ainda, estar ciente das sanções que poderão lhe ser impostas, bem como do conteúdo do art. 299 do Código Penal, na hipótese de falsidade da presente declaração.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

(Local) \_\_\_\_\_, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2022

(Nome, cargo, carimbo e assinatura do representante legal da proponente,  
(Em papel timbrado da empresa, devidamente identificado).

(Nome, cargo e Registro do Contador),

**OBSERVAÇÕES:**

A Declaração deverá ser acompanhada de documento que comprove o referido enquadramento, podendo ser um dos seguintes documentos:

- **Comprovação de inscrição no SIMPLES NACIONAL**, extraído do site oficial da Secretaria da Receita Federal;
- **Certidão expedida pela Junta Comercial do domicílio da sede da licitante**, emitida no exercício financeiro;
- **Outro documento equivalente**.

**EDITAL DE LICITAÇÃO**

**CONCORRÊNCIA PARA REGISTRO DE PREÇOS - EDITAL N° 001/2022**

**ANEXO VI**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA** (Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído de (Identificação completa da licitante) doravante denominado (Licitante), para fins do disposto no item (completar) do Edital (completar com identificação do edital), declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- (a) a proposta apresentada para participar da (identificação da licitação) foi elaborada de maneira independente (pelo Licitante), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da (identificação da licitação) não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa; (c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) quanto a participar ou não da referida licitação;
- (d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da (identificação da licitação) não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- (e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da (identificação da licitação) não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante de (órgão licitante) antes da abertura oficial das propostas; e
- (f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2022

(representante legal do licitante/  
consórcio, no âmbito da licitação, com identificação completa)

**ESTADO DO MARANHÃO**

Prefeitura Municipal de Chapadinha  
Comissão Permanente de Licitação - CPL

Fls...  
Proc. n° 30519  
Ass. CM

Fls 1130

**EDITAL DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA PARA REGISTRO DE PREÇOS - EDITAL N° 001/2022-SRP**

**ANEXO VII**

Proc. N° 001/2022

Ass.

**DECLARAÇÃO DE QUE A LICITANTE NÃO POSSUI SERVIDOR PÚBLICO EM SEU QUADRO  
SOCIETÁRIO OU NO QUADRO DE EMPREGADOS.**

Prezado Senhor,

(nome da empresa) \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, sediada em  
(endereço completo) \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal Sr(a)  
\_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº  
\_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro societário servidor  
público na ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2022.

(Nome, cargo, carimbo e assinatura do representante legal da proponente,  
Em papel timbrado da empresa, devidamente identificado)

CPL

Fls 1131

Proc. N° 001/2022

Ass. JN

**EDITAL DE LICITAÇÃO**

**CONCORRÊNCIA PARA REGISTRO DE PREÇOS - EDITAL N° 001/2022-SRP**

**ANEXO VIII**

**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Aos ..... (.....) dia (s) do mês de ..... de 2022, o MUNICÍPIO DE CHAPADINHA, por meio da Secretaria Municipal de Saúde inscrito no CNPJ N.º \_\_\_\_\_, com sede na Centro, Chapadinha/MA, através da Secretaria Municipal de Saúde torna público que, devidamente autorizada pela Secretário Municipal de Saúde o Sr. \_\_\_\_\_, portadora do CPF n.º \_\_\_\_\_, no uso das atribuições legais, nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto n.º 3.555, de 8 de agosto de 2000, alterado pelo Decreto n.º 3.693, de 20 de dezembro de 2000 e pelo Decreto n.º 3.784, de 6 de abril de 2001, do Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto n.º 4.485, de 25 de novembro de 2002, do Decreto n.º 10.024, de 20 de Setembro de 2019, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n.º 147, de 7 de agosto de 2014 e pela Lei Complementar n.º 155, de 27 de outubro de 2016, do Decreto n.º 8.538, de 6 de outubro de 2015, da IN/MARE n.º 8, de 4 de dezembro de 1998 e legislação correlata e da IN/SLTI/MP n.º 2, de 11 de outubro de 2010, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, em face da classificação da proposta apresentada na CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA REGISTRO DE PREÇO – EDITAL N.º 001/2022-SRP, cujo resultado foi homologado pela Sra. \_\_\_\_\_, passando a fazer parte integrante desta juntamente com os itens constantes no Anexo I do Termo de Referência, oferecidos pela empresa \_\_\_\_\_ inscrita no CPNJ n.º \_\_\_\_\_, com sede \_\_\_\_\_, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame acima numerado, sob as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços com vistas para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde, vinculando ao prazo de 12 (doze) meses no Município de Chapadinha/MA, decorrente da CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA REGISTRO DE PREÇO – EDITAL N.º 001/2022-SRP, com especificações, quantitativos estimados e preços máximos admitidos no projeto básico do edital.

1.2 Esta ata vincula-se ao Instrumento Convocatório da Concorrência n.º 001/2022-SRP e seus anexos, identificado no preâmbulo acima, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DOS PREÇOS E VIGÊNCIA**

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada. A prefeitura não será obrigada a adquirir o(s) produtos referido(s) na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo mediante outra licitação quando julgar conveniente, sem que caibam recursos ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras; ou cancelar esta Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à empresa signatária, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

2.2. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes na Cláusula Primeira, de acordo com a respectiva classificação na CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA REGISTRO DE PREÇO – EDITAL N.º 001/2022-SRP

2.3. Para cada objeto entregue decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital da CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA REGISTRO DE PREÇO – EDITAL N.º 001/2022-SRP, que a precedeu e integra o presente Instrumento.

2.4. Para cada objeto, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada na CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA REGISTRO DE PREÇO – EDITAL N.º 001/2022-SRP, pelas empresas signatárias da presente Ata, a qual também a integra.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ORGÃO NÃO PARTICIPANTE

3.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuênciam da prefeitura de Chapadinha.

3.2. Os órgãos e entidades que não participaram do procedimento licitatório, quando desejarem fazer uso desta Ata de Registro de Preços, deverão consultar à prefeitura sobre a possibilidade de adesão.

3.3. Caberá à empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes desta Ata, assumidas com a prefeitura.

3.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o subitem precedente não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens licitados e registrados nesta Ata de Registro de Preços para a prefeitura.

3.5. O quantitativo decorrente das adesões à presente Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado nesta Ata para a prefeitura, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

3.6. Após a autorização da prefeitura, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado prazo de vigência desta Ata.

3.6.1. A prefeitura poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo de noventa dias de que trata o item anterior, respeitado o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

3.7. É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão à presente Ata de Registro de Preços.

3.8. A presente Ata de Registro de Preços será gerenciada pela Secretaria Municipal de Administração.

### CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO

4.1. Os serviços serão executados pela contratada, no prazo máximo de acordo com o cronograma físico financeiro dos trechos/locais indicados pela contratante a partir da entrega da ordem e serviços. A empresa signatária deverá executar os serviços, conforme as particularidades e demais condições estipuladas em sua proposta comercial.

4.2. Deverá a empresa signatária comunicar à prefeitura, por intermédio da Secretaria de Saúde, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que anteceder ao vencimento do prazo de execução dos serviços adjudicados, a impossibilidade do cumprimento do fornecimento, informando os motivos correlatos.

### CLÁUSULA QUINTA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS LICITADOS

5.1. O recebimento do objeto licitado será efetuado conforme Termo de Referência, em anexo.

5.2. Caberá ao Fiscal do Contrato verificar as condições de entrega, e efetuar o aceite ou recusa do item, conforme verifique sua fidelidade ao objeto licitado.

5.3. Conforme disposto no art. 73, § 2º, da Lei nº 8.666/93 "o recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra ou do serviço, nem ético profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato".

### CLAUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DA ENTREGA DOS OBJETOS LICITADOS

6.1. A empresa signatária, beneficiária da presente Ata de Registro de Preços, é obrigada a atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles esteja prevista para data posterior a seu vencimento.

Fls.  
Proc. N° 30312  
Ass. DA

Fls 1133  
Proc. N° 001133  
Ass. DA

## CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

- 7.1. O prazo para pagamento será de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, acompanhada dos demais documentos comprobatórios do cumprimento das obrigações da Contratada.
- 7.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o montante de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, acompanhada dos demais documentos comprobatórios do cumprimento das obrigações da Contratada, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.
- 7.2. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil, inclusive quanto ao artigo 31 da Lei nº 8.212, de 1991.
- 7.2.1. Quanto ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), será observado o disposto na Lei Complementar nº 116, de 2003, e legislação municipal aplicável.
- 7.2.2. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006 modificada pela Lei Complementar 147 de 2014, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.
- 7.3. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.
- 7.4. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 7.5. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.
- 7.6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$\text{EM} = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido  
 I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

## CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 8.1. Com fundamento no art. 7º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e no art. 49 do Decreto nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019, o licitante será sancionado com o impedimento de licitar e contratar com a União e será descredenciado no SICAF e no cadastro de fornecedores da prefeitura, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas e sanções previstas no Edital e nas demais cominações legais, nos seguintes casos:
- 8.1.1. Cometer fraude fiscal;
- 8.1.2. Apresentar documento falso;
- 8.1.3. Fizer declaração falsa;
- 8.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;
- 8.1.5. Não assinar a ata de registro de preços quando convocado dentro do prazo de validade da proposta, não aceitar/retirar a nota de empenho ou não assinar o termo de contrato decorrente da ata de registro de preços no prazo estabelecido;

## ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura Municipal de Chapadinha

Comissão Permanente de Licitação

Fls \_\_\_\_\_  
Proc. N° 2052196  
Ass. \_\_\_\_\_

Fls \_\_\_\_\_  
Proc. N° 001/2022  
Ass. \_\_\_\_\_

8.1.6. Deixar de entregar a documentação exigida no certame;

8.1.7. Não mantiver a proposta;

8.1.8. Ensejar o retardamento da execução do objeto.

8.2. Para os fins do disposto no subitem 8.1.4, reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos artigos 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93.

8.3. Além do previsto no subitem 8.1, pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas e pela verificação de quaisquer das situações previstas no art. 78, incisos I a XI, da Lei nº 8.666/93, a Administração poderá aplicar à empresa signatária as seguintes penalidades, sem o prejuízo de outras e da responsabilidade civil e criminal:

8.3.1. Multa de 0,03% (três centésimos por cento), por dia de atraso, sobre o valor da parcela inadimplida no descumprimento das obrigações assumidas até o 30º (trigésimo) dia;

8.3.2. Multa de 0,5 % (cinco décimos por cento), por dia de atraso sobre o valor do contrato, no descumprimento das obrigações assumidas, após o 30º (trigésimo) dia, limitado a 10% do valor da parcela inadimplida, sem prejuízo das demais penalidades;

8.3.3. Multa compensatória de 20%(vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no descumprimento das obrigações assumidas;

8.4. As multas porventura aplicadas serão descontadas dos pagamentos devidos ao licitante vencedor ou cobradas diretamente pela prefeitura, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente às demais sanções previstas neste Item.

8.5. As sanções serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

8.6. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à empresa signatária o direito ao contraditório e a ampla defesa.

## CLÁUSULA NONA - DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo à prefeitura promover as negociações perante os fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

9.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a prefeitura convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

9.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

9.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

9.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, a prefeitura poderá:

9.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

9.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação. 9.5.2.1 Não havendo êxito nas negociações, a prefeitura deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

9.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:

9.6.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

9.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela prefeitura, sem justificativa aceitável;



9.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

9.6.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

9.6.4.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 9.6.1, 9.6.2 e 9.6.4 será formalizado por despacho da autoridade competente da prefeitura, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.7. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados.

9.7.1. Por razão de interesse público; ou

9.7.2. A pedido do fornecedor.

Fls. 0135

Proc. N° 001/2022

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DOS CASOS OMISSOS**

10.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nesta Ata serão decididos pela prefeitura, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e demais normas legais aplicáveis à espécie.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO**

11.1. O foro da comarca de Chapadinha é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias relativas a esta licitação e à adjudicação, contratação e execução dela decorrentes.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

12.1. Integram a presente Ata, o Edital da CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA REGISTRO DE PREÇO – EDITAL N° 001/2022-SRP e seus Anexos e a PROPOSTA da empresa signatária desta ata. E, assim, por estarem justas e acordes, firmam o presente Instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das duas testemunhas abaixo nomeadas e subscritas.

Órgão Gerenciador:

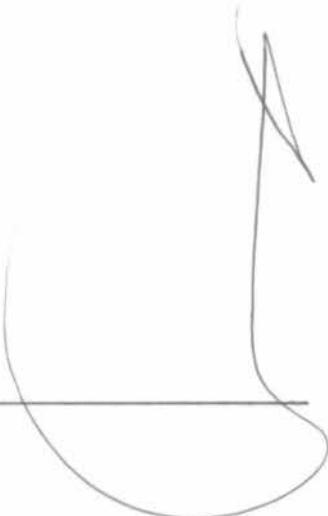
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA**

Empresas registradas:

\_\_\_\_\_

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_





**EDITAL DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA PARA REGISTRO DE PREÇOS - EDITAL N° 001/2022-8RP**

**ANEXO IX**

**MINUTA DO CONTRATO**



CONTRATO N° \_\_\_\_/2022/PMCH  
PROC. ADM. N° 3051/2022-FMS-FMS

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI  
CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE \_\_\_\_\_ DE  
CHAPADINHA/MA E \_\_\_\_\_, NA FORMA ABAIXO:**

O MUNICÍPIO DE CHAPADINHA/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE \_\_\_\_\_, sediada na \_\_\_\_\_, CHAPADINHA-MA, CNPJ N° \_\_\_\_\_, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representada respectivamente pela \_\_\_\_\_, ..... brasileiro(a), casado(solteiro), portador(a) da carteira de identidade n° ..... e do CPF n° ....., residente e domiciliado na nesta Cidade e a empresa \_\_\_\_\_ inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Ministério da Fazenda sob o n° \_\_\_\_\_ estabelecida (inserir endereço completo), neste ato denominada **CONTRATADA**, representada por (inserir o cargo), senhor(a) (qualificação do signatário do contrato), inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF, sob o \_\_\_\_\_, portador do R.G. n° \_\_\_\_\_ de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por \_\_\_\_\_ (inserir qual dos instrumentos: procuração/contrato social/estatuto social) **RESOLVEM** celebrar o presente Contrato decorrente da licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º 034/2021/CPL/PMCH e do **Processo Administrativo n.º \_\_\_\_\_/2021**, com fundamento da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas atinentes à espécie, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

1.2. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRÍÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1					

**Nota explicativa:** A tabela acima é meramente ilustrativa, caso seja extensa – deverá ser mencionado que constará em “documento anexo”, devendo compatibilizar-se com aquela prevista no Termo de Referência e com a proposta vencedora.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA**

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato será \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) meses contados da assinatura do contrato.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO**

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ .....(.....).



3.2. O cronograma de desembolso será realizado sob demanda, durante a vigência do contrato, nos termos da alínea "b", inciso XIV do art. 40, da Lei Federal nº 8.666/93.

3.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

#### 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Fis 0137

Proc. N° 001/2022

#### 5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O pagamento será feito pela Prefeitura Municipal de CHAPADINHA, em moeda corrente nacional, mediante Transferência Bancária Eletrônica, direto na Conta da Contratada e ocorrerá até no máximo de 30 (trinta) dias após a data do recebimento definitivo dos produtos, mediante a apresentação da competente Nota Fiscal ou Fatura;

5.1.1. A CONTRATADA deverá protocolar na sede desta Prefeitura a solicitação de pagamento, assinada e carimbada pelo representante legal da empresa em papel timbrado, contendo o nº do processo licitatório, as informações para crédito em conta corrente como: nome e número do Banco, nome e número da Agência e número da conta, anexando a Nota Fiscal devidamente atesta, emitida sem rasura, em letra bem legível, juntamente com cópia do contrato, cópia da nota de empenho como também as demais certidões atualizadas: Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Certidão de Débitos Trabalhistas – CNDT, Certidão Negativa de Débito junto à Previdência Social - CND, Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida por órgãos da Secretaria da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, e certidões negativas de débitos expedidas por órgãos das Secretarias de Fazenda do Estado e do Município.

5.2. *Como condição para Administração efetuar o pagamento, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação;*

5.3. O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do equipamento fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização do referido equipamento;

5.4. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ, constante da Nota de Empenho e do Contrato, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo de filiais ou da matriz.

5.5. O pagamento dar-se-á diretamente na conta corrente da **Contratada**, junto ao Banco \_\_\_\_\_, agência nº \_\_\_\_\_; e conta corrente nº \_\_\_\_\_.

#### 6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES

6.1. O preço contratado é fixo e irreajustável.

6.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.3. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



## 7. CLÁUSULA SÉTIMA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. O prazo de entrega do objeto deverá ser realizado de acordo com as necessidades e quantitativo solicitado pela CONTRATANTE durante o período de vigência do contrato.

7.1.1. Os produtos objeto do presente Termo de Referência deverá ser entregue nos locais informados pela Secretaria Municipal de \_\_\_\_\_, aos cuidados do Supervisor do setor competente de Segunda a Sexta das 8:00hs às 12:00hs.

7.2. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no **Termo de Referência, documento integrante e anexo a este contrato**.

## 8. CLÁUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Representante designado pela CONTRATANTE.

## 9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência.

## 10. CLÁUSULA DÉCIMA- SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- 1.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 1.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 1.1.3. Fraudar na execução do contrato;
- 1.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;
- 1.1.5. Cometer fraude fiscal;
- 1.1.6. Não manter a proposta.



1.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 1.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

1.3. Multa moratória de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até a data do efetivo inadimplemento, observando o limite de 30 (trinta) dias;

- 1.3.1. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

- 1.3.2. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

- 1.3.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

- 1.3.4. Impedimento de licitar e contratar com o Município de CHAPADINHA/MA com o consequente descredenciamento no Sistema de Cadastro Próprio da PMCH/MA pelo prazo de até cinco anos;

**1.3.5.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

**1.4.** Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

**1.4.1.** Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

**1.4.2.** Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

**1.4.3.** Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

**1.5.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

**1.6.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

**1.7.** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastro Próprio da PMCH/MA.

## **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO**

**11.1.** O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

**11.2.** É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

**11.3.** Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

**11.4.** A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

**11.5.** O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

**11.5.1.** Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

**11.5.2.** Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

**11.5.3.** Indenizações e multas.

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES**

**12.1.** É vedado à CONTRATADA:

**12.1.1.** Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

**12.1.2.** Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.



12.1.3. Subcontratar.

**13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS.**

13.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, e demais normas gerais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

**14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO**

14.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

**15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO**

15.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de CHAPADINHA/MA.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

....., ..... de ..... de 20....

\_\_\_\_\_  
Responsável legal da CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
Responsável legal da CONTRATADA



TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_



Fis 0141  
Proc. N° 001/2022  
Ass. [Signature]

**ERRATA – EDITAL CONCORRÊNCIA Nº 001/2022**

No Sub-item: 5.1.4 "f" Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

Onde se lê: Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT e Certidão de Débitos Administrativos Pessoa Física e Jurídica de acordo com a Portaria MTP Nº 667/2022 de 08 de Novembro de 2022.

Leia-se: Onde se lê: Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT e Certidão de Débitos Trabalhistas Pessoa Física e Jurídica de acordo com a Portaria MTP Nº 667/2021 de 08 de Novembro de 2021.

Chapadinha/MA, 24 de Junho de 2022.

Luciano de Souza Gomes

Presidente da CPL

Luciano Souza Gomes

Presidente da CPL



Fls \_\_\_\_\_  
Proc. N° 3051/22

Fls \_\_\_\_\_  
Proc. N° 001/2022  
Ass. 001

Fls 0142  
Proc. N° 001/2022

Ass. 001

## AVISO LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA Nº 001/2022. Processo Administrativo nº 3051/2022 – Secretaria Municipal de Saúde. Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde; Abertura: 25/07/2021 às 15:00hs, forma de execução indireta, no regime de empreitada por menor preço. O Edital se encontra a disposição para consulta no Portal de Transparência do Município de Chapadinha. Base Legal: conforme lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores. Informações e Consultas: Sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, localizado na Av. Presidente Vargas, nº 310, Centro – Chapadinha- MA – CEP: 65.500-000; Telefone: 98-99167-3542 e Site do Portal da Transparência do Município de Chapadinha: <http://transparencia.chapadinha.ma.gov.br/acessoInformacao/licitacao/tce>.

Chapadinha/MA, 20 de Junho de 2022.

Luciano de Souza Gomes  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Prefeitura Mun. de Chapadinha  
LUCIANO SOUZA GOMES  
PRESIDENTE DA CPL



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## CHAPADINHA - MA

Fls. \_\_\_\_\_  
Proc. N° 3051/22  
Ass. (M)

QUINTA-FEIRA, 23 DE JUNHO DE 2022

ANO II

EDIÇÃO DE HOJE, N.º 2883 – Páginas 06

[www.chapadinha.ma.gov.br](http://www.chapadinha.ma.gov.br)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### SUMÁRIO

AVISO DE LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA Nº 001/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022-SRP. PROC. ADM. Nº 1865/2022

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022-SRP

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2022-SRP. PROC. ADM. Nº 2532/2022

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2022-SRP

EXTRATO DE CONTRATO Nº 191/2022-DL Nº 028/2022-ADMINISTRAÇÃO

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 077/2022

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 012278/2022. INEXIGIBILIDADE Nº 010/2022

Fls. 0143  
Proc. N° 001 /2022  
Ass. (M)

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

#### AVISO LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA Nº 001/2022. Processo Administrativo nº 3051/2022 – Secretaria Municipal de Saúde. Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde; Abertura: 25/07/2021 às 15:00hs, forma de execução indireta, no regime de empreitada por menor preço. O Edital se encontra à disposição para consulta no Portal de Transparéncia do Município de Chapadinha. Base Legal: conforme lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores. Informações e Consultas: Sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, localizado na Av. Presidente Vargas, nº 310, Centro – Chapadinha- MA – CEP: 65.500-000; Telefone: 98-99167-3542 e Site do Portal da Transparéncia do Município de Chapadinha: <http://transparencia.chapadinha.ma.gov.br/acessoinformacao/licitacao/tce>. Chapadinha/MA, 20 de Junho de 2022. Luciano de Souza Gomes/Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022-SRP

PROC. ADM. Nº 1865/2022

Pelo presente termo a Secretaria Municipal de Administração, Município de Chapadinha/MA, através da Prefeitura Municipal de Chapadinha torna público para conhecimento dos interessados, o julgamento das propostas de que trata o processo licitatório do Pregão Eletrônico nº 023/2022-SRP, que teve como objetivo a seleção das melhores propostas para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO COLETOR COMPACTADOR DE LIXO DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CHAPADINHA**. Foi em toda sua tramitação atendida a legislação pertinente. Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, HOMOLOGO o processo:

Item: 0001

Descrição: COLETOR COMPACTADOR DE LIXO(Conforme descrição/especificações do Termo de Referência do Edital)

Quantidade: 2

Unidade de Fornecimento: Unidade

Preço final: 205.900,00

Valor Total: 411.800,00

Situação: Homologado em 20/06/2022 18:52:16 Por: Vânia Duarte Mota Souza

Nome da Empresa: PLANALTO INDUSTRIA MECANICA LTDA

Nos termos da Ata de Sessão de Julgamento o seu objeto.

Chapadinha/MA, 20 de Junho de 2022.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

#### EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022-SRP

Aos 21 dias do mês de Junho de 2022, o Município de Chapadinha/MA, sediada na Avenida Presidente Vargas nº 310 - Centro, Chapadinha – MA, CNPJ. Nº CNPJ Nº 30.887.156/0001-05, neste ato representada pela Sra. Vânia Duarte Mota Souza, brasileira, solteira, Secretária Adjunta de Administração, residente nesta cidade, a seguir denominado simplesmente PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 041/2022, publicada no Diário Oficial do Município, processo administrativo n.º 1865/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir: **DO OBJETO**. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a REGISTRO DE PREÇOS

AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, Nº 310 – CENTRO – CEP: 65500-000-CHAPADINHA/MA – CNPJ: 06.117.709/0001-58



rente a Contratação de empresa especializada para elaboração de projeto e instalação de sistema de geração de energia solar fotovoltaico conectado à rede de elétrica (ON GRID) com potência de 55,64 KWP para a U. I. Deputado Galeno Edgar Brandes, localizada na Rua Projetada s/nº. Bairro Tamarino no município de Barra do Corda/MA, foram observados os prazos recursais, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº. 8.666/93 e posteriores alterações, resolvem homologarem o procedimento licitatório, e adjudicarem seu objeto a licitante vencedora Costa Rodrigues Ltda (SOLAR SUL), CNPJ nº. 36.530.050/0001-28 com o valor global de R\$ 277.100,00 (Duzentos e setenta e sete mil e cem reais), pelo critério de menor preço global. Firmam o presente para que produza seus efeitos legais. Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes. Barra do Corda /MA, 15 de junho de 2022. Maria Edivania Pereira da Silva, Coordenadora de Receita e Despesas e Abdiel Ramon do Nascimento Júnior, Secretário Municipal de Educação.

**RETIFICAÇÃO DE CONTRATO N° 157/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 23/2022-Barra do Corda/MA.** OBJETO: **Contratação de pessoa jurídica para aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades das secretarias e órgãos da prefeitura municipal de Barra do Corda-MA.** PREGÃO ELETRÔNICO N°.09/2021/MA. Na clausula oitava da dotação orçamentária, II. ONDE SE LE: DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA 08.244.1005.2020.0000. PROJETO ATIVIDADE 2020. LER – SE: 08.244.1005.2021.0000. PROJETO ATIVIDADE 2021. DATA: Barra do Corda (MA),26 de abril de 2022.ASS: MAIRES SOUZA DOS ANJOS CARGO: Secretário Municipal de Assistência Social /Barra do Corda – MA.

**AVISO DE SUSPENSÃO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO N° 40/2021-PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1477/2021, CONTRATO N°294/2021.** A secretaria municipal de Educação do município de Barra do Corda-MA, torna público, para conhecimento dos interessados, que o contrato em epígrafe cujo objetivo da contratação para prestação de serviços de manutenção corretiva e/ou preventiva a ser realizada em ventilador, fogão a gás industrial e doméstico, refrigerador, freezer, bebedouro com fornecimento de peças para manutenção dos referidos equipamentos, teve seu CONTRATO SUSPENSO, em razão da recente divulgação de que a referida empresa é alvo de denúncia por fraude até que seja averiguada a veracidade dos fatos da prática alegadas na denúncia em anexo. Barra do Corda – MA, 21 de junho de 2022. Abdiel Ramon do Nascimento Júnior, Secretária Municipal de Educação.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAPIÓ - MA

**AVISO AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL N° 023/2022.** O MUNICÍPIO DE CAJAPIÓ, através da Prefeitura Municipal de Cajapio-MA, por meio da Comissão Permanente de Licitação-CPL, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 02/2021 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão nº 023/2022, do tipo menor preço, para aquisição de materiais de laboratório, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de Cajapio, no dia 06 de julho de 2022, às 08:00hs (oito horas), na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Manoel Mendonça, nº. 180, Centro, Cajapió-MA, sendo presidida pela Pregoeira desta Prefeitura Municipal. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço da CPL, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 13:00 horas, ou através do e-mail: cpl.cajapio.ma2017@gmail.com, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente, bem como consultados através do SACOP e portal da transparência deste órgão. Em atendimento as recomendações deste Órgão e da OMS informamos que a sessão ocorrerá em local aberto e arejado; será estabelecido distanciamento mínimo de 02 metros de cada participante durante a sessão; será obrigatória a utilização de máscaras e será disponibilizado álcool em gel. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço e pelo telefone (98) 98555 3270. Cajapió-MA, 03 de junho de 2022.Célia Regina Pereira Reis.Pregoeira.

#### AVISO DE LICITAÇÃO.PREGÃO PRESENCIAL N° 024/2022.

O MUNICÍPIO DE CAJAPIÓ, através da Prefeitura Municipal de Cajapio-MA, por meio da Comissão Permanente de Licitação-CPL, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 02/2021 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão nº 024/2022, do tipo menor preço, para aquisição de instrumentos musicais, de interesse da Prefeitura Municipal de Cajapio, no dia 06 de julho de 2022 às 14:00hs (quatorze horas), na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Manoel Mendonça, nº. 180, Centro, Cajapió-MA, sendo presidida pela Pregoeira desta Prefeitura Municipal. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço da CPL, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 13:00 horas, ou através do e-mail: cpl.cajapio.ma2017@gmail.com, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente, bem como consultados através do SACOP e portal da transparência deste órgão. Em atendimento as recomendações deste Órgão e da OMS informamos que a sessão ocorrerá em local aberto e arejado; será estabelecido distanciamento mínimo de 02 metros de cada participante durante a sessão; será obrigatória a utilização de máscaras e será disponibilizado álcool em gel. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço e pelo telefone (98) 98555 3270.Cajapió-MA, 03 de junho de 2022.Célia Regina Pereira Reis.Pregoeira.

#### AVISO DE LICITAÇÃO.PREGÃO PRESENCIAL N° 025/2022.

O MUNICÍPIO DE CAJAPIÓ, através da Prefeitura Municipal de Cajapio-MA, por meio da Comissão Permanente de Licitação-CPL, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 02/2021 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão nº 025/2022, do tipo menor preço, para aquisição de móveis Eletros e eletrodomésticos, de interesse da Prefeitura Municipal de Cajapio, no dia 07 de julho de 2022, às 08:00hs (oito horas), na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Manoel Mendonça, nº. 180, Centro, Cajapió-MA, sendo presidida pela Pregoeira desta Prefeitura Municipal. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço da CPL, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 13:00 horas, ou através do e-mail: cpl.cajapio.ma2017@gmail.com, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente, bem como consultados através do SACOP e portal da transparência deste órgão. Em atendimento as recomendações deste Órgão e da OMS informamos que a sessão ocorrerá em local aberto e arejado; será estabelecido distanciamento mínimo de 02 metros de cada participante durante a sessão; será obrigatória a utilização de máscaras e será disponibilizado álcool em gel. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço e pelo telefone (98) 98555 3270. Cajapió-MA, 03 de junho de 2022.Célia Regina Pereira Reis.Pregoeira.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA - MA

**AVISO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA N° 001/2022.** Processo Administrativo nº 3051/2022 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo. Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde; Abertura: 25/07/2021 às 15:00hs, forma de execução indireta, no regime de empreitada por menor preço. O Edital se encontra a disposição para consulta no Portal de Transparência do Município de Chapadinha. Base Legal: conforme lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores. Informações e Consultas: Sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, localizado na Av. Presidente Vargas, nº 310, Centro – Chapadinha- MA – CEP: 65.500-000; Telefone: 98-99167-3542 e Site do Portal da Transparência do Município de Chapadinha: <http://transparencia.chapadinha.ma.gov.br/acessoInformacao/licitacao/tce>. Chapadinha/MA, 20 de Junho de 2022. Luciano de Souza Gomes/ Presidente da Comissão Permanente de Licitação.



Fls. \_\_\_\_\_  
Proc. N° 3051/22  
Ass. \_\_\_\_\_

Fls. 1115  
Proc. N° 001/2022

Ass. GD

### LISTA DE PRESENÇA

CONCORRÊNCIA N° 001/2022

**OBJETO DA LICITAÇÃO:** Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde.

**Data da abertura....:** 25 de Julho de 2022.

**Horário.....:** 15:00 horas.

**Endereço.....:** Av. Presidente Vargas, nº 310 – Centro, Chapadinha/MA.

#### COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FUNÇÃO            NOME

ASSINATURA

Presidente    LUCIANO DE SOUZA GOMES

*Luciano Souza Gomes  
Presidente da CPL*

Membro        NAYRA TACYANNA DE ARAÚJO SOUSA

Membro        SELLY NASCIMENTO MEIRELES

*Meireles*  
Prefeitura Mun. de Chapadinha  
Selly Nascimento Meireles Pinto  
Membro CPL

PARTICIPANTE(S) DO CERTAME

ASSINATURA

EXCELLENCE'S SERVIÇOS & ASSESSORIAS LTDA, CNPJ. N° 38.382.808/0001-53	<i>Adriana Da S. Souza Gomes</i>
INSTITUTO VIVER, CNPJ. N° 21.851.634/0001-28	<i>GD</i>
MED SERVICE LTDA, CNPJ. 26.667.763/0001-84	<i>Nayra Tacyanna de Araújo Sousa</i>

Fls  
Proc. N°  
Ass

3051/22  
AA

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NUMERO DE INSCRIÇÃO 26.667.763/0001-84 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/11/2016
NOME EMPRESARIAL MED SERVICE LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MED SERVICE		PORTO EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.30-5-01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS		
86.10-1-01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências 86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências 86.22-4-00 - Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências 86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas 86.40-2-04 - Serviços de tomografia 86.40-2-05 - Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia 86.40-2-06 - Serviços de ressonância magnética 86.40-2-07 - Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética 86.40-2-08 - Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos 86.40-2-09 - Serviços de diagnóstico por métodos ópticos - endoscopia e outros exames análogos 86.40-2-99 - Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente 86.50-0-01 - Atividades de enfermagem 86.50-0-03 - Atividades de psicologia e psicanálise 86.50-0-04 - Atividades de fisioterapia 86.50-0-05 - Atividades de terapia ocupacional 86.50-0-06 - Atividades de fonoaudiologia 86.50-0-07 - Atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral 86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde 86.90-9-01 - Atividades de práticas integrativas e complementares em saúde humana		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV JERONIMO DE ALBUQUERQUE MARANHAO, SUBCOND.07-PATIOJARDINS,TO	NUMERO 25	COMPLEMENTO COND PATIO JARDINS BLOCO TORRE B - HYDE PARK SALA 825
CEP 65.074-199	BAIRRO/DISTrito VINHAIIS I	MUNICÍPIO SAO LUIS
ENDEREÇO ELETRÔNICO MEDSERVICE.MA@GMAIL.COM	TELEFONE (98) 8250-5600	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/11/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 26/07/2022 às 16:27:51 (data e hora de Brasília)

Página: 1/2

Fls 1146  
Proc. N°201/2022  
Ass Jed



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICANÚMERO DE INSCRIÇÃO  
25.667.763/0001-84  
MATRIZCOMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRALDATA DE ABERTURA  
11/11/2016NOME EMPRESARIAL  
MED SERVICE LTDA

## CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

86.90-9-03 - Atividades de acupuntura  
86.90-9-99 - Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente  
87.20-4-99 - Atividades de assistência psicosocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química e grupos similares não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV JERONIMO DE ALBUQUERQUE MARANHAO, SUBCOND.07-PATIOJARDINS,TO	NÚMERO 25	COMPLEMENTO COND PATIO JARDINS BLOCO TORRE B - HYDE PARK SALA 825
CEP 65.074-199	BAIRRO/DISTRITO VINHAIIS I	MUNICÍPIO SAO LUIS
UF MA		
ENDEREÇO ELETRÔNICO MEDSERVICE.MA@GMAIL.COM	TELEFONE (88) 8250-5600	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/11/2016
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 26/07/2022 às 16:27:51 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

[CONSULTAR QSA](#)[VOLTAR](#)[IMPRIMIR](#)A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).[Passo a passo para o CNPJ](#)[Consultas CNPJ](#)[Estatísticas](#)[Parceiros](#)[Serviços CNPJ](#)

B

D

A

Fis \_\_\_\_\_  
Proc. N° \_\_\_\_\_  
Ass \_\_\_\_\_Fis \_\_\_\_\_  
Proc. N° 201 /2022  
Ass \_\_\_\_\_

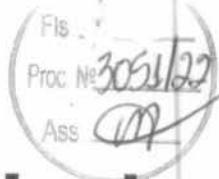
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Fis.  
Proc N° 9051/22  
Ass. *M*

Fis 1148  
Proc. N° 001/2022  
Ass. *grd*

© 2018 PORTAL DA REDESIM. Todos direitos reservados.

*d*  
*J*



# Confirmação da Autenticidade de Certidões



## Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 26.667.763/0001-84

Código de Controle: 80EA.1A52.33D1.90F7

Data da Emissão: 29/06/2022

Hora da Emissão: 22:09:45

Tipo Certidão: Negativa

Certidão Negativa emitida em 29/06/2022, com validade até 26/12/2022.

[Página Anterior \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar\)](#)

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar\)](#)

Estado do  
Maranhão

## Certidão Negativa de Débito

Fis 3051/22  
Proc. N° 3051/22  
Secretaria Ass. [Signature]

## Resultado da Validação da Certidão Negativa de Débito

Nº da Certidão: 080751/22  
Data de Validade: 15/09/2022 14:09:44  
Data de Emissão: 18/05/2022 14:09:44  
Inscrição Estadual: 0  
CPF/CNPJ: 26667763000184

Razão Social:

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2009

Fis 0150  
Proc. N° 001/2022  
Ass. [Signature]



## Estado do Maranhão Certidão Negativa de Dívida Ativa

Fls. 3031/22  
Proc. N° 001/2022  
Ass. [Signature]

Resultado da Validação da Certidão NegativaDívidaAtiva de Dívida Ativa

**CERTIDÃO VALIDA!**

Nº da Certidão: 035061/22  
Data de Validade: 16/09/2022  
Data de Emissão: 19/05/2022 10:25:10  
Inscrição Estadual: 0  
CPF/CNPJ: 26667763000184  
Razão Social:

151  
Fis \_\_\_\_\_  
Proc. N° 001/2022  
Ass. [Signature]

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2009



Dúvidas mais Frequentes | Início | V -

## Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 26.667.763/0001-84

Razão social: MED SERVICE LTDA

Nome fantasia: MED SERVICE

Fls 1152

Proc. N° 201/2022

Ass. [Signature]

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
07/2022	14/07/2022 a 12/08/2022	2022071402234135083014
25/06/2022	25/06/2022 a 24/07/2022	2022062502154337849886
06/06/2022	06/06/2022 a 05/07/2022	2022060601521995145716
18/05/2022	18/05/2022 a 16/06/2022	2022051802191586944999
29/04/2022	29/04/2022 a 28/05/2022	2022042902093909732780
10/04/2022	10/04/2022 a 09/05/2022	2022041001385525535730
22/03/2022	22/03/2022 a 20/04/2022	2022032201533735483157
03/03/2022	03/03/2022 a 01/04/2022	2022030301553696838789
12/02/2022	12/02/2022 a 13/03/2022	2022021202125297111992
24/01/2022	24/01/2022 a 22/02/2022	2022012407331331133976
23/12/2021	23/12/2021 a 21/01/2022	2021122303513530286952
04/12/2021	04/12/2021 a 02/01/2022	2021120403281549804707
15/11/2021	15/11/2021 a 14/12/2021	2021111503315872860950
27/10/2021	27/10/2021 a 25/11/2021	2021102703462213234246
08/10/2021	08/10/2021 a 06/11/2021	2021100803364573148285
19/09/2021	19/09/2021 a 18/10/2021	2021091903073234102694
31/08/2021	31/08/2021 a 29/09/2021	2021083103492728360984
12/08/2021	12/08/2021 a 10/09/2021	2021081203402424317275
25/04/2021	25/04/2021 a 22/08/2021	2021042503503852723833
06/04/2021	06/04/2021 a 05/05/2021	2021040604023574431305
18/03/2021	18/03/2021 a 16/04/2021	2021031803201882828960
27/02/2021	27/02/2021 a 28/03/2021	2021022703275170351020
07/02/2021	07/02/2021 a 08/03/2021	2021020702042563393640
19/01/2021	19/01/2021 a 17/02/2021	2021011905453761420096
31/12/2020	31/12/2020 a 29/01/2021	2020123104285867950691
12/12/2020	12/12/2020 a 10/01/2021	2020121202571705582685
23/11/2020	23/11/2020 a 22/12/2020	2020112302244757587155
04/11/2020	04/11/2020 a 03/12/2020	2020110402390411075235
16/10/2020	16/10/2020 a 14/11/2020	2020101602301768159809
27/09/2020	27/09/2020 a 26/10/2020	2020092702311000070001

Emissão/Leitura	Data de Validade	Numero do CRF
08/09/2020	08/09/2020 a 07/10/2020	2020090802203674986704
20/08/2020	20/08/2020 a 18/09/2020	2020082003031785206300
01/08/2020	01/08/2020 a 30/08/2020	2020080103165969315705



Resultado da consulta em 26/07/2022 16:41:01

[Voltar](#)



m



CERTIFICADO  
1020220092129130

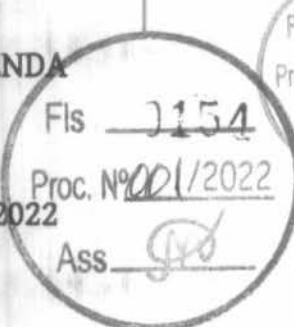


PREFEITURA DE SAO LUÍS  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA

Número da Certidão: 00007013732022

Validade: 06/09/2022



CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO FISCAL RELATIVO A PESSOA JURÍDICA, DESCrita ABAIXO, RESERVA-SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE COMPROVADAS. HIPÓTESE PREVISTA NOS ARTIGOS 80 E 146, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
CNPJ: 26.667.763/0001-84	Inscrição Municipal: 98225442
<b>Razão Social:</b> MED SERVICE LTDA	
<b>ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL</b>	
863050100 - ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZACAO DE PROCEDIMENTOS CIRURGICOS	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO	
<b>Logradouro:</b> AVENIDA LITORANEA	
Número: 1	Complemento: QUADRA 05;APT 1201;EDIF DIONEL SOUZA NETO;
<b>Bairro:</b> Ponta do Farol	
Município: SAO LUIS - MA	CEP: 65075832

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em **09 de maio de 2022 às 20:55**, sob o código de autenticidade nº **631E19C410D0CA6EE8F6FD409DAA8B18**.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em  
[https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaoertidao](https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao).

**"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."**

Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho



Fls  
Pág.  
Proc. N°  
Ass  
2021/2022  
M

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MED SERVICE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 26.667.763/0001-84

Certidão n°: 20504338/2022

Expedição: 29/06/2022, às 22:21:14

Validade: 26/12/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MED SERVICE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **26.667.763/0001-84**, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Previa ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

# Processo Eletrônico de Autos de Infração e Notificações de Débito

## Secretaria de Trabalho

Início Soluções Processo Eletrônico Processo Físico Certidões Área de Apoio Entrar com GOV.BR

• Início / Certidão / Validar Certidão

### VALIDAR CERTIDÃO DE DÉRITOS TRABALHISTAS

#### Validar Certidão

Informe os dados da

Código da Certidão:

Foi encontrada na base de dados do Ministério do Trabalho e Previdência **CERTIDÃO NEGATIVA** com o código validador informado (G2EYZPFJXZ), emitida em 03/07/2022 às 20:37 para o empregador **MED SERVICE LTDA**, inscrição 26.667.763/0001-84, abrangendo todos os seus estabelecimentos.

#### CERTIDÃO NEGATIVA

Validar

Fis 0156

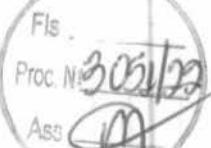
Proc. N° 001/2022

Ass GPD

x

# Processo Eletrônico de Autos de Infração e Notificações de Débito

## Secretaria de Trabalho

[Início](#)[Instruções](#)[Processo Eletrônico](#)[Processo Físico](#)[Certidões](#)[Área Gestão](#)[Entrar com GOV.BR](#)[Início](#) > [Certidão](#) > [Validar Certidão](#)

### VALIDAR CERTIDÃO

### CERTIDÃO NEGATIVA

x

#### Validar Certidão

Informe os dados da

Código da Certidão:

 Validar

Ass.

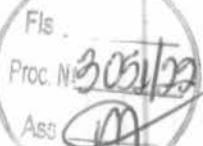
Proc. N° 001/2022

Ass.

Fls. 0157

Ass.

Fls.



# Processo Eletrônico de Autos de Infração e Notificações de Débito

## Secretaria de Trabalho

Início Instruções Processo Eletrônico Processo Físico Certidões

• Início Certidão Validar Certidão

### VALIDAR CERTIDÃO

#### Validar Certidão

Informe os dados da

Código da Certidão:

Foi encontrada na base de dados do Ministério do Trabalho e Previdência **CERTIDÃO NEGATIVA** com o código validador informado (7FD2SUEVWS), emitida em 03/07/2022 às 20:44 para o empregador **VANESSA POLLYANA BRAZ MENDONCA CAMPOS**, inscrição 00563549327, abrangendo todos os seus estabelecimentos.

#### CERTIDÃO NEGATIVA

Proc. Nº 101/2022

Ass. *[Signature]*

Validar

x

Fls. \_\_\_\_\_  
Proc. Nº 3051/22  
Ass. *[Signature]*  
[Entrar com GOV.BR](#)

# Processo Eletrônico de Autos de Infração e Notificações de Débito

Secretaria de Trabalho

[Início](#) [Instruções](#)

[Processo Eletrônico](#)

[Processo Físico](#)

[Certidões](#)

[Área Restrita](#)

Fle  
Proc. N° 3031/22

Fls 1159 Ass  
Proc. N° 001/2022  
Ass GPD

[Inicio](#) [Certidão](#) [Validar Certidão](#)

## VALIDAR CERTIDÃO

### Validar Certidão

Informe os dados da

Código da Certidão:

### CERTIDÃO NEGATIVA

Foi encontrada na base de dados do Ministério do Trabalho e Previdência CERTIDÃO NEGATIVA com o código validador informado (G9PZQXP5NN), emitida em 03/07/2022 às 20:43 para o empregador EUSTAQUIO DIEGO FABIANO CAMPOS, inscrição 99816695391, abrangendo todos os seus estabelecimentos.

Validar

## Seja bem-vindo ao Sistema Inabilitados e Inidôneos

[Relação de inabilitados](#)[Relação de inidôneos](#)[Emitir certidão negativa](#)[Verificar certidão emitida](#)[Verificar certidão emitida](#)

Código de controle : \*

DWA2290622214724

 Verificar

Limpar

Verificação



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO  
CERTIDÃO NEGATIVA  
DE  
LICITANTES INIDÔNEOS**

Nome completo: MED SERVICE LTDA

CPF/CNPJ: 26.667.763/0001-84

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 21:47:24 do dia 29/06/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio

# Seja bem-vindo ao Sistema Inabilitados e Inidôneos

[Relação de inabilitados](#)[Relação de inidôneos](#)[Emitir certidão negativa](#)[Fazer download](#)[Verificar certidão emitida](#)Fls 0161Proc. N° 001/2022Ass. [Signature]

Versão 2.4.1 - Criado com ❤️ usando Oracle APEX

Sobre o Portal

Serviços

Legislação

Parceiros

Fale Conosco

Manuais

Municípios  
Implantados

Consultar  
Informações

Notificações 

## Autenticidade de Livros

### DADOS DA CONSULTA

Protocolo:

 220832323

Data do Protocolo:

 26/07/2022

Número de Registro:

 21200989127

Empresa:

 MED SERVICE LTDA

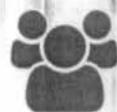
Documento(s):

 Termo de Autenticação

 Voltar

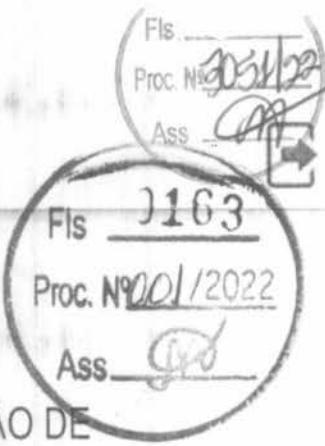


# SERVIÇOS ONLINE



ACESSO PÚBLICO \ CONFIRMAÇÃO DE

VERACIDADE



## Certificação Digital de Documento Emitido

Dados do documento CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

Número de Controle:

935795

Data de emissão:

11/07/2022 às 13:48:33

Validade:

09/10/2022

Número Registro:

MA-010485/0-4

Nome:

JOSÉ TADEU CARVALHO MANCEBO JUNIOR

Voltar

M  
© 2022 Spiderware

26/07/2022  
16:58**Validação - Digidoc**

Este documento corresponda a este código de validação.

**Dados do Documento Administrativo**

Sígia do Documento:

CERTJUDONE-SJDFRSL

Número do Documento:

24812022

Código de Validação:

B14FEADBA4

Fls  
Proc. N° 3051/22Ass  
MFls  
0161  
Proc. N° 001/2022  
Ass  
G[Clique para visualizar o arquivo original referente a este documento : CERTJUDONE-SJDFRSL/24812022.](#)

Signatários desse documento :

ANSELMO DE JESUS CARVALHO, data da assinatura : 05/07/2022 14:15

Status do documento : RECEBIDO

[Visualizar Original](#)[Validar Documento](#)**Dados da Requisição**

Número da requisição:

Código de Validação:

B14FEADBA4

[Validar Requisição](#)[Nova consulta](#)

Tribunal de Justiça do Maranhão - Poder Judiciário do Estado do Maranhão

Superintendência  
de Seguros Privados

RESULTADO DA APÓLICE/ENDOSSO - N°: 054362022001007750324305000000

Tipo de Registro: 1  
Código do Ramo: 0775  
Tipo de Movimento: 0001 - Emissão de Apólice  
Referência da Emissão: 2 - Emissões com Outras Referências  
Tipo de Segurado: 1 - Pessoa Jurídica  
CNPJ/CPF Segurado: 06.117.709/0001-58  
Tipo Tomador: 1 - Pessoa Jurídica  
CNPJ/CPF Tomador: 26.667.763/0001-84  
Razão Social do Segurado: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA  
Data do Envio: 18/07/2022  
Data da Emissão: 15/07/2022  
Data de Início da Vigência: 24/07/2022  
Data de Fim de Vigência: 26/11/2022  
Código da Moeda: 790  
Prêmio Emitido(Moeda): 344,90  
Prêmio Emitido(R\$): 344,90  
Adicional de Fracionamento: 0,00  
Custo de Apólice: 0,00  
IOF: 0,00  
Nº de Registro do Produto: 15414.900195/2014-17



Volta



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO 043822002011-6 DATA DE EXPEDIÇÃO 14/07/2015

NOME LUCAS DIEGO FABIANO FERREIRA

FILIAÇÃO LAURO FERREIRA FILHO E EUNICE MARIA FABIANO

NATURALIDADE SAO LUIS - MA DATA DE NASCIMENTO 19/03/1997

DOC ORIGEM NASC. N.0307820 FLS.218 LIV.00331

GPI 235178768-44  
SAO LUIS-MA  
P-3

LICENCIAMENTO

ASSINATURA DO DIRETOR

VIA-02

FIN#7116 DE 29/08/83



Preleita Muito Boa GO  
LUCIANO VENTENA CEL  
Data 107 2022

Comissão Permanente  
de Licitação - Original  
Confere Com

Ass

Ass



**CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA**

CONSELHO REGIONAL DO MARANHÃO

**CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO**

NOME

EUSTÁQUIO DIEGO FABIANO

CAMPOS

FILIAÇÃO

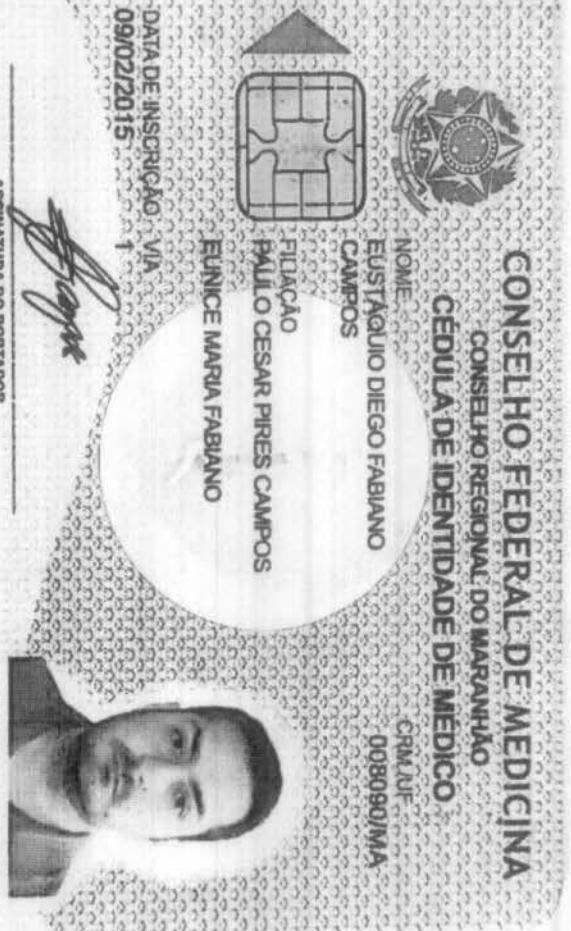
PAULO CESAR PIRES CAMPOS

EUNICE MARIA FABIANO

CRM/UF

008090/MA

ASSINATURA DO PORTADOR



DATA DE INSCRIÇÃO  
09/02/2015

VIA

Fis 0168  
Proc. N° 001 /2021  
Ass 001

Fls  
Proc No 303122  
Ass 09



VÁLIDA COMO PROVA DE IDENTIDADE PARA QUALQUER  
EFEITO DE ACORDO COM A LEI 6.206/75.

Fls  
Proc. N° 3031/22  
Ass

Fls 0169  
Proc. N° 001/2022  
Ass



**CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA**  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - MARANHÃO  
CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO

NOME  
VANESSA POLLVANA BRAZ  
MENDONÇA, CAMPOS

CRM/UF  
8721/MA

FILIAÇÃO  
NORMA SUELY GOMES BRAZ  
MENDONÇA  
ALCIR MENDONÇA DA SILVA

DATA DE INSCRIÇÃO  
11/05/2016

VIA  
02



ASSINATURA DO PORTADOR

J. Vanesa Pollvana Campos

Fls. \_\_\_\_\_  
Proc. N° 305163  
Ass. ✓

Fls 3170  
Proc. N° 001/2022  
Ass. ✓

**CPF**  
**005.635.493-27**  
**IDENTIDADE/ÓRGÃO EMISOR**  
**000114525699-3 / SSP-MA**

**TÍTULO DE ELEITOR**  
**056068251155**  
**SEÇÃO**  
**0388**  
**ZONA**  
**003**

**DATA DE NASCIMENTO**  
**02/02/1985**  
**NATURALIDADE**  
**SÃO LUIS-MA**



VÁLIDA COMO PROVA DE IDENTIDADE PARA QUALQUER  
EFEITO DE ACORDO COM A LEI 6.206/75.

Alden Mendes

ASSINATURA DO PRESIDENTE DO CRM

UDI HOSPITAL

Avenida Professor Carlos Cunha, 2000 • Jaracati • CEP: 65076-820  
Fone: (98) 3216-7979 Fax: (98) 3232-8700  
E-mail: udi@udihospital.com.br

UDI  
HOSPITAL



São Luís, 30 de maio de 2022.

Estáquio Diego Fabiano Campos - CRM/MA 108090  
Responsável Técnico - MED SERVICE LTDA  
CNPJ nº 26.667.763/0001-84

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos para fins de concorrência em licitação pública, que a empresa MED SERVICE LTDA, inscrita no CNPJ 26.667.763/0001-84, com sede e domicílio em Avenida Litorânea, Quadra 5, Apto 1201, Ed. Dionel Souza Neto, CEP: 65.075-832, Bairro Ponta do Farol, São Luís – Maranhão, presta serviços hospitalares na área de Cirurgia Geral e Mastologia, de forma satisfatória, realizando procedimentos cirúrgicos, atendimento ambulatorial, visitas a pacientes internados e resposta a pareceres, desde junho de 2016 até o presente momento.

Ressaltamos que a mesma não deixou de cumprir com os prazos dos serviços prestados e que não existe nada que a desabone no cumprimento de suas práticas e funções.

Atenciosamente,

Dr. Augusto César Passanezi  
Diretor Médico  
CRM/MA 9569  
UDI Hospital



Dr. Augusto César Passanezi  
CPF 014.934.157-48  
CRM MA 9569 – Diretor Médico



Reconhecido por SEMELHANÇA à(s) firma(s) cr. ....  
(0178027) - AUGUSTO CÉSAR PASSANEZI .....  
Alô: 10172 Emolumentos: R\$ 6,14, FERC: R\$ 0,16,  
FADEP: R\$ 0,20, FEMP: R\$ 0,20, Total: R\$ 6,89 Em  
saída da varanda São Luís - MA, 06/07/2022 12:22:26  
SELO RECONHECIMENTO AUTORIZADA  
OLIVEIRA DANTAS - ESCRIVENTE AUTORIZADA  
Consulte a validade deste selo em: <https://selo.tjma.jus.br>

3º TABELIONATO

Av. das Holambros, lote 36, quadra 36  
Shopping do Amazonas - Centro São Luís/MA  
CEP: 65000-000 - Fone: (98) 3216-7979

Certifico e dou fé que a presente fotocópia é reprodução  
fiel da original que me foi apresentada. Poder Judiciário  
– TJMA Selo: AUTENTICO9883U818OCL49TE70666  
Escrivente: LAIS DE OLIVEIRA DANTAS Data/Hora:  
06/07/2022 12:02:37 Emolumentos: R\$ 6,14, FERC:  
R\$ 0,16, FADEP: R\$ 0,20, FEMP: R\$ 0,20 Valor Total  
R\$ 6,89.  
Consulte a validade deste selo em:  
<https://selo.tjma.jus.br>



UDI HOSPITAL  
Av. 2000 - Jaracati - São Luis MA - CEP 65076-820  
Telefone (98) 3216.7979

UDI HOSPITAL

Avenida Professor Carlos Cunha, 2000 • Jaracati • CEP: 65076-820

Fone: (98) 3216-7979 Fax: (98) 3232-8700

E-mail: udi@udihospital.com.br



Fls  
Proc. N° 3051122  
Ass. M

Fls 3172  
Proc. N° 001/2022  
Ass. JF

*Enstácio D.F. Campos*  
Enstácio Diego Fabiano Campos - CRM/MA nº 8090  
Responsável Técnico - MED SERVICE LTDA  
CNPJ nº 26.667.763/0001-84

São Luís, 30 de maio de 2022.

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos para fins de concorrência em licitação pública, que a empresa MED SERVICE LTDA, inscrita no CNPJ 26.667.763/0001-84, com sede e domicílio em Avenida Litorânea, Quadra 5, Apto 1201, Ed. Dionel Souza Neto, CEP: 65.075-832, Bairro Ponta do Farol, São Luís – Maranhão, presta serviços hospitalares na área de Neurocirurgia, de forma satisfatória, realizando procedimentos cirúrgicos, atendimento ambulatorial, visitas a pacientes internados e resposta a pareceres, desde junho de 2018 até o presente momento.

Ressaltamos que a mesma não deixou de cumprir com os prazos dos serviços prestados e que não existe nada que a desabone no cumprimento de suas práticas e funções.

Atenciosamente,

Dr. Augusto César Passanezi  
Diretor Médico  
CRM/MA 9569  
UDI Hospital

*Augusto César Passanezi*  
Dr. Augusto César Passanezi  
CPF 014.734.157-48  
CRM MA 9569 – Diretor Médico

3º OFÍCIO DE NOTAS

Notas de São Luis/MA  
Tabelionato de Notas de São Luis/MA



UDI HOSPITAL  
nº 2000 - Jaracati - São Luis MA - CEP 65076-820  
Telefone (98) 3216.7979

Reconheço por SEMELHANÇA as(s) firma(s) de  
[0178027] - AUGUSTO CESAR PASSANEZI .....  
Atº 3172 Emolumentos: R\$ 6,14, FERC: R\$ 0,16,  
FADEP: R\$ 0,20, FEMP: R\$ 20, Total: 6,59 Em  
lente de verdade São Luis - MA, 06/07/2022 12:02:26  
SELO RESPOSTA/MAGIA/COIGBAN/2022/LAB DE  
OLIVEIRA DANTAS - ESCREVENTE AUTORIZADA  
Consulta a validade do selo: <https://selo.tjma.jus.br>

3º TABELIONATO

Av. das Palmeiras, nº 36, quadra 36.  
Bairro Centro - São Luis/MA - CEP 65001-000

Tel: (98) 3216.7979 - Fax: (98) 3232-8700

E-mail: udi@udihospital.com.br

Certifico e dou fé que a presente fotocópia é reprodução

fiel da original que me foi apresentada. Poder Judiciário

- TJMA Selo: AUTENT029983DPHCMH39YD48P593

Excrevente: LAIS DE OLIVEIRA DANTAS [Data/Hora:

06/07/2022 12:02:39 Emolumentos: R\$ 6,14, FERC:

R\$ 0,16, FADEP: R\$ 0,20, FEMP: R\$ 0,20 Valor Total

R\$ 6,59.

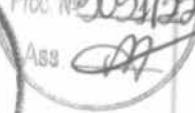
Consulte a validade deste selo em:

<https://selo.tjma.jus.br>



**ALTERAÇÃO SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA  
MED SERVICE LTDA  
CNPJ: 26.667.763/0001-84**

Fls. 3173  
Proc. N° 201/2022  
Ass. 

Proc. N° 3034/22  
Ass. 

**EUSTÁQUIO DIEGO FABIANO CAMPOS**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, médico, natural de Belo Horizonte/MG, nascido em 16/07/1983, portador da Carteira de Identidade Profissional nº 008090, expedida por CRM/MA e CPF: 998.166.953-91, residente e domiciliado na Rua Turiaçu, nº 2 A, Quadra 27, Bairro: Quintas do Calhau, São Luís/MA, CEP: 65072-885.

**VANESSA POLLYANA BRAZ MENDONÇA CAMPOS**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, médica, natural de São Luís/MA, nascida em 02/02/1985, portadora da Carteira de Identidade Profissional nº 008721, expedida por CRM/MA e CPF: 005.635.493-27, residente e domiciliada na Rua Turiaçu, nº 2 A, Quadra 27, Bairro: Quintas do Calhau, São Luís/MA, CEP: 65072-885.

**YARA CAROLINA MONTE DE SENA ROSA**, brasileira, solteira, médica, natural de Teresina/PI, nascida em 27/09/1986, portadora da Carteira de Identidade Profissional nº 008587, expedida por CRM/MA e CPF: 939.637.692-20, residente e domiciliada Rua do Farol, nº 5 A, Ed. Porto Madero, Apt. 103 Bairro: São Marcos, São Luís/MA, CEP: 65077-450.

Sócios componentes da empresa **MED SERVICE LTDA**, cujo ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial no Estado do Maranhão sob nº 21200989127 e inscrita CNPJ sob nº **26.667.763/0001-84**, com sede e domicílio na Av. Litorânea, nº 01, Quadra 05, Apt. 1201, Edif. Dionel Souza Neto, Bairro: Ponta do Farol, São Luís/MA, CEP: 65.075-832, resolve alterar a sociedade, mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DA ADMISSÃO DE SÓCIO**

A Sociedade resolve neste ato alterar o seu quadro societário com a redistribuição das quotas sociais, ingressando na sociedade o seguinte sócio:

**LUCAS DIEGO FABIANO FERREIRA**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da carteira de identidade nº 043822002011-6 expedida por SSP/MA, e CPF nº 235.178.768-44, natural de São Luís/MA, nascido em 19/03/1997, residente e domiciliado na 1ª Travessa Duque de Caxias, nº 16, Bairro: João Paulo, São Luís/MA, CEP: 65.036-225.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DA SAIDA DE SÓCIA**

Retira-se da sociedade a sócia **YARA CAROLINA MONTE DE SENA ROSA** já qualificada acima.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO**

O endereço da empresa passa a ser no seguinte local: Avenida Jerônimo de Albuquerque Maranhão, Nº 25, Subcond 07, Cond. Pátio Jardins, Torre B, Hyde Park, Sala 825, Bairro: Vinhais, São Luis/MA, CEP: 65074-199.

**excellence**

Fls 3174 contábil

Proc. N° 101/2022

Ass. *[Signature]***CLÁUSULA QUARTA: ALTERAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL**

O capital social que era de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), passa a ser de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) representado por 500 (quinhetas) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 100,00 (cem reais) cada uma, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado neste ato pelos sócios, em moeda corrente do país.

O sócio **EUSTÁQUIO DIEGO FABIANO CAMPOS**, integraliza neste ato o valor de R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais), totalizando sua participação societária no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

O novo sócio **LUCAS DIEGO FABIANO FERREIRA**, integraliza neste ato o valor de R\$ 44.600,00 (quarenta e quatro mil e seiscentos reais), totalizando sua participação societária no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

**CLÁUSULA QUINTA: DA TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS E COMPOSIÇÃO DO CAPITAL**

A sócia que se retira **YARA CAROLINA MONTE DE SENA ROSA** vende e transfere a totalidade das quotas que possui na sociedade de 400 (quatrocentas) quotas de valor unitário de R\$ 1,00 (um real), totalizando R\$ 400,00 (quatrocentos reais) para o sócio admitido **LUCAS DIEGO FABIANO FERREIRA**, dando plena, geral, raza e irrevogável quitação. Assim como declara ter recebido todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, nada a mais tendo a reclamar, seja a que título for.

A sócia **VANESSA POLLYANA BRAZ MENDONÇA CAMPOS** vende e transfere 700 (setecentas) quotas de valor unitário de R\$ 1,00 (um real), totalizando R\$ 700,00 (setecentos reais) para o sócio **EUSTÁQUIO DIEGO FABIANO CAMPOS**, dando plena, geral, raza e irrevogável quitação. Assim como declara que nada tem a reclamar quanto à transferência das quotas, seja a que título for.

O capital social fica assim distribuído:

Sócios	Vlr. Nominal	Valor em R\$	%
<b>LUCAS DIEGO FABIANO FERREIRA</b>	450	45.000,00	90%
<b>VANESSA POLLYANA BRAZ MENDONÇA CAMPOS</b>	25	2.500,00	5%
<b>EUSTÁQUIO DIEGO FABIANO CAMPOS</b>	25	2.500,00	5%
<b>TOTALIZANDO</b>	<b>500</b>	<b>50.000,00</b>	<b>100%</b>

Fls 0175  
 Proc. N01/2022  
 Ass. [Assinatura]

Fls 203172  
 Proc. N01/2022  
 Ass. [Assinatura]

### CLÁUSULA SEXTA: ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS

A sociedade passa a ter por objeto, o exercício das seguintes atividades econômicas:

1. Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos;
2. Atividade médica ambulatorial restrita a consultas (adulto e infantil);
3. Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares;
4. Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia;
5. Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética;
6. Serviços de diagnóstico por registro gráfico-ECG, EEG, e outros exames análogos;
7. Atividades de psicologia e psicanálise;
8. Atividades de fisioterapia;
9. Atividades de terapia ocupacional;
10. Atividades de fonoaudiologia;
11. Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente;
12. Serviços de diagnóstico por métodos ópticos – endoscopia e outros exames análogos;
13. Atividades de assistência psicossocial e a saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química não especificadas anteriormente;
14. Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificada anteriormente;
15. Atividades de práticas integrativas e complementares em saúde humana
16. Atividades de terapia de nutrição enteral e parental
17. Serviços de tomografia
18. Serviços de ressonância magnética
19. Atividades de enfermagem
20. Atividades de apoio a gestão de saúde
21. Atividade de acupuntura
22. Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências
23. Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências
24. Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços moveis de atendimento a urgências.

### CLÁUSULA SÉTIMA: ALTERAÇÃO DE PORTE

A Sociedade Limitada declara para os devidos fins e sob as penas da Lei, o enquadramento da empresa como EPP, onde a receita bruta anual da empresa não excederá ao limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. Em atendimento ao disposto na Lei Complementar nº 123/2006.



Os sócios quotistas da sociedade limitada denominada: **MED SERVICE LTDA**, em decorrência das alterações realizadas por este instrumento, delibera consolidar o contrato social, passando este contrato a partir desta data, a ser regido pelas seguintes disposições de direito.

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**  
**MED SERVICE LTDA**  
**CNPJ: 26.667.763/0001-84**

**EUSTÁQUIO DIEGO FABIANO CAMPOS**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, médico, natural de Belo Horizonte/MG, nascido em 16/07/1983, portador da Carteira de Identidade Profissional nº 008090, expedida por CRM/MA e CPF: 998.166.953-91, residente e domiciliado na Rua Turiaçu, nº 2 A, Quadra 27, Bairro: Quintas do Calhau, São Luís/MA, CEP: 65072-885.

**VANESSA POLLYANA BRAZ MENDONÇA CAMPOS**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, médica, natural de São Luís/MA, nascida em 02/02/1985, portadora da Carteira de Identidade Profissional nº 008721, expedida por CRM/MA e CPF: 005.635.493-27, residente e domiciliada na Rua Turiaçu, nº 2 A, Quadra 27, Bairro: Quintas do Calhau, São Luís/MA, CEP: 65072-885.

**LUCAS DIEGO FABIANO FERREIRA**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da carteira de identidade nº 043822002011-6 expedida por SSP/MA, e CPF nº 235.178.768-44, natural de São Luís/MA, nascido em 19/03/1997, residente e domiciliado na 1ª Travessa Duque de Caxias, nº 16, Bairro: João Paulo, São Luís/MA, CEP: 65.036-225.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DENOMINAÇÃO SOCIAL**

A sociedade gira sob o nome empresarial de "**MED SERVICE LTDA**" e com nome de fantasia: "**MED SERVICE**", regida e considerando a disposição constante do parágrafo único do art. 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido na **INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI Nº 63, DE 11 DE JUNHO DE 2019**.

**CLÁUSULA SEGUNDA: SEDE**

A sociedade tem sede e domicílio na Avenida Jerônimo de Albuquerque Maranhão, Nº 25, Subcond 07, Cond. Pátio Jardins, Torre B, Hyde Park, Sala 825, Bairro: Vinhais, São Luis/MA, CEP: 65074-199, podendo abrir e manter filiais e escritórios em qualquer parte do território



nacional ou no exterior, obedecendo às disposições legais vigentes (art. 10.406/2002).

Fls 9971 M. Tel. no.  
Proc. N° 01 /2022

Fls \_\_\_\_\_  
Proc. N° 03122  
Ass. CA

### CLÁUSULA TERCEIRA: DO OBJETO

A sociedade tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:

1. Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos;
2. Atividade médica ambulatorial restrita a consultas (adulto e infantil);
3. Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares;
4. Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia;
5. Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética;
6. Serviços de diagnóstico por registro gráfico-ECG, EEG, e outros exames análogos;
7. Atividades de psicologia e psicanálise;
8. Atividades de fisioterapia;
9. Atividades de terapia ocupacional;
10. Atividades de fonoaudiologia;
11. Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente;
12. Serviços de diagnóstico por métodos ópticos – endoscopia e outros exames análogos;
13. Atividades de assistência psicossocial e a saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química não especificadas anteriormente;
14. Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificada anteriormente;
15. Atividades de práticas integrativas e complementares em saúde humana;
16. Atividades de terapia de nutrição enteral e parental;
17. Serviços de tomografia;
18. Serviços de ressonância magnética;
19. Atividades de enfermagem;
20. Atividades de apoio a gestão de saúde;
21. Atividade de acupuntura;
22. Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto –socorro e unidades para atendimento a urgências;
23. Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências;
24. Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços moveis de atendimento a urgências.

### CLÁUSULA QUARTA:

A sociedade iniciou suas atividades em 31/10/2016, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.



### CLÁUSULA QUINTA: DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil Reais), dividido em 500 (quinhentas) quotas de valor nominal de R\$ 100,00 (cem reais), cada uma, subscritas e integralizadas da seguinte forma:

Sócios	Vlr. Nominal	Valor em R\$	%
LUCAS DIEGO FABIANO FERREIRA	450	45.000,00	90%
VANESSA POLLYANA BRAZ MENDONÇA CAMPOS	25	2.500,00	5%
EUSTÁQUIO DIEGO FABIANO CAMPOS	25	2.500,00	5%
<b>TOTALIZANDO</b>	<b>500</b>	<b>50.000,00</b>	<b>100%</b>

**Parágrafo Primeiro** – O sócio majoritário poderá realizar a cessão de quotas, para quem seja sócio ou a estranho, não dependendo da aprovação dos demais sócios, nem comporta oposição por qualquer percentual do capital social.

**Parágrafo Segundo** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

### CLÁUSULA SEXTA:

Fica autorizado ao sócio majoritário, mediante alteração do contrato social, a decidir pela exclusão do sócio ou sócios, na hipótese de ocorrência de justa causa, assim entendida a prática de atos de inegável gravidade ou que possa pôr em risco a continuidade da empresa.

§1º- A exclusão será determinada em reunião (ou assembleia) dos sócios especialmente convocada para esse fim, devendo o sócio faltoso ser convocado por escrito, mediante aviso de recebimento, para comparecer ao referido ato, com antecedência mínima de 8 (oito) dias, para o exercício do direito de defesa, tudo sob pena de revelia.

§2º- O valor da quota, considerada pelo montante efetivamente realizado, será pago com base no patrimônio líquido da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado para esse fim, cujo pagamento, salvo outras condições que vierem a ser acordadas em comum entre o sócio excluído e os demais sócios na mencionada reunião (ou assembleia), deverá ser feito em moeda corrente nacional em doze parcelas mensais e iguais, sem correção, vencendo-se a primeira 60 (sessenta) dias após a resolução.

§3º- O capital social sofrerá a correspondente redução, ficando, entretanto, permitido aos demais sócios suprirem o valor da quota, na forma como deverá ser decidida, na mesma reunião, por maioria, de preferência respeitando-se a participação societária de cada sócio.



### **CLÁUSULA SÉTIMA: DA ADMINISTRAÇÃO**

A sociedade será administrada pelo sócio **LUCAS DIEGO FABIANO FERREIRA** e a ele caberá isoladamente, a prática dos atos necessários ou convenientes a administração desta, dispondo ele, dentre outros poderes, dos necessários para:

- representar a sociedade em juízo e/ou fora dele, ativa ou passivamente, perante terceiros, quaisquer repartições públicas, autoridades federais, estaduais ou municipais, bem como, autarquias, sociedades de economia mista e entidades paraestatais;
- assinar quaisquer documentos que importem em responsabilidade ou obrigação da sociedade, inclusive cheques, escrituras, títulos de dívidas, cambiais, ordens de pagamento e outros.

### **CLÁUSULA OITAVA – ENQUADRAMENTO**

A Sociedade Limitada declara para os devidos fins e sob as penas da Lei, o enquadramento da empresa como EPP, onde a receita bruta anual da empresa não excederá ao limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. Em atendimento ao disposto na Lei Complementar nº 123/2006.

### **CLÁUSULA NONA:**

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

### **CLÁUSULA DÉCIMA: LUCROS E/OU PREJUÍZOS**

Os Lucros e/ou Prejuízos aburados em Balanço a ser realizado após o término do exercício social ou na ausência dele e das demais demonstrações contábeis, aplicando-se o critério de presunção de lucro com base no Art. 15 da Lei 9.249/95, serão distribuídos entre os sócios, desproporcionalmente às quotas de capital de cada um, podendo os sócios, todavia, optarem pelo aumento de capital utilizando os Lucros e/ou pela compensação dos prejuízos em exercícios futuros.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:**

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará conta justificada da sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, sendo os lucros ou prejuízos apurados, distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção ou não de suas quotas.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:**

O falecimento de qualquer um dos sócios não implicará na dissolução da sociedade, que prosseguirá com o sócio remanescente, devendo ser pago aos herdeiros do falecido o valor correspondente às suas quotas de capital e à sua participação nos lucros líquidos apurados até a data do falecimento, mediante levantamento de balanço geral específico para esse fim.



As deliberações relativas à aprovação das contas do administrador, aumento/redução do capital, designação/destituição do administrador, modo de remuneração, pedido de concordata, distribuição de lucros, alteração contratual e fusão, cisão e incorporação e outros assuntos relevantes para a sociedade, serão definidas na reunião dos sócios.

**Parágrafo primeiro:** A reunião dos sócios será realizada em qualquer época.

**Parágrafo segundo:** As deliberações serão aprovadas por  $\frac{3}{4}$  do capital social, salvo nos casos em que a legislação exigir maior quórum.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

O administrador **LUCAS DIEGO FABIANO FERREIRA**, declara sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da Sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º, Novo Código Civil 2002).

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

Fica eleito o foro da Comarca de São Luís/MA para qualquer ação fundada neste contrato, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justo e contratado, lavra-se este instrumento em uma via de igual teor, que será assinado pelos sócios, e arquivada na Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA.

São Luís/MA, 01 de julho de 2022.

EUSTÁQUIO DIEGO FABIANO CAMPOS  
Sócio

LUCAS DIEGO FABIANO FERREIRA  
Sócio/Administrador

VANESSA POLLYANNA BRAZ MENDONÇA CAMPOS  
Sócia

Sócia Retirante



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 9 de 9

Fls 3181

Proc. N° 2021/2022

Ass

Fls

Proc. N° 3051/2022

Ass

## TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, DIOGO TORRES ARANHA, com inscrição ativa no CRC/MA, sob o n° 010440, registrado em 10/07/2008, inscrito no CPF n° 61903191300, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

### IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)

CPF	Nº do Registro	Nome
61903191300	010440	DIOGO TORRES ARANHA

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/07/2022 11:50 SOB N° 20220808163.  
PROTOCOLO: 220808163 DE 01/07/2022.

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12208484031. CNPJ DA SEDE: 26667763000184.  
NIRE: 21200989127. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 30/06/2022.  
MED SERVICE LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
SECRETÁRIO-GERAL

www.morreapficial.ma.gov.br

60

[Sobre o Portal](#)[Serviços](#)[Legislação](#)[Parceiros](#)[Fale Conosco](#)[Manuals](#)[Municípios  
Implantados](#)[Consultar  
informações](#)[Notificações](#)

## Autenticidade de documentos

### DADOS DA CONSULTA

**Protocolo:** 210089016**Data do Protocolo:** 27/01/2021**Número de Registro:** 21201083504**Arquivamento:** 20210089016**Empresa:** EXCELLENCE'S SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA**Documento(s):** Contrato[!\[\]\(d5e9d24ad5046cd5ce06ef812a4cfb39\_img.jpg\) Voltar](#)[\(98\) 2106-8500 Ver mais](tel:(98)2106-8500)

Av. Pedro II, N°199 - Centro, São Luis - MA, 65010-450

ouvidoria@jucema.ma.gov.br



Governo Virtual

Serviços

Legislação

Parceiros

Fam Conselho

Manuals

Municípios  
ImplantadosConsultar  
informações

Notificações

## Autenticidade de documentos

### DADOS DA CONSULTA

**Protocolo:**

210757787

**Data do Protocolo:**

10/06/2021

**Número de Registro:**

21201083504

**Arquivamento:**

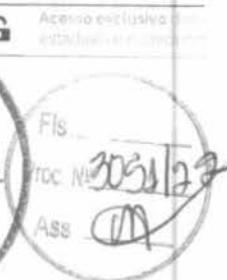
20210757787

**Empresa:**

EXCELLENCE'S SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA

**Documento(s):**

Contrato



Voltar



(98) 2106-8500 Ver mais

Av. Pedro II, N°199 - Centro, São Luís - MA. 65010-450

ouvidoria@jucema.ma.gov.br

GOVERNO DO  
MARANHÃO  
  
EMPRESA FÁCIL

FAMEN

[Sobre o Portal](#)[Serviços](#)[Legislação](#)[Parceiros](#)[Fale Conosco](#)[Manuals](#)[Municípios  
Implantados](#)[Consultar  
Informações](#)[Notificações](#)

## Autenticidade de documentos

### DADOS DA CONSULTA

Protocolo:

 220688362

Data do Protocolo:

 09/06/2022

Número de Registro:

 21201083504

Arquivamento:

 20220688362

Empresa:

 EXCELLENCE'S SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA

Documento(s):

 Contrato

 Voltar
(98) 2106-8500 [Ver mais](#)

Av. Pedro II, N°199 - Centro, São Luis - MA, 65010-450

ouvidoria@jucema.ma.gov.br

[Sobre o Portal](#)[Serviços](#)[Licitação](#)[Partenários](#)[Fale Conosco](#)[Manuais](#)[Municípios  
Implantados](#)[Consultar  
Informações](#)[Notificações](#) 

## Autenticidade de documentos

### DADOS DA CONSULTA

Protocolo:

 220688362

Data do Protocolo:

 09/06/2022

Número de Registro:

 21201083504

Arquivamento:

 20220688362

Empresa:

 EXCELLENCE SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA

Documento(s):

 ContratoFls 0185Proc. N0201 /2022Ass JR

Fls \_\_\_\_\_

Proc. N0201 /2022Ass AA Voltar(98) 2106-8500 [Ver mais](#)

Av. Pedro II, N°199 - Centro, São Luis - MA, 65010-450

ouvidoria@jucema.ma.gov.br

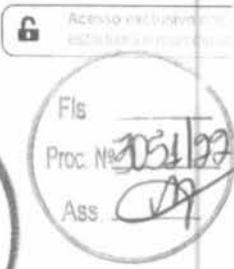
Superintendência  
de Seguros Privados

RESULTADO DA APÓLICE/ENDOSO - N°: 054362022001007750325258000000



Tipo de Registro: 1  
Código do Ramo: 0775  
Tipo de Movimento: 0001 - Emissão de apólice  
Referência da Emissão: 2 - Emissões com Outras Referências  
Tipo de Segurado: 1 - Pessoa Jurídica  
CNPJ/CPF Segurado: 06.117.709/0001-58  
Tipo Tomador: 1 - Pessoa Jurídica  
CNPJ/CPF Tomador: 38.382.808/0001-53  
Razão Social do Segurado: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA  
Data do Envio: 25/07/2022  
Data da Emissão: 21/07/2022  
Data de Início da Vigência: 24/07/2022  
Data de Fim de Vigência: 26/11/2022  
Código da Moeda: 790  
Prêmio Emitido(Moeda): 1.798,62  
Prêmio Emitido(R\$): 1.798,62  
Adicional de Fracionamento: 0,00  
Custo de Apólice: 0,00  
IOF: 0,00  
Nº de Registro do Produto: 15414.900195/2014-17

[Voltar](#)

[Sobre o Portal](#)[Serviços](#)[Legislação](#)[Parceiros](#)[Fale Conosco](#)[Manuais](#)[Municípios  
Implantados](#)[Consultar  
Informações](#)[Notificações](#)

## Autenticidade de documentos

### DADOS DA CONSULTA

**Protocolo:**

220329435

**Data do Protocolo:**

21/03/2022

**Número de Registro:**

21201083504

**Arquivamento:**

20220329435

**Empresa:**

EXCELLENCE S SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA

**Documento(s):**

Balanço

Fls 0187  
Proc. N001/2022  
Ass. J.P.

Fls  
Proc. N103127  
Ass. DA

[Voltar](#)



(98) 2106-8500 [Ver mais](#)

Av. Pedro II, N°199 - Centro, São Luís - MA, 65010-450

[ouvidoria@jucema.ma.gov.br](mailto:ouvidoria@jucema.ma.gov.br)



# SERVIÇOS ONLINE



ACESSO PÚBLICO \ CONFIRMAÇÃO DE

VERACIDADE



## Certificação Digital de Documento Emitido

Dados do documento CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

Número de Controle: 244294  
Data de emissão: 07/07/2022 às 12:10:01  
Validade: 05/10/2022  
Número Registro: MA-014586/O-5  
Nome: MIDAEL ARAUJO DE FREITAS

Voltar

**Validação - Digidoc**

Este documento corresponde a este código de validação.

**Dados do Documento Administrativo**

Sigla do Documento:

CERTJUDONE-1VCR

Número do Documento:

352022

Código de Validação:

3EEA25AE94



[Clique para visualizar o arquivo original referente a este documento : CERTJUDONE-1VCR 352022.](#)

Signatários desse documento :

JANIO SILVA SOARES, data da assinatura : 06/07/2022 18:06  
Status do documento : RECEBIDO

[Visualizar Original](#)[Validar Documento](#)**Dados da Requisição**

Número da requisição:

Código de Validação:

3EEA25AE94

[Validar Requisição](#)[Nova Requisição](#)

Tribunal de Justiça do Maranhão - Poder Judiciário do Estado do Maranhão

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NUMERO DE INSCRIÇÃO 38.382.808/0001-53 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/09/2020
NOME EMPRESARIAL <b>EXCELLENCE,S SERVICOS EM SAUDE LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>EXCELLENCE</b>		PORTES <b>EPP</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra 78.30-2-00 - Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências 86.30-5-01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos 86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas 86.30-5-04 - Atividade odontológica 86.50-0-01 - Atividades de enfermagem 86.50-0-02 - Atividades de profissionais da nutrição 86.50-0-03 - Atividades de psicologia e psicanálise 86.50-0-04 - Atividades de fisioterapia		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>AV MARIO ANDREAZA, LOJA: 30, TERREO;</b>	NUMERO <b>1000</b>	COMPLEMENTO *****
CEP <b>65.068-500</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>TURU</b>	MUNICÍPIO <b>SAO LUIS</b>
UF <b>MA</b>		
ENDERECO ELETRÔNICO <b>EXCELLENCE.SERV.SAUDE@GMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(99) 9193-3907</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>09/09/2020</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 26/07/2022 às 11:54:08 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICANÚMERO DE INSCRIÇÃO  
38.382.808/0001-53  
MATRIZCOMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRALDATA DE ABERTURA  
09/09/2020NOME EMPRESARIAL  
EXCELLENCE,S SERVICOS EM SAUDE LTDACÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
86.50-0-05 - Atividades de terapia ocupacional  
86.50-0-06 - Atividades de fonoaudiologia  
86.50-0-99 - Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormenteCÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
206-2 - Sociedade Empresária LimitadaLOGRADOURO  
AV MARIO ANDREAZA, LOJA: 30, TERREO;  
NÚMERO  
1000  
COMPLEMENTO  
\*\*\*\*\*CEP  
65.068-500  
BAIRRO/DISTRITO  
TURU  
MUNICÍPIO  
SAO LUIS  
UF  
MAENDEREÇO ELETRÔNICO  
EXCELLENCE.SERV.SAUDE@GMAIL.COM  
TELEFONE  
(99) 9193-3907ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*SITUAÇÃO CADASTRAL  
ATIVA  
DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
09/09/2020MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL  
\*\*\*\*\*SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*  
DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 26/07/2022 às 11:54:08 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

[CONSULTAR QSA](#)[VOLTAR](#)[IMPRIMIR](#)A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).[Passo a passo para o CNPJ](#)[Consultas CNPJ](#)[Estatísticas](#)[Parceiros](#)[Serviços CNPJ](#)

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Fis  
Proc. N° 305152  
Ass



Fls \_\_\_\_\_  
Proc. N° 3031722  
Ass. MM

**Estado do  
Maranhão Certidão Negativa de Débito**

Fis  
Proc. N° 2021/22  
Secretaria da Fazenda  
Ass. DA

## Resultado da Validação da Certidão Negativa de Débito

Nº da Certidão: 117279/22  
Data de Validade: 02/11/2022  
Data de Emissão: 05/07/2022 13:16:21  
Inscrição Estadual: 126819920  
CPF/CNPJ: 38382808000153  
Razão Social: EXCELLENCE S SERVICOS EM SAUDE LTDA

Fis 0194  
Proc. N° 2021/2022  
ASS. J.W.

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)

Desenvolvido pela: Sefaz/COTEC - 2005-2009

Estado do  
Maranhão **Certidão Negativa de Dívida Ativa**

Fis 2021/22  
Proc. N° 001/2022  
Ass. JM

## Resultado da Validação da Certidão Negativa Dívida Ativa de Dívida Ativa

**CERTIDÃO VÁLIDA**

Nº da Certidão: 047735/22  
Data de Validade: 02/11/2022  
Data de Emissão: 05/07/2022 13:14:45  
Inscrição Estadual: 126819920  
CPF/CNPJ: 38382808000153  
Razão Social: EXCELLENCE S SERVICOS EM SAUDE LTDA

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)

Fis 0195  
Proc. N° 001/2022  
Ass. JRD

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2009



## Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 38.382.808/0001-53

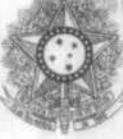
Razão social: EXCELLENCE COMERCIO E SERVICOS LTDA

Nome fantasia: EXCELLENCE

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
22/07/2022	22/07/2022 a 20/08/2022	2022072202344539770780
03/07/2022	03/07/2022 a 01/08/2022	2022070305253197247530
14/06/2022	14/06/2022 a 13/07/2022	2022061402385774871320
26/05/2022	26/05/2022 a 24/06/2022	2022052602200976295691
07/05/2022	07/05/2022 a 05/06/2022	2022050702232910572081
18/04/2022	18/04/2022 a 17/05/2022	2022041801591529120441
30/03/2022	30/03/2022 a 28/04/2022	2022033002325377151870
11/03/2022	11/03/2022 a 09/04/2022	2022031102100284812736
20/02/2022	20/02/2022 a 21/03/2022	2022022009204364893133
28/12/2021	28/12/2021 a 26/01/2022	2021122802331930211222
09/12/2021	09/12/2021 a 07/01/2022	2021120902445034978828
20/11/2021	20/11/2021 a 19/12/2021	2021112002310724860802
01/11/2021	01/11/2021 a 30/11/2021	2021110102221958677572
31/10/2021	13/10/2021 a 11/11/2021	2021101302154788027503
24/09/2021	24/09/2021 a 23/10/2021	2021092402465922807937
05/09/2021	05/09/2021 a 04/10/2021	2021090502222890232596
17/08/2021	17/08/2021 a 15/09/2021	2021081702381916600287
29/07/2021	29/07/2021 a 27/08/2021	2021072902334547328561
11/04/2021	11/04/2021 a 08/08/2021	2021041106415453426416
23/03/2021	23/03/2021 a 21/04/2021	2021032302400635341716
04/03/2021	04/03/2021 a 02/04/2021	2021030402463938005999
11/02/2021	11/02/2021 a 12/03/2021	2021021103553112840122

Resultado da consulta em 26/07/2022 12:01:54

Voltar



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EXCELLENCE,S SERVICOS EM SAUDE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 38.382.808/0001-53

Certidão nº: 7791430/2022

Expedição: 08/03/2022, às 16:11:41

Validade: 04/09/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EXCELLENCE,S SERVICOS EM SAUDE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **38.382.808/0001-53**, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

## Seja bem-vindo ao Sistema Inabilitados e Inidôneos

[Relação de inabilitados](#)   [Relação de inidôneos](#)   [Emitir certidão negativa](#)

[Verificar certidão emitida](#)



[Verificar certidão emitida](#)

Código de controle : \*

6IPA250722002947

Verificar

[Limpar](#)

[Verificação](#)



### TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: EXCELLENCE,S SERVICOS EM SAUDE LTDA

CPF/CNPJ: 38.382.808/0001-53

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 00:29:47 do dia 25/07/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio

# Seja bem-vindo ao Sistema Inabilitados e Inidôneos

[Relação de inabilitados](#)[Relação de inidôneos](#)[Emitir certidão negativa](#)[Verificar certidão emitida](#)[Fazer download](#)

Versão 2.4 Criado com ❤ usando Oracle APEX

0199

Fls

\_\_\_\_\_

Proc. N° 201/2022

Ass

1 - 1

[Imprimir](#)

**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO**  
**CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL**

21948820/2022

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS de classes CÍVEIS** em tramitação contra:

**EXCELLENCE,S SERVICOS EM SAUDE LTDA**

OU

**CNPJ: 38.382.808/0001-53**

Certidão emitida em: 19/07/2022, às 08:06:49 (data e hora de Brasília)

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

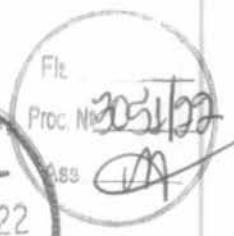
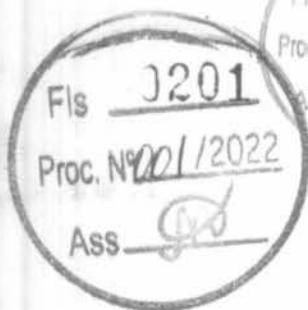
Certidão: 21948820



Código de Validação: EB5D F7A3 9AB9 CB73 6B59 A1BF 0577 D4E6

Data da Atualização: 19/07/2022, às 01:59:02

Certidão válida para o(s) seguinte(s) órgão(s): SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO MARANHÃO.





À PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA – MA

Comissão Permanente de Licitação

### REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO

**MEDSERVICE LTDA**, 26.667.763/0001-84, Av. Jerônimo de Albuquerque Maranhão, nº 25, Cond. Sub 07, Pátio Jardins, Torre B, Hyde Park, Sala 825, Bairro Vinhais, São Luís – MA, CEP 65.074-199 vem por meio deste solicitar o Credenciamento no certame licitatório de Edital nº 001/2022 - SRP, desta Prefeitura, na atividade de prestação de serviços médicos.

Para tal, anexamos os documentos necessários, conforme Lei de Licitações 8.666/93, e declara que responde pela veracidade das informações prestadas e que comunicará as modificações que possam ocorrer.

São Luís – MA, 11 de julho de 2022.

LUCAS DIEGO FABIANO FERREIRA

LUCAS DIEGO FABIANO FERREIRA

Sócio Administrador

RG: 0438220020116 – SESP/MA

(98) 98250-5600

medservice.ma@gmail.com

Lucas Diego Fabiano Ferreira - 043/MA nº 22892  
Sócio Administrador - MED SERVICE LTDA  
CNPJ nº 26.667.763/0001-84



3

Prefeitura Municipal de São Luís  
Lucas Ferreira  
Comissão Permanente - CPI  
de Licitação - Original  
Confere Com  
Data 11/07/2022



Fls 3204

Fls  
Proc. N° 3031/22  
Ass

Proc. N° 201/2022

Ass

Comissão Permanente  
de Licitação - CPL  
Conferir Com Original  
Data 11/07/2022

Presidente da Comissão  
LICITANTE  
LUCAS PRESIDENTE

**CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA**  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - MARANHÃO  
CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO

NOME  
VANESSA POLLYANA BRAZ  
MENDONÇA CAMPOS

CRM/UF  
8721/MA

FILIAÇÃO  
NORMA SUEL Y GOMES BRAZ  
MENDONÇA  
ALCIR MENDONÇA DA SILVA

DATA DE INSCRIÇÃO  
11/05/2016

VIA  
02



ASSINATURA DO PORTADOR

J. Vanessa P. B. M. Campos

Fis 0205

Proc. N°001/2022

Ass

Fis  
Proc. N°  
Ass

Comissão Permanente  
de Licitação - CPL  
Confere Com Original  
Data 07/02/2022

Presidente M.  
LUCAS SOUZA GOMES  
PRESIDENTE DA CPL

CPF  
005.635.493-27

IDENTIDADE/ÓRGÃO EMISSOR  
000114525699-3 / SSP-MA

TÍTULO DE ELEITOR  
056068251155

SEÇÃO  
0388

ZONA  
003

DATA DE NASCIMENTO  
02/02/1985

NATURALIDADE  
SÃO LUÍS-MA



VÁLIDA COMO PROVA DE IDENTIDADE PARA QUALQUER  
EFEITO DE ACORDO COM A LEI 6.206/75.

ASSINATURA DO PRESIDENTE DO CRM

LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO  
SÃO LUÍS-MA 21/09/2021

520183

*Alden Mendes*

02/08/22  
Cédula de Permanente  
de Licitação - CPL  
Confere com Original  
Pasta Min. de Chapa dura  
LUCIANO SILVA CPL  
Presidente da CPL





Fls 0208

Proc. Nº 001/2022

Ass

## PROCURAÇÃO

Fls  
Proc. Nº  
Ass

303122  
m

**OUTORGANTE:** MED SERVICE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 26.667.763/0001-84, com sede à Av. Jerônimo de Albuquerque Maranhão, nº 25, Cond. Sub 07, Pátio Jardins, Torre B, Hyde Park, Sala 825, Bairro Vinhais, São Luís – MA, CEP 65.074-199, neste ato representada por seu sócio administrador **LUCAS DIEGO FABIANO FERREIRA**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito no CPF sob o nº 235.178.768-44 e no RG sob o nº 043822002011-6 – SESP/MA, residente e domiciliado à Travessa Duque de Caxias, nº 16, João Paulo, São Luís – MA, CEP 65.036-225.

**OUTORGADO:** MANUELLE CARVALHO CABRAL, solteira, empresária, inscrita no CPF sob o nº 840.728.493-91 e no RG sob o nº 657645966 – GEJUSPC MA, residente e domiciliada à Rua Congonhas, quadra D, nº 16, Recanto dos Vinhais, São Luís – MA, CEP 65.070-680.

**PODERES:** Para o outorgado praticar os atos necessários à representação da outorgante em todos os eventos referentes à Concorrência para Registro de Preços – Edital nº 001/2022 – SRP, aberta e conduzida pela Prefeitura Municipal de Chapadinha, destinada à contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos, podendo deliberar, acatar, concordar, discordar, transigir, confessar, desistir, impugnar, ratificar termos, pagar, receber, dar quitação, firmar compromisso, inclusive interpor recursos ou renunciar ao direito de interpô-los, enfim, praticar todos os demais atos permitidos em direito perante a Comissão Permanente de Licitação do Município de Chapadinha, em nome da outorgante.

São Luís – MA, 14 de julho de 2022.

5º OFÍCIO NOTAS  
SÃO LUIS-MA

Lucas Diego Fabiano Ferreira

**LUCAS DIEGO FABIANO FERREIRA**

Sócio Administrador – MED SERVICE LTDA

RECONHECIMENTO  
NO VERSO

# CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

VALIDA EM TODO  
OTERRITÓRIO NACIONAL  
**1820878759**

REPUBÉLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
CAETEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MA

NAME: MANUELLE CARVALHO CABRAL

DOC. IDENTIDADE/ÓRG ÓRGANOS/RUS: 657645966 - GEIUSPC- XA

CPF: 340.728.493-91 DATA NASCIMENTO: 03/05/1978

PAI: JOSE RIBAMAR CARVALHO CABRAL

MÃE: MARIA LEONCÍDIA DE CARVALHO CABRAL

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB: E

Nº REGISTRO: 1310120452 VALIDADE: 14/06/2024 1ª HABILITAÇÃO: 16/06/2009

OBSERVAÇÕES:

*Manuelle Carvalho Cabral.*

ASSINATURA DO PORTADOR  
LOCAL: SÃO LUIS, MA DATA EMISSÃO: 13/06/2019

ARMADO DIGITALMENTE  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO  
**MARANHÃO**

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE

Fls 1210  
Proc. N° 201 /2022  
Ass *[Signature]*

Fis =  
Proc. N° 3051622  
Ass *[Signature]*

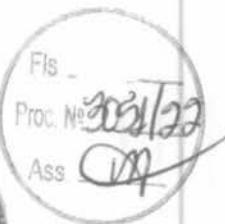
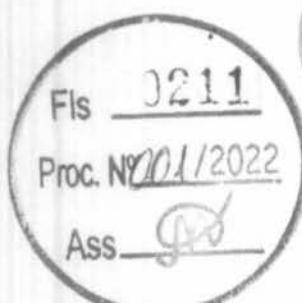


Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço:  
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>.

**SERPRO / DENATRAN**



À Prefeitura Municipal de Chapadinha - MA



## DECLARAÇÃO

Em conformidade com a Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, Capítulo II, Artigo 3º “Para os efeitos desta Lei Complementar, consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte a sociedade empresária, a sociedade simples e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas”.

MED SERVICE LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.667.763/0001-84, com sede na Av. Jerônimo de Albuquerque Maranhão, nº 25, Cond. Sub 07, Pátio Jardins, Torre B, Hyde Park, Sala 825, Bairro Vinhais, São Luís – MA, CEP 65.074-199, por seu representante legal, para os fins da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, DECLARA estar inserida na condição:

[ ] microempresa – receita bruta anual igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais);

[ X ] empresa de pequeno porte – receita bruta anual superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).

**DECLARA, que até a data da abertura do certame a empresa está registrada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte no Registro de Empresas Mercantis.**

**DECLARA igualmente que:**

- I. de seu capital social não participa outra pessoa jurídica;
- II. que não é filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;
- III. de seu capital social não participa pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, ou, embora havendo participação, a receita bruta global das empresas não ultrapassa o limite de que trata o inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;
- IV. não possui titular ou sócio que participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada por esta Lei Complementar, ou, embora possuindo, a receita bruta global das empresas não ultrapassa o limite de que trata o inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;
- V. não possui sócio ou titular administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, ou, embora possuindo, a receita bruta global das empresas não ultrapassa o limite de que trata o inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;
- VI. não é constituída sob a forma de cooperativas, salvo de consumo;
- VII. não participa do capital de outra pessoa jurídica;
- VIII. não exerce atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito

Fls 0212

Proc. N° 001 / 2022

Fls ...  
Proc. N° 2021/22  
Ass. CA

imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

IX. não é resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos calendário anteriores;

X. não é constituída sob a forma de sociedade por ações.

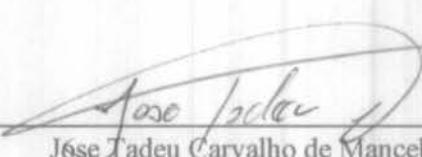
**Por fim, DECLARA, que está ciente que a inverdade relativa as declarações ora prestadas, sujeita a Declarante às penalidades legais, dentre elas a exclusão do certame licitatório.**

São Luís - MA, 07 de julho de 2022.

Lucas Diego Fabiano Ferreira-OAB/MA nº 22892  
Sócio Administrador-MED SERVICE LTDA  
CNPJ nº 26.567.763/0001-84

LUCAS DIEGO FABIANO FERREIRA

Lucas Diego Fabiano Ferreira  
Socio/Administrador

  
José Tadeu Carvalho de Mancebo Junior  
Contador  
CRC-MA 10485/O-4

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA****Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM**

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: MED SERVICE LTDA				Protocolo: MAC2202095321
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada				
NIRE (Sede) 21200989127	CNPJ 26.667.763/0001-84	Data de Ato Constitutivo 07/02/2018	Início de Atividade 31/10/2016	
<b>Endereço Completo</b> Avenida JERONIMO DE ALBUQUERQUE MARANHAO, SUBCOND.07-PATIOJA, Nº 25, COND PATIO JARDINS BLOCO TORRE B - HYDE PARK SALA, VINHAIS I - São Luís/MA - CEP 65074-199				
<b>Objeto Social</b> ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZACAO DE PROCEDIMENTOS CIRURGICOS ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS (ADULTO E INFANTIL) ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZACAO DE EXAMES COMPLEMENTARES SERVICOS DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM COM USO DE RADIACAO IONIZANTE, EXCETO TOMOGRAFIA SERVICOS DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM COM USO DE RADIACAO IONIZANTE, EXCETO RESSONANCIA MAGNETICA SERVICOS DE DIAGNOSTICO POR REGISTRO GRAFICO-ECG, EEG, E OUTROS EXAMES ANALOGOS ATIVIDADES DE PSICOLOGIA E PSICANALISE ATIVIDADES DE FISIOTERAPIA ATIVIDADES DE TERAPIA OCUPACIONAL ATIVIDADES DE FONOAUDIOLOGIA OUTRAS ATIVIDADES DE ATENCAO A SAUDE HUMANA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE SERVICOS DE DIAGNOSTICO POR METODOS OPTICOS - ENDOSCOPIA E OUTROS EXAMES ANALOGOS ATIVIDADES DE ASSISTENCIA PSICOSSOCIAL E A SAUDE A PORTADORES DE DISTURBIOS PSIQUICOS, DEFICIENCIA MENTAL E DEPENDENCIA QUIMICA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE ATIVIDADES DE SERVICOS DE COMPLEMENTACAO DIAGNOSTICA E TERAPEUTICA NAO ESPECIFICADA ANTERIORMENTE ATIVIDADES DE PRATICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES EM SAUDE HUMANA ATIVIDADES DE TERAPIA DE NUTRICAO ENTERAL E PARENTAL SERVICOS DE TOMOGRAFIA SERVICOS DE RESSONANCIA MAGNETICA ATIVIDADES DE ENFERMAGEM ATIVIDADES DE APOIO A GESTAO DE SAUDE ATIVIDADE DE ACUPUNTURA				
Capital Social R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)	Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado		
Capital Integralizado R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)				
<b>Dados do Sócio</b>				
Nome LUCAS DIEGO FABIANO FERREIRA	CPF/CNPJ 235.178.768-44	Participação no capital R\$ 45.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S
Nome VANESSA POLLYANA BRAZ MENDONCA CAMPOS	CPF/CNPJ 005.635.493-27	Participação no capital R\$ 2.500,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador N
Nome EUSTAQUIO DIEGO FABIANO CAMPOS	CPF/CNPJ 998.166.953-91	Participação no capital R\$ 2.500,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador N
<b>Dados do Administrador</b>				
Nome LUCAS DIEGO FABIANO FERREIRA	CPF 235.178.768-44		Término do mandato Indeterminado	
<b>Último Arquivamento</b>				
Data 01/07/2022	Número 20220808163	Ato/eventos 002 / 307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE	Situação ATIVA	Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 23/07/2022, às 15:10:37 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código **NSGVQSA6**.



MAC2202095321

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA

Governo do Estado do Maranhão  
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC  
Junta Comercial do Estado do Maranhão



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: MED SERVICE LTDA

Protocolo: MAC2202095321

Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada

Secretário Geral

201

202

203

204

205

206

207

208

209

210

211

212

213

214

215

216

217

218

219

220

221

222

223

224

225

226

227

228

229

230

231

232

233

234

235

236

237

238

239

240

241

242

243

244

245

246

247

248

249

250

251

252

253

254

255

256

257

258

259

260

261

262

263

264

265

266

267

268

269

270

271

272

273

274

275

276

277

278

279

280

281

282

283

284

285

286

287

288

289

290

291

292

293

294

295

296

297

298

299

300

301

302

303

304

305

306

307

308

309

310

311

312

313

314

315

316

317

318

319

320

321

322

323

324

325

326

327

328

329

330

331

332

333

334

335

336

337

338

339

340

341

342

343

344

345

346

347

348

349

350

351

352

353

354

355

356

357

358

359

360

361

362

363

364

365

366

367

368

369

370

371

372

373

374

375

376

377

378

379

380

381

382

383

384

385

386

387

388

389

390

391

392

393

394

395

396

397

398

399

400

401

402

403

404

405

406

407

408

409

410

411

412

413

414

415

416

417

418

419

420

421

422

423

424

425

426

427

428

429

430

431

432

433

434

435

436

437

438

439

440

441

442

443

444

445

446

447

448

449

450

451

452

453

454

455

456

457

458

459

460

461

462

463

464

465

466

467

468

469

470

471

472

473

474

475

476

477

478

479

480

481

482

483

Data da consulta: 14/07/2022 07:45:05

## Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: 26.667.763/0001-84

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: MED SERVICE LTDA



## Situação Atual

Situação no Simples Nacional: Optante pelo Simples Nacional desde 11/11/2016

Situação no SIMEI: NÃO enquadrado no SIMEI

+ Mais informações

## Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: Não Existem

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: Não Existem

## Eventos Futuros (Simples Nacional)

Não Existem

## Eventos Futuros (SIMEI)

Não Existem

[Voltar](#)

[Gerar PDF](#)

D  
a  
M  
o  
n



**DECLARAÇÃO DE QUE A LICITANTE NÃO POSSUI SERVIDOR  
PÚBLICO EM SEU QUADRO SOCIETÁRIO OU NO QUADRO DE  
EMPREGADOS**

Prezado Senhor,

A **MEDSERVICE LTDA**, CNPJ 26.667.763/0001-84, Sediada à Av. Jerônimo de Albuquerque Maranhão, nº 25, Cond. Sub 07, Pátio Jardins, Torre B, Hyde Park, Sala 825, Bairro Vinhais, São Luís – MA, CEP 65.074-199 por intermédio de seu Representante Legal, Lucas Diego Fabiano Ferreira, RG 0438220020116 – SESP/MA, CPF 235.178.768-44, DECLARA, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro societário servidor público municipal na ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

São Luís – MA, 11 de julho de 2022.

Lucas Diego FABIANO FERREIRA

LUCAS DIEGO FABIANO FERREIRA

Sócio Administrador

RG: 0438220020116 – SESP/MA

(98) 98250-5600

medservice.ma@gmail.com

Lucas Diego Fabiano Ferreira - CAB/MA #22092  
Sócio Administrador - MED SERVICE LTDA  
CNPJ nº 26.667.763/0001-84

# Imprevista Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa

Fls 3217  
Proc. N° 2021/2022  
Ass

Certifico que nesta data (29/06/2022 às 21:44) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Imprevista Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 26.667.763/0001-84.

A condenação por atos de improvidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 62BC.F1DC.DD8E.E852 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)

## Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 29/06/2022 21:45:49

### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: MED SERVICE LTDA  
CNPJ: 26.667.763/0001-84

### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU  
Cadastro: Licitantes Inidôneos  
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ  
Cadastro: CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade  
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência  
Cadastro: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas  
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

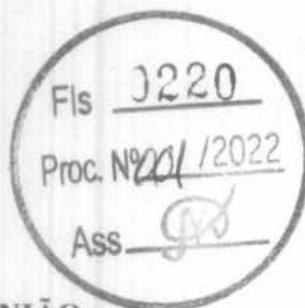
Órgão Gestor: Portal da Transparência  
Cadastro: CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas  
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.





## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### CERTIDÃO NEGATIVA

DE

### LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **MED SERVICE LTDA**

CPF/CNPJ: **26.667.763/0001-84**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

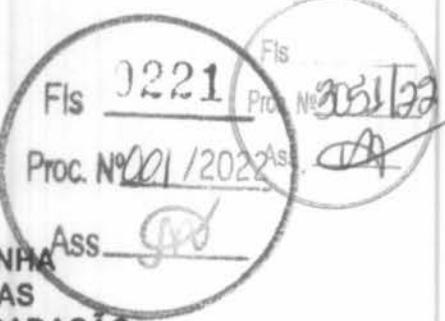
Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 21:47:24 do dia 29/06/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio  
<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: DWA2290622214724

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## CERTIDÃO DE ADIMPLÊNCIA

CERTIFICO, a requerimento de parte interessada, para fins de concorrência nº. 001/2022, para contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde, que a empresa **MED SERVICE LTDA**, inscrita no CNPJ-MF sob nº 26.667.763/0001-84, sob pena do Artigo 299 do Código Penal Brasileiro, de 07-12-1940, encontra-se adimplente com o Fisco Municipal, até a presente data, ficando ressalvado o direito desta Municipalidade cobrar qualquer dívida posteriormente comprovada.

Chapadinha/MA, 15 de julho de 2022

*Elma Machado Araújo*  
Prefeitura Munic. de Chapadinha  
Elma Machado Araújo  
Diretora do Departamento de  
Arrecadação Tributária Municipal

Validade: 90 (noventa) dias.



## CREDENCIAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA/MA  
CONCORRÊNCIA N° 001/2022 - SRP  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 3051/2022 - FMS  
INSTITUTO VIVER  
CNPJ n° 21.851.634/0001-28  
EMAIL: [CONTATO@IVIVER.ORG.BR](mailto:CONTATO@IVIVER.ORG.BR)  
TELEFONE: (98) 3199-4640 ou (98) 981919079

adaual  
[Signature]

## CARTA CREDENCIAL

À Prefeitura Municipal de Chapadinha/MA  
Concorrência N° 001/2022 – SRP

Processo Administrativo nº 3051/2022 - FMS

Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde.

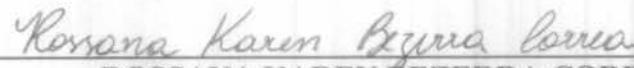


Fls \_\_\_\_\_  
Proc. N° 001 / 2022  
Ass. [Signature]

Pela presente Carta Credencial, a empresa INSTITUTO VIVER, inscrita no CNPJ nº 21.851.634/0001-28, sediada na Rua do Aririzal, nº 39, Centro Comercial Pátio Aririzal, Sala 15, Bairro Turu, CEP: 65066-265, cidade de São Luís, Estado do Maranhão, representada, neste ato, por sua representante legal, a Sra. Rossana Karen Bezerra Correa, advogada inscrita na OAB/MA nº 17.586, portadora da cédula de identidade nº 0233232320020 SSP/MA, é do CPF, sob o nº 054. 119. 153-50, outorga ao Sr. WILLY GABRIEL PEREIRA RODRIGUES, Advogado, inscrito na OAB/MA 22.304, CPF nº 046.121.613-27 e RG nº 0345986820082 SSP/MA, amplos poderes para representá-la na licitação em referência, podendo assinar atas, proposta de preço, declarações e demais documentos, deliberar, acatar, concordar, discordar, desistir, impugnar, inclusive para interpor ou desistir de recursos, receber citações, intimações e formular lances verbais, enfim, praticar todos os atos pertinentes ao certame, e a que tudo daremos por firme e valioso.

São Luís, 20 de julho de 2022

5º OFÍCIO NOTAS  
SÃO LUIS-MA

  
**ROSSANA KAREN BEZERRA CORREA**  
**REPRESENTANTE LEGAL**

5º TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUÍS JULIANA PEREIRA SOARES LOURINHO  
Av. Colares Moreira, N. 2, Ed. Planta Terra Lote 13 a 14 Referência - (98) 3303-7115 - CEP: 65075-481 - São Luís/MA

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) abaixo:  
ROSSANA KAREN BEZERRA CORREA \*\*\*\*\*  
São Luís, 20/07/2022 15:33:30 16764  
Em Testemunha:  da verdade.  
Micael Levi Barbosa Lima  
PODER JUDICIÁRIO - TJMA  
Selo: RECFIR156711HC3PG1CGTMIEZ708 - Ato: 13.17.4  
Emol.: R\$18,10 FERC.: R\$0,54 FADEP: R\$0,72 FEMP: R\$0,72 Total: R\$20,08  
Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>



Centro Comercial Pátio Aririzal.  
Rua do Aririzal nº 39, Sala 15, Turu,  
São Luís/MA, CEP: 65066-265

Telefone: (98) 3199-4640  
E-mail: [contato@iviver.org.br](mailto:contato@iviver.org.br)  
CNPJ nº 21.851.634/0001-28

*avaluaç*  
*[Signature]*



# 5º TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUÍS

Proc. N° 2022/2022

Fis  
Proc. N° 3031/23  
Ass

Juliana Pereira Soares Lourenço  
TRASEADO ASS

LIVRO:124-P  
FOLHA:034  
ATO:14387

## INSTRUMENTO PÚBLICO DE PROCURAÇÃO QUE INSTITUTO VIVER FAZ EM FAVOR DE ENIO DA SILVA ROCHA, ROSSANA KAREN BEZERRA CORREA, LUIDMILA SILVA DE FREITAS E ANNE JAKELYNE SILVA MAGALHAES, NA FORMA ABAIXO:

Ao(s) 19 (dezenove) dias do mês de abril do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois) nesta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão, República Federativa do Brasil, neste Cartório do 5º Ofício de Notas, localizado na Avenida Colares Moreira, número 2, lojas 13 e 14, térreo, Edifício Planta Tower, Bairro Jardim Renascença, perante mim, Thays Brito dos Santos Silva, Escrevente, compareceu como **Outorgante INSTITUTO VIVER**, inscrita no CNPJ sob o número 21.851.634/0001-28, com sede na Avenida Aririzal, Sala 15, número 39, Bairro Turu, CEP 65.066-265, em São Luís, Estado do Maranhão; neste ato representada por sua Diretora Presidente

**SHEYLA YONARA DANTAS DE FARIAS**, brasileira, natural de Aracaju, Estado do Sergipe, nascida em 04 de setembro de 1977, filha de José Ferreira de Farias e de Maria das Graças Dantas Farias, professora, solteira, portadora da carteira de identidade número 0000144245930/SESP-MA, inscrita no CPF sob o número 760.871.153-15, residente e domiciliada na Rua Aririzal, número 79, Condomínio Ferrazi, Bairro Jardim Eldorado, CEP 65.067-190, em São Luís, Estado do Maranhão, portadora do e-mail: sheylayonara@gmail.com; conforme artigo 37, alínea "i" do Estatuto Social, datado de 25 de maio de 2021, registrados sob a prenotação de número 654, microfilme de número 653, com data de 25 de junho de 2021, bem como, Ata da Assembléia Geral e Termo de Posse, datada de 26 de maio de 2021, registrada sob a prenotação de número 654, microfilme de número 653, com data de 25 de junho de 2021, do Cartório do Segundo Ofício de Títulos e Documentos de São Luís, Estado do Maranhão; pessoa que se identificou ser a própria e capaz, conforme documentação apresentada, do que dou fé. Então, pela outorgante me foi dito que nomeia e constitui como seus **Procuradores** 1) **ENIO DA SILVA ROCHA**, brasileiro, empresário, divorciado, portador da carteira nacional de habilitação numero 01100012990/DETRAN-MA, inscrito no CPF sob o número 183.402.450-15, residente e domiciliado na Rua Aririzal, número 79, Condomínio Ferrazi, Bairro Jardim Eldorado, CEP 65.067-190, em São Luís, Estado do Maranhão, portador do e-mail: enio.rocha@iviver.org.br; 2) **ROSSANA KAREN BEZERRA CORREA**, brasileira, advogada, divorciada, portadora da carteira Nacional de Habilitação número 05073067745/DETRAN-MA, inscrita no CPF sob o número 054.119.153-50, residente e domiciliada na Avenida Principal, número 100, Bairro Iguaíba, CEP 65.130-000, em Paço do Lumiar, Estado do Maranhão, portadora do e-mail: rossana@iviver.org.br; 3) **LUIDMILA SILVA DE FREITAS**, brasileira, advogada, divorciada, portadora da carteira de identidade profissional número 21613/OAB-MA, inscrito no CPF sob o número 007.300.883-40, residente e domiciliada na Avenida Deputado Luis Eduardo Magalhães, sem número, Apartamento 1104, Condomínio Veneto, Torre Veneza, Bairro Alto do Calhau, CEP 65.071-415, em São Luís, Estado do Maranhão, portadora do e-mail: luidmila@iviver.org.br; 4) **ANNE JAKELYNE SILVA MAGALHAES**, brasileira, advogada, solteira, portadora da carteira de identidade profissional número 18411/OAB-MA, inscrito no CPF sob o número 045.897.023-98, residente e domiciliada na 2ª Travessa Neiva Moreira, número 11, Bairro de Fátima, CEP 65.031-168, em São Luís, Estado do Maranhão, portadora do e-mail: anne@iviver.org.br; a quem confere poderes amplos, gerais e ilimitados, (podendo assinar em conjunto ou separadamente) para representar o Instituto Viver, em Licitações, com poderes para formular ofertas, lances de preço, recorrer, renunciar ao direito de interposição de recursos em qualquer fase do processo

AUTENTICAÇÃO  
Conferido e achado conforme original apresentado  
São Luís, 20/07/2022 15:36:33 6153  
Em Testemunho

Micael Leva Barbosa Lima  
PODER JUDICARÍO - TIMA  
Selos: AUTENT1567114LWX740PC9M92XEB76 Ata: 1318  
Email: RSS\_14\_FERC\_IRSO\_15\_FADEF\_RSO\_20\_FEMPF\_RSO\_20\_Total:RSS569  
Consulte a validade desse selo no site https://selo.uma.jus.br



licitatório e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, inclusive assinatura de contratos proveniente das licitações em todo o território nacional, podendo assinar contratos e promover todos os atos para gestão, bem como estabelecer por carta credencial ou estabelecimento de poderes um terceiro para representar em licitações bem como todos atos pertinentes ao certame. **Este instrumento público de procuração, terá como prazo de validade de 01 (um) ano, a contar desta data.** A Diretora Presidenta, SHEYLA YONARA DANTAS DE FARIAS, afirma que apresentou o Termo de Posse, Estatuto Social bem como, Ata de Assembleia Geral e que não há alteração posterior, devidamente registrada no Cartório competente. O nome e os dados dos procuradores foram fornecidos e conferidos pela Diretora Presidenta, que por eles se responsabiliza, isentando a tabeliã por quaisquer incorreções e/ou omissões. **Este instrumento público de procuração, foi elaborado e lavrado sob minuta apresentada pelo cliente;** Quantidade: 1 - (Código: 13.9.3 - Outras procurações) - Emolumentos: R\$ 104,00 (cento e quatro reais); - ; FERC: R\$ 3,12 (três reais e treze centavos); FEMP: R\$ 4,16 (quatro reais e dezessete centavos); FEMP: R\$ 4,16 (quatro reais e dezessete centavos) - Valor total: R\$ 115,44 (cento e quinze reais e quarenta e quatro centavos). Assim o disse, do que dou fé e me pediu este instrumento, que lhe larei no Livro de Procurações Públcas, tendo sido esta lida pela outorgante e tendo esta achado conforme, outorgou, aceitou e assina(am); Eu, Thays Brito dos Santos Silva, Escrevente a digitai, dou fé, subscro e assino. (aa) SHEYLA YONARA DANTAS DE FARIAS;

São Luís, terça-feira, 19 de abril de 2022

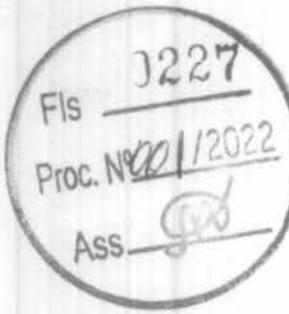
EM TESTO. DA VERDADE.

SHEYLA YONARA DANTAS DE FARIAS

Thays Brito dos Santos Silva, Escrevente

Poder Judiciário - TJMA	
Selo: PROCUR1567117LJWOLLZ9PSKV138	
Data/Hora: 19/04/2022 12:35	
Livro: 124-P Folha: 34	
Ato: 13.9.3 Total: R\$ 111,28	
Emol.: R\$ 104,00 FERC: R\$ 3,12	
FADEP: R\$ 4,16 FEMP: R\$ 4,16	
Consulte a validade deste selo no site <a href="https://selo.tjma.jus.br">https://selo.tjma.jus.br</a>	





m

analisado



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 000014424593-0 DATA DE EXPEDIÇÃO 17/12/2015

NOME SHEYLA YONARA DANTAS DE FARIAS

FILIAÇÃO JOSE FERREIRA DE FARIAS E MARIA DAS GRACAS DANTAS FARIAS

NATURALIDADE ARACAJU - SE DATA DE NASCIMENTO 04/09/1977

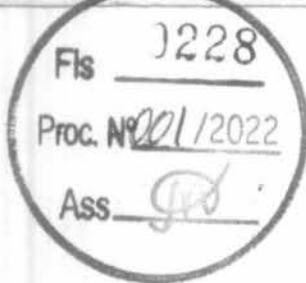
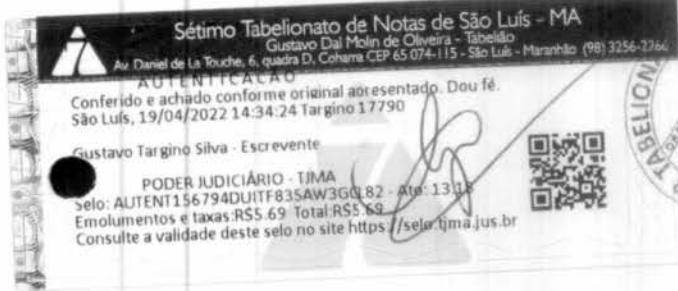
DOC. ORIGEM NASC. N. 8572 FLS.147V LIV.111A

GPF 760871153-15  
SIAO-L003-MAA  
P-3

LICENCIADO CARCARANTE  
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/06/83

VIA-02



*anual*

Fls 0229  
Proc. N° 021 /2022  
Ass. *[Signature]*

Fls 3051/22  
Proc. N° 021 /2022  
Ass. *[Signature]*

### REQUERIMENTO

ILMO SENHOR OFICIAL DO 2º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS  
DE SÃO LUÍS – MARANHÃO

DR. THYAGO RIBEIRO SOARES

SHEYLA YONARA DANTAS DE FARIAS, brasileira, casada, professora, RG 000014424593-0 SSP/MA, CPF 760.871.153-15, residente e domiciliada à Rua do Aririzal, n. 190, Cond. Ferrazzi, casa 79, Jardim Eldorado, São Luís/MA, CEP 65.067-190, na qualidade de representante legal do INSTITUTO VIVER vem, respeitosamente, à sua presença, requerer o arquivamento dos atos, nos termos do Código Civil Brasileiro e do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Maranhão, arts. 526, 527 e seguintes, instruindo o pedido com as vias que se seguem e demais documentos legalmente exigidos.

Nestes Termos, Pede Deferimento.

São Luís – MA, 31 de maio de 2021

3º OFÍCIO DE NOTAS

*Sheyla Yonara Dantas de Farias*  
SHBYLA YONARA DANTAS DE FARIAS

Diretora-Presidente

3º TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUÍS / MA  
Av. Rio Higienópolis, nº 35, quadra 2B, Shopping do Aracagy - Cidade - São Luís - MA  
Tel: (98) 3181-2803 | Fax: (98) 3181-2804 | E-mail: [contato@viver.org.br](mailto:contato@viver.org.br)

Reconheço por SEMELHANÇA(s) firmas(s) de:  
[0198232]-SHEYLA YONARA DANTAS DE FARIAS

Ato: 13.17.2 Emolumentos: R\$ 4,89, FERC: R\$ 0,13, FADEF: R\$ 0,18, FEMP: R\$ 0,19, Total: 6,12 Em testemunha da verdade São Luís - MA, 24/06/2021 10:06:54 SELO:  
RECIPID02988314191CKEHN26014 ANA LETICIA CHAGAS FRAZAO - ESCREVENTE AUTORIZADA Consulte a validade do selo: <https://selo.tjma.jus.br>



5º TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUÍS | JULIANA PELLEIRA SOARES LOPES N° 02  
Av. Colares Moreira, nº 2, Bloco Planta Terra, Lote 13 e 14 Renascença - (98) 3303.7155 - CEP: 65.075-441 - São Luís/MA

AUTENTICAÇÃO  
Conferido e achado conforme original apresentado  
São Luís, 20/07/2022 15:42:53 12253  
Em Testemunha *[Signature]* da verdade.

Micael Levi Barbosa Lima  
PODER JUDICIÁRIO - TIMA  
Selos: AUTENT156711A21CI9LTWXWCLU590 - Ato: 13.18  
Emol. R\$5,14 FERC: R\$0,15 FADEF: R\$0,20 FEMP: R\$0,20 Total: R\$5,69  
Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>



*medieval  
outro*

Fls 1230  
Proc. N° 201/2022  
Ass ...

INSTITUTO VIVER - CNPJ 21.851.634/0001-28  
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL

DATA, HORA E LOCAL DE PRESENÇA:

Aos 26 dias do mês de maio do ano de 2021, em primeira convocação às 08 horas atendendo ao Edital de Convocação de 05/05/2021, devidamente afixado na sede social, com endereço na Av. do Vale, n. 09, quadra 23, Jd. Renascença II, Ed. Carrara, sala 409, São Luís/MA, CEP 65075-820, os associados do Instituto Viver ("Instituto"), conforme lista de presença anexa a esta ata (Anexo II) nos termos do Estatuto em vigor, para deliberarem quanto:

ORDEM DO DIA:

- Alteração do Estatuto Social do Instituto Viver;
- Apreciar novo local para sede;
- Apreciar criação de Filial no Rio Grande do Norte;
- Apreciar o relatório anual da Diretoria;
- Apreciar, Discutir e homologar as contas e o balanço;
- Eleição do Conselho da Diretoria Executiva.

COMPOSIÇÃO DA MESA: Assumiu a direção dos trabalhos a Senhora Sheyla Yonara Dantas de Farias, Presidente atual conforme dispositivo estatutário nos termos do art. 34 do estatuto social vigente, convidou a associada Senhorita Rossana Karen Bezerra Correa para secretariá-la que coube a tarefa de registrar a ata.

DELIBERAÇÕES:

Após constatar o quórum estabelecido no Estatuto Social vigente, a Senhora Presidente, declarou regularmente instalada a Assembleia Geral Extraordinária, deu boas vindas a todos os presentes e dando atendimento à ordem do dia tomando as seguintes deliberações:

No que condiz a ordem do dia esclareceu-se acerca das mudanças e alterações no Estatuto para aprimoração. Foram discutidas as alterações e elucidado os questionamentos. Face ao disposto a Presidente fez a leitura do Estatuto com as devidas alterações, da qual foi aprovado por unanimidade.

Também foi apresentado proposta de mudança da sede do Instituto, analisando-se custo benefício, localização e espaço métrico. Tendo em vista algumas opções e ponderando cada imóvel, decidiu-se pelo imóvel que está no Centro Comercial Pátio Aririzal, localizado na Rua do Aririzal nº 39, sala 15, Turu, São Luís/MA, CEP: 65066-265, para nova sede do Instituto Viver.

No que tange a ordem do dia, houve a apreciação da viabilização da criação de Filial no Rio Grande do Norte, da qual foram discutida a necessidade, mas nada houve que abonasse a negativa de previsão de Filial do Instituto Viver naquele Estado pelo membros e associados, ficando registrada previsão para tal.

Continuando, foram apresentados o relatório anual da Diretoria, as contas e o balanço de 2020, apresentado também ao Conselho Fiscal a escrituração da Instituição, incluindo os relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas no exercício de 2020, da qual foram prontamente apreciadas, discutidas e como nada houve que se questionasse, prontamente decidiu-se pela Homologação e Aprovação pela Diretora Presidente e os todos presentes.

Por fim, tendo em vista que conforme o artigo 29, parágrafo 2º, as eleições da Diretoria ocorrerão a cada dois anos e a última eleição ocorreu em 25 de julho de 2019, por tal, será feita nova eleição da diretoria executiva.

Os presentes foram convidados a candidatarem-se aos cargos então para mandado de 02(dois) anos, que findará em maio de 2023, a começar pelo cargo de Diretor Presidente, Diretor Administrativo, Tesoureiros, Secretários e Conselheiros fiscais.

Conhecidos todos os novos candidatos, Para Presidente apenas a sra. Sheyla Yonara se candidatou, para Diretoria Administrativa a sra. Antonilde Maria Ribeiro Beccaro, se apresentou seu currículo e motivou intenção para o cargo. A Assembleia conversou e discutiu entre si apreciando o currículo da candidata, da qual aprovaram de imediato sem ressalvas a Diretora Presidente e a nova Diretora Administrativa.

Fls 0231  
Proc. N° 001/2022

Ass. [Signature]

002  
Fls  
Proc N° 3031622

Ainda apreciado as solicitações de candidatura para tesoureiro, o Sr. Tiberio Beccaro, apresentou seu currículo, da qual os presentes conheceram e aprovaram sem ressalvas. Para segundo tesoureiro não houve recebimento de candidatura da qual, ficará vago o cargo até o momento de eleição extraordinária.

O Sr. Hélio Ricardo Macedo Faustino, solicitou sua candidatura como secretário, da qual também foi aceito. Para segundo secretário foi recebida a candidatura do Sr. Youssef Pereira Baquil, da qual já conhecido foi aceito por todos em votação.

Para o conselho fiscal, todos os anteriores mantiveram sua candidatura para o cargo que já estavam permanecendo inalterados e aprovado por todos os presentes.

A eleição foi concluída e apresentada pela Senhora Presidente, ficando a Diretoria do Instituto com a seguinte composição:

#### Diretoria Executiva

Diretora Presidente: Sheyla Yonara Dantas de Farias, brasileira, casada, professora, RG 000014424593-0 SSP/MA, CPF 760.871.153-15, residente e domiciliada à Rua do Aririzal, n. 85, Cond. Ferrazzi, casa 79, Jardim Eldorado, São Luís/MA, CEP 65.067-190

Diretora Administrativa: Antonilde Maria Ribeiro Pereira Beccaro, Portadora da CI n° 119296934 e do CPF: 774.972.793-00, residente e domiciliada na Rua do Aririzal, SN, Condomínio Ferrazi, casa 83, Cohama, São Luís - MA, CEP 65073-420.

Primeiro Secretário: Hélio Ricardo Macedo Faustino, portador da CI n° 080982897-9, CPF n° 585.770.333-68, residente e domiciliado na Rua dos Tucanos 14, Cond. Parque Atlântico, Apto 302-Calhau-São Luís-MA CEP:65066-140.

Segundo Secretário: Youssef Pereira Baquil, portador da Brasileiro, solteiro, Eng. Civil, CREA- 1115838270, residente na Rua Conego Tavares, n 480, Anil, Cep 65045-240, São Luis – MA.

Primeiro Tesoureiro: Tiberio Beccaro, portador da CI n° 154877438 e do CPF: n° 063.261.258-47, residente e domiciliado na Rua do Aririzal, SN, Condomínio Ferrazi, casa 83, Cohama, São Luis - MA, CEP 65073-420.

Segundo Tesoureiro: Não houve candidatura.

#### Conselho Fiscal

Conselheiro Fiscal efetivo: José Marcos Grativol, portador da CI n° 83299883 e do CPF: n°932.372.517-04, residente e domiciliado na Av. Uruguai, N 8, Olho D'água São Luís/MA. CEP. 65065-510.

Conselheiro Fiscal efetivo: Gabriel Bezerra Sales, portador da CI n° 050249832013-0 e do CPF: n°616.224.623-00, residente e domiciliado na av. Bahia, n° 6, Bloco 18, apto 203, Cond Gran Vilagge Turu VI, Turu, São Luís/MA, CEP 65.066-659.

Conselheira Fiscal efetiva: Fátima de Maria Cutrim Trindade, portadora da CI: 372199 e do CPF: 249.320.863-34, residente e domiciliada na Avenida 07, Quadra 43, casa 33, Bairro Cohab Anil IV, São Luís/MA.

Concluídos os trabalhos, a Senhora Presidente convocou os eleitos para procederem à assinatura oficial do termo de posse (anexo I).

Após efetivada a devida assinatura por cada membro, a Presidente agradeceu todos os presentes.

Como nada mais houvesse a ser tratado, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata, que lida, conferida e achada conforme, foi assinada, em lista de presença anexa (anexo II), por todos os presentes, pela Presidente dos trabalhos, e por mim, Secretária, que a tudo presenciei e consignei em ata.

São Luís, 26 de maio de 2021.

*Sheyla Yonara Dantas de Farias*  
SHEYLA YONARA DANTAS DE FARIAS

Presidente da Assembleia

5º TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUÍS

Av. Cores Moreira, N. 2, Ed. Planta Terra, Lp 13 e 14 Rua Santa Rita - CEP: 65.075-141 - São Luís/MA

AUTENTICAÇÃO  
Conferido e achado conforme o original apresentado  
São Luís, 20/07/2022 15:42:53 12253  
Em Testemunho da verdade.

Micael Levi Barbosa Lima -  
PODER JUDICIÁRIO - TMA  
Selo: AUTENT 711871518JC9L65R731 - Ato: 13.18  
Emol: R\$5.14 FERC: R\$0.15 FADEP: R\$0.20 FEMP: R\$0.20 Total: R\$5.69  
Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tma.jus.br>



• 23.  
eneça.  
5-820

Telefone: (98) 3181-2803  
E-mail: contato@viver.org.br  
CNPJ: 21.851.634/0001-28

*Rossana Karen Bezerra Correa*  
ROSSANA KAREN BEZERRA CORREA  
Secretária da Assembleia



**AUTENTICACAO**  
Conferido e achado conforme original apresentado  
São Luís, 20/07/2022 15:42:53 12253  
Em Testemunho \_\_\_\_\_ da verdade.

Micael Levi Barbosa Lima  
PODER JUDICIÁRIO - TIMA  
Selo: AUTENT156711RXKMT1FLQMVKKP919 - Ato: 13.18  
Email: R\$5.14 FERC: R\$0.15 FADEP: R\$0.20 FEMP: R\$0.20 Total: R\$5.69  
Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>



INSTITUTO VIVER - CNPJ 21.851.634/0001-27

## TERMO DE POSSE – ANEXO I

Fls. 0004 RTD/RCPJ São Luís/MA

Assinatura N. 653

Fls. 0233

Proc. N. 001/2022

Ass. *[Signature]*

Fls. \_\_\_\_\_

Proc. N. \_\_\_\_\_

Ass. *[Signature]*

De conformidade com o resultado da eleição ocorrida na Assembleia Ordinária do Instituto Viver, realizada no dia 26 de maio de 2021, tomam posse a nova Diretoria Executiva para um mandato de 02 anos, conforme relacionados abaixo:

Diretora Presidente: Sheyla Yonara Dantas de Farias, brasileira, casada, professora, RG 000014424593-0 SSP/MA, CPF 760.871.153-15, residente e domiciliada à Rua do Aririzal, n. 85, Cond. Ferrazzi, casa 79, Jardim Eldorado, São Luís/MA, CEP 65.067-190.

Assinatura: *Sheyla Yonara Dantas de Farias*

Diretora Administrativa: Antoinilde Maria Ribeiro Pereira Beccaro, Portadora da CI nº 119296934 e do CPF: 774.972.793-00, residente e domiciliada na Rua do Aririzal, SN, Condomínio Ferrazi, casa 83, Cohama, São Luís - MA, CEP 65073-420.

Assinatura: *Antoinilde Maria Ribeiro Pereira Beccaro*

Primeiro Secretário: Hélio Ricardo Macedo Faustino, portador da CI nº 080982897-9, CPF nº 585.770.333-68, residente e domiciliado na Rua dos Tucanos 14, Cond. Parque Atlântico, Apto 302-Calhau-São Luís-MA CEP:65066-140

Assinatura: *Hélio Faustino*

Segundo Secretário: Youssef Pereira Baquil, portador da Brasileiro, solteiro, Eng. Civil, CREA- 1115838270, residente na Rua Conego Tavares, n 480, Anil, Cep 65045-240, São Luis – MA.

Assinatura: *Youssef Pereira Baquil*

Primeiro Tesoureiro: Tiberio Beccaro, portador da CI nº 154877438 e do CPF: nº 063.261.258-47, residente e domiciliado na Rua do Aririzal, SN, Condomínio Ferrazi, casa 83, Cohama, São Luis - MA, CEP 65073-420.

Assinatura: *Tiberio Beccaro*

## Conselho Fiscal

Conselheiro Fiscal efetivo: José Marcos Grativol, portador da CI nº 83299883 e do CPF: nº 932.372.517-04, residente e domiciliado na AV Uruguai, N 8, Olho D'água São Luís/MA. CEP. 65065-510.

Assinatura: *José Marcos Grativol*

Conselheiro Fiscal efetivo: Gabriel Bezerra Sales, portador da CI nº 050249832013-0 e do CPF: nº 616.224.623-00, residente e domiciliado na av. Bahia, nº 6, Bloco 18, apto 203, Cond Gran Vilagge Turu VI, Turu, São Luís/MA, CEP 65.066-659.

Assinatura: *Gabriel Bezerra Sales*

Conselheira Fiscal efetiva: Fátima de Maria Cutrim Trindade, portadora da CI: 372199 e do CPF: 249.320.863-34, residente e domiciliada na Avenida 07, Quadra 43, casa 33, Bairro Cohab Anil IV, São Luís/MA.

Assinatura: *Fátima de Maria Cutrim Trindade*

São Luís, 26 de maio de 2021

*Sheyla Yonara Dantas de Farias*  
SHEYLA YONARA DANTAS DE FARIA  
Presidente da Assembleia

*Rossana Karen Bezerra Correa*  
ROSSANA KAREN BEZERRA CORREA  
Secretária da Assembleia

Fls 0234  
Proc. N° 201/2022  
Ass. *[Signature]*



Fls \_\_\_\_\_  
Proc. N° 3031/22  
0005 MA

0005 MA

**LISTA DE PRESENÇAS DA ASSEMBLEIA GERAL PARA ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA EXECUTIVA  
E DOS MEMBROS DO INSTITUTO VIVER, REALIZADA EM 26/05/2021 - ANEXO II**

São Luís/MA, 26/05/2021

ASSOCIADOS

NOME	ASSINATURA
Rosana Karen Bezerra Loura	<i>Rosana</i>
Giberto Beccaro	<i>Giberto</i>
Sheyla Yamane Santos de Farias	<i>Sheyla</i>
Kátia Dutra	<i>Kátia Dutra</i>
Andrade maria Estrela Benítez	<i>Andrade maria Estrela Benítez</i>
José Menezes Crivello.	<i>José Menezes Crivello</i>
Enio das Clua Rocha	<i>Enio das Clua Rocha</i>
Gabriel Bezerra Sales	<i>Gabriel Bezerra Sales</i>
Felio Ficardo Naciso Faustino	<i>Felio Ficardo Naciso Faustino</i>
Paulina Gomes da Silva Pochia	<i>Paulina Gomes da Silva Pochia</i>
Youssef Pereira Brasil	<i>Youssef Pereira Brasil</i>



5º FABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUÍS JULIANA PEREIRA SOARES LOPES  
Av. Colares Moreira, 11, 2.º Ed., Planta Terra, Ls. 13 e 14 Renascença - 06320-075 - CEP: 65.075-441 - São Luís/MA

AUTENTICAÇÃO  
Conferido e achado conforme original apresentado  
São Luís, 20/07/2022 15:42:53 12253  
Em Testemunha *[Signature]* da verdade.

Micael Levi Barbosa Lima  
PODER JUDICIÁRIO - TJMA  
Sel.: AUTENT156711WGV2E3NR467HT11 - Ato: 13.18  
Emol.: R\$5.14 FERC: R\$0.15 FADEP: R\$0.20 FEMP: R\$0.20 Total: R\$5.69  
Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>



Fls 1235  
Proc. N° 001/2022



RTD/RCPJ São Luis/MA  
Microfilme N. 653

0006

Ass

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL  
DO INSTITUTO VIVER

Fls  
Proc N°  
Ass

1. - CONVOCAÇÃO: São convocados todos os associados do Instituto Viver a comparecer à Assembleia Geral, que se realizará no dia 26 de maio de 2021 na Av. do Vale, n. 09, quadra 23, Jd. Renascença II, Ed. Carrara, sala 409, São Luis/MA, CEP 65075-820. A assembleia será instalada, em primeira convocação às 08:00 e, em segunda convocação, às 08h30, seguindo todos os protocolos de prevenção da covid 19 e mantendo distanciamento.

2. - Ordem do Dia:

- a. Alteração do Estatuto Social do Instituto Viver;
- b. Apreciar novo local para sede;
- c. Apreciar criação de Filial no Rio Grande do Norte;
- d. Apreciar o relatório anual da Diretoria;
- e. Apreciar, Discutir e homologar as contas e o balanço;
- f. Eleição do Conselho da Diretoria Executiva.

São Luis, 05 de maio de 2021

*Sheyla Yonara Dantas de Farias*  
SHEYLA YONARA DANTAS DE FARIAS  
Diretora-Presidente

*Rossana Karen Bezerra Correa*  
ROSSANA KAREN BEZERRA CORREA  
Diretora Administrativa



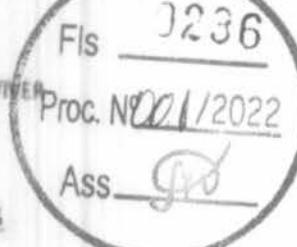
Avenida do Vale, nº 09. Quadra nº 23.  
Ed. Carrara, sala 409. Jardim Renascença.  
São Luis/MA, CEP 65.075-820

Telefone: (98) 3181-2803  
E-mail: contato@viver.org.br  
CNPJ: 21.851.634/0001-28

0007

ANEXO I  
ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO - INSTITUTO VIVER  
CNPJ 21.851.634/0001-28

CAPÍTULO I  
DA DENOMINAÇÃO, DURAÇÃO, SEDE E FINS



**Art. 1º** Constitui-se, sob a denominação de INSTITUTO VIVER, pessoa jurídica de direito privado, sob forma de associação civil sem fins lucrativos e com fins não econômicos, sem finalidade política ou religiosa, regida pelo presente Estatuto e pelas demais disposições legais que lhe for aplicada.

**Art. 2º** O INSTITUTO VIVER, será denominado no decorrer do Estatuto simplesmente Instituto, Associação ou IVIVER, podendo adotar uma logomarca, e terá prazo de duração por tempo indeterminado.

**Art. 3º** O Instituto tem sua sede e foro na cidade de São Luís, Estado do Maranhão, com sede na Avenida Aririzal, Sala-15, n° 39, Bairro: Turu, Município: São Luís, UF: MA CEP:65066-265, Ponto de Referência: Pátio Aririzal, podendo manter escritórios, em qualquer localidade do país ou do exterior, mediante decisão da Diretoria Executiva.

**Parágrafo Único:** A fim de cumprir suas finalidades, o Instituto poderá organizar-se em tantas unidades quantas forem necessárias, por decisão da sua Diretoria Executiva, poderá abrir filiais, estabelecimentos ou escritórios em qualquer parte do país, e no exterior.

**Art. 4º** No desenvolvimento de suas atividades o INSTITUTO VIVER, observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade, e da eficiência e não fará qualquer discriminação de raça, cor, gênero ou religião. (Lei 9.790/99, inciso I, artigo 4º)

**Parágrafo único.** Para cumprir seu propósito a entidade atuará por meio da execução direta de projetos, programas ou planos de ações, da doação de recursos físicos, humanos e financeiros, ou prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e a órgãos do setor que atuam em áreas afins. (Lei 9.790, parágrafo único artigo 3º)

**Art. 5º** O INSTITUTO VIVER terá como finalidades a:

**DESENVOLVIMENTO SOCIAL E SUSTENTABILIDADE:**

- I. Proteção à família, à maternidade, à adolescência e à velhice e todos os segmentos marginalizados da sociedade;
  - II. Atividades de associações de defesa de direitos sociais;
  - III. Amparo às crianças, aos adolescentes carentes e criação de creches;
  - IV. Amparo a MULHER, principalmente aqueles em vulnerabilidade social e ambiental;
  - V. Prestar serviços de utilidade pública, integrando-se ao serviço de defesa civil sempre que necessário;
  - VI. Prestar serviços de consultoria e assessoramento de caráter pedagógico a organizações governamentais; instituições privadas e pessoas físicas no planejamento, execução e avaliação de programas e serviços que viabilizem o combate à pobreza e exclusão social;
  - VII. Promoção do desenvolvimento econômico e social e combate à pobreza e promoção do empoderamento social;
- SAÚDE**
- VIII. Promoção de assistência à educação, à saúde e integração ao mercado de trabalho bem como capacitação profissional;
  - IX. Regulação das atividades de saúde, educação, serviços culturais e outros serviços sociais;
  - X. Participar a nível de integração e cooperação do sistema Nacional de Saúde;
  - XI. Atividades de apoio a gestão de saúde;
  - XII. Promoção gratuita da saúde, observando-se a forma complementar de participação das organizações de que trata esta Lei;



**AUTENTICAÇÃO**  
Conferido e achação conforme original apresentado  
São Luís, 20/07/2022 15:51:45 3648  
Em Testemunho:

Michael Levi Barbosa Lima  
PODER JUDICIAZÁRIO - TMA  
Selo: AUTENTICO156711D14H3ZT75XWP62 - Atto: 13.18  
Email: R\$5.14 FERC: R\$0.15 FADEF/RS0.20 FEMP/RS0.20 Total:R\$5.69  
Consulte a validade deste selo no site https://selo.tjma.jus.br





- XIII. Prestar atendimento médico-hospitalar, de caráter geral à população do Estado; e todas pessoas comprovadamente desprovidas de recursos;
- XIV. Viabilizar procedimentos de baixa, média e alta complexidade em hospitais-escolas;
- XV. Manter quando possível, albergues, hospitais, consultórios e ambulatórios humanos e veterinários;
- XVI. Promover parcerias e convênios, com órgãos municipais, estaduais, federais, ONG's e empresas privadas;
- XVII. Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências;
- XVIII. Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente;
- XIX. Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto socorro e unidades para atendimento a urgências;
- XX. Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares;
- XXI. Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos;
- XXII. Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente;
- XXIII. Atividades de atendimento hospitalar;
- XXIV. Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica;
- XXV. Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos;
- XXVI. Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente;
- XXVII. Atividades de enfermagem;
- XXVIII. Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente;
- XXIX. Atividades de fonoaudiologia;
- XXX. Serviços de assistência social sem alojamento;
- XXXI. Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia;
- XXXII. Laboratórios clínicos;
- XXXIII. Atividades de fisioterapia;
- XXXIV. Atividades de profissionais da nutrição;
- XXXV. Atividades de psicologia e psicanálise;
- XXXVI. Atividades de condicionamento físico;
- XXXVII. Atividades de terapia ocupacional;
- XXXVIII. Atividade odontológica;
- XXXIX. Serviços de prótese dentária;
- XL. Viabilizar políticas de promoção, proteção e recuperação à saúde, com incentivo a participação popular para construção colaborativa das ações;
- XLI. Atividade de apoio a política de atenção primária à saúde e sua ampliação;
- XLII. Prestar serviços de consultoria e assessoramento de caráter pedagógico a organizações governamentais, de forma gratuita a Conselhos de Saúde e seus conselheiros na implementação e construção de políticas de saúde;
- XLIII. Promoção de plano de ação em Universidades, Escolas de Ensino Fundamental e Ensino Médio, escolas profissionalizantes, agro escola, EAD – Ensino a distância ou termos correlatos para promoção de saúde e prevenção de doenças de caráter continuado.

#### GESTÃO DE PESSOAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

- XLIV. Fornecer consultoria e executar a implantação de sistema de qualidade (NBR ISO 14001 e ISO 9001).
- XLV. Fornecimento de mão-de-obra terceirizada;
- XLVI. Locação de mão de obra temporária;
- XLVII. Gerenciar pessoas e realizar prestação de serviços e mão-de-obra qualificada;
- XLVIII. Consultoria e assessoria em recursos humanos;
- XLIX. Serviços combinados de escritório e apoio administrativo;
- L. Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na Internet;
- LI. Distribuir e vender produtos e materiais da própria entidade;
- LII. Promover capacitação de pessoal e especialização e treinamento profissional nos âmbitos acadêmico e empresarial;

Fls 1237  
Proc. N° 001/2022  
Ass.



AUTENTICAÇÃO  
Conferido e achação conforme original apresentado  
São Luís, 20/10/2022 15:51:45 3648  
Em testemunho

Micael Levi Barrosa Lima  
PODER JUDICIÁRIO - TMA  
Selo: AUTEN1367131KZEM062FXY3F8 - Ato:13.18  
Data: 2022-10-20 15:51:45 Firma: Micael Levi Barrosa Lima  
Endereço: Rua Galvão Bueno, 202 Ed. Praça Dom Bosco, 1º andar - Centro - 6500-000 São Luís/MA CEP: 65.075-020

Fis

Proc. N. 3061/2022

Ass

3238

Proc. N. 001/2022

Ass

- PUBLICIDADE E COMUNICAÇÃO:**
- LIII. Desenvolver, produzir, transmitir e veicular documentos e informações necessários à efetivação do princípio da transparência;
  - LIV. Produzir, publicar, editar, distribuir e divulgar livros, revistas, vídeos, filmes, fotos, fitas, materiais diversos, exposições, programas de radiodifusão e serviço de internet afins.

**Art. 6º** O INSTITUTO VIVER adotará práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes a coleta, obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens pessoais, em decorrência da participação no respectivo processo decisório.

**Art. 7º** O INSTITUTO VIVER não distribui entre seus associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferido mediante o exercício de suas atividades, e os emprega integralmente na consecução do seu objetivo social.

**Parágrafo Único:** Não obstante o previsto no caput deste artigo, o INSTITUTO VIVER poderá, mediante autorização da Diretoria Executiva, distribuir bonificações ou prêmios a quaisquer dos seus empregados pesquisadores decorrentes de eventuais trabalhos publicados e/ou resultados científicos e tecnológicos obtidos.

**Art. 8º** Com a finalidade de cumprir seus propósitos a entidade INSTITUTO VIVER, poderá firmar convênios, contratos, termos de parcerias e outros tipos de avanços com pessoas físicas e jurídicas, de natureza pública ou privada, de direito interno e externo, entidades e órgãos públicos da administração direta ou indireta, municipais, estaduais, federais, bem como, outros setores do governo no âmbito nacional ou internacional, também, poderá atuar por meio da execução direta de projetos, programas ou planos de ações, da doação de recursos físicos, humanos e financeiros, ou prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e a quaisquer órgãos do setor público que atuam em áreas afins.

**Art. 9º** A Associação terá um Regimento Interno que, aprovado pela Assembleia Geral, ou pela Diretoria, na hipótese de delegação por parte do primeiro órgão, disciplinará o seu funcionamento.

## CAPÍTULO II DA COMPOSIÇÃO SOCIAL E RESPONSABILIDADE DE SEUS MEMBROS

### SEÇÃO I

#### Dos Associados e da sua Admissão, Demissão e Exclusão.

**Art. 10º** Os membros da Associação podem ser pessoas físicas ou jurídicas e dividem-se nas seguintes categorias de associados:

- I - Associados Fundadores-Mantenedores;
- II - Associados Benfeiteiros; e
- III - Associados Mantenedores.

**Parágrafo Único:** Para ser admitido como associado, o candidato deve cumprir as seguintes condições:

- I. Concordar com o presente Estatuto e expressar, em sua atuação na Associação e fora dela, os princípios nele definidos;
- II. Os candidatos, pessoa natural e os representantes legais das pessoas jurídicas, deverão ter idoneidade moral e reputação ilibada, comprovada por certidão criminal, se solicitada por um dos membros do Conselho Gestor;
- III. Ter sido recomendado por pelo menos 2 (dois) Associados Fundadores-Mantenedores quites com as suas obrigações sociais;

3

adelle



IV. Se Associado Benfeitor, assumir o compromisso de continuar trabalhando em prol do desenvolvimento do Instituto;

V. Se Associado Mantenedor, assumir o compromisso de honrar pontualmente com as contribuições fixadas na forma do presente Estatuto.

**Art. 11º** Os Associados Fundadores-Mantenedores são as pessoas físicas, que, de forma relevante, contribuem com dotações de recursos, doações ou comodato de bens móveis e imóveis, de forma a garantir a execução dos objetivos que a associação pretende alcançar, e que tenham comparecido à Assembleia Geral de Constituição da Associação e assinado a respectiva Lista de Presença dos Associados Fundadores-Mantenedores.

**Art. 12º** Os Associados Benfeiteiros são as pessoas físicas ou jurídicas, que, que contribuem com legados, donativos e doações para a consecução dos objetivos da Associação; que participem ativamente das atividades da Associação, oferecendo apoio material e/ou trabalhos, por período superior a 06 (seis) meses; personalidades nacionais ou internacionais, entidades públicas ou privadas, nacionais ou internacionais, as quais, convidadas à pertencer ao quadro de associados, possam contribuir ou tenham contribuído ou prestado relevantes serviços para o progresso da Associação, de maneira apreciável.

Parágrafo único: Os associados Benfeiteiros não podem votar.

**Art. 13º** Os Associados Mantenedores são as pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, que contribuem com a associação de forma relevante, com dotações de recursos, ou comodato de bens móveis e imóveis, garantindo os objetivos que a Associação pretende alcançar.

**Art. 14º** Qualquer associado poderá, a qualquer tempo, retirar-se do quadro social da Associação, mediante o envio de notificação nesse sentido à Diretora Presidente, considerando-se a data da sua saída do quadro social o dia do recebimento da referida notificação pelo protocolo.

Parágrafo Único: O associado não terá direito a qualquer reembolso de suas contribuições à Associação.

**Art. 15º** O Associado poderá, conforme a gravidade da conduta, ser advertido por escrito, sofrer a suspensão de seus direitos por período determinado ou ser excluído da Associação, na hipótese da ocorrência dos seguintes eventos:

- I - a obtenção de vantagens ou benefícios pessoais em razão da condição de Associado;
- II - a participação do Associado em entidades ou atividades conflitantes com os interesses da Associação;
- III - o não cumprimento das decisões tomadas em Assembleia Geral;
- IV - infração às normas do presente Estatuto, especialmente às atinentes aos deveres dos Associados;
- V - prática de condutas contrárias à moral, ética, usos e costumes e à lei, que possam macular, de alguma forma a imagem e a reputação da Associação; e quaisquer outros motivos graves, segundo avaliação da Assembleia Geral.

Parágrafo Único: A Assembleia Geral apurará a ocorrência dos eventos mencionados no caput, com base em documentação apresentada pela Diretoria Executiva, e aplicará sanções, respeitando o direito de defesa do Associado na Assembleia Geral, bem como eventual recurso.

## SEÇÃO II

### Da Composição Social e das Responsabilidades de seus Membros

**Art. 16º** Os membros da Assembleia Geral do Instituto serão seus associados e não responderão, em qualquer situação seja por que razão for, pelas obrigações sociais, seja solidária ou subsidiariamente.

**Art. 17º** Salvo disposição em contrário, a nenhum membro do Instituto será intuída a preposição ou representação da entidade, sem que porte instrumento expresso e determinado de outorga ou delegação de poderes, ainda, que ocupe cargo ou função determinados expressamente neste Estatuto.

*Saiu  
Manoel*

### SEÇÃO III Dos Direitos e Deveres

**Art. 18º** Aos membros do Instituto caberá sua gestão, nos termos deste Estatuto, cumprindo-o e fazendo com que se cumpram suas determinações.

**Art. 19º** São direitos dos associados em dia com suas obrigações sociais:

- Votar e ser votado para cargos eletivos;
- Participar das Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias, com direito a voz e voto;
- Proceder a vistorias e visitas técnicas às atividades desenvolvidas pelo Instituto;

**Art. 20º** São deveres dos associados em dia com suas obrigações sociais:

- Cumprir o disposto neste Estatuto e Regimento Interno do Instituto;
- Atender às deliberações das Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias;
- Comparcer às Assembleias Gerais, quando regularmente convocados;
- Exercer reta e diligentemente as funções que assumir na direção ou órgão colegiado do Instituto;
- Cooperar com o Instituto na realização de seus objetivos contribuindo assim para seu desenvolvimento;

### CAPÍTULO III DA ADMINISTRAÇÃO

#### SEÇÃO I Dos Órgãos e Aspectos Gerais

**Art. 21º** A administração do Instituto é exercida por seus órgãos, observadas as competências a eles atribuídas neste Estatuto.

**Art. 22º** São órgãos do Instituto:

- Assembleia Geral;
- Diretoria Executiva;
- Conselho Fiscal.

**Art. 23º** A Instituição remunera seus dirigentes que efetivamente atuam na gestão executiva e aqueles que lhe prestam serviços específicos, respeitados, em ambos os casos, os valores praticados pelo mercado na região onde exerce suas atividades.

#### SEÇÃO II Da Assembleia Geral

**Art. 24º** A Assembleia Geral é o ato solene da vontade social e será composta, convocada e conduzida pelos membros do Instituto quites com as suas obrigações e em pleno gozo de seus direitos.

**Art. 25º** A Assembleia Geral é o órgão supremo do Instituto, de decisão colegiada, que se reunirá ordinária ou extraordinariamente, e a ela caberá a administração direta da entidade e a deliberação quanto a seus métodos e fins, observado o disposto neste Estatuto.

**Parágrafo Primeiro:** A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente uma vez por ano para:

- Aprovar relatório anual de atividades e contas da Diretoria Executiva, apreciando parecer do Conselho Fiscal;
- Eleger os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, quando for o caso;
- Aprovar a programação do Instituto para o exercício seguinte, formalizada através de Plano Anual de Trabalho;
- Referendar a aprovação de novos associados



**Art. 26º** A Assembleia Geral tem por atribuições:

- a) Definir a política global da atuação do Instituto;
- b) Eleger e destituir os membros da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal;
- c) Deliberar sobre reforma do estatuto, inclusive no tocante à administração, mudança de natureza;
- d) Deliberar sobre a extinção do Instituto;
- e) Autorizar a alteração do quadro social;
- f) Decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;
- h) Aprovar o regimento interno;
- i) Referendar a admissão de associados feita pela Diretoria;
- j) Aprovar a admissão e exclusão dos associados da entidade;
- k) Apreciar o relatório da Diretoria Executiva e decidir sobre a aprovação das contas e balanço anual.

**Parágrafo Primeiro:** As decisões sobre os assuntos enumerados nos incisos b, c e d só poderão ser tomados em Assembleia Geral Extraordinária, convocada especialmente para essa finalidade, e pelo voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes, não podendo ela deliberar, em primeira convocação sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de 1/3 (um terço) na convocação seguinte.

**Parágrafo Segundo:** a aprovação das contas previstas na alínea k deverá atentar para:

- I - a observância dos princípios fundamentais de contabilidade e das Normas Brasileiras de Contabilidade;
- II - que se dê publicidade por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, incluindo-se as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS;
- III - realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes se for o caso, da aplicação dos eventuais recursos objeto do Termo de Parceria;

**Art. 27º** As Assembleias Gerais ocorrerão em primeira chamada, se presentes ao menos 50% (cinquenta por cento) mais um de seus membros em exercício e, em segunda e última, 30 (trinta) minutos após a primeira chamada, em qualquer número. Suas decisões serão tomadas por maioria simples dos presentes, observados os limites deste Estatuto.

**Parágrafo Primeiro:** A convocação da Assembleia Geral será feita pela Diretoria Executiva, por meio de edital afixado na sede do Instituto e/ou publicado na imprensa local, correspondência escrita, mediante aviso de recebimento ou outros meios convenientes, com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

**Parágrafo Segundo:** A convocação de reunião extraordinária da Assembleia Geral poderá ser requerida ao Presidente, pelo Conselho Fiscal ou por 1/5 (um quinto) de seus associados.

**Parágrafo Terceiro:** A instituição adotará práticas de gestão administrativa, necessárias e suficiente, a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios e vantagens pessoais, em decorrência da participação nos processos decisórios.

### SEÇÃO III Da Diretoria Executiva

**Art. 28º** A Diretoria Executiva é eleita e destituída, a qualquer tempo, pela Assembleia Geral e é composta por um Diretor Presidente e Diretor Administrativo, Primeiro e Segundo Secretários, Primeiro e Segundo Tesoureiros com as atribuições previstas neste Capítulo.

**Parágrafo primeiro:** Fica assegurada aos Associados Fundadores-Mantenedores a vantagem de indicar o Diretor Presidente, Diretor Administrativo.

**Parágrafo segundo:** Os mandatos dos membros da Diretoria Executiva serão por prazo de 2 (dois) anos.

**Parágrafo terceiro:** Não poderão ser eleitos para os cargos de Diretoria da entidade os sócios que exerçam cargos, empregos ou funções públicas junto aos órgãos do Poder Público.

**Art. 29º** A Diretoria Executiva manterá contatos permanentes com instituições públicas e privadas, nacionais e internacionais, visando obter colaboração e apoio em atividades de interesse comunitário.

**Art. 30º** Compete à Diretoria Executiva:

- a) Elaborar e submeter ao Conselho de Administração a proposta de programação anual do Instituto;
- b) Executar a programação anual de atividades do Instituto;
- c) Elaborar e apresentar o relatório anual à Assembleia Geral e ao Conselho de Administração;
- d) Reunir-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum;
- e) contratar empregados e prestadores de serviços, especificando as respectivas atribuições, bem como demiti-los ou desligá-los;
- f) Regulamentar as ordens normativas do Conselho de Administração e emitir ordens executivas para disciplinar o funcionamento interno da Instituição;
- h) Propor a reorganização da Diretoria Executiva conforme necessidades do instituto ou vacância;
- i) Aprovar a admissão de novos associados na entidade;
- j) Outras funções que lhes forem atribuídas pelo respectivo regimento, aprovadas pela Assembleia Geral;
- l) Assegurar a publicação anual, no Diário Oficial do Estado, dos relatórios financeiros e de execução dos contratos de gestão celebrados.

**Art. 31º** Em caso de ausência ou impedimento temporário de qualquer dos Diretores Executivos, caberá ao outro Diretor que por ele vier a ser indicado exercer as funções do Diretor ausente ou impedido.

**Art. 32º** Em caso de vacância no cargo de qualquer dos Diretores, será automaticamente convocada uma Assembleia Geral para eleger novo Diretor no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

**Art. 33º** A Diretoria Executiva reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por mês e extraordinariamente sempre que convocada por um Diretor Executivo.

**Art. 34º** As reuniões de Diretoria somente se instalarão com a presença de todos os seus membros e deliberarão pela maioria dos presentes. Na hipótese de empate, o Diretor-Presidente terá voto de qualidade.

**Art. 35º** As reuniões da Diretoria serão lavradas em ata e assinadas por todos os presentes.

**Art. 36º** A Associação será representada, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, pela Diretora Presidente, inclusive na celebração de quaisquer acordos, convênios, contratos, termos de cooperação, associações e adesões a projetos, programas ou pesquisas conjuntas com outros órgãos, entidades ou instituições previstas neste Estatuto.

**Parágrafo Primeiro:** Salvo quando da essência do mandato for obrigatória a forma pública, os mandatários serão constituídos por procuração por instrumento particular assinada pela Diretora Presidente, no qual serão especificados os poderes outorgados. As procurações terão prazo vigência de 1 (um) ano, com exceção daquelas com poderes ad judicia.

**Parágrafo Segundo:** As citações e notificações judiciais ou extrajudiciais serão feitas na pessoa do Diretor-Presidente.

**Parágrafo Terceiro:** É concedida, exclusivamente ao Diretor-Presidente ou ao representante legal em exercício da Associação, a faculdade de delegar a função de movimentação das contas bancárias em nome da mesma, por meio de Ofício devidamente assinado.

Fls

Proc. N° 3051/22

Fls 1243

Proc. N° 01/2022

Ass.

**Art. 37º** Compete ao Diretor Presidente:

- Convocar e presidir as reuniões da Assembleia geral;
- Diligenciar a observância, no Instituto e em seus empreendimentos, das disposições legais e estatutárias;
- Executar a programação anual de atividades do Instituto;
- Regulamentar as Ordens Normativas da Assembleia Geral e emitir Ordens Executivas para disciplinar o funcionamento de seus serviços e empreendimentos;
- Contratar e demitir funcionários;
- Promulgar e fazer cumprir as resoluções da Diretoria Executiva;
- Gerenciar e administrar o Instituto, através da Diretoria Executiva;
- Praticar, na forma do presente estatuto, os atos administrativos e gerenciais necessários à consecução dos objetivos do Instituto;
- Representar isoladamente o Instituto Viver em Licitações, com poderes para formular ofertas, lances de preço, recorrer, renunciar ao direito de interposição de recursos em qualquer fase do processo licitatório e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame;
- Assinar em conjunto com o Tesoureiro, toda movimentação financeira e bancária do Instituto Viver e demais documentos relativos às despesas e a movimentação bancária dos recursos: Assinar cheques emitidos; Abrir contas correntes; Receber, passar recibo e dar quitação; Solicitar saldos, extratos e comprovantes; Requisitar talonários de cheques; Retirar cheques devolvidos; Endossar Cheques; sustar/contra – ordenar cheques; cancelar cheques, baixar cheques; Requisitar cartão eletrônico; Movimentar conta corrente PJ com cartão eletrônico; Cadastrar, alterar e desbloquear senhas; Efetuar saques – conta corrente; Efetuar pagamentos por meio eletrônico; Efetuar transferências; Emitir comprovantes; Encerrar contas de depósito; Efetuar pagamentos das despesas realizadas; Efetuar pagamentos relativos aos encargos sociais e financeiros;
- Implementar mecanismos para a promoção da imagem externa do Instituto.

**Art. 38º** Compete ao Diretor Administrativo:

- Apoio administrativo;
- Atualizar as operações realizadas pelos associados;
- Elaborar e implementar procedimentos administrativos para o funcionamento inerente à área de atuação;
- Supervisionar os projetos do Instituto;
- Substituir o presidente em suas faltas ou impedimentos;
- Assumir o mandato, em caso de vacância, até novas eleições;
- Prestar, de modo geral, sua colaboração ao Diretor Presidente;
- Estabelecer relações com instituições, programa de pós graduação, associações científicas e grupos de pesquisas relacionados à área de atuação do IVIVER, buscando a promoção de atividades conjuntas em temas de interesse comum;
- Apoiar o presidente na execução de tarefas que forem atribuídas a ambos pela DIRETORIA Executiva E pela Assembleia Geral ou que lhe forem delegadas pelo presidente no âmbito das relações Institucionais e sociais.

**Art. 39º** Compete ao Primeiro Secretário:

- Secretariar as reuniões da Diretoria e da Assembleia
- Geral e redigir as atas;
- Publicar todas as notícias das atividades da entidade

**Art. 40º** Compete ao Segundo Secretário:

- substituir o Primeiro-Secretário em suas faltas ou impedimentos;
- assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
- Prestar, de modo geral, sua colaboração ao Primeiro-Secretário.



AUTENTICAÇÃO  
Conferido e achação conforme original apresentado  
São Luís, 20/07/2022 15:51:45:3648  
Em Testemunho da verdade.

5º TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUÍS - ALIANÇA FERREIRA SOARES SOARES  
Av. Galo Branco, nº 2, Ed. Plaza Terra, sala 101, Centro  
(86) 3182-1115 - CEP 65000-000 - São Luís/MA  
E-mail: [autenticacao@notas.sanluis.ma.gov.br](mailto:autenticacao@notas.sanluis.ma.gov.br)

Michael Levi Barbosa Lima - TIMA  
PODER JUDICATÓRIO - TIMA  
Selo: AUTEN11567117AB7NULGIE06V72 - Atº: 13.18  
Selo: R\$5,14 FPERC: R\$0,20 FADP: R\$0,20 FCFMP: R\$0,20 Total: R\$5,69  
E-mail: [autenticacao@notas.sanluis.ma.gov.br](mailto:autenticacao@notas.sanluis.ma.gov.br)  
Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>

Fls. 3051/22  
Proc. N° 001/2022  
Ass. JA

Fls. 0244  
Proc. N° 001/2022  
Ass. JG

**Art. 41º Compete ao Primeiro Tesoureiro:**

- Arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e donativos, mantendo em dia a escrituração da Instituição;
- Pagar as contas autorizadas pelo Presidente;
- Apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados;
- Apresentar ao Conselho Fiscal a escrituração da Instituição, incluindo os relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas;
- Aprovar e assinar o Balanço patrimonial juntamente com a Diretora Presidente;
- Conservar, sobre sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à tesouraria;
- Manter todo o numerário em estabelecimento de crédito.
- Apresentar, semestralmente, o balancete ao conselho fiscal;
- Assinar em conjunto com o Diretor Presidente, toda movimentação financeira e bancária do Instituto Viver e demais documentos relativos às despesas e a movimentação bancária dos recursos: Assinar cheques emitidos; Abrir contas correntes; Receber, passar recibo e dar quitação; Solicitar saldos, extratos e comprovantes; Requisitar talonários de cheques; Retirar cheques devolvidos; Endossar Cheques; sustar/contra – ordenar cheques; cancelar cheques, baixar cheques; Requisitar cartão eletrônico; Movimentar conta corrente PJ com cartão eletrônico; Cadastrar, alterar e desbloquear senhas; Efetuar saques – conta corrente; Efetuar pagamentos por meio eletrônico; Efetuar transferências; Emitir comprovantes; Encerrar contas de depósito; Efetuar pagamentos das despesas realizadas; Efetuar pagamentos relativos aos encargos sociais e financeiros.

**Art. 42º Compete ao Segundo Tesoureiro:**

- Substituir o Primeiro Tesoureiro em suas faltas ou impedimentos;
- Assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
- Prestar, de modo geral, sua colaboração ao Primeiro Tesoureiro.

**Art. 43º** A Diretoria Executiva poderá instalar órgãos de caráter técnico-científico para seu assessoramento e indicar os seus membros, sendo no mínimo a estrutura de:

- Secretaria, a quem compete secretariar as reuniões da Diretoria e assembleia geral e realizar as atas/ publicar todas as notícias das atividades da entidade;
- Núcleo de Apoio Científico e Tecnológico, a quem compete elaborar planos e estudos visando desenvolvimento de atividades do Instituto, através de: oferta de cursos, elaboração de projetos, elaborar propostas e atividades de capacitação;
- Núcleo Contábil, a quem compete coordenar e supervisionar a gestão contábil e a elaboração da prestação anual de contas e da proposta orçamentária para cada exercício;
- Núcleo de Comunicação, a quem compete estabelecer uma ligação entre o Instituto e o público, administrando a informação, desenvolvendo as atividades de assessoria a imprensa, publicidade & propaganda e relações públicas;
- Núcleo Jurídico, a quem compete orientar e assistir juridicamente a Diretoria Executiva, no tocante às questões legais, para-legais e consultivas.

**SEÇÃO Parágrafo Primeiro:** As decisões sobre os assuntos enumerados nos incisos b, c e d só poderão ser tomados em Assembleia Geral Extraordinária, convocada especialmente para essa finalidade, e pelo voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes, não podendo ela deliberar, em primeira convocação sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de 1/3 (um terço) na convocação seguinte.

**Parágrafo Segundo:** a aprovação das contas previstas na alínea k deverá atentar para:

I - a observância dos princípios fundamentais de contabilidade e das Normas Brasileiras de Contabilidade;



Telefone: (98) 3181-2803  
E-mail: contato@tviver.org.br  
CNPJ: 12.24.854.634/0001-20

II - que se dê publicidade por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, incluindo-se as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS;

III - realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes se for o caso, da aplicação dos eventuais recursos objeto do Termo de Parceria;

IV - a prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos pela OSCFPI, conforme determina o parágrafo único do artigo 70 da Constituição Federal.

IV  
Do Conselho Fiscal

**Art. 44º** O Conselho Fiscal é o órgão responsável pela fiscalização da administração contábil financeira e de controle interno da Associação, sendo composto de 3 (três) membros efetivos, todos eleitos pela Assembleia Geral Ordinária.

**Parágrafo Primeiro:** Ficá assegurada aos Associados Fundadores-Mantenedores a vantagem de indicar 1 (um) membro efetivo do Conselho Fiscal, que será o Presidente.

**Parágrafo Segundo:** Os membros do Conselho Fiscal exercerão suas funções por um período de 2 (dois) anos, podendo ser reeleitos.

**Parágrafo Terceiro:** O Conselho Fiscal reunir-se-á, quando instalado, trimestralmente e, extraordinariamente, sempre que necessário, mediante convocação do Diretor-Presidente.

**Art. 45º.** O Conselho Fiscal tem as atribuições e os poderes que são conferidos por lei, sendo competente, dentre outras atribuições, para:

I - opinar sobre os relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para os organismos superiores da entidade, devendo a Diretoria Executiva

II - examinar as contas da Diretoria Executiva no final de cada exercício, submetendo-as à aprovação da

## **Assembleia Geral:**

**III - auxiliar a Diretoria, sempre que solicitado;**

IV - sugerir a contratação e acompanhar o trabalho de

## CAPÍTULO V

**Art. 46º** O patrimônio do Instituto compor-se-á dos bens móveis e imóveis a ele pertencentes, ou que vierem a ser adquiridos por compra, doação, cessão de direitos ou legados; bens e direitos provenientes de rendas patrimoniais; bens e direitos derivados das atividades exercidas pela entidade; contribuições, donativos ou auxílios de qualquer tipo ou natureza; prestações de serviços; aplicação de receitas e outras fontes; convênios, apoios e financiamentos, desde que não incompatíveis com o livre desenvolvimento das atividades da associação.

**Parágrafo Primeiro:** A associação não distribuirá, entre seus associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores, eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades e os aplicará integralmente na consecução do seu objetivo social.

**Parágrafo Segundo:** Todo patrimônio, bens, rendas, recursos e eventual resultado operacional serão aplicados integralmente na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais, ressalvados os gastos despendidos e bens necessários a seu funcionamento.

**Parágrafo Terceiro:** O patrimônio do Instituto deverá responder por suas obrigações, não sendo os Membros e quaisquer outros mantenedores ou colaboradores responsáveis pessoalmente, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações do Instituto.



**Parágrafo Quarto:** A alienação, hipoteca, penhor, venda ou troca dos bens patrimoniais da associação poderá ser decidida por deliberação da Diretoria Executiva, submetendo a decisão para referendo da Assembleia Geral extraordinária, convocada especificamente para tal fim.

**Parágrafo quinto:** No caso de dissolução da Instituição, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica qualificada como Organização Social no âmbito do Poder Executivo do respectivo órgão concedente, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social.

**Parágrafo sexto:** Na hipótese da Instituição obter e, posteriormente, perder a qualificação instituída pela Lei 9.790/99, o acervo patrimonial disponível, adquirido com recursos públicos durante o período em que perdurou aquela qualificação, será contabilmente apurado e transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da mesma Lei, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social.

**Art. 47º** Os recursos financeiros necessários à manutenção da instituição poderão ser obtidos por:

- Termos de Parceria, Convênios e Contratos firmados com o Poder Público para financiamento de projetos na sua área de atuação;
- Contratos e acordos firmados com empresas e agências nacionais e internacionais;
- Doações, legados e heranças;
- Rendimentos de aplicações de seus ativos financeiros e outros, pertinentes ao patrimônio sob sua administração;
- Recebimento de direitos autorais etc.

**Parágrafo Único:** O INSTITUTO VIVER terá como fonte de recursos para manutenção de suas atividades a execução de Projetos Sociais, Programas, Sistemas ou Planos de Ações, doações de recursos físicos, humanos e financeiros, e/ou prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem finalidade econômica e a órgão do setor público que atuem em áreas afins direta ou indiretamente.

## CAPÍTULO VI DAS ELEIÇÕES

**Art. 48º** A Diretoria será eleita com base nos seguintes critérios:

- Associado pertencente ao quadro social na categoria de Associado Fundador;
- Pleno gozo dos direitos estatutários, bem como quitação com as obrigações estatutárias;
- Eleição decidida pela anuência da maioria simples dos associados presentes em Assembleia Geral, nos termos do artigo 31.

**Art. 49º** Logo após a proclamação do resultado da nova Diretoria e o novo Conselho Fiscal, os membros eleitos serão empossados em seguida ou posteriormente em data a ser marcada.

## CAPÍTULO VI DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 50º** A Associação será dissolvida por decisão da maioria absoluta dos Associados Fundadores-Mantenedores reunidos em Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, quando se tornar impossível a continuação de suas atividades.

**Art. 51º** O presente Estatuto poderá ser reformado, a qualquer tempo, por decisão da maioria absoluta dos Associados Fundadores-Mantenedores, reunidos em Assembleia Geral especialmente convocada para esse fim, e entrará em vigor na data de seu registro em Cartório.

**Art. 52º** Os casos omissos serão solucionados pela Diretoria e referendados na próxima Assembleia Ordinária que ocorrer.



Telefone: (98) 3181-2803  
E-mail: contato@iviver.org.br  
CNPJ: 12.851.624/0001-29

*Medida de  
Assessoria*

**Art. 53º** A Associação poderá contar com a contribuição de colaboradores, pessoas físicas ou jurídicas de direito público ou privado, que contribuem para o desenvolvimento da Associação, sob a forma de convênios, parcerias, doações de bens móveis ou imóveis, recursos, ou de contribuições sociais de qualquer ordem.

**Parágrafo Único:** Para serem admitidos como colaboradores, os interessados deverão ser indicados por pelo menos dois Associados e unanimemente aprovados pela Assembleia Geral.

**Art. 54º** O exercício financeiro da Associação coincidirá com o ano civil.

**Art. 55º** Este Estatuto entrará em vigor após o seu Registro no Cartório de Pessoas Jurídicas.

**Art. 56º** Fica eleito o foro da Comarca de São Luis/MA para qualquer ação fundada neste Estatuto.

São Luís, 25 de maio de 2021.

*Sheyla Yonara Dantas de Farias*  
SHEYLA YONARA DANTAS DE FARÍAS  
Diretora-Presidente

*Rossana Karen Bezerra Corrêa*  
ROSSANA KAREN BEZERRA CÓRREA  
Advogada- OAB 17.586-MA



0019

2º. Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de São Luis - MA  
Av. dos Holandeses, Qd 36 Lj 26 Shopping do Automóvel - Calhau - CEP. 65071-380

Fls.

Proc. N°

2021/22

Ass

1248

Fls

Proc. N°

201/2022

Ass

## Selo Gerado:

Poder Judiciário – TJMA. Selo:

PRENOT156950M0QDWOK1AZTDRW26, 25/06/2021 08:30:35, Ato:  
15.1, Parte(s): INSTITUTO VIVER, SHEYLA YONARA DANTAS DE FARIAZ,  
ANTONILDE MARIA RI..., Total R\$ 31,64 Emol R\$ 28,51 FERC R\$ 0,85  
FADEP R\$ 1,14 FEMP R\$ 1,14 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>

São Luis/MA, 25 de Junho de 2021.

Luzia Alhadef de Novoa

Escrevente

Prenotado sob o n.654 em 25/06/2021.  
Registrado e microfilmado hoje, sob o n.653  
do Registro Civil de Pessoa Jurídica e  
**AVERBADO ao n.21/20/01/2015**



2º. Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de São Luis - MA  
Av. dos Holandeses, Qd 36 Lj 26 Shopping do Automóvel - Calhau - CEP. 65071-380

## Selo Gerado:

Poder Judiciário – TJMA. Selo: REGTER1569504QZDBABSMT9VM95,  
25/06/2021 08:30:35, Ato: 15.7.1, Parte(s): INSTITUTO VIVER, SHEYLA  
YONARA DANTAS DE FARIAZ, ANTONILDE MARIA RI..., Total R\$ 74,89  
Emol R\$ 67,12 FERC R\$ 2,01 FADEP R\$ 2,68 FEMP R\$ 2,68 Consulte em  
<https://selo.tjma.jus.br>São Luis/MA, 25 de Junho de 2021.  
Juana Alhadef de Novoa

Escrevente

Prenotado sob o n.654 em 25/06/2021.  
Registrado e microfilmado hoje, sob o n.653  
do Registro Civil de Pessoa Jurídica e  
**AVERBADO ao n.21/20/01/2015**



2º. Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de São Luis - MA  
Av. dos Holandeses, Qd 36 Lj 26 Shopping do Automóvel - Calhau - CEP. 65071-380

## Selo Gerado:

Poder Judiciário – TJMA. Selo: REGTER156950H22GWH2DMP6L748,  
25/06/2021 08:30:35, Ato: 15.7.2, Parte(s): INSTITUTO VIVER, SHEYLA  
YONARA DANTAS DE FARIAZ, ANTONILDE MARIA RI..., Total R\$ 93,84  
Emol R\$ 84,60 FERC R\$ 2,52 FADEP R\$ 3,36 FEMP R\$ 3,36 Consulte em  
<https://selo.tjma.jus.br>São Luis/MA, 25 de Junho de 2021.  
Juana Alhadef de Novoa

Escrevente

Prenotado sob o n.654 em 25/06/2021.  
Registrado e microfilmado hoje, sob o n.653  
do Registro Civil de Pessoa Jurídica e  
**AVERBADO ao n.21/20/01/2015**



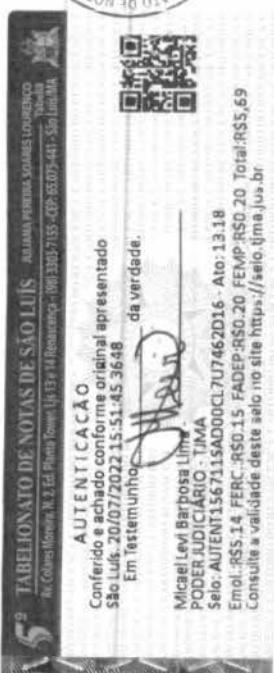
2º. Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de São Luis - MA  
Av. dos Holandeses, Qd 36 Lj 26 Shopping do Automóvel - Calhau - CEP. 65071-380

## Selo Gerado:

Poder Judiciário – TJMA. Selo: ARQUIV156950JPNNSH2MMXYCWG55,  
25/06/2021 08:30:34, Ato: 15.22, Parte(s): INSTITUTO VIVER, SHEYLA  
YONARA DANTAS DE FARIAZ, ANTONILDE MARIA RI..., Total R\$ 87,04  
Emol R\$ 78,71 FERC R\$ 2,21 FADEP R\$ 3,06 FEMP R\$ 3,06 Consulte em  
<https://selo.tjma.jus.br>São Luis/MA, 25 de Junho de 2021.  
Juana Alhadef de Novoa

Escrevente

Prenotado sob o n.654 em 25/06/2021.  
Registrado e microfilmado hoje, sob o n.653  
do Registro Civil de Pessoa Jurídica e  
**AVERBADO ao n.21/20/01/2015**



**AUTENTICAÇÃO**  
Conferido e achação conforme original apresentado  
Em Testemunha:   
Michael Barbosa Lima  
São Luis, 20/07/2022 15:31:45 3648  
Selo: AUTENT1567115AD00CL7U7462016 - Ato: 13:18  
Emol: R\$5,14 FERC: R\$0,15 FADEP: R\$0,20 FEMP: R\$0,20 Total: R\$5,69  
Consulta à validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>





# ESTADO DO MARANHÃO

# DIÁRIO OFICIAL

## PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

Fls \_\_\_\_\_  
Proc. N° 1059122  
Ass. [Signature]



ANO XLV N° 152 SÃO LUÍS, QUINTA - FEIRA, 12 DE AGOSTO DE 2021 EDIÇÃO DE HOJE: 44 PÁGINAS

### SUMÁRIO

#### ADITIVOS

Secretaria de Estado da Educação e Outros ..... 01

#### ATAS

Maranhão Parcerias - MAPA e Outras ..... 06

#### AVISOS

Secretaria de Estado da Infraestrutura e Outras ..... 09

#### COMUNICAÇÕES

Secretaria de Estado da Agricultura Familiar e Outras ..... 21

#### CONTRATOS

Secretaria de Estado da Saúde e Outros ..... 22

#### DECISÕES

Secretaria de Estado da Cultura e Outras ..... 29

#### EDITAL

Conselho Regional de Medicina do Estado do Maranhão - CREM/MA ..... 31

#### ERRATAS

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária e Outras ..... 31

#### ESTATUTOS

Associação dos Servidores da Fazenda do Estado do Maranhão - ASFEM e Outro ..... 31

#### NOTIFICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Icatu - MA ..... 32

#### PORARIAS

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - CREA/MA e Outras ..... 32

#### PROCESSOS

Superintendência Estadual de Vigilância Sanitária - SUVISA ..... 35

#### RESOLUÇÃO

Defensoria Pública do Estado ..... 41

#### TERMO DE ANULAÇÃO

Prefeitura Municipal de Maranhãozinho - MA ..... 41

#### TERMOS DE COMPROMISSO

Secretaria de Estado da Cultura ..... 41

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO

Fundação da Memória Republicana Brasileira - FMRB ..... 43

#### TERMO DE RESULTADO

Prefeitura Municipal de Bacabal - MA ..... 43

#### TORNAR SEM EFEITO

Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras - MA ..... 43

Assinado de forma digital por  
TERESA RAQUEL BRITO BEZERRA  
FIALHO:45215170304

### ADITIVOS

#### SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

DÉCIMO SEXTO TERMO ADITIVO *EX OFFICIO* AO CONVÊNIO N° 64/2014: REF. Processo Administrativo n.º 92181/2014 – SEDUC (Apensos n.ºs: 151906/2018, 156393/2017, 20149/2018, 38256/2019, 257404/2019) – SEDUC. PARTÍCIPES: O ESTADO DO MARANHÃO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEDUC, CNPJ sob o n.º 03.352.086/0001-00,

doravante denominada CONCEDENTE, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Administração, o Sr. VITOR PFLUEGER PEREIRA DOS SANTOS, brasileiro, inscrito no CPF sob o n.º 017.692.363-25, e a PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA, CNPJ n.º 01.601.303/0001-22, doravante denominada CONVENENTE, representada pelo seu Prefeito Sr. TONISLEY DOS SANTOS SOUSA, CPF n.º 017.449.383-50. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O objeto do presente TERMO ADITIVO *EX OFFICIO*, consiste em prorrogar por 06 (seis) meses o prazo de vigência do CONVÊNIO n.º 64/2014, iniciando-se em 28/08/2021 e findando-se em 28/02/2022, tendo em vista a necessidade da emissão do Termo de Recebimento Definitivo da Obra – TRDO. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas demais cláusulas e condições estabelecidas o CONVÊNIO n.º 64/2014, que não tenham sido expressamente alteradas pelo presente Aditivo. DATA DE ASSINATURA: 09 de agosto de 2021. BASE LEGAL: Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, Instrução Normativa n.º 018 de 03 de setembro de 2008 e Portaria Interministerial n.º 507/11. FORO: Comarca de São Luís/MA. ASSINATURA: VITOR PFLUEGER PEREIRA DOS SANTOS Secretário Adjunto de Administração (Competência delegada pela Portaria n.º 081 de 01 de fevereiro de 2021). DELMAR MOREIRA MATIAS JÚNIOR Secretário Adjunto de Orçamento, Finanças e Contabilidade. SAOFC/SEDUC.

#### SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO PROCESSO N.º 110433/2021 - SEGEPE. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FINS NÃO RESIDENCIAIS N.º 13/2019 - ASSEJUR/SEGEPE. LOCATÁRIA: SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES, CNPJ N.º 15.553.806/0001-84. LOCADORA: JESUS EMPREENDIMENTOS E ARTESANATO LTDA, CNPJ N.º: 07.641.285/0001-99. INTERVENIENTE OCUPANTE: ESCOLA DE GOVERNO DO MARANHÃO, CNPJ N.º: 11.308.791-0001/38. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato n.º 13/2019 - ASSEJUR/SEGEPE, referente à locação do imóvel situado na Rua da Estrela, nº 540, Centro, São Luís, CEP 65.010-200, para instalação e funcionamento da Escola de Governo do Maranhão - EGMA. PRORROGAÇÃO: a vigência do Contrato n.º 13/2019 - ASSEJUR/SEGEPE, por mais 24 (vinte e quatro) meses, com início em 30/07/2021 e término em 29/07/2023. BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e com suas alterações posteriores e da Lei n.º 8.245/1991 com suas alterações posteriores. VALOR: O valor mensal do aluguel permanece R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais). O valor global a ser pago pelo objeto do presente contrato será de R\$ 624.000,00 (seiscentos e vinte e quatro mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: NÚMERO: 2021NE000252; UG: 600103; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 60103; SUBAÇÃO: 000591 Locação de Imóveis - EGMA E DIÁRIO OFICIAL; FONTE DE RECURSOS: 0101000000; ND: 33.90.39.10. DATA DE ASSINATURA: 28 de julho de 2021. ASSINATURAS: Flávia Alexandrina Coelho Almeida Moreira, CPF n.º 405.873.393-49, Manuel de Jesus Ribeiro Salomão, CPF n.º 004.259.313-15, e Odair José Neves Santos, CPF n.º 482.614.593-49. ARQUIVAMENTO: Pasta n.º 01/2021 sob n.º 62, em 09.08.2021, da Secretaria Adjunta de Assuntos Jurídicos/SEGEPE. Caue Ávila Aragão Secretário Adjunto de Assuntos Jurídicos/SEGEPE OAB/MA n.º 12.139.

o voto por procuração. ARTIGO 53º. – Infrações: Segundo a natureza e gravidade da infração, as penalidades serão: I.b) Não cumprimento do dever de sócio previsto neste Estatuto: **ARTIGO 63º.** – Ficam alterados os Artigos: 1º, 5º, 33º, 34º, 35º, 38º, 52º, 53º, 63º do Estatuto da ASFEM. OSBECK LAMARTINE A. SILVA PRESIDENTE

### INSTITUTO VIVER - IVIVER

**RESENHA DE ESTATUTO. DENOMINAÇÃO:** INSTITUTO VIVER, é uma Associação Civil de direito privado e sem fins lucrativos. **SEDE E FÓRUM:** Sediada na cidade de São Luís/MA. **ASSURAÇÃO:** Indeterminada. **FUNDAÇÃO:** 20 de janeiro de 2015. **FINALIDADES:** Atuar por meio da execução de projetos, programas ou planos de ações, da doação de recursos físicos, humanos e financeiros, ou prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e a órgãos do setor que atuam em áreas afins para promover projetos e ações que visem o combate à pobreza, promover a defesa de bens e direitos sociais, coletivos e relativos ao meio ambiente, estimular a parceria, e solidariedade entre os diferentes segmentos sociais, participando junto a outras entidades. Promover a proteção à família, à maternidade, à mulher, à criança, à adolescência e à velhice e todos os segmentos marginalizados da sociedade; Atividades de associações de defesa de direitos sociais; Prestar serviços de consultoria e assessoramento de caráter pedagógico a organizações governamentais; instituições privadas e pessoas físicas no planejamento, execução e avaliação de programas e serviços que viabilizem o combate à pobreza e exclusão social; Promoção do desenvolvimento econômico e social e combate à pobreza e promoção social; Promoção de assistência à educação, à saúde e integração ao mercado de trabalho e capacitação profissional; Regulação das atividades de saúde, educação, serviços culturais e outros serviços sociais; participar a nível de integração e cooperação do sistema Nacional de Saúde; Atividades de apoio a gestão de saúde; Promoção gratuita da saúde; Prestar atendimento médico-hospitalar, de caráter geral à população do Estado; e todas pessoas desprovidas de recursos; Viabilizar procedimentos de baixa, média e alta complexidade em hospitais-escolas; Promover parcerias e convênios, com órgãos municipais, estaduais, federais, ONG's e empresas privadas; Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências; Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto socorro e unidades para atendimento a urgências; Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares e de procedimentos cirúrgicos; Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente; Atividades de atendimento hospitalar; Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica; Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos; Atividades de enfermagem; Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente; Atividades de fonoaudiologia; Serviços de assistência social sem alojamento; Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia; Laboratórios clínicos; Atividades de profissionais da nutrição; Atividades de psicologia e psicanálise; Atividades de condicionamento físico e fisioterapia; Atividades de terapia ocupacional, odontológica, prótese dentária; Viabilizar políticas de promoção, proteção e recuperação à saúde; Atividade de apoio a política de atenção primária à saúde e sua ampliação; Prestar serviços de consultoria e assessoramento de caráter pedagógico a organizações governamentais, de forma gratuita a Conselhos de Saúde na implementação e construção de políticas de saúde; Promoção de plano de ação em Universidades, Escolas de Ensino Fundamental e Ensino Médio, escolas profissionalizantes, agro escola, EAD – Ensino a distância para promoção de saúde e prevenção de doenças de caráter continuado. Fornecimento de mão-de-obra terceirizada; Locação de mão de obra temporária; Gerenciar pessoas e realizar prestação de serviços e mão-de-obra qualificada; Consultoria e assessoria em recursos humanos; Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de

informação na internet; Distribuir e vender produtos e materiais da própria entidade; Promover capacitação de pessoal e especialização e treinamento profissional nos âmbitos acadêmico e empresarial; Desenvolver, produzir, transmitir e veicular documentos e informações necessários a efetivação do princípio da transparência; Produzir, publicar, editar, distribuir e divulgar livros, revistas, vídeos, filmes, fotos, fitas, materiais diversos, exposições, programas de radiodifusão e serviço de internet afins. **OBJETIVOS:** Busca de Parcerias e participação em Programas e Serviços especialmente desenvolvidos em prol da comunidade; Desenvolvimento de atividades, durante todo o ano, que propiciem a sustentação da União e outras atividades compatíveis com a finalidade e os propósitos da União, desde que expressamente autorizadas pela Assembleia Geral. **ADMINISTRAÇÃO:** Diretora Presidente, Diretora Administrativa, 1º e 2º Secretário, 1º e 2º Tesoureiro e Conselho Fiscal. A Diretoria terá mandato de 02 (dois) anos, sendo permitida a reeleição. **PATRIMÔNIO:** O patrimônio do Instituto compõe-se á dos bens móveis e imóveis a ele pertencentes, ou que vierem a ser adquiridos por compra, doação, cessão de direitos ou legados; bens e direitos provenientes de rendas patrimoniais; bens e direitos derivados das atividades exercidas pela entidade; contribuições, donativos ou auxílios de qualquer tipo ou natureza; prestações de serviços; aplicação de receitas e outras fontes; convênios, apoios e financiamentos, desde que não incompatíveis com o livre desenvolvimento das atividades da associação. No caso de dissolução da Instituição, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica qualificada como Organização Social no âmbito do Poder Executivo do respectivo órgão concedente, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social. Sheyla Yonara Dantas de Farias-Diretora Presidente.

### NOTIFICAÇÃO

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU - MA

**NOTIFICAÇÃO DE REVOCAÇÃO REFERENTE: PREGÃO PRESENCIAL N° 014/2021. À EMPRESA PAX VITORIENSE SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA** Referente: Licitação, Processo Administrativo nº 0720/2021 (Pregão Presencial nº 014/2021 Icatu – MA, 10 de agosto de 2021. A Secretaria Municipal de Assistência Social, na forma da legislação pertinente à espécie, bem assim em homenagem ao contraditório, vem NOTIFICAR à empresa em epígrafe, para, querendo, oferecer manifestação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, argumentando tudo o quanto achar necessário em razão de Parecer Prévio da Assessoria Jurídica do Município (anexo 1). Findo o prazo, com ou sem manifestação, o processo referenciado será encaminhado para Parecer Jurídico e demais procedimentos. Atenciosamente, Heloide Barbosa Coelho Azevedo Secretaria Municipal de Assistência Social.

### PORTARIAS

#### CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO MARANHÃO - CREA/MA

**EXTRATO DA PORTARIA N° 119/2021 – PRESI- CREA/MA, O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO MARANHÃO – CREA-MA,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, aprovado pela Decisão nº PL-0653/2005, alterado posteriormente e aprovado pela Decisão PL - nº 1372/2005, ambas Decisões do CONFEA. CONSIDERANDO a atribuição legal do Presidente de direção e representação do Conselho Profissional (art. 49 da Lei nº 5.194/66); CONSIDERANDO a atribuição regimental do Presidente de administrar as atividades e gerir o quadro funcional da entidade (artigo 87, incisos III e XXX, do Regimento Interno do CREA/MA); CONSIDERANDO que o art. 83 do Regimento interno, que define A Presidência é o órgão executivo máximo da estrutura básica que tem finalidade dirigir o CREA e cumprir e fazer cumprir as decisões do



DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO COM A ADMINISTRAÇÃO  
PÚBLICA



À Prefeitura Municipal de Chapadinha/MA  
Concorrência N° 001/2022 - SRP

Processo administrativo: N° 3051/2022 - FMS

Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação  
de serviços médicos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde.

A empresa **INSTITUTO VIVER**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº **21.851.634/0001-28**, sediada na Rua do Aririzal, nº 39, Centro Comercial Pátio Aririzal, Sala 15, Bairro Turu, CEP: 65066-265, cidade de São Luís, Estado do Maranhão, por intermédio de seu Representante Legal o Sr. Willy Gabriel Pereira Rodrigues, Advogado, inscrito na OAB/MA 22.304, CPF nº 046.121.613-27 e RG nº 0345986820082 SSP/MA, DECLARA, para os devidos fins, sob pena das sanções previstas nas leis, que não possui vínculo direto ou indireto com a Administração Pública do município de Chapadinha/MA, bem como, não possui em seu quadro de pessoal (sócios, funcionários, empregados ou prestadores de serviços) que sejam servidores(as) públicos(as) ativos(as), inativos(as) ou em regime de licença, vinculado(a) à instituição pública contratante.

São Luís, 21 de julho de 2022

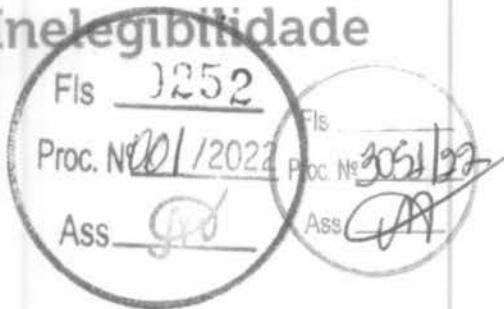


Willy Gabriel Pereira Rodrigues  
Representante Legal



# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa



Certifico que nesta data (20/07/2022 às 10:59) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 21.851.634/0001-28.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

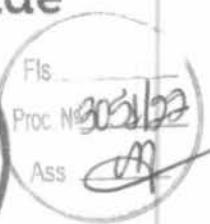
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 62D8.0A3A.4EBB.1562 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)

M  
I  
anual  
2022

# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa



Certifico que nesta data (20/07/2022 às 10:59) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 760.871.153-15.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 62D8.0A50.90F1.8584 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Fls 0254

Proc. N° 001/2022

Ass. JRD

Fls  
Proc. N° 3031/22  
Ass. JM

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 20/07/2022 11:00:31

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: INSTITUTO VIVER  
CNPJ: 21.851.634/0001-28

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU  
Cadastro: Licitantes Inidôneos  
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ  
Cadastro: CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade  
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência  
Cadastro: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas  
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência  
Cadastro: CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punitidas  
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

m

JRD  
Adriane



racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.





## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### CERTIDÃO NEGATIVA

DE

### LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **SHEYLA YONARA DANTAS DE FARIAS**

CPF/CNPJ: **760.871.153-15**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 09:01:17 do dia 21/07/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio  
<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: MODL210722090117

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

*Assinatura*



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### CERTIDÃO NEGATIVA

DE

### LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **INSTITUTO VIVER**

CPF/CNPJ: **21.851.634/0001-28**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 11:01:37 do dia 20/07/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio  
<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: DB67200722110137

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

*Analisa  
Gut*



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO  
CNPJ – 06.117.709/0001-58  
Av. Presidente Vargas, 310 - Centro.



## CERTIDÃO DE ADIMPLÊNCIA

CERTIFICO, a requerimento de parte interessada, para fins de concorrência nº. 001/2022, para contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde, que a empresa **INSTITUTO VIVER**, inscrita no CNPJ-MF sob nº **21.851.634/0001-28**, com atividade principal de **atividades de associações de defesa de direitos sociais**, sob pena do Artigo 299 do Código Penal Brasileiro, de 07-12-1940, encontra-se adimplente com o Fisco Municipal, até a presente data, ficando ressalvado o direito desta Municipalidade cobrar qualquer dívida posteriormente comprovada.

Chapadinha/MA, 25 de julho de 2022

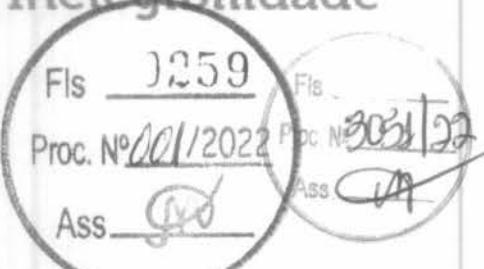
*Elma Machado Aradjo*  
Prefeitura Mun. de Chapadinha  
Elma Machado Aradjo  
Diretora do Departamento de  
Arrecadação Tributária Municipal

Validade: 90 (noventa) dias.



# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa



Certifico que nesta data (25/07/2022 às 00:19) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 38.382.808/0001-53.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 62DE.0BBB.2F6A.3163 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)

*(Handwritten signature and initials)*



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### CERTIDÃO



Requerente: EXCELLENCE,S SERVICOS EM SAUDE LTDA

CNPJ: 38.382.808/0001-53

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual EXCELLENCE,S SERVICOS EM SAUDE LTDA, CNPJ 38.382.808/0001-53, figure como responsável ou interessado.

A presente Certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do Tribunal de Contas da União.

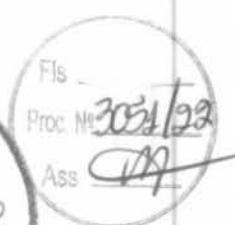
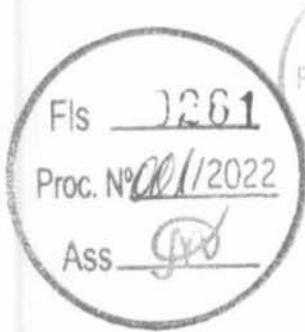
Certidão emitida às 00h22min49 do dia 25/07/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/verificaCertidao.faces>

Código de controle da certidão: 5LM2.U8WD.D86W.HGWL

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

( )  
g v  
and



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### CERTIDÃO

Requerente: EXCELLENCE,S SERVICOS EM SAUDE LTDA

CNPJ: 38.382.808/0001-53

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual EXCELLENCE,S SERVICOS EM SAUDE LTDA, CNPJ 38.382.808/0001-53, figure como responsável ou interessado.

A presente Certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do Tribunal de Contas da União.

Certidão emitida às 00h22min49 do dia 25/07/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio [https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web\\_Certidao/NadaConsta/verificaCertidao.faces](https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web_Certidao/NadaConsta/verificaCertidao.faces)

Código de controle da certidão: 5LM2.U8WD.D86W.IIGWL

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

*[Handwritten signature and initials]*

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
UNIPESSOAL****EXCELLENCE'S SERVIÇOS & ASSESSORIAS LTDA**

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

**AUGUSTO KILMER RODRIGUES SILVA**, BRASILEIRO, SOLTEIRO, administrador, natural da cidade de Coroatá - MA, data de nascimento 25/11/1980, portador da Carteira de Identidade (RG) nº 0000804585970, expedida por sesp/MA em 30/09/2009 e CPF: nº 640.850.823-53, residente e domiciliado na cidade de Coroatá - MA, na RUA DO SOL, nº 508, CASA, CENTRO, CEP: 65415-000;

Resolve, constituir uma sociedade limitada unipessoal, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)**

A sociedade adotará como nome empresarial: **EXCELLENCE'S SERVIÇOS & ASSESSORIAS LTDA**, e usará a expressão EXCELLENCE'S como nome fantasia.

**CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)**

A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA DO SOL, nº 508, CENTRO, Coroatá - MA, CEP: 65415000.

**CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)**

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS ATIVIDADES DE CONDICIONAMENTO FÍSICO ATIVIDADES DE ATENDIMENTO EM PRONTO-SOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS ATIVIDADE ODONTOLÓGICA OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMÍCILIOS INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA

**Parágrafo único.** Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DA AREA DE SAUDE NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE SERVICOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS ATIVIDADES DE CONDICIONAMENTO FÍSICO ATIVIDADES DE ATENDIMENTO EM PRONTO-SOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZACAO DE PROCEDIMENTOS CIRURGICOS ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZACAO DE EXAMES COMPLEMENTARES ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS ATIVIDADE ODONTOLOGICA OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TECNICAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA COLETA DE RESÍDUOS NAO PERIGOSOS IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS INSTALACAO E MANUTENCAO ELETTRICA.

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 8650-0/99 - Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente  
CNAE Nº 8630-5/04 - Atividade odontológica

CNAE Nº 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos

CNAE Nº 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica

CNAE Nº 7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica

CNAE Nº 7490-1/99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente

CNAE Nº 8111-7/00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais

CNAE Nº 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios

b  
o  
m  
onadue



Página 2 de 4

## CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL

### EXCELLENCE'S SERVIÇOS & ASSESSORIAS LTDA

CNAE N° 8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas

CNAE N° 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CNAE N° 8630-5/01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos

CNAE N° 8630-5/02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares

CNAE N° 8630-5/03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas

CNAE N° 9313-1/00 - Atividades de condicionamento físico



#### CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto n° 1.800/96)

A sociedade iniciará suas atividades na data do arquivamento deste ato na Junta Comercial do Estado do Maranhão e seu prazo de duração é indeterminado.

#### CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)

O capital será de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), dividido em 100 quotas, no valor nominal de R\$ 900,00 (novecentos reais) cada uma, formado por 90.000,00 (noventa mil reais) em moeda corrente no País.

**Parágrafo único.** O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome do Sócio	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
AUGUSTO KILMER RODRIGUES SILVA	100	90.000,00	100,00
TOTAL:	100	90.000,00	100,00

#### CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **AUGUSTO KILMER RODRIGUES SILVA** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

**Parágrafo único.** Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

#### CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

#### CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei n° 8.934 de 1994 )

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

#### CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE

O sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

#### CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

#### CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros,

FIS 3264

Proc. N° 001/2022

Acc

Fig

Proc.

Ae

Página 3 de 4

**ASS. 100**  
**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
UNIPESSOAL**

EXCELLENCE'S SERVIÇOS & ASSESSORIAS LTDA

sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

#### **CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS**

**CLÁUSULA XII - DA CESSAÇÃO DE QUOTAS**  
As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessação delas, a alteração contratual pertinente.

#### **CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE**

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

#### **CLÁUSULA XIV - DO FORO**

**CLÁUSULA XIV - DO FÓRUM**  
Fica eleito o Fórum da Comarca de Coroatá - MA, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

Coreatá - MA, 03 de setembro de 2020

AUGUSTO KILMER RODRIGUES SILVA  
Sócio/Administrador



## MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 4 de 4

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Fls 1265  
Proc. N° 001/2022

Ass

Fls \_\_\_\_\_  
Proc. N° 2051/22  
Ass

Certificamos que o ato da empresa EXCELLENCE'S SERVICOS & ASSESSORIAS LTDA consta assinado digitalmente por:

## IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)

CPF	Nome
64085082353	AUGUSTO KILMER RODRIGUES SILVA

CERTIFICADO DE REGISTRO EM 09/09/2020 09:58 SOB N° 21201083504.  
PROTÓCOLO: 200751697 DE 09/09/2020 09:58.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12004172043. WIRE: 21201083504  
EXCELLENCE'S SERVICOS & ASSESSORIAS LTDA

JUCEMA

LILIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA  
SECRETARIA-GERAL  
SÃO LUIS, 09/09/2020  
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

anexo  
m onseal



**EXCELLENCE,S SERVIÇOS EM SAUDE LTDA**  
**ADITIVO N° 04 DE SOCIEDADE LIMITADA**

Pelo presente instrumento particular, JOSE ANTONIO FERREIRA SILVA, brasileiro, casado em regime Comunhão Parcial de Bens, empresário, nascido em 08/06/1959, portador do RG nº 037692472009-3 SESP-MA, inscrito no CPF 089.414.833- 87, residente e domiciliado na Rua Projetada 1, nº 111 Campo do América, Coroatá - MA 65.415-000; AUGUSTO KILMER RODRIGUES SILVA, brasileiro, solteiro, administrador, natural da cidade de Coroatá - MA, data de nascimento 25/11/1980, portador da Carteira de Identidade RG nº 0000804585970, expedida por sesp/MA em 30/09/2009 e CPF nº 640.850.823-53, residente e domiciliado na cidade de Coroatá - MA, na Rua Do Sol nº 508, casa, Centro, CEP: 65415-000, proprietários da empresa, EXCELLENCE,S SERVICOS EM SAUDE LTDA, inscrita no CNPJ nº 38.382.808/0001-53, com sede na Avenida Mario Andreaza, LOJA: 30, Terreo, nº1000 Bairro TURU, CEP: 65068-500 São Luís do Maranhão, com o Ato Constitutivo na Junta Comercial do Estado do Maranhão em 09/09/2020 sob o NIRE 21201083504, fazendo uso do que permite o §3º do art. 968 da lei 10.406/2002, resolve:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Admite-se a esta sociedade RUY PALHANO SILVA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Caxias - Ma, nascido em 30/06/1950, médico CRM - MA nº1127, residente e domiciliado em São Luís, Estado do Maranhão, na Rua 22 nº17 Qd. 1 - Calhau; CEP: 65071-727, portador do RG- 000067926496-5 (SSP/MA) e CPF 034.916.503-30.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Admite-se a esta sociedade ALINE RIBEIRO GONÇALVES, brasileira, solteira, natural de São Luís - Ma, nascido em 29/01/1986, médica CRM-MA nº 11367, residente e domiciliado em São Luis, Estado do Maranhão, na Av. do Vale, Ed. Erasmo Neves, 0-J – Renascença; CEP: 65075-660, portador do RG- 018769892001-0 (SSP/MA) e CPF 018.584.893-18.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Admite-se a esta sociedade DEMETRIUS QUEIROZ OLIVEIRA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Santa Inês - MA, nascido em 01/08/1971, médico CRM MA nº 5670, residente e domiciliado em Santa Inês, Estado Do Maranhão Na Rua Inês Galvão 224, Centro, CEP: 65.300-139, portador do RG - 119503199-5 (SSP - MA) e CPF: 324.868.803-30.

**CLÁUSULA QUARTA** - Admite-se a esta sociedade ELVIS QUEIROZ OLIVEIRA, brasileiro, divorciado, natural de Santa Inês - MA, nascido em 24/10/1977, médico CRM MA nº 5169, residente e domiciliado em Santa Inês, Estado Do Maranhão Na Rua Santo Antônio, Nº 677 A, Centro, CEP: 65.300-064, portador do RG - 7175193-9 (GESJSPC - MA) e CPF: 781.894.623-34.

**CLÁUSULA QUINTA** - Admite-se a esta sociedade ELIMAR MENDES DA ROCHA JUNIOR, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Floriano - PI, nascido em 18/09/1978, médico CRM PI nº 3973, residente e domiciliado em Teresina, Estado Do Piaui Na Rua Procurador Jeremias Pereira Nº 2401, São João, CEP: 64.045-370, portador do RG - 1.562.977 (SSP-PI) e CPF: 770.711.153-20

Fls

1267

Proc. N° 001/2022

Página 2 de 5

Fls

1051/22

Ass

**CLÁUSULA SEXTA** - Admite-se a esta sociedade KARLA VALÉRIA OLIVEIRA LOPES, brasileira, solteira, natural de Santa Inês - MA, nascida em 30/09/1989, médica CRM MA nº 8101, residente e domiciliado em Santa Inês, Estado Do Maranhão Na Rua Santo Antônio, Nº 677 A, Centro, CEP: 65.300-064, portadora do RG - 179265120019 (SSP - MA) e CPF: 027.156.523-30

**CLÁUSULA SÉTIMA** - Admite-se a esta sociedade THULIO ADLEY LIMA CUNHA, brasileiro, solteiro, natural de Imperatriz - MA, nascido em 09/10/1992, médico CRM PI nº 6243, residente e domiciliado em Teresina, Estado Do Piauí Na Avenida Rio Poti, nº1393 Horto, CEP: 64.052-790, portador do RG - 4348777 (SSP - PI) e CPF: 049.725.163-99.

**CLÁUSULA OITAVA** - Admite-se a esta sociedade LAERCIO PINTO HOLANDA, brasileiro, solteiro, natural de Santa Luzia - MA, nascido em 07/12/1992, médico CRM MA nº 9224, residente e domiciliado em Santa Luzia, Estado Do Maranhão Na Rua Newton Belo, Nº 259 Centro, CEP: 65.390-000, portador do RG - 0350779620083 (SSP - MA) e CPF: 050.708.253-21.

**CLÁUSULA NONA** - Admite-se a esta sociedade LETÁCIO JOSÉ FREIRE SANTOS, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Mirinzal - MA, nascido em 24/09/1964, médico CRM - MA nº 3220, residente e domiciliado em São Luís, Estado Do Maranhão Na Rua das Verbenas Nº 1001, Qd A, Ponta Da Areia, CEP: 65076-640, portador do RG - 66095296-3 (SESP - MA) e CPF: 268.227.093-04.

**CLÁUSULA DÉCIMA** - Admite-se a esta sociedade NELYS PEREZ MARTINEZ, cubana, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Cuba, nascido em 18/02/1972, médica RMS TO nº 1700065, residente e domiciliada em Gurupi, Estado De Tocantins, Na Rua Presidente Juscelino Kubitschek Nº 785 Setor Central, CEP: 77405-105, portador do RG - 1705367 (SSP - TO), RNE V968484-9 e CPF: 066.057.471-35.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** - Admite-se a esta sociedade MARIA PAULA MENESES DE OLIVEIRA, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Teresina-PI, nascida em 15/06/1962, médica CRM-MA nº3343, residente e domiciliada na cidade de São Luís - MA, na Rua da Glória, nº 194, Monte Castelo, CEP: 65035-260, portadora do RG - 9393493-9 (SSP-MA) e CPF 280.587.203-72.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** - O sócio JOSE ANTONIO FERREIRA SILVA, acima qualificado, detentor de capital social no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), cede e transfere 11.000 (onze mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando em R\$ 11.000,00 (onze mil reais) para os sócios **RUY PALHANO SILVA; ALINE RIBEIRO GONÇALVES; DEMÉTRIUS QUEIROZ OLIVEIRA; ELVIS QUEIROZ OLIVEIRA; ELIMAR MENDES DA ROCHA JUNIOR; MARIA PAULA MENEZES OLIVEIRA; KARLA VALÉRIA OLIVEIRA LOES; THULIO ANDLEY LIMA CUNHA; LAÉRCIO PINTO HOLANDA; LETÁCIO JOSÉ FREIRE SANTOS; NELYS PEREZ MARTINEZ** admitidos, acima qualificados.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** - O sócio JOSE ANTONIO FERREIRA SILVA dá geral e irrevogável quitação, nada mais tendo a reclamar em juízo ou fora dele. O capital social permanece em R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), dividido em 90.000

Fls \_\_\_\_\_  
 Proc. N° 3031/22  
 Ass. CM

Página 3 de 5

Fls 1268  
 Proc. N° 001/2022  
 Ass. JG

(noventa mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já integralizadas em moeda corrente do país, e assim distribuídos entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR (R\$)
AUGUSTO KILMER RODRIGUES SILVA	45000	45.000,00
JOSE ANTONIO FERREIRA SILVA	34000	34.000,00
RUY PALHANO SILVA	1000	1.000,00
ALINE RIBEIRO GONÇALVES	1000	1.000,00
DEMÉTRIUS QUEIROZ OLIVEIRA	1000	1.000,00
ELVIS QUEIROZ OLIVEIRA	1000	1.000,00
ELIMAR MENDES DA ROCHA JUNIOR	1000	1.000,00
KARLA VALERIA OLIVEIRA LOES	1000	1.000,00
THULIO ADLEY LIMA CUNHA	1000	1.000,00
LAÉRCIO PINTO HOLANDA	1000	1.000,00
LETÁCIO JOSÉ FREIRE SANTOS	1000	1.000,00
NELYS PEREZ MARTINEZ	1000	1.000,00
MARIA PAULA MENEZES OLIVEIRA	1000	1.000,00
<b>TOTAL:</b>	<b>90000</b>	<b>90.000,00</b>

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** - Permanecem todas as demais cláusulas desta Sociedade Limitada que não colidirem com as presentes disposições. E por estar assim, justo e contratado, assina o presente aditivo nº04 (quatro) em 01(uma) única via, que será destinado à Junta Comercial do Estado do Maranhão para Registro e autenticação.

São Luís – Ma, 02 de maio de 2022

AUGUSTO KILMER RODRIGUES SILVA  
 sócio administrador

JOSE ANTONIO FERREIRA SILVA  
 Sócio

RUY PALHANO SILVA  
 sócio

ALINE RIBEIRO GONÇALVES  
 Sócio

*3*  
*anote*

Fls \_\_\_\_\_  
Proc. N° 2021/22  
Ass. IM Página 4 de 5

Fls 1269  
Proc. N° 201/2022  
Ass. GD

DEMÉTRIUS QUEIROZ OLIVEIRA  
Sócio

ELVIS QUEIROZ OLIVEIRA  
sócio

ELIMAR MENDES DA ROCHA JUNIOR  
Sócio

KARLA VALERIA OLIVEIRA LOES  
Sócio

THULIO ADLEY LIMA CUNHA  
Sócio

LAÉRCIO PINTO HOLANDA  
Sócio

LETÁCIO JOSÉ FREIRE SANTOS  
Sócio

NELYS PEREZ MARTINEZ  
Sócio

MARIA PAULA MENEZES OLIVEIRA  
sócio

*assiduo*

3



## MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Fls \_\_\_\_\_  
Proc. N° 3051/23  
Ass \_\_\_\_\_

Página 5 de 5

3270  
Fls \_\_\_\_\_  
Proc. N° 001/2022  
Ass \_\_\_\_\_

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa EXCELLENCE,S SERVIÇOS EM SAUDE LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01858489318	ALINE RIBEIRO GONCALVES
02715652330	KARLA VALERIA OLIVEIRA LOPES
03491650330	RUY PALHANO SILVA
04172662358	MIDAEI ARAUJO DE FREITAS
04972516399	THULIO ADLEY LIMA CUNHA
05070825321	LAERCIO PINTO HOLANDA
06605747135	NELYS PEREZ MARTINEZ
08941483387	JOSE ANTONIO FERREIRA SILVA
26822709304	LETACIO JOSE FREIRE SANTOS
28058720372	MARIA PAULA MENESSES DE OLIVEIRA
32486880330	DEMETRIUS QUEIROZ OLIVEIRA
64085082353	AUGUSTO KILMER RODRIGUES SILVA
77071115320	ELIMAR MENDES DA ROCHA JUNIOR
78189462334	ELVIS QUEIROZ OLIVEIRA

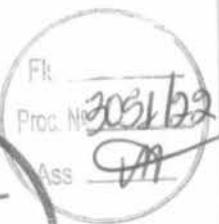
CERTIFICO O REGISTRO EM 09/06/2022 10:14 SOB N° 20220688362.  
PROTÓCOLO: 220688362 DE 09/06/2022.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12207392419. CNPJ DA SEDE: 38382808000153.  
NIRE: 21201083504. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 09/06/2022.  
EXCELLENCE,S SERVIÇOS EM SAUDE LTDA

JUCEMA

RICARDO DINIZ DIAS  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresasfacil.ma.gov.br](http://www.empresasfacil.ma.gov.br)

A validade desse documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

80





## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Fis 3272

Proc. N° 201/2022

Fis  
Proc N° 201/22  
Ass. [Assinatura]

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
38.382.808/0001-53  
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRALDATA DE ADOUBA  
09/09/2020

NOME EMPRESARIAL  
EXCELLENCE,S SERVICOS EM SAUDE LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
EXCELLENCESS

PÓRTE  
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
- 56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
- 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
- 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
- 78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra
- 78.30-2-00 - Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros
- 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
- 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
- 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas
- 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
- 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
- 86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências
- 86.30-5-01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos
- 86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares
- 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas
- 86.30-5-04 - Atividade odontológica
- 86.50-0-01 - Atividades de enfermagem
- 86.50-0-02 - Atividades de profissionais da nutrição
- 86.50-0-03 - Atividades de psicologia e psicanálise
- 86.50-0-04 - Atividades de fisioterapia

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATURAZA JURÍDICA  
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO  
AV MARIO ANDREAZA, LOJA: 30, TERREO;

NÚMERO  
1000

COMPLEMENTO  
\*\*\*\*\*

CEP  
65.068-500

BAIRRO/DISTRITO  
TURU

MUNICÍPIO  
SAO LUIS

UF  
MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO  
EXCELLENCE,S.SERV.SAUDE@GMAIL.COM

TELEFONE  
(99) 9193-3907

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL  
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
09/09/2020

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 13/01/2022 às 11:58:50 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
38.382.808/0001-53  
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRAL

DATA DE LIBERDADE  
09/09/2020

Fis 1273

Proc. N° 001/2022

Ass.

NOME EMPRESARIAL  
EXCELLENCE,S SERVICOS EM SAUDE LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
86.50-0-05 - Atividades de terapia ocupacional  
86.50-0-06 - Atividades de fonoaudiologia  
86.50-0-99 - Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO  
AV MARIO ANDREAZA, LOJA: 30, TERREO;

NUMERO  
1000

COMPLEMENTO  
\*\*\*\*\*

CEP  
65.068-500

BAIRRO/DISTRITO  
TURU

MUNICÍPIO  
SAO LUIS

UF  
MA

ENDERECO ELETRÔNICO  
EXCELLENCE.SERV.SAUDE@GMAIL.COM

TELEFONE  
(99) 9193-3907

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL  
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
09/09/2020

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 13/01/2022 às 11:58:50 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

*anase*





Fls

1275

Proc. N°

001/2022

Fls

30/01/22

Ass.

Ass.

**PROCURAÇÃO PARA A PRÁTICA DE ATOS  
CONCERNENTES AO CERTAME**

I. MODALIDADE DA LICITAÇÃO  
**CONCORRÊNCIA PARA REGISTRO DE PREÇOS**

II. NÚMERO DA LICITAÇÃO  
**EDITAL N° 001/2022-SRP**

III. ÓRGÃO INTERESSADO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA**

IV. OBJETO

Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde

Através do presente instrumento, nomeamos e constituímos o Senhor Idenilson da Silva Cunha, brasileiro, casado, contabilista, portador do Registro de Identidade n° 13485732000-9 – GEJSP/MA, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o n° 920.301.733-04, residente à rua 28 de julho, nº 91 – Centro, como nosso mandatário, a quem outorgamos amplos poderes para praticar todos os atos relativos ao procedimento licitatório indicado acima, conferindo-lhe poderes para:

(apresentar proposta de preços, formular ofertas e lances, interpor recursos e desistir deles, contra-arrazoar, assinar contratos, negociar preços e demais condições, confessar, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame etc.).

São Luís/MA, 22 de julho de 2022.

**EXCELLENCE,S SERVICOS EM SAUDE LTDA**

**CNPJ: 38.382.808/0001-53**

**AUGUSTO KILMER RODRIGUES SILVA**

Assinada digitalmente por:  
**AUGUSTO KILMER RODRIGUES SILVA**  
CPF: 64085082353 DATA: 22/07/2022  
A validade da assinatura pode ser verificada no endereço:  
<https://www.trema.org.br/certificado>



**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA  
DE PEQUENO PORTO (EPP)**

Prezado Senhor,

Fls 1276  
Proc. N° 201/2022  
Ass. AK

Fls  
Proc. N° 201/22  
Ass. AK

A empresa EXCELLENCE,S SERVICOS EM SAUDE LTDA, inscrita no CNPJ nº 38.382.808/0001-53, com sede na AVENIDA MARIO ANDREAZA, LOJA: 30, TERREO, nº1000 Bairro TURU, CEP: 65068-500 São Luís do Maranhão, por intermédio de seu representante legal Sr. AUGUSTO KILMER RODRIGUES SILVA, brasileiro, solteiro, administrador, portador da Carteira de Identidade RG nº 0000804585970, SESP/MA, CPF nº 640.850.823-53, residente e domiciliado na cidade de Coroatá - MA, na Rua Do Sol, nº 508, casa, Centro, CEP: 65415-000, declara que se enquadra como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) e que o movimento da receita bruta anual da empresa não excede aos limites fixados no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Declara, também, que não se enquadra nas hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da lei retro mencionada.

Declara, ainda, estar ciente das sanções que poderão lhe ser impostas, bem como do conteúdo do art. 299 do Código Penal, na hipótese de falsidade da presente declaração.

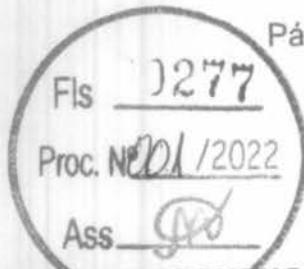
Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

São Luís/MA, 22 de julho de 2022.

Assinado digitalmente por:  
**AUGUSTO KILMER RODRIGUES SILVA**  
CPF: 640.850.823-53 DATA: 22/07/2022  
A assinatura digitalizada pode ser verificada no endereço:  
<https://www.tabeladigital.com.br>

**AUGUSTO KILMER RODRIGUES SILVA**  
**CPF: 640.850.823-53**  
**Sócio-Administrador**

Midael Araújo de Freitas, Contador - CRC MA-014586/O-5



## DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA

A Sociedade **EXCELLENCE'S SERVIÇOS & ASSESSORIAS LTDA**, estabelecido(a) na RUA DO SOL, 508 , CENTRO, Coroatá - MA, CEP: 65415-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 316

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Coroatá - MA, 03/09/2020

AUGUSTO KILMER RODRIGUES SILVA  
Sócio/Administrador

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

*Andrade*  
*B* *a*



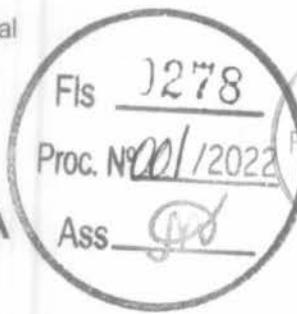
## MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 2 de 2



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa EXCELLENCE'S SERVICOS & ASSESSORIAS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
64085082353	AUGUSTO KILMER RODRIGUES SILVA

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/09/2020 09:58 SOB N° 21201083504.  
PROTÓCOLO: 200751700 DE 09/09/2020 09:58.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12004172035. NIRE: 21201083504.

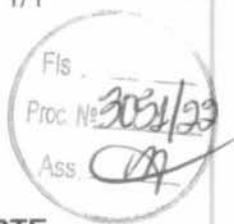
EXCELLENCE'S SERVICOS &amp; ASSESSORIAS LTDA

JUCEMA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA  
SECRETARIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 09/09/2020  
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

m



## DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA

A Sociedade **EXCELLENCE'S SERVIÇOS & ASSESSORIAS LTDA**, estabelecido(a) na RUA DO SOL, 508, CENTRO, Coroatá - MA, CEP: 65415-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 316

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Coroatá - MA, 03/09/2020

AUGUSTO KILMER RODRIGUES SILVA  
Sócio/Administrador

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil



## MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 2 de 2

## ASSINATURA ELETRÔNICA



Certificamos que o ato da empresa EXCELLENCE'S SERVICOS & ASSESSORIAS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
64085082353	AUGUSTO KILMER RODRIGUES SILVA

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/09/2020 09:58 SOB N° 21201083504  
PROTÓCOLO: 200751700 DE 09/09/2020 09:56.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12004172035. NIRE: 21201083504.  
EXCELLENCE'S SERVICOS & ASSESSORIAS LTDA

JUCEMA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUIS, 09/09/2020  
[empresafacil.ma.gov.br](http://empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seu(s) respectivo(s) código(s) de verificação.

**DECLARAÇÃO DE QUE A LICITANTE NÃO POSSUI SERVIDOR PÚBLICO EM SEU  
QUADRO SOCIETÁRIO OU NO QUADRO DE EMPREGADOS.**

Prezado Senhor,

Fls 1281  
Proc. Nº 001/2022  
Ass. [Signature]

Fls  
Proc. Nº 3061/22  
Ass. [Signature]

EXCELLENCE,S SERVICOS EM SAUDE LTDA, inscrita no CNPJ nº 38.382.808/0001-53, com sede na AVENIDA MARIO ANDREAZA, LOJA: 30, TERREO, nº1000 Bairro TURU, CEP: 65068-500 São Luís do Maranhão, por intermédio de seu representante legal Sr. AUGUSTO KILMER RODRIGUES SILVA, brasileiro, solteiro, administrador, portador da Carteira de Identidade RG nº 0000804585970, SESP/MA, CPF nº 640.850.823-53, residente e domiciliado na cidade de Coroatá - MA, na Rua Do Sol, nº 508, casa, Centro, CEP: 65415-000, DECLARA, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro societário servidor público na ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

São Luís/MA, 22 de julho de 2022.

**AUGUSTO KILMER RODRIGUES SILVA**  
**CPF: 640.850.823-53**  
**Sócio-Administrador**

Assinada digitalmente por:  
AUGUSTO KILMER RODRIGUES SILVA  
CPF  
64085082353  
A assinatura é válida por meio da validação do endereço de e-mail // verificado pelo gerente



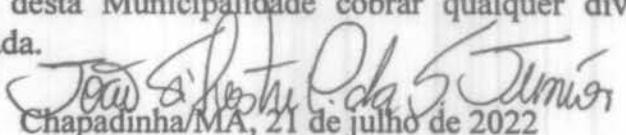
  
ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO  
CNPJ – 06.117.709/0001-58  
Av. Presidente Vargas, 310 - Centro.

Fis \_\_\_\_\_  
Proc. N° 2051/22  
Ass. JR

Fis 1282  
Proc. N° 001/2022  
Ass. JR

## CERTIDÃO DE ADIMPLÊNCIA

CERTIFICO, a requerimento de parte interessada, para fins de concorrência nº. 001/2022, para contratação de em especializada na prestação de serviços médicos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde, que a empresa **EXCELLENCE'S SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA**, inscrita no CNPJ-MF sob nº 38.382.808/0001-53, sob pena do Artigo 299 do Código Penal Brasileiro, de 07-12-1940, encontra-se adimplente com o Fisco Municipal, até a presente data, ficando ressalvado o direito desta Municipalidade cobrar qualquer dívida posteriormente comprovada.

  
Chapadinha/MA, 21 de julho de 2022

Prefeitura Municipal de Chapadinha  
João Silvestre Coelho da Silva Júnior  
Adjunto da Diretora do Departamento  
de Arrecadação Tributária Municipal

Validade: 90 (noventa) dias.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO  
CNPJ – 06.117.709/0001-58  
Av. Presidente Vargas, 310 - Centro.

Fls \_\_\_\_\_  
Proc. N° 3031/22  
Ass \_\_\_\_\_

1283  
Fis \_\_\_\_\_  
Proc. N° 001/2022  
Ass \_\_\_\_\_

## CERTIDÃO DE ADIMPLÊNCIA

CERTIFICO, a requerimento de parte interessada, para fins de concorrência nº. 001/2022, para contratação de em especializada na prestação de serviços médicos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde, que a empresa **EXCELLENCE'S SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA**, inscrita no CNPJ-MF sob nº **38.382.808/0001-53**, sob pena do Artigo 299 do Código Penal Brasileiro, de 07-12-1940, encontra-se adimplente com o Fisco Municipal, até a presente data, ficando ressalvado o direito desta Municipalidade cobrar qualquer dívida posteriormente comprovada.

*João Silvestre Coelho da Silva Júnior*  
Chapadinha/MA, 21 de julho de 2022

Prefeitura Municipal de Chapadinha  
João Silvestre Coelho da Silva Júnior  
Adjunto da Diretora do Departamento  
de Arrecadação Tributária Municipal

Validade: 90 (noventa) dias.

*Despachado*

27

ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

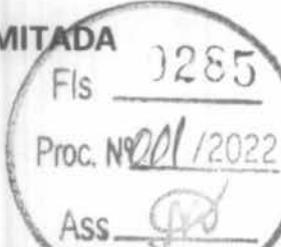
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

CONCORRÊNCIA PARA REGISTRO DE PREÇOS – EDITAL Nº 001/2022 – SRP

MED SERVICE LTDA

CNPJ Nº 26.667.763/0001-84



**ALTERAÇÃO SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA****MED SERVICE LTDA****CNPJ: 26.667.763/0001-84**

**EUSTÁQUIO DIEGO FABIANO CAMPOS**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, médico, natural de Belo Horizonte/MG, nascido em 16/07/1983, portador da Carteira de Identidade Profissional nº 008090, expedida por CRM/MA e CPF: 998.166.953-91, residente e domiciliado na Rua Turiaçu, nº 2 A, Quadra 27, Bairro: Quintas do Calhau, São Luís/MA, CEP: 65072-885.

**VANESSA POLLYANA BRAZ MENDONÇA CAMPOS**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, médica, natural de São Luís/MA, nascida em 02/02/1985, portadora da Carteira de Identidade Profissional nº 008721, expedida por CRM/MA e CPF: 005.635.493-27, residente e domiciliada na Rua Turiaçu, nº 2 A, Quadra 27, Bairro: Quintas do Calhau, São Luís/MA, CEP: 65072-885.

**YARA CAROLINA MONTE DE SENA ROSA**, brasileira, solteira, médica, natural de Teresina/PI, nascida em 27/09/1986, portadora da Carteira de Identidade Profissional nº 008587, expedida por CRM/MA e CPF: 939.637.692-20, residente e domiciliada Rua do Farol, nº 5 A, Ed. Porto Madero, Apt. 103 Bairro: São Marcos, São Luís/MA, CEP: 65077-450.

Sócios componentes da empresa **MED SERVICE LTDA**, cujo ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial no Estado do Maranhão sob nº **21200989127** e inscrita CNPJ sob nº **26.667.763/0001-84**, com sede e domicílio na Av. Litorânea, nº 01, Quadra 05, Apt. 1201, Edif. Dionel Souza Neto, Bairro: Ponta do Farol, São Luís/MA, CEP: 65.075-832, resolve alterar a sociedade, mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DA ADMISSÃO DE SÓCIO**

A Sociedade resolve neste ato alterar o seu quadro societário com a redistribuição das quotas sociais, ingressando na sociedade o seguinte sócio:

**LUCAS DIEGO FABIANO FERREIRA**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da carteira de identidade nº 043822002011-6 expedida por SSP/MA, e CPF nº 235.178.768-44, natural de São Luís/MA, nascido em 19/03/1997, residente e domiciliado na 1ª Travessa Duque de Caxias, nº 16, Bairro: João Paulo, São Luís/MA, CEP: 65.036-225.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DA SAIDA DE SÓCIA**

Retira-se da sociedade a sócia **YARA CAROLINA MONTE DE SENA ROSA** já qualificada acima.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO**

O endereço da empresa passa a ser no seguinte local: Avenida Jerônimo de Albuquerque Maranhão, Nº 25, Subcond 07, Cond. Pátio Jardins, Torre B, Hyde Park, Sala 825, Bairro: Vinhais, São Luis/MA, CEP: 65074-199.



#### CLÁUSULA QUARTA: ALTERAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

O capital social que era de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), passa a ser de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) representado por 500 (quinhentas) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 100,00 (cem reais) cada uma, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado neste ato pelos sócios, em moeda corrente do país.

O sócio **EUSTÁQUIO DIEGO FABIANO CAMPOS**, integraliza neste ato o valor de R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais), totalizando sua participação societária no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

O novo sócio **LUCAS DIEGO FABIANO FERREIRA**, integraliza neste ato o valor de R\$ 44.600,00 (quarenta e quatro mil e seiscientos reais), totalizando sua participação societária no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

#### CLÁUSULA QUINTA: DA TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS E COMPOSIÇÃO DO CAPITAL

A sócia que se retira **YARA CAROLINA MONTE DE SENA ROSA** vende e transfere a totalidade das quotas que possui na sociedade de 400 (quatrocentas) quotas de valor unitário de R\$ 1,00 (um real), totalizando R\$ 400,00 (quatrocentos reais) para o sócio admitido **LUCAS DIEGO FABIANO FERREIRA**, dando plena, geral, raza e irrevogável quitação. Assim como declara ter recebido todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, nada a mais tendo a reclamar, seja a que título for.

A sócia **VANESSA POLLYANA BRAZ MENDONÇA CAMPOS** vende e transfere 700 (setecentas) quotas de valor unitário de R\$ 1,00 (um real), totalizando R\$ 700,00 (setecentos reais) para o sócio **EUSTÁQUIO DIEGO FABIANO CAMPOS**, dando plena, geral, raza e irrevogável quitação. Assim como declara que nada tem a reclamar quanto à transferência das quotas, seja a que título for.

O capital social fica assim distribuído:

Sócios	Vlr. Nominal	Valor em R\$	%
<b>LUCAS DIEGO FABIANO FERREIRA</b>	450	45.000,00	90%
<b>VANESSA POLLYANA BRAZ MENDONÇA CAMPOS</b>	25	2.500,00	5%
<b>EUSTÁQUIO DIEGO FABIANO CAMPOS</b>	25	2.500,00	5%
<b>TOTALIZANDO</b>	500	50.000,00	100%

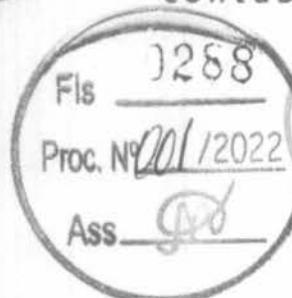
## CLÁUSULA SEXTA: ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS

A sociedade passa a ter por objeto, o exercício das seguintes atividades econômicas:

1. Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos;
2. Atividade médica ambulatorial restrita a consultas (adulto e infantil);
3. Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares;
4. Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia;
5. Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética;
6. Serviços de diagnóstico por registro gráfico-ECG, EEG, e outros exames análogos;
7. Atividades de psicologia e psicanálise;
8. Atividades de fisioterapia;
9. Atividades de terapia ocupacional;
10. Atividades de fonoaudiologia;
11. Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente;
12. Serviços de diagnóstico por métodos ópticos – endoscopia e outros exames análogos;
13. Atividades de assistência psicossocial e a saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química não especificadas anteriormente;
14. Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificada anteriormente;
15. Atividades de práticas integrativas e complementares em saúde humana
16. Atividades de terapia de nutrição enteral e parental
17. Serviços de tomografia
18. Serviços de ressonância magnética
19. Atividades de enfermagem
20. Atividades de apoio a gestão de saúde
21. Atividade de acupuntura
22. Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto –socorro e unidades para atendimento a urgências
23. Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências
24. Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços moveis de atendimento a urgências.

## CLÁUSULA SÉTIMA: ALTERAÇÃO DE PORTE

A Sociedade Limitada declara para os devidos fins e sob as penas da Lei, o enquadramento da empresa como EPP, onde a receita bruta anual da empresa não excederá ao limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. Em atendimento ao disposto na Lei Complementar nº 123/2006.



Os sócios quotistas da sociedade limitada denominada: **MED SERVICE LTDA**, em decorrência das alterações realizadas por este instrumento, delibera consolidar o contrato social, passando este contrato a partir desta data, a ser regido pelas seguintes disposições de direito.

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**  
**MED SERVICE LTDA**  
**CNPJ: 26.667.763/0001-84**

**EUSTÁQUIO DIEGO FABIANO CAMPOS**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, médico, natural de Belo Horizonte/MG, nascido em 16/07/1983, portador da Carteira de Identidade Profissional nº 008090, expedida por CRM/MA e CPF: 998.166.953-91, residente e domiciliado na Rua Turiaçu, nº 2 A, Quadra 27, Bairro: Quintas do Calhau, São Luís/MA, CEP: 65072-885.

**VANESSA POLLYANA BRAZ MENDONÇA CAMPOS**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, médica, natural de São Luís/MA, nascida em 02/02/1985, portadora da Carteira de Identidade Profissional nº 008721, expedida por CRM/MA e CPF: 005.635.493-27, residente e domiciliada na Rua Turiaçu, nº 2 A, Quadra 27, Bairro: Quintas do Calhau, São Luís/MA, CEP: 65072-885.

**LUCAS DIEGO FABIANO FERREIRA**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da carteira de identidade nº 043822002011-6 expedida por SSP/MA, e CPF nº 235.178.768-44, natural de São Luís/MA, nascido em 19/03/1997, residente e domiciliado na 1ª Travessa Duque de Caxias, nº 16, Bairro: João Paulo, São Luís/MA, CEP: 65.036-225.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DENOMINAÇÃO SOCIAL**

A sociedade gira sob o nome empresarial de "**MED SERVICE LTDA**" e com nome de fantasia: "**MED SERVICE**", regida e considerando a disposição constante do parágrafo único do art. 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido na **INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI Nº 63, DE 11 DE JUNHO DE 2019**.

**CLÁUSULA SEGUNDA: SEDE**

A sociedade tem sede e domicílio na Avenida Jerônimo de Albuquerque Maranhão, Nº 25, Subcond 07, Cond. Pátio Jardins, Torre B, Hyde Park, Sala 825, Bairro: Vinhais, São Luis/MA, CEP: 65074-199, podendo abrir e manter filiais e escritórios em qualquer parte do território

nacional ou no exterior, obedecendo às disposições legais vigentes (art. 997, II, Lei nº 10.406/2002).

### CLÁUSULA TERCEIRA: DO OBJETO

A sociedade tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:

1. Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos;
2. Atividade médica ambulatorial restrita a consultas (adulto e infantil);
3. Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares;
4. Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia;
5. Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética;
6. Serviços de diagnóstico por registro gráfico-ECG, EEG, e outros exames análogos;
7. Atividades de psicologia e psicanálise;
8. Atividades de fisioterapia;
9. Atividades de terapia ocupacional;
10. Atividades de fonoaudiologia;
11. Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente;
12. Serviços de diagnóstico por métodos ópticos – endoscopia e outros exames análogos;
13. Atividades de assistência psicossocial e a saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química não especificadas anteriormente;
14. Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificada anteriormente;
15. Atividades de práticas integrativas e complementares em saúde humana;
16. Atividades de terapia de nutrição enteral e parental;
17. Serviços de tomografia;
18. Serviços de ressonância magnética;
19. Atividades de enfermagem;
20. Atividades de apoio a gestão de saúde;
21. Atividade de acupuntura;
22. Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto –socorro e unidades para atendimento a urgências;
23. Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências;
24. Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências.

### CLÁUSULA QUARTA:

A sociedade iniciou suas atividades em 31/10/2016, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA QUINTA: DO CAPITAL SOCIAL**

O capital social é de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil Reais), dividido em 500 (quinhentas) quotas de valor nominal de R\$ 100,00 (cem reais), cada uma, subscritas e integralizadas da seguinte forma:

Sócios	Vlr. Nominal	Valor em R\$	%
LUCAS DIEGO FABIANO FERREIRA	450	45.000,00	90%
VANESSA POLLYANA BRAZ MENDONÇA CAMPOS	25	2.500,00	5%
EUSTÁQUIO DIEGO FABIANO CAMPOS	25	2.500,00	5%
<b>TOTALIZANDO</b>	<b>500</b>	<b>50.000,00</b>	<b>100%</b>

**Parágrafo Primeiro** – O sócio majoritário poderá realizar a cessão de quotas, para quem seja sócio ou estranho, não dependendo da aprovação dos demais sócios, nem comporta oposição por qualquer percentual do capital social.

**Parágrafo Segundo** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA SEXTA:**

Fica autorizado ao sócio majoritário, mediante alteração do contrato social, a decidir pela exclusão do sócio ou sócios, na hipótese de ocorrência de justa causa, assim entendida a prática de atos de inegável gravidade ou que possa pôr em risco a continuidade da empresa.

§1º- A exclusão será determinada em reunião (ou assembleia) dos sócios especialmente convocada para esse fim, devendo o sócio faltoso ser convocado por escrito, mediante aviso de recebimento, para comparecer ao referido ato, com antecedência mínima de 8 (oito) dias, para o exercício do direito de defesa, tudo sob pena de revelia.

§2º- O valor da quota, considerada pelo montante efetivamente realizado, será pago com base no patrimônio líquido da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado para esse fim, cujo pagamento, salvo outras condições que vierem a ser acordadas em comum entre o sócio excluído e os demais sócios na mencionada reunião (ou assembleia), deverá ser feito em moeda corrente nacional em doze parcelas mensais e iguais, sem correção, vencendo-se a primeira 60 (sessenta) dias após a resolução.

§3º- O capital social sofrerá a correspondente redução, ficando, entretanto, permitido aos demais sócios suprirem o valor da quota, na forma como deverá ser decidida, na mesma reunião, por maioria, de preferência respeitando-se a participação societária de cada sócio.

Fls 3291  
Proc. N° 001/2022

Fls 3291/22  
Proc. N° 001/22  
Ass. [Signature]

#### **CLÁUSULA SÉTIMA: DA ADMINISTRAÇÃO**

A sociedade será administrada pelo sócio **LUCAS DIEGO FABIANO FERREIRA** e a ele caberá isoladamente, a prática dos atos necessários ou convenientes a administração desta, dispondo ele, dentre outros poderes, dos necessários para:

- representar a sociedade em juízo e/ou fora dele, ativa ou passivamente, perante terceiros, quaisquer repartições públicas, autoridades federais, estaduais ou municipais, bem como, autarquias, sociedades de economia mista e entidades paraestatais;
- assinar quaisquer documentos que importem em responsabilidade ou obrigação da sociedade, inclusive cheques, escrituras, títulos de dívidas, cambiais, ordens de pagamento e outros.

#### **CLÁUSULA OITAVA – ENQUADRAMENTO**

A Sociedade Limitada declara para os devidos fins e sob as penas da Lei, o enquadramento da empresa como EPP, onde a receita bruta anual da empresa não excederá ao limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. Em atendimento ao disposto na Lei Complementar nº 123/2006.

#### **CLÁUSULA NONA:**

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA: LUCROS E/OU PREJUÍZOS**

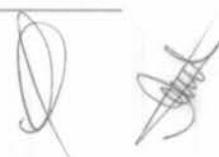
Os Lucros e/ou Prejuízos apurados em Balanço a ser realizado após o término do exercício social ou na ausência dele e das demais demonstrações contábeis, aplicando-se o critério de presunção de lucro com base no Art. 15 da Lei 9.249/95, serão distribuídos entre os sócios, desproporcionalmente às quotas de capital de cada um, podendo os sócios, todavia, optarem pelo aumento de capital utilizando os Lucros e/ou pela compensação dos prejuízos em exercícios futuros.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:**

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará conta justificada da sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, sendo os lucros ou prejuízos apurados, distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção ou não de suas quotas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:**

O falecimento de qualquer um dos sócios não implicará na dissolução da sociedade, que prosseguirá com o sócio remanescente, devendo ser pago aos herdeiros do falecido o valor correspondente às suas quotas de capital e à sua participação nos lucros líquidos apurados até a data do falecimento, mediante levantamento de balanço geral específico para esse fim.



As deliberações relativas à aprovação das contas do administrador, aumento/redução do capital, designação/destituição do administrador, modo de remuneração, pedido de concordata, distribuição de lucros, alteração contratual e fusão, cisão e incorporação e outros assuntos relevantes para a sociedade, serão definidas na reunião dos sócios.

**Parágrafo primeiro:** A reunião dos sócios será realizada em qualquer época.

**Parágrafo segundo:** As deliberações serão aprovadas por ¾ do capital social, salvo nos casos em que a legislação exigir maior quórum.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:**

O administrador **LUCAS DIEGO FABIANO FERREIRA**, declara sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da Sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º, Novo Código Civil 2002).

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:**

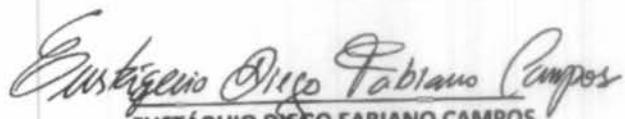
Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:**

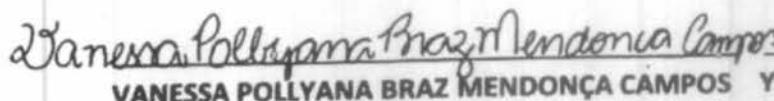
Fica eleito o foro da Comarca de São Luís/MA para qualquer ação fundada neste contrato, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

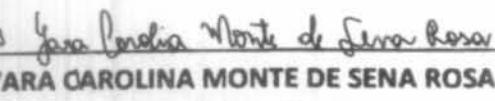
E, por estarem assim justo e contratado, lavra-se este instrumento em uma via de igual teor, que será assinado pelos sócios, e arquivada na Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA.

São Luís/MA, 01 de julho de 2022.

  
EUSTÁQUIO DIEGO FABIANO CAMPOS  
Sócio

  
LUCAS DIEGO FABIANO FERREIRA  
Sócio/Administrador

  
VANESSA POLLYANA BRAZ MENDONÇA CÂMPOS  
Sócia

  
YARA CAROLINA MONTE DE SENNA ROSA  
Sócia Retirante



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

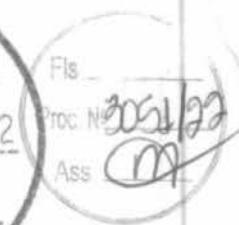
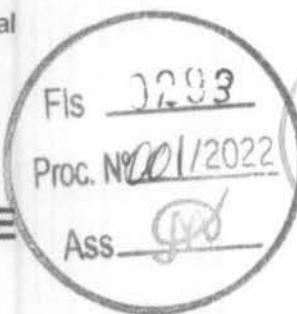
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 9 de 9

## TERMO DE AUTENTICIDADE



Eu, DIOGO TORRES ARANHA, com inscrição ativa no CRC/MA, sob o nº 010440, registrado em 10/07/2008, inscrito no CPF nº 61903191300, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

### IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)

CPF	Nº do Registro	Nome
61903191300	010440	DIOGO TORRES ARANHA

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/07/2022 11:50 SOB Nº 20220808163.

PROTOCOLO: 220808163 DE 01/07/2022.

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12208484031. CNPJ DA SEDE: 26667763000184.

NIRE: 21200989127. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 30/06/2022.

MED SERVICE LTDA

**JUCEMA**

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
SECRETÁRIO-GERAL  
www.morreaperreira.ma.gov.br



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Fls 3294

Proc. N° 201/2022

Ass. [Assinatura]

Fls  
Proc. N° 30521/22  
Ass. [Assinatura]NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
26.667.763/0001-84  
MATRIZCOMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRALDATA DE ABERTURA  
11/11/2016NOME EMPRESARIAL  
MED SERVICE LTDATÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
MED SERVICEPORTE  
EPPCÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
86.30-5-01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 86.10-1-01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências
- 86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências
- 86.22-4-00 - Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências
- 86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares
- 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas
- 86.40-2-04 - Serviços de tomografia
- 86.40-2-05 - Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia
- 86.40-2-06 - Serviços de ressonância magnética
- 86.40-2-07 - Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética
- 86.40-2-08 - Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos
- 86.40-2-09 - Serviços de diagnóstico por métodos ópticos - endoscopia e outros exames análogos
- 86.40-2-99 - Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente
- 86.50-0-01 - Atividades de enfermagem
- 86.50-0-03 - Atividades de psicologia e psicanálise
- 86.50-0-04 - Atividades de fisioterapia
- 86.50-0-05 - Atividades de terapia ocupacional
- 86.50-0-06 - Atividades de fonoaudiologia
- 86.50-0-07 - Atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral
- 86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde
- 86.90-9-01 - Atividades de práticas integrativas e complementares em saúde humana

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
206-2 - Sociedade Empresária LimitadaLOGRADOURO  
AV JERONIMO DE ALBUQUERQUE MARANHAO,  
SUBCOND.07-PATIOJARDINS,TONÚMERO  
25COMPLEMENTO  
COND PATIO JARDINS BLOCO TORRE B -  
HYDE PARK SALA 825CEP  
65.074-199BAIRRO/DISTRITO  
VINHAIIS IMUNICÍPIO  
SAO LUISUF  
MAENDERECO ELETRÔNICO  
MEDSERVICE.MA@GMAIL.COMTELEFONE  
(98) 8250-5600ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*SITUAÇÃO CADASTRAL  
ATIVADATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
11/11/2016

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 01/07/2022 às 13:38:56 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
26.667.763/0001-84  
MATRIZCOMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRALDATA DE ABERTURA  
11/11/2016NOME EMPRESARIAL  
MED SERVICE LTDA

## CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

86.90-9-03 - Atividades de acupuntura

86.90-9-99 - Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente

87.20-4-99 - Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química e grupos similares não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
206-2 - Sociedade Empresária LimitadaLOGRADOURO  
AV JERONIMO DE ALBUQUERQUE MARANHAO,  
SUBCOND.07-PATIOJARDINS,TONÚMERO  
25COMPLEMENTO  
COND PATIO JARDINS BLOCO TORRE B -  
HYDE PARK SALA 825CEP  
65.074-199BAIRRO/DISTRITO  
VINHAIIS IMUNICÍPIO  
SAO LUISUF  
MAENDEREÇO ELETRÔNICO  
MEDSERVICE.MA@GMAIL.COMTELEFONE  
(98) 8250-5600ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*SITUAÇÃO CADASTRAL  
ATIVADATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
11/11/2016

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 01/07/2022 às 13:38:56 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

**CNPJ:**

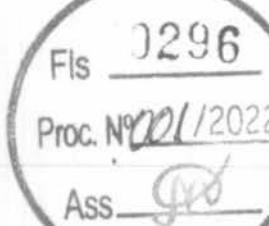
26.667.763/0001-84

**NOME EMPRESARIAL:**

MED SERVICE LTDA

**CAPITAL SOCIAL:**

R\$50.000,00 (Cinquenta mil reais)



O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

**Nome/Nome Empresarial:**

EUSTAQUIO DIEGO FABIANO CAMPOS

**Qualificação:**

22-Sócio

**Nome/Nome Empresarial:**

VANESSA POLLYANA BRAZ MENDONCA CAMPOS

**Qualificação:**

22-Sócio

**Nome/Nome Empresarial:**

LUCAS DIEGO FABIANO FERREIRA

**Qualificação:**

49-Sócio-Administrador



outro  
D  
vo  
L



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome:** MED SERVICE LTDA  
**CNPJ:** 26.667.763/0001-84

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 22:09:45 do dia 29/06/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/12/2022.

Código de controle da certidão: **80EA.1A52.33D1.90F7**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

*[Handwritten signatures and initials]*



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO**

Nº Certidão: 080751/22

Data da Certidão: 18/05/2022 14:09:44

CPF/CNPJ 26667763000184 NÃO INSCRITO NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS DO ESTADO MARANHÃO.

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 15/09/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:  
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA**

Nº Certidão: 035061/22

Data da Certidão: 19/05/2022 10:25:10

CPF/CNPJ CONSULTADO: 26667763000184

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 16/09/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**



PREFEITURA DE SAO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA

Número da Certidão: 00007013732022

Validade: 06/09/2022

CERTIFICADO  
1020220092129130



Proc. N° 1031/22  
Ass. [Signature]

Fls 0301  
Proc. N° 1031/2022  
Ass. [Signature]

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO FISCAL RELATIVO A PESSOA JURÍDICA, DESCrita ABaIXO, RESERVA-SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE COMPROVADAS, HIPÓTESE PREVISTA NOS ARTIGOS 80 E 146, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
CNPJ: 26.667.763/0001-84	Inscrição Municipal: 98225442
Razão Social: MED SERVICE LTDA	
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	
863050100 – ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZACAO DE PROCEDIMENTOS CIRURGICOS	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO	
Logradouro: AVENIDA LITORANEA	
Número: 1	Complemento: QUADRA 05;APT 1201;EDIF DIONEL SOUZA NETO;
Bairro: Ponta do Farol	
Município: SAO LUIS – MA	CEP: 65075832

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em 09 de maio de 2022 às 20:55, sob o código de autenticidade nº 631E19C410D0CA6EE8F6FD409DAA8B18.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em  
<https://stm.semfa.zsaoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.

"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRE LINHAS."

*Carne*

*J*

*o*

*z*



PREFEITURA DE  
**SÃO LUIS**  
CÁPITAL DA FÉRIAS DE PRAZERES



INSTRUÇÃO NORMATIVA N°. 004/2015-GS

25 DE NOVEMBRO DE 2015.

Institui cronograma para implantação da Certidão de Regularidade Fiscal Unificada como documento único para comprovação de regularidade fiscal perante este Município, ressalvados os casos previstos no art. 262 da Consolidação das Leis Tributárias do Município de São Luis.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 3º, parágrafo único, inciso I, da Consolidação das Leis Tributárias do Município – CLTM, Decreto nº 33.144, de 28 de dezembro de 2007, e

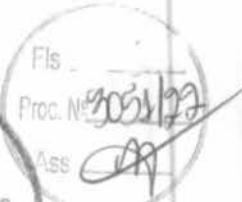
**CONSIDERANDO** que o Município de São Luis, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, adquiriu novo sistema de administração tributária, em fase de implantação desde 01.06.2015 que, dentre demais benefícios, proporcionou a unificação do cadastro fiscal municipal (com integralização das informações oriundas do cadastro imobiliário e do cadastro mobiliário) para maior controle e monitoramento do patrimônio municipal;

**CONSIDERANDO** que em razão de referida implantação o Município de São Luis angariou meios suficientes para deixar de expedir certidões de regularidade que tenham por base unicamente os dados do cadastro mobiliário, denominada “certidão negativa de dívida ativa relativa aos débitos de ISS e TLVF”.

**CONSIDERANDO** que na legislação federal e municipal não há qualquer previsão acerca da certidão específica anteriormente utilizada, mas tão somente à certidão de regularidade fiscal, cabendo a cada ente tributante definir as regras específicas sobre os documentos sob sua competência, sendo a certidão unificada já utilizada no âmbito



PREFEITURA DE  
**SÃO LUIS**  
CÁPITAL DE TODOS OS MARANHENSES



federal e estadual, tal qual em demais municípios em que já se dispõe de tecnologia para controle de cadastro único:

**CONSIDERANDO** que a filosofia de integralização adotada auxilia na ação de saneamento do cadastro do Município de São Luis, que é prioritária no escopo de construção de um Cadastro Técnico Multifinalitário Municipal, a ser utilizado como ferramenta para a organização das informações referentes às residências, condomínios, infraestrutura, prédios, equipamentos e serviços públicos, bem como outras informações que atendam às necessidades de vários órgãos na gestão do município, passando-se a dispor, assim, de dados fidedignos da malha fundiária do município e de seus municípios, podendo-se atuar com mais eficácia e efetividade no planejamento e na execução das ações propostas;

**CONSIDERANDO** que a nova filosofia de integralização adotada auxilia igualmente na otimização dos mecanismos de arrecadação municipal, com vistas à cobrança baseada em uma política de justiça fiscal, com correção de dados referentes ao sujeito passivo e aos parâmetros que compõem a base de cálculo dos tributos, inclusive com implementação de providências para efetivação de recolhimento dos tributos decorrentes das transferências de imóveis e averbações de proprietários atuais dos imóveis.

**CONSIDERANDO** que, desde a adoção de referida medida, vários foram os requerimentos administrativos apresentados, com o fim de que a certidão específica de regularidade de débitos mobiliários pudesse ser expedida, diante dos diversos débitos imobiliários que passaram a impedir a comprovação de sua regularidade fiscal:

**CONSIDERANDO** o argumento exposto por esses contribuintes, de que não houve comunicação prévia acerca da alteração de filosofia da expedição das certidões de regularidade fiscal, estando habituados a fazer prova de regularidade fiscal por meio dos documentos anteriormente emitidos, o que vem lhes causando entraves para consecução de suas atividades:

**CONSIDERANDO** os termos do processo administrativo nº 31.539/2015, em que o Secretário Municipal de Governo manifestou-se favoravelmente ao pedido de concessão



PREFEITURA DE  
**SAO LUIS**  
CÁPITAL DA FÉRIAS DO MARAGEM



de prazo para que os contribuintes se adequem ao novo modelo de certidão única de regularidade fiscal;

**CONSIDERANDO** a política de boa-fé que se tem como diretriz neste Município, que justifica os diálogos com as empresas contribuintes para implementação de medidas que auxiliem no incremento da arrecadação municipal, garantindo-se o desenvolvimento da economia ludovicense, com o consequente melhoramento nas áreas de competências finas deste ente;

**CONSIDERANDO** a necessidade de conciliação dos direitos esculpidos nos dispositivos do art. 5º, XXXIV, "b", art. 37, art. 170, art. 156, I e II da Constituição Federal, art. 205 e 123 do Código Tributário Nacional, art. 260 e ss. da Consolidação das Leis Tributárias do Município e demais legislação que rege a espécie

**EXPEDE** a seguinte Instrução Normativa, nos seguintes termos:

**Art. 1º.** Fica definido como termo final para implantação da **Certidão de Regularidade Fiscal Unificada Municipal**, como único documento hábil para comprovação de regularidade fiscal com este Ente, o dia **24 de março de 2016**.

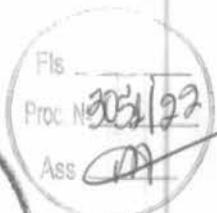
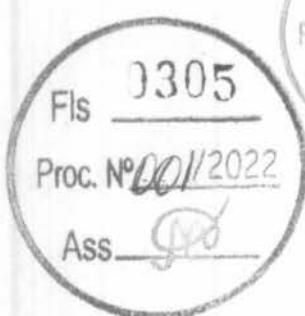
**Parágrafo Único** – Ficam ressalvados os casos de certidões de regularidade previstos no art. 262 da Consolidação das Leis Tributárias do Município.

**Art. 2º.** Quando dos requerimentos para expedição de **Certidão de Regularidade Fiscal Unificada Municipal**, a consulta será feita pelo CNPJ/CPF do contribuinte, em relação aos débitos tributários constituídos e lançados no cadastro mobiliário e imobiliário, conjuntamente.

**Art. 3º.** Somente enquanto não exaurido o prazo previsto no Art. 1º, da presente Instrução, poderão ser expedidas certidões de regularidade fiscal específicas, com consultas direcionadas exclusivamente ao cadastro de débitos fiscais mobiliários.



PREFEITURA DE  
**SÃO LUIS**  
CÁPITAL DO PÓDIA DO MARANHÃO



**Art. 4º.** No caso das certidões expedidas nos termos do Art. 3º. da presente Instrução, sejam positivas, negativas ou positivas com efeitos de negativas, o prazo de validade não excederá o termo final do cronograma previsto no art. 1º desta Instrução.

**Art. 5º.** As certidões expedidas na forma do Art. 3º. da presente Instrução poderão ser disponibilizadas eletronicamente, por meio do portal de serviços da SEMFAZ.

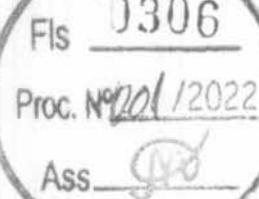
**Art. 6º.** Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 7º.** Revoga-se as disposições em contrário.

**Art. 8º.** Dê-se ciência à Secretaria Adjunta de Gestão Tributária e à Superintendência da Área de Informática, para imediata implementação e controle das regras da presente Instrução.

**RAIMUNDO JOSÉ RODRIGUES DO NASCIMENTO**

Secretário Municipal da Fazenda

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 26.667.763/0001-84

**Razão Social:** MED SERVICE LTDA

**Endereço:** AV LITORANEA 01 AP 1201 CD ED DIONE / PONTA DO FAROL / SAO LUIS / MA / 65075-832

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 14/07/2022 a 12/08/2022

**Certificação Número:** 2022071402234135083014

Informação obtida em 15/07/2022 00:04:52

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MED SERVICE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 26.667.763/0001-84

Certidão nº: 20504338/2022

Expedição: 29/06/2022, às 22:21:14

Validade: 26/12/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MED SERVICE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **26.667.763/0001-84**, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA  
SECRETARIA DE TRABALHO  
Coordenação-Geral de Recursos



CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS  
NEGATIVA

EMPREGADOR: MED SERVICE LTDA

INSCRIÇÃO: 26.667.763/0001-84

DATA E HORA DA EMISSÃO: 03/07/2022, às 20:37:19, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP nº 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTP nº 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.



Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: <https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar>

Código: G2EYZPFJXZ

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.

*[Assinaturas]*



MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA  
SECRETARIA DE TRABALHO  
Coordenação-Geral de Recursos

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS  
NEGATIVA



EMPREGADOR: LUCAS DIEGO FABIANO FERREIRA

INSCRIÇÃO: 235.178.768-44

DATA E HORA DA EMISSÃO: 03/07/2022, às 20:42:06, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP nº 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTP nº 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.



Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: <https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar>

Código: 7Y7KZ5YM9E

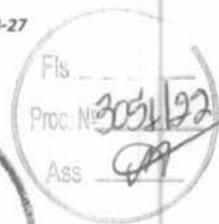
A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.

*D. Quelli*



MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA  
SECRETARIA DE TRABALHO  
Coordenação-Geral de Recursos

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS  
NEGATIVA



EMPREGADOR: VANESSA POLLYANA BRAZ MENDONCA CAMPOS

INSCRIÇÃO: 005.635.493-27

DATA E HORA DA EMISSÃO: 03/07/2022, às 20:44:41, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. **Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP nº 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.**
4. Expedida com base na Portaria MTP nº 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.



Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: <https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar>

Código: 7FD2SUEVWS

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.

anelle

van



MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA  
SECRETARIA DE TRABALHO  
Coordenação-Geral de Recursos

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS  
NEGATIVA



EMPREGADOR: EUSTAQUIO DIEGO FABIANO CAMPOS

INSCRIÇÃO: 998.166.953-91

DATA E HORA DA EMISSÃO: 03/07/2022, às 20:43:10, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH n° 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP nº 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastrados administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTP nº 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.



Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: <https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar>

Código: G9PZQXP5NN

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.

*Anexo*

*J. S. 08/07/2022*



0312

Proc. N° 001/2022

Fls.

3055122

Proc. N°

Ass. CDA

## CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - CRC

Ass. [Signature]

A documentação desta empresa está cumprindo todas as exigências legais conforme parecer da Comissão Permanente de Licitação e certificamos que o titular está inscrito a partir de agora no Registro Cadastral de Fornecedores desta Prefeitura. Em conformidade com a Lei 8.666/93 e seus articulados. Os documentos vencidos deverão ser atualizados regularmente.

Data da Inscrição:

11/07/2022

Data da Renovação da documentação:

11/07/2023

Empresa/Razão Social: MED SERVICE LTDA

CNPJ.: 26.667.763/0001-84

Atividade econômica principal: Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos

## Atividades econômicas secundárias:

- 86.10-1-01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências  
86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências  
86.22-4-00 - Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências  
86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares  
86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas  
86.40-2-04 - Serviços de tomografia  
86.40-2-05 - Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia  
86.40-2-06 - Serviços de ressonância magnética  
86.40-2-07 - Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética  
86.40-2-08 - Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos  
86.40-2-09 - Serviços de diagnóstico por métodos ópticos - endoscopia e outros exames análogos  
86.40-2-99 - Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente  
86.50-0-01 - Atividades de enfermagem  
86.50-0-03 - Atividades de psicologia e psicanálise  
86.50-0-04 - Atividades de fisioterapia  
86.50-0-05 - Atividades de terapia ocupacional  
86.50-0-06 - Atividades de fonoaudiologia  
86.50-0-07 - Atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral  
86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde  
86.90-9-01 - Atividades de práticas integrativas e complementares em saúde humana  
86.90-9-03 - Atividades de acupuntura  
86.90-9-99 - Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente  
87.20-4-99 - Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química e grupos similares não especificadas anteriormente



Fls

Proc. N°

3051/27

Ass

**Endereço:** Av. Jerônimo de Albuquerque Maranhão, Subcond. 07 – Pátio Jardins, TO, nº 25  
**Complemento:** Cond. Pátio Jardins Bloco Torre B – Hyde Park – Sala 825 – Bairro Vinhais – I, CEP: 65.074-199. – São Luis/MA.

E-mail: medservice.ma@gmail.com

Fone Contato: (98) 98252-5600

Chapadinha(MA), 11 de Julho de 2022.

Fls 1313

Proc. N°201/2022

Ass GD

**Luciano de Souza Gomes**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Prefeitura Mun. de Chapadinha  
LUCIANO SOUZA GOMES  
PRESIDENTE DA CLP

*Muell*

*L*

*D*

*S*



Fis 30521/22  
Proc. N°  
Ass.

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS  
SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DE HABILITAÇÃO**

Fis 1314  
Proc. N° 011/2022  
Ass. JDF

Prezado Senhor,

A MEDSERVICE LTDA, 26.667.763/0001-84, Av. Jerônimo de Albuquerque Maranhão, nº 25, Cond. Sub 07, Pátio Jardins, Torre B, Hyde Park, Sala 825, Bairro Vinhais, São Luís – MA, CEP 65.074-199 por intermédio de seu Representante Legal, Lucas Diego Fabiano Ferreira, RG 0438220020116 – SESP/MA, CPF 235.178.768-44, DECLARA, sob as penas da Lei, nos termos do § 2º, do art. 32, da Lei nº 8.666/93 que até esta data, não ocorreu nenhum fato superveniente que seja impeditivo de sua habilitação na licitação em epígrafe.

São Luís – MA, 11 de julho de 2022.

LUCAS DIEGO FABIANO FERREIRA

LUCAS DIEGO FABIANO FERREIRA

Sócio Administrador

RG: 0438220020116 – SESP/MA

(98) 98250-5600

medservice.ma@gmail.com

Lucas Diego Fabiano Ferreira-DAB/MA nº 22892  
Sócio Administrador-MED SERVICE LTDA  
CNPJ nº 26.667.753/0001-84

Av. Jerônimo de Albuquerque Maranhão, nº 25, Cond. Sub 07, Pátio Jardins, Torre B, Hyde Park, Sala 825, Bairro Vinhais, São Luís – MA, CEP 65.074-199



**DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO  
INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**



Prezado Senhor,

A **MEDSERVICE LTDA**, 26.667.763/0001-84, Av. Jerônimo de Albuquerque Maranhão, nº 25, Cond. Sub 07, Pátio Jardins, Torre B, Hyde Park, Sala 825, Bairro Vinhais, São Luís – MA, CEP 65.074-199 por intermédio do seu Representante Legal, Lucas Diego Fabiano Ferreira, RG 0438220020116 – SESP/MA, CPF 235.178.768-44, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

São Luís – MA, 11 de julho de 2022.

LUCAS DIEGO FABIANO FERREIRA

LUCAS DIEGO FABIANO FERREIRA

Sócio Administrador

RG: 0438220020116 – SESP/MA

(98) 98250-5600

medservice.ma@gmail.com

Lucas Diego Fabiano Ferreira-DAB/MA nº2092  
Sócio Administrador-MED SERVICE LTDA  
CNPJ nº26.667.763/0001-84



## DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO COM GEORREFERENCIADAS

Prezado Senhor,



A MEDSERVICE LTDA, CNPJ 26.667.763/0001-84, por intermédio de seu Representante Legal, Lucas Diego Fabiano Ferreira, RG 0438220020116 – SESP/MA, CPF 235.178.768-44, DECLARA, sob as penas da Lei, que detém sede administrativa e de funcionamento à Av. Jerônimo de Albuquerque Maranhão, nº 25, Condomínio Sub 07, Pátio Jardins, Torre B, Hyde Park, Sala 825, Bairro Vinhais, São Luís – MA, CEP 65.074-199, tendo como ponto de referência o Condomínio Jardins, sendo o telefone (98) 98250-5600 e e-mail [medservice.ma@gmail.com](mailto:medservice.ma@gmail.com). As informações georreferenciadas estão no Anexo I desta Declaração.

São Luís – MA, 11 de julho de 2022.

LUCAS DIEGO FABIANO FERREIRA

LUCAS DIEGO FABIANO FERREIRA

Sócio Administrador

RG: 0438220020116 – SESP/MA

(98) 98250-5600

[medservice.ma@gmail.com](mailto:medservice.ma@gmail.com)

Lucas Diego Fabiano Ferreira - OAB/MA nº 22892  
Sócio Administrador - MED SERVICE LTDA  
CNPJ nº 26.667.763/0001-84



**DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO COM  
GEORREFERENCIADAS – ANEXO I**

**FIGURA I**



Fotografia da Fachada do Edifício

Av. Jerônimo de Albuquerque Maranhão, nº 25, Cond. Sub 07, Pátio Jardins, Torre B,  
Hyde Park, Sala 825, Bairro Vinhais, São Luís – MA. CEP 65.074-199

Well

2

2

F1s  
Proc No 205192  
Ass CR

**DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO COM  
GEORREFERENCIADAS – ANEXO II**

M Fls 0318  
Proc. N° 001/12022  
Ass. *[Signature]*

## FIGURA II



Localização georreferenciada do Hyde Park Pátio Jardins (-2.5071683447327846, -44.26478381579559) + Fotografia de satélite das coordenadas do Edifício

Av. Jerônimo de Albuquerque Maranhão, nº 25, Cond. Sub 07, Pátio Jardins, Torre B,  
Hyde Park, Sala 825, Bairro Vinhais, São Luís – MA, CEP 65.074-199



**DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO COM  
GEORREFERENCIADAS – ANEXO III**

**FIGURA III**

05/07/2022 21:29

Hyde Park Pátio Jardins - Google Maps



Google Maps Hyde Park Pátio Jardins



**Hyde Park Pátio Jardins**

Localização georreferenciada do Hyde Park Pátio Jardins (-2.5071683447327846, -44.26478381579559) + Fotografia da Fachada do Edifício

Av. Jerônimo de Albuquerque Maranhão, nº 25, Cond. Sub 07, Pátio Jardins, Torre B, Hyde Park, Sala 825, Bairro Vinhais, São Luís – MA, CEP 65.074-199





## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### CERTIDÃO NEGATIVA

DE

### LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **MED SERVICE LTDA**

CPF/CNPJ: **26.667.763/0001-84**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 21:47:24 do dia 29/06/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio  
<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: DWA2290622214724

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

## TERMO DE ABERTURA

## Livro Diário

Número: 5 Folha: 1

Contém este livro 43 folhas numeradas do No. 1 ao 43 emitidas através de processamento eletronico de dados, que servirá de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2021 a 31/12/2021.

Nome da Empresa .....: MED SERVICE LTDA

Ramo .....: Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos

Endereço .....: AVENIDA JERONIMO DE ALBUQUERQUE MARANHAO, SUBCOND. 07-PATIOJA, 25

Complemento .....: COND PATIO JARDINS BLOCO TORRE B - HYDE PARK SALA

Bairro .....: VINHAIIS I

CEP .....: 65074199

Municipio .....: SAO LUIS

Estado .....: MA

Inscrição no CNPJ .....: 26.667.763/0001-84

Registro na junta.....: 21200989127 Data registro: 07/02/2018

Inscrição Municipal.....: 98225442

SAO LUIS/MA, 01/01/2021

---

LUCAS DIEGO FABIANO FERREIRA  
SÓCIO ADMISTRADOR  
CPF: 235.178.768-44  
RG: 0438220020116 SSP-MA

JOSE TADEU CARVALHO MANCEBO JUNIOR  
CONTADOR  
Reg. no CRC - MA sob o No. 010485/O-4  
CPF: 969.692.453-49

*Cassio**J**W**Le*

Empresa: MED SERVICE LTDA

C.N.P.J.: 26.667.763/0001-84

Período: 01/01/2021 - 31/12/2021

Insc. Junta Comercial: 21200989127 Data: 07/02/2018

## DIÁRIO

Folha: 0002  
Número livro: 0005Fls 1322  
Proc. N° 001/2022Fls 3026/22  
Proc. N° 100  
Ass. 100

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	
01/01/2021	2.01.01.09.01.0001	Cientes Diversos	Valor Compensado n/ data	600,00	
01/01/2021	1.01.01.01.01.0001	Caixa	Valor Compensado n/ data		600,00
			TOTAL DO DIA	600,00	600,00
04/01/2021	1.01.03.01.01.0010	Cientes Diversos	Venda de Serviços Conforme Nota Fiscal nº 191 INSTITUTO ACQUA - ACAO, CIDADANIA, QUALIDADE URBANA E AMBIENTAL	600,00	
04/01/2021	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Venda de Serviços Conforme Nota Fiscal nº 191 INSTITUTO ACQUA - ACAO, CIDADANIA, QUALIDADE URBANA E AMBIENTAL		600,00
			TOTAL DO DIA	600,00	600,00
05/01/2021	1.01.03.01.01.0010	Cientes Diversos	Venda de Serviços Conforme Nota Fiscal nº 192 INSTITUTO ACQUA - ACAO, CIDADANIA, QUALIDADE URBANA E AMBIENTAL	10.000,00	
05/01/2021	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Venda de Serviços Conforme Nota Fiscal nº 192 INSTITUTO ACQUA - ACAO, CIDADANIA, QUALIDADE URBANA E AMBIENTAL		10.000,00
05/01/2021	2.07.07.01.01.0002	(-) Distribuição Antecipada de Lucros VANESSA POLLYANA	Pago Distribuição Antecipada de Lucros n/ data	10.000,00	
05/01/2021	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil	Pago Distribuição Antecipada de Lucros n/ data		10.000,00
05/01/2021	2.01.01.01.01.0001	Excellence Contabilidade Ltda Me	Pago serviços contábeis do mês 12/2020.	783,75	
05/01/2021	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil	Pago serviços contábeis do mês 12/2020.		783,75
05/01/2021	3.01.01.07.03.0012	ISS Não Recuperável	Vlr ISS Não Recuperado NF nº 192	258,00	
05/01/2021	1.01.03.01.01.0010	Cientes Diversos	Vlr ISS Não Recuperado NF nº 192		258,00
			TOTAL DO DIA	21.041,75	21.041,75
06/01/2021	3.01.01.07.03.0013	Anuidade do Conselho Regional de Medicina	Pago CRM n/ data	911,00	
06/01/2021	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil	Pago CRM n/ data		911,00
06/01/2021	2.01.01.03.03.0010	Simples a Recolher	Pg. Simples a Recolher do mês 12/2020	1.554,57	
06/01/2021	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil	Pg. Simples a Recolher do mês 12/2020		1.554,57
06/01/2021	3.01.01.09.01.0008	Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias	Pg. Despesas Bancárias n/ data	141,00	
06/01/2021	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil	Pg. Despesas Bancárias n/ data		141,00
			TOTAL DO DIA	2.606,57	2.606,57
15/01/2021	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil	Vlr. Recebimento de Cliente n/ data	600,00	
15/01/2021	1.01.03.01.01.0010	Cientes Diversos	Vlr. Recebimento de Cliente n/ data		600,00
			TOTAL DO DIA	600,00	600,00
17/01/2021	1.01.03.01.01.0010	Cientes Diversos	Venda de Serviços Conforme Nota Fiscal nº 193 INSTITUTO ACQUA - ACAO, CIDADANIA, QUALIDADE URBANA E AMBIENTAL	600,00	
17/01/2021	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Venda de Serviços Conforme Nota Fiscal nº 193 INSTITUTO ACQUA - ACAO, CIDADANIA, QUALIDADE URBANA E AMBIENTAL		600,00
17/01/2021	1.01.03.01.01.0010	Cientes Diversos	Venda de Serviços Conforme Nota Fiscal nº 194 HOSPITAL SAO DOMINGOS LTDA.	792,03	
17/01/2021	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Venda de Serviços Conforme Nota Fiscal nº 194 HOSPITAL SAO DOMINGOS LTDA.		792,03
17/01/2021	1.01.03.01.01.0010	Cientes Diversos	Venda de Serviços Conforme Nota Fiscal nº 195 JADSON LOBO RODRIGUES	617,89	
17/01/2021	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Venda de Serviços Conforme Nota Fiscal nº 195 JADSON LOBO RODRIGUES		617,89
17/01/2021	1.01.03.01.01.0010	Cientes Diversos	Venda de Serviços Conforme Nota Fiscal nº 196 HOSPITAL SAO DOMINGOS LTDA	617,89	
17/01/2021	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Venda de Serviços Conforme Nota Fiscal nº 196 HOSPITAL SAO DOMINGOS LTDA		617,89
17/01/2021	1.01.03.01.01.0010	Cientes Diversos	Venda de Serviços Conforme Nota Fiscal nº 197 HOSPITAL SAO DOMINGOS LTDA	2.764,07	
17/01/2021	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Venda de Serviços Conforme Nota Fiscal nº 197 HOSPITAL SAO DOMINGOS LTDA.		2.764,07
17/01/2021	1.01.03.01.01.0010	Cientes Diversos	Venda de Serviços Conforme Nota Fiscal nº 198 HOSPITAL SAO DOMINGOS LTDA.	2.347,97	
17/01/2021	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Venda de Serviços Conforme Nota Fiscal nº 198 HOSPITAL SAO DOMINGOS LTDA.		2.347,97
17/01/2021	1.01.03.01.01.0010	Cientes Diversos	Venda de Serviços Conforme Nota Fiscal nº 199 HOSPITAL SAO DOMINGOS LTDA	12.722,70	
17/01/2021	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Venda de Serviços Conforme Nota Fiscal nº 199 HOSPITAL SAO DOMINGOS LTDA		12.722,70
			TOTAL DO DIA	20.462,55	20.462,55
18/01/2021	2.01.01.17.01.0007	Pró-labores a Pagar	Pago Pró-Labore ref. 12/2020,	4.806,07	
			TRANSPORTE	4.806,07	

**Empresa:** MED SERVICE LTDA  
**C.N.P.J.:** 26.667.763/0001-84  
**Período:** 01/01/2021 - 31/12/2021  
Insc. Junta Comercial: 21200989127 Data: 07/02/2018

DIÁRIO

Proc. N° DOK/2022

31

10

1

C. NEGAT.

Folha:  
Número 100

0003  
0005

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
18/01/2021	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil	TRANSPORTE Pago Pró-Labore n/d 12/2020.	4.806,07	4.806,07
18/01/2021	2.01.01.03.01.0001	INSS a Recolher	Pg. INSS sobre Pró-Labore do mês 12/2020.	671,11	
18/01/2021	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil	Pg. INSS sobre Pró-Labore do mês 12/2020.		671,11
18/01/2021	2.01.01.03.03.0008	IRRF a Recolher	Pg. IRRF sobre Pró-Labore do mês 12/2020	623,88	
18/01/2021	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil	Pg. IRRF sobre Pró-Labore do mês 12/2020		623,88
			TOTAL DO DIA	6.101,06	6.101,06
19/01/2021	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil	Vir. Recebimento de Cliente n/ data	3.985,70	
19/01/2021	1.01.03.01.01.0003	HOSPITAL SAO DOMINGOS LTDA	Vir. Recebimento de Cliente n/ data		3.985,70
19/01/2021	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil	Pg. Compensação do INSS sobre Pró-Labore do mês 10/2020.		13,45
19/01/2021	2.01.01.03.01.0001	INSS a Recolher	Pg. Compensação do INSS sobre Pró-Labore do mês 10/2020.	11,11	
19/01/2021	3.01.01.09.01.0006	Juros Pagos e/ou Incorridos	Pg. Juros s/ Compensação do INSS sobre Pró-Labore do mês 10/2020.	2,34	
19/01/2021	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil	Pg. Compensação s/ IRRF sobre Pró-Labore do mês 10/2020		31,30
19/01/2021	2.01.01.03.03.0008	IRRF a Recolher	Pg. Compensação s/ IRRF sobre Pró-Labore do mês 10/2020	27,74	
19/01/2021	3.01.01.09.01.0006	Juros Pagos e/ou Incorridos	Pg. Juros s/ Compensação s/ IRRF sobre Pró-Labore do mês 10/2020	3,56	
			TOTAL DO DIA	4.030,45	4.030,45
22/01/2021	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil	Vir. Recebimento de Cliente n/ data	600,00	
22/01/2021	1.01.03.01.01.0010	Clientes Diversos	Vir. Recebimento de Cliente n/ data		600,00
			TOTAL DO DIA	600,00	600,00
25/01/2021	1.01.03.01.01.0010	Clientes Diversos	Venda de Serviços Conforme Nota Fiscal nº 200 INSTITUTO ACQUA - ACAO, CIDADANIA, QUALIDADE URBANA E AMBIENTAL	600,00	
25/01/2021	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Venda de Serviços Conforme Nota Fiscal nº 200 INSTITUTO ACQUA - ACAO, CIDADANIA, QUALIDADE URBANA E AMBIENTAL		600,00
			TOTAL DO DIA	600,00	600,00
29/01/2021	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil	Vir. Recebimento de Cliente n/ data	2.764,07	
29/01/2021	1.01.03.01.01.0010	Clientes Diversos	Vir. Recebimento de Cliente n/ data		2.764,07
			TOTAL DO DIA	2.764,07	2.764,07
31/01/2021	3.01.01.01.03.0007	Simples	Simples Nacional do mês	2.584,71	
31/01/2021	2.01.01.03.03.0010	Simples a Recolher	Simples Nacional do mês		2.584,71
31/01/2021	3.01.01.07.01.0068	Assessoria Contábil	Valor a Pagar a EXCELLENCE CONTABILIDADE LTDA	783,75	
31/01/2021	2.01.01.01.01.0001	Excellence Contabilidade Ltda Me	Valor a Pagar a EXCELLENCE CONTABILIDADE LTDA		783,75
31/01/2021	3.01.01.03.05.0002	Pró-labores	Vir. Pró-Labore n/data	6.433,57	
31/01/2021	2.01.01.17.01.0007	Pró-labores a Pagar	Vir. Pró-Labore n/data		6.433,57
31/01/2021	2.01.01.17.01.0007	Pró-labores a Pagar	INSS a Recolher do mês 01/2021	707,69	
31/01/2021	2.01.01.03.01.0001	INSS a Recolher	INSS a Recolher do mês 01/2021		707,69
31/01/2021	2.01.01.17.01.0007	Pró-labores a Pagar	IRRF a Recolher do mês 01/2021	705,26	
31/01/2021	2.01.01.03.03.0008	IRRF a Recolher	IRRF a Recolher do mês 01/2021		705,26
			TOTAL DO DIA	11.214,98	11.214,98
			TOTAL DO MÊS	71.221,43	71.221,43

Empresa: MED SERVICE LTDA

C.N.P.J.: 26.667.763/0001-84

Periodo: 01/01/2021 - 31/12/2021

Insc. Junta Comercial: 21200989127 Data: 07/02/2018

Folha: 0004  
Número livro: 0005

## DIÁRIO

Fis  
Proc. N° 306122  
Ass. OM

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	
02/02/2021	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil	Vlr. Recebido de Clientes n/data	2.347,97	
02/02/2021	1.01.03.01.01.0010	Clientes Diversos	Vlr. Recebido de Clientes n/data		2.347,97
02/02/2021	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil	Vlr. Recebido de Clientes n/data	12.722,70	
02/02/2021	1.01.03.01.01.0010	Clientes Diversos	Vlr. Recebido de Clientes n/data		12.722,70
02/02/2021	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil	Vlr. Recebido de Clientes n/data	617,89	
02/02/2021	1.01.03.01.01.0010	Clientes Diversos	Vlr. Recebido de Clientes n/data		617,89
			<b>TOTAL DO DIA</b>	<b>15.688,56</b>	<b>15.688,56</b>
03/02/2021	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil	Vlr. Recebido de Clientes n/data	600,00	
03/02/2021	1.01.03.01.01.0010	Clientes Diversos	Vlr. Recebido de Clientes n/data		600,00
03/02/2021	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil	Vlr. Recebido de Clientes n/data	600,00	
03/02/2021	1.01.03.01.01.0010	Clientes Diversos	Vlr. Recebido de Clientes n/data		600,00
03/02/2021	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil	Vlr. Recebido de Clientes n/data	600,00	
03/02/2021	1.01.03.01.01.0010	Clientes Diversos	Vlr. Recebido de Clientes n/data		600,00
03/02/2021	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil	Vlr. Recebido de Clientes n/data	600,00	
03/02/2021	1.01.03.01.01.0010	Clientes Diversos	Vlr. Recebido de Clientes n/data		600,00
03/02/2021	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil	Vlr. Recebido de Clientes n/data	792,03	
03/02/2021	1.01.03.01.01.0010	Clientes Diversos	Vlr. Recebido de Clientes n/data		792,03
03/02/2021	2.01.01.01.01.0001	Excellence Contabilidade Ltda Me	Pago Contabilidade n/data	783,75	
03/02/2021	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil	Pago Contabilidade n/data		783,75
			<b>TOTAL DO DIA</b>	<b>3.975,78</b>	<b>3.975,78</b>
04/02/2021	1.01.03.01.01.0010	Clientes Diversos	Venda de Serviços Conforme Nota Fiscal nº 201 INSTITUTO ACQUA - ACAO, CIDADANIA, QUALIDADE URBANA E AMBIENTAL	10.000,00	
04/02/2021	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Venda de Serviços Conforme Nota Fiscal nº 201 INSTITUTO ACQUA - ACAO, CIDADANIA, QUALIDADE URBANA E AMBIENTAL		10.000,00
04/02/2021	3.01.01.07.03.0012	ISS Não Recuperável	Vlr ISS Não Recuperado NF nº 201	262,00	
04/02/2021	1.01.03.01.01.0010	Clientes Diversos	Vlr ISS Não Recuperado NF nº 201		262,00
			<b>TOTAL DO DIA</b>	<b>10.262,00</b>	<b>10.262,00</b>
05/02/2021	3.01.01.09.01.0008	Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias	Vlr. Pago Tarifa n/data	141,00	
05/02/2021	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil	Vlr. Pago Tarifa n/data		141,00
			<b>TOTAL DO DIA</b>	<b>141,00</b>	<b>141,00</b>
08/02/2021	2.01.01.17.01.0007	Pró-labores a Pagar	Vlr. Pró-Labore pago n/data	5.020,62	
08/02/2021	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil	Vlr. Pró-Labore pago n/data		5.020,62
08/02/2021	2.01.01.03.03.0008	IRRF a Recolher	Pago IRRF sobre Pró-Labore ref 01/2021	705,26	
08/02/2021	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil	Pago IRRF sobre Pró-Labore ref 01/2021		705,26
08/02/2021	2.01.01.03.03.0010	Simples a Recolher	Pago Simples Nacional ref 01/2021	2.584,71	
08/02/2021	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil	Pago Simples Nacional ref 01/2021		2.584,71
08/02/2021	2.01.01.03.01.0001	INSS a Recolher	Pago INSS ref 01/2021	707,69	
08/02/2021	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil	Pago INSS ref 01/2021		707,69
			<b>TOTAL DO DIA</b>	<b>9.018,28</b>	<b>9.018,28</b>
09/02/2021	1.01.03.01.01.0010	Clientes Diversos	Venda de Serviços Conforme Nota Fiscal nº 202 INSTITUTO ACQUA - ACAO, CIDADANIA, QUALIDADE URBANA E AMBIENTAL	600,00	
09/02/2021	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Venda de Serviços Conforme Nota Fiscal nº 202 INSTITUTO ACQUA - ACAO, CIDADANIA, QUALIDADE URBANA E AMBIENTAL		600,00
09/02/2021	1.01.03.01.01.0010	Clientes Diversos	Venda de Serviços Conforme Nota Fiscal nº 203 INSTITUTO ACQUA - ACAO, CIDADANIA, QUALIDADE URBANA E AMBIENTAL	600,00	
09/02/2021	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Venda de Serviços Conforme Nota Fiscal nº 203 INSTITUTO ACQUA - ACAO, CIDADANIA, QUALIDADE URBANA E AMBIENTAL		600,00
09/02/2021	1.01.03.01.01.0010	Clientes Diversos	Venda de Serviços Conforme Nota Fiscal nº 204 INSTITUTO ACQUA - ACAO, CIDADANIA, QUALIDADE URBANA E AMBIENTAL	600,00	
09/02/2021	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Venda de Serviços Conforme Nota Fiscal nº 204 INSTITUTO ACQUA - ACAO, CIDADANIA, QUALIDADE URBANA E AMBIENTAL		600,00
09/02/2021	1.01.03.01.01.0010	Clientes Diversos	Venda de Serviços Conforme Nota Fiscal nº 205 INSTITUTO ACQUA - ACAO, CIDADANIA, QUALIDADE URBANA E AMBIENTAL	600,00	

TRANSPORTE

2.400,00 1.800,00

**Empresa:** MED SERVICE LTDA  
**C.N.P.J.:** 26.667.763/0001-84  
**Periodo:** 01/01/2021 - 31/12/2021  
**Insc. Junta Comercial:** 21200989127 Data: 07/02/2018



Folha: 0005  
Número livro: 0005

## DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	
09/02/2021	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	TRANSPORTE Venda de Servicos Conforme Nota Fiscal nº 205 INSTITUTO ALQUARIA AÇÃO, CIDADANIA, QUALIDADE URBANA E AMBIENTAL.	2.400,00	1.800,00 600,00
09/02/2021	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil	Vlr. Recebido de Clientes n/data	9.742,00	
09/02/2021	1.01.03.01.01.0010	Clientes Diversos	Vlr. Recebido de Clientes n/data		9.742,00
			TOTAL DO DIA	12.142,00	12.142,00
11/02/2021	2.07.07.01.01.0002	(-) Distribuição Antecipada de Lucros VANESSA POLLYANA	Pago Distribuição Antecipada de Lucros n/data	10.000,00	
11/02/2021	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil	Pago Distribuição Antecipada de Lucros n/data		10.000,00
			TOTAL DO DIA	10.000,00	10.000,00
17/02/2021	1.01.03.01.01.0010	Clientes Diversos	Venda de Serviços Conforme Nota Fiscal nº 206 HOSPITAL SAO DOMINGOS LTDA.	2.216,34	
17/02/2021	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Venda de Servicos Conforme Nota Fiscal nº 206 HOSPITAL SAO DOMINGOS LTDA.		2.216,34
17/02/2021	1.01.03.01.01.0010	Clientes Diversos	Venda de Serviços Conforme Nota Fiscal nº 207 HOSPITAL SAO DOMINGOS LTDA.	3.786,22	
17/02/2021	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Venda de Servicos Conforme Nota Fiscal nº 207 HOSPITAL SAO DOMINGOS LTDA.		3.786,22
17/02/2021	1.01.03.01.01.0010	Clientes Diversos	Venda de Serviços Conforme Nota Fiscal nº 208 HOSPITAL SAO DOMINGOS LTDA.	7.333,15	
17/02/2021	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Venda de Servicos Conforme Nota Fiscal nº 208 HOSPITAL SAO DOMINGOS LTDA.		7.333,15
17/02/2021	1.01.03.01.01.0010	Clientes Diversos	Venda de Serviços Conforme Nota Fiscal nº 209 HOSPITAL SAO DOMINGOS LTDA.	612,49	
17/02/2021	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Venda de Servicos Conforme Nota Fiscal nº 209 HOSPITAL SAO DOMINGOS LTDA.		612,49
			TOTAL DO DIA	13.948,20	13.948,20
25/02/2021	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil	Vlr. Recebido de Clientes n/data	600,00	
25/02/2021	1.01.03.01.01.0010	Clientes Diversos	Vlr. Recebido de Clientes n/data		600,00
25/02/2021	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil	Vlr. Recebido de Clientes n/data	600,00	
25/02/2021	1.01.03.01.01.0010	Clientes Diversos	Vlr. Recebido de Clientes n/data		600,00
			TOTAL DO DIA	1.200,00	1.200,00
27/02/2021	3.01.01.03.05.0002	Pró-labores	Vlr. Pró-labore do Mês	5.800,00	
27/02/2021	2.01.01.17.01.0007	Pró-labores a Pagar	Vlr. Pró-labore do Mês		5.800,00
27/02/2021	2.01.01.17.01.0007	Pró-labores a Pagar	INSS sobre Prolabore do mês	638,00	
27/02/2021	2.01.01.03.01.0001	INSS a Recolher	INSS sobre Prolabore do mês		638,00
27/02/2021	2.01.01.17.01.0007	Pró-labores a Pagar	IRRF sobre prolabore do mês	550,19	
27/02/2021	2.01.01.03.03.0008	IRRF a Recolher	IRRF sobre prolabore do mês		550,19
			TOTAL DO DIA	6.988,19	6.988,19
28/02/2021	3.01.01.01.03.0007	Simples	Simples Nacional do mês	2.169,45	
28/02/2021	2.01.01.03.03.0010	Simples a Recolher	Simples Nacional do mês		2.169,45
28/02/2021	3.01.01.07.01.0068	Assessoria Contábil	Assessoria Contábil a pagar	783,75	
28/02/2021	2.01.01.01.01.0001	Excellence Contabilidade Ltda Me	Assessoria Contábil a pagar		783,75
			TOTAL DO DIA	2.953,20	2.953,20
			TOTAL DO MÊS	86.317,21	86.317,21

Well

**Empresa:** MED SERVICE LTDA  
**C.N.P.J.:** 26.667.763/0001-84  
**Período:** 01/01/2021 - 31/12/2021  
**Insc. Junta Comercial:** 21200989127 Data: 07/02/2018

Folha: 0006  
 Número livro: 0005



Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	
01/03/2021	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil	Vlr. Recebido de Clientes n/data	612,49	
01/03/2021	1.01.03.01.01.0010	Clientes Diversos	Vlr. Recebido de Clientes n/data		612,49
01/03/2021	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil	Vlr. Recebido de Clientes n/data	7.333,15	
01/03/2021	1.01.03.01.01.0010	Clientes Diversos	Vlr. Recebido de Clientes n/data		7.333,15
			TOTAL DO DIA	7.945,64	7.945,64
02/03/2021	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil	Vlr. Recebido de Clientes n/data	2.216,34	
02/03/2021	1.01.03.01.01.0010	Clientes Diversos	Vlr. Recebido de Clientes n/data		2.216,34
02/03/2021	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil	Vlr. Recebido de Clientes n/data	3.786,22	
02/03/2021	1.01.03.01.01.0010	Clientes Diversos	Vlr. Recebido de Clientes n/data		3.786,22
			TOTAL DO DIA	6.002,56	6.002,56
04/03/2021	1.01.03.01.01.0010	Clientes Diversos	Venda de Serviços Conforme Nota Fiscal nº 210 INSTITUTO ACQUA - ACAO, CIDADANIA, QUALIDADE URBANA E AMBIENTAL	600,00	
04/03/2021	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Venda de Serviços Conforme Nota Fiscal nº 210 INSTITUTO ACQUA - ACAO, CIDADANIA, QUALIDADE URBANA E AMBIENTAL		600,00
04/03/2021	1.01.03.01.01.0010	Clientes Diversos	Venda de Serviços Conforme Nota Fiscal nº 211 INSTITUTO ACQUA - ACAO, CIDADANIA, QUALIDADE URBANA E AMBIENTAL	600,00	
04/03/2021	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Venda de Serviços Conforme Nota Fiscal nº 211 INSTITUTO ACQUA - ACAO, CIDADANIA, QUALIDADE URBANA E AMBIENTAL		600,00
04/03/2021	1.01.03.01.01.0010	Clientes Diversos	Venda de Serviços Conforme Nota Fiscal nº 212 INSTITUTO ACQUA - ACAO, CIDADANIA, QUALIDADE URBANA E AMBIENTAL	600,00	
04/03/2021	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Venda de Serviços Conforme Nota Fiscal nº 212 INSTITUTO ACQUA - ACAO, CIDADANIA, QUALIDADE URBANA E AMBIENTAL		600,00
			TOTAL DO DIA	1.800,00	1.800,00
05/03/2021	2.01.01.01.01.0001	Excellence Contabilidade Ltda Me	Pago Contabilidade n/data	783,75	
05/03/2021	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil	Pago Contabilidade n/data		783,75
05/03/2021	3.01.01.07.03.0011	Impostos e Taxas Diversas	Pago Taxa de Alvará n/data	861,01	
05/03/2021	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil	Pago Taxa de Alvará n/data		861,01
05/03/2021	3.01.01.09.01.0008	Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias	Pago Tarifa n/data	141,00	
05/03/2021	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil	Pago Tarifa n/data		141,00
			TOTAL DO DIA	1.785,76	1.785,76
08/03/2021	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil	Vlr. Recebido de Clientes n/data	9.738,00	
08/03/2021	1.01.03.01.01.0010	Clientes Diversos	Vlr. Recebido de Clientes n/data		9.738,00
08/03/2021	2.01.01.03.01.0001	INSS a Recolher	Pago INSS sobre Pró-Labore ref 02/2021	638,00	
08/03/2021	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil	Pago INSS sobre Pró-Labore ref 02/2021		638,00
08/03/2021	2.01.01.03.03.0008	IRRF a Recolher	Pago IRRF sobre Pró-Labore ref 02/2021	550,19	
08/03/2021	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil	Pago IRRF sobre Pró-Labore ref 02/2021		550,19
08/03/2021	2.01.01.03.03.0010	Simples a Recolher	Pago Simples Nacional ref 02/2021	2.169,45	
08/03/2021	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil	Pago Simples Nacional ref 02/2021		2.169,45
08/03/2021	2.01.01.17.01.0007	Pró-labores a Pagar	Pago Pró-Labore n/data	4.611,81	
08/03/2021	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil	Pago Pró-Labore n/data		4.611,81
			TOTAL DO DIA	17.707,45	17.707,45
09/03/2021	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil	Vlr. Recebido de Clientes n/data	600,00	
09/03/2021	1.01.03.01.01.0010	Clientes Diversos	Vlr. Recebido de Clientes n/data		600,00
			TOTAL DO DIA	600,00	600,00
11/03/2021	1.01.03.01.01.0010	Clientes Diversos	Venda de Serviços Conforme Nota Fiscal nº 213 INSTITUTO ACQUA - ACAO, CIDADANIA, QUALIDADE URBANA E AMBIENTAL	10.000,00	
11/03/2021	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Venda de Serviços Conforme Nota Fiscal nº 213 INSTITUTO ACQUA - ACAO, CIDADANIA, QUALIDADE URBANA E AMBIENTAL		10.000,00
11/03/2021	3.01.01.07.03.0012	ISS Não Recuperável	Vlr ISS Não Recuperado NF nº 213	260,00	
11/03/2021	1.01.03.01.01.0010	Clientes Diversos	Vlr ISS Não Recuperado NF nº 213		260,00
			TOTAL DO DIA	10.260,00	10.260,00
15/03/2021	1.01.03.01.01.0010	Clientes Diversos	Venda de Serviços Conforme Nota Fiscal nº 214 INSTITUTO ACQUA - ACAO, CIDADANIA, QUALIDADE URBANA E AMBIENTAL	600,00	
		TRANSPORTE		600,00	

**Empresa:** MED SERVICE LTDA  
**C.N.P.J.:** 26.667.763/0001-84  
**Periodo:** 01/01/2021 - 31/12/2021  
**Insc. Junta Comercial:** 21200989127 Data: 07/02/2018

Folha: 0007  
 Número livre: 0005

DIÁRIO

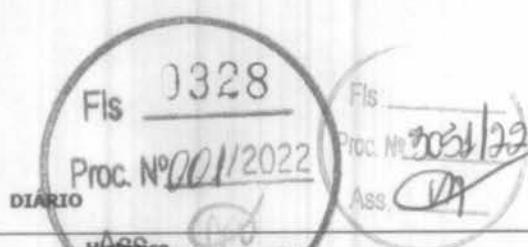
Fls 1327  
 Proc. N° 001/2022

Fls  
 Proc. N° 3051/22  
 Ass. [Signature]

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	
15/03/2021	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	TRANSPORTE Venda de Serviços Conforme Nota Fiscal nº 214 INSTITUTO ACQUA - ACAO, CIDADANIA, QUALIDADE URBANA E AMBIENTAL	600,00	600,00
15/03/2021	1.01.03.01.01.0010	Clientes Diversos	Venda de Serviços Conforme Nota Fiscal nº 215 HOSPITAL SAO DOMINGOS LTDA	623,45	
15/03/2021	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Venda de Serviços Conforme Nota Fiscal nº 215 HOSPITAL SAO DOMINGOS LTDA		623,45
			TOTAL DO DIA	1.223,45	1.223,45
25/03/2021	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil	Vlr. Recebido de Clientes n/data	623,45	
25/03/2021	1.01.03.01.01.0010	Clientes Diversos	Vlr. Recebido de Clientes n/data		623,45
			TOTAL DO DIA	623,45	623,45
26/03/2021	1.01.03.01.01.0010	Clientes Diversos	Venda de Serviços Conforme Nota Fiscal nº 216 HOSPITAL SAO DOMINGOS LTDA	8.383,77	
26/03/2021	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Venda de Serviços Conforme Nota Fiscal nº 216 HOSPITAL SAO DOMINGOS LTDA		8.383,77
26/03/2021	1.01.03.01.01.0010	Clientes Diversos	Venda de Serviços Conforme Nota Fiscal nº 217 HOSPITAL SAO DOMINGOS LTDA	2.039,92	
26/03/2021	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Venda de Serviços Conforme Nota Fiscal nº 217 HOSPITAL SAO DOMINGOS LTDA		2.039,92
26/03/2021	1.01.03.01.01.0010	Clientes Diversos	Venda de Serviços Conforme Nota Fiscal nº 218 HOSPITAL SAO DOMINGOS LTDA	1.904,58	
26/03/2021	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Venda de Serviços Conforme Nota Fiscal nº 218 HOSPITAL SAO DOMINGOS LTDA		1.904,58
			TOTAL DO DIA	12.328,27	12.328,27
31/03/2021	3.01.01.03.05.0002	Pró-labores	Vlr. Pró-labore do Mês	5.000,00	
31/03/2021	2.01.01.17.01.0007	Pró-labores a Pagar	Vlr. Pró-labore do Mês		5.000,00
31/03/2021	2.01.01.17.01.0007	Pró-labores a Pagar	INSS sobre Prolabore do mês	550,00	
31/03/2021	2.01.01.03.01.0001	INSS a Recolher	INSS sobre Prolabore do mês		550,00
31/03/2021	2.01.01.17.01.0007	Pró-labores a Pagar	IRRF sobre prolabore do mês	365,12	
31/03/2021	2.01.01.03.03.0008	IRRF a Recolher	IRRF sobre prolabore do mês		365,12
31/03/2021	3.01.01.01.03.0007	Simples	Simples Nacional do mês	2.070,93	
31/03/2021	2.01.01.03.03.0010	Simples a Recolher	Simples Nacional do mês		2.070,93
31/03/2021	3.01.01.07.01.0068	Assessoria Contábil	Assessoria Contábil a pagar	783,75	
31/03/2021	2.01.01.01.01.0001	Excellence Contabilidade Ltda Me	Assessoria Contábil a pagar		783,75
			TOTAL DO DIA	8.769,80	8.769,80
			TOTAL DO MÊS	69.046,38	69.046,38

**Empresa:** MED SERVICE LTDA  
**C.N.P.J.:** 26.667.763/0001-84  
**Periodo:** 01/01/2021 - 31/12/2021  
**Insc. Junta Comercial:** 21200989127 Data: 07/02/2018

Folha: 0008  
 Número livro: 0005



Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	
01/04/2021	1.01.03.01.01.0010	Clientes Diversos	Venda de Serviços Conforme Nota Fiscal nº 219 INSTITUTO ACQUA - ACAO, CIDADANIA, QUALIDADE URBANA E AMBIENTAL	600,00	
01/04/2021	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Venda de Serviços Conforme Nota Fiscal nº 219 INSTITUTO ACQUA - ACAO, CIDADANIA, QUALIDADE URBANA E AMBIENTAL		600,00
01/04/2021	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil	Vlr. Recebido de Clientes n/data	600,00	
01/04/2021	1.01.03.01.01.0010	Clientes Diversos	Vlr. Recebido de Clientes n/data		600,00
			TOTAL DO DIA	1.200,00	1.200,00
05/04/2021	2.01.01.01.01.0001	Excellence Contabilidade Ltda Me	Pago Contabilidade n/data	783,75	
05/04/2021	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil	Pago Contabilidade n/data		783,75
05/04/2021	3.01.01.09.01.0008	Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias	Pago Tarifa n/data	141,00	
05/04/2021	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil	Pago Tarifa n/data		141,00
05/04/2021	2.07.07.01.01.0002	(-) Distribuição Antecipada de Lucros VANESSA POLLYANA	Pago Distribuição Antecipada n/data	5.000,00	
05/04/2021	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil	Pago Distribuição Antecipada n/data		5.000,00
			TOTAL DO DIA	5.924,75	5.924,75
09/04/2021	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil	Vlr. Recebido de Cliente n/data	9.740,00	
09/04/2021	1.01.03.01.01.0010	Clientes Diversos	Vlr. Recebido de Cliente n/data		9.740,00
09/04/2021	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil	Vlr. Recebido de Cliente n/data	8.383,77	
09/04/2021	1.01.03.01.01.0010	Clientes Diversos	Vlr. Recebido de Cliente n/data		8.383,77
09/04/2021	2.07.07.01.01.0002	(-) Distribuição Antecipada de Lucros VANESSA POLLYANA	Pago Distribuição Antecipada n/data	5.000,00	
09/04/2021	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil	Pago Distribuição Antecipada n/data		5.000,00
			TOTAL DO DIA	23.123,77	23.123,77
13/04/2021	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil	Vlr. Recebido de Cliente n/data	2.039,92	
13/04/2021	1.01.03.01.01.0010	Clientes Diversos	Vlr. Recebido de Cliente n/data		2.039,92
13/04/2021	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil	Vlr. Recebido de Cliente n/data	1.904,58	
13/04/2021	1.01.03.01.01.0010	Clientes Diversos	Vlr. Recebido de Cliente n/data		1.904,58
13/04/2021	2.01.01.03.03.0010	Simples a Recolher	Vlr. Recebido de Cliente n/data	2.070,93	
13/04/2021	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil	Vlr. Recebido de Cliente n/data		2.070,93
13/04/2021	2.07.07.01.01.0003	(-) Distribuição Antecipada de Lucros EUSTÁQUIO DIEGO	Pago Distribuição Antecipada n/data	20.000,00	
13/04/2021	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil	Pago Distribuição Antecipada n/data		20.000,00
13/04/2021	2.01.01.17.01.0007	Pró-labores a Pagar	Pago Pró-Labore n/data	4.084,88	
13/04/2021	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil	Pago Pró-Labore n/data		4.084,88
13/04/2021	2.01.01.03.01.0001	INSS a Recolher	Pago INSS sobre Pró-Labore n/data	550,00	
13/04/2021	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil	Pago INSS sobre Pró-Labore n/data		550,00
			TOTAL DO DIA	30.650,31	30.650,31
14/04/2021	1.01.03.01.01.0010	Clientes Diversos	Venda de Serviços Conforme Nota Fiscal nº 220 INSTITUTO ACQUA - ACAO, CIDADANIA, QUALIDADE URBANA E AMBIENTAL	10.000,00	
14/04/2021	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Venda de Serviços Conforme Nota Fiscal nº 220 INSTITUTO ACQUA - ACAO, CIDADANIA, QUALIDADE URBANA E AMBIENTAL		10.000,00
14/04/2021	3.01.01.07.03.0012	ISS Não Recuperável	Vlr ISS Não Recuperado NF nº 220	258,00	
14/04/2021	1.01.03.01.01.0010	Clientes Diversos	Vlr ISS Não Recuperado NF nº 220		258,00
			TOTAL DO DIA	10.258,00	10.258,00
16/04/2021	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil	Vlr. Recebido de Cliente n/data	600,00	
16/04/2021	1.01.03.01.01.0010	Clientes Diversos	Vlr. Recebido de Cliente n/data		600,00
16/04/2021	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil	Vlr. Recebido de Cliente n/data	600,00	
16/04/2021	1.01.03.01.01.0010	Clientes Diversos	Vlr. Recebido de Cliente n/data		600,00
			TOTAL DO DIA	1.200,00	1.200,00
22/04/2021	1.01.03.01.01.0010	Clientes Diversos	Venda de Serviços Conforme Nota Fiscal nº 221 INSTITUTO ACQUA - ACAO, CIDADANIA, QUALIDADE URBANA E AMBIENTAL	600,00	
22/04/2021	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Venda de Serviços Conforme Nota Fiscal nº 221 INSTITUTO ACQUA - ACAO, CIDADANIA, QUALIDADE URBANA E AMBIENTAL		600,00
22/04/2021	1.01.03.01.01.0010	Clientes Diversos	Venda de Serviços Conforme Nota Fiscal nº 222 INSTITUTO ACQUA - ACAO, CIDADANIA, QUALIDADE URBANA E AMBIENTAL	600,00	
			TRANSPORTE	1.200,00	600,00

**Empresa:** MED SERVICE LTDA  
**C.N.P.J.:** 26.667.763/0001-84  
**Período:** 01/01/2021 - 31/12/2021  
**Insc. Junta Comercial:** 21200989127 Data: 07/02/2018

Folha: 0009  
 Número livro: 0005

DIÁRIO

Fls 1329  
Proc. N° 001/2022Fls 305122  
Proc. N° 305122

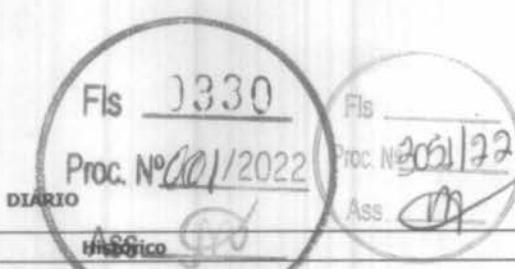
Ass CDA

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
22/04/2021	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	TRANSPORTE Venda de Saneamento Conforme Nota Fiscal nº 222 INSTITUTO ACQUA - ACAO, CIDADANIA, QUALIDADE URBANA E AMBIENTAL	1.200,00	600,00
22/04/2021	1.01.03.01.01.0010	Clientes Diversos	Venda de Serviços Conforme Nota Fiscal nº 223 INSTITUTO ACQUA - ACAO, CIDADANIA, QUALIDADE URBANA E AMBIENTAL	600,00	
22/04/2021	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Venda de Serviços Conforme Nota Fiscal nº 223 INSTITUTO ACQUA - ACAO, CIDADANIA, QUALIDADE URBANA E AMBIENTAL		600,00
22/04/2021	1.01.03.01.01.0010	Clientes Diversos	Venda de Serviços Conforme Nota Fiscal nº 224 INSTITUTO ACQUA - ACAO, CIDADANIA, QUALIDADE URBANA E AMBIENTAL	600,00	
22/04/2021	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Venda de Serviços Conforme Nota Fiscal nº 224 INSTITUTO ACQUA - ACAO, CIDADANIA, QUALIDADE URBANA E AMBIENTAL		600,00
			TOTAL DO DIA	2.400,00	2.400,00
23/04/2021	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil	Vlr. Recebido de Cliente n/data	600,00	
23/04/2021	1.01.03.01.01.0010	Clientes Diversos	Vlr. Recebido de Cliente n/data		600,00
23/04/2021	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil	Vlr. Recebido de Cliente n/data	600,00	
23/04/2021	1.01.03.01.01.0010	Clientes Diversos	Vlr. Recebido de Cliente n/data		600,00
			TOTAL DO DIA	1.200,00	1.200,00
26/04/2021	1.01.03.01.01.0010	Clientes Diversos	Venda de Serviços Conforme Nota Fiscal nº 225 HOSPITAL SAO DOMINGOS LTDA.	5.925,31	
26/04/2021	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Venda de Serviços Conforme Nota Fiscal nº 225 HOSPITAL SAO DOMINGOS LTDA.		5.925,31
26/04/2021	1.01.03.01.01.0010	Clientes Diversos	Venda de Serviços Conforme Nota Fiscal nº 226 HOSPITAL SAO DOMINGOS LTDA.	4.194,33	
26/04/2021	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Venda de Serviços Conforme Nota Fiscal nº 226 HOSPITAL SAO DOMINGOS LTDA.		4.194,33
26/04/2021	1.01.03.01.01.0010	Clientes Diversos	Venda de Serviços Conforme Nota Fiscal nº 227 HOSPITAL SAO DOMINGOS LTDA.	20.220,16	
26/04/2021	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Venda de Serviços Conforme Nota Fiscal nº 227 HOSPITAL SAO DOMINGOS LTDA.		20.220,16
26/04/2021	1.01.03.01.01.0010	Clientes Diversos	Venda de Serviços Conforme Nota Fiscal nº 228 HOSPITAL SAO DOMINGOS LTDA.	935,22	
26/04/2021	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Venda de Serviços Conforme Nota Fiscal nº 228 HOSPITAL SAO DOMINGOS LTDA.		935,22
26/04/2021	1.01.03.01.01.0010	Clientes Diversos	Venda de Serviços Conforme Nota Fiscal nº 229 HOSPITAL SAO DOMINGOS LTDA.	267,21	
26/04/2021	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Venda de Serviços Conforme Nota Fiscal nº 229 HOSPITAL SAO DOMINGOS LTDA.		267,21
			TOTAL DO DIA	31.542,23	31.542,23
29/04/2021	2.07.07.01.01.0003	(-) Distribuição Antecipada de Lucros EUSTÁQUIO DIEGO	Pago Distribuição Antecipada n/data	10.000,00	
29/04/2021	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil	Pago Distribuição Antecipada n/data		10.000,00
			TOTAL DO DIA	10.000,00	10.000,00
30/04/2021	3.01.01.01.03.0007	Simples	Simples Nacional do mês	3.585,12	
30/04/2021	2.01.01.03.03.0010	Simples a Recolher	Simples Nacional do mês		3.585,12
30/04/2021	3.01.01.03.05.0002	Pró-labores	Vlr. Pró-labore do Mês	8.500,00	
30/04/2021	2.01.01.17.01.0007	Pró-labores a Pagar	Vlr. Pró-labore do Mês		8.500,00
30/04/2021	2.01.01.17.01.0007	Pró-labores a Pagar	INSS sobre Prolabore do mês	707,69	
30/04/2021	2.01.01.03.01.0001	INSS a Recolher	INSS sobre Prolabore do mês		707,69
30/04/2021	2.01.01.17.01.0007	Pró-labores a Pagar	IRRF sobre prolabore do mês	1.273,53	
30/04/2021	2.01.01.03.03.0008	IRRF a Recolher	IRRF sobre prolabore do mês		1.273,53
30/04/2021	3.01.01.07.01.0068	Assessoria Contábil	Assessoria Contábil a pagar	783,75	
30/04/2021	2.01.01.01.01.0001	Excellence Contabilidade Ltda Me	Assessoria Contábil a pagar		783,75
			TOTAL DO DIA	14.850,09	14.850,09
			TOTAL DO MÊS	132.349,15	132.349,15

*Cresce*

**Empresa:** MED SERVICE LTDA  
**C.N.P.J.:** 26.667.763/0001-84  
**Período:** 01/01/2021 - 31/12/2021  
**Insc. Junta Comercial:** 21200989127 Data: 07/02/2018

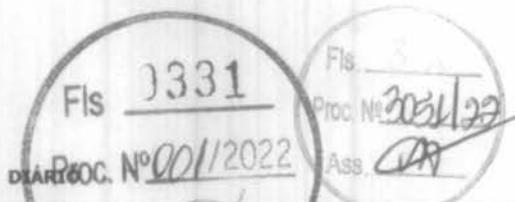
Folha: 0010  
 Número livro: 0005



Data	Classificação	Descrição	Motivo	Débito	
03/05/2021	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil	Vlr. Recebido de Cliente n/data	600,00	
03/05/2021	1.01.03.01.01.0010	Clientes Diversos	Vlr. Recebido de Cliente n/data		600,00
03/05/2021	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil	Vlr. Recebido de Cliente n/data	600,00	
03/05/2021	1.01.03.01.01.0010	Clientes Diversos	Vlr. Recebido de Cliente n/data		600,00
			TOTAL DO DIA	1.200,00	1.200,00
05/05/2021	1.01.03.01.01.0010	Clientes Diversos	Venda de Serviços Conforme Nota Fiscal nº 230 INSTITUTO ACQUA - ACAO, CIDADANIA, QUALIDADE URBANA E AMBIENTAL	600,00	
05/05/2021	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Venda de Serviços Conforme Nota Fiscal nº 230 INSTITUTO ACQUA - ACAO, CIDADANIA, QUALIDADE URBANA E AMBIENTAL		600,00
05/05/2021	1.01.03.01.01.0010	Clientes Diversos	Venda de Serviços Conforme Nota Fiscal nº 231 INSTITUTO ACQUA - ACAO, CIDADANIA, QUALIDADE URBANA E AMBIENTAL	600,00	
05/05/2021	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Venda de Serviços Conforme Nota Fiscal nº 231 INSTITUTO ACQUA - ACAO, CIDADANIA, QUALIDADE URBANA E AMBIENTAL		600,00
05/05/2021	1.01.03.01.01.0010	Clientes Diversos	Venda de Serviços Conforme Nota Fiscal nº 232 INSTITUTO ACQUA - ACAO, CIDADANIA, QUALIDADE URBANA E AMBIENTAL	600,00	
05/05/2021	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Venda de Serviços Conforme Nota Fiscal nº 232 INSTITUTO ACQUA - ACAO, CIDADANIA, QUALIDADE URBANA E AMBIENTAL		600,00
05/05/2021	3.01.01.09.01.0008	Juros, Comiss e Outras Desp. Bancárias	Pago Tarifa n/data	141,00	
05/05/2021	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil	Pago Tarifa n/data		141,00
			TOTAL DO DIA	1.941,00	1.941,00
06/05/2021	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil	Vlr. Recebido de Cliente n/data	600,00	
06/05/2021	1.01.03.01.01.0010	Clientes Diversos	Vlr. Recebido de Cliente n/data		600,00
06/05/2021	2.01.01.01.01.0001	Excellence Contabilidade Ltda Me	Pago Contabilidade n/data	783,75	
06/05/2021	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil	Pago Contabilidade n/data		783,75
06/05/2021	2.01.01.03.03.0008	IRRF a Recolher	Pago IRRF sobre Pró-Labore	365,12	
06/05/2021	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil	Pago IRRF sobre Pró-Labore		365,12
			TOTAL DO DIA	1.748,87	1.748,87
07/05/2021	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil	Vlr. Recebido de Cliente n/data	9.742,00	
07/05/2021	1.01.03.01.01.0010	Clientes Diversos	Vlr. Recebido de Cliente n/data		9.742,00
			TOTAL DO DIA	9.742,00	9.742,00
11/05/2021	1.01.03.01.01.0010	Clientes Diversos	Venda de Serviços Conforme Nota Fiscal nº 233 INSTITUTO ACQUA - ACAO, CIDADANIA, QUALIDADE URBANA E AMBIENTAL	10.000,00	
11/05/2021	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Venda de Serviços Conforme Nota Fiscal nº 233 INSTITUTO ACQUA - ACAO, CIDADANIA, QUALIDADE URBANA E AMBIENTAL		10.000,00
11/05/2021	3.01.01.07.03.0012	ISS Não Recuperável	Vlr ISS Não Recuperado NF nº 233	262,00	
11/05/2021	1.01.03.01.01.0010	Clientes Diversos	Vlr ISS Não Recuperado NF nº 233		262,00
			TOTAL DO DIA	10.262,00	10.262,00
12/05/2021	1.01.03.01.01.0010	Clientes Diversos	Venda de Serviços Conforme Nota Fiscal nº 234 INSTITUTO ACQUA - ACAO, CIDADANIA, QUALIDADE URBANA E AMBIENTAL	600,00	
12/05/2021	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Venda de Serviços Conforme Nota Fiscal nº 234 INSTITUTO ACQUA - ACAO, CIDADANIA, QUALIDADE URBANA E AMBIENTAL		600,00
12/05/2021	1.01.03.01.01.0010	Clientes Diversos	Venda de Serviços Conforme Nota Fiscal nº 235 INSTITUTO ACQUA - ACAO, CIDADANIA, QUALIDADE URBANA E AMBIENTAL	600,00	
12/05/2021	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Venda de Serviços Conforme Nota Fiscal nº 235 INSTITUTO ACQUA - ACAO, CIDADANIA, QUALIDADE URBANA E AMBIENTAL		600,00
12/05/2021	1.01.03.01.01.0010	Clientes Diversos	Venda de Serviços Conforme Nota Fiscal nº 236 INSTITUTO ACQUA - ACAO, CIDADANIA, QUALIDADE URBANA E AMBIENTAL	600,00	
12/05/2021	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Venda de Serviços Conforme Nota Fiscal nº 236 INSTITUTO ACQUA - ACAO, CIDADANIA, QUALIDADE URBANA E AMBIENTAL		600,00
12/05/2021	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil	Vlr. Recebido de Cliente n/data		935,22
12/05/2021	1.01.03.01.01.0010	Clientes Diversos	Vlr. Recebido de Cliente n/data		935,22
12/05/2021	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil	Vlr. Recebido de Cliente n/data	20.220,16	
12/05/2021	1.01.03.01.01.0010	Clientes Diversos	Vlr. Recebido de Cliente n/data		20.220,16
			TRANSPORTE	22.955,38	22.955,38

**Empresa:** MED SERVICE LTDA  
**C.N.P.J.:** 26.667.763/0001-84  
**Periodo:** 01/01/2021 - 31/12/2021  
**Insc. Junta Comercial:** 21200989127 Data: 07/02/2018

Folha: 0011  
Número livro: 0005



Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
12/05/2021	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil	TRANSPORTE	22.955,38	22.955,38
12/05/2021	1.01.03.01.01.0010	Clientes Diversos	Vlr. Recebido de Cliente n/data	5.925,31	
12/05/2021	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil	Vlr. Recebido de Cliente n/data		5.925,31
12/05/2021	1.01.03.01.01.0010	Clientes Diversos	Vlr. Recebido de Cliente n/data	267,21	
12/05/2021	2.01.01.03.01.0001	INSS a Recolher	Vlr. Recebido de Cliente n/data		267,21
12/05/2021	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil	Pago INSS sobre Pró-Labore n/data	707,69	
12/05/2021	2.01.01.03.03.0010	Simples a Recolher	Pago INSS sobre Pró-Labore n/data		707,69
12/05/2021	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil	Vlr. Recebido de Cliente n/data	3.585,12	
12/05/2021	2.01.01.17.01.0007	Pró-labores a Pagar	Vlr. Recebido de Cliente n/data		3.585,12
12/05/2021	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil	Pago Pró-Labore n/data	6.518,78	
			TOTAL DO DIA	39.959,49	39.959,49
13/05/2021	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil	Vlr. Recebido de Cliente n/data	4.194,33	
13/05/2021	1.01.03.01.01.0010	Clientes Diversos	Vlr. Recebido de Cliente n/data		4.194,33
			TOTAL DO DIA	4.194,33	4.194,33
17/05/2021	1.01.03.01.01.0010	Clientes Diversos	Venda de Serviços Conforme Nota Fiscal nº 237 INSTITUTO ACQUA - ACAO, CIDADANIA, QUALIDADE URBANA E AMBIENTAL	600,00	
17/05/2021	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Venda de Serviços Conforme Nota Fiscal nº 237 INSTITUTO ACQUA - ACAO, CIDADANIA, QUALIDADE URBANA E AMBIENTAL		600,00
17/05/2021	1.01.03.01.01.0010	Clientes Diversos	Venda de Serviços Conforme Nota Fiscal nº 238 INSTITUTO ACQUA - ACAO, CIDADANIA, QUALIDADE URBANA E AMBIENTAL	600,00	
17/05/2021	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Venda de Serviços Conforme Nota Fiscal nº 238 INSTITUTO ACQUA - ACAO, CIDADANIA, QUALIDADE URBANA E AMBIENTAL		600,00
17/05/2021	1.01.03.01.01.0010	Clientes Diversos	Venda de Serviços Conforme Nota Fiscal nº 239 HOSPITAL SAO DOMINGOS LTDA	311,73	
17/05/2021	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Venda de Serviços Conforme Nota Fiscal nº 239 HOSPITAL SAO DOMINGOS LTDA		311,73
17/05/2021	1.01.03.01.01.0010	Clientes Diversos	Venda de Serviços Conforme Nota Fiscal nº 240 HOSPITAL SAO DOMINGOS LTDA.	311,75	
17/05/2021	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Venda de Serviços Conforme Nota Fiscal nº 240 HOSPITAL SAO DOMINGOS LTDA.		311,75
17/05/2021	2.01.01.03.03.0008	IRRF a Recolher	Pago IRRF sobre Pró-Labore	1.273,53	
17/05/2021	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil	Pago IRRF sobre Pró-Labore		1.273,53
			TOTAL DO DIA	3.097,01	3.097,01
18/05/2021	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil	Vlr. Recebido de Cliente n/data	600,00	
18/05/2021	1.01.03.01.01.0010	Clientes Diversos	Vlr. Recebido de Cliente n/data		600,00
18/05/2021	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil	Vlr. Recebido de Cliente n/data	600,00	
18/05/2021	1.01.03.01.01.0010	Clientes Diversos	Vlr. Recebido de Cliente n/data		600,00
18/05/2021	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil	Vlr. Recebido de Cliente n/data	600,00	
18/05/2021	1.01.03.01.01.0010	Clientes Diversos	Vlr. Recebido de Cliente n/data		600,00
18/05/2021	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil	Vlr. Recebido de Cliente n/data	600,00	
18/05/2021	1.01.03.01.01.0010	Clientes Diversos	Vlr. Recebido de Cliente n/data		600,00
18/05/2021	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil	Vlr. Recebido de Cliente n/data	600,00	
18/05/2021	1.01.03.01.01.0010	Clientes Diversos	Vlr. Recebido de Cliente n/data		600,00
			TOTAL DO DIA	3.000,00	3.000,00
19/05/2021	1.01.03.01.01.0010	Clientes Diversos	Venda de Serviços Conforme Nota Fiscal nº 241 HOSPITAL SAO DOMINGOS LTDA.	1.072,67	
19/05/2021	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Venda de Serviços Conforme Nota Fiscal nº 241 HOSPITAL SAO DOMINGOS LTDA.		1.072,67
19/05/2021	1.01.03.01.01.0010	Clientes Diversos	Venda de Serviços Conforme Nota Fiscal nº 242 HOSPITAL SAO DOMINGOS LTDA.	2.031,81	
19/05/2021	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Venda de Serviços Conforme Nota Fiscal nº 242 HOSPITAL SAO DOMINGOS LTDA.		2.031,81
19/05/2021	1.01.03.01.01.0010	Clientes Diversos	Venda de Serviços Conforme Nota Fiscal nº 243 HOSPITAL SAO DOMINGOS LTDA	8.960,68	
19/05/2021	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Venda de Serviços Conforme Nota Fiscal nº 243 HOSPITAL SAO DOMINGOS LTDA		8.960,68
19/05/2021	2.07.07.01.01.0002	(-) Distribuição Antecipada de Lucros VANESSA POLLYANA	Pago Distribuição Antecipada n/data	5.000,00	
19/05/2021	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil	Pago Distribuição Antecipada n/data		5.000,00
			TOTAL DO DIA	17.065,16	17.065,16

TRANSPORTE

Empresa: MED SERVICE LTDA  
 C.N.P.J.: 26.667.763/0001-84  
 Período: 01/01/2021 - 31/12/2021  
 Insc. Junta Comercial: 21200989127 Data: 07/02/2018

Folha: 0012  
 Número livro: 0005

DIÁRIO

Proc. N° 001/2022

Histórico

ASS.

Fls 1332

Proc. N° 3051/22

Ass.

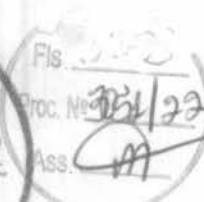
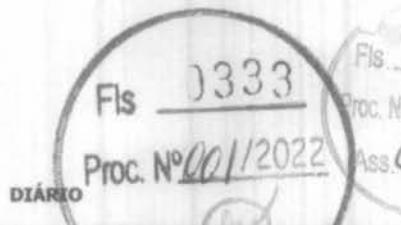
Data	Classificação	Descrição	Débito	
20/05/2021	1.01.03.01.01.0010	Cientes Diversos	Venda de Serviços Conforme Nota Fiscal nº 244 INSTITUTO ACQUA - ACAO, CIDADANIA, QUALIDADE URBANA E AMBIENTAL	600,00
20/05/2021	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Venda de Serviços Conforme Nota Fiscal nº 244 INSTITUTO ACQUA - ACAO, CIDADANIA, QUALIDADE URBANA E AMBIENTAL	600,00
20/05/2021	1.01.03.01.01.0010	Cientes Diversos	Venda de Serviços Conforme Nota Fiscal nº 245 INSTITUTO ACQUA - ACAO, CIDADANIA, QUALIDADE URBANA E AMBIENTAL	600,00
20/05/2021	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Venda de Serviços Conforme Nota Fiscal nº 245 INSTITUTO ACQUA - ACAO, CIDADANIA, QUALIDADE URBANA E AMBIENTAL	600,00
			TOTAL DO DIA	1.200,00
25/05/2021	2.07.07.01.01.0002	(-) Distribuição Antecipada de Lucros VANESSA POLLYANA	Pago Distribuição Antecipada n/data	1.000,00
25/05/2021	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil	Pago Distribuição Antecipada n/data	1.000,00
			TOTAL DO DIA	1.000,00
28/05/2021	2.07.07.01.01.0002	(-) Distribuição Antecipada de Lucros VANESSA POLLYANA	Pago Distribuição Antecipada n/data	5.000,00
28/05/2021	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil	Pago Distribuição Antecipada n/data	5.000,00
			TOTAL DO DIA	5.000,00
31/05/2021	3.01.01.07.01.0068	Assessoria Contábil	Assessoria Contábil a pagar	783,75
31/05/2021	2.01.01.01.01.0001	Excellence Contabilidade Ltda Me	Assessoria Contábil a pagar	783,75
31/05/2021	3.01.01.03.05.0002	Pró-labores	Vlr. Pró-labore do Mês	8.000,00
31/05/2021	2.01.01.17.01.0007	Pró-labores a Pagar	Vlr. Pró-labore do Mês	8.000,00
31/05/2021	2.01.01.17.01.0007	Pró-labores a Pagar	INSS sobre Prolabore do mês	707,69
31/05/2021	2.01.01.03.01.0001	INSS a Recolher	INSS sobre Prolabore do mês	707,69
31/05/2021	2.01.01.17.01.0007	Pró-labores a Pagar	IRRF sobre prolabore do mês	1.136,03
31/05/2021	2.01.01.03.03.0008	IRRF a Recolher	IRRF sobre prolabore do mês	1.136,03
31/05/2021	1.01.03.01.01.0010	Cientes Diversos	Venda de Serviços Conforme Nota Fiscal nº 246 INSTITUTO ACQUA - ACAO, CIDADANIA, QUALIDADE URBANA E AMBIENTAL	600,00
31/05/2021	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Venda de Serviços Conforme Nota Fiscal nº 246 INSTITUTO ACQUA - ACAO, CIDADANIA, QUALIDADE URBANA E AMBIENTAL	600,00
31/05/2021	1.01.03.01.01.0010	Cientes Diversos	Venda de Serviços Conforme Nota Fiscal nº 247 INSTITUTO ACQUA - ACAO, CIDADANIA, QUALIDADE URBANA E AMBIENTAL	600,00
31/05/2021	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Venda de Serviços Conforme Nota Fiscal nº 247 INSTITUTO ACQUA - ACAO, CIDADANIA, QUALIDADE URBANA E AMBIENTAL	600,00
31/05/2021	1.01.03.01.01.0010	Cientes Diversos	Venda de Serviços Conforme Nota Fiscal nº 248 INSTITUTO ACQUA - ACAO, CIDADANIA, QUALIDADE URBANA E AMBIENTAL	600,00
31/05/2021	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Venda de Serviços Conforme Nota Fiscal nº 248 INSTITUTO ACQUA - ACAO, CIDADANIA, QUALIDADE URBANA E AMBIENTAL	600,00
31/05/2021	1.01.03.01.01.0010	Cientes Diversos	Venda de Serviços Conforme Nota Fiscal nº 249 INSTITUTO ACQUA - ACAO, CIDADANIA, QUALIDADE URBANA E AMBIENTAL	600,00
31/05/2021	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Venda de Serviços Conforme Nota Fiscal nº 249 INSTITUTO ACQUA - ACAO, CIDADANIA, QUALIDADE URBANA E AMBIENTAL	600,00
31/05/2021	1.01.03.01.01.0010	Cientes Diversos	Venda de Serviços Conforme Nota Fiscal nº 250 INSTITUTO ACQUA - ACAO, CIDADANIA, QUALIDADE URBANA E AMBIENTAL	600,00
31/05/2021	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Venda de Serviços Conforme Nota Fiscal nº 250 INSTITUTO ACQUA - ACAO, CIDADANIA, QUALIDADE URBANA E AMBIENTAL	600,00
31/05/2021	1.01.03.01.01.0010	Cientes Diversos	Venda de Serviços Conforme Nota Fiscal nº 251 INSTITUTO ACQUA - ACAO, CIDADANIA, QUALIDADE URBANA E AMBIENTAL	600,00
31/05/2021	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Venda de Serviços Conforme Nota Fiscal nº 251 INSTITUTO ACQUA - ACAO, CIDADANIA, QUALIDADE URBANA E AMBIENTAL	600,00
31/05/2021	1.01.03.01.01.0010	Cientes Diversos	Venda de Serviços Conforme Nota Fiscal nº 252 INSTITUTO ACQUA - ACAO, CIDADANIA, QUALIDADE URBANA E AMBIENTAL	600,00
31/05/2021	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Venda de Serviços Conforme Nota Fiscal nº 252 INSTITUTO ACQUA - ACAO, CIDADANIA, QUALIDADE URBANA E AMBIENTAL	600,00
31/05/2021	3.01.01.01.03.0007	Simples	Simples Nacional do mês	2.702,29

TRANSPORTE

17.529,76

14.827,47

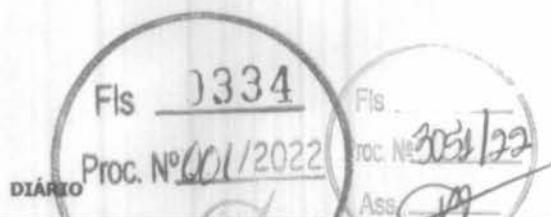
Empresa: MED SERVICE LTDA  
 C.N.P.J.: 26.667.763/0001-84  
 Período: 01/01/2021 - 31/12/2021  
 Insc. Junta Comercial: 21200989127 Data: 07/02/2018



Folha: 0013  
 Número livro: 0005

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
31/05/2021	2.01.01.03.03.0010	Simples a Recolher	TRANSPORTE Simples Nacional do mês	17.529,76	14.827,47 2.702,29
				TOTAL DO DIA	17.529,76
				TOTAL DO MÊS	116.939,62
					116.939,62

Empresa: MED SERVICE LTDA  
 C.N.P.J.: 26.667.763/0001-84  
 Período: 01/01/2021 - 31/12/2021  
 Insc. Junta Comercial: 21200989127 Data: 07/02/2018



Folha: 0014  
 Número livro: 0005

DIÁRIO

Ass. 19

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
02/06/2021	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil	Vlr. Recebido de Clientes n/data	600,00	
02/06/2021	1.01.03.01.01.0010	Clientes Diversos	Vlr. Recebido de Clientes n/data		600,00
02/06/2021	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil	Vlr. Recebido de Clientes n/data	600,00	
02/06/2021	1.01.03.01.01.0010	Clientes Diversos	Vlr. Recebido de Clientes n/data		600,00
02/06/2021	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil	Vlr. Recebido de Clientes n/data	600,00	
02/06/2021	1.01.03.01.01.0010	Clientes Diversos	Vlr. Recebido de Clientes n/data		600,00
02/06/2021	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil	Vlr. Recebido de Clientes n/data	1.072,67	
02/06/2021	1.01.03.01.01.0010	Clientes Diversos	Vlr. Recebido de Clientes n/data		1.072,67
02/06/2021	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil	Vlr. Recebido de Clientes n/data	2.031,81	
02/06/2021	1.01.03.01.01.0010	Clientes Diversos	Vlr. Recebido de Clientes n/data		2.031,81
02/06/2021	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil	Vlr. Recebido de Clientes n/data	8.960,68	
02/06/2021	1.01.03.01.01.0010	Clientes Diversos	Vlr. Recebido de Clientes n/data		8.960,68
02/06/2021	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil	Vlr. Recebido de Clientes n/data	311,73	
02/06/2021	1.01.03.01.01.0010	Clientes Diversos	Vlr. Recebido de Clientes n/data		311,73
02/06/2021	2.07.07.01.01.0002	(-) Distribuição Antecipada de Lucros VANESSA POLLYANA	Pago Distribuição Antecipada n/data	2.000,00	
02/06/2021	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil	Pago Distribuição Antecipada n/data		2.000,00
			TOTAL DO DIA	16.176,89	16.176,89
03/06/2021	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 20210000000001 INSTITUTO ACQUA - ACAO, CIDADANIA, QUALIDADE URBANA E AMBIENTAL		10.000,00
03/06/2021	1.01.03.01.01.0002	INSTITUTO ACQUA - ACAO, CIDADANIA, QUALIDADE URBANA E AMBIEN	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 20210000000001 INSTITUTO ACQUA - ACAO, CIDADANIA, QUALIDADE URBANA E AMBIENTAL	9.500,00	
03/06/2021	3.01.01.01.03.0007	Simples	VALOR A RECUPERAR	500,00	
			TOTAL DO DIA	10.000,00	10.000,00
04/06/2021	2.07.07.01.01.0002	(-) Distribuição Antecipada de Lucros VANESSA POLLYANA	Pago Distribuição Antecipada n/data	5.000,00	
04/06/2021	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil	Pago Distribuição Antecipada n/data		5.000,00
			TOTAL DO DIA	5.000,00	5.000,00
07/06/2021	2.01.01.17.01.0007	Pró-labores a Pagar	Pago Pró-Labore n/data	6.156,28	
07/06/2021	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil	Pago Pró-Labore n/data		6.156,28
07/06/2021	2.01.01.03.01.0001	INSS a Recolher	Pago INSS n/data	707,69	
07/06/2021	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil	Pago INSS n/data		707,69
07/06/2021	2.01.01.03.03.0010	Simples a Recolher	Pago Simples Nacional n/data	2.702,29	
07/06/2021	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil	Pago Simples Nacional n/data		2.702,29
07/06/2021	2.01.01.01.01.0001	Excellence Contabilidade Ltda Me	Pago Contabilidade n/data	783,75	
07/06/2021	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil	Pago Contabilidade n/data		783,75
07/06/2021	2.01.01.03.03.0008	IRRF a Recolher	Pago IRRF /data	1.136,03	
07/06/2021	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil	Pago IRRF /data		1.136,03
07/06/2021	3.01.01.09.01.0008	Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias	Pago Tarifa n/data	141,00	
07/06/2021	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil	Pago Tarifa n/data		141,00
			TOTAL DO DIA	11.627,04	11.627,04
08/06/2021	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil	Vlr. Recebido de Clientes n/data	600,00	
08/06/2021	1.01.03.01.01.0010	Clientes Diversos	Vlr. Recebido de Clientes n/data		600,00
08/06/2021	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil	Vlr. Recebido de Clientes n/data	600,00	
08/06/2021	1.01.03.01.01.0010	Clientes Diversos	Vlr. Recebido de Clientes n/data		600,00
08/06/2021	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil	Vlr. Recebido de Clientes n/data	600,00	
08/06/2021	1.01.03.01.01.0010	Clientes Diversos	Vlr. Recebido de Clientes n/data		600,00
08/06/2021	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil	Vlr. Recebido de Clientes n/data	600,00	
08/06/2021	1.01.03.01.01.0010	Clientes Diversos	Vlr. Recebido de Clientes n/data		600,00
			TOTAL DO DIA	2.400,00	2.400,00
11/06/2021	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil	Vlr. Recebido de Clientes n/data	9.738,00	
11/06/2021	1.01.03.01.01.0010	Clientes Diversos	Vlr. Recebido de Clientes n/data		9.738,00
			TOTAL DO DIA	9.738,00	9.738,00
14/06/2021	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil	Vlr. Recebido de Clientes n/data	600,00	
14/06/2021	1.01.03.01.01.0010	Clientes Diversos	Vlr. Recebido de Clientes n/data		600,00
			TRANSPORTE	600,00	600,00

Empresa: MED SERVICE LTDA  
 C.N.P.J.: 26.667.763/0001-84  
 Período: 01/01/2021 - 31/12/2021  
 Insc. Junta Comercial: 21200989127 Data: 07/02/2018

Folha: 0015  
 Número livro: 0005

DIÁRIO

Fls 1335

Proc. N° 001/2022

Ass. CDA

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
14/06/2021	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil	TRANSPORTE Vlr. Recebido de Clientes n/data	600,00	600,00
14/06/2021	1.01.03.01.01.0010	Clientes Diversos	Vlr. Recebido de Clientes n/data		600,00
14/06/2021	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil	Vlr. Recebido de Clientes n/data	600,00	
14/06/2021	1.01.03.01.01.0010	Clientes Diversos	Vlr. Recebido de Clientes n/data		600,00
14/06/2021	2.07.07.01.01.0002	(-) Distribuição Antecipada de Lucros VANESSA POLLYANA	Pago Distribuição Antecipada n/data	5.000,00	
14/06/2021	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil	Pago Distribuição Antecipada n/data		5.000,00
			TOTAL DO DIA	6.800,00	6.800,00
16/06/2021	2.07.07.01.01.0002	(-) Distribuição Antecipada de Lucros VANESSA POLLYANA	Pago Distribuição Antecipada n/data	5.000,00	
16/06/2021	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil	Pago Distribuição Antecipada n/data		5.000,00
			TOTAL DO DIA	5.000,00	5.000,00
17/06/2021	1.01.03.01.01.0010	Clientes Diversos	Venda de Serviços Conforme Nota Fiscal nº 253 INSTITUTO ACQUA - ACAO, CIDADANIA, QUALIDADE URBANA E AMBIENTAL	600,00	
17/06/2021	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Venda de Serviços Conforme Nota Fiscal nº 253 INSTITUTO ACQUA - ACAO, CIDADANIA, QUALIDADE URBANA E AMBIENTAL		600,00
17/06/2021	1.01.03.01.01.0010	Clientes Diversos	Venda de Serviços Conforme Nota Fiscal nº 254 INSTITUTO ACQUA - ACAO, CIDADANIA, QUALIDADE URBANA E AMBIENTAL	600,00	
17/06/2021	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Venda de Serviços Conforme Nota Fiscal nº 254 INSTITUTO ACQUA - ACAO, CIDADANIA, QUALIDADE URBANA E AMBIENTAL		600,00
17/06/2021	1.01.03.01.01.0010	Clientes Diversos	Venda de Serviços Conforme Nota Fiscal nº 255 INSTITUTO ACQUA - ACAO, CIDADANIA, QUALIDADE URBANA E AMBIENTAL	600,00	
17/06/2021	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Venda de Serviços Conforme Nota Fiscal nº 255 INSTITUTO ACQUA - ACAO, CIDADANIA, QUALIDADE URBANA E AMBIENTAL		600,00
17/06/2021	1.01.03.01.01.0010	Clientes Diversos	Venda de Serviços Conforme Nota Fiscal nº 256 INSTITUTO ACQUA - ACAO, CIDADANIA, QUALIDADE URBANA E AMBIENTAL	600,00	
17/06/2021	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Venda de Serviços Conforme Nota Fiscal nº 256 INSTITUTO ACQUA - ACAO, CIDADANIA, QUALIDADE URBANA E AMBIENTAL		600,00
17/06/2021	1.01.03.01.01.0010	Clientes Diversos	Venda de Serviços Conforme Nota Fiscal nº 257 INSTITUTO ACQUA - ACAO, CIDADANIA, QUALIDADE URBANA E AMBIENTAL	600,00	
17/06/2021	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Venda de Serviços Conforme Nota Fiscal nº 257 INSTITUTO ACQUA - ACAO, CIDADANIA, QUALIDADE URBANA E AMBIENTAL		600,00
			TOTAL DO DIA	3.000,00	3.000,00
22/06/2021	1.01.03.01.01.0010	Clientes Diversos	Venda de Serviços Conforme Nota Fiscal nº 258 HOSPITAL SAO DOMINGOS LTDA	311,73	
22/06/2021	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Venda de Serviços Conforme Nota Fiscal nº 258 HOSPITAL SAO DOMINGOS LTDA		311,73
22/06/2021	1.01.03.01.01.0010	Clientes Diversos	Venda de Serviços Conforme Nota Fiscal nº 259 HOSPITAL SAO DOMINGOS LTDA	2.983,19	
22/06/2021	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Venda de Serviços Conforme Nota Fiscal nº 259 HOSPITAL SAO DOMINGOS LTDA		2.983,19
22/06/2021	1.01.03.01.01.0010	Clientes Diversos	Venda de Serviços Conforme Nota Fiscal nº 260 HOSPITAL SAO DOMINGOS LTDA	2.811,76	
22/06/2021	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Venda de Serviços Conforme Nota Fiscal nº 260 HOSPITAL SAO DOMINGOS LTDA		2.811,76
22/06/2021	1.01.03.01.01.0010	Clientes Diversos	Venda de Serviços Conforme Nota Fiscal nº 261 HOSPITAL SAO DOMINGOS LTDA	11.004,23	
22/06/2021	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Venda de Serviços Conforme Nota Fiscal nº 261 HOSPITAL SAO DOMINGOS LTDA		11.004,23
			TOTAL DO DIA	17.110,91	17.110,91
23/06/2021	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil	Vlr. Recebido de Clientes n/data	600,00	
23/06/2021	1.01.03.01.01.0010	Clientes Diversos	Vlr. Recebido de Clientes n/data		600,00
23/06/2021	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil	Vlr. Recebido de Clientes n/data	600,00	
23/06/2021	1.01.03.01.01.0010	Clientes Diversos	Vlr. Recebido de Clientes n/data		600,00
23/06/2021	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil	Vlr. Recebido de Clientes n/data	600,00	
23/06/2021	1.01.03.01.01.0010	Clientes Diversos	Vlr. Recebido de Clientes n/data		600,00
23/06/2021	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil	Vlr. Recebido de Clientes n/data	600,00	
23/06/2021	1.01.03.01.01.0010	Clientes Diversos	Vlr. Recebido de Clientes n/data		600,00
			TOTAL DO DIA	2.400,00	2.400,00

TRANSPORTE

Empresa: MED SERVICE LTDA  
 C.N.P.J.: 26.667.763/0001-84  
 Período: 01/01/2021 - 31/12/2021  
 Insc. Junta Comercial: 21200989127 Data: 07/02/2018

Folha: 0016  
 Número livro: 0005



Data	Classificação	Descrição	Débito	
25/06/2021	3.01.01.09.01.0008	Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias	Pago Tarifa n/data	52,35
25/06/2021	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil	Pago Tarifa n/data	52,35
			TOTAL DO DIA	52,35
27/06/2021	1.01.03.01.01.0010	Cientes Diversos	Venda de Serviços Conforme Nota Fiscal nº 262 INSTITUTO ACQUA - ACAO, CIDADANIA, QUALIDADE URBANA E AMBIENTAL	600,00
27/06/2021	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Venda de Serviços Conforme Nota Fiscal nº 262 INSTITUTO ACQUA - ACAO, CIDADANIA, QUALIDADE URBANA E AMBIENTAL	600,00
27/06/2021	1.01.03.01.01.0010	Cientes Diversos	Venda de Serviços Conforme Nota Fiscal nº 263 INSTITUTO ACQUA - ACAO, CIDADANIA, QUALIDADE URBANA E AMBIENTAL	600,00
27/06/2021	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Venda de Serviços Conforme Nota Fiscal nº 263 INSTITUTO ACQUA - ACAO, CIDADANIA, QUALIDADE URBANA E AMBIENTAL	600,00
			TOTAL DO DIA	1.200,00
28/06/2021	2.07.07.01.01.0002	(-) Distribuição Antecipada de Lucros VANESSA POLLYANA	Pago Distribuição Antecipada n/data	5.000,00
28/06/2021	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil	Pago Distribuição Antecipada n/data	5.000,00
			TOTAL DO DIA	5.000,00
30/06/2021	3.01.01.07.01.0068	Assessoria Contábil	Assessoria Contábil a pagar	783,75
30/06/2021	2.01.01.01.01.0001	Excellence Contabilidade Ltda Me	Assessoria Contábil a pagar	783,75
30/06/2021	3.01.01.01.03.0007	Simples	Simples Nacional do mês	2.307,38
30/06/2021	2.01.01.03.03.0010	Simples a Recolher	Simples Nacional do mês	2.307,38
30/06/2021	3.01.01.03.05.0002	Pró-labores	Vlr. Pró-labore do Mês	8.500,00
30/06/2021	2.01.01.17.01.0007	Pró-labores a Pagar	Vlr. Pró-labore do Mês	8.500,00
30/06/2021	2.01.01.17.01.0007	Pró-labores a Pagar	INSS sobre Prolabore do mês	707,69
30/06/2021	2.01.01.03.01.0001	INSS a Recolher	INSS sobre Prolabore do mês	707,69
30/06/2021	2.01.01.17.01.0007	Pró-labores a Pagar	IRRF sobre prolabore do mês	1.273,53
30/06/2021	2.01.01.03.03.0008	IRRF a Recolher	IRRF sobre prolabore do mês	1.273,53
			TOTAL DO DIA	13.572,35
			TOTAL DO MÊS	109.077,54
				109.077,54

Carol

09

Empresa: MED SERVICE LTDA  
 C.N.P.J.: 26.667.763/0001-84  
 Período: 01/01/2021 - 31/12/2021  
 Insc. Junta Comercial: 21200989127 Data: 07/02/2018

DIÁRIO

Fis 1337  
 Proc. N° 001/2022

Fis  
 Proc. N° 3031/22  
 Ass. CAR

Folha: 0017  
 Número livro: 0005

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	
02/07/2021	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil	Vlr. Recebido de Cliente n/data	11.004,23	
02/07/2021	1.01.03.01.01.0010	Clientes Diversos	Vlr. Recebido de Cliente n/data		11.004,23
			TOTAL DO DIA	11.004,23	11.004,23
05/07/2021	2.01.01.01.01.0001	Excellence Contabilidade Ltda Me	Pago Contabilidade n/data	783,75	
05/07/2021	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil	Pago Contabilidade n/data		783,75
05/07/2021	3.01.01.09.01.0008	Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias	Pago Tarifa n/data	141,00	
05/07/2021	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil	Pago Tarifa n/data		141,00
05/07/2021	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 20210000000002 INSTITUTO ACQUA - ACAO, CIDADANIA, QUALIDADE URBANA E AMBIENTAL		10.000,00
05/07/2021	1.01.03.01.01.0002	INSTITUTO ACQUA - ACAO, CIDADANIA, QUALIDADE URBANA E AMBIEN	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 20210000000002 INSTITUTO ACQUA - ACAO, CIDADANIA, QUALIDADE URBANA E AMBIENTAL	9.500,00	
05/07/2021	3.01.01.01.03.0007	Simples	VALOR A RECUPERAR	500,00	
			TOTAL DO DIA	10.924,75	10.924,75
06/07/2021	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil	Vlr. Recebido de Cliente n/data	2.983,19	
06/07/2021	1.01.03.01.01.0010	Clientes Diversos	Vlr. Recebido de Cliente n/data		2.983,19
06/07/2021	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil	Vlr. Recebido de Cliente n/data	2.811,76	
06/07/2021	1.01.03.01.01.0010	Clientes Diversos	Vlr. Recebido de Cliente n/data		2.811,76
			TOTAL DO DIA	5.794,95	5.794,95
07/07/2021	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil	Vlr. Recebido de Cliente n/data	600,00	
07/07/2021	1.01.03.01.01.0010	Clientes Diversos	Vlr. Recebido de Cliente n/data		600,00
07/07/2021	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil	Vlr. Recebido de Cliente n/data	600,00	
07/07/2021	1.01.03.01.01.0010	Clientes Diversos	Vlr. Recebido de Cliente n/data		600,00
07/07/2021	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil	Vlr. Recebido de Cliente n/data	600,00	
07/07/2021	1.01.03.01.01.0010	Clientes Diversos	Vlr. Recebido de Cliente n/data		600,00
			TOTAL DO DIA	1.800,00	1.800,00
08/07/2021	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil	Pago Distribuição Antecipada n/data		10.000,00
08/07/2021	2.07.07.01.01.0002	(-) Distribuição Antecipada de Lucros VANESSA POLLYANA	Pago Distribuição Antecipada n/data	5.000,00	
08/07/2021	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil	Pago Distribuição Antecipada n/data		5.000,00
08/07/2021	2.01.01.17.01.0007	Pró-labores a Pagar	Pago Pró-Labore n/data	6.518,78	
08/07/2021	2.07.07.01.01.0002	(-) Distribuição Antecipada de Lucros VANESSA POLLYANA	Pago Distribuição Antecipada n/data	3.481,22	
			TOTAL DO DIA	15.000,00	15.000,00
09/07/2021	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil	Vlr. Recebido de Cliente n/data	311,73	
09/07/2021	1.01.03.01.01.0010	Clientes Diversos	Vlr. Recebido de Cliente n/data		311,73
			TOTAL DO DIA	311,73	311,73
12/07/2021	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil	Vlr. Recebido de Cliente n/data	9.500,00	
12/07/2021	1.01.03.01.01.0002	INSTITUTO ACQUA - ACAO, CIDADANIA, QUALIDADE URBANA E AMBIEN	Vlr. Recebido de Cliente n/data		9.500,00
12/07/2021	2.01.01.03.01.0001	INSS a Recolher	Pago INSS n/data	707,69	
12/07/2021	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil	Pago INSS n/data		
12/07/2021	2.01.01.03.03.0008	IRRF a Recolher	Pago IRRF n/data	1.273,53	
12/07/2021	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil	Pago IRRF n/data		1.273,53
12/07/2021	1.01.03.01.01.0010	Clientes Diversos	Venda de Serviços Conforme Nota Fiscal nº 264 INSTITUTO ACQUA - ACAO, CIDADANIA, QUALIDADE URBANA E AMBIENTAL	600,00	
12/07/2021	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Venda de Serviços Conforme Nota Fiscal nº 264 INSTITUTO ACQUA - ACAO, CIDADANIA, QUALIDADE URBANA E AMBIENTAL		600,00
12/07/2021	1.01.03.01.01.0010	Clientes Diversos	Venda de Serviços Conforme Nota Fiscal nº 265 INSTITUTO ACQUA - ACAO, CIDADANIA, QUALIDADE URBANA E AMBIENTAL	600,00	
12/07/2021	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Venda de Serviços Conforme Nota Fiscal nº 265 INSTITUTO ACQUA - ACAO, CIDADANIA, QUALIDADE URBANA E AMBIENTAL		600,00
			TOTAL DO DIA	12.681,22	12.681,22
19/07/2021	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil	Vlr. Recebido de Cliente n/data	600,00	
19/07/2021	1.01.03.01.01.0010	Clientes Diversos	Vlr. Recebido de Cliente n/data		600,00
19/07/2021	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil	Vlr. Recebido de Cliente n/data		600,00
			TRANSPORTE	1.200,00	600,00

Empresa: MED SERVICE LTDA  
 C.N.P.J.: 26.667.763/0001-84  
 Período: 01/01/2021 - 31/12/2021  
 Insc. Junta Comercial: 21200989127 Data: 07/02/2018

Folha: 0018  
 Número livro: 0005



Data	Classificação	Descrição	Ass. Histórico	Débito	Crédito
19/07/2021	1.01.03.01.01.0010	Cientes Diversos	TRANSPORTE Vlr. Recebido de Cliente n/data	1.200,00	600,00 600,00
				TOTAL DO DIA	1.200,00
20/07/2021	2.01.01.03.03.0010	Simples a Recolher	Pago Simples Nacional n/data	2.307,38	
20/07/2021	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil	Pago Simples Nacional n/data		2.307,38
				TOTAL DO DIA	2.307,38
21/07/2021	2.07.07.01.01.0002	(-) Distribuição Antecipada de Lucros VANESSA POLLYANA	Pago Distribuição Antecipada n/data	1.000,00	
21/07/2021	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil	Pago Distribuição Antecipada n/data		1.000,00
				TOTAL DO DIA	1.000,00
23/07/2021	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil	Vlr. Recebido de Cliente n/data	600,00	
23/07/2021	1.01.03.01.01.0010	Cientes Diversos	Vlr. Recebido de Cliente n/data		600,00
23/07/2021	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil	Vlr. Recebido de Cliente n/data	600,00	
23/07/2021	1.01.03.01.01.0010	Cientes Diversos	Vlr. Recebido de Cliente n/data	600,00	
23/07/2021	1.01.03.01.01.0010	Cientes Diversos	Vlr. Recebido de Cliente n/data	600,00	
				TOTAL DO DIA	1.800,00
26/07/2021	1.01.03.01.01.0010	Cientes Diversos	Venda de Serviços Conforme Nota Fiscal nº 266 HOSPITAL SAO DOMINGOS LTDA	3.891,84	
26/07/2021	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Venda de Serviços Conforme Nota Fiscal nº 266 HOSPITAL SAO DOMINGOS LTDA		3.891,84
26/07/2021	1.01.03.01.01.0010	Cientes Diversos	Venda de Serviços Conforme Nota Fiscal nº 267 HOSPITAL SAO DOMINGOS LTDA.	3.080,24	
26/07/2021	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Venda de Serviços Conforme Nota Fiscal nº 267 HOSPITAL SAO DOMINGOS LTDA.		3.080,24
26/07/2021	1.01.03.01.01.0010	Cientes Diversos	Venda de Serviços Conforme Nota Fiscal nº 268 HOSPITAL SAO DOMINGOS LTDA.	1.724,57	
26/07/2021	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Venda de Serviços Conforme Nota Fiscal nº 268 HOSPITAL SAO DOMINGOS LTDA.		1.724,57
26/07/2021	1.01.03.01.01.0010	Cientes Diversos	Venda de Serviços Conforme Nota Fiscal nº 269 INSTITUTO ACQUA - ACAO, CIDADANIA, QUALIDADE URBANA E AMBIENTAL	600,00	
26/07/2021	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Venda de Serviços Conforme Nota Fiscal nº 269 INSTITUTO ACQUA - ACAO, CIDADANIA, QUALIDADE URBANA E AMBIENTAL		600,00
26/07/2021	1.01.03.01.01.0010	Cientes Diversos	Venda de Serviços Conforme Nota Fiscal nº 270 INSTITUTO ACQUA - ACAO, CIDADANIA, QUALIDADE URBANA E AMBIENTAL	600,00	
26/07/2021	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Venda de Serviços Conforme Nota Fiscal nº 270 INSTITUTO ACQUA - ACAO, CIDADANIA, QUALIDADE URBANA E AMBIENTAL		600,00
26/07/2021	1.01.03.01.01.0010	Cientes Diversos	Venda de Serviços Conforme Nota Fiscal nº 271 HOSPITAL ESPERANCA SA	3.468,69	
26/07/2021	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Venda de Serviços Conforme Nota Fiscal nº 271 HOSPITAL ESPERANCA SA		3.468,69
				TOTAL DO DIA	13.365,34
28/07/2021	1.01.03.01.01.0010	Cientes Diversos	Venda de Serviços Conforme Nota Fiscal nº 272 HOSPITAL SAO DOMINGOS LTDA	919,84	
28/07/2021	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Venda de Serviços Conforme Nota Fiscal nº 272 HOSPITAL SAO DOMINGOS LTDA		919,84
28/07/2021	1.01.03.01.01.0010	Cientes Diversos	Venda de Serviços Conforme Nota Fiscal nº 273 HOSPITAL SAO DOMINGOS LTDA.	260,61	
28/07/2021	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Venda de Serviços Conforme Nota Fiscal nº 273 HOSPITAL SAO DOMINGOS LTDA.		260,61
				TOTAL DO DIA	1.180,45
30/07/2021	3.01.01.03.05.0002	Pró-labores	Vlr. Pró-labore do Mês	8.000,00	
30/07/2021	2.01.01.17.01.0007	Pró-labores a Pagar	Vlr. Pró-labore do Mês		8.000,00
30/07/2021	2.01.01.17.01.0007	Pró-labores a Pagar	INSS sobre Prolabore do mês	707,69	
30/07/2021	2.01.01.03.01.0001	INSS a Recolher	INSS sobre Prolabore do mês		707,69
30/07/2021	2.01.01.17.01.0007	Pró-labores a Pagar	IRRF sobre prolabore do mês	1.136,03	
30/07/2021	2.01.01.03.03.0008	IRRF a Recolher	IRRF sobre prolabore do mês		1.136,03
				TOTAL DO DIA	9.843,72
31/07/2021	3.01.01.07.01.0068	Assessoria Contábil	Assessoria Contábil a pagar	783,75	
31/07/2021	2.01.01.01.01.0001	Excellence Contabilidade Ltda Me	Assessoria Contábil a pagar		783,75
31/07/2021	3.01.01.01.03.0007	Simples	Simples Nacional do mês	1.863,57	
					2.647,32
			TRANSPORTE		783,75

**Empresa:** MED SERVICE LTDA  
**C.N.P.J.:** 26.667.763/0001-84  
**Período:** 01/01/2021 - 31/12/2021  
Insc. Junta Comercial: 21200989127 Data: 07/02/2018

Página 19 de 44

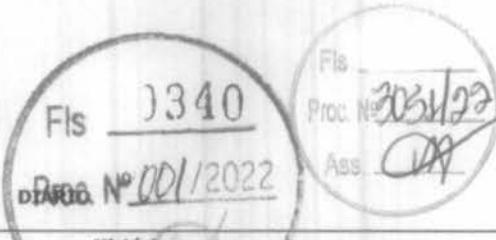
Folha: 0019  
Número livro: 0005



Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
31/07/2021	2.01.01.03.03.0010	Simples a Recolher	TRANSPORTE Simples Nacional do mês	2.647,32	783,75
				TOTAL DO DIA	2.647,32
				TOTAL DO MÊS	90.861,09
					90.861,09

Empresa: MED SERVICE LTDA  
 C.N.P.J.: 26.667.763/0001-84  
 Período: 01/01/2021 - 31/12/2021  
 Insc. Junta Comercial: 21200989127 Data: 07/02/2018

Folha: 0020  
 Número livro: 0005



DIA 01/01/2022

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
02/08/2021	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil	Vlr. Recebido de Cliente n/data	600,00	
02/08/2021	1.01.03.01.01.0010	Clientes Diversos	Vlr. Recebido de Cliente n/data		600,00
			TOTAL DO DIA	600,00	600,00
03/08/2021	1.01.03.01.01.0010	Clientes Diversos	Venda de Serviços Conforme Nota Fiscal nº 274 INSTITUTO ACQUA - ACAO, CIDADANIA, QUALIDADE URBANA E AMBIENTAL	600,00	
03/08/2021	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Venda de Serviços Conforme Nota Fiscal nº 274 INSTITUTO ACQUA - ACAO, CIDADANIA, QUALIDADE URBANA E AMBIENTAL		600,00
03/08/2021	1.01.03.01.01.0010	Clientes Diversos	Venda de Serviços Conforme Nota Fiscal nº 275 INSTITUTO ACQUA - ACAO, CIDADANIA, QUALIDADE URBANA E AMBIENTAL	600,00	
03/08/2021	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Venda de Serviços Conforme Nota Fiscal nº 275 INSTITUTO ACQUA - ACAO, CIDADANIA, QUALIDADE URBANA E AMBIENTAL		600,00
03/08/2021	1.01.03.01.01.0010	Clientes Diversos	Venda de Serviços Conforme Nota Fiscal nº 276 INSTITUTO ACQUA - ACAO, CIDADANIA, QUALIDADE URBANA E AMBIENTAL	600,00	
03/08/2021	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Venda de Serviços Conforme Nota Fiscal nº 276 INSTITUTO ACQUA - ACAO, CIDADANIA, QUALIDADE URBANA E AMBIENTAL		600,00
03/08/2021	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil	Vlr. Recebido de Cliente n/data	3.080,24	
03/08/2021	1.01.03.01.01.0010	Clientes Diversos	Vlr. Recebido de Cliente n/data		3.080,24
03/08/2021	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil	Vlr. Recebido de Cliente n/data	1.724,57	
03/08/2021	1.01.03.01.01.0010	Clientes Diversos	Vlr. Recebido de Cliente n/data		1.724,57
			TOTAL DO DIA	6.604,81	6.604,81
04/08/2021	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil	Vlr. Recebido de Cliente n/data	919,84	
04/08/2021	1.01.03.01.01.0010	Clientes Diversos	Vlr. Recebido de Cliente n/data		919,84
04/08/2021	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil	Vlr. Recebido de Cliente n/data	3.891,84	
04/08/2021	1.01.03.01.01.0010	Clientes Diversos	Vlr. Recebido de Cliente n/data		3.891,84
04/08/2021	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil	Vlr. Recebido de Clientes n/data	260,61	
04/08/2021	1.01.03.01.01.0010	Clientes Diversos	Vlr. Recebido de Clientes n/data		260,61
			TOTAL DO DIA	5.072,29	5.072,29
05/08/2021	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 20210000000003 INSTITUTO ACQUA - ACAO, CIDADANIA, QUALIDADE URBANA E AMBIENTAL		10.000,00
05/08/2021	1.01.03.01.01.0002	INSTITUTO ACQUA - ACAO, CIDADANIA, QUALIDADE URBANA E AMBIEN	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 20210000000003 INSTITUTO ACQUA - ACAO, CIDADANIA, QUALIDADE URBANA E AMBIENTAL	9.500,00	
05/08/2021	3.01.01.01.03.0007	Simples	VALOR A RECUPERAR	500,00	
05/08/2021	3.01.01.09.01.0008	Juros, Comiss e Outras Desp Bancárias	Vlr. Pago Tarifa n/data	141,00	
05/08/2021	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil	Vlr. Pago Tarifa n/data		141,00
			TOTAL DO DIA	10.141,00	10.141,00
09/08/2021	2.07.07.01.01.0002	(-) Distribuição Antecipada de Lucros VANESSA POLLYANA	Pago Distribuição Antecipada n/data	6.000,00	
09/08/2021	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil	Pago Distribuição Antecipada n/data		6.000,00
09/08/2021	2.01.01.01.01.0001	Excellence Contabilidade Ltda Me	Pago Contabilidade n/data	783,75	
09/08/2021	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil	Pago Contabilidade n/data		783,75
09/08/2021	2.01.01.03.01.0001	INSS a Recolher	Pago INSS n/data	707,69	
09/08/2021	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil	Pago INSS n/data		707,69
09/08/2021	2.01.01.03.03.0008	IRRF a Recolher	Pago IRRF n/data	1.136,03	
09/08/2021	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil	Pago IRRF n/data		1.136,03
			TOTAL DO DIA	8.627,47	8.627,47
10/08/2021	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil	Vlr. Recebido de Cliente n/data	9.500,00	
10/08/2021	1.01.03.01.01.0002	INSTITUTO ACQUA - ACAO, CIDADANIA, QUALIDADE URBANA E AMBIEN	Vlr. Recebido de Cliente n/data		9.500,00
10/08/2021	2.07.07.01.01.0002	(-) Distribuição Antecipada de Lucros VANESSA POLLYANA	Pago Distribuição Antecipada n/data	2.000,00	
10/08/2021	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil	Pago Distribuição Antecipada n/data		2.000,00
			TOTAL DO DIA	11.500,00	11.500,00
11/08/2021	1.01.03.01.01.0010	Clientes Diversos	Venda de Serviços Conforme Nota Fiscal nº 277 HOSPITAL SAO DOMINGOS LTDA	612,29	

TRANSPORTE

612,29

Empresa: MED SERVICE LTDA  
 C.N.P.J.: 26.667.763/0001-84  
 Período: 01/01/2021 - 31/12/2021  
 Insc. Junta Comercial: 21200989127 Data: 07/02/2018

## DIÁRIO

Fls 1341  
 Proc. N° 001/2022

Folha: 0021  
 Número livro: 0005

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
11/08/2021	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	TRANSPORTE Venda de Serviços Conforme Nota Fiscal nº 277 HOSPITAL SAO DOMINGOS LTDA	612,29	612,29
			TOTAL DO DIA	612,29	612,29
13/08/2021	2.07.07.01.01.0002	(-) Distribuição Antecipada de Lucros VANESSA POLLYANA	Pago Distribuição Antecipada n/data	5.000,00	
13/08/2021	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil	Pago Distribuição Antecipada n/data		5.000,00
			TOTAL DO DIA	5.000,00	5.000,00
17/08/2021	1.01.03.01.01.0010	Clientes Diversos	Venda de Serviços Conforme Nota Fiscal nº 278 HOSPITAL SAO DOMINGOS LTDA.	2.329,76	
17/08/2021	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Venda de Serviços Conforme Nota Fiscal nº 278 HOSPITAL SAO DOMINGOS LTDA.		2.329,76
17/08/2021	1.01.03.01.01.0010	Clientes Diversos	Venda de Serviços Conforme Nota Fiscal nº 279 HOSPITAL SAO DOMINGOS LTDA.	2.022,35	
17/08/2021	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Venda de Serviços Conforme Nota Fiscal nº 279 HOSPITAL SAO DOMINGOS LTDA.		2.022,35
			TOTAL DO DIA	4.352,11	4.352,11
18/08/2021	2.01.01.17.01.0007	Pró-labores a Pagar	Pago Pró-Labore n/data	6.156,28	
18/08/2021	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil	Pago Pró-Labore n/data		6.156,28
			TOTAL DO DIA	6.156,28	6.156,28
24/08/2021	1.01.03.01.01.0010	Clientes Diversos	Venda de Serviços Conforme Nota Fiscal nº 281 HOSPITAL ESPERANCA SA	2.736,72	
24/08/2021	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Venda de Serviços Conforme Nota Fiscal nº 281 HOSPITAL ESPERANCA SA		2.736,72
			TOTAL DO DIA	2.736,72	2.736,72
25/08/2021	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil	Vir. Recebido de Cliente n/data	600,00	
25/08/2021	1.01.03.01.01.0010	Clientes Diversos	Vir. Recebido de Cliente n/data		600,00
25/08/2021	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil	Vir. Recebido de Cliente n/data	612,29	
25/08/2021	1.01.03.01.01.0010	Clientes Diversos	Vir. Recebido de Cliente n/data		612,29
25/08/2021	3.01.01.07.01.0009	Serviços Prestados Pessoa Jurídica	Pago Excellence Gestao E Negoci	100,00	
25/08/2021	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil	Pago Excellence Gestao E Negoci		100,00
			TOTAL DO DIA	1.312,29	1.312,29
26/08/2021	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil	Pago Simples Nacional n/data		1.888,17
26/08/2021	2.01.01.03.03.0010	Simples a Recolher	Pago Simples Nacional n/data	1.863,57	
26/08/2021	3.01.01.09.01.0006	Juros Pagos e/ou Incorridos	Pago Simples Nacional n/data	24,60	
			TOTAL DO DIA	1.888,17	1.888,17
27/08/2021	1.01.03.01.01.0010	Clientes Diversos	Venda de Serviços Conforme Nota Fiscal nº 282 HOSPITAL SAO DOMINGOS LTDA	4.611,06	
27/08/2021	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Venda de Serviços Conforme Nota Fiscal nº 282 HOSPITAL SAO DOMINGOS LTDA		4.611,06
27/08/2021	1.01.03.01.01.0010	Clientes Diversos	Venda de Serviços Conforme Nota Fiscal nº 283 INSTITUTO ACQUA - ACAO, CIDADANIA, QUALIDADE URBANA E AMBIENTAL	600,00	
27/08/2021	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Venda de Serviços Conforme Nota Fiscal nº 283 INSTITUTO ACQUA - ACAO, CIDADANIA, QUALIDADE URBANA E AMBIENTAL		600,00
			TOTAL DO DIA	5.211,06	5.211,06
31/08/2021	3.01.01.03.05.0002	Pró-labores	Vir. Pró-labore do Mês	9.200,00	
31/08/2021	2.01.01.17.01.0007	Pró-labores a Pagar	Vir. Pró-labore do Mês		9.200,00
31/08/2021	2.01.01.17.01.0007	Pró-labores a Pagar	INSS sobre Prolabore do mês	707,69	
31/08/2021	2.01.01.03.01.0001	INSS a Recolher	INSS sobre Prolabore do mês		707,69
31/08/2021	2.01.01.17.01.0007	Pró-labores a Pagar	IRRF sobre prolabore do mês	1.466,03	
31/08/2021	2.01.01.03.03.0008	IRRF a Recolher	IRRF sobre prolabore do mês		1.466,03
31/08/2021	3.01.01.01.03.0007	Simples	Simples Nacional do mês		1.793,16
31/08/2021	2.01.01.03.03.0010	Simples a Recolher	Simples Nacional do mês		1.793,16
31/08/2021	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil	Vlr. Recebido de Cliente n/data	2.736,72	
31/08/2021	1.01.03.01.01.0010	Clientes Diversos	Vlr. Recebido de Cliente n/data		2.736,72
31/08/2021	3.01.01.07.01.0068	Assessoria Contábil	Assessoria Contábil a pagar	783,75	
			TRANSPORTE	16.687,35	15.903,60

Empresa: MED SERVICE LTDA  
 C.N.P.J.: 26.667.763/0001-84  
 Período: 01/01/2021 - 31/12/2021  
 Insc. Junta Comercial: 21200989127 Data: 07/02/2018

Folha: 0022  
 Número livro: 0005

DIÁRIO

Fls 0342  
Proc. Nº 001/2022

Fls 305/122  
Proc. Nº 001/2022  
Ass. [Signature]

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
31/08/2021	2.01.01.01.01.0001	Excellence Contabilidade Ltda Me	TRANSFERÊNCIA Assessoria Contábil a pagar	16.687,35	15.903,60 783,75
			TOTAL DO DIA	16.687,35	16.687,35
			TOTAL DO MÊS	86.501,84	86.501,84

Empresa: MED SERVICE LTDA  
 C.N.P.J.: 26.667.763/0001-84  
 Período: 01/01/2021 - 31/12/2021  
 Insc. Junta Comercial: 21200989127 Data: 07/02/2018

Folha: 0023  
 Número livro: 0005

Fis 1343  
 Proc. N° 001/2022  
 DIÁRIO

Fis 2031/22  
 Proc. N° ASS

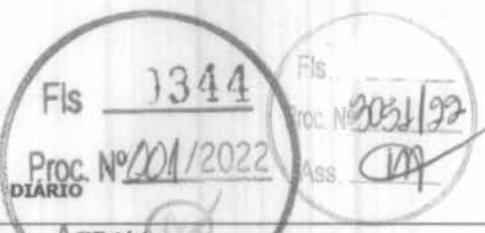
Data	Classificação	Descrição	ASSHistórico	Débito	Crédito
01/09/2021	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil	Vlr. Recebido de Clientes n/data	2.329,76	
01/09/2021	1.01.03.01.01.0010	Clientes Diversos	Vlr. Recebido de Clientes n/data		2.329,76
01/09/2021	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil	Vlr. Recebido de Clientes n/data	2.022,35	
01/09/2021	1.01.03.01.01.0010	Clientes Diversos	Vlr. Recebido de Clientes n/data		2.022,35
			TOTAL DO DIA	4.352,11	4.352,11
06/09/2021	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil	Vlr. Recebido de Cliente n/data	600,00	
06/09/2021	1.01.03.01.01.0010	Clientes Diversos	Vlr. Recebido de Cliente n/data		600,00
06/09/2021	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil	Vlr. Recebido de Cliente n/data	600,00	
06/09/2021	1.01.03.01.01.0010	Clientes Diversos	Vlr. Recebido de Cliente n/data		600,00
06/09/2021	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil	Vlr. Recebido de Cliente n/data	600,00	
06/09/2021	1.01.03.01.01.0010	Clientes Diversos	Vlr. Recebido de Cliente n/data		600,00
06/09/2021	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil	Vlr. Recebido de Cliente n/data	600,00	
06/09/2021	1.01.03.01.01.0010	Clientes Diversos	Vlr. Recebido de Cliente n/data		600,00
06/09/2021	3.01.01.09.01.0008	Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias	Vlr. Pago Tarifa n/data	141,00	
06/09/2021	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil	Vlr. Pago Tarifa n/data		141,00
			TOTAL DO DIA	2.541,00	2.541,00
09/09/2021	1.01.03.01.01.0010	Clientes Diversos	Venda de Serviços Conforme Nota Fiscal nº 284 INSTITUTO ACQUA - ACAO, CIDADANIA, QUALIDADE URBANA E AMBIENTAL	600,00	
09/09/2021	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Venda de Serviços Conforme Nota Fiscal nº 284 INSTITUTO ACQUA - ACAO, CIDADANIA, QUALIDADE URBANA E AMBIENTAL		600,00
09/09/2021	1.01.03.01.01.0010	Clientes Diversos	Venda de Serviços Conforme Nota Fiscal nº 285 INSTITUTO ACQUA - ACAO, CIDADANIA, QUALIDADE URBANA E AMBIENTAL	600,00	
09/09/2021	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Venda de Serviços Conforme Nota Fiscal nº 285 INSTITUTO ACQUA - ACAO, CIDADANIA, QUALIDADE URBANA E AMBIENTAL		600,00
09/09/2021	1.01.03.01.01.0010	Clientes Diversos	Venda de Serviços Conforme Nota Fiscal nº 286 INSTITUTO ACQUA - ACAO, CIDADANIA, QUALIDADE URBANA E AMBIENTAL	600,00	
09/09/2021	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Venda de Serviços Conforme Nota Fiscal nº 286 INSTITUTO ACQUA - ACAO, CIDADANIA, QUALIDADE URBANA E AMBIENTAL		600,00
09/09/2021	1.01.03.01.01.0010	Clientes Diversos	Venda de Serviços Conforme Nota Fiscal nº 287 INSTITUTO ACQUA - ACAO, CIDADANIA, QUALIDADE URBANA E AMBIENTAL	600,00	
09/09/2021	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Venda de Serviços Conforme Nota Fiscal nº 287 INSTITUTO ACQUA - ACAO, CIDADANIA, QUALIDADE URBANA E AMBIENTAL		600,00
09/09/2021	1.01.03.01.01.0010	Clientes Diversos	Venda de Serviços Conforme Nota Fiscal nº 288 INSTITUTO ACQUA - ACAO, CIDADANIA, QUALIDADE URBANA E AMBIENTAL	600,00	
09/09/2021	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Venda de Serviços Conforme Nota Fiscal nº 288 INSTITUTO ACQUA - ACAO, CIDADANIA, QUALIDADE URBANA E AMBIENTAL		600,00
09/09/2021	1.01.03.01.01.0010	Clientes Diversos	Venda de Serviços Conforme Nota Fiscal nº 289 INSTITUTO ACQUA - ACAO, CIDADANIA, QUALIDADE URBANA E AMBIENTAL	600,00	
09/09/2021	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Venda de Serviços Conforme Nota Fiscal nº 289 INSTITUTO ACQUA - ACAO, CIDADANIA, QUALIDADE URBANA E AMBIENTAL		600,00
09/09/2021	1.01.03.01.01.0010	Clientes Diversos	Venda de Serviços Conforme Nota Fiscal nº 290 INSTITUTO ACQUA - ACAO, CIDADANIA, QUALIDADE URBANA E AMBIENTAL	600,00	
09/09/2021	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Venda de Serviços Conforme Nota Fiscal nº 290 INSTITUTO ACQUA - ACAO, CIDADANIA, QUALIDADE URBANA E AMBIENTAL		600,00
09/09/2021	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 20210000000004 INSTITUTO ACQUA - ACAO, CIDADANIA, QUALIDADE URBANA E AMBIENTAL		10.000,00
09/09/2021	1.01.03.01.01.0002	INSTITUTO ACQUA - ACAO, CIDADANIA, QUALIDADE URBANA E AMBIEN	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 20210000000004 INSTITUTO ACQUA - ACAO, CIDADANIA, QUALIDADE URBANA E AMBIENTAL	9.500,00	
09/09/2021	3.01.01.01.03.0007	Simples	VALOR A RECUPERAR	500,00	
09/09/2021	2.01.01.01.01.0001	Excellence Contabilidade Ltda Me	Pago Contabilidade n/data	783,75	
09/09/2021	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil	Pago Contabilidade n/data		783,75
			TOTAL DO DIA	13.783,75	13.783,75
10/09/2021	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil	Vlr. Recebido de Cliente n/data	9.500,00	
10/09/2021	1.01.03.01.01.0002	INSTITUTO ACQUA - ACAO, CIDADANIA, QUALIDADE URBANA E AMBIEN	Vlr. Recebido de Cliente n/data		9.500,00
10/09/2021	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil	Vlr. Recebido de Cliente n/data	4.611,06	
10/09/2021	1.01.03.01.01.0010	Clientes Diversos	Vlr. Recebido de Cliente n/data		4.611,06
			TOTAL DO DIA	14.111,06	14.111,06
15/09/2021	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil	Vlr. Recebido de Cliente n/data	3.468,69	
15/09/2021	1.01.03.01.01.0010	Clientes Diversos	Vlr. Recebido de Cliente n/data		3.468,69
15/09/2021	2.01.01.03.01.0001	INSS a Recofher	Pago INSS n/data	707,69	
15/09/2021	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil	Pago INSS n/data		707,69
					707,69

TRANSPORTE

4.176,38 4.176,38

Empresa: MED SERVICE LTDA  
 C.N.P.J.: 26.667.763/0001-84  
 Período: 01/01/2021 - 31/12/2021  
 Insc. Junta Comercial: 21200989127 Data: 07/02/2018

Folha: 0024  
 Número livro: 0005



Data	Classificação	Descrição	Assistido	Débito	Crédito
15/09/2021	1.01.03.01.01.0001	HOSPITAL SAO DOMINGOS	TRANSPORTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 289 HOSPITAL SAO DOMINGOS LTDA.	4.176,38 2.312,45	4.176,38
15/09/2021	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 289 HOSPITAL SAO DOMINGOS LTDA.		2.312,45
15/09/2021	1.01.03.01.01.0001	HOSPITAL SAO DOMINGOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 290 HOSPITAL SAO DOMINGOS LTDA.	2.009,48	
15/09/2021	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 290 HOSPITAL SAO DOMINGOS LTDA.		2.009,48
15/09/2021	1.01.03.01.01.0001	HOSPITAL SAO DOMINGOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 292 HOSPITAL SAO DOMINGOS LTDA.	90,00	
15/09/2021	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 292 HOSPITAL SAO DOMINGOS LTDA.		90,00
15/09/2021	1.01.03.01.01.0001	HOSPITAL SAO DOMINGOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 294 HOSPITAL SAO DOMINGOS LTDA.	529,62	
15/09/2021	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 294 HOSPITAL SAO DOMINGOS LTDA.		529,62
15/09/2021	1.01.03.01.01.0003	HOSPITAL SAO DOMINGOS LTDA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 291 HOSPITAL SAO DOMINGOS LTDA	7.673,81	
15/09/2021	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 291 HOSPITAL SAO DOMINGOS LTDA		7.673,81
15/09/2021	1.01.03.01.01.0003	HOSPITAL SAO DOMINGOS LTDA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 293 HOSPITAL SAO DOMINGOS LTDA	1.843,87	
15/09/2021	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 293 HOSPITAL SAO DOMINGOS LTDA		1.843,87
			TOTAL DO DIA	18.635,61	18.635,61
20/09/2021	2.01.01.03.03.0010	Simples a Recolher	Pago Simples Nacional n/data	1.793,16	
20/09/2021	1.01.01.01.01.0001	Caixa	Pago Simples Nacional n/data		1.793,16
			TOTAL DO DIA	1.793,16	1.793,16
21/09/2021	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil	Pago Distribuição Antecipada n/data		2.000,00
21/09/2021	1.01.03.01.01.0004	HOSPITAL ESPERANÇA S.A.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 295 HOSPITAL ESPERANÇA SA	7.094,47	
21/09/2021	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 295 HOSPITAL ESPERANÇA SA		7.094,47
21/09/2021	1.01.01.01.01.0001	Caixa	Depósito no Caixa n/ data	1.793,16	
21/09/2021	2.07.07.01.01.0002	(-) Distribuição Antecipada de Lucros VANESSA POLLYANA	Pago Distribuição Antecipada n/data	206,84	
			TOTAL DO DIA	9.094,47	9.094,47
22/09/2021	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil	Vlr. Recebido de Cliente n/data	600,00	
22/09/2021	1.01.03.01.01.0010	Clientes Diversos	Vlr. Recebido de Cliente n/data		600,00
22/09/2021	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil	Vlr. Recebido de Cliente n/data	600,00	
22/09/2021	1.01.03.01.01.0010	Clientes Diversos	Vlr. Recebido de Cliente n/data		600,00
22/09/2021	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil	Vlr. Recebido de Cliente n/data	600,00	
22/09/2021	1.01.03.01.01.0010	Clientes Diversos	Vlr. Recebido de Cliente n/data		600,00
			TOTAL DO DIA	1.800,00	1.800,00
27/09/2021	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil	Vlr. Recebido de Cliente n/data	2.009,48	
27/09/2021	1.01.03.01.01.0001	HOSPITAL SAO DOMINGOS	Vlr. Recebido de Cliente n/data		2.009,48
27/09/2021	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil	Vlr. Recebido de Cliente n/data	90,00	
27/09/2021	1.01.03.01.01.0001	HOSPITAL SAO DOMINGOS	Vlr. Recebido de Cliente n/data		90,00
27/09/2021	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil	Vlr. Recebido de Cliente n/data	2.312,45	
27/09/2021	1.01.03.01.01.0001	HOSPITAL SAO DOMINGOS	Vlr. Recebido de Cliente n/data		2.312,45
27/09/2021	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil	Vlr. Recebido de Cliente n/data	529,62	
27/09/2021	1.01.03.01.01.0001	HOSPITAL SAO DOMINGOS	Vlr. Recebido de Cliente n/data		529,62
27/09/2021	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil	Vlr. Recebido de Cliente n/data	7.673,81	
27/09/2021	1.01.03.01.01.0003	HOSPITAL SAO DOMINGOS LTDA	Vlr. Recebido de Cliente n/data		7.673,81
27/09/2021	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil	Vlr. Recebido de Cliente n/data	1.843,87	
27/09/2021	1.01.03.01.01.0003	HOSPITAL SAO DOMINGOS LTDA	Vlr. Recebido de Cliente n/data		1.843,87
27/09/2021	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil	Vlr. Recebido de Cliente n/data	7.094,47	
27/09/2021	1.01.03.01.01.0004	HOSPITAL ESPERANÇA S.A.	Vlr. Recebido de Cliente n/data		7.094,47
27/09/2021	1.01.03.01.01.0002	INSTITUTO ACQUA - ACAO, CIDADANIA, QUALIDADE URBANA E AMBIENTAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 296 INSTITUTO ACQUA - ACAO, CIDADANIA, QUALIDADE URBANA E AMBIENTAL	600,00	
27/09/2021	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 296 INSTITUTO ACQUA - ACAO, CIDADANIA, QUALIDADE URBANA E AMBIENTAL		600,00

TRANSPORTE

22.153,70

22.153,70

Empresa: MED SERVICE LTDA  
 C.N.P.J.: 26.667.763/0001-84  
 Período: 01/01/2021 - 31/12/2021  
 Insc. Junta Comercial: 21200989127 Data: 07/02/2018

Fis 1345  
 Proc. N° 001/2022

Folha: 0025  
 Número livro: 0005

## DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	
27/09/2021	1.01.03.01.01.0002	INSTITUTO ACQUA - ACAO, CIDADANIA, QUALIDADE URBANA E AMBIEN	TRANSPORTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 297 INSTITUTO ACQUA - ACAO, CIDADANIA, QUALIDADE URBANA E AMBIENTAL	22.153,70	22.153,70
27/09/2021	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 297 INSTITUTO ACQUA - ACAO, CIDADANIA, QUALIDADE URBANA E AMBIENTAL	600,00	
27/09/2021	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 300 INSTITUTO ACQUA - ACAO, CIDADANIA, QUALIDADE URBANA E AMBIENTAL	600,00	
27/09/2021	1.01.03.01.01.0002	INSTITUTO ACQUA - ACAO, CIDADANIA, QUALIDADE URBANA E AMBIEN	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 300 INSTITUTO ACQUA - ACAO, CIDADANIA, QUALIDADE URBANA E AMBIENTAL	583,92	
27/09/2021	1.01.05.01.05.0010	ISS a Recuperar	VALOR ISS A RECUPERAR NF nº 300	16,08	
27/09/2021	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 301 INSTITUTO ACQUA - ACAO, CIDADANIA, QUALIDADE URBANA E AMBIENTAL	600,00	
27/09/2021	1.01.03.01.01.0002	INSTITUTO ACQUA - ACAO, CIDADANIA, QUALIDADE URBANA E AMBIEN	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 301 INSTITUTO ACQUA - ACAO, CIDADANIA, QUALIDADE URBANA E AMBIENTAL	583,92	
27/09/2021	1.01.05.01.05.0010	ISS a Recuperar	VALOR ISS A RECUPERAR NF nº 301	16,08	
27/09/2021	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 298 INSTITUTO ACQUA - ACAO, CIDADANIA, QUALIDADE URBANA E AMBIENTAL	600,00	
27/09/2021	1.01.03.01.01.0002	INSTITUTO ACQUA - ACAO, CIDADANIA, QUALIDADE URBANA E AMBIEN	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 298 INSTITUTO ACQUA - ACAO, CIDADANIA, QUALIDADE URBANA E AMBIENTAL	583,92	
27/09/2021	1.01.05.01.05.0010	ISS a Recuperar	VALOR ISS A RECUPERAR NF nº 298	16,08	
27/09/2021	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 299 INSTITUTO ACQUA - ACAO, CIDADANIA, QUALIDADE URBANA E AMBIENTAL	600,00	
27/09/2021	1.01.03.01.01.0002	INSTITUTO ACQUA - ACAO, CIDADANIA, QUALIDADE URBANA E AMBIEN	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 299 INSTITUTO ACQUA - ACAO, CIDADANIA, QUALIDADE URBANA E AMBIENTAL	583,92	
27/09/2021	1.01.05.01.05.0010	ISS a Recuperar	VALOR ISS A RECUPERAR NF nº 299	16,08	
			TOTAL DO DIA	25.153,70	25.153,70
29/09/2021	2.07.07.01.01.0002	(-) Distribuição Antecipada de Lucros VANESSA POLLYANA	Pago Distribuição Antecipada n/data	10.000,00	
29/09/2021	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil	Pago Distribuição Antecipada n/data	10.000,00	10.000,00
			TOTAL DO DIA	10.000,00	10.000,00
30/09/2021	3.01.01.07.01.0068	Assessoria Contábil	Assessoria Contábil a pagar	783,75	
30/09/2021	2.01.01.01.01.0001	Excellence Contabilidade Ltda Me	Assessoria Contábil a pagar	783,75	
30/09/2021	3.01.01.03.05.0002	Pró-labores	Vlr. Pró-labore do Mês	11.000,00	
30/09/2021	2.01.01.17.01.0007	Pró-labores a Pagar	Vlr. Pró-labore do Mês	11.000,00	
30/09/2021	2.01.01.17.01.0007	Pró-labores a Pagar	INSS sobre Prolabore do mês	707,69	
30/09/2021	2.01.01.03.01.0001	INSS a Recolher	INSS sobre Prolabore do mês	707,69	
30/09/2021	2.01.01.17.01.0007	Pró-labores a Pagar	IRRF sobre prolabore do mês	1.961,03	
30/09/2021	2.01.01.03.03.0008	IRRF a Recolher	IRRF sobre prolabore do mês	1.961,03	
30/09/2021	3.01.01.01.03.0007	Simples	Simples Nacional do mês	2.264,64	
30/09/2021	2.01.01.03.03.0010	Simples a Recolher	Simples Nacional do mês	2.264,64	
30/09/2021	3.01.01.01.03.0007	Simples	ISS Compensado com Simples Nacional	64,32	
30/09/2021	1.01.05.01.05.0010	ISS a Recuperar	ISS Compensado com Simples Nacional	64,32	
			TOTAL DO DIA	16.781,43	16.781,43
			TOTAL DO MÊS	118.046,29	118.046,29

Empresa: MED SERVICE LTDA  
 C.N.P.J.: 26.667.763/0001-84  
 Período: 01/01/2021 - 31/12/2021  
 Insc. Junta Comercial: 21200989127 Data: 07/02/2018

## DIÁRIO

Fis 1346  
 Proc. N° 201/2022

Folha: 0026  
 Número livro: 0005

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	
04/10/2021	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 20210000000005 INSTITUTO ACQUA - ACAO, CIDADANIA, QUALIDADE URBANA E AMBIENTAL		10.000,00
04/10/2021	1.01.03.01.01.0002	INSTITUTO ACQUA - ACAO, CIDADANIA, QUALIDADE URBANA E AMBIEN	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 20210000000005 INSTITUTO ACQUA - ACAO, CIDADANIA, QUALIDADE URBANA E AMBIENTAL	9.500,00	
04/10/2021	3.01.01.01.03.0007	Simples	VALOR A RECUPERAR	500,00	
			TOTAL DO DIA	10.000,00	10.000,00
05/10/2021	2.01.01.03.03.0008	IRRF a Recolher	Pago IRRF n/data	1.466,03	
05/10/2021	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil	Pago IRRF n/data		1.466,03
05/10/2021	2.01.01.01.01.0001	Excellence Contabilidade Ltda Me	Pago Contabilidade n/data	783,75	
05/10/2021	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil	Pago Contabilidade n/data		783,75
05/10/2021	3.01.01.09.01.0008	Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias	Vlr. Pago Tarifa n/data	141,00	
05/10/2021	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil	Vlr. Pago Tarifa n/data		141,00
05/10/2021	2.01.01.17.01.0007	Pró-labores a Pagar	Pago Pró-Labore n/data	7.026,28	
05/10/2021	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil	Pago Pró-Labore n/data		7.026,28
			TOTAL DO DIA	9.417,06	9.417,06
08/10/2021	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil	Vlr. Recebido de Cliente n/data	600,00	
08/10/2021	1.01.03.01.01.0002	INSTITUTO ACQUA - ACAO, CIDADANIA, QUALIDADE URBANA E AMBIEN	Vlr. Recebido de Cliente n/data		600,00
08/10/2021	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil	Vlr. Recebido de Cliente n/data	600,00	
08/10/2021	1.01.03.01.01.0002	INSTITUTO ACQUA - ACAO, CIDADANIA, QUALIDADE URBANA E AMBIEN	Vlr. Recebido de Cliente n/data		600,00
08/10/2021	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil	Vlr. Recebido de Cliente n/data	600,00	
08/10/2021	1.01.03.01.01.0002	INSTITUTO ACQUA - ACAO, CIDADANIA, QUALIDADE URBANA E AMBIEN	Vlr. Recebido de Cliente n/data		600,00
08/10/2021	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil	Vlr. Recebido de Cliente n/data	600,00	
08/10/2021	1.01.03.01.01.0002	INSTITUTO ACQUA - ACAO, CIDADANIA, QUALIDADE URBANA E AMBIEN	Vlr. Recebido de Cliente n/data		600,00
08/10/2021	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil	Vlr. Recebido de Cliente n/data	600,00	
08/10/2021	1.01.03.01.01.0002	INSTITUTO ACQUA - ACAO, CIDADANIA, QUALIDADE URBANA E AMBIEN	Vlr. Recebido de Cliente n/data		600,00
			TOTAL DO DIA	3.000,00	3.000,00
11/10/2021	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil	Vlr. Recebido de Cliente n/data	9.500,00	
11/10/2021	1.01.03.01.01.0002	INSTITUTO ACQUA - ACAO, CIDADANIA, QUALIDADE URBANA E AMBIEN	Vlr. Recebido de Cliente n/data		9.500,00
11/10/2021	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 302 INSTITUTO ACQUA - ACAO, CIDADANIA, QUALIDADE URBANA E AMBIENTAL		600,00
11/10/2021	1.01.03.01.01.0002	INSTITUTO ACQUA - ACAO, CIDADANIA, QUALIDADE URBANA E AMBIEN	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 302 INSTITUTO ACQUA - ACAO, CIDADANIA, QUALIDADE URBANA E AMBIENTAL	583,56	
11/10/2021	1.01.05.01.05.0010	ISS a Recuperar	VALOR ISS A RECUPERAR NF nº 302	16,44	
11/10/2021	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 303 INSTITUTO ACQUA - ACAO, CIDADANIA, QUALIDADE URBANA E AMBIENTAL		600,00
11/10/2021	1.01.03.01.01.0002	INSTITUTO ACQUA - ACAO, CIDADANIA, QUALIDADE URBANA E AMBIEN	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 303 INSTITUTO ACQUA - ACAO, CIDADANIA, QUALIDADE URBANA E AMBIENTAL	583,56	
11/10/2021	1.01.05.01.05.0010	ISS a Recuperar	VALOR ISS A RECUPERAR NF nº 303	16,44	
11/10/2021	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 304 INSTITUTO ACQUA - ACAO, CIDADANIA, QUALIDADE URBANA E AMBIENTAL		600,00
11/10/2021	1.01.03.01.01.0002	INSTITUTO ACQUA - ACAO, CIDADANIA, QUALIDADE URBANA E AMBIEN	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 304 INSTITUTO ACQUA - ACAO, CIDADANIA, QUALIDADE URBANA E AMBIENTAL	583,56	
11/10/2021	1.01.05.01.05.0010	ISS a Recuperar	VALOR ISS A RECUPERAR NF nº 304	16,44	
11/10/2021	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 305 INSTITUTO ACQUA - ACAO, CIDADANIA, QUALIDADE URBANA E AMBIENTAL		600,00
11/10/2021	1.01.03.01.01.0002	INSTITUTO ACQUA - ACAO, CIDADANIA, QUALIDADE URBANA E AMBIEN	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 305 INSTITUTO ACQUA - ACAO, CIDADANIA, QUALIDADE URBANA E AMBIENTAL	583,56	
11/10/2021	1.01.05.01.05.0010	ISS a Recuperar	VALOR ISS A RECUPERAR NF nº 305	16,44	
11/10/2021	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 306 INSTITUTO ACQUA - ACAO, CIDADANIA, QUALIDADE URBANA E AMBIENTAL		600,00

TRANSPORTE

Onell

11.900,00

12.500,00

Empresa: MED SERVICE LTDA  
 C.N.P.J.: 26.667.763/0001-84  
 Período: 01/01/2021 - 31/12/2021  
 Insc. Junta Comercial: 21200989127 Data: 07/02/2018

Folha: 0027  
 Número ínico: 0005

## DIÁRIO

Fls 1347

Proc. N° 201/2022

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
11/10/2021	1.01.03.01.01.0002	INSTITUTO ACQUA - ACAO, CIDADANIA, QUALIDADE URBANA E AMBIEN	TRANSPORTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 306 INSTITUTO ACQUA - ACAO, CIDADANIA, QUALIDADE URBANA E AMBIENTAL	11.900,00	12.500,00
11/10/2021	1.01.05.01.05.0010	ISS a Recuperar	VALOR ISS A RECUPERAR NF nº 306	583,56	
11/10/2021	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 307 INSTITUTO ACQUA - ACAO, CIDADANIA, QUALIDADE URBANA E AMBIENTAL	16,44	600,00
11/10/2021	1.01.03.01.01.0002	INSTITUTO ACQUA - ACAO, CIDADANIA, QUALIDADE URBANA E AMBIEN	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 307 INSTITUTO ACQUA - ACAO, CIDADANIA, QUALIDADE URBANA E AMBIENTAL	583,56	
11/10/2021	1.01.05.01.05.0010	ISS a Recuperar	VALOR ISS A RECUPERAR NF nº 307	16,44	
11/10/2021	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 308 INSTITUTO ACQUA - ACAO, CIDADANIA, QUALIDADE URBANA E AMBIENTAL	600,00	
11/10/2021	1.01.03.01.01.0002	INSTITUTO ACQUA - ACAO, CIDADANIA, QUALIDADE URBANA E AMBIEN	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 308 INSTITUTO ACQUA - ACAO, CIDADANIA, QUALIDADE URBANA E AMBIENTAL	583,56	
11/10/2021	1.01.05.01.05.0010	ISS a Recuperar	VALOR ISS A RECUPERAR NF nº 308	16,44	
			TOTAL DO DIA	13.700,00	13.700,00
13/10/2021	2.01.01.03.01.0001	INSS a Recolher	Pago INSS n/data	707,69	
13/10/2021	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil	Pago INSS n/data		707,69
13/10/2021	2.01.01.03.03.0010	Simples a Recolher	Pago Simples Nacional n/data	2.264,64	
13/10/2021	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil	Pago Simples Nacional n/data		2.264,64
13/10/2021	2.01.01.03.03.0008	IRRF a Recolher	Pago IRRF n/data	1.961,03	
13/10/2021	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil	Pago IRRF n/data		1.961,03
13/10/2021	2.01.01.17.01.0007	Pró-labores a Pagar	Pago Pró-Labore n/data	8.331,28	
13/10/2021	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil	Pago Pró-Labore n/data		8.331,28
13/10/2021	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 309 HOSPITAL SAO DOMINGOS LTDA	1.201,92	1.235,78
13/10/2021	1.01.03.01.01.0003	HOSPITAL SAO DOMINGOS LTDA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 309 HOSPITAL SAO DOMINGOS LTDA		
13/10/2021	1.01.05.01.05.0010	ISS a Recuperar	VALOR ISS A RECUPERAR NF nº 309	33,86	
			TOTAL DO DIA	14.500,42	14.500,42
19/10/2021	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 310 HOSPITAL SAO DOMINGOS LTDA.		2.445,06
19/10/2021	1.01.03.01.01.0001	HOSPITAL SAO DOMINGOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 310 HOSPITAL SAO DOMINGOS LTDA.	2.378,07	
19/10/2021	1.01.05.01.05.0010	ISS a Recuperar	VALOR ISS A RECUPERAR NF nº 310	66,99	
19/10/2021	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 311 HOSPITAL SAO DOMINGOS LTDA.		3.187,58
19/10/2021	1.01.03.01.01.0001	HOSPITAL SAO DOMINGOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 311 HOSPITAL SAO DOMINGOS LTDA.	3.100,24	
19/10/2021	1.01.05.01.05.0010	ISS a Recuperar	VALOR ISS A RECUPERAR NF nº 311	87,34	
19/10/2021	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 312 HOSPITAL SAO DOMINGOS LTDA.		15.881,47
19/10/2021	1.01.03.01.01.0003	HOSPITAL SAO DOMINGOS LTDA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 312 HOSPITAL SAO DOMINGOS LTDA	15.446,32	
19/10/2021	1.01.05.01.05.0010	ISS a Recuperar	VALOR ISS A RECUPERAR NF nº 312	435,15	
			TOTAL DO DIA	21.514,11	21.514,11
21/10/2021	1.01.03.01.01.0002	INSTITUTO ACQUA - ACAO, CIDADANIA, QUALIDADE URBANA E AMBIEN	Pago ISS a Recuperar n/data	16,44	
21/10/2021	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil	Pago ISS a Recuperar n/data		16,44
21/10/2021	1.01.03.01.01.0002	INSTITUTO ACQUA - ACAO, CIDADANIA, QUALIDADE URBANA E AMBIEN	Pago ISS a Recuperar n/data	16,44	
21/10/2021	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil	Pago ISS a Recuperar n/data		16,44
			TOTAL DO DIA	32,88	32,88
22/10/2021	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 313 HOSPITAL ESPERANÇA SA		21.793,00
22/10/2021	1.01.03.01.01.0004	HOSPITAL ESPERANÇA S.A.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 313 HOSPITAL ESPERANÇA SA	21.195,87	
22/10/2021	1.01.05.01.05.0010	ISS a Recuperar	VALOR ISS A RECUPERAR NF nº 313	597,13	
			TOTAL DO DIA	21.793,00	21.793,00
24/10/2021	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 314 HOSPITAL ESPERANÇA SA		948,47
24/10/2021	1.01.03.01.01.0004	HOSPITAL ESPERANÇA S.A.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 314 HOSPITAL ESPERANÇA SA	922,48	
			TRANSPORTE	922,48	948,47

**Empresa:** MED SERVICE LTDA  
**C.N.P.J.:** 26.667.763/0001-84  
**Período:** 01/01/2021 - 31/12/2021  
 Insc. Junta Comercial: 21200989127 Data: 07/02/2018

Folha: 0028  
 Número livro: 0005



Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	
24/10/2021	1.01.05.01.05.0010	ISS a Recuperar	TRANSPORTE VALOR ISS A RECUPERAR NF nº 314	922,48 25,99	948,47
				TOTAL DO DIA	948,47
25/10/2021	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil	Vlr. Recebido de Cliente n/data	1.201,92	
25/10/2021	1.01.03.01.01.0003	HOSPITAL SAO DOMINGOS LTDA	Vlr. Recebido de Cliente n/data		1.201,92
				TOTAL DO DIA	1.201,92
26/10/2021	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil	Vlr. Recebido de Cliente n/data	583,56	
26/10/2021	1.01.03.01.01.0002	INSTITUTO ACQUA - ACAO, CIDADANIA, QUALIDADE URBANA E AMBIEN	Vlr. Recebido de Cliente n/data		583,56
26/10/2021	2.07.07.01.01.0002	(-) Distribuição Antecipada de Lucros VANESSA POLLYANA	Pago Distribuição Antecipada n/data	2.000,00	
26/10/2021	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil	Pago Distribuição Antecipada n/data		2.000,00
				TOTAL DO DIA	2.583,56
27/10/2021	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil	Vlr. Recebido de Cliente n/data	583,56	
27/10/2021	1.01.03.01.01.0002	INSTITUTO ACQUA - ACAO, CIDADANIA, QUALIDADE URBANA E AMBIEN	Vlr. Recebido de Cliente n/data		583,56
27/10/2021	2.07.07.01.01.0002	(-) Distribuição Antecipada de Lucros VANESSA POLLYANA	Pago Distribuição Antecipada n/data	2.000,00	
27/10/2021	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil	Pago Distribuição Antecipada n/data		2.000,00
				TOTAL DO DIA	2.583,56
28/10/2021	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil	Vlr. Recebido de Cliente n/data	2.378,07	
28/10/2021	1.01.03.01.01.0001	HOSPITAL SAO DOMINGOS	Vlr. Recebido de Cliente n/data		2.378,07
				TOTAL DO DIA	2.378,07
30/10/2021	3.01.01.03.05.0002	Pró-labores	Vlr. Pró-labore do Mês	14.700,00	
30/10/2021	2.01.01.17.01.0007	Pró-labores a Pagar	Vlr. Pró-labore do Mês		14.700,00
30/10/2021	2.01.01.17.01.0007	Pró-labores a Pagar	INSS sobre Prolabore do mês	707,69	
30/10/2021	2.01.01.03.01.0001	INSS a Recolher	INSS sobre Prolabore do mês		707,69
30/10/2021	2.01.01.17.01.0007	Pró-labores a Pagar	IRRF sobre prolabore do mês	2.978,53	
30/10/2021	2.01.01.03.03.0008	IRRF a Recolher	IRRF sobre prolabore do mês		2.978,53
30/10/2021	3.01.01.07.01.0068	Assessoria Contábil	Assessoria Contábil a pagar	783,75	
30/10/2021	2.01.01.01.01.0001	Excellence Contabilidade Ltda Me	Assessoria Contábil a pagar		783,75
30/10/2021	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 315 CENTRO MEDICO MARANHENSE S/A		756,04
30/10/2021	1.01.03.01.01.0001	CENTRO MEDICO MARANHENSE S/A	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 315 CENTRO MEDICO MARANHENSE S/A	735,32	
30/10/2021	1.01.05.01.05.0010	ISS a Recuperar	VALOR ISS A RECUPERAR NF nº 315	20,72	
				TOTAL DO DIA	19.926,01
					19.926,01
31/10/2021	3.01.01.01.03.0007	Simples	Simples Nacional do mês	3.518,38	
31/10/2021	2.01.01.03.03.0010	Simples a Recolher	Simples Nacional do mês		3.518,38
31/10/2021	3.01.01.01.03.0007	Simples	ISS Compensado com Simples Nacional	1.382,26	
31/10/2021	1.01.05.01.05.0010	ISS a Recuperar	ISS Compensado com Simples Nacional		1.382,26
				TOTAL DO DIA	4.900,64
					4.900,64
				TOTAL DO MÊS	128.479,70
					128.479,70

Oneill

Empresa: MED SERVICE LTDA  
 C.N.P.J.: 26.667.763/0001-84  
 Período: 01/01/2021 - 31/12/2021  
 Insc. Junta Comercial: 21200989127 Data: 07/02/2018



Folha: 0029  
 Número livro: 0005

Data	Classificação	Descrição	Alô África	Débito	Crédito
01/11/2021	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil	Vlr. Recebido de Cliente n/data	15.446,32	
01/11/2021	1.01.03.01.01.0003	HOSPITAL SAO DOMINGOS LTDA	Vlr. Recebido de Cliente n/data		15.446,32
01/11/2021	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil	Vlr. Recebido de Cliente n/data	3.100,24	
01/11/2021	1.01.03.01.01.0001	HOSPITAL SAO DOMINGOS	Vlr. Recebido de Cliente n/data		3.100,24
			TOTAL DO DIA	18.546,56	18.546,56
05/11/2021	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil	Vlr. Recebido de Cliente n/data	922,48	
05/11/2021	1.01.03.01.01.0004	HOSPITAL ESPERANÇA S.A.	Vlr. Recebido de Cliente n/data		922,48
05/11/2021	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil	Vlr. Recebido de Cliente n/data	21.195,87	
05/11/2021	1.01.03.01.01.0004	HOSPITAL ESPERANÇA S.A.	Vlr. Recebido de Cliente n/data		21.195,87
05/11/2021	2.01.01.01.01.0001	Excellence Contabilidade Ltda Me	Pago Contabilidade n/data	783,75	
05/11/2021	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil	Pago Contabilidade n/data		783,75
05/11/2021	3.01.01.09.01.0008	Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias	Vlr. Pago Tarifa n/data	141,00	
05/11/2021	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil	Vlr. Pago Tarifa n/data		141,00
05/11/2021	2.01.01.17.01.0007	Pró-labores a Pagar	Pago Pró-Labore n/data	11.013,78	
05/11/2021	1.01.01.01.01.0001	Caixa	Pago Pró-Labore n/data		11.013,78
			TOTAL DO DIA	34.056,88	34.056,88
08/11/2021	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil	Vlr. Recebido de Cliente n/data	597,26	
08/11/2021	1.01.03.01.01.0002	INSTITUTO ACQUA - ACAO, CIDADANIA, QUALIDADE URBANA E AMBIEN	Vlr. Recebido de Cliente n/data		597,26
08/11/2021	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil	Vlr. Recebido de Cliente n/data	597,26	
08/11/2021	1.01.03.01.01.0002	INSTITUTO ACQUA - ACAO, CIDADANIA, QUALIDADE URBANA E AMBIEN	Vlr. Recebido de Cliente n/data		597,26
08/11/2021	2.07.07.01.01.0002	(-) Distribuição Antecipada de Lucros VANESSA POLLYANA	Pago Distribuição Antecipada n/data	5.000,00	
08/11/2021	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil	Pago Distribuição Antecipada n/data		5.000,00
08/11/2021	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil	Vlr. Recebido de Cliente n/data	597,26	
08/11/2021	1.01.03.01.01.0002	INSTITUTO ACQUA - ACAO, CIDADANIA, QUALIDADE URBANA E AMBIEN	Vlr. Recebido de Cliente n/data		597,26
08/11/2021	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 316 HOSPITAL ESPERANCA SA		1.782,46
08/11/2021	1.01.03.01.01.0004	HOSPITAL ESPERANÇA S.A.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 316 HOSPITAL ESPERANCA SA	1.733,62	
08/11/2021	1.01.05.01.05.0010	ISS a Recuperar	VALOR ISS A RECUPERAR NF nº 316	48,84	
			TOTAL DO DIA	8.574,24	8.574,24
10/11/2021	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil	Valor Recebido de cliente Centro Médico n/data	735,32	
10/11/2021	1.01.03.01.01.0001	CENTRO MEDICO MARANHENSE S/A	Valor Recebido de cliente Centro Médico n/data		735,32
10/11/2021	2.01.01.03.01.0001	INSS a Recolher	Pago INSS n/data	707,69	
10/11/2021	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil	Pago INSS n/data		707,69
10/11/2021	2.01.01.03.03.0008	IRRF a Recolher	Pago IRRF n/data	2.978,53	
10/11/2021	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil	Pago IRRF n/data		2.978,53
			TOTAL DO DIA	4.421,54	4.421,54
11/11/2021	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil	Vlr. Recebido de Cliente n/data	9.500,00	
11/11/2021	1.01.03.01.01.0002	INSTITUTO ACQUA - ACAO, CIDADANIA, QUALIDADE URBANA E AMBIEN	Vlr. Recebido de Cliente n/data		9.500,00
			TOTAL DO DIA	9.500,00	9.500,00
12/11/2021	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 317 HOSPITAL ESPERANCA SA		700,00
12/11/2021	1.01.03.01.01.0004	HOSPITAL ESPERANÇA S.A.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 317 HOSPITAL ESPERANCA SA	679,49	
12/11/2021	1.01.05.01.05.0010	ISS a Recuperar	VALOR ISS A RECUPERAR NF nº 317	20,51	
			TOTAL DO DIA	700,00	700,00
14/11/2021	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 318 HOSPITAL SAO DOMINGOS LTD		1.551,03
14/11/2021	1.01.03.01.01.0003	HOSPITAL SAO DOMINGOS LTD	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 318 HOSPITAL SAO DOMINGOS LTD	1.505,58	
14/11/2021	1.01.05.01.05.0010	ISS a Recuperar	VALOR ISS A RECUPERAR NF nº 318	45,45	
14/11/2021	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 319 HOSPITAL SAO DOMINGOS LTD		311,75
14/11/2021	1.01.03.01.01.0001	HOSPITAL SAO DOMINGOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 319 HOSPITAL SAO DOMINGOS LTD	302,62	
14/11/2021	1.01.05.01.05.0010	ISS a Recuperar	VALOR ISS A RECUPERAR NF nº 319	9,13	
			TRANSPORTE	1.862,78	1.862,78

Empresa: MED SERVICE LTDA  
 C.N.P.J.: 26.667.763/0001-84  
 Período: 01/01/2021 - 31/12/2021  
 Insc. Junta Comercial: 21200989127 Data: 07/02/2018

Folha: 0030  
 Número livro: 0005

DIÁRIO

Fls 1350

Proc. N° 101/2022

Fls 3051/22

Ass. CA

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	
14/11/2021	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	TRANSPORTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 320 HOSPITAL SAO DOMINGOS LTDA.	1.862,78	1.862,78 527,82
14/11/2021	1.01.03.01.01.0001	HOSPITAL SAO DOMINGOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 320 HOSPITAL SAO DOMINGOS LTDA.	512,35	
14/11/2021	1.01.05.01.05.0010	ISS a Recuperar	VALOR ISS A RECUPERAR NF nº 320	15,47	
14/11/2021	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 321 HOSPITAL SAO DOMINGOS LTDA.		2.181,33
14/11/2021	1.01.03.01.01.0001	HOSPITAL SAO DOMINGOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 321 HOSPITAL SAO DOMINGOS LTDA.	2.117,42	
14/11/2021	1.01.05.01.05.0010	ISS a Recuperar	VALOR ISS A RECUPERAR NF nº 321	63,91	
14/11/2021	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 322 HOSPITAL SAO DOMINGOS LTDA.		787,98
14/11/2021	1.01.03.01.01.0001	HOSPITAL SAO DOMINGOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 322 HOSPITAL SAO DOMINGOS LTDA.	764,89	
14/11/2021	1.01.05.01.05.0010	ISS a Recuperar	VALOR ISS A RECUPERAR NF nº 322	23,09	
14/11/2021	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 323 HOSPITAL SAO DOMINGOS LTDA		15.201,53
14/11/2021	1.01.03.01.01.0003	HOSPITAL SAO DOMINGOS LTDA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 323 HOSPITAL SAO DOMINGOS LTDA	14.756,13	
14/11/2021	1.01.05.01.05.0010	ISS a Recuperar	VALOR ISS A RECUPERAR NF nº 323	445,40	
14/11/2021	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 324 INSTITUTO ACQUA - ACAO, CIDADANIA, QUALIDADE URBANA E AMBIENTAL		600,00
14/11/2021	1.01.03.01.01.0002	INSTITUTO ACQUA - ACAO, CIDADANIA, QUALIDADE URBANA E AMBIEN	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 324 INSTITUTO ACQUA - ACAO, CIDADANIA, QUALIDADE URBANA E AMBIENTAL	582,42	
14/11/2021	1.01.05.01.05.0010	ISS a Recuperar	VALOR ISS A RECUPERAR NF nº 324	17,58	
14/11/2021	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 325 INSTITUTO ACQUA - ACAO, CIDADANIA, QUALIDADE URBANA E AMBIENTAL		600,00
14/11/2021	1.01.03.01.01.0002	INSTITUTO ACQUA - ACAO, CIDADANIA, QUALIDADE URBANA E AMBIEN	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 325 INSTITUTO ACQUA - ACAO, CIDADANIA, QUALIDADE URBANA E AMBIENTAL	582,42	
14/11/2021	1.01.05.01.05.0010	ISS a Recuperar	VALOR ISS A RECUPERAR NF nº 325	17,58	
14/11/2021	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 326 INSTITUTO ACQUA - ACAO, CIDADANIA, QUALIDADE URBANA E AMBIENTAL		600,00
14/11/2021	1.01.03.01.01.0002	INSTITUTO ACQUA - ACAO, CIDADANIA, QUALIDADE URBANA E AMBIEN	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 326 INSTITUTO ACQUA - ACAO, CIDADANIA, QUALIDADE URBANA E AMBIENTAL	582,42	
14/11/2021	1.01.05.01.05.0010	ISS a Recuperar	VALOR ISS A RECUPERAR NF nº 326	17,58	
14/11/2021	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 327 INSTITUTO ACQUA - ACAO, CIDADANIA, QUALIDADE URBANA E AMBIENTAL		600,00
14/11/2021	1.01.03.01.01.0002	INSTITUTO ACQUA - ACAO, CIDADANIA, QUALIDADE URBANA E AMBIEN	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 327 INSTITUTO ACQUA - ACAO, CIDADANIA, QUALIDADE URBANA E AMBIENTAL	582,42	
14/11/2021	1.01.05.01.05.0010	ISS a Recuperar	VALOR ISS A RECUPERAR NF nº 327	17,58	
14/11/2021	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 328 INSTITUTO ACQUA - ACAO, CIDADANIA, QUALIDADE URBANA E AMBIENTAL		600,00
14/11/2021	1.01.03.01.01.0002	INSTITUTO ACQUA - ACAO, CIDADANIA, QUALIDADE URBANA E AMBIEN	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 328 INSTITUTO ACQUA - ACAO, CIDADANIA, QUALIDADE URBANA E AMBIENTAL	582,42	
14/11/2021	1.01.05.01.05.0010	ISS a Recuperar	VALOR ISS A RECUPERAR NF nº 328	17,58	
			TOTAL DO DIA	23.561,44	23.561,44
17/11/2021	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil	Vlr. Recebido de Cliente n/data	583,56	
17/11/2021	1.01.03.01.01.0002	INSTITUTO ACQUA - ACAO, CIDADANIA, QUALIDADE URBANA E AMBIEN	Vlr. Recebido de Cliente n/data		583,56
17/11/2021	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil	Vlr. Recebido de Cliente n/data	583,56	
17/11/2021	1.01.03.01.01.0002	INSTITUTO ACQUA - ACAO, CIDADANIA, QUALIDADE URBANA E AMBIEN	Vlr. Recebido de Cliente n/data		583,56
			TOTAL DO DIA	1.167,12	1.167,12
22/11/2021	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil	Vlr. Recebido de Cliente n/data	1.733,62	
22/11/2021	1.01.03.01.01.0004	HOSPITAL ESPERANCA S.A.	Vlr. Recebido de Cliente n/data		1.733,62
22/11/2021	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 329 HOSPITAL ESPERANCA SA		6.249,83
22/11/2021	1.01.03.01.01.0004	HOSPITAL ESPERANCA S.A.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 329 HOSPITAL ESPERANCA SA	6.066,71	
22/11/2021	1.01.05.01.05.0010	ISS a Recuperar	VALOR ISS A RECUPERAR NF nº 329	183,12	
			TOTAL DO DIA	7.983,45	7.983,45

TRANSPORTE

Empresa: MED SERVICE LTDA  
 C.N.P.J.: 26.667.763/0001-84  
 Período: 01/01/2021 - 31/12/2021  
 Insc. Junta Comercial: 21200989127 Data: 07/02/2018

Fls 1351  
 Proc. N° 001/2022

Fls.  
 Proc. N° 001/2022  
 Ass.

Folha: 0031  
 Número livro: 0005

DIÁRIO

Ass

Ass

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
23/11/2021	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil	Vlr. Recebido de Cliente n/data	2.117,42	
23/11/2021	1.01.03.01.01.0001	HOSPITAL SAO DOMINGOS	Vlr. Recebido de Cliente n/data		2.117,42
23/11/2021	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil	Vlr. Recebido de Cliente n/data	14.756,13	
23/11/2021	1.01.03.01.01.0003	HOSPITAL SAO DOMINGOS LTDA	Vlr. Recebido de Cliente n/data		14.756,13
23/11/2021	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil	Vlr. Recebido de Cliente n/data	764,89	
23/11/2021	1.01.03.01.01.0001	HOSPITAL SAO DOMINGOS	Vlr. Recebido de Cliente n/data		764,89
			TOTAL DO DIA	17.638,44	17.638,44
24/11/2021	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil	Pago Distribuição Antecipada n/data		30.000,00
24/11/2021	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil	Pago Simples Nacional n/data		3.541,60
24/11/2021	3.01.01.09.01.0006	Juros Pagos e/ou Incorridos	Pago Simples Nacional n/data	23,22	
24/11/2021	2.01.01.03.03.0010	Simples a Recolher	Pago Simples Nacional n/data	3.518,38	
24/11/2021	1.01.01.01.01.0001	Caixa	Valor Depositado no Caixa n/ data	11.013,78	
24/11/2021	2.07.07.01.01.0003	(-) Distribuição Antecipada de Lucros EUSTÁQUIO DIEGO	Pago Distribuição Antecipada n/data	15.448,80	
24/11/2021	2.07.07.01.01.0002	(-) Distribuição Antecipada de Lucros VANESSA POLLYANA	Pago Distribuição Antecipada n/data	3.537,42	
			TOTAL DO DIA	33.541,60	33.541,60
25/11/2021	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil	Vlr. Recebido de Cliente n/data	679,49	
25/11/2021	1.01.03.01.01.0004	HOSPITAL ESPERANÇA S.A.	Vlr. Recebido de Cliente n/data		679,49
			TOTAL DO DIA	679,49	679,49
26/11/2021	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil	Vlr. Recebido de Cliente n/data	6.066,71	
26/11/2021	1.01.03.01.01.0004	HOSPITAL ESPERANÇA S.A.	Vlr. Recebido de Cliente n/data		6.066,71
			TOTAL DO DIA	6.066,71	6.066,71
29/11/2021	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil	Vlr. Recebido de Cliente n/data	1.505,58	
29/11/2021	1.01.03.01.01.0003	HOSPITAL SAO DOMINGOS LTDA	Vlr. Recebido de Cliente n/data		1.505,58
29/11/2021	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil	Vlr. Recebido de Cliente n/data	512,35	
29/11/2021	1.01.03.01.01.0001	HOSPITAL SAO DOMINGOS	Vlr. Recebido de Cliente n/data		512,35
29/11/2021	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil	Vlr. Recebido de Cliente n/data	302,62	
29/11/2021	1.01.03.01.01.0001	HOSPITAL SAO DOMINGOS	Vlr. Recebido de Cliente n/data		302,62
29/11/2021	2.07.07.01.01.0002	(-) Distribuição Antecipada de Lucros VANESSA POLLYANA	Pago Distribuição Antecipada n/data	7.000,00	
29/11/2021	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil	Pago Distribuição Antecipada n/data		7.000,00
			TOTAL DO DIA	9.320,55	9.320,55
30/11/2021	3.01.01.07.01.0068	Assessoria Contábil	Assessoria Contábil a pagar	783,75	
30/11/2021	2.01.01.01.01.0001	Excellence Contabilidade Ltda Me	Assessoria Contábil a pagar		783,75
30/11/2021	3.01.01.03.05.0002	Pró-labores	Vlr. Pró-labore do Mês	8.700,00	
30/11/2021	2.01.01.17.01.0007	Pró-labores a Pagar	Vlr. Pró-labore do Mês		8.700,00
30/11/2021	2.01.01.17.01.0007	Pró-labores a Pagar	INSS sobre Prolabore do mês	707,69	
30/11/2021	2.01.01.03.01.0001	INSS a Recolher	INSS sobre Prolabore do mês		707,69
30/11/2021	2.01.01.17.01.0007	Pró-labores a Pagar	IRRF sobre prolabore do mês	1.328,53	
30/11/2021	2.01.01.03.03.0008	IRRF a Recolher	IRRF sobre prolabore do mês		1.328,53
30/11/2021	3.01.01.01.03.0007	Simples	Simples Nacional do mês	1.966,97	
30/11/2021	2.01.01.03.03.0010	Simples a Recolher	Simples Nacional do mês		1.966,97
30/11/2021	3.01.01.01.03.0007	Simples	ISS Compensado com Simples Nacional	942,82	
30/11/2021	1.01.05.01.05.0010	ISS a Recuperar	ISS Compensado com Simples Nacional		942,82
			TOTAL DO DIA	14.429,76	14.429,76
			TOTAL DO MÊS	190.187,78	190.187,78

Página 32 de 44

Folha: 0032  
Número livro: 0005

**Empresa:** MED SERVICE LTDA  
**C.N.P.J.:** 26.667.763/0001-84  
**Período:** 01/01/2021 - 31/12/2021  
Insc. Junta Comercial: 21200989127 Data: 07/02/2018

Fls 0352  
Proc. N° 001/2022

Data	Classificação	Descrição	ASS Histórico	Débito	Crédito
01/12/2021	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil	Vlr. Recebido de Cliente n/data	582,42	
01/12/2021	1.01.03.01.01.0002	INSTITUTO ACQUA - ACAO, CIDADANIA, QUALIDADE URBANA E AMBIEN	Vlr. Recebido de Cliente n/data		582,42
01/12/2021	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil	Vlr. Recebido de Cliente n/data	582,42	
01/12/2021	1.01.03.01.01.0002	INSTITUTO ACQUA - ACAO, CIDADANIA, QUALIDADE URBANA E AMBIEN	Vlr. Recebido de Cliente n/data		582,42
01/12/2021	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil	Vlr. Recebido de Cliente n/data	582,42	
01/12/2021	1.01.03.01.01.0002	INSTITUTO ACQUA - ACAO, CIDADANIA, QUALIDADE URBANA E AMBIEN	Vlr. Recebido de Cliente n/data		582,42
01/12/2021	2.07.07.01.01.0002	(-) Distribuição Antecipada de Lucros VANESSA POLLYANA	Pago Distribuição Antecipada n/data	1.000,00	
01/12/2021	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil	Pago Distribuição Antecipada n/data		1.000,00
			TOTAL DO DIA	2.747,26	2.747,26
03/12/2021	2.07.07.01.01.0002	(-) Distribuição Antecipada de Lucros VANESSA POLLYANA	Pago Distribuição Antecipada n/data	1.000,00	
03/12/2021	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil	Pago Distribuição Antecipada n/data		1.000,00
			TOTAL DO DIA	1.000,00	1.000,00
06/12/2021	3.01.01.09.01.0008	Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias	Vir. Pago Tarifa n/data	141,00	
06/12/2021	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil	Vir. Pago Tarifa n/data		141,00
			TOTAL DO DIA	141,00	141,00
07/12/2021	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil	Vlr. Recebido de Cliente n/data	600,00	
07/12/2021	1.01.03.01.01.0002	INSTITUTO ACQUA - ACAO, CIDADANIA, QUALIDADE URBANA E AMBIEN	Vlr. Recebido de Cliente n/data		600,00
07/12/2021	2.07.07.01.01.0002	(-) Distribuição Antecipada de Lucros VANESSA POLLYANA	Pago Distribuição Antecipada n/data	5.000,00	
07/12/2021	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil	Pago Distribuição Antecipada n/data		5.000,00
			TOTAL DO DIA	5.600,00	5.600,00
09/12/2021	2.07.07.01.01.0002	(-) Distribuição Antecipada de Lucros VANESSA POLLYANA	Pago Distribuição Antecipada n/data	2.000,00	
09/12/2021	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil	Pago Distribuição Antecipada n/data		2.000,00
09/12/2021	1.01.03.01.01.0010	Cientes Diversos	Venda de Serviços Conforme Nota Fiscal nº 330 MARIA JESUS RIBEIRO TALGE	3.750,00	
09/12/2021	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Venda de Serviços Conforme Nota Fiscal nº 330 MARIA JESUS RIBEIRO TALGE	3.750,00	
09/12/2021	1.01.01.01.01.0001	Caixa	Vlr. Recebido de Cliente n/data	3.750,00	
09/12/2021	1.01.03.01.01.0010	Cientes Diversos	Vlr. Recebido de Cliente n/data		3.750,00
			TOTAL DO DIA	9.500,00	9.500,00
10/12/2021	2.01.01.17.01.0007	Pró-labores a Pagar	Pago Pró-Labore n/data	6.663,78	
10/12/2021	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil	Pago Pró-Labore n/data		6.663,78
10/12/2021	2.01.01.01.01.0001	Excellence Contabilidade Ltda Me	Pago Contabilidade n/data	783,75	
10/12/2021	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil	Pago Contabilidade n/data		783,75
			TOTAL DO DIA	7.447,53	7.447,53
14/12/2021	2.01.01.03.03.0010	Simples a Recolher	Pago Simples Nacional n/data	1.966,97	
14/12/2021	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil	Pago Simples Nacional n/data		1.966,97
14/12/2021	2.01.01.03.01.0001	INSS a Recolher	Pago INSS n/data	707,69	
14/12/2021	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil	Pago INSS n/data		707,69
14/12/2021	2.01.01.03.03.0008	IRRF a Recolher	Pago IRRF n/data	1.328,53	
14/12/2021	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil	Pago IRRF n/data		1.328,53
14/12/2021	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 331 INSTITUTO ACQUA - ACAO, CIDADANIA, QUALIDADE URBANA E AMBIENTAL	600,00	
14/12/2021	1.01.03.01.01.0002	INSTITUTO ACQUA - ACAO, CIDADANIA, QUALIDADE URBANA E AMBIEN	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 331 INSTITUTO ACQUA - ACAO, CIDADANIA, QUALIDADE URBANA E AMBIENTAL	582,42	
14/12/2021	1.01.05.01.05.0010	ISS a Recuperar	VALOR ISS A RECUPERAR NF nº 331	17,58	
14/12/2021	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 332 INSTITUTO ACQUA - ACAO, CIDADANIA, QUALIDADE URBANA E AMBIENTAL	600,00	
14/12/2021	1.01.03.01.01.0002	INSTITUTO ACQUA - ACAO, CIDADANIA, QUALIDADE URBANA E AMBIEN	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 332 INSTITUTO ACQUA - ACAO, CIDADANIA, QUALIDADE URBANA E AMBIENTAL	582,42	
14/12/2021	1.01.05.01.05.0010	ISS a Recuperar	VALOR ISS A RECUPERAR NF nº 332	17,58	

#### TRANSPORTES

5.203,19

5.203,19

**Empresa:** MED SERVICE LTDA  
**C.N.P.J.:** 26.667.763/0001-84  
**Período:** 01/01/2021 - 31/12/2021  
**Insc. Junta Comercial:** 21200989127 Data: 07/02/2018

Folha: 0033  
 Número livro: 0005



Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	
14/12/2021	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	TRANSPORTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 333 INSTITUTO ACQUA - ACAO, CIDADANIA, QUALIDADE URBANA E AMBIENTAL	5.203,19	5.203,19
14/12/2021	1.01.03.01.01.0002	INSTITUTO ACQUA - ACAO, CIDADANIA, QUALIDADE URBANA E AMBIEN	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 333 INSTITUTO ACQUA - ACAO, CIDADANIA, QUALIDADE URBANA E AMBIENTAL	582,42	
14/12/2021	1.01.05.01.05.0010	ISS a Recuperar	VALOR ISS A RECUPERAR NF nº 333.	17,58	
14/12/2021	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 334 HOSPITAL ESPERANÇA SA		350,00
14/12/2021	1.01.03.01.01.0004	HOSPITAL ESPERANÇA S.A.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 334 HOSPITAL ESPERANÇA SA	339,74	
14/12/2021	1.01.05.01.05.0010	ISS a Recuperar	VALOR ISS A RECUPERAR NF nº 334	10,26	
			TOTAL DO DIA	6.153,19	6.153,19
15/12/2021	1.01.03.01.01.0002	INSTITUTO ACQUA - ACAO, CIDADANIA, QUALIDADE URBANA E AMBIEN	Pago ISS a Recuperar n/data	16,08	
15/12/2021	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil	Pago ISS a Recuperar n/data		16,08
15/12/2021	1.01.03.01.01.0002	INSTITUTO ACQUA - ACAO, CIDADANIA, QUALIDADE URBANA E AMBIEN	Pago ISS a Recuperar n/data	16,08	
15/12/2021	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil	Pago ISS a Recuperar n/data		16,08
			TOTAL DO DIA	32,16	32,16
16/12/2021	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil	Adiantamento de Clientes n/data MARIA DUCILENE	20.000,00	
16/12/2021	2.01.01.09.01.0001	Clientes Diversos	Adiantamento de Clientes n/data MARIA DUCILENE		20.000,00
			TOTAL DO DIA	20.000,00	20.000,00
19/12/2021	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 335 HOSPITAL ESPERANÇA SA		9.330,01
19/12/2021	1.01.03.01.01.0004	HOSPITAL ESPERANÇA S.A.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 335 HOSPITAL ESPERANÇA SA	9.056,64	
19/12/2021	1.01.05.01.05.0010	ISS a Recuperar	VALOR ISS A RECUPERAR NF nº 335	273,37	
19/12/2021	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 336 HOSPITAL SAO DOMINGOS LTDA.		2.282,85
19/12/2021	1.01.03.01.01.0001	HOSPITAL SAO DOMINGOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 336 HOSPITAL SAO DOMINGOS LTDA.	2.215,96	
19/12/2021	1.01.05.01.05.0010	ISS a Recuperar	VALOR ISS A RECUPERAR NF nº 336	66,89	
19/12/2021	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 337 HOSPITAL SAO DOMINGOS LTDA.		3.474,67
19/12/2021	1.01.03.01.01.0001	HOSPITAL SAO DOMINGOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 337 HOSPITAL SAO DOMINGOS LTDA.	3.372,86	
19/12/2021	1.01.05.01.05.0010	ISS a Recuperar	VALOR ISS A RECUPERAR NF nº 337	101,81	
19/12/2021	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 338 HOSPITAL SAO DOMINGOS LTDA		14.562,60
19/12/2021	1.01.03.01.01.0003	HOSPITAL SAO DOMINGOS LTDA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 338 HOSPITAL SAO DOMINGOS LTDA	14.135,92	
19/12/2021	1.01.05.01.05.0010	ISS a Recuperar	VALOR ISS A RECUPERAR NF nº 338	426,68	
19/12/2021	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 339 HOSPITAL SAO DOMINGOS LTDA		935,24
19/12/2021	1.01.03.01.01.0003	HOSPITAL SAO DOMINGOS LTDA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 339 HOSPITAL SAO DOMINGOS LTDA	907,84	
19/12/2021	1.01.05.01.05.0010	ISS a Recuperar	VALOR ISS A RECUPERAR NF nº 339	27,40	
19/12/2021	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 340 HOSPITAL SAO DOMINGOS LTDA.		311,75
19/12/2021	1.01.03.01.01.0001	HOSPITAL SAO DOMINGOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 340 HOSPITAL SAO DOMINGOS LTDA.	302,62	
19/12/2021	1.01.05.01.05.0010	ISS a Recuperar	VALOR ISS A RECUPERAR NF nº 340	9,13	
19/12/2021	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 341 HOSPITAL SAO DOMINGOS LTDA.		267,21
19/12/2021	1.01.03.01.01.0001	HOSPITAL SAO DOMINGOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 341 HOSPITAL SAO DOMINGOS LTDA.	259,38	
19/12/2021	1.01.05.01.05.0010	ISS a Recuperar	VALOR ISS A RECUPERAR NF nº 341	7,83	
			TOTAL DO DIA	31.164,33	31.164,33
23/12/2021	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil	Vlr. Recebido de Cliente n/data	339,74	
23/12/2021	1.01.03.01.01.0004	HOSPITAL ESPERANÇA S.A.	Vlr. Recebido de Cliente n/data		339,74
			TOTAL DO DIA	339,74	339,74
26/12/2021	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 342 INSTITUTO ACQUA - ACAO, CIDADANIA, QUALIDADE URBANA E AMBIENTAL		600,00
26/12/2021	1.01.03.01.01.0002	INSTITUTO ACQUA - ACAO, CIDADANIA, QUALIDADE URBANA E AMBIEN	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 342 INSTITUTO ACQUA - ACAO, CIDADANIA, QUALIDADE URBANA E AMBIENTAL	582,42	
			TRANSPORTE	582,42	600,00

**Empresa:** MED SERVICE LTDA  
**C.N.P.J.:** 26.667.763/0001-84  
**Período:** 01/01/2021 - 31/12/2021  
**Insc. Junta Comercial:** 21200989127 Data: 07/02/2018



Histórico

Data	Classificação	Descrição	Débito	Crédito
26/12/2021	1.01.05.01.05.0010	ISS a Recuperar VALOR ISS A RECUPERAR NF nº 342	582,42	600,00
26/12/2021	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 343 INSTITUTO ACQUA - ACAO, CIDADANIA, QUALIDADE URBANA E AMBIENTAL	17,58	600,00
26/12/2021	1.01.03.01.01.0002	INSTITUTO ACQUA - ACAO, CIDADANIA, QUALIDADE URBANA E AMBIEN PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 343 INSTITUTO ACQUA - ACAO, CIDADANIA, QUALIDADE URBANA E AMBIENTAL	582,42	
26/12/2021	1.01.05.01.05.0010	ISS a Recuperar VALOR ISS A RECUPERAR NF nº 343	17,58	
			TOTAL DO DIA	1.200,00
27/12/2021	3.01.01.09.01.0008	Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias	Vlr. Pago Tarifa n/data	52,35
27/12/2021	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil	Vlr. Pago Tarifa n/data	52,35
			TOTAL DO DIA	52,35
28/12/2021	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil	Vlr. Recebido de Cliente n/data	2.215,96
28/12/2021	1.01.03.01.01.0001	HOSPITAL SAO DOMINGOS	Vlr. Recebido de Cliente n/data	2.215,96
			TOTAL DO DIA	2.215,96
29/12/2021	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil	Vlr. Recebido de Cliente n/data	14.135,92
29/12/2021	1.01.03.01.01.0003	HOSPITAL SAO DOMINGOS LTD	Vlr. Recebido de Cliente n/data	14.135,92
29/12/2021	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil	Vlr. Recebido de Cliente n/data	302,62
29/12/2021	1.01.03.01.01.0001	HOSPITAL SAO DOMINGOS	Vlr. Recebido de Cliente n/data	302,62
29/12/2021	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil	Vlr. Recebido de Cliente n/data	3.372,86
29/12/2021	1.01.03.01.01.0001	HOSPITAL SAO DOMINGOS	Vlr. Recebido de Cliente n/data	3.372,86
			TOTAL DO DIA	17.811,40
30/12/2021	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil	Vlr. Recebido de Cliente n/data	582,42
30/12/2021	1.01.03.01.01.0002	INSTITUTO ACQUA - ACAO, CIDADANIA, QUALIDADE URBANA E AMBIEN	Vlr. Recebido de Cliente n/data	582,42
30/12/2021	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil	Vlr. Recebido de Cliente n/data	582,42
30/12/2021	1.01.03.01.01.0002	INSTITUTO ACQUA - ACAO, CIDADANIA, QUALIDADE URBANA E AMBIEN	Vlr. Recebido de Cliente n/data	582,42
30/12/2021	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil	Vlr. Recebido de Cliente n/data	582,42
30/12/2021	1.01.03.01.01.0002	INSTITUTO ACQUA - ACAO, CIDADANIA, QUALIDADE URBANA E AMBIEN	Vlr. Recebido de Cliente n/data	582,42
30/12/2021	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil	Vlr. Recebido de Cliente n/data	259,38
30/12/2021	1.01.03.01.01.0001	HOSPITAL SAO DOMINGOS	Vlr. Recebido de Cliente n/data	259,38
30/12/2021	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil	Vlr. Recebido de Cliente n/data	907,84
30/12/2021	1.01.03.01.01.0003	HOSPITAL SAO DOMINGOS LTD	Vlr. Recebido de Cliente n/data	907,84
30/12/2021	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil	Vlr. Recebido de Cliente n/data	9.056,64
30/12/2021	1.01.03.01.01.0004	HOSPITAL ESPERANÇA S.A.	Vlr. Recebido de Cliente n/data	9.056,64
30/12/2021	3.01.01.07.01.0068	Assessoria Contábil	Assessoria Contábil a pagar	783,75
30/12/2021	2.01.01.01.01.0001	Excellence Contabilidade Ltda Me	Assessoria Contábil a pagar	783,75
			TOTAL DO DIA	12.754,87
31/12/2021	3.01.01.01.03.0007	Simples	Simples Nacional do mês	2.436,34
31/12/2021	2.01.01.03.03.0010	Simples a Recolher	Simples Nacional do mês	2.436,34
31/12/2021	3.01.01.03.05.0002	Pró-labores	Vlr. Pró-labore do Mês	9.300,00
31/12/2021	2.01.01.17.01.0007	Pró-labores a Pagar	Vlr. Pró-labore do Mês	9.300,00
31/12/2021	2.01.01.17.01.0007	Pró-labores a Pagar	INSS sobre Prolabore do mês	707,69
31/12/2021	2.01.01.03.01.0001	INSS a Recolher	INSS sobre Prolabore do mês	707,69
31/12/2021	2.01.01.17.01.0007	Pró-labores a Pagar	IRRF sobre prolabore do mês	1.493,53
31/12/2021	2.01.01.03.03.0008	IRRF a Recolher	IRRF sobre prolabore do mês	1.493,53
31/12/2021	2.07.07.01.01.0002	(-) Distribuição Antecipada de Lucros VANESSA POLLYANA	Pago Distribuição Antecipada n/data	2.000,00
31/12/2021	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil	Pago Distribuição Antecipada n/data	2.000,00
31/12/2021	1.01.03.01.01.0002	INSTITUTO ACQUA - ACAO, CIDADANIA, QUALIDADE URBANA E AMBIEN	Ajuste entre contas n/ data	40,38
31/12/2021	1.01.01.01.01.0001	Caixa	Ajuste entre contas n/ data	40,38
31/12/2021	3.01.01.01.03.0007	Simples	ISS Compensado com Simples Nacional	1.011,27
31/12/2021	1.01.05.01.05.0010	ISS a Recuperar	ISS Compensado com Simples Nacional	1.011,27
31/12/2021	2.07.07.01.01.0002	(-) Distribuição Antecipada de Lucros VANESSA POLLYANA	Pago Distribuição Antecipada n/data	2.325,72
31/12/2021	1.01.01.01.01.0001	Caixa	Pago Distribuição Antecipada n/data	2.325,72

TRANSPORTE

19.314,93

19.314,93

Empresa: MED SERVICE LTDA  
 C.N.P.J.: 26.667.763/0001-84  
 Período: 01/01/2021 - 31/12/2021  
 Insc. Junta Comercial: 21200989127 Data: 07/02/2018

Fls 1355  
 Proc. N° 201/2022  
 Ass. CA

Folha: 0035  
 Número livro: 0005

## DIÁRIO

Ass.

Historico

Data	Classificação	Descrição	Débito	Crédito
31/12/2021	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	TRANSPORTE Encerramento do Exercicio 2021	19.314,93 411.721,38
31/12/2021	6.01	Apuração do Exercicio	Encerramento do Exercicio 2021	411.721,38
31/12/2021	6.01	Apuração do Exercicio	Encerramento do Exercicio 2021	35.163,61
31/12/2021	3.01.01.01.03.0007	Simples	Encerramento do Exercicio 2021	35.163,61
31/12/2021	6.01	Apuração do Exercicio	Encerramento do Exercicio 2021	103.133,57
31/12/2021	3.01.01.03.05.0002	Pró-labores	Encerramento do Exercicio 2021	103.133,57
31/12/2021	6.01	Apuração do Exercicio	Encerramento do Exercicio 2021	100,00
31/12/2021	3.01.01.07.01.0009	Serviços Prestados Pessoa Jurídica	Encerramento do Exercicio 2021	100,00
31/12/2021	6.01	Apuração do Exercicio	Encerramento do Exercicio 2021	9.405,00
31/12/2021	3.01.01.07.01.0068	Assessoria Contábil	Encerramento do Exercicio 2021	9.405,00
31/12/2021	6.01	Apuração do Exercicio	Encerramento do Exercicio 2021	861,01
31/12/2021	3.01.01.07.03.0011	Impostos e Taxas Diversas	Encerramento do Exercicio 2021	861,01
31/12/2021	6.01	Apuração do Exercicio	Encerramento do Exercicio 2021	53,72
31/12/2021	3.01.01.09.01.0006	Juros Pagos e/ou Incorridos	Encerramento do Exercicio 2021	53,72
31/12/2021	6.01	Apuração do Exercicio	Encerramento do Exercicio 2021	1.796,70
31/12/2021	3.01.01.09.01.0008	Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias	Encerramento do Exercicio 2021	1.796,70
31/12/2021	6.01	Apuração do Exercicio	Encerramento do Exercicio 2021	911,00
31/12/2021	3.01.01.07.03.0013	Anuidade do Conselho Regional de Medicina	Encerramento do Exercicio 2021	911,00
31/12/2021	6.01	Apuração do Exercicio	Encerramento do Exercicio 2021	1.300,00
31/12/2021	3.01.01.07.03.0012	ISS Não Recuperável	Encerramento do Exercicio 2021	1.300,00
31/12/2021	6.01	Apuração do Exercicio	Encerramento do Exercicio 2021	258.996,77
31/12/2021	2.07.07.01.01.0001	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia	Encerramento do Exercicio 2021	258.996,77
31/12/2021	2.07.07.01.01.0001	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia	Pago Lucros do Exercicio 2021	174.000,00
31/12/2021	2.01.01.27.01.0049	Lucros a Pagar VANESSA POLLYANA	Pago Lucros do Exercicio 2021	128.551,20
31/12/2021	2.07.07.01.01.0002	(-) Distribuição Antecipada de Lucros VANESSA POLLYANA	Pago Lucros do Exercicio 2021	128.551,20
31/12/2021	2.01.01.27.01.0050	Lucros a Pagar EUSTÁQUIO DIEGO	Pago Lucros do Exercicio 2021	45.448,80
31/12/2021	2.07.07.01.01.0003	(-) Distribuição Antecipada de Lucros EUSTÁQUIO DIEGO	Pago Lucros do Exercicio 2021	45.448,80
31/12/2021	2.01.01.27.01.0049	Lucros a Pagar VANESSA POLLYANA	Pago Lucros do Exercicio 2021	128.551,20
31/12/2021	2.01.01.27.01.0050	Lucros a Pagar EUSTÁQUIO DIEGO	Pago Lucros do Exercicio 2021	45.448,80
			TOTAL DO DIA	1.190.757,69
			TOTAL DO MÊS	1.308.917,48
				1.308.917,48

Wellle

Empresa: MED SERVICE LTDA

C.N.P.J.: 26.667.763/0001-84

Insc. Junta Comercial: 21200989127 Data: 07/02/2018

Balanço encerrado em: 31/12/2021

Folha: 0036

Número livro: 0005

## BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	2021	2020
42023 1		*** Ativo ***		
42024 1.01		Ativo Circulante		
42025 1.01.01		Disponibilidades		
42026 1.01.01.01		Numerários em Espécie		
42027 1.01.01.01.01		Caixa Geral		
42028 1.01.01.01.01.0001		Caixa		
42029 1.01.01.02		Bancos	128.165,22D	19.784,11D
42030 1.01.01.02.01		Contas Correntes	128.165,22D	19.784,11D
42031 1.01.01.02.01.0001		Banco do Brasil	128.165,22D	19.784,11D
42037 1.01.03		Clientes	3.259,32D	3.985,70D
42038 1.01.03.01		Clientes Nacionais	3.259,32D	3.985,70D
42039 1.01.03.01.01		Duplicatas a Receber	3.259,32D	3.985,70D
42614 1.01.03.01.01.0002		INSTITUTO ACQUA - ACAO, CIDADANIA, QUALIDADE URBANA	2.329,68D	0,00
42042 1.01.03.01.01.0003		HOSPITAL SAO DOMINGOS LTDA	0,00	3.985,70D
42615 1.01.03.01.01.0010		Clientes Diversos	929,64D	0,00
42191 2		*** Passivo ***	135.943,90C	27.505,27C
42192 2.01		Passivo Circulante	32.520,09C	9.078,23C
42193 2.01.01		Obrigações de Curto Prazo	32.520,09C	9.078,23C
42194 2.01.01.01		Fornecedores	783,75C	783,75C
42195 2.01.01.01.01		Fornecedores Nacionais	783,75C	783,75C
42196 2.01.01.01.01.0001		Excellence Contabilidade Ltda Me	783,75C	783,75C
42197 2.01.01.03		Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	4.637,56C	2.888,41C
42198 2.01.01.03.01		Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	707,69C	682,22C
42199 2.01.01.03.01.0001		INSS a Recolher	707,69C	682,22C
42211 2.01.01.03.03		Obrigações Fiscais	3.929,87C	2.206,19C
42219 2.01.01.03.03.0008		IRRF a Recolher	1.493,53C	651,62C
42221 2.01.01.03.03.0010		Simples a Recolher	2.436,34C	1.554,57C
42231 2.01.01.09		Adiantamento de Clientes	20.000,00C	600,00C
42232 2.01.01.09.01		Adiantamento de Clientes Nacionais	20.000,00C	600,00C
42233 2.01.01.09.01.0001		Clientes Diversos	20.000,00C	600,00C
42235 2.01.01.17		Outras Contas	7.098,78C	4.806,07C
42236 2.01.01.17.01		Outras Obrigações	7.098,78C	4.806,07C
4243 2.01.01.17.01.0007		Pró-labores a Pagar	7.098,78C	4.806,07C
42293 2.07		Patrimônio Líquido	103.423,81C	18.427,04C
42294 2.07.01		Capital Realizado	4.000,00C	4.000,00C
42295 2.07.01.01		Capital Social	4.000,00C	4.000,00C
42299 2.07.01.01.02		Capital Social de Domiciliados e Residentes no Exterior	4.000,00C	4.000,00C
42300 2.07.01.01.02.0001		Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no Exterior	4.000,00C	4.000,00C
42321 2.07.07		Outras Contas	99.423,81C	14.427,04C
42322 2.07.07.01		Outras Contas	99.423,81C	14.427,04C
42323 2.07.07.01.01		Lucros Acumulados	99.423,81C	14.427,04C

Empresa: MED SERVICE LTDA

C.N.P.J.: 26.667.763/0001-84

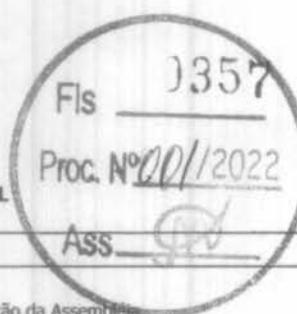
Insc. Junta Comercial: 21200989127 Data: 07/02/2018

Balanco encerrado em: 31/12/2021

Folha: 0037

Número livro: 0005

## BALANÇO PATRIMONIAL



Código	Classificação	Descrição	2021	2020
42324	2.07.07.01.01.0001	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembleia	31/12/2021 99.423,81C	31/12/2020 14.427,04C

LUCAS DIEGO FABIANO FERREIRA  
SÓCIO ADMISTRADOR  
CPF: 235.178.768-44  
RG: 0438220020116 SSP-MA

JOSE TADEU CARVALHO MANCEBO JUNIOR  
CONTADOR  
Reg. no CRC - MA sob o No. 010485/O-4  
CPF: 969.692.453-49



**Empresa:** MED SERVICE LTDA  
**C.N.P.J.:** 26.667.763/0001-84  
 Insc. Junta Comercial: 21200989127 Data: 07/02/2018

Folha: 0038  
 Número lívro: 0005

## DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2021

Código	Classificação	Descrição	2021	2020
		<b>RECEITA BRUTA</b>		
42340	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	411.721,38	308.230,36
			411.721,38	308.230,36
		<b>DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA</b>		
42352	3.01.01.01.03.0007	Simples	(35.163,61)	(21.589,07)
			(35.163,61)	(21.589,07)
		<b>RECEITA LÍQUIDA</b>	376.557,77	286.641,29
		<b>CUSTOS DOS BENS E SERVIÇOS VENDIDOS</b>		
42400	3.01.01.03.05.0002	Pró-labores	(103.133,57)	(88.153,18)
			(103.133,57)	(88.153,18)
		<b>LUCRO BRUTO</b>	273.424,20	198.488,11
		<b>DESPESAS OPERACIONAIS</b>	(12.577,01)	(26.794,70)
		<b>DESPESAS ADMINISTRATIVAS</b>		
42463	3.01.01.07.01.0009	Serviços Prestados Pessoa Jurídica	(9.505,00)	(24.917,17)
			(100,00)	0,00
42500	3.01.01.07.01.0037	Assistência Médica, Odontológica e Farmacêutica a Empregados	0,00	(15.498,82)
42501	3.01.01.07.01.0068	Assessoria Contábil	(9.405,00)	(9.369,75)
42521	3.01.01.07.01.0070	Despesas Legais e Jurídicas	0,00	(48,60)
		<b>DESPESAS TRIBUTÁRIAS</b>		
42563	3.01.01.07.03.0011	Impostos e Taxas Diversas	(3.072,01)	(1.877,53)
42618	3.01.01.07.03.0012	ISS Não Recuperável	(861,01)	(1.877,53)
42616	3.01.01.07.03.0013	Anuidade do Conselho Regional de Medicina	(1.300,00)	0,00
			(911,00)	0,00
		<b>OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS</b>		
42571	3.01.01.09.01.0006	Juros Pagos e/ou Incorridos	(1.850,42)	(1.796,70)
42573	3.01.01.09.01.0008	Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias	(53,72)	0,00
			(1.796,70)	(1.796,70)
		<b>RESULTADO OPERACIONAL</b>	258.996,77	169.896,71
		<b>RESULTADO ANTES DO IR E CSL</b>	258.996,77	169.896,71
		<b>RESULTADO DO EXERCÍCIO</b>	258.996,77	169.896,71
		<b>LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>	258.996,77	169.896,71

LUCAS DIEGO FABIANO FERREIRA  
 SÓCIO ADMISTRADOR  
 CPF: 235.178.768-44  
 RG: 0438220020116 SSP-MA

JOSE TADEU CARVALHO MANCEBO JUNIOR  
 CONTADOR  
 Reg. no CRC - MA sob o No. 010485/0-4  
 CPF: 969.692.453-49

anuill

Empresa: MED SERVICE LTDA  
 C.N.P.J.: 26.667.763/0001-84  
 Período: 01/01/2021 - 31/12/2021  
 Insc. Junta Comercial: 21200989127 Data: 07/02/2018

Folha: 0039  
 Número livro: 0005

BALANÇETE  
ASS

Fls 1359

PROC. N° 001/2022

Fls \_\_\_\_\_  
 Proc. N° 3031/22

Ass. \_\_\_\_\_

Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Saldo Atual	
42023 1	*** Ativo ***		27.505,27D	775.993,28	667.554,65	135.943,90D
42024 1.01	Ativo Circulante		27.505,27D	775.993,28	667.554,65	135.943,90D
42025 1.01.01	Disponibilidades		23.519,57D	438.159,45	328.994,44	132.684,58D
42026 1.01.01.01	Numerários em Espécie		3.735,46D	16.556,94	15.773,04	4.519,36D
42027 1.01.01.01.01	Caixa Geral		3.735,46D	16.556,94	15.773,04	4.519,36D
42028 1.01.01.01.01.0001	Caixa		3.735,46D	16.556,94	15.773,04	4.519,36D
42029 1.01.01.02	Bancos		19.784,11D	421.602,51	313.221,40	128.165,22D
42030 1.01.01.02.01	Contas Correntes		19.784,11D	421.602,51	313.221,40	128.165,22D
42031 1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil		19.784,11D	421.602,51	313.221,40	128.165,22D
42037 1.01.03	Clientes		3.985,70D	337.833,83	338.560,21	3.259,32D
42038 1.01.03.01	Clientes Nacionais		3.985,70D	337.833,83	338.560,21	3.259,32D
42039 1.01.03.01.01	Duplicatas a Receber		3.985,70D	337.833,83	338.560,21	3.259,32D
42614 1.01.03.01.01.0002	INSTITUTO ACQUA - ACAO, CIDADANIA, QUALIDADE URB/		0,00	61.050,22	58.720,54	2.329,68D
42042 1.01.03.01.01.0003	HOSPITAL SAO DOMINGOS LTDA		3.985,70D	57.471,39	61.457,09	0,00
42615 1.01.03.01.01.0010	Clientes Diversos		0,00	219.312,22	218.382,58	929,64D
42191 2	*** Passivo ***		27.505,27C	336.291,89	444.730,52	135.943,90C
42192 2.01	Passivo Circulante		9.078,23C	162.291,89	185.733,75	32.520,09C
42193 2.01.01	Obrigações de Curto Prazo		9.078,23C	162.291,89	185.733,75	32.520,09C
42194 2.01.01.01	Fornecedores		783,75C	9.405,00	9.405,00	783,75C
42195 2.01.01.01.01	Fornecedores Nacionais		783,75C	9.405,00	9.405,00	783,75C
42196 2.01.01.01.01.0001	Excellence Contabilidade Ltda Me		783,75C	9.405,00	9.405,00	783,75C
42197 2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais		2.888,41C	51.446,03	53.195,18	4.637,56C
42198 2.01.01.03.01	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias		682,22C	8.239,43	8.264,90	707,69C
42199 2.01.01.03.01.0001	INSS a Recolher		682,22C	8.239,43	8.264,90	707,69C
42211 2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais		2.206,19C	43.206,60	44.930,28	3.929,87C
42219 2.01.01.03.03.0008	IRRF a Recolher		651,62C	14.825,43	15.667,34	1.493,53C
42221 2.01.01.03.03.0010	Simples a Recolher		1.554,57C	28.381,17	29.262,94	2.436,34C
42231 2.01.01.09	Adiantamento de Clientes		600,00C	600,00	20.000,00	20.000,00C
42232 2.01.01.09.01	Adiantamento de Clientes Nacionais		600,00C	600,00	20.000,00	20.000,00C
42233 2.01.01.09.01.0001	Clientes Diversos		600,00C	600,00	20.000,00	20.000,00C
42235 2.01.01.17	Outras Contas		4.806,07C	100.840,86	103.133,57	7.098,78C
42236 2.01.01.17.01	Outras Obrigações		4.806,07C	100.840,86	103.133,57	7.098,78C
42243 2.01.01.17.01.0007	Pró-labores a Pagar		4.806,07C	100.840,86	103.133,57	7.098,78C
42293 2.07	Patrimônio Líquido		18.427,04C	174.000,00	258.996,77	103.423,81C
42294 2.07.01	Capital Realizado		4.000,00C	0,00	0,00	4.000,00C
42295 2.07.01.01	Capital Social		4.000,00C	0,00	0,00	4.000,00C
42299 2.07.01.01.02	Capital Social de Domiciliados e Residentes no Exterior		4.000,00C	0,00	0,00	4.000,00C
42300 2.07.01.01.02.0001	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no Exterior		4.000,00C	0,00	0,00	4.000,00C
42321 2.07.07	Outras Contas		14.427,04C	174.000,00	258.996,77	99.423,81C
42322 2.07.07.01	Outras Contas		14.427,04C	174.000,00	258.996,77	99.423,81C
42323 2.07.07.01.01	Lucros Acumulados		14.427,04C	174.000,00	258.996,77	99.423,81C

Empresa: MED SERVICE LTDA  
 C.N.P.J.: 26.667.763/0001-84  
 Período: 01/01/2021 - 31/12/2021  
 Insc. Junta Comercial: 21200989127 Data: 07/02/2018

## BALANÇETE

Fls 1360  
 Proc. N° 001/2022

Fls 1  
 Proc. N° 303122  
 Ass. CIA

Folha: 0040  
 Número livro: 0005

Código	Classificação	Descrição da conta	BALANÇETE	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
42324	2.07.07.01.01.0001	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembleia		14.427,04C	174.000,00	258.996,77	99.423,81C

## RESUMO DO BALANÇETE

*** Ativo ***	27.505,27D	775.993,28	667.554,65	135.943,90D
*** Passivo ***	27.505,27C	336.291,89	444.730,52	135.943,90C
Patrimônio Líquido	18.427,04C	174.000,00	258.996,77	103.423,81C
Resultado Líquido do Período	0,00	0,00	0,00	0,00
Sistema Auxiliar de Contas	0,00	0,00	0,00	0,00
 CONTAS DEVEDORAS	27.505,27D	775.993,28	667.554,65	135.943,90D
CONTAS CREDORAS	45.932,31C	510.291,89	703.727,29	239.367,71C
 RESULTADO DO MES	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	0,00	0,00	0,00

LUCAS DIEGO FABIANO FERREIRA  
 SÓCIO ADMISTRADOR  
 CPF: 235.178.768-44  
 RG: 0438220020116 SSP-MA

JOSE TADEU CARVALHO MANCEBO JUNIOR  
 CONTADOR  
 Reg. no CRC - MA sob o No. 010485/0-4  
 CPF: 969.692.453-49

*Assinatura de Lucas Diego Fabiano Ferreira*

Empresa: MED SERVICE LTDA

Inscrição: 26.667.763/0001-84

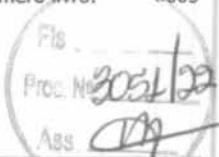
Período: 01/01/2021 - 31/12/2021

Insc. Junta Comercial: 21200989127 Data: 07/02/2018

## COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2021



Folha: 0041  
Número livro: 0005



Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	135.943,90 + 0,00 32.520,09 + 0,00	4,18
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante Passivo Circulante	135.943,90 32.520,09	4,18
Índice de Solvência Geral	Ativo Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	135.943,90 32.520,09 + 0,00	4,18
Capital Circulante Líquido	Ativo Circulante - Passivo Circulante	135.943,90 - 32.520,09	103.423,81

LUCAS DIEGO FABIANO FERREIRA  
SÓCIO ADMISTRADOR  
CPF: 235.178.768-44  
RG: 0438220020116 SSP-MA

JOSE TADEU CARVALHO MANCEBO JUNIOR  
CONTADOR  
Reg. no CRC - MA sob o No. 010485/D-4  
CPF: 969.692.453-49

D  
Madrue  
a

**Empresa:** MED SERVICE LTDA  
**CNPJ:** 26.667.763/0001-84  
**Insc. Junta Comercial:** 21200989127 **Data:** 07/02/2018

Folha:  
Número livro:

42  
5

Fls 1362  
Proc. N° 001/2022  
Ass.

Fls.  
Proc. N° 301/22  
Ass.

#### NOTA 1 - CONTEXTO OPERACIONAL

MED SERVICE LTDA, é uma Sociedade Empresária Limitada, estabelecida na Avenida Jerônimo de Albuquerque Maranhão, Nº 25, Subcond 07, Cond. Pátio Jardins, Bloco Torre B, Hyde Park Sala, Bairro: Vinhais I, São Luís/MA, CEP: 65074-199, tem início das suas atividades em 11/11/2016, sob o CNPJ: 26.667.763/000184, pessoa jurídica de direito privado, com prazo de duração indeterminado.

A MED SERVICE LTDA tem como objetivo a prestação de serviços de atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos e exames complementares.

A empresa MED SERVICE LTDA desenvolve suas atividades fora do estabelecimento, pois os serviços são prestados pessoalmente pelos sócios no espaço de terceiros, tais como hospitais e clínicas que compõe sua carteira de clientes. Desta forma, em seus demonstrativos financeiros, observa-se uma estrutura enxuta de despesas operacionais.

#### NOTA 2 – FORMALIDADE DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL (NBC ITG 1000)

A MED SERVICE LTDA, mantém um sistema de escrituração uniforme dos seus atos e fatos administrativos, por meio de processo eletrônico. Os registros contábeis contêm o número de identificação dos lançamentos relacionados ao respectivo documento de origem externa ou interna ou, na sua falta, em elementos que comprovem ou evidenciem fatos e a prática de atos administrativos.

As demonstrações contábeis, incluindo as notas explicativas, elaboradas por disposições legais e estatutárias, serão transcritas no "Diário" da MED SERVICE LTDA.

Balanço patrimonial (BP);

Demonstração do resultado do exercício (DRE).

#### NOTA 3 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS

- a) Caixa e Equivalentes de Caixa: Conforme determina a Resolução do CFC No. 1.296/10 (NBC –TG 03) – Demonstração do Fluxo de Caixa e Resolução do CFC No. 1.376/11 (NBC TG 26) – Apresentação Demonstrações Contábeis, os valores contabilizados neste subgrupo representam moeda em caixa e depósitos à vista em conta bancária, bem como os recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata ou até 90 (noventa) dias e que estão sujeitos a insignificante risco de mudança de valor.
- b) Contas a Receber de Clientes: No grupo de contas a receber de clientes são registrados os valores totais a receber por serviços prestados.
- c) Créditos: No grupo de créditos são registrados os valores totais dos impostos e contribuições a recuperar.
- d) Fornecedores: Nesse grupo são registrados os valores a pagar por serviços tomados.
- e) Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais : Representam os tributos calculados pelo Regime de Competência.
- f) Adiantamento de Clientes: Representa o adiantamento do cliente por conta do fornecimento futuro de bens e serviços, antes da entrega do produto ou serviço solicitado pelo cliente e da geração da nota fiscal.
- g) Dividendos Propostos ou Lucros Creditados: Representa os valores a serem pagos como renda aos sócios.
- h) Reconhecimento de Receitas e Despesas: As Receitas Operacionais são reconhecidas pelo Regime de Competência. Despesas incorridos também são registrados pelo Regime de Competência.

#### NOTA 4 – PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O Patrimônio Líquido ou Capital Próprio representa os valores que os sócios ou acionistas têm na empresa em um determinado momento. No balanço patrimonial, a diferença entre o valor dos ativos e dos passivos representa o Patrimônio Líquido, que é o valor contábil devido pela pessoa jurídica aos sócios ou acionistas, baseado no Princípio da Entidade.

*Q*  
*Well*  
*J*

## TERMO DE ENCERRAMENTO

Livro Diário

Número: 5

Folha:

Fls 1363  
43 Proc. N° 001/2022  
ASS.

Fls.  
Proc. N° 2021/22  
Ass. DIA

Contém este livro 43 folhas numeradas do No. 1 ao 43 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que serviu de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2021 a 31/12/2021.

Nome da Empresa .....: MED SERVICE LTDA

Ramo .....: Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos

Endereço .....: AVENIDA JERONIMO DE ALBUQUERQUE MARANHAO, SUBCOND. 07-PATIOJA, 25

Complemento .....: COND PATIO JARDINS BLOCO TORRE B - HYDE PARK SALA

Bairro .....: VINHAIS I

CEP .....: 65074199

Município .....: SAO LUIS

Estado .....: MA

Inscrição no CNPJ .....: 26.667.763/0001-84

Registro na junta.....: 21200989127 Data registro: 07/02/2018

Inscrição Municipal.....: 98225442

SAO LUIS/MA, 31/12/2021

---

LUCAS DIEGO FABIANO FERREIRA  
SÓCIO ADMISTRADOR  
CPF: 235.178.768-44  
RG: 0438220020116 SSP-MA

---

JOSE TADEU CARVALHO MANCEBO JUNIOR  
CONTADOR  
Reg. no CRC - MA sob o No. 010485/O-4  
CPF: 969.692.453-49

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

**ASSINATURA ELETRÔNICA**

Certificamos que o ato da empresa MED SERVICE LTDA consta assinado digitalmente por:

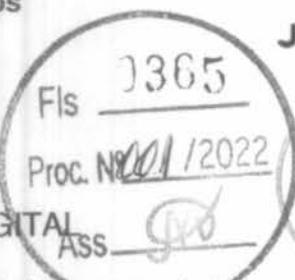
**IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)**

CPF/CNPJ	Nome
23517876844	LUCAS DIEGO FABIANO FERREIRA
96969245349	JOSE TADEU CARVALHO MANCEBO JUNIOR

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 07/07/2022 09:47 SOB N° 20220832323.  
PROTOCOLO: 220832323 DE 04/07/2022. NIRE: 21200989127.  
MED SERVICE LTDA

**JUCEMA**

ISABELA PALUSKI  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
SÃO LUÍS, 07/07/2022  
www.eFazenda.ms.gov.br



### TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ISABELA PALUSKI, sob a autenticidade nº 12208750548 em 07/07/2022, protocolo 220832323. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

#### Identificação de Empresa

Nome Empresarial:	MED SERVICE LTDA
Número de Registro:	21200989127
CNPJ:	26667763000184
Município:	São Luís

#### Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	5
Período de Escrituração:	01/01/2021 - 31/12/2021

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
23517876844	LUCAS DIEGO FABIANO FERREIRA	
96969245349	JOSÉ TADEU CARVALHO MANCEBO JUNIOR	MA010485/O-4

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 07/07/2022 09:47 SOB N° 20220832323.  
PROTOCOLO: 220832323 DE 04/07/2022. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12208750548. NIRE: 21200989127.  
MED SERVICE LTDA

JUCEMA

ISABELA PALUSKI  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
SÃO LUÍS, 07/07/2022  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)



**CRCMA**

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE  
DO MARANHÃO



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

NOME..... : JOSÉ TADEU CARVALHO MANCEBO JUNIOR  
REGISTRO..... : MA-010485/O-4  
CATEGORIA..... : CONTADOR  
CPF..... : \*\*\*.692.453.\*\*

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 11/07/2022 as 13:48:33.

Válido até: 09/10/2022.

Código de Controle: 935795.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

*[Handwritten signatures and initials are present in the bottom right corner.]*

À Prefeitura Municipal de Chapadinha - MA



## DECLARAÇÃO

MED SERVICE LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 26.667.763/0001-84, com sede na Av. Jerônimo de Albuquerque Maranhão, nº 25, Cond. Sub 07, Pátio Jardins, Torre B, Hyde Park, Sala 825, Bairro Vinhais, São Luís – MA, CEP 65.074-199.

Está empresa é optante pelo regime de tributação Simples Nacional, que por meio da Lei Complementar 123/2006 as alíquotas aplicadas a cada tributo são baseadas no faturamento dos últimos 12 meses e na faixa que este representar dentro do Anexo aplicado à atividade.

Em conformidade com a Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, Capítulo II, Artigo 18, § 5º-J “As atividades de prestação de serviços a que se refere o § 5º-I serão tributadas na forma do Anexo III desta Lei Complementar caso a razão entre a folha de salários e a receita bruta da pessoa jurídica seja igual ou superior a 28% (vinte e oito por cento)”. Por meio de seu contador declara que o Fator R foi igual ou superior à 28% no período de janeiro a junho de 2022, assim a empresa se encontra tributada no Anexo III da Lei Complementar 123/2006.

Esclarece que nesta declaração, as alíquotas aqui apresentadas são resultadas da média das alíquotas efetivas calculadas no 1º semestre de 2022 sobre a média das receitas obtidas no mesmo período.

MÉDIA SEMESTRAL						
IRPJ	CSLL	COFINS	PIS	INSS/CPP	ISS	TOTAL
0,364%	0,318%	1,240%	0,269%	3,944%	2,942%	9,076%

**DECLARA,** que está ciente que a inverdade relativa as declarações ora prestadas, sujeita a Declarante às penalidades legais, dentre elas a exclusão do certame licitatório.

São Luís - MA, 07 de julho de 2022.

*Currell*  
Lucas Diego Fabiano Ferreira  
Lucas Diego Fabiano Ferreira - OAB/MA nº 22892  
Sócio Administrador - MED SERVICE LTDA  
(CNPJ) nº 26.667.763/0001-84

*Jose Tadeu Carvalho de Mancebo Junior*  
Jose Tadeu Carvalho de Mancebo Junior  
Contador  
CRC-MA 10485/O-4

Av. Jerônimo de Albuquerque Maranhão, nº 25, Cond. Sub 07, Pátio Jardins, Torre B,  
Hyde Park, Sala 825, Bairro Vinhais, São Luís – MA, CEP 65.074-199



**TJMA**  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
Corregedoria Geral da Justiça  
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís

Fis 0369  
Proc. N° 201/2022  
Ass. *[Signature]*

Fis  
Proc. N° 3051/22  
Ass. *[Signature]*

CERTJUDONE-SJDFRSL - 24812022

Código de validação: B14FEADBA4

Número da guia: 22057301001275148.

**USANDO** da faculdade que me confere a Lei. **CERTIFICO** a requerimento de pessoa interessada que, dando busca em nossos Arquivos dos Feitos das Varas Cíveis e Comércio, a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e doze (2012) até o dia cinco (05) do mês de julho (07) do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR<sup>1</sup>** distribuição de pedido de **Falência, Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial ou Insolvência Civil** contra **MED SERVICE LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 26.667.763/0001-84**.

**CERTIFICO** finalmente que a Secretaria de Distribuição é a única existente nesta Cidade e Termo Judiciário de São Luís. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente Certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador Sarney Costa", nesta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão. Eu, **Gisele Meireles Mendes**, Técnico Judiciário, mat. 134577, consultei e digitei. E eu, **Anselmo de Jesus Carvalho**, Secretário Judicial da Distribuição, mat. 100073, subscrevo e assino digitalmente.

**ANSELMO DE JESUS CARVALHO**  
Secretário Judicial de Distribuição de Entrância Final  
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís  
Matrícula 100073

**OBSERVAÇÃO:**

O CNPJ constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário. Os feitos oriundos da Vara de Interesses Difusos e Coletivos terão sua competência vinculada às Varas Cíveis e/ou Fazenda, de acordo com os litigantes. As consultas foram realizadas nos sistemas Thermis PG e Processo Eletrônico Judicial (PJE) e **ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUIS**. Esta certidão terá validade de sessenta (60) dias (art. 198 do Código de Normas da CGJ) e emitida em uma única via mediante código de Selo Eletrônico Judicial, sem rasuras e mediante assinatura eletrônica do servidor (art. 199 do Código de Normas da CGJ c/c art.7º da Resolução-GP nº 38/2022). Esta certidão foi expedida nos termos da Resolução-GP nº 38/2022 e a autenticidade do Selo de Fiscalização Eletrônico Judicial será objeto de conferência por qualquer interessado, que poderá consultar a validade do selo e o detalhamento dos respectivos atos praticados no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Maranhão por meio do link <https://selos.tjma.jus.br>, mediante o preenchimento do código de validação do selo ou através de aplicativo leitor de QR Code.

**Fórum Desembargador "Sarney Costa"**

Avenida Prof. Carlos Cunha, s/n, Calhau, São Luís/MA – CEP 65076-820 – Fone (98) 3194-5409 / 5408

Documento assinado. SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL, 05/07/2022 14:15 (ANSELMO DE JESUS CARVALHO)



CERTJUDONE-SJDFRSL - 24812022 / Código: B14FEADBA4  
Valide o documento em [www.tjma.jus.br/validadoc.php](http://www.tjma.jus.br/validadoc.php)

APÓLICE DIGITAL

junto  
SEGUROS

Fis 1370  
Proc. N° 001/2022  
Ass. [Signature]



Nossas apólices podem ser acessadas diretamente por um QR Code. A leitura do QR Code não dispensa a consulta da apólice na página da internet da Superintendência de Seguros Privados ([www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br)) ou da Junto Seguros ([juntoseguros.com](http://juntoseguros.com)).

## FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

### DADOS DA SEGURADORA: JUNTO SEGUROS S.A.

CNPJ: 84.948.157/0001-33, registro SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nácar, 1440 - Centro - Curitiba - PR

Data de Emissão: 15/07/2022 17:46:04

Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0324305

Proposta: 3490195

Controle Interno (Código Controle): 798036494

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0324305.000000

### DADOS DO SEGURADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

CNPJ: 06.117.709/0001-58 AVENIDA PRESIDENTE VARGAS N.º 310 - CEP: 65.500-000 - CHAPADINHA - MA

### DADOS DO TOMADOR: MED SERVICE LTDA

CNPJ: 26.667.763/0001-84 - AVENIDA JERONIMO DE ALBUQUERQUE MARANHAO 25 - SAO LUIS - MA - SUBCONDOMINIO 7

### DADOS DA CORRETORA:

000002.0.201058-5 CAJUINA CONS E CORRETAGEM DE SEGUROS LTDA

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP Brasil  
Assinado digitalmente por  
Roque Jr. de H. Melo

ICP Brasil  
Assinado digitalmente por  
Eduardo de O. Nobrega

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infra - estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por Signatários(as) Eduardo de Oliveira Nobrega Nº de Série do Certificado: 62FF6E26A0F8B264 Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 5C9B8C02A51A09A

Art. 1º - Fica instituída a Infra - Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br) da SUSEP - Superintendência de Seguros Privados, Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normalização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e correlagem de seguro. As condições contratuais / regulamento desse produto protocolizadas pela sociedade / entidade junto à Susep poderão ser consultadas no site [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br), de acordo com o número de processo constante da apólice / proposta. A certidão de regularidade da sociedade seguradora perante a SUSEP pode ser consultada no site [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br). Este produto está protocolado através do N.º de Processo SUSEP 15414.900195/2014-17 e n.º 15414.900196/2014-53. Atendimento SUSEP: 0800 021 8484. Central de Atendimento Junto: 0800 704 0301. Ouvidoria Junto: 0800 643 0301.



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0324305

Proposta: 3490195

Controle Interno (Código Controle): 798036494

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0324305.000000

**junto**  
SEGUROS

Fls 1371

Proc. N° 001/2022

Ass. [Signature]

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Garantia contratada

Modalidade	Limite Máximo de Garantia (L.M.G)	Ramo
Licitante	R\$ 214.278,41	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia: Coberturas, valores e prazos previstos na Apólice:

Modalidade e Cobertura Adicional	Importância Segurada	Vigência	
		Ínicio	Término
Licitante	R\$ 214.278,41	24/07/2022	26/11/2022

Demonstrativo de Prêmio:

Prêmio Líquido Licitante .....	R\$	344,90
Adicional de Fracionamento .....	R\$	0,00
I.O.F .....	R\$	0,00
<b>Prêmio Total .....</b>	<b>R\$</b>	<b>344,90</b>

Condições de Pagamento:

Parcela	Vencimento	Nº Camê	Valor(R\$)
1	01/08/2022	13869569	344,90

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,85% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica. O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(s) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição.

APÓLICE DÍGITADA



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0324305

Proposta: 3490195

Controle Interno (Código Controle): 798036494

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0324305.000000

**junto**  
SEGUROS



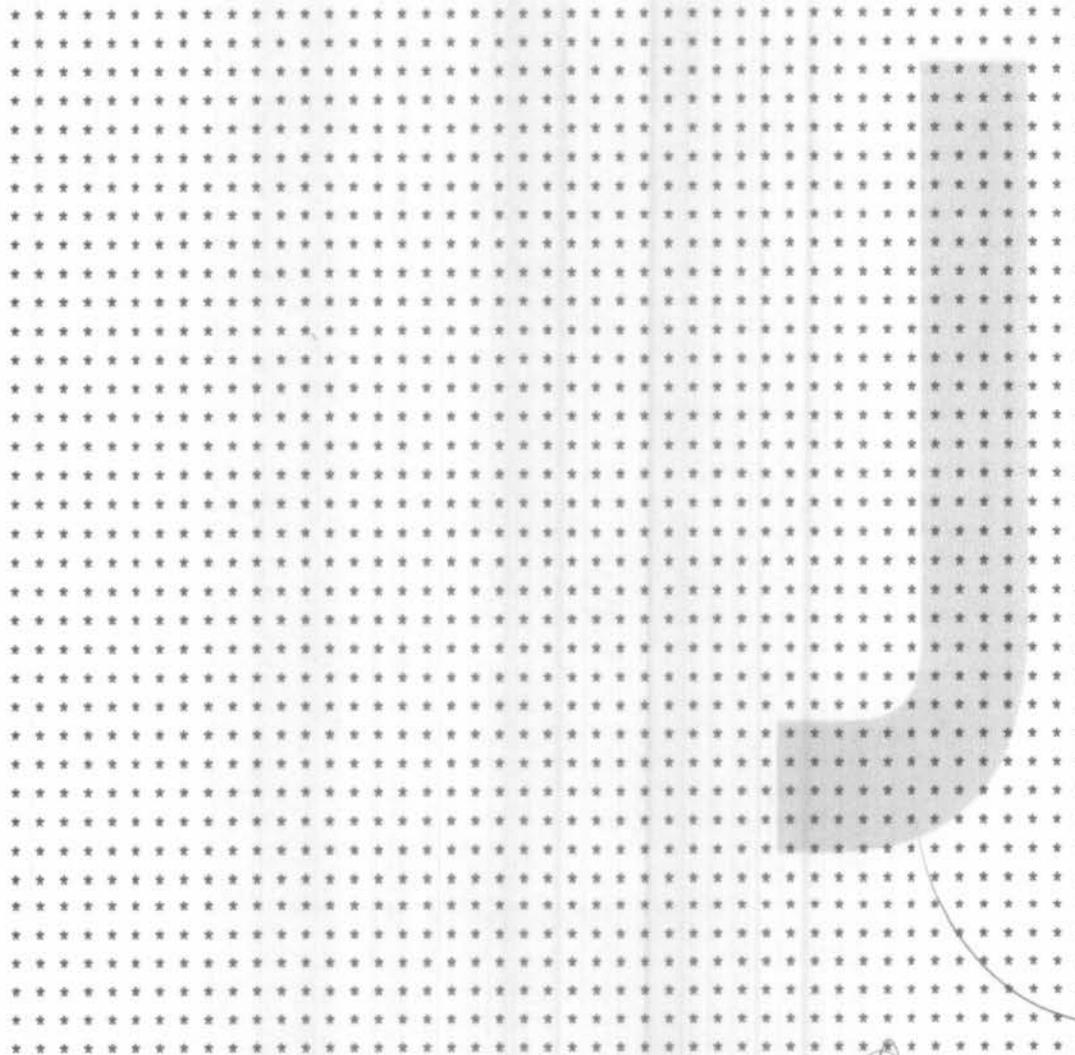
FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Objeto da Garantia

Esta apólice, de riscos declarados, garante indenização, até o valor fixado na apólice, se o Tomador adjudicatário se recusar a assinar o Contrato Principal, nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no Edital de Licitação CONCORRÊNCIA Nº 001/2022 -SRP - TODOS OS LOTES.

Esta apólice é emitida de acordo com as condições da Circular da Susep n.º 477/13

**ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTE SEGURO.**





Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0324305

Proposta: 3490195

Controle Interno (Código Controle): 798036494

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0324305.000000

**junto**  
SEGUROS



## CONDIÇÕES GERAIS

### CIRCULAR SUSEP 477/13 - PLANO PADRONIZADO

#### CAPÍTULO I - CONDIÇÕES GERAIS - RAMO 0775

#### SEGURO GARANTIA – SEGURADO: SETOR PÚBLICO



#### 1. Objeto:

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

- I – processos administrativos;
- II – processos judiciais, inclusive execuções fiscais;
- III – parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;
- IV – regulamentos administrativos.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurado, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

#### 2. Definições:

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.

2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.

2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurado.

2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0324305

Proposta: 3490195

Controle Interno (Código Controle): 798036494

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0324305.000000

**junto**  
SEGUROS

Fls 1374

Proc. N° 001/2022

Ass.

Fls  
Proc. N° 3051/22  
Ass. CA

2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.

2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.

2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

2.9. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.

2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.

2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.

2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.

2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.

2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.

2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.

2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.

2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.

### 3. Aceitação:

3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..

3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0324305  
Proposta: 3490195  
Controle Interno (Código Controle): 798036494  
Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0324305.000000

junto

SEGUROS Fls

Proc. N.

3051/22

Ass

Fls

1375

Proc. N. 001/2022

poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxação do risco.

3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

#### 4. Valor da Garantia:

4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

#### 5. Prêmio do Seguro:

5.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.

5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pagado o prêmio nas datas convencionadas.

5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.

5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio a vista ou de qualquer uma de suas



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0324305

Proposta: 3490195

Controle Interno (Código Controle): 798036494

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0324305.000000

**junto**  
SEGUROS

Fls 1376

Proc. N° 001/2022

Fis  
Proc. N° 3051/22  
Ass

parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

5.5. A sociedade seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

#### 6. Vigência:

6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

#### 7. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:

7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.

7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro.

7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;

7.4. Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

#### 8. Indenização:

8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I – realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0324305

Proposta: 3490195

Controle Interno (Código Controle): 798036494

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0324305.000000

**junto**  
SEGUROS

Fls

1377

Proc. Nº 201/2022

Fis

Proc. Nº 305/2022

Ass

II – indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.

#### 8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente à revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver à seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

#### 9. Atualização de Valores:

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e

b) incidência de juros moratórios calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

#### 10. Sub-Rogação:



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0324305

Proposta: 3490195

Controle Interno (Código Controle): 798036494

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0324305.000000

**junto**  
SEGUROS Fls.

Proc. N° 3051/22

Fls 1378

Proc. N° 101/2022

10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

#### 11. Perda de Direitos:

O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

- I – Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;
- II – Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;
- III – Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;
- IV – Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;
- V – O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;
- VI – Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravação de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;
- VII – Se o Segurado agravar intencionalmente o risco;

#### 12. Concorrência de Garantias:

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

#### 13. Concorrência de Apólices:

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

#### 14. Extinção da Garantia:

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0324305

Proposta: 3490195

Controle Interno (Código Controle): 798036494

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0324305.000000

**junto**  
SEGUROS

Fls  
Proc. N°  
Ass  
2051/22

Fls 1379

Proc. N° 001/2022

I – quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;  
ASS

II – quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;

III – quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;

IV – quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou

V – quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.

14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei Nº 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 14.1., pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93.

#### 15. Rescisão Contratual:

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Relação a ser aplicada sobre a vigência —   ---%—do—  Relação a ser aplicada sobre a vigência —   ---%—do—			
original para obtenção de prazo em dias —  Prêmio —  original para obtenção de prazo em dias —  Prêmio —			
-15/365 -	-13% -	-195/365 -	-73% -
-30/365 -	-20% -	-210/365 -	-75% -
-45/365 -	-27% -	-225/365 -	-78% -
-60/365 -	-30% -	-240/365 -	-80% -
-75/365 -	-37% -	-255/365 -	-83% -
-90/365 -	-40% -	-270/365 -	-85% -
-105/365 -	-46% -	-285/365 -	-88% -
-120/365 -	-50% -	-300/365 -	-90% -
-135/365 -	-56% -	-315/365 -	-93% -
-150/365 -	-60% -	-330/365 -	-95% -
-165/365 -	-66% -	-345/365 -	-98% -
-180/365 -	-70% -	-365/365 -	-100% -

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0324305

Proposta: 3490195

Controle Interno (Código Controle): 798036494

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0324305.000000

**junto**  
SEGUROS

Fls 1380  
Proc. Nº 0211/2022  
Ass. [Signature]

Ris  
Proc. Nº 3031/23  
Ass. [Signature]

#### 16. Controvérsias:

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

I – por arbitragem; ou

II – por medida de caráter judicial.

**16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.**

16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

#### 17. Prescrição:

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

#### 18. Foro:

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

#### 19. Disposições Finais

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br).

19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br), por meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.

19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0324305

Proposta: 3490195

Controle Interno (Código Controle): 798036494

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0324305.000000

**junto**  
SEGUROS

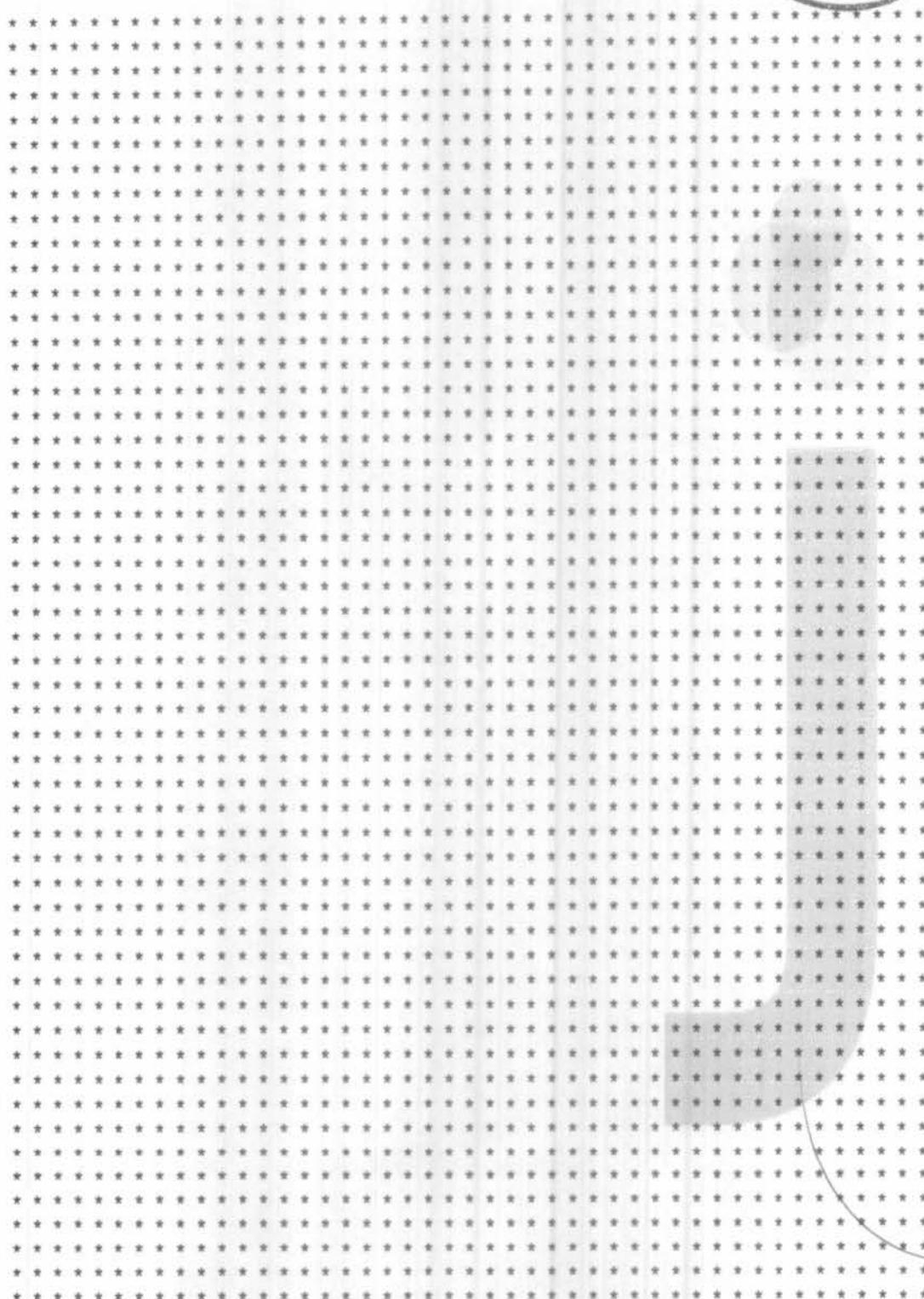
Fis 1381

Proc. N° 101/2022

Ass. *[Signature]*

Fis...  
Proc. N° 3051/22  
Ass. *[Signature]*

exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.





Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0324305  
Proposta: 3490195  
Controle Interno (Código Controle): 798036494  
Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0324305.000000

**junto**  
SEGUROS

Fls 1382

Proc. Nº 001/2022

Ass.

## CONDIÇÕES ESPECIAIS

### CAPÍTULO II - CONDIÇÕES ESPECIAIS DAS MODALIDADES - RAMO 0775

#### SEGURO GARANTIA DO LICITANTE

PROCESSO SUSEP n.º 15414.900195/2014-17.

##### 1. Objeto:

1.1 Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

1.2 Encontram-se também garantidos por este contrato de seguro os valores das multas e indenizações devidos à Administração Pública em decorrência do sinistro.

##### 2. Definições:

Para efeito desta modalidade, aplicam-se, também, as definições constantes do art. 6º da Lei nº 8.666/93.

I – Riscos Declarados: Itens expressamente descritos na apólice, aos quais se restringe a cobertura securitária. Ou seja, a responsabilidade da Seguradora está restrita aos riscos expressamente descritos neste documento.;

II – Prejuízos: Perda pecuniária comprovada decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas e dentro do prazo estabelecido no Edital de Licitação.

##### 3. Vigência:

A vigência da apólice coincidirá com o prazo previsto no edital para a assinatura do contrato principal.

##### 4. Reclamação e Caracterização do Sinistro:

4.1. **Reclamação:** o segurado comunicará a seguradora da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no edital de licitação, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.1.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0324305

Proposta: 3490195

Controle Interno (Código Controle): 798036494

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0324305.000000

**junto**  
SEGUROS

Fls 1383

Proc. N° 201/2022

Ass. [Signature]

Fls  
Proc. N° 3031/22  
Ass. [Signature]

- a) Cópia do edital de licitação;
- b) Cópia do termo de adjudicação;
- c) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos e/ou decisão que aplicou as multas contratuais na forma do edital de licitação, acompanhada dos documentos comprobatórios;
- d) comprovante de intimação do Tomador para assinatura do contrato, acompanhado do demonstrativo de sua recusa/inércia e das devidas justificativas, se houver.

4.2. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.1.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação.

#### 5. Rescisão do Contrato de Seguro:

5.1. Quando a presente apólice for caucionada junto ao Segurado, não caberá devolução de prêmio proporcional.

#### 6. Disposições Gerais:

6.1. A presente apólice, de riscos declarados, assegura o cumprimento das obrigações diretas do tomador perante o segurado, especificamente descritas no objeto desta apólice, de acordo com a modalidade de seguro-garantia indicada na mesma, não assegurando riscos referentes a obrigações trabalhistas e previdenciárias, de segurança social, indenizações a terceiros, danos ambientais e lucros cessantes, bem como riscos referentes a outros ramos ou modalidades de seguro, em conformidade com a legislação nacional referente ao seguro-garantia.

6.2. A inadimplência do tomador deverá ocorrer dentro do prazo de vigência da apólice. Em caso de não observação deste requisito a seguradora ficará isenta de qualquer responsabilidade.

6.3. Fica entendido e concordado que, para efeito indenitário, não estarão cobertos danos e perdas causados direta ou indiretamente por ato terrorista, comprovado com documentação hábil acompanhada de laudo circunstanciado que caracterize a natureza do atentado, independentemente de seu propósito, que tenha sido devidamente reconhecido como atentatório à ordem pública pela autoridade pública competente.

6.4. A validade/cobertura deste documento está condicionada à aceitação/não oposição do segurado em relação a todos os seus termos. Ao aceitar este documento o segurado concorda que a seguradora não terá responsabilidade de indenizar reclamação quanto à cobertura desta garantia se for constatado que o sinistro ou inadimplemento contratual se enquadra nos termos do inciso VI, do item 11 – Perda de Direito, das Condições Gerais.



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0324305

Proposta: 3490195

Controle Interno (Código Controle): 798036494

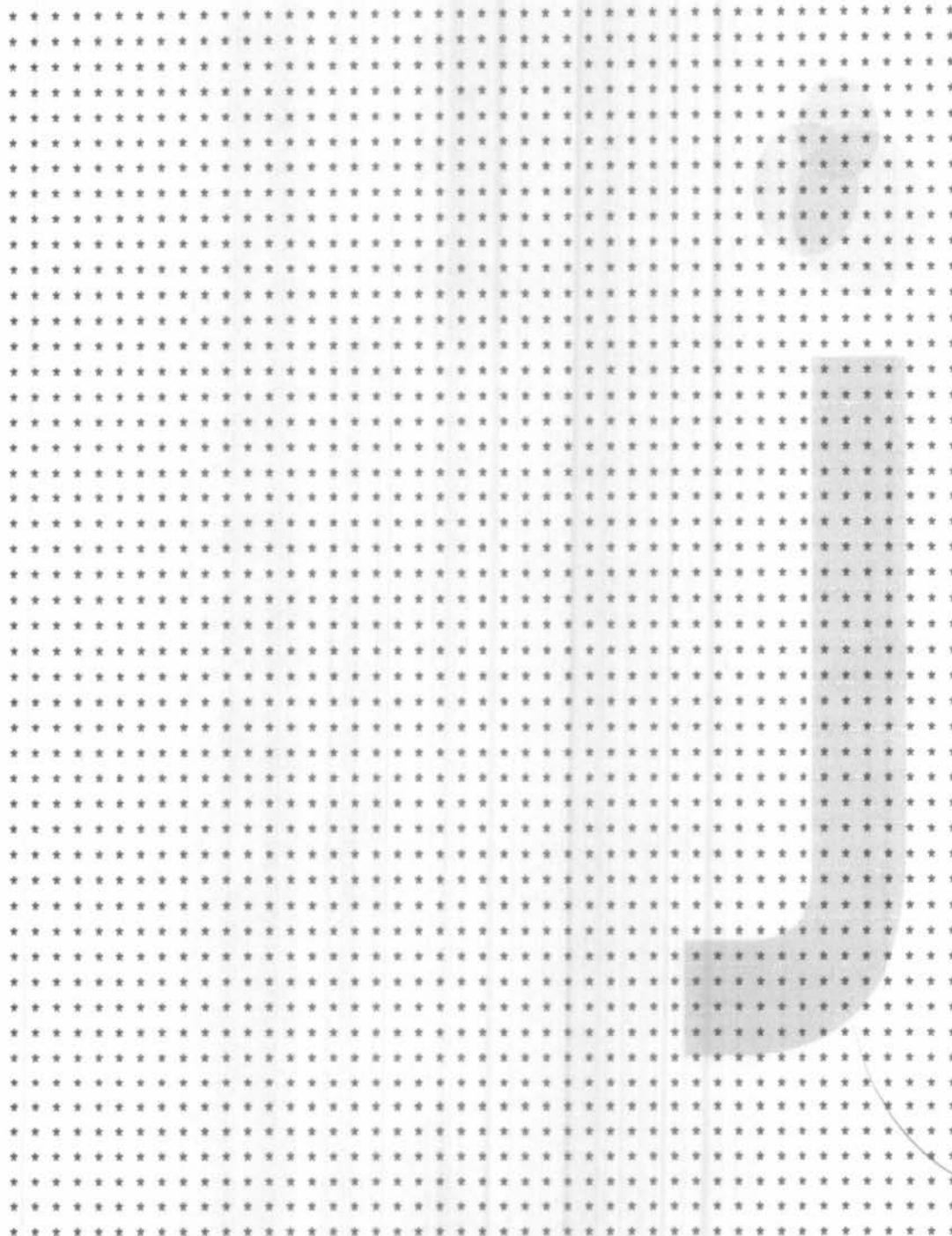
Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0324305.000000

**junto**  
SEGUROS Fls



7. Ratificação:

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não teriam sido alteradas pela presente Condição Especial.





Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0324305

Proposta: 3490195

Controle Interno (Código Controle): 798036494

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0324305.000000

junto  
SEGUROS

SEGUROS

615

1385

15

Proc. No. 305192

ASB

## **CONDICÕES PARTICULARES**

Fica estabelecido que, especificamente para fins indenitários, esta apólice não cobrirá quaisquer prejuízos e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes.

"No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente apólice/endosso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente apólice/endosso."

"Cabe ao tomador a conferência das condições e termos desta apólice e/ou endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto no presente documento."

ADÓI ICEBICITAI



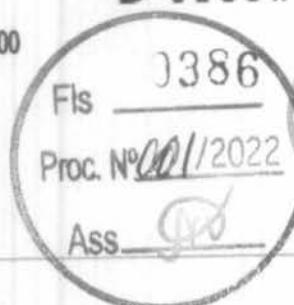
Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0324305

Proposta: 3490195

Controle Interno (Código Controle): 798036494

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0324305.000000

**junto**  
SEGUROS



Devolução de Documento

No caso de devolução deste documento antes do final de vigência nele expresso, preencher os campos abaixo e enviar para a Seguradora.

Em conformidade com a cláusula 14 - inciso I, das Condições Gerais, estamos procedendo a devolução do documento nº 10-0775-0324305

\_\_\_\_\_  
Local e Data

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

Nome:

RG:

Cargo:

Anselmo  
Anselmo

23/07/2022 - BANCO DO BRASIL - 13:04:42  
163901639 0006

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: LUCAS D FABIANO FERREIRA

AGENCIA: 1639-X CONTA: 48.780-5

BCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

03399895433800000007596064601014390640000034490

BENEFICIARIO:

JUNTO SEGUROS S A

NOME FANTASIA:

JUNTO SEGUROS S A

CNPJ: 84.948.157/0001-33

BENEFICIARIO FINAL:

JUNTO SEGUROS S A

CNPJ: 84.948.157/0001-33

PAGADOR:

MED SERVICE LTDA

CNPJ: 26.667.763/0001-84

NR. DOCUMENTO 71.803

DATA DE VENCIMENTO 01/08/2022

DATA DO PAGAMENTO 18/07/2022

VALOR DO DOCUMENTO 344,90

VALOR COBRADO 344,90

NR. AUTENTICACAO F.CF1.BD8.384.FF7.FE9

Central de Atendimento BB

4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas

0800 729 0001 Demais localidades.

Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB

0800 729 0722

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de  
produtos e servicos.

Ovidoria

0800 729 5678

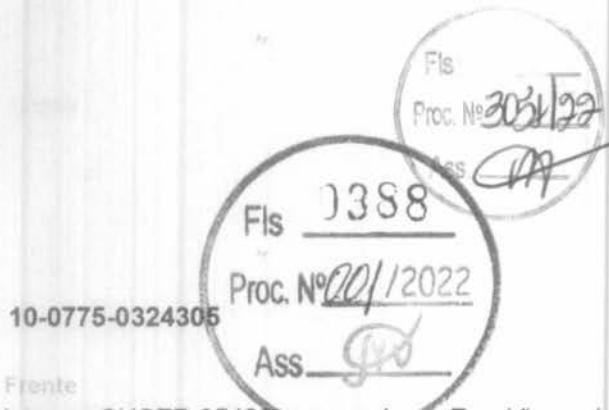
Reclamacoes nao solucionadas nos canais  
habituais agencia, SAC e demais canais de  
atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala  
0800 729 0088

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao,  
outros produtos e servicos de Ovidoria.



*[Handwritten signatures and initials: J, J, G, A, A, A]*



Documento:

10-0775-0324305

Texto Frente

A Junto Seguros S.A., CNPJ 84.948.157/0001-33, Código de Registro na SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde d - Centro - Curitiba - PR, por meio desta APÓLICE de Seguro Garantia, garante ao SEGURADO, PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA, CNPJ 06.117.709/0001-58, AVENIDA PRESIDENTE VARGAS N.º 310 CHAPADINHA MA, as c TOMADOR MED SERVICE LTDA, CNPJ 26.667.763/0001-84, AVENIDA JERONIMO DE ALBUQUERQUE MA SUBCONDOMINIO 7 PATIO JARDINS SAO LUIS MA, até o valor de R\$ 214.278,41 (duzentos e quatorze mil e duzentos e oito reais e quarenta e um centavos), na modalidade abaixo descrita.

## Consulta de Documento

Tomador	MED SERVICE LTDA		
Segurado	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA		
Nº documento	10-0775-0324305	Nº documento referência	
Nº documento consulta SUSEP	054362022001007750324305000000		
Modalidade	Licitante		
Data Emissão	15/07/2022	Inicio Vigência	24/07/2022
			Final Vigência

## OBJETO

Esta apólice, de riscos declarados, garante indenização, até o valor fixado na apólice, se o Tomador adjudicatário se recorrer ao Contrato Principal, nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no Edital de Licitação CONCORRÊNCIA SRP - TODOS OS LOTES.

Esta apólice é emitida de acordo com as condições da Circular da Susep n.º 477/13

**ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTES FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTE SEGURO**

## TEXTOS

## CONDIÇÕES GERAIS

**CIRCULAR SUSEP 477/13 - PLANO PADRONIZADO  
CAPÍTULO I - CONDIÇÕES GERAIS - RAMO 0775  
SEGURO GARANTIA – SEGURADO: SETOR PÚBLICO**

## 1. Objeto:

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado nos termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ainda as obrigações assumidas em função de:

I – processos administrativos;

II – processos judiciais, inclusive execuções fiscais;

III – parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;

IV – regulamentos administrativos.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurado, tais como multas e indenizações decorrentes de inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

## 2. Definições:



solicitação e anuênciam expressa das partes.

2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.

2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função da indenização.

2.9. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar no endosso.

2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reivindicação, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.

2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação.

2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.

2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.

2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.

2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, nos termos da apólice.

2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.

2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.

### 3. Aceitação:

3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente ou por representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame do risco.

3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recebida, com indicação da data e da hora de seu recebimento.

3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados a partir do recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e avaliação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3.

3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, dentro do prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para a proposta ou taxação do risco.

3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação complementar.

3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando a razão da recusa.

3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. ficará suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente, eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

### 4. Valor da Garantia:

4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora, respectivamente, emitir nova apólice.

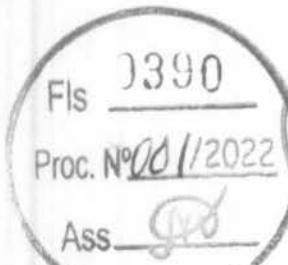
4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá ser modificado, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

### 5. Prêmio do Seguro:

5.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.

5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pago as prestações convencionadas.

5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à contratação de contraparântia.



6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de a disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir endosso.

6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação da seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá sofrer modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

#### 7. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:

7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Gerais quando couberem.

7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a Reclamação de Sinistro.

7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, de acordo com a Cláusula 17 destas Condições Gerais;

7.4. Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

#### 8. Indenização:

8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I – realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a responsabilidade; e/ou

II – indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, da apólice.

#### 8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, não contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente à revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador do contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo da indenização no prazo devidos.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do contrato principal, o segurado obriga-se a devolver à seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

#### 9. Atualização de Valores:

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e

b) incidência de juros moratórios calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo devidos.

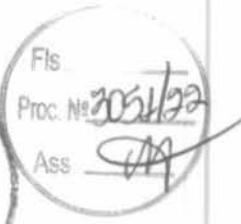
9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Funase - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva do último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data da liquidação.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

#### 10. Sub-Rogação:

10.1. Para a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora subroga-se no direito de receber os valores devidos ao tomador.



VI – Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias que configurem agravação de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na proposta;

VII – Se o Segurado agravar intencionalmente o risco;

#### 12. Concorrência de Garantias:

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais relativamente ao prejuízo comum.

#### 13. Concorrência de Apólices:

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo apólices complementares.

#### 14. Extinção da Garantia:

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro: prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:

I – quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração pelo segurado ou devolução da apólice;

II – quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;

III – quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;

IV – quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato; quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou

V – quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.

14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei N° 8.666/1993, e só comprovará, além das hipóteses previstas no item 14.1., pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 8.666/93.

#### 15. Rescisão Contratual:

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora, concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos proporcionais ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos calculados de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	Prêmio
---	---	--------

15/365	13%	195/365	73
30/365	20%	210/365	75
45/365	27%	225/365	78
60/365	30%	240/365	80
75/365	37%	255/365	83
90/365	40%	270/365	85
105/365	46%	285/365	88
120/365	50%	300/365	90
135/365	56%	315/365	93
150/365	60%	330/365	95
165/365	66%	345/365	98
180/365	70%	365/365	100

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente imediatamente inferior.



**17. Prescrição:**

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

**18. Foro:**

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

**19. Disposições Finais**

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrada na Susep - [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br).

19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br), por meio do número cnpj na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.

19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário. Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.

**CONDIÇÕES ESPECIAIS**

## CAPÍTULO II - CONDIÇÕES ESPECIAIS DAS MODALIDADES - RAMO 0775

### SEGURO GARANTIA DO LICITANTE

PROCESSO SUSEP n.º 15414.900195/2014-17.

**1. Objeto:**

1.1 Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido no Edital de Licitação.

1.2 Encontram-se também garantidos por este contrato de seguro os valores das multas e indenizações devidas à Administração Pública em decorrência do sinistro.

**2. Definições:**

Para efeito desta modalidade, aplicam-se, também, as definições constantes do art. 6º da Lei nº 8.666/93.

I – Riscos Declarados: Itens expressamente descritos na apólice, aos quais se restringe a cobertura securitária da Seguradora.

II – Prejuízos: Perda pecuniária comprovada decorrente da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas e dentro do prazo estabelecido no Edital de Licitação.

**3. Vigência:**

A vigência da apólice coincidirá com o prazo previsto no edital para a assinatura do contrato principal.

**4. Reclamação e Caracterização do Sinistro:**

4.1. Reclamação: o segurado comunicará a seguradora da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no edital de licitação, data em que restará oficializada a caracterização do Sinistro.

4.1.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do item 7.2.1. das Condições Gerais:

a) Cópia do edital de licitação;

b) Cópia do termo de adjudicação;

c) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos e/ou decisão que aplicam-se contratuais na forma do edital de licitação, acompanhada dos documentos comprobatórios;

d) comprovante de intimação do Tomador para assinatura do contrato, acompanhado do demonstrativo de sua respectiva assinatura.



terceiros, danos ambientais e lucros cessantes, bem como riscos referentes a outros ramos ou modalidades de conformidade com a legislação nacional referente ao seguro-garantia.

6.2. A inadimplência do tomador deverá ocorrer dentro do prazo de vigência da apólice. Em caso de não observar o requisito a seguradora ficará isenta de qualquer responsabilidade.

6.3. Fica entendido e concordado que, para efeito indenitário, não estarão cobertos danos e perdas causados indiretamente por ato terrorista, comprovado com documentação hábil acompanhada de laudo circunstanciado que caracterize a natureza do atentado, independentemente de seu propósito, que tenha sido devidamente reconhecido como atentatório à ordem pública pela autoridade pública competente.

6.4. A validade/cobertura deste documento está condicionada à aceitação/não oposição do segurado em relação aos seus termos. Ao aceitar este documento o segurado concorda que a seguradora não terá responsabilidade por reclamação quanto à cobertura desta garantia se for constatado que o sinistro ou inadimplemento contratual nos termos do inciso VI, do item 11 – Perda de Direito, das Condições Gerais.

#### Ratificação:

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Particular.

Fica estabelecido que, especificamente para fins indenitários, esta apólice não cobrirá quaisquer prejuízos ou penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado representante.

"No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as previstas na presente apólice/endosso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as da presente apólice/endosso."

"Cabe ao tomador a conferência das condições e termos desta apólice e/ou endosso, estando de pleno a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto no presente documento."

Importância Segurada

Financial  
214.278,41 Prêmio Líquido

Adicional Frac.

0,00 Gasto Apólice

IOF

0,00 Prêmio Total

Número :  
1

Vencimento  
01/08/2022

Parcelas

Carnê  
13869569

Valor  
344,90

Código SUSEP  
000002.0.201058-5

Name  
CAJUINA CONS E CORRETAGEM DE SEGUROS LTDA

Nome

Eduardo de Oliveira Nobrega  
Roque de Holanda Melo

Corretores

Signatários

Número de Série

62FF6E26A0F8B264  
52AE2099725C9CD2

Para voltar ao hom  
Para consultar outra apólic

Superintendência  
de Seguros Privados

RESULTADO DA APÓLICE/ENDOSO - N°: 054362022001007750324305000000

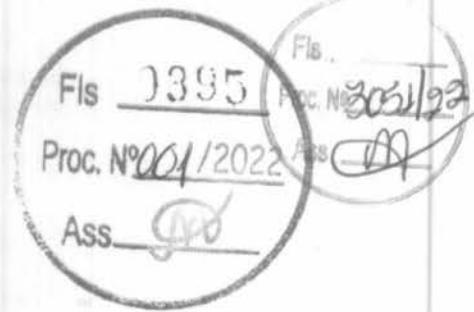


**Tipo de Registro:** 1  
**Código do Ramo:** 0775  
**Tipo de Movimento:** 0001 - Emissão de apólice  
**Referência da Emissão:** 2 - Emissões com Outras Referências  
**Tipo de Segurado:** 1 - Pessoa Jurídica  
**CNPJ/CPF Segurado:** 06.117.709/0001-58  
**Tipo Tomador:** 1 - Pessoa Jurídica  
**CNPJ/CPF Tomador:** 26.667.763/0001-84  
**Razão Social do Segurado:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA  
**Data do Envio:** 18/07/2022  
**Data da Emissão:** 15/07/2022  
**Data de Início da Vigência:** 24/07/2022  
**Data de Fim de Vigência:** 26/11/2022  
**Código da Moeda:** 790  
**Prêmio Emitido(Moeda):** 344,90  
**Prêmio Emitido(R\$):** 344,90  
**Adicional de Fracionamento:** 0,00  
**Custo de Apólice:** 0,00  
**IOF:** 0,00  
**Nº de Registro do Produto:** 15414.900195/2014-17

Visualizar



| Emissão de certidões



## MINISTÉRIO DA FAZENDA

## SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

## COORDENAÇÃO-GERAL DE REGISTROS E AUTORIZAÇÕES

CERTIDÃO DE ADMINISTRADORES

Certificamos que a JUNTO SEGUROS S.A., com sede na cidade Curitiba, CNPJ 84948157000133, possui os seguintes diretores:

Nome	Cargo
DIEGO MARINS MASSARA	Diretor
EDUARDO DE OLIVEIRA NOBREGA	Diretor
ELISA FRANCIELLI MARCHI DA ROSA	Diretor
GUILHERME MALUCELLI GOBO	Diretor
LEONARDO DEEKE BOGUSZEWSKI	Presidente
MARCELO QUEIROZ DE OLIVEIRA FILHO	Diretor
ROQUE JUNIOR DE HOLANDA MELO	Diretor

Código da Certidão: **CA05436\_23072022\_130151\_184**

Esta certidão é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de emissão.

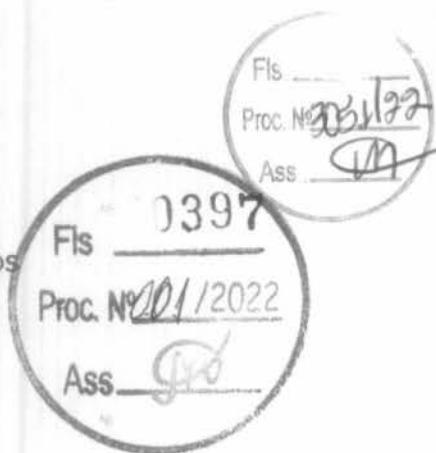
Rio de Janeiro, 23 de Julho de 2022.





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CERTIDÃO DE REGULARIDADE



Certificamos que JUNTO SEGUROS S.A., CNPJ 84948157000133, está autorizada a operar, conforme PORTARIA 1139, publicado(a) no D.O.U. de 03/12/1991, nos termos da legislação vigente.

Certificamos ainda que a entidade não se encontra, nesta data, sob regime de Direção Fiscal, Intervenção, Liquidação Extrajudicial ou Fiscalização Especial, e não está cumprindo penalidade de suspensão imposta pela SUSEP.

Dados complementares e esta certidão atualizada podem ser obtidos em [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br) ou por meio de petição à Autarquia.

Código da Certidão: CRO5436\_23072022\_130126\_465

Esta Certidão é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

Rio de Janeiro, 23 de Julho de 2022.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados



ROG  
Cleusa



## **ENVELOPE N° 01 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA/MA  
CONCORRÊNCIA N° 001/2022 - SRP  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 3051/2022 - FMS  
INSTITUTO VIVER  
CNPJ n° 21.851.634/0001-28  
EMAIL: [CONTATO@IVIVER.ORG.BR](mailto:CONTATO@IVIVER.ORG.BR)  
TELEFONE: (98) 3199-4640 ou (98) 981919079**



## HABILITAÇÃO JURÍDICA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA/MA  
CONCORRÊNCIA N° 001/2022 - SRP  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 3051/2022 - FMS  
INSTITUTO VIVER  
CNPJ n° 21.851.634/0001-28**

3  
Gra  
ouasse  
Gra

Fis 1400  
Proc. N° 001 /2022  
Ass. JYD

Fis \_\_\_\_\_  
Proc. N° 305422  
Ass. JM

REQUERIMENTO

ILMO SENHOR OFICIAL DO 2º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS  
DE SÃO LUÍS – MARANHÃO

DR. THYAGO RIBEIRO SOARES

SHEYLA YONARA DANTAS DE FARIAS, brasileira, casada, professora, RG 000014424593-0 SSP/MA, CPF 760.871.153-15, residente e domiciliada à Rua do Aririzal, n. 190, Cond. Ferrazzi, casa 79, Jardim Eldorado, São Luís/MA, CEP 65.067-190, na qualidade de representante legal do INSTITUTO VIVER vem, respeitosamente, à sua presença, requerer o arquivamento dos atos, nos termos do Código Civil Brasileiro e do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Maranhão, arts. 526, 527 e seguintes, instruindo o pedido com as vias que se seguem e demais documentos legalmente exigidos.

Nestes Termos, Pede Deferimento.



São Luís – MA, 31 de maio de 2021

*Sheyla Yonara Dantas de Farias*  
SHYLA YONARA DANTAS DE FARIAS

Diretora-Presidente

3º TABELIONATO  
JUÍZIA DE NOTAS DE SÃO LUÍS / MA  
Av. das Palmeiras, lote 76, quadra 3b  
Shopping do Aririwal - Calhau - São Luís - MA  
Tel.: (98) 3003-7151 | Cel.: (98) 99990-0123 | e-mail: [selo.tjma.jus.br](mailto:selo.tjma.jus.br)  
Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:  
[0198232] - SHYLA YONARA DANTAS DE FARIAS

Atto: 13.17.2 Emolumentos: R\$ 4,83; FERC: R\$ 0,13, FADEP: R\$ 0,18, FEMP: R\$ 0,18, Total: R\$ 5,20. Em testemunha: *[Signature]*  
verdade. São Luís - MA, 24/06/2021 10:06:54 SELO:  
RECIFR029963H41P1CKEHN28014 ANA LÉCIA CHAGAS  
FRAZAD - ESCREVENTE AUTORIZADA Consulte a validade  
do ato: <https://selo.tjma.jus.br>



INSTITUTO VIVER - CNPJ 21.851.634/0001-28  
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL

Fis \_\_\_\_\_  
Proc. N° 30531/22  
Microfilm N. 652  
Ass. 0001

Fis 1401  
Proc. N° 001/2022  
Ass. 0001

LODOVICO E REGISTRO DE C

DATA, HORA E LOCAL DE PRESENÇA:

Aos 26 dias do mês de maio do ano de 2021, em primeira convocação às 08 horas atendendo ao Edital de Convocação de 05/05/2021, devidamente afixado na sede social, com endereço na Av. do Vale, n. 09, quadra 23, Jd. Renascença II, Ed. Carrara, sala 409, São Luís/MA, CEP 65075-820, os associados do Instituto Viver ("Instituto"), conforme lista de presença anexa a esta ata (Anexo II) nos termos do Estatuto em vigor, para deliberarem quanto:

ORDEM DO DIA:

- a. Alteração do Estatuto Social do Instituto Viver;
- b. Apreciar novo local para sede;
- c. Apreciar criação de Filial no Rio Grande do Norte;
- d. Apreciar o relatório anual da Diretoria;
- e. Apreciar, Discutir e homologar as contas e o balanço;
- f. Eleição do Conselho da Diretoria Executiva.

COMPOSIÇÃO DA MESA: Assumiu a direção dos trabalhos a Senhora Sheyla Yonara Dantas de Farias, Presidente atual conforme dispositivo estatutário nos termos do art. 34 do estatuto social vigente, convidou a associada Senhorita Rossana Karen Bezerra Correa para secretariá-la que coube a tarefa de registrar a ata.

DELIBERAÇÕES:

Após constatar o quórum estabelecido no Estatuto Social vigente, a Senhora Presidente, declarou regularmente instalada a Assembleia Geral Extraordinária, deu boas vindas a todos os presentes e dando atendimento à ordem do dia tomado as seguintes deliberações:

No que condiz a ordem do dia esclareceu-se acerca das mudanças e alterações no Estatuto para aprimoração. Foram discutidas as alterações e elucidado os questionamentos. Face ao disposto a Presidente fez a leitura do Estatuto com as devidas alterações, da qual foi aprovado por unanimidade.

Também foi apresentado proposta de mudança da sede do Instituto, analisando-se custo benefício, localização e espaço métrico. Tendo em vista algumas opções e ponderando cada imóvel, decidiu-se pelo imóvel que está no Centro Comercial Pátio Aririzal, localizado na Rua do Aririzal nº 39, sala 15, Turu, São Luís/MA, CEP: 65066-265, para nova sede do Instituto Viver.

No que tange a ordem do dia, houve a apreciação da viabilização da criação de Filial no Rio Grande do Norte, da qual foram discutida a necessidade, mas nada houve que abonasse a negativa de previsão de Filial do Instituto Viver naquele Estado pelo membros e associados, ficando registrada previsão para tal.

Continuando, foram apresentados o relatório anual da Diretoria, as contas e o balanço de 2020, apresentado também ao Conselho Fiscal a escrituração da Instituição, incluindo os relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas no exercício de 2020, da qual foram prontamente apreciadas, discutidas e como nada houve que se questionasse, prontamente decidiu-se pela Homologação e Aprovação pela Diretora Presidente e os todos presentes.

Por fim, tendo em vista que conforme o artigo 29, parágrafo 2º, as eleições da Diretoria ocorrerão a cada dois anos e a última eleição ocorreu em 25 de julho de 2019, por tal, será feita nova eleição da diretoria executiva.

Os presentes foram convidados a candidatarem-se aos cargos então para mandado de 02(dois) anos, que findará em maio de 2023, a começar pelo cargo de Diretor Presidente, Diretor Administrativo, Tesoureiros, Secretários e Conselheiros fiscais.

Conhecidos todos os novos candidatos, Para Presidente apenas a sra. Sheyla Yonara se candidatou, para Diretoria Administrativa a sra. Antonilde Maria Ribeiro Pereira Beccaro, se apresentou seu currículo e motivou intenção para o cargo. A Assembleia conversou e discutiu entre si apreciando o currículo da candidata, da qual aprovaram de imediato sem ressalvas a Diretora Presidente e a nova Diretora Administrativa.





2º RTD/RCPJ São Luís/MA  
Microfilme N. 653

0002

Fls 1402

Fls

Proc. N° 001/2022 Proc. N°  
Ass.

Ainda apreciado as solicitações de candidatura para tesoureiro, o Sr. Hélio Beccaro, apresentou seu currículo, da qual os presentes conheceram e aprovaram sem ressalvas. Para segundo tesoureiro não houve recebimento de candidatura da qual, ficará vago o cargo até o momento de eleição extraordinária.

O Sr. Hélio Ricardo Macedo Faustino, solicitou sua candidatura como secretário, da qual também foi aceito. Para segundo secretário foi recebida a candidatura do Sr. Youssef Pereira Baquil, da qual já conhecido foi aceito por todos em votação.

Para o conselho fiscal, todos os anteriores mantiveram sua candidatura para o cargo que já estavam permanecendo inalterados e aprovado por todos os presentes.

A eleição foi concluída e apresentada pela Senhora Presidente, ficando a Diretoria do Instituto com a seguinte composição:

#### Diretoria Executiva

Diretora Presidente: Sheyla Yonara Dantas de Farias, brasileira, casada, professora, RG 000014424593-0 SSP/MA, CPF 760.871.153-15, residente e domiciliada à Rua do Aririzal, n. 85, Cond. Ferrazzi, casa 79, Jardim Eldorado, São Luís/MA, CEP 65.067-190

Diretora Administrativa: Antonilde Maria Ribeiro Pereira Beccaro, Portadora da CI nº 119296934 e do CPF: 774.972.793-00, residente e domiciliada na Rua do Aririzal, SN, Condomínio Ferrazi, casa 83, Cohama, São Luis - MA, CEP 65073-420.

Primeiro Secretário: Hélio Ricardo Macedo Faustino, portador da CI nº 080982897-9, CPF nº 585.770.333-68, residente e domiciliado na Rua dos Tucanos 14, Cond. Parque Atlântico, Apto 302-Calhau-São Luís-MA CEP:65066-140.

Segundo Secretário: Youssef Pereira Baquil, portador da Brasileiro, solteiro, Eng. Civil, CREA- 1115838270, residente na Rua Conego Tavares, n 480, Anil, Cep 65045-240, São Luis – MA.

Primeiro Tesoureiro: Tiberio Beccaro, portador da CI nº 154877438 e do CPF: nº 063.261.258-47, residente e domiciliado na Rua do Aririzal, SN, Condomínio Ferrazi, casa 83, Cohama, São Luis - MA, CEP 65073-420.

Segundo Tesoureiro: Não houve candidatura.

#### Conselho Fiscal

Conselheiro Fiscal efetivo: José Marcos Grativol, portador da CI nº 83299883 e do CPF: nº932.372.517-04, residente e domiciliado na Av. Uruguai, N 8, Olho D'água São Luís/MA. CEP. 65065-510.

Conselheiro Fiscal efetivo: Gabriel Bezerra Sales, portador da CI nº 050249832013-0 e do CPF: nº616.224.623-00, residente e domiciliado na av. Bahia, nº 6, Bloco 18, apto 203, Cond Gran Vilagge Turu VI, Turu, São Luís/MA, CEP 65.066-659.

Conselheira Fiscal efetiva: Fátima de Maria Cutrim Trindade, portadora da CI: 372199 e do CPF: 249.320.863-34, residente e domiciliada na Avenida 07, Quadra 43, casa 33, Bairro Cohab Anil IV, São Luís/MA.

Concluídos os trabalhos, a Senhora Presidente convocou os eleitos para procederem à assinatura oficial do termo de posse (anexo I).

Após efetivada a devida assinatura por cada membro, a Presidente agradeceu todos os presentes.

Como nada mais houvesse a ser tratado, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata, que lida, conferida e achada conforme, foi assinada, em lista de presença anexa (anexo II), por todos os presentes, pela Presidente dos trabalhos, e por mim, Secretária, que a tudo presenciei e consignei em ata.

São Luís, 26 de maio de 2021.

*Sheyla Yonara Dantas de Farias*  
SHEYLA YONARA DANTAS DE FARIAS  
Presidente da Assembleia

*Tiberio Beccaro*  
ROSSANA KAREN BEZERRA CORREA  
Secretária da Assembleia

0003

2º. Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de São Luís - MA  
Av. dos Holandeses, Qd 36 Lj 26 Shopping do Automóvel - Calhau - CEP. 65071-380

## Selo Gerado:

Poder Judiciário – TJMA. Selo: PRENOT156950MQDW0K1AZTDRWZ6, 25/06/2021 08:30:35, Ato: 15.1, Parte(s): INSTITUTO VIVER, SHEYLA YONARA DANTAS DE FARIA, ANTONILDE MARIA RI..., Total R\$ 31,64 Emol R\$ 28,51 FERC R\$ 0,85 FADEP R\$ 1,14 FEMP R\$ 1,14 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



Prenotado sob o n.654 em 25/06/2021.  
Registrado e microfilmado hoje, sob o n.653  
do Registro Civil de Pessoa Jurídica e  
**AVERBADO** ao n.21/20/01/2015

São Luís/MA, 25 de Junho de 2021.  
Lilana Alhadef de Novoa  
Escrevente

2º. Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de São Luís - MA  
Av. dos Holandeses, Qd 36 Lj 26 Shopping do Automóvel - Calhau - CEP. 65071-380

## Selo Gerado:

Poder Judiciário – TJMA. Selo: REGTER1569504QZDBABSMT9VM95, 25/06/2021 08:30:35, Ato: 15.7.1, Parte(s): INSTITUTO VIVER, SHEYLA YONARA DANTAS DE FARIA, ANTONILDE MARIA RI..., Total R\$ 75,49 Emol R\$ 67,12 FERC R\$ 2,01 FADEP R\$ 2,68 FEMP R\$ 2,68 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



Prenotado sob o n.654 em 25/06/2021.  
Registrado e microfilmado hoje, sob o n.653  
do Registro Civil de Pessoa Jurídica e  
**AVERBADO** ao n.21/20/01/2015

São Luís/MA, 25 de Junho de 2021.  
Lilana Alhadef de Novoa  
Escrevente

2º. Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de São Luís - MA  
Av. dos Holandeses, Qd 36 Lj 26 Shopping do Automóvel - Calhau - CEP. 65071-380

## Selo Gerado:

Poder Judiciário – TJMA. Selo: REGTER156950H22GWH2DMP6L7487, 25/06/2021 08:30:35, Ato: 15.7.2, Parte(s): INSTITUTO VIVER, SHEYLA YONARA DANTAS DE FARIA, ANTONILDE MARIA RI..., Total R\$ 93,84 Emol R\$ 84,60 FERC R\$ 2,52 FADEP R\$ 3,36 FEMP R\$ 3,36 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



Prenotado sob o n.654 em 25/06/2021.  
Registrado e microfilmado hoje, sob o n.653  
do Registro Civil de Pessoa Jurídica e  
**AVERBADO** ao n.21/20/01/2015

São Luís/MA, 25 de Junho de 2021.  
Lilana Alhadef de Novoa  
Escrevente

2º. Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de São Luís - MA  
Av. dos Holandeses, Qd 36 Lj 26 Shopping do Automóvel - Calhau - CEP. 65071-380

## Selo Gerado:

Poder Judiciário – TJMA. Selo: ARQUIV156950JPNNSH2MMXYCWG55, 25/06/2021 08:30:34, Ato: 15.22, Parte(s): INSTITUTO VIVER, SHEYLA YONARA DANTAS DE FARIA, ANTONILDE MARIA RI..., Total R\$ 87,04 Emol R\$ 78,71 FERC R\$ 2,21 FADEP R\$ 3,06 FEMP R\$ 3,06 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



Prenotado sob o n.654 em 25/06/2021.  
Registrado e microfilmado hoje, sob o n.653  
do Registro Civil de Pessoa Jurídica e  
**AVERBADO** ao n.21/20/01/2015

São Luís/MA, 25 de Junho de 2021.  
Lilana Alhadef de Novoa  
Escrevente



AUTENTICAÇÃO  
Conferido e achado conforme original apresentado  
São Luís, 20/07/2022 15:42:53 12253

Em Testemunho \_\_\_\_\_ da verdade.

Micael Levi Barbosa Lima

PODER JUDICIÁRIO - TJMA

Selo: AUTENT15671116WRASUZGE27PJ82 - Ato: 13.18

Envi.: R\$5.14 FERC.: R\$0.15 FADEP: R\$0.20 FEMP: R\$0.20 Total: R\$5.69

Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>



viver  
Instituto Viver

RTD/RCPJ São Luís/MA  
Microfilm N. 653

0004

Fls

1404

Proc. N°

001 /2022

Fls.

Proc. N° 3055122

Ass.

Ass.

INSTITUTO VIVER - CNPJ 21.851.634/0001-28

TERMO DE POSSE – ANEXO I

De conformidade com o resultado da eleição ocorrida na Assembleia Ordinária do Instituto Viver, realizada no dia 26 de maio de 2021, tomam posse a nova Diretoria Executiva para um mandato de 02 anos, conforme relacionados abaixo:

Diretora Presidente: Sheyla Yonara Dantas de Farias, brasileira, casada, professora, RG 000014424593-0 SSP/MA, CPF 760.871.153-15, residente e domiciliada à Rua do Aririzal, n. 85, Cond. Ferrazzi, casa 79, Jardim Eldorado, São Luís/MA, CEP 65.067-190.

Assinatura: *Sheyla Yonara Dantas de Farias*

Diretora Administrativa: Antonilde Maria Ribeiro Pereira Beccaro, Portadora da CI nº 119296934 e do CPF: 774.972.793-00, residente e domiciliada na Rua do Aririzal, SN, Condomínio Ferrazzi, casa 83, Cohama, São Luís - MA, CEP 65073-420.

Assinatura: *Antonilde Maria Ribeiro Pereira Beccaro*

Primeiro Secretário: Hélio Ricardo Macedo Faustino, portador da CI nº 080982897-9, CPF nº 585.770.333-68, residente e domiciliado na Rua dos Tucanos 14, Cond. Parque Atlântico, Apto 302-Calhau-São Luís-MA CEP:65066-140.

Assinatura: *Hélio Ricardo*

Segundo Secretário: Youssef Pereira Baquill, portador da Brasileiro, solteiro, Eng. Civil, CREA- 1115838270, residente na Rua Conego Tavares, n 480, Anil, Cep 65045-240, São Luís - MA.

Assinatura: *Youssef Pereira Baquill*

Primeiro Tesoureiro: Tíberio Beccaro, portador da CI nº 154877438 e do CPF: nº 063.261.258-47, residente e domiciliado na Rua do Aririzal, SN, Condomínio Ferrazzi, casa 83, Cohama, São Luís - MA, CEP 65073-420.

Assinatura: *Tíberio Beccaro*

Conselho Fiscal

Conselheiro Fiscal efetivo: José Marcos Grativol, portador da CI nº 83299883 e do CPF: n°932.372.517-04, residente e domiciliado na Av. Uruguai, N 8, Olho D'água São Luís/MA. CEP. 65065-510.

Assinatura: *José Marcos Grativol*

Conselheiro Fiscal efetivo: Gabriel Bezerra Sales, portador da CI nº 050249832013-0 e do CPF: n°616.224.623-00, residente e domiciliado na av. Bahia, nº 6, Bloco 18, apto 203, Cond Gran Vilagge Turu VI, Turu, São Luís/MA, CEP 65.066-659.

Assinatura: *Gabriel Bezerra Sales*

Conselheira Fiscal efetiva: Fátima de Maria Cutrim Trindade, portadora da CI: 372199 e do CPF: 249.320.863-34, residente e domiciliada na Avenida 07, Quadra 43, casa 33, Bairro Cohab Anil IV, São Luís/MA.

Assinatura: *Fátima de Maria Cutrim Trindade*

São Luís, 26 de maio de 2021

*Sheyla Yonara Dantas de Farias*  
SHEYLA YONARA DANTAS DE FARIAS  
Presidente da Assembleia

*Rossana Karen Bezerra Correa*  
ROSSANA KAREN BEZERRA CORREA  
Secretária da Assembleia

**LISTA DE PRESENÇAS DA ASSEMBLEIA GERAL PARA ELEÇÃO E POSSE DA DIRETORIA EXECUTIVA  
E DOS MEMBROS DO INSTITUTO VIVER, REALIZADA EM 26/05/2021 - ANEXO II**

São Luís/MA, 26/05/2021

ASSOCIADOS

NOME	ASSINATURA
Roxana Karen Bezerra Góes	
Adriano Bocchino	
Sheyla Yonara Santos de Farias	
Cátia Lúcia Dutra	
Antonide maria libra Benítez	
José Marcos Gazzola	
Enio da Silva Rocha	
GILMAR BEZERRA SANTS	
Heitor Picado Nacero FAUSTINO	
Thaissa Gazzola Nacero da Rocha	
YOUSSEF PIMENTEL BACUL	



5º

TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUÍS

JUANA PEREIRA SOARES LO/ME/TO

Av. Colares Moreira, N. 2, Ed. Planta Tropicana, Ljs 13 e 14, Jardim Renascença - (98) 3303-7155 - CEP: 65.075-441 - São Luís/MA

AUTENTICAÇÃO  
Conferido e achado conforme original apresentado  
São Luís, 20/07/2022 15:42:53 12253  
Em Testemunho, da verdade.

Michael Levi Barbosa Lima  
PODER JUDICIÁRIO - TJMA  
Selô: AUTENT156711RE977NULCD086V14 - Ato: 13.18  
Emol.: R\$5.14 FERC.: R\$0.15 FADEP: R\$0.20 FEMP: R\$0.20 Total: R\$5.69  
Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>



Fls 0-0-06  
1406  
Proc. N° 001/2022

Fls \_\_\_\_\_  
Proc. N° 3050122  
Ass. \_\_\_\_\_

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL  
DO INSTITUTO VIVER

1. - CONVOCAÇÃO: São convocados todos os associados do Instituto Viver a comparecer à Assembleia Geral, que se realizará no dia 26 de maio de 2021 na Av. do Vale, n. 09, quadra 23, Jd. Renascença II, Ed. Carrara, sala 409, São Luís/MA, CEP 65075-820. A assembleia será instalada, em primeira convocação às 08:00 e, em segunda convocação, às 08h30, seguindo todos os protocolos de prevenção do covid 19 e mantendo distanciamento.

2. - Ordem do Dia:

- a. Alteração do Estatuto Social do Instituto Viver;
- b. Apreciar novo local para sede;
- c. Apreciar criação de Filial no Rio Grande do Norte;
- d. Apreciar o relatório anual da Diretoria;
- e. Apreciar, Discutir e homologar as contas e o balanço;
- f. Eleição do Conselho da Diretoria Executiva.

São Luís, 05 de maio de 2021

*Sheyla Yonara Dantas de Farias*  
SHEYLA YONARA DANTAS DE FARIA  
Diretora-Presidente

*Rossana Karen Bezerra Correa*  
ROSSANA KAREN BEZERRA CORREA  
Diretora Administrativa



0007

ANEXO I  
ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO - INSTITUTO VIVERE  
CNPJ 21.851.634/0001-28

## CAPÍTULO I DA DENOMINAÇÃO, DURAÇÃO, SEDE E RIMS

**Art. 1º** Constitui-se, sob a denominação de INSTITUTO VIVER, pessoa jurídica de direito privado, sob forma de associação civil sem fins lucrativos e com fins não econômicos, sem finalidade política ou religiosa, regida pelo presente Estatuto e pelas demais disposições legais que lhe for aplicada.

**Art. 2º** O INSTITUTO VIVER, será denominado no decorrer do Estatuto simplesmente Instituto, Associação ou IVIVER, podendo adotar uma logomarca, e terá prazo de duração por tempo indeterminado.

**Art. 3º** O Instituto tem sua sede e foro na cidade de São Luís, Estado do Maranhão, com sede na Avenida Aririzal, Sala-15, nº 39, Bairro: Turu, Município: São Luís, UF: MA CEP:65066-265, Ponto de Referência: Pátio Aririzal, podendo manter escritórios, em qualquer localidade do país ou do exterior, mediante decisão da Diretoria Executiva.

**Parágrafo Único:** A fim de cumprir suas finalidades, o Instituto poderá organizar-se em tantas unidades quantas forem necessárias, por decisão da sua Diretoria Executiva, poderá abrir filiais, estabelecimentos ou escritórios em qualquer parte do país, e no exterior.

**Art. 4º** No desenvolvimento de suas atividades o INSTITUTO VIVER, observará os princípios da legalidade, imparcialidade, moralidade, publicidade, economicidade, e da eficiência e não fará qualquer discriminação de raça, cor, gênero ou religião. (Lei 9.790/99, inciso I, artigo 4º)

**Parágrafo único.** Para cumprir seu propósito a entidade atuará por meio da execução direta de projetos, programas ou planos de ações, da doação de recursos físicos, humanos e financeiros, ou prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e a órgãos do setor que atuam em áreas afins. (Lei 9.790, parágrafo único artigo 3º)

**Art. 5º** O INSTITUTO VIVER terá como finalidades a:

DESENVOLVIMENTO SOCIAL E SUSTENTABILIDADE:

- I. Proteção à família, à maternidade, à adolescência e à velhice e todos os segmentos marginalizados da sociedade;
  - II. Atividades de associações de defesa de direitos sociais;
  - III. Amparo as crianças, aos adolescentes carentes e criação de creches
  - IV. Amparo a MULHER, principalmente aqueles em vulnerabilidade social e ambiental;
  - V. Prestar serviços de utilidade pública, integrando-se ao serviço de defesa civil sempre que necessário;
  - VI. Prestar serviços de consultoria e assessoramento de caráter pedagógico a organizações governamentais; instituições privadas e pessoas físicas no planejamento, execução e avaliação de programas e serviços que viabilizem o combate à pobreza e exclusão social;
  - VII. Promoção do desenvolvimento econômico e social e combate à pobreza e promoção do empoderamento social;

**SAÚDE**

  - VIII. Promoção de assistência à educação, à saúde e integração ao mercado de trabalho bem como capacitação profissional;
  - IX. Regulação das atividades de saúde, educação, serviços culturais e outros serviços sociais;
  - X. Participar a nível de integração e cooperação do sistema Nacional de Saúde;
  - XI. Atividades de apoio a gestão de saúde;
  - XII. Promoção gratuita da saúde, observando-se a forma complementar de participação das organizações de que trata esta Lei;



- XIII. Prestar atendimento médico-hospitalar, de caráter geral à população do Estado; e todas pessoas comprovadamente desprovidas de recursos;
- XIV. Viabilizar procedimentos de baixa, média e alta complexidade em hospitais-escolas;
- XV. Manter quando possível, albergues, hospitais, consultórios e ambulatórios humanos e veterinários;
- XVI. Promover parcerias e convênios, com órgãos municipais, estaduais, federais, ONG's e empresas privadas;
- XVII. Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências;
- XVIII. Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente;
- XIX. Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto socorro e unidades para atendimento a urgências;
- XX. Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares;
- XXI. Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos;
- XXII. Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente;
- XXIII. Atividades de atendimento hospitalar;
- XXIV. Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica;
- XXV. Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos;
- XXVI. Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente;
- XXVII. Atividades de enfermagem;
- XXVIII. Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente;
- XXIX. Atividades de fonoaudiologia;
- XXX. Serviços de assistência social sem alojamento;
- XXXI. Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia;
- XXXII. Laboratórios clínicos;
- XXXIII. Atividades de fisioterapia;
- XXXIV. Atividades de profissionais da nutrição;
- XXXV. Atividades de psicologia e psicanálise;
- XXXVI. Atividades de condicionamento físico;
- XXXVII. Atividades de terapia ocupacional;
- XXXVIII. Atividade odontológica;
- XXXIX. Serviços de prótese dentária;
- XL. Viabilizar políticas de promoção, proteção e recuperação à saúde, com incentivo a participação popular para construção colaborativa das ações;
- XLI. Atividade de apoio a política de atenção primária à saúde e sua ampliação;
- XLII. Prestar serviços de consultoria e assessoramento de caráter pedagógico a organizações governamentais, de forma gratuita a Conselhos de Saúde e seus conselheiros na implementação e construção de políticas de saúde;
- XLIII. Promoção de plano de ação em Universidades, Escolas de Ensino Fundamental e Ensino Médio, escolas profissionalizantes, agro escola, EAD – Ensino a distância ou termos correlatos para promoção de saúde e prevenção de doenças de caráter continuado.

#### GESTÃO DE PESSOAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

- XLIV. Fornecer consultoria e executar a implantação de sistema de qualidade (NBR ISO 14001 e ISO 9001).
- XLV. Fornecimento de mão-de-obra terceirizada;
- XLVI. Locação de mão de obra temporária;
- XLVII. Gerenciar pessoas e realizar prestação de serviços e mão-de-obra qualificada;
- XLVIII. Consultoria e assessoria em recursos humanos;
- XLIX. Serviços combinados de escritório e apoio administrativo;
- L. Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet;
- LI. Distribuir e vender produtos e materiais da própria entidade;
- LII. Promover capacitação de pessoal e especialização e treinamento profissional nos âmbitos acadêmico e empresarial;



**AUTENTICAÇÃO**  
Conferido e achado conforme original apresentado  
São Luis, 20/07/2022 15:51:31 29020  
Em Testemunha: *[Signature]*

Michele Levi Barbosa Lima  
PODER JUDICIÁRIO - TMA  
Selo: AUTENT156711GIAIGRNNUK2C4935 - Ato: 13.18  
Email: RSS.14.FERC.RS.015.FADER:RS.0.20 FEMPRSO.20 TotalRSS.69  
Conec...



#### PUBLICIDADE E COMUNICAÇÃO:

- LIII. Desenvolver, produzir, transmitir e veicular documentos e informações necessários à efetivação do princípio da transparéncia;
- LIV. Produzir, publicar, editar, distribuir e divulgar livros, revistas, vídeos, filmes, fotos, fitas, materiais diversos, exposições, programas de radiodifusão e serviço de internet afins.

**Art. 6º** O INSTITUTO VIVER adotará práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens pessoais, em decorrência da participação no respectivo processo decisório.

**Art. 7º** O INSTITUTO VIVER não distribui entre seus associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferido mediante o exercício de suas atividades, e os emprega integralmente na consecução do seu objetivo social.

**Parágrafo Único:** Não obstante o previsto no caput deste artigo, o INSTITUTO VIVER poderá, mediante autorização da Diretoria Executiva, distribuir bonificações ou prêmios a quaisquer dos seus empregados pesquisadores decorrentes de eventuais trabalhos publicados e/ou resultados científicos e tecnológicos obtidos.

**Art. 8º** Com a finalidade de cumprir seus propósitos a entidade INSTITUTO VIVER, poderá firmar convênios, contratos, termos de parcerias e outros tipos de avanços com pessoas físicas e jurídicas, de natureza pública ou privada, de direito interno e externo, entidades e órgãos públicos da administração direta ou indireta, municipais, estaduais, federais, bem como, outros setores do governo no âmbito nacional ou internacional, também, poderá atuar por meio da execução direta de projetos, programas ou planos de ações, da doação de recursos físicos, humanos e financeiros, ou prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e a quaisquer órgãos do setor público que atuam em áreas afins.

**Art. 9º** A Associação terá um Regimento Interno que, aprovado pela Assembleia Geral, ou pela Diretoria, na hipótese de delegação por parte do primeiro órgão, disciplinará o seu funcionamento.

## CAPÍTULO II DA COMPOSIÇÃO SOCIAL E RESPONSABILIDADE DE SEUS MEMBROS

### SEÇÃO I

Dos Associados e da sua Admissão, Demissão e Exclusão.



**Art. 10º** Os membros da Associação podem ser pessoas físicas ou jurídicas e dividem-se nas seguintes categorias de associados:

- I - Associados Fundadores-Mantenedores;
- II - Associados Benfeiteiros;
- III - Associados Mantenedores.

**Parágrafo Único:** Para ser admitido como associado, o candidato deve cumprir as seguintes condições:

- I. Concordar com o presente Estatuto e expressar, em sua atuação na Associação e fora dela, os princípios nele definidos;
- II. Os candidatos, pessoa natural e os representantes legais das pessoas jurídicas, deverão ter idoneidade moral e reputação ilibada, comprovada por certidão criminal, se solicitada por um dos membros do Conselho Gestor;
- III. Ter sido recomendado por pelo menos 2 (dois) Associados Fundadores-Mantenedores quites com as suas obrigações sociais;

Micael Levi Barbosa Lima  
PODER JUDICARÍO - UNA  
Sel. AUTENT156711U26CPZCN611GZ24 - Atº 13.18  
Email: R\$5.14 FERC - R\$0.15 FADEP R\$0.20 FEMEP-R\$0.20 Total R\$5.69  
Sel. Luis, 20/07/2022 15:51:31 29/2020

AUTENTICAÇÃO  
Conferido e fechado conforme original apresentado  
Em Testemunho \_\_\_\_\_ da verdade.

TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUIS  
Juliana Pereira Soares Lourenço  
Av. Colares Moreira, nº 2, Ed. Plaza Tower | Fone: (98) 3181-7155 | CEP: 65054-041 - São Luís/MA

- IV. Se Associado Benfeitor, assumir o compromisso de continuar trabalhando em prol do desenvolvimento do Instituto;  
 V. Se Associado Mantenedor, assumir o compromisso de honrar pontualmente com as contribuições fixadas na forma do presente Estatuto.

**Art. 11º** Os Associados Fundadores-Mantenedores são as pessoas físicas, que, de forma regular e relevante, contribuem com dotações de recursos, doações ou comodato de bens móveis e imóveis, de forma a garantir a execução dos objetivos que a associação pretende alcançar, e que tenham comparecido à Assembleia Geral de Constituição da Associação e assinado a respectiva Lista de Presença dos Associados Fundadores-Mantenedores.

**Art. 12º** Os Associados Benfeiteiros são as pessoas físicas ou jurídicas, que, que contribuem com legados, donativos e doações para a consecução dos objetivos da Associação; que participem ativamente das atividades da Associação, oferecendo apoio material e/ou trabalhos, por período superior a 06 (seis) meses; personalidades nacionais ou internacionais, entidades públicas ou privadas, nacionais ou internacionais, as quais, convidadas à pertencer ao quadro de associados, possam contribuir ou tenham contribuído ou prestado relevantes serviços para o progresso da Associação, de maneira apreciável.

Parágrafo único: Os associados Benfeiteiros não podem votar.

**Art. 13º** Os Associados Mantenedores são as pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, que contribuem com a associação de forma relevante, com dotações de recursos, ou comodato de bens móveis e imóveis, garantindo os objetivos que a Associação pretende alcançar.

**Art. 14º** Qualquer associado poderá, a qualquer tempo, retirar-se do quadro social da Associação, mediante o envio de notificação nesse sentido à Diretora Presidente, considerando-se a data da sua saída do quadro social o dia do recebimento da referida notificação pelo protocolo.

Parágrafo Único: O associado não terá direito a qualquer reembolso de suas contribuições à Associação.

**Art. 15º** O Associado poderá, conforme a gravidade da conduta, ser advertido por escrito, sofrer a suspensão de seus direitos por período determinado ou ser excluído da Associação, na hipótese da ocorrência dos seguintes eventos:

- I - a obtenção de vantagens ou benefícios pessoais em razão da condição de Associado;
- II - a participação do Associado em entidades ou atividades conflitantes com os interesses da Associação;
- III - o não cumprimento das decisões tomadas em Assembleia Geral;
- IV - infração às normas do presente Estatuto, especialmente às atinentes aos deveres dos Associados;
- V - prática de condutas contrárias à moral, ética, usos e costumes e à lei, que possam macular, de alguma forma a imagem e a reputação da Associação; e quaisquer outros motivos graves, segundo avaliação da Assembleia Geral.

Parágrafo único: A Assembleia Geral apurará a ocorrência dos eventos mencionados no caput, com base em documentação apresentada pela Diretoria Executiva, e aplicará sanções, respeitando o direito de defesa do Associado na Assembleia Geral, bem como eventual recurso.

## SEÇÃO II

### Da Composição Social e das Responsabilidades de seus Membros

**Art. 16º** Os membros da Assembleia Geral do Instituto serão seus associados e não responderão, em qualquer situação seja por que razão for, pelas obrigações sociais, seja solidária ou subsidiariamente.

**Art. 17º** Salvo disposição em contrário, a nenhum membro do Instituto será intuída a preposição ou representação da entidade, sem que porte instrumento expresso e determinado de outorga ou delegação de poderes, ainda, que ocupe cargo ou função determinados expressamente neste Estatuto.

### SEÇÃO III Dos Direitos e Deveres

**Art. 18º** Aos membros do Instituto caberá sua gestão, nos termos deste Estatuto, cumprindo-o e fazendo com que se cumpram suas determinações.

**Art. 19º** São direitos dos associados em dia com suas obrigações sociais:

- Votar e ser votado para cargos eletivos;
- Participar das Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias, com direito a voz e voto;
- Proceder a vistorias e visitas técnicas às atividades desenvolvidas pelo Instituto;

**Art. 20º** São deveres dos associados em dia com suas obrigações sociais:

- Cumprir o disposto neste Estatuto e Regimento Interno do Instituto;
- Atender às deliberações das Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias;
- Comparecer às Assembleias Gerais, quando regularmente convocados;
- Exercer reta e diligentemente as funções que assumir na direção ou órgão colegiado do Instituto;
- Cooperar com o Instituto na realização de seus objetivos contribuindo assim para seu desenvolvimento;

### CAPÍTULO III DA ADMINISTRAÇÃO

#### SEÇÃO I Dos Órgãos e Aspectos Gerais

**Art. 21º** A administração do Instituto é exercida por seus órgãos, observadas as competências a eles atribuídas neste Estatuto.

**Art. 22º** São órgãos do Instituto:

- Assembleia Geral;
- Diretoria Executiva;
- Conselho Fiscal.

**Art. 23º** A Instituição remunera seus dirigentes que efetivamente atuam na gestão executiva e aqueles que lhe prestam serviços específicos, respeitados, em ambos os casos, os valores praticados pelo mercado na região onde exerce suas atividades.

#### SEÇÃO II Da Assembleia Geral

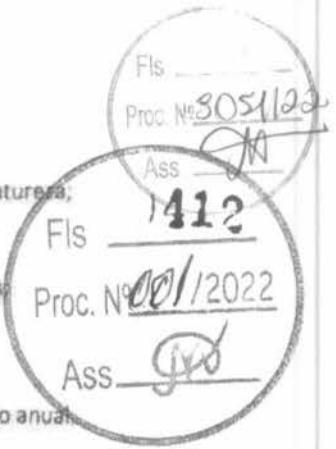
**Art. 24º** A Assembleia Geral é o ato solene da vontade social e será composta, convocada e conduzida pelos membros do Instituto quites com as suas obrigações e em pleno gozo de seus direitos.

**Art. 25º** A Assembleia Geral é o órgão supremo do Instituto, de decisão colegiada, que se reunirá ordinária ou extraordinariamente, e a ela caberá a administração direta da entidade e a deliberação quanto a seus métodos e fins, observado o disposto neste Estatuto.

**Parágrafo Primeiro:** A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente uma vez por ano para:

- Aprovar relatório anual de atividades e contas da Diretoria Executiva, apreciando parecer do Conselho Fiscal;
- Eleger os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, quando for o caso;
- Aprovar a programação do Instituto para o exercício seguinte, formalizada através de Plano Anual de Trabalho;
- Referendar a aprovação de novos associados

- Art. 26º** A Assembleia Geral tem por atribuições:
- Definir a política global da atuação do Instituto;
  - Eleger e destituir os membros da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal;
  - Deliberar sobre reforma do estatuto, inclusive no tocante à administração, mudança de natureza;
  - Deliberar sobre a extinção do Instituto;
  - Autorizar a alteração do quadro social;
  - Decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;
  - Aprovar o regimento interno;
  - Referendar a admissão de associados feita pela Diretoria;
  - Aprovar a admissão e exclusão dos associados da entidade;
  - Apreciar o relatório da Diretoria Executiva e decidir sobre a aprovação das contas e balanço anual.



**Parágrafo Primeiro:** As decisões sobre os assuntos enumerados nos incisos b, c e d só poderão ser tomados em Assembleia Geral Extraordinária, convocada especialmente para essa finalidade, e pelo voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes, não podendo ela deliberar, em primeira convocação sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de 1/3 (um terço) na convocação seguinte.

**Parágrafo Segundo:** a aprovação das contas previstas na alínea k deverá atentar para:

- a observância dos princípios fundamentais de contabilidade e das Normas Brasileiras de Contabilidade;
- que se dê publicidade por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, incluindo-se as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS;
- realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes se for o caso, da aplicação dos eventuais recursos objeto do Termo de Parceria;

**Art. 27º** As Assembleias Gerais ocorrerão em primeira chamada, se presentes ao menos 50% (cinquenta por cento) mais um de seus membros em exercício e, em segunda e última, 30 (trinta) minutos após a primeira chamada, em qualquer número. Suas decisões serão tomadas por maioria simples dos presentes, observados os limites deste Estatuto.

**Parágrafo Primeiro:** A convocação da Assembleia Geral será feita pela Diretoria Executiva, por meio de edital afixado na sede do Instituto e/ou publicado na imprensa local, correspondência escrita, mediante aviso de recebimento ou outros meios convenientes, com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

**Parágrafo Segundo:** A convocação de reunião extraordinária da Assembleia Geral poderá ser requerida ao Presidente, pelo Conselho Fiscal ou por 1/5 (um quinto) de seus associados.

**Parágrafo Terceiro:** A instituição adotará práticas de gestão administrativa, necessárias e suficiente, a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios e vantagens pessoais, em decorrência da participação nos processos decisórios.

### SEÇÃO III Da Diretoria Executiva

**Art. 28º** A Diretoria Executiva é eleita e destituída, a qualquer tempo, pela Assembleia Geral e é composta por um Diretor Presidente e Diretor Administrativo, Primeiro e Segundo Secretários, Primeiro e Segundo Tesoureiros com as atribuições previstas neste Capítulo.

**Parágrafo primeiro:** Fica assegurada aos Associados Fundadores-Mantenedores a vantagem de indicar o Diretor Presidente, Diretor Administrativo.

**Parágrafo segundo:** Os mandatos dos membros da Diretoria Executiva serão por prazo de 2 (dois) anos.

**Parágrafo terceiro:** Não poderão ser eleitos para os cargos de Diretoria da entidade os sócios que exerçam cargos, empregos ou funções públicas junto aos órgãos do Poder Público.

**Art. 29º** A Diretoria Executiva manterá contatos permanentes com instituições públicas e privadas, nacionais e internacionais, visando obter colaboração e apoio em atividades de interesse comunitário.

**Art. 30º** Compete à Diretoria Executiva:

- Elaborar e submeter ao Conselho de Administração a proposta de programação anual do Instituto;
- Executar a programação anual de atividades do Instituto;
- Elaborar e apresentar o relatório anual à Assembleia Geral e ao Conselho de Administração;
- Reunir-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum;
- contratar empregados e prestadores de serviços, especificando as respectivas atribuições, bem como demiti-los ou desligá-los;
- Regulamentar as ordens normativas do Conselho de Administração e emitir ordens executivas para disciplinar o funcionamento interno da instituição;
- Propor a reorganização da Diretoria Executiva conforme necessidades do instituto ou vacância;
- Aprovar a admissão de novos associados na entidade;
- Outras funções que lhes forem atribuídas pelo respectivo regimento, aprovadas pela Assembleia Geral;
- Assegurar a publicação anual, no Diário Oficial do Estado, dos relatórios financeiros e de execução dos contratos de gestão celebrados.

**Art. 31º** Em caso de ausência ou impedimento temporário de qualquer dos Diretores Executivos, caberá ao outro Diretor que por ele vier a ser indicado exercer as funções do Diretor ausente ou impedido.

**Art. 32º** Em caso de vacância no cargo de qualquer dos Diretores, será automaticamente convocada uma Assembleia Geral para eleger novo Diretor no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

**Art. 33º** A Diretoria Executiva reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por mês e extraordinariamente sempre que convocada por um Diretor Executivo.

**Art. 34º** As reuniões de Diretoria somente se instalarão com a presença de todos os seus membros e deliberarão pela maioria dos presentes. Na hipótese de empate, o Diretor-Presidente terá voto de qualidade.

**Art. 35º** As reuniões da Diretoria serão lavradas em ata e assinadas por todos os presentes.

**Art. 36º** A Associação será representada, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, pela Diretora Presidente, inclusive na celebração de quaisquer acordos, convênios, contratos, termos de cooperação, associações e adesões a projetos, programas ou pesquisas conjuntas com outros órgãos, entidades ou instituições previstas neste Estatuto.

**Parágrafo Primeiro:** Salvo quando da essência do mandato for obrigatória a forma pública, os mandatários serão constituídos por procuração por instrumento particular assinada pela Diretora Presidente, no qual serão especificados os poderes outorgados. As procurações terão prazo vigência de 1 (um) ano, com exceção daquelas com poderes ad judicia.

**Parágrafo Segundo:** As citações e notificações judiciais ou extrajudiciais serão feitas na pessoa do Diretor-Presidente.

**Parágrafo Terceiro:** É concedida, exclusivamente ao Diretor-Presidente ou ao representante legal em exercício da Associação, a faculdade de delegar a função de movimentação das contas bancárias em nome da mesma, por meio de Ofício devidamente assinado.



**AUTENTICAÇÃO**  
Confirme e adquira a sua original apresentando  
Av. Celso Ferreira, nº 2, Ed. Plaza Tower, 13º 13110-000 - ZIP 65055-441 - CEP 65055-441 - São Luís/MA  
Selo: AUTEN1567112GUNGCNHW75CAZ9 Ato: 13.18  
Poder Judicário TMA  
Email: R\$5.14 FERC - R\$0.15 FADEP-R\$0.20 FEMP-R\$0.20 Total R\$5.69  
Selo: AUTEN1567112GUNGCNHW75CAZ9 Ato: 13.18  
Email: R\$5.14 FERC - R\$0.15 FADEP-R\$0.20 FEMP-R\$0.20 Total R\$5.69  
Consulte a validade desse selo no site <https://selo.tma.br>

Miguel Levi Barrosa Lima  
Poder Judicário TMA  
Selo: AUTEN1567112GUNGCNHW75CAZ9 Ato: 13.18  
Email: R\$5.14 FERC - R\$0.15 FADEP-R\$0.20 FEMP-R\$0.20 Total R\$5.69  
Selo: AUTEN1567112GUNGCNHW75CAZ9 Ato: 13.18  
Email: R\$5.14 FERC - R\$0.15 FADEP-R\$0.20 FEMP-R\$0.20 Total R\$5.69  
Consulte a validade desse selo no site <https://selo.tma.br>

**Art. 37º** Compete ao Diretor Presidente:

- Convocar e presidir as reuniões da Assembleia geral;
- Diligenciar a observância, no Instituto e em seus empreendimentos, das disposições legais e estatutárias;
- Executar a programação anual de atividades do Instituto;
- Regulamentar as Ordens Normativas da Assembleia Geral e emitir Ordens Executivas para disciplinar o funcionamento de seus serviços e empreendimentos;
- Contratar e demitir funcionários;
- Promulgar e fazer cumprir as resoluções da Diretoria Executiva;
- Gerenciar e administrar o Instituto, através da Diretoria Executiva;
- Praticar, na forma do presente estatuto, os atos administrativos e gerenciais necessários à consecução dos objetivos do Instituto;
- Representar isoladamente o Instituto Viver em Licitações, com poderes para formular ofertas, lances de preço, recorrer, renunciar ao direito de interposição de recursos em qualquer fase do processo licitatório e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame;
- Assinar em conjunto com o Tesoureiro, toda movimentação financeira e bancária do Instituto Viver e demais documentos relativos às despesas e a movimentação bancária dos recursos: Assinar cheques emitidos; Abrir contas correntes; Receber, passar recibo e dar quitação; Solicitar saldos, extratos e comprovantes; Requisitar talonários de cheques; Retirar cheques devolvidos; Endossar Cheques; sustar/contra – ordenar cheques; cancelar cheques, baixar cheques; Requisitar cartão eletrônico; Movimentar conta corrente PJ com cartão eletrônico; Cadastrar, alterar e desbloquear senhas; Efetuar saques – conta corrente; Efetuar pagamentos por meio eletrônico; Efetuar transferências; Emitir comprovantes; Encerrar contas de depósito; Efetuar pagamentos das despesas realizadas; Efetuar pagamentos relativos aos encargos sociais e financeiros;
- Implementar mecanismos para a promoção da imagem externa do Instituto.

**Art. 38º** Compete ao Diretor Administrativo:

- Apoio administrativo;
- Atualizar as operações realizadas pelos associados;
- Elaborar e implementar procedimentos administrativos para o funcionamento inerente a área de atuação;
- Supervisionar os projetos do Instituto;
- Substituir o presidente em suas faltas ou impedimentos;
- Assumir o mandato, em caso de vacância, até novas eleições;
- Prestar, de modo geral, sua colaboração ao Diretor Presidente;
- Estabelecer relações com instituições, programa de pós graduação, associações científicas e grupos de pesquisas relacionados à área de atuação do IVIVER, buscando a promoção de atividades conjuntas em termos de interesse comum;
- Apoiar o presidente na execução de tarefas que forem atribuídas a ambos pela DIRETORIA Executiva E pela Assembleia Geral ou que lhe forem delegadas pelo presidente no âmbito das relações institucionais e sociais.

**Art. 39º** Compete ao Primeiro Secretário:

- Secretariar as reuniões da Diretoria e da Assembleia
- Geral e redigir as atas;
- Publicar todas as notícias das atividades da entidade.

**Art. 40º** Compete ao Segundo Secretário:

- substituir o Primeiro-Secretário em suas faltas ou impedimentos;
- assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
- Prestar, de modo geral, sua colaboração ao Primeiro-Secretário.



**Art. 41º Compete ao Primeiro Tesoureiro:**

- a) Arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e benfeitorias, mantendo em dia a escrituração da Instituição;
- b) Pagar as contas autorizadas pelo Presidente;
- c) Apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados;
- d) Apresentar ao Conselho Fiscal a escrituração da Instituição, incluindo os relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas;
- e) Aprovar e assinar o Balanço patrimonial juntamente com a Diretora Presidente;
- f) Conservar, sobre sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à tesouraria;
- g) Manter todo o numerário em estabelecimento de crédito;
- h) Apresentar, semestralmente, o balancete ao conselho fiscal;
- i) Assinar em conjunto com o Diretor Presidente, toda movimentação financeira e bancária do Instituto Viver e demais documentos relativos às despesas e a movimentação bancária dos recursos : Assinar cheques emitidos; Abrir contas correntes; Receber, passar recibo e dar quitação; Solicitar saldos, extratos e comprovantes; Requisitar talonários de cheques; Retirar cheques devolvidos; Endossar Cheques; sustar/contra – ordenar cheques; cancelar cheques, baixar cheques; Requisitar cartão eletrônico; Movimentar conta corrente PJ com cartão eletrônico; Cadastrar, alterar e desbloquear senhas; Efetuar saques – conta corrente; Efetuar pagamentos por meio eletrônico; Efetuar transferências; Emitir comprovantes; Encerrar contas de depósito; Efetuar pagamentos das despesas realizadas; Efetuar pagamentos relativos aos encargos sociais e financeiros.

**Art. 42º Compete ao Segundo Tesoureiro:**

- a) Substituir o Primeiro Tesoureiro em suas faltas ou impedimentos;
- b) Assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
- c) Prestar, de modo geral, sua colaboração ao Primeiro Tesoureiro.

**Art. 43º** A Diretoria Executiva poderá instalar órgãos de caráter técnico-científico para seu assessoramento e indicar os seus membros, sendo no mínimo a estrutura de:

- I – Secretaria, a quem compete secretariar as reuniões da Diretoria e assembleia geral e realizar as atas/ publicar todas as notícias das atividades da entidade;
- II - Núcleo de Apoio Científico e Tecnológico, a quem compete elaborar planos e estudos visando desenvolvimento de atividades do Instituto, através de: oferta de cursos, elaboração de projetos, elaborar propostas e atividades de capacitação;
- III - Núcleo Contábil, a quem compete coordenar e supervisionar a gestão contábil e a elaboração da prestação anual de contas e da proposta orçamentária para cada exercício;
- IV - Núcleo de Comunicação, a quem compete estabelecer uma ligação entre o Instituto e o público, administrando a informação, desenvolvendo as atividades de assessoria a imprensa, publicidade & propaganda e relações públicas;
- V- Núcleo Jurídico, a quem compete orientar e assistir juridicamente a Diretoria Executiva, no tocante às questões legais, para-legais e consultivas.

**SEÇÃO Parágrafo Primeiro:** As decisões sobre os assuntos enumerados nos incisos b, c e d só poderão ser tomados em Assembleia Geral Extraordinária, convocada especialmente para essa finalidade, e pelo voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes, não podendo ela deliberar, em primeira convocação sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de 1/3 (um terço) na convocação seguinte.

**Parágrafo Segundo:** a aprovação das contas previstas na alínea k deverá atentar para:

I - a observância dos princípios fundamentais de contabilidade e das Normas Brasileiras de Contabilidade;



- II - que se dê publicidade por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, incluindo-se as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS;
- III - realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes se for o caso, da aplicação dos eventuais recursos objeto do Termo de Parceria;
- IV - a prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos pela OSCIP será feita conforme determina o parágrafo único do artigo 70 da Constituição Federal.

IV

#### Do Conselho Fiscal

Fis 1416

Proc. N° 001/2022

**Art. 44º** O Conselho Fiscal é o órgão responsável pela fiscalização da administração contábil-financeira e de controle interno da Associação, sendo composto de 3 (três) membros efetivos, todos eleitos pela Assembleia Geral Ordinária.

**Parágrafo Primeiro:** Fica assegurada aos Associados Fundadores-Mantenedores a vantagem de indicar 1 (um) membro efetivo do Conselho Fiscal, que será o Presidente.

**Parágrafo Segundo:** Os membros do Conselho Fiscal exercerão suas funções por um período de 2 (dois) anos, podendo ser reeleitos;

**Parágrafo Terceiro:** O Conselho Fiscal reunir-se-á, quando instalado, trimestralmente e, extraordinariamente, sempre que necessário, mediante convocação do Diretor-Presidente.

**Art. 45º** O Conselho Fiscal tem as atribuições e os poderes que são conferidos por lei, sendo competente, dentre outras atribuições, para:

- I - opinar sobre os relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para os organismos superiores da entidade, devendo a Diretoria Executiva prestar todas as informações solicitadas;
- II - examinar as contas da Diretoria Executiva no final de cada exercício, submetendo-as à aprovação da Assembleia Geral;
- III - auxiliar a Diretoria, sempre que solicitado;
- IV - sugerir a contratação e acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independentes e;
- V - convocar extraordinariamente a Assembleia Geral.

#### CAPÍTULO V DO PATRIMÔNIO E DA RECEITA

**Art. 46º** O patrimônio do Instituto compor-se-á dos bens móveis e imóveis a ele pertencentes, ou que vierem a ser adquiridos por compra, doação, cessão de direitos ou legados; bens e direitos provenientes de rendas patrimoniais; bens e direitos derivados das atividades exercidas pela entidade; contribuições, donativos ou auxílios de qualquer tipo ou natureza; prestações de serviços; aplicação de receitas e outras fontes; convênios, apoios e financiamentos, desde que não incompatíveis com o livre desenvolvimento das atividades da associação.

**Parágrafo Primeiro:** A associação não distribuirá, entre seus associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores, eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades e os aplicará integralmente na consecução do seu objetivo social.

**Parágrafo Segundo:** Todo patrimônio, bens, rendas, recursos e eventual resultado operacional serão aplicados integralmente na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais, ressalvados os gastos despendidos e bens necessários a seu funcionamento.

**Parágrafo Terceiro:** O patrimônio do Instituto deverá responder por suas obrigações, não sendo os Membros e quaisquer outros mantenedores ou colaboradores responsáveis pessoalmente, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações do Instituto.

5º TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUÍS

Av. Colares Moreira, N. 2, Ed. Plaza Tower, Lgs 13 e 14 Referência - 100-3320-7153 - CEP: 65.075-441 - São Luís/MA

AULIANA PETERIA SOARES LOURÍSTICO  
Conferido e achado conforme original apresentado  
São Luís, 20/07/2022 15:51:31 29020  
Em Testemunho \_\_\_\_\_ da verdade.

Micael Levi Barbosa Lima  
PODER JUDICÁRIO - TJMA  
Selo: AUTENT156711M2Z3XEU7L0OAFJ09 - Ato: 13.18  
Emol.: R\$5,14 FERC.: R\$0,15 FADEP: R\$0,20 FEMP: R\$0,20 Total: R\$5,69  
Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>



Telefone: (98) 3181-2803  
E-mail: contato@liver.org.br  
CNPJ: 21.854.874/0001-29

10

**Parágrafo Quarto:** A alienação, hipoteca, penhor, venda ou troca dos bens patrimoniais da associação poderá ser decidida por deliberação da Diretoria Executiva, submetendo a decisão para referendo da Assembleia Geral extraordinária, convocada especificamente para tal fim.

**Parágrafo quinto:** No caso de dissolução da Instituição, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica qualificada como Organização Social no âmbito do Poder Executivo do respectivo órgão concedente, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social.

**Parágrafo sexto:** Na hipótese da Instituição obter e, posteriormente, perder a qualificação instituída pela Lei 9.790/99, o acervo patrimonial disponível, adquirido com recursos públicos durante o período em que perdurou aquela qualificação, será contabilmente apurado e transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da mesma Lei, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social.

**Art. 47º** Os recursos financeiros necessários à manutenção da instituição poderão ser obtidos por:

- Termos de Parceria, Convênios e Contratos firmados com o Poder Público para financiamento de projetos na sua área de atuação;
- Contratos e acordos firmados com empresas e agências nacionais e internacionais;
- Doações, legados e heranças;
- Rendimentos de aplicações de seus ativos financeiros e outros, pertinentes ao patrimônio sob sua administração;
- Recebimento de direitos autorais etc.

**Parágrafo Único:** O INSTITUTO VIVER terá como fonte de recursos para manutenção de suas atividades a execução de Projetos Sociais, Programas, Sistemas ou Planos de Ações, doações de recursos físicos, humanos e financeiros, e/ou prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem finalidade econômica e a órgão do setor público que atuem em áreas afins direta ou indiretamente.

## CAPÍTULO VI DAS ELEIÇÕES

**Art. 48º** A Diretoria será eleita com base nos seguintes critérios:

- Associado pertencente ao quadro social na categoria de Associado Fundador;
- Pleno gozo dos direitos estatutários, bem como quitação com as obrigações estatutárias;
- Eleição decidida pela anuência da maioria simples dos associados presentes em Assembleia Geral, nos termos do artigo 31.

**Art. 49º** Logo após a proclamação do resultado da nova Diretoria e o novo Conselho Fiscal, os membros eleitos serão empossados em seguida ou posteriormente em data a ser marcada.

## CAPÍTULO VI DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 50º** A Associação será dissolvida por decisão da maioria absoluta dos Associados Fundadores-Mantenedores reunidos em Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, quando se tornar impossível a continuação de suas atividades.

**Art. 51º** O presente Estatuto poderá ser reformado, a qualquer tempo, por decisão da maioria absoluta dos Associados Fundadores-Mantenedores, reunidos em Assembleia Geral especialmente convocada para esse fim, e entrará em vigor na data de seu registro em Cartório.

**Art. 52º** Os casos omissos serão solucionados pela Diretoria e referendados na próxima Assembleia Ordinária que ocorrer.



Telefone: (98) 3181-2803  
E-mail: contato@viver.org.br  
FMD 1-24 851 024/0004-29

**Art. 53º** A Associação poderá contar com a contribuição de colaboradores, pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, que contribuem para o desenvolvimento da Associação, sob a forma de convênios, parcerias, doações de bens móveis ou imóveis, recursos, ou de contribuições sociais de qualquer ordem.

**Parágrafo Único:** Para serem admitidos como colaboradores, os interessados deverão ser indicados por pelo menos dois Associados e unanimemente aprovados pela Assembleia Geral.

**Art. 54º** O exercício financeiro da Associação coincidirá com o ano civil.

**Art. 55º** Este Estatuto entrará em vigor após o seu Registro no Cartório de Pessoas Jurídicas.

**Art. 56º** Fica eleito o foro da Comarca de São Luís/MA para qualquer ação fundada neste Estatuto.

São Luís, 25 de maio de 2021.

*Sheyla Yonara Dantas de Farias*  
SHEYLA YONARA DANTAS DE FARIA  
Diretora-Presidente



*Rossana Karen Bezerra Correa*  
ROSSANA KAREN BEZERRA CORREA  
Advogada- OAB 17.586-MA



0019

2o. Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de São Luis - MA  
Av. dos Holandeses, Qd 36 Lj 26 Shopping do Automóvel - Calhau - CEP. 65071-380

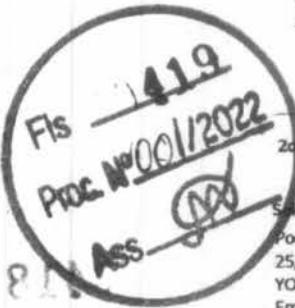
## Selo Gerado:

Poder Judiciário – TJMA. Selo:  
PRENOT156950MQDWW0K1LAZTDRW26, 25/06/2021 08:30:35, Ato:  
15.1, Parte(s): INSTITUTO VIVER, SHEYLA YONARA DANTAS DE FARIA, ANTONILDE MARIA RI..., Total R\$ 31,64 Emol R\$ 28,51 FERC R\$ 0,85 FADEP R\$ 1,14 FEMP R\$ 1,14 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



Prenotado sob o n.654 em 25/06/2021.  
Registrado e microfilmado hoje, sob o n.653  
do Registro Civil de Pessoa Jurídica e  
**AVERBADO ao n.21/20/01/2015**

São Luís/MA, 25 de Junho de 2021.  
Luzia Alhadef de Novoa  
Escrevente



2o. Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de São Luis - MA  
Av. dos Holandeses, Qd 36 Lj 26 Shopping do Automóvel - Calhau - CEP. 65071-380

## Selo Gerado:

Poder Judiciário – TJMA. Selo: REGTER1569504QZDBABSMT9VM95, 25/06/2021 08:30:35, Ato: 15.7.1, Parte(s): INSTITUTO VIVER, SHEYLA YONARA DANTAS DE FARIA, ANTONILDE MARIA RI..., Total R\$ 74,49 Emol R\$ 67,12 FERC R\$ 2,01 FADEP R\$ 2,68 FEMP R\$ 2,68 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



Prenotado sob o n.654 em 25/06/2021.  
Registrado e microfilmado hoje, sob o n.653  
do Registro Civil de Pessoa Jurídica e  
**AVERBADO ao n.21/20/01/2015**

São Luís/MA, 25 de Junho de 2021.  
Luzia Alhadef de Novoa  
Escrevente



2o. Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de São Luis - MA  
Av. dos Holandeses, Qd 36 Lj 26 Shopping do Automóvel - Calhau - CEP. 65071-380

## Selo Gerado:

Poder Judiciário – TJMA. Selo: REGTER156950H22GWH2DMP6L7482, 25/06/2021 08:30:35, Ato: 15.7.2, Parte(s): INSTITUTO VIVER, SHEYLA YONARA DANTAS DE FARIA, ANTONILDE MARIA RI..., Total R\$ 93,84 Emol R\$ 84,60 FERC R\$ 2,52 FADEP R\$ 3,36 FEMP R\$ 3,36 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



Prenotado sob o n.654 em 25/06/2021.  
Registrado e microfilmado hoje, sob o n.653  
do Registro Civil de Pessoa Jurídica e  
**AVERBADO ao n.21/20/01/2015**

São Luís/MA, 25 de Junho de 2021.  
Luzia Alhadef de Novoa  
Escrevente

2o. Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de São Luis - MA  
Av. dos Holandeses, Qd 36 Lj 26 Shopping do Automóvel - Calhau - CEP. 65071-380

## Selo Gerado:

Poder Judiciário – TJMA. Selo: ARQUIV156950JPNNSH2MMXYCWG55, 25/06/2021 08:30:34, Ato: 15.22, Parte(s): INSTITUTO VIVER, SHEYLA YONARA DANTAS DE FARIA, ANTONILDE MARIA RI..., Total R\$ 87,04 Emol R\$ 78,71 FERC R\$ 2,21 FADEP R\$ 3,06 FEMP R\$ 3,06 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



Prenotado sob o n.654 em 25/06/2021.  
Registrado e microfilmado hoje, sob o n.653  
do Registro Civil de Pessoa Jurídica e  
**AVERBADO ao n.21/20/01/2015**

São Luis/MA, 25 de Junho de 2021.  
Luzia Alhadef de Novoa  
Escrevente



**AUTENTICAÇÃO**  
Conferido e achação conforme original apresentado  
São Luis, 20/07/2022 15:50:06 30828  
Em Testemunha da verdade.

Micael Leal Barbosa Lima  
PODER JUDICIÁRIO - TJMA  
Selo: AUTEN156711VQBEEZLYN2APM635 - Ato: 13.18  
Email: R\$5,14 FERC: R\$0,15 FADEP: R\$0,20 FEMP: R\$0,20 Total: R\$ 5,69  
Consulte a validade desse selo no site <https://selo.tjma.jus.br>



# ESTADO DO MARANHÃO

# DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS



ANO XLV Nº 152 SÃO LUÍS, QUINTA - FEIRA, 12 DE AGOSTO DE 2021 EDIÇÃO DE HOJE: 44 PÁGINAS

## SUMÁRIO

### ADITIVOS

Secretaria de Estado da Educação e Outros..... 01

### ATAS

Maranhão Parcerias - MAPA e Outras..... 06

### AVISOS

Secretaria de Estado da Infraestrutura e Outros ..... 09

### COMUNICAÇÕES

Secretaria de Estado da Agricultura Familiar e Outras..... 21

### CONTRATOS

Secretaria de Estado da Saúde e Outros ..... 22

### DECISÕES

Secretaria de Estado da Cultura e Outras ..... 29

### EDITAL

Conselho Regional de Medicina do Estado do Maranhão - CREM/MA.. 31

### ERRATAS

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária e Outras .... 31

### ESTATUTOS

Associação dos Servidores da Fazenda do Estado do

Maranhão - ASFEM e Outro ..... 31

### NOTIFICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Icatu - MA..... 32

### PORTRARIAS

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do

Estado do Maranhão - CREA/MA e Outras..... 32

### PROCESSOS

Superintendência Estadual de Vigiânciâ Sanitária - SUVISA ..... 35

### RESOLUÇÃO

Defensoria Pública do Estado..... 41

### TERMO DE ANULAÇÃO

Prefeitura Municipal de Maranhãozinho - MA..... 41

### TERMOS DE COMPROMISSO

Secretaria de Estado da Cultura..... 41

### TERMO DE RATIFICAÇÃO

Fundação da Memória Republicana Brasileira – FMRB ..... 43

### TERMO DE RESULTADO

Prefeitura Municipal de Bacabal - MA..... 43

### TORNAR SEM EFEITO

Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras - MA..... 43

Assinado de forma digital por  
TERESA RAQUEL BRITO BEZERRA  
FIALHO:45215170304

## ADITIVOS

### SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

**DÉCIMO SEXTO TERMO ADITIVO *EX OFFICIO* AO CONVÊNIO Nº 64/2014:** REF. Processo Administrativo nº 92181/2014 – SEDUC (Apenso nº: 151906/2018, 156393/2017, 20149/2018, 38256/2019, 257404/2019) – SEDUC. PARTÍCIPES: O ESTADO DO MARANHÃO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEDUC, CNPJ sob o nº 03.352.086/0001-00,

doravante denominada **CONCEDENTE**, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Administração, o Sr. **VITOR PFLUEGER PEREIRA DOS SANTOS**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 017.692.363-25, e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA**, CNPJ nº 01.601.303/0001-22, doravante denominada **CONVENENTE**, representada pelo seu Prefeito Sr. **TONISLEY DOS SANTOS SOUSA**, CPF nº 017.449.383-50. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** O objeto do presente **TERMO ADITIVO EX OFFICIO**, consiste em prorrogar por **06 (seis) meses** o prazo de vigência do **CONVÊNIO nº 64/2014**, iniciando-se em 28/08/2021 e findando-se em 28/02/2022, tendo em vista a necessidade da emissão do Termo de Recebimento Definitivo da Obra – TRDO. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas demais cláusulas e condições estabelecidas o **CONVÊNIO n.º 64/2014**, que não tenham sido expressamente alteradas pelo presente Aditivo. **DATA DE ASSINATURA:** 09 de agosto de 2021. **BASE LEGAL:** Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Instrução Normativa nº 018 de 03 de setembro de 2008 e Portaria Interministerial nº 507/11. **FORO:** Comarca de São Luis/MA. **ASSINATURA:** **VITOR PFLUEGER PEREIRA DOS SANTOS** Secretário Adjunto de Administração (Competência delegada pela Portaria nº 081 de 01 de fevereiro de 2021). **DELMAR MOREIRA MATIAS JÚNIOR** Secretário Adjunto de Orçamento, Finanças e Contabilidade. SAOFC/SEDUC.

### SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES

**EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO PROCESSO N.º 110433/2021 - SEGEPE.** **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FINS NÃO RESIDENCIAIS N.º 13/2019 - ASSEJUR/SEGEPE.** **LOCATÁRIA:** SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES, CNPJ N.º 15.553.806/0001-84. **LOCADORA:** JESUS EMPREENDIMENTOS E ARTESANATO LTDA, CNPJ N.º 07.641.285/0001-99. **INTERVENIENTE OCUPANTE:** ESCOLA DE GOVERNO DO MARANHÃO, CNPJ N.º 11.308.791-0001/38. **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 13/2019 – ASSEJUR/SEGEPE, referente à locação do imóvel situado na Rua da Estrela, nº 540, Centro, São Luis, CEP 65.010-200, para instalação e funcionamento da Escola de Governo do Maranhão – EGMA. **PRORROGAÇÃO:** a vigência do Contrato nº 13/2019 – ASSEJUR/SEGEPE, por mais 24 (vinte e quatro) meses, com início em 30/07/2021 e término em 29/07/2023. **BASE LEGAL:** Nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e com suas alterações posteriores e da Lei nº 8.245/1991 com suas alterações posteriores. **VALOR:** O valor mensal do aluguel permanece R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais). O valor global a ser pago pelo objeto do presente contrato será de R\$ 624.000,00 (seiscentos e vinte e quatro mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** NÚMERO: 2021NE000252; UG: 600103; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 60103; SUBAÇÃO: 000591 Locação de Imóveis – EGMA E DIÁRIO OFICIAL; FONTE DE RECURSOS: 0101000000; ND: 33.90.39.10. **DATA DE ASSINATURA:** 28 de julho de 2021. **ASSINATURAS:** Flávia Alexandrina Coelho Almeida Moreira, CPF nº 405.873.393-49. Manuel de Jesus Ribeiro Salomão, CPF nº 004.259.313-15, e Odair José Neves Santos, CPF nº 482.614.593-49. **ARQUIVAMENTO:** Pasta nº 01/2021 sob nº 62, em 09.08.2021, da Secretaria Adjunta de Assuntos Jurídicos/SEGEPE. **Cauê Ávila Aragão** Secretário Adjunto de Assuntos Jurídicos/SEGEPE OAB/MA nº 12.139.

o voto por procuração. ARTIGO 53º. – Infrações: Segundo a natureza e gravidade da infração, as penalidades serão: I.b) Não cumprimento do dever de sócio previsto neste Estatuto; ARTIGO 63º. – Ficam alterados os Artigos: 1º, 5º, 33º, 34º, 35º, 38º, 52º, 53º, 63º do Estatuto da ASFEM. OSBECK LAMARTINE A. SILVA-PRESIDENTE.

### INSTITUTO VIVER - IVIVER

**RESENHA DE ESTATUTO. DENOMINAÇÃO:** INSTITUTO VIVER, é uma Associação Civil de direito privado e sem fins lucrativos. **SEDE E FÓRUM:** Sediada na cidade de São Luís/MA. **DURAÇÃO:** Indeterminada. **FUNDAÇÃO:** 20 de janeiro de 2015. **FINALIDADES:** Atuar por meio da execução de projetos, programas ou planos de ações, da doação de recursos físicos, humanos e financeiros, ou prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e a órgãos do setor que atuam em áreas afins para promover projetos e ações que visem o combate à pobreza, promover a defesa de bens e direitos sociais, coletivos e relativos ao meio ambiente, estimular a parceria, e solidariedade entre os diferentes segmentos sociais, participando junto a outras entidades. Promover a proteção à família, à maternidade, à mulher, à criança, à adolescência e à velhice e todos os segmentos marginalizados da sociedade; Atividades de associações de defesa de direitos sociais; Prestar serviços de consultoria e assessoramento de caráter pedagógico a organizações governamentais; instituições privadas e pessoas físicas no planejamento, execução e avaliação de programas e serviços que viabilizem o combate à pobreza e exclusão social; Promoção do desenvolvimento econômico e social e combate à pobreza e promoção social; Promoção de assistência à educação, à saúde e integração ao mercado de trabalho e capacitação profissional; Regulação das atividades de saúde, educação, serviços culturais e outros serviços sociais; participar a nível de integração e cooperação do sistema Nacional de Saúde; Atividades de apoio a gestão de saúde; Promoção gratuita da saúde; Prestar atendimento médico-hospitalar, de caráter geral à população do Estado; e todas pessoas desprovidas de recursos; Viabilizar procedimentos de baixa, média e alta complexidade em hospitais-escolas; Promover parcerias e convênios, com órgãos municipais, estaduais, federais, ONG's e empresas privadas; Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências; Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto socorro e unidades para atendimento a urgências; Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares e de procedimentos cirúrgicos; Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente; Atividades de atendimento hospitalar; Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica; Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos; Atividades de enfermagem; Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente; Atividades de fonoaudiologia; Serviços de assistência social sem alojamento; Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia; Laboratórios clínicos; Atividades de profissionais da nutrição; Atividades de psicologia e psicanálise; Atividades de condicionamento físico e fisioterapia; Atividades de terapia ocupacional, odontológica, prótese dentária; Viabilizar políticas de promoção, proteção e recuperação à saúde; Atividade de apoio a política de atenção primária à saúde e sua ampliação; Prestar serviços de consultoria e assessoramento de caráter pedagógico a organizações governamentais, de forma gratuita a Conselhos de Saúde na implementação e construção de políticas de saúde; Promoção de plano de ação em Universidades, Escolas de Ensino Fundamental e Ensino Médio, escolas profissionalizantes, agro escola, EAD – Ensino a distância para promoção de saúde e prevenção de doenças de caráter continuado. Fornecimento de mão-de-obra terceirizada; Locação de mão de obra temporária; Gerenciar pessoas e realizar prestação de serviços e mão-de-obra qualificada; Consultoria e assessoria em recursos humanos; Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de

informação na internet; Distribuir e vender produtos e materiais da própria entidade; Promover capacitação de pessoal e especialização e treinamento profissional nos âmbitos acadêmico e empresarial; Desenvolver, produzir, transmitir e veicular documentos e informações necessários a efetivação do princípio da transparência; Produzir, publicar, editar, distribuir e divulgar livros, revistas, vídeos, filmes, fotos, fitas, materiais diversos, exposições, programas de radiodifusão e serviço de internet afins. **OBJETIVOS:** Busca de Parcerias e Participação em Programas e Serviços especialmente desenvolvidos em prol da comunidade; Desenvolvimento de atividades, durante todo o ano, que propiciem a sustentação da União e outras atividades compatíveis com a finalidade e os propósitos da União, desde que expressamente autorizadas pela Assembleia Geral. **ADMINISTRAÇÃO:** Diretora Presidente, Diretora Administrativa, 1º e 2º Secretário, 1º e 2º Tesoureiro e Conselho Fiscal. A Diretoria terá mandato de 02 (dois) anos, sendo permitida a reeleição. **PATRIMÔNIO:** O patrimônio do Instituto compõe-se á dos bens móveis e imóveis a ele pertencentes, ou que vierem a ser adquiridos por compra, doação, cessão de direitos ou legados; bens e direitos provenientes de rendas patrimoniais; bens e direitos derivados das atividades exercidas pela entidade; contribuições, donativos ou auxílios de qualquer tipo ou natureza; prestações de serviços; aplicação de receitas e outras fontes; convênios, apoios e financiamentos, desde que não incompatíveis com o livre desenvolvimento das atividades da associação. No caso de dissolução da Instituição, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica qualificada como Organização Social no âmbito do Poder Executivo do respectivo órgão concedente, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social. Sheyla Yonara Dantas de Farias - Diretora Presidente.

### NOTIFICAÇÃO

Proc. N° 001/2022  
ASS. 421

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU - MA

**NOTIFICAÇÃO DE REVOCAÇÃO REFERENTE: PREGÃO PRESENCIAL N° 014/2021. À EMPRESA PAX VITORIENSE SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA** Referente: Licitação, Processo Administrativo n° 0720/2021 (Pregão Presencial n° 014/2021 Icatu – MA, 10 de agosto de 2021. A Secretaria Municipal de Assistência Social, na forma da legislação pertinente à espécie, bem assim em homenagem ao contraditório, vem NOTIFICAR à empresa em epígrafe, para, querendo, oferecer manifestação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, argumentando tudo o quanto achar necessário em razão de Parecer Prévio da Assessoria Jurídica do Município (anexo 1). Findo o prazo, com ou sem manifestação, o processo referenciado será encaminhado para Parecer Jurídico e demais procedimentos. Atenciosamente, Heloide Barbosa Coelho Azevedo Secretaria Municipal de Assistência Social.

### PORTARIAS

#### CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO MARANHÃO - CREA/MA

EXTRATO DA PORTARIA N° 119/2021 – PRESI- CREA/MA, O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO MARANHÃO – CREA-MA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, aprovado pela Decisão n° PL-0653/2005, alterado posteriormente e aprovado pela Decisão PL - nº 1372/2005, ambas Decisões do CONFEA. CONSIDERANDO a atribuição legal do Presidente de direção e representação do Conselho Profissional (art. 49 da Lei n° 5.194/66); CONSIDERANDO a atribuição regimental do Presidente de administrar as atividades e gerir o quadro funcional da entidade (artigo 87, incisos III e XXX, do Regimento Interno do CREA/MA); CONSIDERANDO que o art. 83 do Regimento interno, que define A Presidência é o órgão executivo máximo da estrutura básica que tem finalidade dirigir o CREA e cumprir e fazer cumprir as decisões do



*an*  
*Arquive*  
*an*



## QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA/MA  
CONCORRÊNCIA N° 001/2022 - SRP  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 3051/2022 - FMS  
INSTITUTO VIVER  
CNPJ n° 21.851.634/0001-28**



### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos para os devidos fins, que a empresa **INSTITUTO VIVER, CNPJ: 21.851.634/0001-28**, estabelecida na Avenida do Vale, Quadra 23, nº 09, Edifício Carrara, Sala 409, Bairro Jardim Renascença II, São Luís/MA, é prestadora de serviços médicos para a **Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH, CNPJ: 18.519.709/0001-63**, constante do seu ramo de atividade, conforme detalhamento abaixo:

1) **Unidade de Saúde:** Hemonúcleo de Pinheiro/MA;

**Especialidade:**

- Serviços Médicos de Clínica Médica - Ambulatório;

**Período da prestação dos serviços:** De Dezembro/2020 até data atual, por meio do Contrato nº 493/2020-GCC/EMSERH e seu 1º Aditivo.

Informamos que a empresa presta seu serviço com eficácia, portanto, não havendo nada que desabonasse a sua conduta técnica.

São Luís – MA, 17 de Dezembro de 2021.

AUTENTICAÇÃO  
NO VERSO

*Kirlian Karolene Araujo Pereira*  
Kirlian Karolene Araujo Pereira  
Fiscal de Contrato/EMSERH  
MAT: 7385

*Francisca de Fátima Moura Marques*  
Francisca de Fátima Moura Marques  
Gerente de Gestão Hospitalar/EMSERH  
MAT: 4116

3º OFÍCIO DE NOTAS

5º OFÍCIO NOTAS  
SÃO LUIS-MA



3º TABELIONATO  
DE NOTAS DE SÃO LUIS-MA



Reconheço por SEMELHANCA a(s) firma(s) abaixo:  
FRANCISCA DE FÁTIMA MOURA MARQUES

SG01042717/2021-10-17-3713559  
Em testemunha \_\_\_\_\_ da verdade.  
Adri Coutinho de Souza - Escrivente  
Poder Judiciário - TMA  
Selo: R0CFP011667119WN4LSBC1SK49Q73 - Ato: 13.17.2  
Valor: R\$54,63 FERC: R\$0,13 FADEF: R\$0,10 FENP: R\$0,10 Total: R\$55,86  
Consulte a validade deste selo no site <https://sej.tjma.jus.br>

Reconheço por SEMELHANCA a(s) firma(s) de  
[0221399]-KIRILIAN KAROLENE ARAUJO PEREIRA

Ato: 13.17.2 Emolumentos: R\$ 4,63, FERC: R\$ 0,13,  
FADEF: R\$ 0,18, FEMP: R\$ 0,18, Total: 6,12 Em  
testemunha \_\_\_\_\_ da verdade São Luís - MA, 17/12/2021 10:18:14  
SELO RECFIR029983Y1HAK2RZMQYG75 LARISSA  
MARIA RODRIGUES FERREIRA - ESCREVENTE  
AUTORIZADA Consulte a validade do selo:  
<https://sej.tjma.jus.br>

1381

Fis  
Proc. N°  
Ass.



15º TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUIS JULIANA PEREIRA SOARES LOURENÇO  
Av. Coronel Moreira, N. 2, Ed. Planta Terra, Ljs 13 e 14 Renascença - 65030-7155 - CEP: 65075-441 - São Luís/MA

AUTENTICAÇÃO  
Conferido e achado conforme original apresentado  
São Luís, 20/07/2022 16:33:30 22416  
Em Testemunho \_\_\_\_\_ da verdade.  
  
Micael Levi Barbosa Lima -  
PODER JUDICIÁRIO - TJMA  
Selo: AUTENT156711258VF2UAP2HDIN68 · Ato: 13.18  
Emol.: R\$5.14 FERC: R\$0.15 FADEP: R\$0.20 FEMP: R\$0.20 Total: R\$5,69  
Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>





ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO  
CNPJ: 11.338.224/0001-24



### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Ass.

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa INSTITUTO VIVER, devidamente inscrita no CNPJ nº 21.851.634/0001-28, estabelecida na Av. do vale, Nº 09, quadra 23, Jardim Renascença II, Ed. Carrara, sala 409, CEP: 65.075-820, cidade de São Luís, Estado do Maranhão, prestou serviços à Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Esperantinópolis, devidamente inscrita no CNPJ nº 11.338.224/0001-24, detendo qualificação técnica para execução de serviços médicos no Programa Saúde da Família, serviços especializados nas áreas de Clínico Geral, Cardiologista, Ultrassonografista, Pediatria, Ortopedia, urologia, Ginecologia, Plantões Cirúrgicos e Clinica Medica, e conforme o Pregão Presencial 040/2019 e Contrato Administrativo no 01.0912.040/2019.

Prestação de Serviço/Especialidade/Plantão	Descrição	QUANTIDADE
PROGRAMA SAÚDE NA FAMÍLIA	Unidade Mensal de Atendimento, conforme carga horária definida em edital do Programa Saúde na Família	108
CARDIOLOGISTA	Unidade Mensal de Atendimento, conforme carga horária definida em edital.	11
PEDIATRA	Unidade Mensal de Atendimento, conforme carga horária definida em edital.	12
ORTOPEDISTA	Unidade Mensal de Atendimento, conforme carga horária definida em edital.	11
GASTROENTEROLOGISTA	Unidade Mensal de Atendimento, conforme carga horária definida em edital.	10
PSIQUIATRA	Unidade Mensal de Atendimento, conforme carga horária definida em edital.	12
GINECOLOGISTA	Unidade Mensal de Atendimento, conforme carga horária definida em edital.	11
ULTRASSONOGRAFISTA	Unidade Mensal de Atendimento, conforme carga horária definida em edital.	2,5
DERMATOLOGISTA	Unidade Mensal de Atendimento, conforme carga horária definida em edital.	0,5
UROLOGISTA	Unidade Mensal de Atendimento, conforme carga horária definida em edital.	6
PLANTONISTA CIRURGIÃO	Plantão de 24horas	52
PLANTONISTA GENERALISTA	Plantão de 24horas	365

Informamos ainda que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Esperantinópolis (MA), 10 de Dezembro de 2020.

**2º OFÍCIO**  
Esperantinópolis

Joelson Ribeiro Bezerra  
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento  
Portaria 008/2021

Poder Judiciário TJMA. Selo:  
HECFIR149021D47B787NQWP3E52, 26/05/2021 14:13:16,  
Ato: 13.17.2. Parte(s): JOELSON RIBEIRO BEZERRA, Rec  
Firma: Semelhança. Total R\$ 5,12 Emol R\$ 4,63 FERC R\$ 0,13  
FADEP R\$ 0,18 FEMP R\$ 0,18 Consulte em  
<https://selo.tjma.jus.br>



RECONHECIMENTO

Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de:

(2)JOELSON RIBEIRO BEZERRA

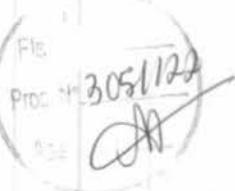
Esperantinópolis - MA, 26 de maio de 2021. Em testemunho da verdade.

*Millena Kellen L. de Sousa Lopes*  
MILLENA KELLEN LUDUGÉRIO DE SOUSA LOPES - Tabelião Substituta

Emolumentos: R\$ 4,63 + FERC: R\$ 0,49 = TOTAL: R\$ 5,12.



Millena Kellen L. de Sousa Lopes  
2º Ofício de Esperantinópolis  
Registradora / Tabelião Substituta



5º TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUÍS  
Av. Colônia Moreira, N. 2, B1, Planta Baixa, Ljs 13 e 14 Residencial - (98) 3102-7155 - CEP: 65.075-401 - São Luís/MA

AUTENTICAÇÃO  
Conferido e achado conforme original apresentado  
São Luís, 05/07/2022 11:43:25 29977  
Em Testemunho \_\_\_\_\_ da verdade.  
*Guedes*

Vanessa Guedes Araújo Freitas, Escrivente  
PODER JUDICIÁRIO - TJMA  
Selo: AUTENT156711N20TR1CSSP83SJ58 - Ato: 13.18  
Emol. R\$5,14 FERC-R\$0,15 FADEP-R\$0,20 FEMP-R\$0,20 Total:R\$5,69  
Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>





ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

SECRETARIA ADJUNTA DE MODERNIZAÇÃO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Fis 1428  
Proc. N° 001/2022

Fis \_\_\_\_\_  
Proc. N° 3051/22

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **INSTITUTO VIVER**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 21.851.634/0001-28, sediada na Rua Aririzal, nº 39, Centro Comercial Pátio Aririzal, Sala 15, bairro Turu, CEP: 65066-265, São Luís-MA, prestou serviços à Secretaria de Estado da Administração Penitenciária do Maranhão - SEAP devidamente inscrita no CNPJ nº 13.127.340/0001-20, detendo qualificação técnica para a realização de serviços de capacitação e admissão de Equipe Técnica Multidisciplinar na Supervisão de Monitoração Eletrônica da SEAP em São Luís-MA conforme o Contrato nº 149/2020 – SEAP, vigente de 24 de novembro de 2020 até 23 de novembro de 2021, e Aditivo nº 01 do Contrato nº 149/2020 - SEAP, vigente de 24 de novembro de 2021 até 24 de maio de 2022, oriundo do Pregão eletrônico nº 051/2020 CSLIC/SEAP do Processo Administrativo nº 38555/2020-SEAP.

ITEM	PROFISSIONAL	QUANTITATIVO DE POSTOS	QUANTITATIVO DE PROFISSIONAIS POR POSTO	MÊS/ANO DE INÍCIO DOS SERVIÇOS	TOTAL DE MESES TRABALHADOS ATÉ 07/03/2022
1	ADVOGADO	1	2	02/2021	14
2	ASSISTENTE SOCIAL	1	2	02/2021	14
3	PSICOLOGO	1	2	02/2021	14

Declaramos ainda que os compromissos contratuais assumidos foram cumpridos de forma satisfatória com bom desempenho operacional, nada constando em nossos registros, até a presente data, que desabone comercial ou tecnicamente o Instituto.

São Luís-MA, 07 de março de 2022.

7º Tabelionato

Fredson Pinheiro Maciel  
Secretário Adjunto de Modernização e Articulação Institucional/SEAP  
Matrícula: 312265-3

Secretário Adjunto de Modernização e Articulação Institucional

Presidente do Comitê Fiscal do Contrato nº 149/2020 – SEAP/Instituto Viver

Sétimo Tabelionato de Notas de São Luís - MA  
Gustavo Dal Molin de Oliveira - Tabelião  
Av Daniel de La Touché, 6, quadra D, Cohama CEP 65074-115 - São Luís - Maranhão (98) 3256-2266

samod@seap.ma.gov.br

AUTENTICAÇÃO  
Conferido e achado conforme original apresentado. Dou fé.  
São Luís, 14/03/2022 11:16:59 Carlos 23727

Luis Felipe Mendes Braz - Escrevente

PODER JUDICIÁRIO - TJMA

Selo: AUTENT156794XX6F123LCHXRP986 - Até:15.18

Emolumentos e taxas: R\$5.69 Total:R\$5.69

Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>

Reconheço por SEMELHANÇA a firma abaixo:  
FREDSON PINHEIRO MACIEL .....  
São Luís, 14/03/2022 11:15:36 Carlos 2720

Luis Felipe Mendes Braz - Escrevente

PODER JUDICIÁRIO - TJMA  
Sel: RECFIR15679461XRJUCAA441OF33 - Ato: 13.17.2  
Emolumentos e taxas: R\$5,69 Total: R\$5,69  
Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>



Sétimo Tabelionato de Notas de São Luís - MA  
Gustavo Dal Molin de Oliveira - Tabelião  
Av Daniel de La Touche, 6, quadra D, Cohama CEP 65.074-115 - São Luís - Maranhão (98) 3256-2266

AUTENTICAÇÃO  
Conferido e achado conforme original apresentado. Dou fé.  
São Luís, 14/03/2022 11:16:59 Carlos 23727

Luis Felipe Mendes Braz - Escrevente

PODER JUDICIÁRIO - TJMA  
Sel: AUTENT15679465JBHK3X8BH2LH33 - Ato: 13.18  
Emolumentos e taxas: R\$5,69 Total: R\$5,69  
Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71  
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO  
CEP N° 65.790.000

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA



Atestamos que a empresa: INSTITUTO VIVER, inscrita no CNPJ sob o nº 21.851.634/0001-28, sediada na Rua Aririzal, n. 39, Centro Comercial Pátio Aririzal, Sala 15, bairro Turu, CEP: 65066-265, cidade de São Luís, Estado do Maranhão, por meio de seu representante legal, o Sr. ENIO DA SILVA ROCHA portador da carteira de identidade no 186246320011 GEJUSPC/MA e CPF no 183.402.450-15, prestou serviços na área da saúde, com finalidade de desenvolver as ações de Saúde com a responsabilidade de prestar atendimento especializado, com suporte para urgência e emergência, para toda população usuária da cidade de São Domingos do Maranhão para Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a Concorrência Pública Nº 01/2021 e Processo Administrativo Nº 359/2021/SEMUS, conforme discriminado abaixo:

1. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2021

2. OBJETO: objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços na área da saúde, com finalidade de desenvolver as ações de Saúde com a responsabilidade de prestar atendimento especializado, com suporte para urgência e emergência, para toda população usuária da cidade de São Domingos do Maranhão, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no CONTRATO nº 152/2021 SEMUS.

DESCRÍÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

HOSPITAL MUNICIPAL - HMCM

FUNÇÃO	QUANTIDADE DE PROFISSIONAIS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	QUANTIDADE TOTAL
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	30	36h semanais	120
FARMACEUTICO	5	30h semanais	20
FARMACEUTICO	2	40h semanais	8
NUTRICIONISTA	3	40h semanais	12
ENFERMEIRO	18	36h semanais	72
FONOAUDIOLOGO	1	40h semanais	4
ASSISTENTE SOCIAL	3	36h semanais	12
TECNICO EM RADIOLOGIA	2	24h semanais	8
TECNICO EM LABORATÓRIO	2	30h semanais	8
FISIOTERAPEUTA	2	40h semanais	8

5º TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUÍS JULIANA PEREIRA SOARES LOURENÇO  
Av. Caiçara Moreira, N. 2, Ed. Planeta Tower, Ljs 13 e 14 (Residencial) - CEP: 65.075-041 - São Luís/MA

AUTENTICAÇÃO  
Conferido e achado conforme original apresentado.  
São Luís, 20/07/2022 16:37:26 2732  
Em Testemunho \_\_\_\_\_ da verdade.

Micael Levi Barbosa Lima  
PODER JUDICIÁRIO - TJMA  
Selô: AUTENT156711KWM8V2UABLC1B10 - Ato: 13.18  
Emol: R\$5,14 FERC: R\$0,15 FADEP: R\$0,20 Total: R\$5,69  
Emol: R\$5,14 FERC: R\$0,15 FADEP: R\$0,20 Total: R\$5,69



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J. 06.113.690.0001-71  
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO  
CEP N° 65.790.000



Fis 1431  
Proc. N° 001/2022  
Ass. [Signature]

Fis ...  
Proc. N° 3051/22  
Ass. [Signature]

CAPS I			
FUNÇÃO	QUANTIDADE DE PROFISSIONAIS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	QUANTIDADE TOTAL
Médico Psiquiatra	2	40h semanais	3

#### MÉDICOS PLANTONISTAS

FUNÇÃO	QUANTIDADE DE PLANTÕES	QUANTIDADE UTILIZADA
MÉDICO CLÍNICO 24 HORAS	83	83
MÉDICO CLÍNICO 12 HORAS	66	66

#### CENTRO DE TRIAGEM COVID 19

FUNÇÃO	QUANTIDADE	CARGA HORÁRIA SEMANAL	QUANTIDADE TOTAL
ENFERMEIRO (A)	2	36h semanais	8
ENFERMEIRO (A)	2	36h semanais	8
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	2	36h semanais	8
MÉDICO CLÍNICO	2	40h semanais	8
MÉDICO CLÍNICO	2	40h semanais	8

#### SAMU

FUNÇÃO	QUANTIDADE	CARGA HORÁRIA SEMANAL	QUANTIDADE TOTAL
ENFERMEIRO (A)	6	Plantão de 24h	24
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	4	Plantão de 24h	16

#### EQUIPE MULTIPROFISSIONAL DE APOIO - EMAP II

FUNÇÃO	QUANTIDADE	CARGA HORÁRIA SEMANAL	QUANTIDADE TOTAL
ODONTOLOGO	2	30h semanais	7
FONOAUDIOLOGO	2	30h semanais	6

5º TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUIS JULIANA PEREIRA SOARES LOURENCO  
Av. Celso Moreira, N. 2, Ed. Plaza Tower, Lj. 13 e 14 Referência - (98) 3305-7155 - CEP: 65.075-411 - São Luis/MA



AUTENTICACAO  
Conferido e achado conforme original apresentado  
São Luis, 20/07/2022 16:37:26 2732

Em Testemunho \_\_\_\_\_ da verdade.

Micael Levi Barbosa Lima  
PODER JUDICIÁRIO - TJMA  
Selô: AUTENT1567110JNBLDC4CG9PLF96 - Ató: 13.18  
Emol: R\$5,14 FERC.: R\$0,15 FADEP: R\$0,20 FEMP: R\$0,20 Total: R\$5,69  
Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>



ordem  
ordem



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

C.N.P.J. 06.113.690/0001-71

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO

CEP N° 65.790.000

1432

Fis

Proc N° 3051/22

ASS

Proc. N° 001/2022

Ass

*[Signature]*

FISIOTERAPEUTA	2	30h semanais	7
NUTRICIONISTA	2	30h semanais	8
FARMACEUTICO	2	30h semanais	8

#### EQUIPE MULTIPROFISSIONAL DE ATENDIMENTO DOMICILIAR - EMAD II

FUNÇÃO	QUANTIDADE	CARGA HORÁRIA SEMANAL	QUANTIDADE TOTAL
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	4	30h semanais	16
MÉDICO CLÍNICO	2	20h semanais	8
ASSISTENTE SOCIAL	2	30h semanais	8

#### CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL - CAPS I

FUNÇÃO	QUANTIDADE	CARGA HORÁRIA SEMANAL	QUANTIDADE TOTAL
PSICOLOGO	2	40h	8
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	2	40h	7
EDUCADORA FÍSICA	2	40h	7
TERAPEUTA OCUPACIONAL	2	40h	7
ASSISTENTE SOCIAL	2	40h	7
ENFERMEIRO (A)	2	40h	8

#### NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF

FUNÇÃO	QUANTIDADE	CARGA HORÁRIA SEMANAL	QUANTIDADE TOTAL
FONOaudiólogo	2	40h	8
FISIOTERAPEUTA	4	40h	16
NUTRICIONISTA	2	40h	8
PSICOLOGO	2	40h	8
ASSISTENTE SOCIAL	2	40h	8
EDUCADORA FÍSICA	2	40h	8

5º TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUIS - JULIANA PEREIRA SOARES LOURENÇO  
Av. Colares Moreira, N. 2, Ed. Planta Tower, Ls 13 e 14 Residencial - (98) 3163-7155 - CEP: 65.075-401 - São Luis/MA

AUTENTICAÇÃO  
Conferido e achado conforme original apresentado  
São Luis, 20/07/2022 16:37:26 2732

Em Testemunha \_\_\_\_\_ da verdade.

Micael Levi Barbosa Lima \_\_\_\_\_  
PODER JUDICIÁRIO - TJMA  
Selo: AUTENT156711549E5YC63MBNOB84 - Ato: 13.18  
Emol.: R\$5,14 FERC.: R\$0,15 FADEP: R\$0,20 FEMP: R\$0,20 Total: R\$5,69  
Consulte a validade deste selo no site <https://seio.tjma.jus.br>



m





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71  
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO  
CEP N° 65.790.000



LABORATÓRIO DE PRÓTESE

FUNÇÃO	QUANTIDADE	CARGA HORÁRIA SEMANAL	QUANTIDADE TOTAL
ODONTOLOGO	2	40h	8
PROTEISTA	2	40h	8

3. DADOS DA CONTRATADA:

Razão Social: INSTITUTO VIVER, inscrita no CNPJ sob o no 21.851.634/0001-28.

Endereço: sediada na Rua Aririzal, n. 39, Centro Comercial Pátio Aririzal, Sala 15, bairro Turu, CEP: 65066-265 cidade de São Luís, Estado do Maranhão.

4. DADOS DA CONTRATANTE:

Razão Social: Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão/MA

Endereço: Praça Getúlio Vargas, S/N, Bairro Centro, São Domingos do Maranhão/MA

CNPJ: 06.113.690/0001-71

5. CONTRATOS:

Contrato Nº 152/2021 – Secretaria Municipal de Saúde/ SEMUS

6. EXECUÇÃO: 04 (quatro) meses.

Atestamos ainda que tais serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

São Domingos do Maranhão/MA, 08 de fevereiro de 2022.

Sr. CLODOMIR GOMES DA SILVA JUNIOR

CPF N: 009.890.803-07

SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE

Poder Judicário TJMA. Selô:  
HECFIR0306508U81LET4ZGCB3A49, 08/02/2022,  
16:02:36, Ato: 13.17.2, Parte(s): CLODOMIR GOMES DA  
SILVA JUNIOR, Rec. Firma: Autenticidade, Total R\$ 6,60  
Emol R\$ 6,14 FERC R\$ 0,15 FADEP R\$ 0,20 FEMP R\$ 0,  
0,20 Consulte em <http://selo.tjma.jus.br>



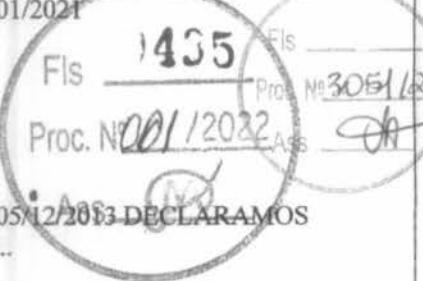


## **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA/MA  
CONCORRÊNCIA N° 001/2022 - SRP  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 3051/2022 - FMS  
INSTITUTO VIVER  
CNPJ n° 21.851.634/0001-28**

## Termo de Abertura do Livro Diário

CONTÉM O PRESENTE LIVRO 267 FOLHAS, ELETRONICAMENTE NUMERADAS DE 1 A 267, EM UMA VIA. TODAS ELAS JÁ ESCRITURADAS E SERVIRÁ COMO LIVRO DIÁRIO Nº 05, REFERENTE AO PERÍODO DE 01/01/2021 A 31/12/2021, COM ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO SOCIAL EM 31/12/2021, DA FIRMA INSTITUTO VIVER, ESTABELECIDA NA RUA ARIRIZAL, Nº 39, SALA 15 – TURU, CEP: 65.066-265, CIDADE SAO LUIS, ESTADO MA, INCrita NO C.N.P.J: 21.851.634/0001-28 E REGISTRADA NO INSTITUTO VIVER SOB O Nº 05 POR DESPACHO DE 01/01/2021



CONFORME O ARTIGO 9º DA INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI No 11 DE 05/12/2013 DECLARAMOS QUE O PRESENTE LIVRO ENCONTRA-SE TOTALMENTE ESCRITURADO..

São Luís, 01 de Janeiro de 2021



*Sheyla Yonara Dantas de Farias*

7º Tabelionato

SHEYLA YONARA DANTAS DE FARIAS  
PRESIDENTE - CPF: 760.871.153-15

*Tiberio Beccaro*

7º Tabelionato

TIBERIO BECCARO  
1º TESOUREIRO - CPF: 063.261.258-47

*Gabrielle Martins Barros*

7º Tabelionato

GABRIELLE MARTINS BARROS  
Contador - CRC - 015709  
CPF: 603.992.843-38

21.851.634/0001-28

INSTITUTO VIVER  
AV ARIRIZAL, 39  
SALA 15  
TURU - 65062265  
São Luís - MA

GABRIELLE MARTINS BARROS  
RUA SEIS, 18 QUADRA 10 – COHATRAC

IV - 65054640

São Luís - MA Tel. 98 985928945

Contador - CRC - 015709 MA - 60399284338

Sétimo Tabelionato de Notas de São Luís - MA  
Av. Daniel de La Touche, 6, quadra D, Cohama CEP 65.074-115 - São Luís - Maranhão (98) 3256-2266

Reconhecido por: GUSTAVO TARGINO SILVA - Escrevente  
SHEYLA YONARA DANTAS DE FARIAS  
São Luís, 19/04/2022 14:36:14 Targino 30886

Gustavo Targino Silva - Escrevente

Poder Judiciário - TIMA  
Selo: RECFIR156794D4RWS2USSN7NDN10 - Atº 13.17.2  
Emolumentos e taxas: R\$5.69 Total: R\$5.69  
Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tima.jus.br>

Sétimo Tabelionato de Notas de São Luís - MA

Gustavo Dal Molin de Oliveira - Tabelião

Reconhecido por: GUSTAVO TARGINO SILVA - Escrevente  
GABRIELLE MARTINS BARROS  
São Luís, 19/04/2022 14:36:16 Targino 6358

Gustavo Targino Silva - Escrevente

Poder Judiciário - TIMA  
Selo: RECFIR156794B3A4BE3SCO2BN0D01 - Atº 13.17.2  
Emolumentos e taxas: R\$5.69 Total: R\$5.69  
Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tima.jus.br>

Sétimo Tabelionato de Notas de São Luís - MA  
Av. Daniel de La Touche, 6, quadra D, Cohama CEP 65.074-115 - São Luís - Maranhão (98) 3256-2266

Reconhecido por: TIBERIO BECCARO - Contador  
São Luís, 19/04/2022 14:36:15 Targino 24693

Gustavo Targino Silva - Escrevente

Poder Judiciário - TIMA  
Selo: RECFIR156794K1W52E318Z01UD91 - Atº 13.17.2  
Emolumentos e taxas: R\$5.69 Total: R\$5.69  
Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tima.jus.br>

2º. Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de São Luis - MA  
Av. dos Holandeses, Qd 36 Lj 26 Shopping do Automóvel - Calhau - CEP. 65071-380

Selo Gerado:

Poder Judiciário – TJMA. Selo: PRENOT156950FYGXQK3SN78G4541, 19/04/2022 08:41:32, Ato: 15.1, Parte(s): INSTITUTO VIVER, SHEYLA YONARA DANTAS DE FARIAS, TIBERIO BECCARO, G..., Total R\$ 35,09 Emol R\$ 31,63 FERC R\$ 0,94 FADEP R\$ 1,26 FEMP R\$ 1,26 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



Fis 1436  
PROC. N° 001/2022  
Ass. [Signature]

Prenotado sob o n.814 em 19/04/2022.  
Registrado e microfilmado hoje, sob o n.813  
do Registro Civil de Pessoa Jurídica e

AVERBADO ao n.21/20/01/2015

São Luis/MA, 19 de Abril de 2022.  
Luana Alhadef de Novoa  
Escrevente



2º. Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de São Luis - MA  
Av. dos Holandeses, Qd 36 Lj 26 Shopping do Automóvel - Calhau - CEP. 65071-380

Selo Gerado:

Poder Judiciário – TJMA. Selo: REGTER1569507VXAWKUCMSQVV763, 19/04/2022 08:41:32, Ato: 15.7.1, Parte(s): INSTITUTO VIVER, SHEYLA YONARA DANTAS DE FARIAS, TIBERIO BECCARO, G..., Total R\$ 82,55 Emol R\$ 74,48 FERC R\$ 2,23 FADEP R\$ 2,97 FEMP R\$ 2,97 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



Prenotado sob o n.814 em 19/04/2022.  
Registrado e microfilmado hoje, sob o n.813  
do Registro Civil de Pessoa Jurídica e

AVERBADO ao n.21/20/01/2015

São Luis/MA, 19 de Abril de 2022.  
Luana Alhadef de Novoa  
Escrevente



2º. Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de São Luis - MA  
Av. dos Holandeses, Qd 36 Lj 26 Shopping do Automóvel - Calhau - CEP. 65071-380

Selo Gerado:

Poder Judiciário – TJMA. Selo: ARQUIV1569503OS2M9LW991TIP10, 19/04/2022 08:41:32, Ato: 15.22, Parte(s): INSTITUTO VIVER, SHEYLA YONARA DANTAS DE FARIAS, TIBERIO BECCARO, G..., Total R\$ 11,38 Emol R\$ 10,28 FERC R\$ 0,30 FADEP R\$ 0,40 FEMP R\$ 0,40 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



Prenotado sob o n.814 em 19/04/2022.  
Registrado e microfilmado hoje, sob o n.813  
do Registro Civil de Pessoa Jurídica e

AVERBADO ao n.21/20/01/2015

São Luis/MA, 19 de Abril de 2022.  
Luana Alhadef de Novoa  
Escrevente



# Demonstração do Resultado

## Encerrado em 31 de Dezembro de 2021

## RECEITAS OPERACIONAIS

Prestação de Serviços	9.839.610,40C	
Descontos obtidos	15,23C	
		9.839.625,63C
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA		
(-) ISSQN	484.786,84D	
(-) PIS / PASEP	101,13D	
(-) COFINS	465,50D	
		485.353,47D

RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA 9.354.272,16C  
SUPERAVIT 9.354.272,16C

## DESESSAS OPERACIONAIS

Sálario	346.800,62D	
Alimentação	11.799,58D	
13º SALÁRIO	35.543,36D	
PREVIDÊNCIA SOCIAL	9.575,94D	
FGTS	19.390,57D	
TAXA LICENÇA	681,47D	
Energia Elétrica	5.858,38D	
Despesas Condomínio	820,26D	
Conselho Regional de Medicina	1.822,00D	
Conselho Regional de Administração	4.081,74D	
Material de Limpeza e Higiene	718,78D	
Material de Escritório	9.046,60D	
Assessoria Contábil	11.815,00D	
Serviços Diversos	41.495,38D	
Serviços Prestados Pessoa Jurídica	200,00D	
Serviços Prestados Pessoa Física	379.765,84D	
Telefone	1.962,49D	
Assinatura de Jornais e Revistas	209,95D	
Assessoria Jurídica	85.866,32D	
Materiais de Uso e Consumo	11.196,29D	
Despesas Com Aluguel	21.678,81D	
Manutenção de Veículo	20.238,97D	
Plano de saúde	31.748,71D	
Serviços e Materiais Gráficos	1.116,00D	
Despesa com Viagem/Hospedagem	65.157,65D	
Lotação de Veículos	31.434,71D	
Internet	4.649,94D	
Custas Judiciais	102,24D	
Despesas Com Treinamento	1.036,43D	
Despesas Cartórias	13.763,83D	
Combustível e Lubrificante	6.574,09D	
Despesas Com Licitação	17.409,42D	
Despesas Com Transporte	45.739,11D	
Doação	56.153,87D	
Aqua e Esgoto	292,19D	
Material de Informática	16.056,05D	
Contrato Prefeitura Esperantinópolis	2.434.100,71D	
Contrato Emserh	307.313,96D	
Despesas com Reforma	134.988,57D	
Contrato Tercerizados - SEAP	186.067,32D	
Despesas Diversas	83.198,92D	
Contrato Prefeitura Santa Filomena	343.181,38D	
Contrato Prefeitura Esperantinópolis - Educação	845.915,91D	
Contrato Prefeitura de Imperatriz	87.000,00D	
Contrato Prefeitura de São Bento	769.374,46D	
Contrato Prefeitura de São Domingos	1.846.677,27D	
Bens de Pequeno Valor	9.659,95D	
Licença de Uso de Software	6.507,46D	
Serviços Profissionais Contratados	40.627,06D	
Salário Família	769,05D	
Fardamento e Uniformes	5.750,00D	
Contrato Prefeitura de Paraíbano	229.485,83D	
(-) Depreciação/Amortização	48.999,16D	
Taxas Emissão de Documentos	1.229,00D	
		8.692.648,60D

TOTAL DAS RECEITAS OPERACIONAIS 661.623,56C  
DESPESAS NÃO OPERACIONAIS



# Demonstração do Resultado

## Encerrado em 31 de Dezembro de 2021

De Ativo Fixo	25.043,36C	25.043,36C
DESPESAS NÃO OPERACIONAIS		
Iptu / Alvara	2.586,41D	
Ipva e Taxas	1.427,25D	
Iss	1.622,45D	
Despesas Bancárias	10.583,23D	
Juros e Comissões s/ Financiamento	17.792,43D	
Csll sobre Lucro	155,19D	
Irpj sobre Lucro	232,73D	
		34.379,69D
SUPERAVIT LÍQUIDO		652.287,23C

São Luís, 31 de Dezembro de 2021

7º Tabelionato

7º Tabelionato

*Sheyla Yonara Dantas de Farias*  
SHEYLA YONARA DANTAS DE FARIA  
RESIDENTE - CPF: 760.871.153-15

*Gabrielle Martins Barros*  
GABRIELLE MARTINS BARROS  
Contador - CRC - 015709  
CPF : 603.992.843-38

*Tiberio Beccaro*  
TIBERIO BECCARO  
1º TESOUREIRO - CPF: 063.261.258-47



**Sétimo Tabelionato de Notas de São Luís - MA**  
Gustavo Dal Molin de Oliveira - Tabelião  
Av. Daniel de La Touche, 6, quadra D, Cohama CEP 65.074-115 - São Luís - Maranhão (98) 3256-2266

Reconheço por SEMELHANÇA a firma abaixo:  
SHEYLA YONARA DANTAS DE FARIA

São Luís, 14/04/2022 09:51:13 Susana 24051

Susana Maria Silva Belo - Escrevente

PODER JUDICIÁRIO - TJMA  
Selo: RECFIR156794D3GLCQL2MVJGE197 - Ato: 13.17.2  
Emolumentos e taxas: R\$5,69 Total: R\$5,69  
Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>

**Sétimo Tabelionato de Notas de São Luís - MA**  
Gustavo Dal Molin de Oliveira - Tabelião  
Av. Daniel de La Touche, 6, quadra D, Cohama CEP 65.074-115 - São Luís - Maranhão (98) 3256-2266

Reconheço por SEMELHANÇA a firma abaixo:  
TIBERIO BECCARO

São Luís, 14/04/2022 09:51:14 Susana 18734

Susana Maria Silva Belo - Escrevente

PODER JUDICIÁRIO - TJMA  
Selo: RECFIR156794DLRY6FLM7GZNF543 - Ato: 13.17.2  
Emolumentos e taxas: R\$5,69 Total: R\$5,69  
Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>

**Sétimo Tabelionato de Notas de São Luís - MA**  
Gustavo Dal Molin de Oliveira - Tabelião  
Av. Daniel de La Touche, 6, quadra D, Cohama CEP 65.074-115 - São Luís - Maranhão (98) 3256-2266

Reconheço por SEMELHANÇA a firma abaixo:  
GABRIELLE MARTINS BARROS

São Luís, 14/04/2022 09:51:15 Susana 32643

Susana Maria Silva Belo - Escrevente

PODER JUDICIÁRIO - TJMA  
Selo: RECFIR156794RLLDST3SSMN78T46 - Ato: 13.17.2  
Emolumentos e taxas: R\$5,69 Total: R\$5,69  
Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>





## Balanço Patrimonial

Encerrado no período de 31 de Dezembro de 2021

SUPERAVIT OU DEFÍCIT ACUMULADOS	
SUPERAVIT OU DEFÍCIT ACUMULADOS	
Superavit Acumulado	652.287,23 C
	652.287,23 C
SUPERAVIT OU DEFÍCIT ACUMULADOS DO EXERCÍCIO ANTERIOR	
Superavit do Exercício Anterior	558.758,98 C
	558.758,98 C
AJUSTE DE EXERCÍCIO ANTERIORES	
Ajuste de Exercícios Anteriores	378.348,77 D
	378.348,77 D
Total Geral do Passivo	832.697,44 C
	1.110.335,45 C
	1.149.597,52 C

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial somando no Ativo e no Passivo UM MILHÃO, CENTO E QUARENTA E NOVE MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS de acordo com a documentação fornecida pela empresa.

São Luís, 31 de Dezembro de 2021

*Sheyla Yonara Dantas de Fis*  
SHEYLA YONARA DANTAS DE FARIA  
PRESIDENTE  
CPF: 760.871.153-15

*Gabrielle Martins Barros*  
GABRIELLE MARTINS BARROS  
CONTADOR – CRC 015709  
CPF: 603.992.843-38

*Tiberio Beccaro*  
TIBERIO BECCARO  
PRIMEIRO TESOUREIRO - CPF: 063.261.258-47

Sétimo Tabelionato de Notas de São Luís - MA

Gustavo Del Molin de Oliveira - Tabelião

Av. Daniel de La Touche, 6, quadra D, Cohama CEP 65.074-115 - São Luís - Maranhão (98) 3256-2266

Reconheço por SEMELHANCA a firma abaixo:

SHEYLA YONARA DANTAS DE FARIA

São Luís, 14/04/2022 09:51:16 Susana 12006

Susana Maria Silva Belo - Escrevente

Poder Judiciário - TJMA  
Selo: RECFIR1567948NXR3L375477M948 - Ato: 13.17.2  
Emolumentos e taxas: R\$5,69 Total: R\$5,69  
Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>



Sétimo Tabelionato de Notas de São Luís - MA

Gustavo Del Molin de Oliveira - Tabelião

Av. Daniel de La Touche, 6, quadra D, Cohama CEP 65.074-115 - São Luís - Maranhão (98) 3256-2266

Reconheço por SEMELHANCA a firma abaixo:

TIBÉRIO BECCARO

São Luís, 14/04/2022 09:51:17 Susana 4076

Susana Maria Silva Belo - Escrevente

Poder Judiciário - TJMA  
Selo: RECFIR1567948NBRCAVE82166 - Ato: 13.17.2  
Emolumentos e taxas: R\$5,69 Total: R\$5,69  
Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>



Sétimo Tabelionato de Notas de São Luís - MA

Gustavo Del Molin de Oliveira - Tabelião

Av. Daniel de La Touche, 6, quadra D, Cohama CEP 65.074-115 - São Luís - Maranhão (98) 3256-2266

Reconheço por SEMELHANCA a firma abaixo:

GABRIELLE MARTINS BARROS

São Luís, 14/04/2022 09:51:18 Susana 19866

Susana Maria Silva Belo - Escrevente

Poder Judiciário - TJMA  
Selo: RECFIR1567948NBRCAVE82166 - Ato: 13.17.2  
Emolumentos e taxas: R\$5,69 Total: R\$5,69  
Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>



TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUIS

Av. Colares Monteiro, 10, 2º Ed. Praia das Flores, Lts 13 e 14 Renascença - (98) 3230-7155 - CEP: 65.072-111 - São Luís/MA

Conferido e achado conforme original apresentado

São Luís, 20/07/2022 16:17:56 26508

Em Testemunho

da verdade.

Micael Levi Barbosa Lima

Poder Judiciário - TJMA

Selo: AUTENT156711BGCVFWUHDCGR4V79 - Ato: 13.18

Emol.: R\$5,14 FERC: R\$0,15 FADFP: R\$0,20 FEMP: R\$0,20 Total: R\$5,69

Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>

2º. Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de São Luis - MA  
Av. dos Holandeses, Qd 36 Lj 26 Shopping do Automóvel - Calhau - CEP. 65071-380

Selo Gerado:

Poder Judiciário – TJMA, Selo: PRENOT156950KSLN6W3UYILKVP19,  
19/04/2022 08:39:42, Ato: 15.1, Parte(s): INSTITUTO VIVER, SHEyla  
YONARA DANTAS DE FARIAS, TIBERIO BECCARO, G..., Total R\$ 35,09  
Emol R\$ 31,63 FERC R\$ 0,94 FADEP R\$ 1,26 FEMP R\$ 1,26 Consulte em  
<https://selo.tjma.jus.br>



Prenotado sob o n.813 em 19/04/2022.  
Registrado e microfilmado hoje, sob o n.812  
do Registro Civil de Pessoa Jurídica e  
**AVERBADO ao n.21/20/01/2015**

São Luis/MA, 19 de Abril de 2022.  
Luana Alhadef de Novoa  
Escrevente



2º. Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de São Luis - MA  
Av. dos Holandeses, Qd 36 Lj 26 Shopping do Automóvel - Calhau - CEP. 65071-380

Selo Gerado:

Poder Judiciário – TJMA. Selo: REGTER156950AYBVRKL8XY915V55,  
19/04/2022 08:39:42, Ato: 15.7.1, Parte(s): INSTITUTO VIVER, SHEyla  
YONARA DANTAS DE FARIAS, TIBERIO BECCARO, G..., Total R\$ 82,65  
Emol R\$ 74,48 FERC R\$ 2,23 FADEP R\$ 2,97 FEMP R\$ 2,97 Consulte em  
<https://selo.tjma.jus.br>



Prenotado sob o n.813 em 19/04/2022.  
Registrado e microfilmado hoje, sob o n.812  
do Registro Civil de Pessoa Jurídica e  
**AVERBADO ao n.21/20/01/2015**

São Luis/MA, 19 de Abril de 2022.  
Luana Alhadef de Novoa  
Escrevente



2º. Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de São Luis - MA  
Av. dos Holandeses, Qd 36 Lj 26 Shopping do Automóvel - Calhau - CEP. 65071-380

Selo Gerado:

Poder Judiciário – TJMA. Selo: REGTER156950IW4T83T2UDWR9Q1,  
19/04/2022 08:39:42, Ato: 15.7.2, Parte(s): INSTITUTO VIVER, SHEyla  
YONARA DANTAS DE FARIAS, TIBERIO BECCARO, G..., Total R\$ 26,01  
Emol R\$ 23,46 FERC R\$ 0,69 FADEP R\$ 0,93 FEMP R\$ 0,93 Consulte em  
<https://selo.tjma.jus.br>



Prenotado sob o n.813 em 19/04/2022.  
Registrado e microfilmado hoje, sob o n.812  
do Registro Civil de Pessoa Jurídica e  
**AVERBADO ao n.21/20/01/2015**

São Luis/MA, 19 de Abril de 2022.  
Luana Alhadef de Novoa  
Escrevente



2º. Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de São Luis - MA  
Av. dos Holandeses, Qd 36 Lj 26 Shopping do Automóvel - Calhau - CEP. 65071-380

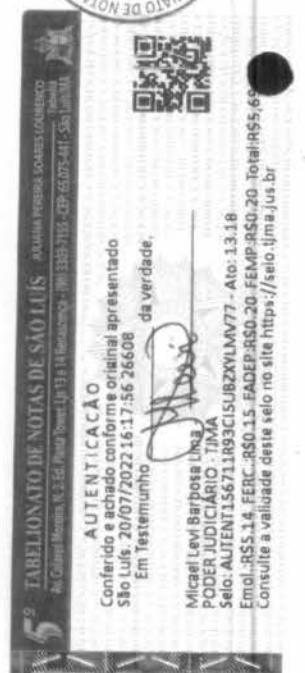
Selo Gerado:

Poder Judiciário – TJMA. Selo: ARQUIV156950QKWGYRLEIBLJ4181,  
19/04/2022 08:39:42, Ato: 15.22, Parte(s): INSTITUTO VIVER, SHEyla  
YONARA DANTAS DE FARIAS, TIBERIO BECCARO, G..., Total R\$ 45,52  
Emol R\$ 41,12 FERC R\$ 1,20 FADEP R\$ 1,60 FEMP R\$ 1,60 Consulte em  
<https://selo.tjma.jus.br>



Prenotado sob o n.813 em 19/04/2022.  
Registrado e microfilmado hoje, sob o n.812  
do Registro Civil de Pessoa Jurídica e  
**AVERBADO ao n.21/20/01/2015**

São Luis/MA, 19 de Abril de 2022.  
Luana Alhadef de Novoa  
Escrevente





INSTITUTO VIVER  
CNPJ: 21.851.634/0001-28

Rua Aririzal, nº39, Sala 15 - Turú, CEP: 65.066-265 – São Luís – MA

Demonstrativo de Índices  
Ano: 2021

INDICE DE LIQUIDEZ GERAL

ATIVO CIRCULANTE	1.165.081,37
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	0,00
PASSIVO CIRCULANTE	75.955,62
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	0,00

Fls 1442

Proc. N° 001/2022

Ass JMB

$$\text{ILG} = \frac{\text{AC} + \text{RLP}}{\text{PC} + \text{ELP}} \quad \text{ILG} = \frac{1.165.081,37}{75.955,62} = 15,34$$

INDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE

ATIVO CIRCULANTE	1.165.081,37
PASSIVO CIRCULANTE	75.955,62

$$\text{ILC} = \frac{\text{AC}}{\text{PC}} \quad \text{ILC} = \frac{1.165.081,37}{75.955,62} = 15,34$$

INDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

ATIVO TOTAL	1.177.461,66
PASSIVO CIRCULANTE	75.955,62
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	0,00

$$\text{ISG} = \frac{\text{AT}}{\text{PC} + \text{ELP}} \quad \text{ISG} = \frac{1.177.461,66}{75.955,62} = 15,50$$

GRAU DE ENDIVIDAMENTO

EXIGÍVEL TOTAL	75.955,62
PATRIMONIO LÍQUIDO	1.110.335,45

$$\text{GE} = \frac{\text{ET}}{\text{PL}} \quad \text{GE} = \frac{75.955,62}{1.110.335,45} = 0,06$$

São Luís, 31 de Dezembro de 2021

*Sheyla Konara Dantas de Faria*  
SHEYLA KONARA DANTAS DE FARIA  
PRESIDENTE  
CPF: 760.871.153-15

*Gabrielle Martins Barros*  
GABRIELLE MARTINS BARROS  
CONTADOR – CRC 015709  
CPF: 603.992.843-38

*Tiberio Beccaro*  
TIBERIO BECCARO  
PRIMEIRO TESOUREIRO – CPF: 063.261.258-47



20. RTD/RCPJ São Luís/MA  
Microfilm N. 812

**Sétimo Tabelionato de Notas de São Luís - MA**  
Gustavo Del Molin de Oliveira - Tabelião  
Av. Daniel de La Touche, 6, quadra D, Cohama CEP 65.074-115 - São Luís - Maranhão (98) 3256-2266

Reconheço por SEMELHANÇA a firma abaixo:  
**SHEYLA YONARA DANTAS DE FARIAS**

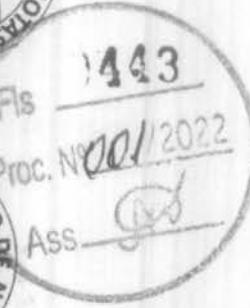
São Luís, 14/04/2022 09:51:19 Susana 32745

Susana Maria Silva Belo - Escrivente

PODER JUDICIÁRIO - TJMA  
Selo: RECFIR156794G135DC3YK2PL18 - Ato: 13.17.2  
Emolumentos e taxas: R\$5.69 Total: R\$5.69  
Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>



2o. RTD/RCPJ São Luís/MA  
Microfilme N. 812



**Sétimo Tabelionato de Notas de São Luís - MA**  
Gustavo Del Molin de Oliveira - Tabelião  
Av. Daniel de La Touche, 6, quadra D, Cohama CEP 65.074-115 - São Luís - Maranhão (98) 3256-2266

Reconheço por SEMELHANÇA a firma abaixo:  
**TIBÉRIO BECCARO**

São Luís, 14/04/2022 09:51:20 Susana 2202

Susana Maria Silva Belo - Escrivente

PODER JUDICIÁRIO - TJMA  
Selo: RECFIR156794EU52XZUMY39TDN11 - Ato: 13.17.2  
Emolumentos e taxas: R\$5.69 Total: R\$5.69  
Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>



**Sétimo Tabelionato de Notas de São Luís - MA**  
Gustavo Del Molin de Oliveira - Tabelião  
Av. Daniel de La Touche, 6, quadra D, Cohama CEP 65.074-115 - São Luís - Maranhão (98) 3256-2266

Reconheço por SEMELHANÇA a firma abaixo:  
**GABRIELLE MARTINS BARROS**

São Luís, 14/04/2022 09:51:21 Susana 6597

Susana Maria Silva Belo - Escrivente

PODER JUDICIÁRIO - TJMA  
Selo: RECFIR156794JSY04AC3KDC2SF21 - Ato: 13.17.2  
Emolumentos e taxas: R\$5.69 Total: R\$5.69  
Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>



**INSTITUTO VIVER****CNPJ: 21.851.634/0001-28**

Rua Aririzal, nº39, Sala 15 - Turú, CEP: 65.066-265 – São Luís – MA

**Notas Explicativas****Ano: 2021****Encerrado em 31 de Dezembro de 2021****1 - Objetivos da Entidade e Contexto Operacional**

Conforme seu Estatuto Social, o INSTITUTO VIVER é uma pessoa jurídica de direito privado, sob forma de associação civil sem fins lucrativos e com fins econômicos, sem finalidade política ou religiosa, constituída por prazo indeterminado, sob a forma de associação privada.

De acordo com o artigo 5º do seu Estatuto Social, constituem objetivos específicos do Instituto: Atividades de associações de defesa de direitos sociais; Proteção à família, à maternidade, à adolescência e à velhice e todos os segmentos marginalizados da sociedade; Amparo às crianças, aos adolescentes carentes e criação de creches; Amparo a MULHER, principalmente aqueles em vulnerabilidade social e ambiental; Prestar serviços de utilidade pública, integrando-se ao serviço de defesa civil sempre que necessário; Prestar serviços de consultoria e assessoramento de caráter pedagógico a organizações governamentais; instituições privadas e pessoas físicas no planejamento, execução e avaliação de programas e serviços que viabilizem o combate à pobreza e exclusão social; Promoção do desenvolvimento econômico e social e combate à pobreza e promoção do empoderamento social; Promoção de assistência à educação, à saúde e integração ao mercado de trabalho bem como capacitação profissional; Regulação das atividades de saúde, educação, serviços culturais e outros serviços sociais; Participar a nível de integração e cooperação do sistema Nacional de Saúde; Atividades de apoio a gestão de saúde; Promoção gratuita da saúde, observando-se a forma complementar de participação das organizações de que trata esta Lei; Prestar atendimento médico-hospitalar, de caráter geral à população do Estado; e todas pessoas comprovadamente desprovidas de recursos; Viabilizar procedimentos de baixa, média e alta complexidade em hospitais-escolas; Manter quando possível, albergues, hospitais, consultórios e ambulatórios humanos e veterinários; Promover parcerias e convênios, com órgãos municipais, estaduais, federais, ONG's e empresas privadas; Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências; Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente; Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto socorro e unidades para atendimento a urgências; Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares; Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos; Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente; Atividades de atendimento hospitalar; Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica; Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos; Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente; Atividades de enfermagem; Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente; Atividades de fonoaudiologia; Serviços de assistência social sem alojamento; Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia; Laboratórios clínicos; Atividades de fisioterapia; Atividades de profissionais da nutrição; Atividades de psicologia e psicanálise; Atividades de condicionamento físico; Atividades de terapia ocupacional; Atividade odontológica; Serviços de prótese dentária; Viabilizar políticas de promoção, proteção e recuperação à saúde, com incentivo a participação popular para construção colaborativa das ações; Atividade de apoio a política de atenção primária à saúde e sua ampliação; Prestar serviços de consultoria e assessoramento de caráter pedagógico a organizações governamentais, de forma gratuita a Conselhos de Saúde e seus conselheiros na implementação e construção de políticas de saúde; Promoção de plano de ação em Universidades, Escolas de Ensino Fundamental e Ensino Médio, escolas profissionalizantes, agro escola, EAD – Ensino a distância ou termos correlatos para promoção de saúde e prevenção de doenças de caráter continuado; Fornecer consultoria e executar a implantação de sistema de qualidade (NBR ISO 14001 e ISO 9001). Fornecimento de mão-de-obra terceirizada; Locação de mão de obra temporária; Gerenciar pessoas e realizar prestação de serviços e mão-de-obra qualificada; Consultoria e assessoria em recursos humanos; Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet; Distribuir e vender produtos e materiais da própria entidade; Promover capacitação de pessoal e especialização e treinamento profissional nos âmbitos acadêmico e empresarial; Desenvolver, produzir, transmitir e veicular documentos e informações necessários a efetivação do princípio da transparência; Produzir, publicar, editar, distribuir e divulgar livros, revistas, vídeos, filmes, fotos, fitas, materiais diversos, exposições, programas de radiodifusão e serviço de internet afins.

**2 – Apresentação das Demonstrações Contábeis**

As demonstrações contábeis foram elaboradas em observância as práticas contábeis adotadas no Brasil e, em atendimento as Resoluções do Conselho Federal de Contabilidade - CFC nº 1.121/08, que aprovou a NBC T 1 - Estrutura Conceitual para Elaboração das Demonstrações Contábeis e a Resolução CFC nº 1409/12, que aprovou a ITG 2002, que estabelece critérios e procedimentos específicos de avaliação, de registros dos componentes e variações patrimoniais, de estruturação das demonstrações contábeis, e as informações mínimas a serem divulgadas em notas explicativas das entidades sem finalidade de lucro e Resolução nº 177 de 10/08/2000 do Ministério Público Federal. Os relatórios ora publicados estão adequados a Lei 11.638/07 e Lei 11.941/09. Tendo em vista a Natureza Jurídica peculiar das Associações Privadas sem fins lucrativos, o Conselho Federal de Contabilidade emitiu a interpretação Técnica Geral 2000, a qual define que:

ITG 2000 (R1) - ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL

10. Os livros contábeis obrigatórios, entre eles o Livro Diário e o Livro Razão, em forma digital, devem revestir-se de formalidades extrínsecas, tais como:

- serem assinados digitalmente pela entidade e pelo profissional da contabilidade regularmente habilitado;
- serem autenticados no registro público competente.



5º TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUIS JULIANA PEREIRA SOARES LOURENÇO  
Av. Colares Monteiro, N. 2, Ed. Pheta Tower, Ljs 13 e 14 Ressacagem - (98) 3303-7153 - CEP: 65.075-041 - São Luis/MA

**AUTENTICAÇÃO**

Conferido e achado conforme original apresentado  
São Luis, 20/07/2022 16:17:56 26608

Em Testemunho  da verdade.



Micael Levi Barbosa Lima  
PODER JUDICIAIRO - TIMA  
Selo: AUTENT156711K9PV7CZ132D7N76 - Ato: 13.18  
Emol. R\$5.14 FERC: R\$0.15 FADEP: R\$0.20 FEMP: R\$0.20 Total: R\$5.69  
Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tima.jus.br>

Ou seja, os registros contábeis das Pessoas Jurídicas definidas como Associações sem fins lucrativos devem ser realizados no registro público competente, no caso em questão, no cartório de registro civil de pessoas jurídicas e não na Junta Comercial, a qual compete chancelar os livros contábeis de pessoas jurídicas mercantis.

### 3 – Principais Práticas Contábeis

Os principais procedimentos contábeis mais relevantes adotados na elaboração e apresentação das Demonstrações Contábeis foram os seguintes: as receitas, com prestação de serviços, foram reconhecidas pelo regime de competência, assim como as despesas registradas.

### 4 – Balanço Patrimonial

A conta "Caixa Geral" registra o saldo da movimentação diária, de acordo com o boletim do último dia útil do referido exercício social. A conta "Bancos - Contas com Movimento" representa o somatório dos saldos das diversas contas correntes, todas devida e regularmente conciliadas. Passivo da entidade está registrado pelo valor atualizado até a data do encerramento do exercício. Sendo que os fornecedores estão reconhecidos a obrigação pelo valor histórico em 31 de dezembro de 2021. Os recursos que compõem o grupo do Patrimônio Social são acrescidos do fundo patrimonial, superávits e déficits apurados anualmente desde a sua constituição.

### 5 - Outras Informações Relevantes

Conforme o inciso VI, do artigo 150 da Constituição Federal, o Instituto Viver possui imunidade tributária em relação ao seu patrimônio, a sua renda e aos seus serviços. Dessa forma, por ser uma associação privada sem fins lucrativos, como dispõe o artigo 1º do seu Estatuto Social. Além disso, cabe esclarecer que a entidade cumpre todos os requisitos dispostos no artigo 14 do CTN para o gozo da referida imunidade, tais como: não distribuição de qualquer parcela de seu patrimônio; aplicação integral dos seus recursos na manutenção dos seus objetivos institucionais e manutenção da escrituração de suas receitas e despesas em livros revestidos de formalidades capazes de assegurar sua exatidão. Além disso, de acordo com a Lei Federal nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997, o Instituto Viver é considerado isento do pagamento da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL, desde que observe os requisitos dispostos no art. 12, § 2 da referida Lei. Cabe ressaltar que todas exigências dispostas no referido parágrafo estão sendo cumpridas pelo Instituto. Nesse sentido, conforme o art.7 do Estatuto Social, o patrimônio do Instituto deverá ser utilizado apenas para o estrito cumprimento das suas finalidades sociais. Além disso, o art. 23 dispõe que os diretores poderão ser remunerados, desde que atuem efetivamente na gestão executiva do Instituto. As demais exigências podem ser comprovadas por meio de documentos.

Por fim, cabe ressaltar que o Instituto é isento de contribuição para a seguridade social, conforme artigo 195, §7º da Constituição Federal. A mesma isenção se aplica ao PIS/PASEP.

São Luis, 31 de dezembro de 2021.



*Sheyla Yonara Dantas de Farias*  
SHEYLA YONARA DANTAS DE FARIA

PRESIDENTE

CPF: 760.871.153-15



*Tiberio Beccaro*  
TIBERIO BECCARO

PRIMEIRO TESOUREIRO - CPF: 063.261.258-47



Sétimo Tabelionato de Notas de São Luis - MA  
Gustavo Del Molin de Oliveira - Tabelião  
Av. Daniel de La Touche, 6, quadra D, Cohama CEP 65.074-115 - São Luis - Maranhão (98) 3255-2466

Reconheço por SEMELHANCA a firma abaixo:

SHEYLA YONARA DANTAS DE FARIA

São Luis, 14/04/2022 09:51:22 Susana 28736

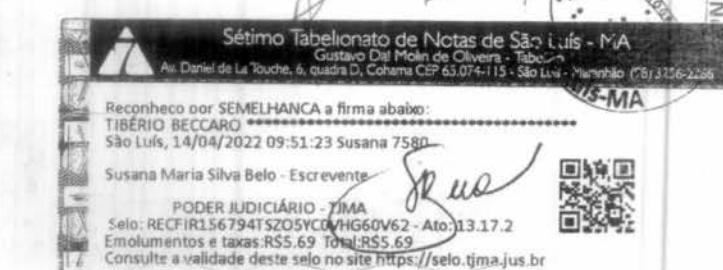
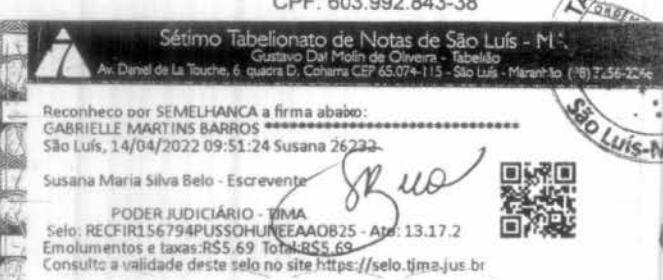
Susana Maria Silva Belo - Escrevente

PODER JUDICIÁRIO - TJMA

Selo: RECFIR156794BOMSKPKVK6A05746 - Ato: 13.17.2

Emolumentos e taxas: R\$5,69 Total: R\$5,69

Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>



2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de São Luis - MA  
Av. dos Holandeses, Qd 36 Lj 26 Shopping do Automóvel - Calhau - CEP. 65071-380

Selo Gerado:

Poder Judiciário – TJMA. Selo: PRENOT156950FYGXQK3SN78G4541,  
19/04/2022 08:41:32, Ato: 15.1, Parte(s): INSTITUTO VIVER, SHEyla  
YONARA DANTAS DE FARIAS, TIBERIO BECCARO, G..., Total R\$ 35,09  
Emol R\$ 31,63 FERC R\$ 0,94 FADEP R\$ 1,26 FEMP R\$ 1,26 Consulte em  
<https://selo.tjma.jus.br>



Prenotado sob o n.814 em 19/04/2022.  
Registrado e microfilmado hoje, sob o n.813  
do Registro Civil de Pessoa Jurídica e  
**AVERBADO** ao n.21/20/01/2015

São Luis/MA, 19 de Abril de 2022.  
Luana Alhadef de Novoa  
Escrevente



2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de São Luis - MA  
Av. dos Holandeses, Qd 36 Lj 26 Shopping do Automóvel - Calhau - CEP. 65071-380

Selo Gerado:

Poder Judiciário – TJMA. Selo: REGTER1569507VXAWKUCMSQV763,  
19/04/2022 08:41:32, Ato: 15.7.1, Parte(s): INSTITUTO VIVER, SHEyla  
YONARA DANTAS DE FARIAS, TIBERIO BECCARO, G..., Total R\$ 82,65  
Emol R\$ 74,48 FERC R\$ 2,23 FADEP R\$ 2,97 FEMP R\$ 2,97 Consulte em  
<https://selo.tjma.jus.br>



Prenotado sob o n.814 em 19/04/2022.  
Registrado e microfilmado hoje, sob o n.813  
do Registro Civil de Pessoa Jurídica e  
**AVERBADO** ao n.21/20/01/2015

São Luis/MA, 19 de Abril de 2022.  
Luana Alhadef de Novoa  
Escrevente



2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de São Luis - MA  
Av. dos Holandeses, Qd 36 Lj 26 Shopping do Automóvel - Calhau - CEP. 65071-380

Selo Gerado:

Poder Judiciário – TJMA. Selo: ARQUIV1569503OS2M9LW991TIP10,  
19/04/2022 08:41:32, Ato: 15.22, Parte(s): INSTITUTO VIVER, SHEyla  
YONARA DANTAS DE FARIAS, TIBERIO BECCARO, G..., Total R\$ 11,38  
Emol R\$ 10,28 FERC R\$ 0,30 FADEP R\$ 0,40 FEMP R\$ 0,40 Consulte em  
<https://selo.tjma.jus.br>



Prenotado sob o n.814 em 19/04/2022.  
Registrado e microfilmado hoje, sob o n.813  
do Registro Civil de Pessoa Jurídica e  
**AVERBADO** ao n.21/20/01/2015

São Luis/MA, 19 de Abril de 2022.  
Luana Alhadef de Novoa  
Escrevente



5º TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUIS JULIANA PEREIRA SOARES LOURENÇO  
Av. Colares Moreira, N. 2, Ed. Plaza Tower, Ljs 13 e 14, Bessa/Centro – (98) 3203-7153 – CEP: 65.075-441 - São Luis/MA

**AUTENTICAÇÃO**  
Conferido e achado conforme original apresentado  
São Luis, 20/07/2022 16:17:56 26608  
Em Testemunho \_\_\_\_\_ da verdade,



Micael Levi Barbosa Lima  
PODER JUDICIÁRIO - TJMA  
Selo: ALIENT1567110CUNOGCSJARMLN13 - Ato: 13.18  
Emol: R\$5,14 FERC: R\$0,15 FADEP: R\$0,20 FEMP: R\$0,20 Total: R\$5,69  
Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>



5º TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUIS JULIANA PEREIRA SOARES LOURENÇO  
Av. Colares Moreira, N. 2, Ed. Plaza Tower, Ljs 13 e 14, Bessa/Centro – (98) 3203-7153 – CEP: 65.075-441 - São Luis/MA

**AUTENTICAÇÃO**  
Conferido e achado conforme original apresentado  
São Luis, 20/07/2022 16:17:56 26608  
Em Testemunho \_\_\_\_\_ da verdade,



Micael Levi Barbosa Lima  
PODER JUDICIÁRIO - TJMA  
Selo: ALIENT156711MSUPFBU/GPZQN392 - Ato: 13.18  
Emol: R\$5,14 FERC: R\$0,15 FADEP: R\$0,20 FEMP: R\$0,20 Total: R\$5,69  
Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>

## Termo de Encerramento do Livro Diário

CONTÉM O PRESENTE LIVRO 269 FOLHAS, ELETRONICAMENTE NUMERADAS DE 1 A 267, EM UMA VIA. TODAS ELAS JÁ ESCRITURADAS E SERVIRÁ COMO LIVRO DIÁRIO Nº 05, REFERENTE AO PERÍODO DE 01/01/2021 A 31/12/2021, COM ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO SOCIAL EM 31/12/2021, DA FIRMA INSTITUTO VIVER, ESTABELECIDA NA RUA ARIRIZAL, Nº 39, SALA 15 – TURU, CEP: 65.066-265, CIDADE SAO LUIS, ESTADO MA, INCrita NO C.N.P.J: 21.851.634/0001-28 E REGISTRADA NO INSTITUTO VIVER SOB O N° 05 POR DESPACHO DE 01/01/2021



CONFORME O ARTIGO 9º DA INSTRUÇÃO NORATIVA DREI No 11 DE 05/12/2013 DECLARAMOS QUE O PRESENTE LIVRO ENCONTRA-SE TOTALMENTE ESCRITURADO..

São Luís, 31 de Dezembro de 2021



*Shyela Yonara Dantas de Farias*

SHEYLA YONARA DANTAS DE FARIA  
PRESIDENTE - CPF: 760.871.153-15

*Tiberio Beccaro*  
TIBERIO BECCARO  
1º TESOUREIRO - CPF: 063.261.258-47

*Gabrielle Martins Barros*

GABRIELLE MARTINS BARROS  
Contador - CRC - 015709  
CPF: 603.992.843-38



AUTENTICAÇÃO  
Selo: 20/07/2022 16:17:56-96968  
Conferido e achação conforme original apresentado  
Em testemunho: *Micail Levi Barbosa Lima*

7º Tabelionato de Notas de São Luis - MA  
Av. Daniel de La Touche, 6, quadra D, Cohama CEP 65.074-115 - São Luis - Maranhão (98) 3256-2266  
Sócio: GUSTAVO DAL MOLIN DE OLIVEIRA - Tabelião  
Email: R\$5,14 FERC: R\$0,15 FADEP: R\$0,20 FENMP: R\$0,20 Total: R\$5,59  
Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>

21.851.634/0001-28

INSTITUTO VIVER  
AV ARIRIZAL, 39  
SALA 15  
TURU - 65062265  
São Luis - MA

GABRIELLE MARTINS BARROS

RUA SEIS, 18 QUADRA 10 – COHATRAC

IV - 65054640

São Luis - MA Tel. 98 985928945

Contador - CRC - 015709 MA - 60399284338

Sétimo Tabelionato de Notas de São Luis - MA

Gustavo Dal Molin de Oliveira - Tabelião  
Av. Daniel de La Touche, 6, quadra D, Cohama CEP 65.074-115 - São Luis - Maranhão (98) 3256-2266

Reconheço por SEMELHANCA a firma abaixo:

GABRIELLE MARTINS BARROS \*\*\*\*\*

são Luis, 14/04/2022 09:51:27 Susana 13209

Susana Maria Silva Belo - Escrevente

PODER JUDICIÁRIO - TIMA

Selo: RECFIR1567942H0R59L4\$M2GW130 - Ato: 13.17.2

Emolumentos e taxas: R\$5,69 Total: R\$5,69

Consulta a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>



Sétimo Tabelionato de Notas de São Luis - MA

Gustavo Dal Molin de Oliveira - Tabelião  
Av. Daniel de La Touche, 6, quadra D, Cohama CEP 65.074-115 - São Luis - Maranhão (98) 3256-2266

Reconheço por SEMELHANCA a firma abaixo:

TIBERIO BECCARO \*\*\*\*\*

São Luis, 14/04/2022 09:51:26 Susana 25742

Susana Maria Silva Belo - Escrevente

PODER JUDICIÁRIO - TIMA

Selo: RECFIR1567942H0R59L4\$M2GW130 - Ato: 13.17.2

Emolumentos e taxas: R\$5,69 Total: R\$5,69

Consulta a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>



Sétimo Tabelionato de Notas de São Luis - MA

Gustavo Dal Molin de Oliveira - Tabelião  
Av. Daniel de La Touche, 6, quadra D, Cohama CEP 65.074-115 - São Luis - Maranhão (98) 3256-2266

Reconheço por SEMELHANCA a firma abaixo:

SHEYLA YONARA DANTAS DE FARIA \*\*\*\*\*

São Luis, 14/04/2022 09:51:26 Susana 25742

Susana Maria Silva Belo - Escrevente

PODER JUDICIÁRIO - TIMA

Selo: RECFIR1567942H0R59L4\$M2GW130 - Ato: 13.17.2

Emolumentos e taxas: R\$5,69 Total: R\$5,69

Consulta a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>

2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de São Luís - MA  
Av. dos Holandeses, Qd 36 Lj 26 Shopping do Automóvel - Calhau - CEP. 65071-380

Selo Gerado:

Poder Judiciário – TJMA. Selo: PRENOT1569509TVL423SX18CG584,  
19/04/2022 08:32:13, Ato: 15.1, Parte(s): INSTITUTO VIVER, SHEyla  
YONARA DANTAS DE FARIAS, TIBERIO BECCARO, G..., Total R\$ 35,09  
Emol R\$ 31,63 FERC R\$ 0,94 FADEP R\$ 1,26 FEMP R\$ 1,26 Consulte em  
<https://selo.tjma.jus.br>



Prenotado sob o n.º 812 em 19/04/2022.  
Registrado e microfilmado hoje, sob o n.º 811  
do Registro Civil de Pessoa Jurídica e  
**AVERBADO** ao n.º 21/20/01/2015

São Luís/MA, 19 de Abril de 2022.  
Luana Alhadef de Novoa  
Escrevente



2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de São Luís - MA  
Av. dos Holandeses, Qd 36 Lj 26 Shopping do Automóvel - Calhau - CEP. 65071-380

Selo Gerado:

Poder Judiciário – TJMA. Selo: REGTER156950XMRVB7C3HY86S735,  
19/04/2022 08:32:13, Ato: 15.7.1, Parte(s): INSTITUTO VIVER, SHEyla  
YONARA DANTAS DEFARIAS, TIBERIO BECCARO, G..., Total R\$ 82,65  
Emol R\$ 74,48 FERC R\$ 2,23 FADEP R\$ 2,97 FEMP R\$ 2,97 Consulte em  
<https://selo.tjma.jus.br>



Prenotado sob o n.º 812 em 19/04/2022.  
Registrado e microfilmado hoje, sob o n.º 811  
do Registro Civil de Pessoa Jurídica e  
**AVERBADO** ao n.º 21/20/01/2015

São Luís/MA, 19 de Abril de 2022.  
Luana Alhadef de Novoa  
Escrevente



2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de São Luís - MA  
Av. dos Holandeses, Qd 36 Lj 26 Shopping do Automóvel - Calhau - CEP. 65071-380

Selo Gerado:

Poder Judiciário – TJMA. Selo: ARQUIV1569508JH84YCVCI1SB/46,  
19/04/2022 08:32:13, Ato: 15.22, Parte(s): INSTITUTO VIVER, SHEyla  
YONARA DANTAS DE FARIAS, TIBERIO BECCARO, G..., Total R\$ 5,69  
Emol R\$ 5,14 FERC R\$ 0,15 FADEP R\$ 0,20 FEMP R\$ 0,20 Consulte em  
<https://selo.tjma.jus.br>



Prenotado sob o n.º 812 em 19/04/2022.  
Registrado e microfilmado hoje, sob o n.º 811  
do Registro Civil de Pessoa Jurídica e  
**AVERBADO** ao n.º 21/20/01/2015

São Luís/MA, 19 de Abril de 2022.  
Luana Alhadef de Novoa  
Escrevente



5º TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUÍS – AV. ANTONIO FERNANDES SOARES LOUREIRO, 50  
Av. Celso Malaquias, 10, 2º Ed. Ponta Tavares, Lp. 1501 - 6500-000 - São Luís/MA

AUTENTICAÇÃO

Conferido e achado conforme original apresentado  
São Luís, 20/07/2022 16:17:56 26608

Em Testemunho \_\_\_\_\_ da verdade.

Micael Levi Barbosa Lima \_\_\_\_\_  
PODER JUDICIÁRIO - TJMA  
Selo: AUTENT156711OB15TYCEEAIHG859 - Ato: 13.18  
Emol: R\$5,14 FERC: R\$0,15 FADEP: R\$0,20 FEMP: R\$0,20 Total: R\$5,69  
Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>



*Andrea*

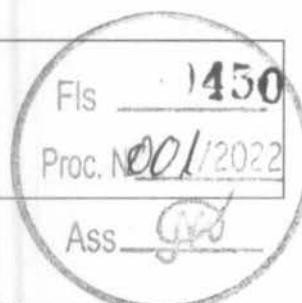


**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO  
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em dia com seus débitos perante o CRC.

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

NOME.....	: GABRIELLE MARTINS BARROS
REGISTRO.....	: MA-015709/O-1
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.992.843-**



A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCMA contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 20/07/2022 as 09:39:19.

Válido até: 18/10/2022.

Código de Controle: 707132.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO  
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

NOME..... : GABRIELLE MARTINS BARROS  
REGISTRO..... : MA-015709/O-1  
CATEGORIA..... : CONTADOR  
CPF..... : \*\*\*.992.843-\*\*



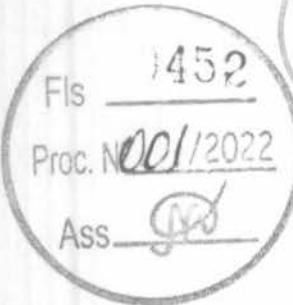
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 20/07/2022 as 09:39:48.

Válido até: 18/10/2022.

Código de Controle: 160632.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.



**DECLARAÇÃO**

Declaro para os devidos fins, que a empresa **INSTITUTO VIVER**, inscrita no CNPJ sob o nº **21.851.634/0001-28**, sediada na Rua do Aririzal, nº 39, Centro Comercial Pátio Aririzal, Sala 15, Bairro Turu, CEP: 65066-265, cidade de São Luís, Estado do Maranhão, está enquadrada nas alíquotas abaixo discriminadas:

- PIS	0,65%
- COFINS	3,00%
- CSLL	1,00%
- ISS	5,00%
- IR	4,80%
<b>TOTAL</b>	<b>14,45%</b>

São Luís, 21 de julho de 2022

*Gabrielle Martins Barros*  
Gabrielle Martins Barros  
CPF: 603.992.843-38  
Contadora – CRM/MA 015709



**TJMA**  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
Corregedoria Geral da Justiça  
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís



CERTJUDONE-SJDFRSL - 24672022

Código de validação: 27A9BF5EB0

Número da guia: 22057301001275885.

**USANDO** da faculdade que me confere a Lei. **CERTIFICO** a requerimento de pessoa interessada que, dando busca em nossos Arquivos dos Feitos das Varas Cíveis e Comércio, a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e doze (2012) até o dia cinco (05) do mês de julho (07) do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR<sup>1</sup>** distribuição de pedido de **Falência, Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial ou Insolvência Civil** contra **INSTITUTO VIVER**, inscrita no CNPJ sob nº **21.851.634/0001-28**. CERTIFICO finalmente que a Secretaria de Distribuição é a única existente nesta Cidade e Termo Judiciário de São Luís. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente Certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador Sarney Costa", nesta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão. Eu, **Gisele Meireles Mendes**, Técnico Judiciário, mat. 134577, consultei e digitei. E eu, **Anselmo de Jesus Carvalho**, Secretário Judicial da Distribuição, mat. 100073, subscrevo e assino digitalmente.

**ANSELMO DE JESUS CARVALHO**

Secretário Judicial de Distribuição de Entrância Final  
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís  
Matrícula 100073

**1 OBSERVAÇÃO:**

O CNPJ constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário. Os feitos oriundos da Vara de Interesses Difusos e Coletivos terão sua competência vinculada às Varas Cíveis e/ou Fazenda, de acordo com os litigantes. As consultas foram realizadas nos sistemas Thermis PG e Processo Eletrônico Judicial (PJE) e **ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUIS**. Esta certidão terá validade de sessenta (60) dias (art. 198 do Código de Normas da CGJ) e emitida em uma única via mediante código de Selo Eletrônico Judicial, sem rasuras e mediante assinatura eletrônica do servidor (art. 199 do Código de Normas da CGJ c/c art. 7º da Resolução-GP nº 38/2022). Esta certidão foi expedida nos termos da Resolução-GP nº 38/2022 e a autenticidade do Selo de Fiscalização Eletrônica Judicial será objeto de conferência por qualquer interessado, que poderá consultar a validade do selo e o detalhamento dos respectivos atos praticados no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Maranhão por meio do link <https://selos.tjma.jus.br>, mediante o preenchimento do código de validação do selo ou através de aplicativo leitor de QR Code.

**Fórum Desembargador "Sarney Costa"**

Avenida Prof. Carlos Cunha, s/n, Calhau, São Luís/MA – CEP 65076-820 – Fone (98) 3194-5409 / 5408

Documento assinado. SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL, 05/07/2022 12:53 (ANSELMO DE JESUS CARVALHO)



CERTJUDONE-SJDFRSL - 24672022 / Código: 27A9BF5EB0  
Valide o documento em [www.tjma.jus.br/validadoc.php](http://www.tjma.jus.br/validadoc.php)

*m*  
*Anselmo de Jesus Carvalho*



## **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA/MA  
CONCORRÊNCIA N° 001/2022 - SRP  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 3051/2022 - FMS  
INSTITUTO VIVER  
CNPJ n° 21.851.634/0001-28**

*anúncio  
de  
viver*



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Fis  
Proc. N° 305122  
Ass. [assinatura]

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
21.851.634/0001-28  
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA  
20/01/2015

NOME EMPRESARIAL  
INSTITUTO VIVER

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
IVIVER

PORTE  
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

18.11-3-02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas  
63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet  
70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica  
73.19-0-02 - Promoção de vendas  
74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente  
78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária  
78.30-2-00 - Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros  
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo  
84.11-6-00 - Administração pública em geral  
84.12-4-00 - Regulação das atividades de saúde, educação, serviços culturais e outros serviços sociais  
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial  
86.10-1-01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências  
86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências  
86.21-6-02 - Serviços móveis de atendimento a urgências, exceto por UTI móvel  
86.30-5-01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos  
86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares  
86.30-5-04 - Atividade odontológica  
86.30-5-99 - Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente  
86.40-2-02 - Laboratórios clínicos  
86.40-2-05 - Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO  
AV ARIRIZAL, SALA-15

NÚMERO  
39

COMPLEMENTO  
\*\*\*\*\*

CEP  
65.066-265

BAIRRO/DISTRITO  
TURU

MUNICÍPIO  
SAO LUIS

UF  
MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO  
CONTATO@IVIVER.ORG.COM

TELEFONE  
(98) 3181-2803

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL  
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
20/01/2015

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 04/07/2022 às 12:01:23 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Fls \_\_\_\_\_  
Proc. N° 3051102  
Ass. DR

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
21.851.634/0001-28  
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA  
20/01/2015

NOME EMPRESARIAL  
INSTITUTO VIVER

## CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 86.40-2-99 - Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente  
86.50-0-01 - Atividades de enfermagem  
86.50-0-02 - Atividades de profissionais da nutrição  
86.50-0-03 - Atividades de psicologia e psicanálise  
86.50-0-04 - Atividades de fisioterapia  
86.50-0-05 - Atividades de terapia ocupacional  
86.50-0-06 - Atividades de fonoaudiologia  
86.50-0-99 - Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente  
86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde  
86.90-9-99 - Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente  
88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento  
93.13-1-00 - Atividades de condicionamento físico  
94.11-1-00 - Atividades de organizações associativas patronais e empresariais

Fls 456  
Proc. N° 201/2022  
Ass. GJ

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO  
AV ARIRIZAL, SALA-15

NÚMERO  
39

COMPLEMENTO  
\*\*\*\*\*

CEP  
65.066-265

BAIRRO/DISTRITO  
TURU

MUNICÍPIO  
SAO LUIS

UF  
MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO  
CONTATO@IVIVER.ORG.COM

TELEFONE  
(98) 3181-2803

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL  
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
20/01/2015

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 04/07/2022 às 12:01:23 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

*Anaelle*  
*José*



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO

Nome: INSTITUTO VIVER  
CNPJ: 21.851.634/0001-28

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 10:12:31 do dia 16/02/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/08/2022.

Código de controle da certidão: **83CA.1D28.DD3D.0740**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

*Arquivado*

m g



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO**

Nº Certidão: 051119/22

Data da

05/04/2022 10:48:18

Inscrição Estadual: 124574815 CPF/CNPJ: 21851634000128

Razão Social: INSTITUTO VIVER

Endereço: AVE ARIRIZAL SALA-15, 39 CEP: 65066265 - TURU

Telefone: (98)31996050 Município: SAO LUIS UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

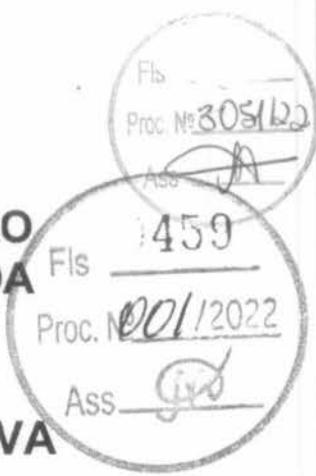
Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 03/08/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:  
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA**

Nº Certidão: 041530/22

Data da

10/06/2022 09:44:07

Inscrição Estadual: 124574815 CPF/CNPJ: 21851634000128

Razão Social: INSTITUTO VIVER

Endereço: AVE ARIRIZAL SALA-15, 39 CEP: 65066265 - TURU

Telefone: (98)31996050 Município: SAO LUIS UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 08/10/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:  
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**



CERTIFICADO  
1020220092121968



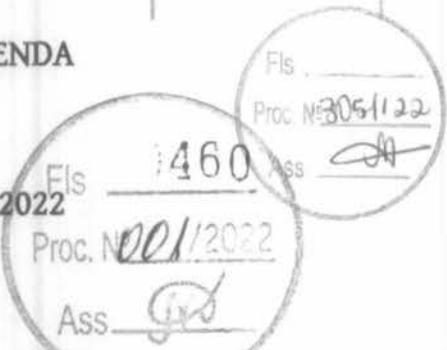
PREFEITURA DE SAO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA

Número da Certidão: 00006940052022

Validade: 05/08/2022



CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO FISCAL RELATIVO A PESSOA JURÍDICA, DESCRITA ABAIXO, RESERVA-SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE COMPROVADAS, HIPÓTESE PREVISTA NOS ARTIGOS 80 E 146, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
CNPJ: 21.851.634/0001-28	Inscrição Municipal: 96409001
Razão Social: INSTITUTO VIVER	
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	
943080000 - ATIVIDADES DE ASSOCIAÇÕES DE DEFESA DE DIREITOS SOCIAIS	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO	
Logradouro: AVENIDA ARIRIZAL, SALA-15	
Número: 39	Complemento:
Bairro: TURU	
Município: SAO LUIS - MA	CEP: 65066265

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em 07 de abril de 2022 às 09:52, sob o código de autenticidade nº 4F028D85850EFBC4B4C0E40E5EEB59AF.

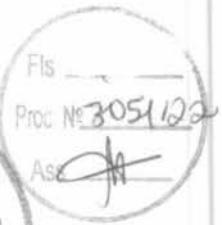
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em  
<https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.

"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."

*Assentado*  
*J.A.*  
*m*  
*D*



PREFEITURA DE  
**SÃO LUIS**  
Capital da Terra de Macacuca  
do Ceará



INSTRUÇÃO NORMATIVA N°. 004/2015-GS

25 DE NOVEMBRO DE 2015.

Institui cronograma para implantação da Certidão de Regularidade Fiscal Unificada como documento único para comprovação de regularidade fiscal perante este Município, ressalvados os casos previstos no art. 262 da Consolidação das Leis Tributárias do Município de São Luis.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA**, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 3º, parágrafo único, inciso I, da Consolidação das Leis Tributárias do Município – CLTM, Decreto nº 33.144, de 28 de dezembro de 2007, e

**CONSIDERANDO** que o Município de São Luis, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, adquiriu novo sistema de administração tributária, em fase de implantação desde 01.06.2015 que, dentre demais benefícios, proporcionou a unificação do cadastro fiscal municipal (com integralização das informações oriundas do cadastro imobiliário e do cadastro mobiliário) para maior controle e monitoramento do passivo municipal;

**CONSIDERANDO** que em razão de referida implantação o Município de São Luis angariou meios suficientes para deixar de expedir certidões de regularidade que tenham por base unicamente os dados do cadastro mobiliário, denominada “certidão negativa de dívida ativa relativa aos débitos de ISS e TLVF”;

**CONSIDERANDO** que na legislação federal e municipal não há qualquer previsão acerca da certidão específica anteriormente utilizada, mas tão somente à certidão de regularidade fiscal, cabendo a cada ente tributante definir as regras específicas sobre os documentos sob sua competência, sendo a certidão unificada já utilizada no âmbito



federal e estadual, tal qual em demais municípios em que já se dispõe de tecnologia para controle de cadastro único:

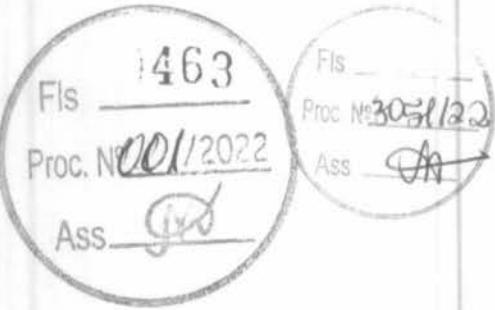
**CONSIDERANDO** que a filosofia de integralização adotada auxilia na ação de saneamento do cadastro do Município de São Luís, que é prioritária no escopo de construção de um Cadastro Técnico Multifinalitário Municipal, a ser utilizado como ferramenta para a organização das informações referentes às residências, condomínios, infraestrutura, prédios, equipamentos e serviços públicos, bem como outras informações que atendam às necessidades de vários órgãos na gestão do município, passando-se a dispor, assim, de dados fidedignos da malha fundiária do município e de seus municípios, podendo-se atuar com mais eficácia e efetividade no planejamento e na execução das ações propostas;

**CONSIDERANDO** que a nova filosofia de integralização adotada auxilia igualmente na otimização dos mecanismos de arrecadação municipal, com vistas à cobrança baseada em uma política de justiça fiscal, com correção de dados referentes ao sujeito passivo e aos parâmetros que compõem a base de cálculo dos tributos, inclusive com implementação de providências para efetivação de recolhimento dos tributos decorrentes das transferências de imóveis e averbações de proprietários atuais dos imóveis;

**CONSIDERANDO** que, desde a adoção de referida medida, vários foram os requerimentos administrativos apresentados, com o fim de que a certidão específica de regularidade de débitos mobiliários pudesse ser expedida, diante dos diversos débitos imobiliários que passaram a impedir a comprovação de sua regularidade fiscal;

**CONSIDERANDO** o argumento exposto por esses contribuintes, de que não houve comunicação prévia acerca da alteração de filosofia da expedição das certidões de regularidade fiscal, estando habituados a fazer prova de regularidade fiscal por meio dos documentos anteriormente emitidos, o que vem lhes causando entraves para consecução de suas atividades;

**CONSIDERANDO** os termos do processo administrativo nº 31.539/2015, em que o Secretário Municipal de Governo manifestou-se favoravelmente ao pedido de concessão



de prazo para que os contribuintes se adequem ao novo modelo de certidão única de regularidade fiscal:

**CONSIDERANDO** a política de boa-fé que se tem como diretriz neste Município, que justifica os diálogos com as empresas contribuintes para implementação de medidas que auxiliem no incremento da arrecadação municipal, garantindo-se o desenvolvimento da economia ludovicense, com o consequente melhoramento nas áreas de competências finis deste ente;

**CONSIDERANDO** a necessidade de conciliação dos direitos esculpidos nos dispositivos do art. 5º, XXXIV, "b", art. 37, art. 170, art. 156, I e II da Constituição Federal, art. 205 e 123 do Código Tributário Nacional, art. 260 e ss. da Consolidação das Leis Tributárias do Município e demais legislação que rege a espécie

**EXPEDE** a seguinte Instrução Normativa, nos seguintes termos:

**Art. 1º.** Fica definido como termo final para implantação da **Certidão de Regularidade Fiscal Unificada Municipal**, como único documento hábil para comprovação de regularidade fiscal com este Ente, o dia **24 de março de 2016**.

**Parágrafo Único** – Ficam ressalvados os casos de certidões de regularidade previstos no art. 262 da Consolidação das Leis Tributárias do Município.

**Art. 2º.** Quando dos requerimentos para expedição de **Certidão de Regularidade Fiscal Unificada Municipal**, a consulta será feita pelo CNPJ/CPF do contribuinte, em relação aos débitos tributários constituidos e lançados no cadastro mobiliário e imobiliário, conjuntamente.

**Art. 3º.** Somente enquanto não exaurido o prazo previsto no Art. 1º, da presente Instrução, poderão ser expedidas certidões de regularidade fiscal específicas, com consultas direcionadas exclusivamente ao cadastro de débitos fiscais mobiliários.



PREFEITURA DE  
**SÃO LUIS**  
Cidade de Deus do Maranhão



**Art. 4º.** No caso das certidões expedidas nos termos do Art. 3º, da presente Instrução, sejam positivas, negativas ou positivas com efeitos de negativas, o prazo de validade não excederá o termo final do cronograma previsto no art. 1º desta Instrução.

**Art. 5º.** As certidões expedidas na forma do Art. 3º, da presente Instrução poderão ser disponibilizadas eletronicamente, por meio do portal de serviços da SEMFAZ.

**Art. 6º.** Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 7º.** Revoga-se as disposições em contrário.

**Art. 8º.** Dê-se ciência à Secretaria Adjunta de Gestão Tributária e à Superintendência da Área de Informática, para imediata implementação e controle das regras da presente Instrução.

**RAIMUNDO JOSÉ RODRIGUES DO NASCIMENTO**

Secretário Municipal da Fazenda

Voltar

Imprimir Proc. N° 001/2022

Ass. *[Signature]*

Fls. 1465

Fls.

Proc. N° 305/122

Ass. *[Signature]*



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 21.851.634/0001-28

**Razão Social:** INSTITUTO VIVER

**Endereço:** R ARIRIZAL 39 SALA15 / TURU / SAO LUIS / MA / 65066-265

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 09/07/2022 a 07/08/2022

**Certificação Número:** 2022070903094077913740

Informação obtida em 11/07/2022 11:09:10

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**

*anexos*

*m*

*J*

*9*



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INSTITUTO VIVER (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 21.851.634/0001-28

Certidão nº: 4891103/2022

Expedição: 09/02/2022, às 11:25:59

Validade: 07/08/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INSTITUTO VIVER (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **21.851.634/0001-28**, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

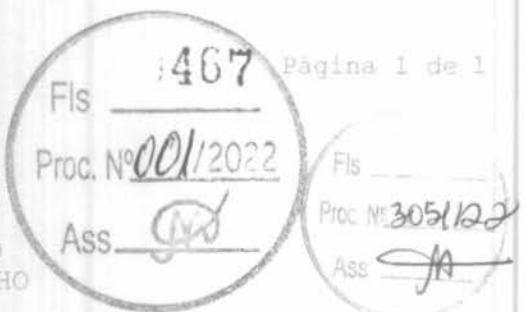
Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SHEYLA YONARA DANTAS DE FARIAS

CPF: 760.871.153-15

Certidão nº: 23129752/2022

Expedição: 21/07/2022, às 09:44:06

Validade: 17/01/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SHEYLA YONARA DANTAS DE FARIAS**, inscrito(a) no CPF sob o nº **760.871.153-15**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



## CERTIDÃO NEGATIVA

Para os devidos fins, em atendimento à solicitação da parte interessada, o Banco Central do Brasil certifica que não há registros de processos administrativos sancionadores em desfavor de INSTITUTO VIVER, CNPJ 21.851.634/0001-28.

Data da emissão: 21/07/22 09:55

Esta certidão pode ser validada em <https://www3.bcb.gov.br/nadaconsta/validacao>, com o código **2oDrKxOjtYIz**.



## CERTIDÃO NEGATIVA

Para os devidos fins, em atendimento à solicitação da parte interessada, o Banco Central do Brasil certifica que não há registros de processos administrativos sancionadores em desfavor de SHEYLA YONARA DANTAS DE FARIAS, CPF 760.871.153-15.

Data da emissão: 21/07/22 09:48

8m

Esta certidão pode ser validada em <https://www3.bcb.gov.br/nadaconsta/validacao>, com o código **uziQUN418IPi**.

**CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - CRC**Fls 470  
Proc. N° 001/2022Fls \_\_\_\_\_  
Proc. N° 305/123

A documentação desta empresa está cumprindo todas as exigências legais e o parecer da Comissão Permanente de Licitação e certificamos que o titular está inscrito a partir de agora no Registro Cadastral de Fornecedores desta Prefeitura. Em conformidade com a Lei 8.666/93 e seus articulados. Os documentos vencidos deverão ser atualizados regularmente.

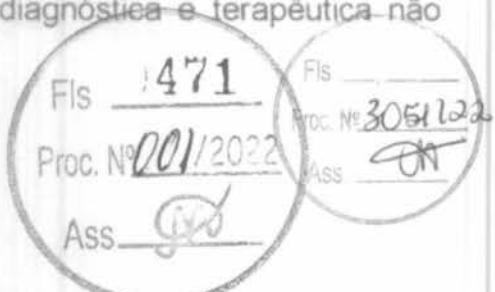
Data da Inscrição:	Data da Renovação da documentação:
12/07/2022	12/07/2023

**Empresa/Razão Social:** INSTITUTO VIVER**CNPJ.:** 21.851.634/0001-28**Atividade econômica principal:** Atividades de associações de defesa de direitos sociais**Atividades econômicas secundárias:**

- 18.11-3-02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas  
63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet  
70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica  
73.19-0-02 - Promoção de vendas  
74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente  
78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária  
78.30-2-00 - Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros  
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo  
84.11-6-00 - Administração pública em geral  
84.12-4-00 - Regulação das atividades de saúde, educação, serviços culturais e outros serviços sociais  
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial  
86.10-1-01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências  
86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências  
86.21-6-02 - Serviços móveis de atendimento a urgências, exceto por UTI móvel  
86.30-5-01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos  
86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares  
86.30-5-04 - Atividade odontológica  
86.30-5-99 - Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente  
86.40-2-02 - Laboratórios clínicos  
86.40-2-05 - Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia



- 86.40-2-99 - Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente  
86.50-0-01 - Atividades de enfermagem  
86.50-0-02 - Atividades de profissionais da nutrição  
86.50-0-03 - Atividades de psicologia e psicanálise  
86.50-0-04 - Atividades de fisioterapia  
86.50-0-05 - Atividades de terapia ocupacional  
86.50-0-06 - Atividades de fonoaudiologia  
86.50-0-99 - Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente  
86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde  
86.90-9-99 - Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente  
88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento  
93.13-1-00 - Atividades de condicionamento físico  
94.11-1-00 - Atividades de organizações associativas patronais e empresariais



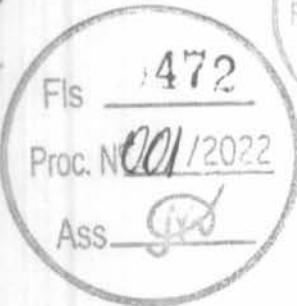
**Endereço:** AV ARIRIZAL, SALA-15, Nº 39 – CEP: 65.066-265 – TURU – SÃO LUIS/MA.

**E-mail:** contato@iviver.org.br

**Fone Contato:** (98) 3181-2803

Chapadinha(MA), 12 de Julho de 2022.

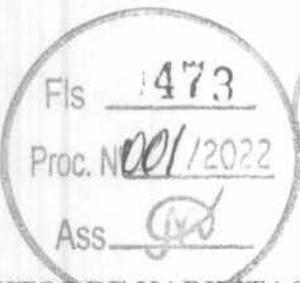
**Luciano de Souza Gomes**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



## **DOCUMENTOS COMPLEMENTARES**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA/MA  
CONCORRÊNCIA N° 001/2022 - SRP  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 3051/2022 - FMS  
INSTITUTO VIVER  
CNPJ n° 21.851.634/0001-28**

*Anaelle  
Gus*



## DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

À Prefeitura Municipal de Chapadinha/MA  
Concorrência N° 001/2022 - SRP  
Processo administrativo: N° 3051/2022 - FMS

Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde.

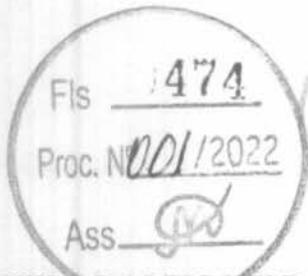
A empresa **INSTITUTO VIVER**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº **21.851.634/0001-28**, sediada na Rua do Aririzal, nº 39, Centro Comercial Pátio Aririzal, Sala 15, Bairro Turu, CEP: 65066-265, cidade de São Luís, Estado do Maranhão, por intermédio de seu Representante Legal o Sr. Willy Gabriel Pereira Rodrigues, Advogado, inscrito na OAB/MA 22.304, CPF nº 046.121.613-27 e RG nº 0345986820082 SSP/MA, DECLARA, em conformidade com a Lei nº 10.520/02, que cumpre todos os requisitos para habilitação para este certame licitatório na Prefeitura Municipal de Chapadinha/MA – Concorrência N° 001/2022 - SRP. DECLARA, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometa a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º, artigo 97 e artigo 87, inciso IV da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações subsequentes.

São Luís, 21 de julho de 2022

  
Willy Gabriel Pereira Rodrigues  
Representante Legal



viver  
Instituto Viver



DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA  
CONSTITUIÇÃO FEDERAL

À Prefeitura Municipal de Chapadinha/MA

Concorrência N° 001/2022 - SRP

Processo administrativo: N° 3051/2022 - FMS

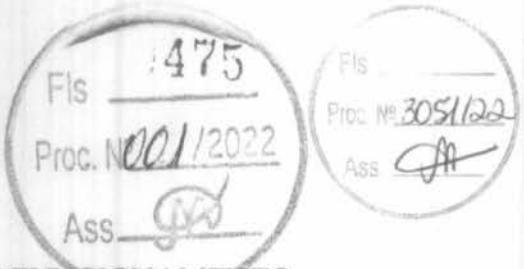
Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde.

A empresa **INSTITUTO VIVER**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº **21.851.634/0001-28**, sediada na Rua do Aririzal, nº 39, Centro Comercial Pátio Aririzal, Sala 15, Bairro Turu, CEP: 65066-265, cidade de São Luís, Estado do Maranhão, por intermédio de seu Representante Legal o Sr. Willy Gabriel Pereira Rodrigues, Advogado, inscrito na OAB/MA 22.304, CPF nº 046.121.613-27 e RG nº 0345986820082 SSP/MA, DECLARA para fins do disposto no inc. V do art. nº 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( )

São Luís, 21 de julho de 2022

*[Handwritten Signature]*  
Willy Gabriel Pereira Rodrigues  
Representante Legal



## DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

À Prefeitura Municipal de Chapadinha/MA

Concorrência N° 001/2022 - SRP

Processo administrativo: N° 3051/2022 - FMS

Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde.

A empresa INSTITUTO VIVER, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 21.851.634/0001-28, sediada na Rua do Aririzal, nº 39, Centro Comercial Pátio Aririzal, Sala 15, Bairro Turu, CEP: 65066-265, cidade de São Luís, Estado do Maranhão, por intermédio de seu Representante Legal o Sr. Willy Gabriel Pereira Rodrigues, Advogado, inscrito na OAB/MA 22.304, CPF nº 046.121.613-27 e RG nº 0345986820082 SSP/MA, DECLARA, para os devidos fins e sob as penalidades da lei, que está localizada e em pleno funcionamento no endereço supracitado, sendo o local e instalações adequados e compatíveis para o exercício do ramo de atividade e cumprimento do objeto, conforme fotos anexas do prédio e suas instalações. Declara ainda que a empresa dispõe de escritório dotado de instalações, com estrutura e pessoal qualificado para execução do objeto.

### PONTOS DE REFERÊNCIA

DIREITA: Estrutura Buffet

ESQUERDA: Condomínio Ferrazzi

FRENTE: Salão de beleza Egoíste

São Luís, 21 de julho de 2022

  
Willy Gabriel Pereira Rodrigues  
Representante Legal



Centro Comercial Pátio Aririzal.  
Rua do Aririzal nº 39, Sala 15, Turu,  
São Luís/MA, CEP: 65066-265

Telefone: (98) 3199-4640  
E-mail: contato@iviver.org.br  
CNPJ nº 21.851.634/0001-28

m

J

GP



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### CERTIDÃO NEGATIVA

DE

### LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: SHEYLA YONARA DANTAS DE FARIAS

CPF/CNPJ: 760.871.153-15

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 09:01:17 do dia 21/07/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio  
<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: MODL210722090117

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

*adelle  
jus*



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### CERTIDÃO NEGATIVA

DE

### LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **INSTITUTO VIVER**

CPF/CNPJ: **21.851.634/0001-28**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 11:59:55 do dia 21/07/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio  
<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: NBDD210722115955

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

*Asdrubal Freitas*

*R*



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### CERTIDÃO

Requerente: **INSTITUTO VIVER**

CNPJ: **21.851.634/0001-28**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual INSTITUTO VIVER, CNPJ 21.851.634/0001-28, figure como responsável ou interessado.

A presente Certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do Tribunal de Contas da União.

Certidão emitida às 11h59min33 do dia 21/07/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio  
<https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/verificaCertidao.faces>

Código de controle da certidão: YRI5.259Y.V199.IDQU

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

BR

D

acolheu  
jul

ba



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### CERTIDÃO

Requerente: **SHEYLA YONARA DANTAS DE FARIAS**

CPF: **760.871.153-15**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual SHEYLA YONARA DANTAS DE FARIAS, CPF 760.871.153-15, figure como responsável ou interessado.

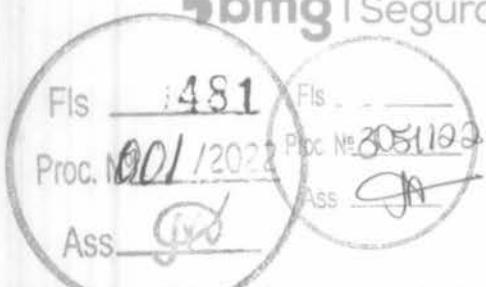
A presente Certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do Tribunal de Contas da União.

Certidão emitida às 12h00min38 do dia 21/07/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio  
<https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/verificaCertidao.faces>

Código de controle da certidão: 2263.WJ79.BDEA.ANQ9

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**PREZADO SEGURADO MUNICIPIO DE CHAPADINHA**

Encaminhamos anexa a **Apólice Digital** da BMG Seguros S.A., documento emitido conforme os mais rígidos critérios de segurança em autenticação e certificação digital existentes no mercado.

**BMG SEGUROS S.A.**

**TÍTULO: APÓLICE SEGURO GARANTIA**

Nº Apólice: 017412022000107750081177 - ENDOSSO 0000000  
 Controle Interno: 218219  
 Data da publicação: Jul 19 2022 2:43PM  
 Publicado por: Seguradora BMG SEGUROS S.A.  
 CNPJ 19.486.258/0001-78

Documento eletrônico digitalmente assinado por:



Assinado digitalmente por:  
 Jorge Lauriano Nicolai Sant'Anna

- ✓ Válido
- ✓ Não expirado
- ✓ Não revogado



Assinado digitalmente por:  
 Renata Oliver Coutinho

- ✓ Válido
- ✓ Não expirado
- ✓ Não revogado

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP - Brasil por: Signatários(as):

JORGE LAURIANO NICOLAI SANT ANNA Nº de Série do Certificado: 029359431E0CBD79 Data e Hora Atual Jul 19 2022 2:43PM

RENATA OLIVER COUTINHO Nº de Série do Certificado: 1C440FEDF5964113 Data e Hora Atual Jul 19 2022 2:43PM

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe oferece o art. 62 da Constituição, adota a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, com força de lei, que assim dispõe:

Art 1º - Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP - [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br)

m

D

Assuel  
Assuel

Apólice N° 017412022000107750081177

Endosso N° 0000000

Proposta N° 250645

Seguro Garantia

LICITANTE



**A BMG SEGUROS S.A. garante pelo presente instrumento ao Segurado:**

MUNICIPIO DE CHAPADINHA

INSCRITO NO CNPJ: 06.117.709/0001-58

COM SEDE NA: AV PRESIDENTE VARGAS, 310 - CENTRO

CEP: 65500-000 - Chapadinha - MA

**o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador:**

INSTITUTO VIVER

INSCRITO NO CNPJ/MF: 21.851.634/0001-28

COM SEDE NA: RUA Aririzal, 39 - Turu

CEP: 65066-265 - Sao Luis - MA

**até o valor de:**

R\$ 214.278,41 - DUZENTOS E QUATORZE MIL E DUZENTOS E SETENTA E OITO  
REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS

**Fica ainda declarado que esta APÓLICE é prestada para o seguinte objeto:**

O presente seguro garante a indenização, até o valor fixado na apólice, decorrente do não cumprimento das obrigações do Tomador, incluindo a recusa em assinar o Contrato, ou não atendimento das exigências para a sua assinatura, nas condições e no prazo estabelecido no Edital N° CONCORRÊNCIA PARA REGISTRO DE PREÇOS - EDITAL N° 01/2022-SRP - PARA TODOS OS LOTES.

Início de Vigência: 24:00 horas do dia 24/07/2022

Fim de Vigência: 24:00 horas do dia 23/11/2022

Corretor:	Código SUSEP Corretor:
AIRAM CORRETORA DE SEGUROS LTDA	202032933

BMG SEGUROS S.A. – Código de Registro na SUSEP 1741.  
CNPJ 19.486.258/0001-78

Apólice N° 017412022000107750081177

Endosso N° 0000000

Proposta N° 250645

Ramo 0775

Seguro Garantia

LICITANTE

**SEGURADO: MUNICIPIO DE CHAPADINHA**

**TOMADOR: INSTITUTO VIVER**



m d avaleel  
va

Apólice N° 017412022000107750081177

Endosso N° 0000000

Proposta N° 250645

Ramo 0775

Seguro Garantia

LICITANTE

**Demonstrativo de Prêmio**

Prêmio Líquido:	286,49
Custo de Apólice:	0,00
Adicional de Fracionamento:	0,00
IOF:	0,00
<b>Prêmio Total:</b>	<b>286,49</b>

**Forma de Pagamento**

Forma de Pagamento: À Vista

Número de Prestação: 1

Parcelas	Data Vencimento	Valor das Parcelas
1	26/07/2022	286,49

● Forma de Cobrança: FICHA DE COMPENSAÇÃO - ITAÚ

Disposições: - Caso a data limite para o pagamento do prêmio à vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincida com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário. - A Seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao Tomador ou seu representante legal ou, ainda, por expressa solicitação de qualquer um destes, ao corretor de seguros, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento. - Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento. Quando houver parcelamento com juros, haverá a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

As condições anexas constituem parte integrante e inseparável DESTA APÓLICE para todos os fins de direito. esta Apólice é emitida em 2 (duas) vias de igual teor, sendo uma via do(s) Segurado(s) e outra da Seguradora.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP - [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br) as condições contratuais deste produto protocolizadas pela sociedade junto à susep poderão ser consultadas no endereço eletrônico [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br), de acordo com o número de processo constante da Apólice/proposta.

SÃO PAULO, 19 DE JULHO DE 2022.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.

Apólice N° 017412022000107750081177

Endosso N° 0000000

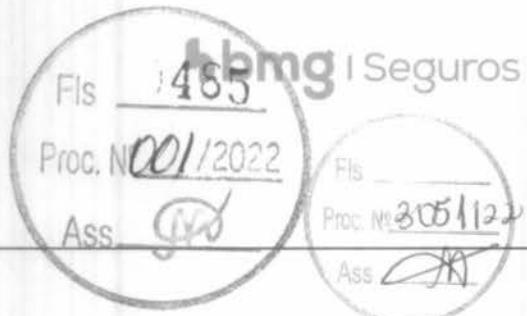
Proposta N° 250645

Ramo 0775

Condições Particulares

**SEGURADO: MUNICIPIO DE CHAPADINHA**

**TOMADOR: INSTITUTO VIVER**



### **1. Cláusula Normas Anticorrupção**

1.1 Fica estabelecido que, especificamente para fins indenizatórios, estarão cobertos pela presente apólice os prejuízos e/ou demais penalidades decorrentes de atos e/ou fatos violadores de normas anticorrupção, perpetrados pelo tomador no âmbito do contrato garantido e que tragam prejuízos ao segurado, e desde que não conte com a comprovada participação do segurado, seus respectivos sócios/acionistas, representantes, titulares ou funcionários.

### **2. Cláusula Culpa ou Dolo**

2.1. Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes de culpa ou dolo do Tomador durante a execução do contrato, não assegurando riscos referentes a indenizações a terceiros, danos ambientais e lucros cessantes, despesas de contenção de sinistro ou despesas de salvamento, bem como não assegura riscos referentes a outros ramos ou modalidades de seguro.

### **3. Cláusula de Inalienabilidade e Irrevogabilidade**

3.1 Acrescenta-se o item 1.4. as Condições Especiais desta apólice conforme abaixo:

1.4 A presente apólice é inalienável e irrevogável até a data prevista como termo final das obrigações assumidas pelo Tomador no Contrato Principal, o que coincide com a data final de vigência da apólice. Esta garantida a devida atualização monetária da apólice, de acordo com os índices previstos no Contrato Principal firmado entre o Tomador e o Segurado.

### **4. Ratificação**

4.1 Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais e Especiais que não tenham sido alteradas pela presente Condições Particulares.

*[Handwritten signatures]*

Apólice N° 017412022000107750081177

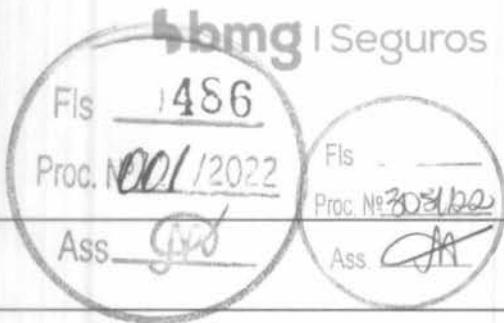
Endosso N° 0000000

Proposta N° 250645

Ramo 0775

Condições Especiais

**SEGURADO: MUNICIPIO DE CHAPADINHA**  
**TOMADOR: INSTITUTO VIVER**



## 1. OBJETO

Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na Apólice, pelos prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

## 2. DEFINIÇÕES

Para efeito desta modalidade, aplicam-se, também, as definições constantes do art. 6º da Lei nº 8.666/93.

## 3. VIGÊNCIA

A vigência da Apólice coincidirá com o prazo previsto no edital para a assinatura do contrato principal.

## 4. EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO

4.1. Reclamação: o Segurado comunicará a Seguradora da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no edital de licitação, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.1.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:

a) Cópia do edital de licitação;

b) Cópia do termo de adjudicação;

c) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos, acompanhada dos documentos comprobatórios;

4.2. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.1.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação;

## 5. RATIFICAÇÃO

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.

*l  
m  
Anselmo  
Júnior*

Apólice N° 017412022000107750081177

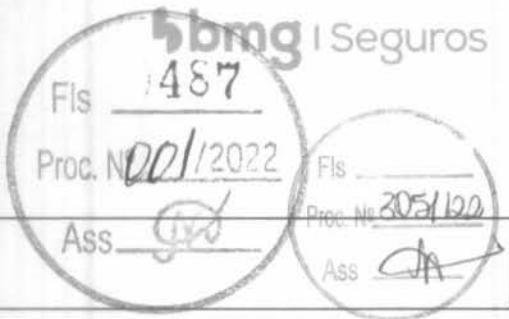
Endosso N° 0000000

Proposta N° 250645

Ramo 0775

## Condições Gerais

**SEGURADO: MUNICIPIO DE CHAPADINHA  
TOMADOR: INSTITUTO VIVER**



### 1. OBJETO

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, conforme os termos da Apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

- I – processos administrativos;
- II – processos judiciais, inclusive execuções fiscais;
- III – parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;
- IV – regulamentos administrativos.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao Segurado, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo Tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

### 2. DEFINIÇÕES

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

2.1. Apólice: documento, assinado pela Seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.

2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.

2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada Segurado.

2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.

2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela Seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuênciam expressa das partes.

2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.

2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a Seguradora se responsabilizará perante o Segurado em função do pagamento de indenização.

Apólice N° 017412022000107750081177

Endosso N° 0000000

Proposta N° 250645

Ramo 0775

Condições Gerais

**SEGURADO: MUNICIPIO DE CHAPADINHA  
TOMADOR: INSTITUTO VIVER**



2.9. Prêmio: importância devida pelo Tomador à Seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da Apólice ou Endosso.

2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a Seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela Apólice.

2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de Apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.

2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela Seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.

2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.

2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da Apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador.

2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, conforme os termos da Apólice.

2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do Tomador cobertas pelo seguro.

2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o Segurado.

### 3. ACEITAÇÃO

3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

3.2. A Seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

3.3. A Seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..

3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a Seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxação do risco.

3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

3.4. No caso de não aceitação da proposta, a Seguradora comunicará o fato, por

Apólice N° 017412022000107750081177

Endosso N° 0000000

Proposta N° 250645

Ramo 0775

Condições Gerais

**SEGURADO: MUNICIPIO DE CHAPADINHA  
TOMADOR: INSTITUTO VIVER**

- escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.
- 3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da Seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.
- 3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o Ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a Seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.
- 3.7. A emissão da Apólice ou do Endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

#### 4. VALOR DA GARANTIA

- 4.1. O valor da garantia desta Apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.
- 4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela Seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a Seguradora emitir o respectivo Endosso.
- 4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela Seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de Endosso.

#### 5. PRÊMIO DO SEGURO

- 5.1. O Tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à Seguradora por todo o prazo de vigência da Apólice.
- 5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o Tomador não houver pagado o prêmio nas datas convencionadas.
- 5.2.1. Não paga pelo Tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a Seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.
- 5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.
- 5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio a vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.
- 5.5. A Sociedade Seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

Apólice N° 017412022000107750081177

Endosso N° 0000000

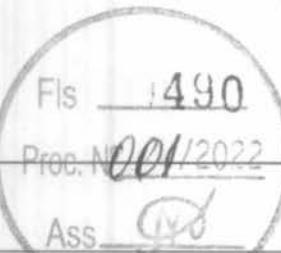
Proposta N° 250645

Ramo 0775

Condições Gerais

**SEGURADO: MUNICIPIO DE CHAPADINHA  
TOMADOR: INSTITUTO VIVER**

**bmj** | Seguros



## 6. VIGÊNCIA

6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela Seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a Seguradora emitir o respectivo endosso.

6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela Seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da Apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de Endosso.

## 7. EXPECTATIVA E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO

7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.

7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para efetivação da Reclamação do Sinistro.

7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;

7.4. Caso a Seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

## 8. INDENIZAÇÃO

8.1. Caracterizado o sinistro, a Seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, Segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I – realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou

II – indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela Apólice.

8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

*m J avendido*

Apólice N° 017412022000107750081177  
Endosso N° 0000000  
Proposta N° 250645  
Ramo 0775

## Condições Gerais

**SEGURADO: MUNICIPIO DE CHAPADINHA**  
**TOMADOR: INSTITUTO VIVER**



8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da Apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da Apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do Tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do Tomador no contrato principal, o Segurado obriga-se a devolver à Seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

## 9. ATUALIZAÇÃO DE VALORES

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da Seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

- atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e
- incidência de juros moratórios calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

## 10. SUB-ROGAÇÃO

10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo

Apólice N° 017412022000107750081177

Endosso N° 0000000

Proposta N° 250645

Ramo 0775

## Condições Gerais

**SEGURADO: MUNICIPIO DE CHAPADINHA**  
**TOMADOR: INSTITUTO VIVER**



Tomador, a Seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do Segurado contra o Tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

10.2. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

## 11. PERDA DE DIREITOS

O Segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

- I – Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;
- II – Descumprimento das obrigações do Tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado;
- III – Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre Segurado e Tomador, sem prévia anuênciada Seguradora;
- IV – Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo Segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;
- V – O Segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;
- VI – Se o Segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravação de risco de inadimplência do Tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;
- VII – Se o Segurado agravar intencionalmente o risco.

## 12. CONCORRÊNCIA DE GARANTIAS

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo Segurado ou beneficiário, a Seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

## 13. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

## 14. EXTINÇÃO DA GARANTIA

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:

- I – quando o objeto do contrato principal garantido pela Apólice for definitivamente

Apólice N° 017412022000107750081177

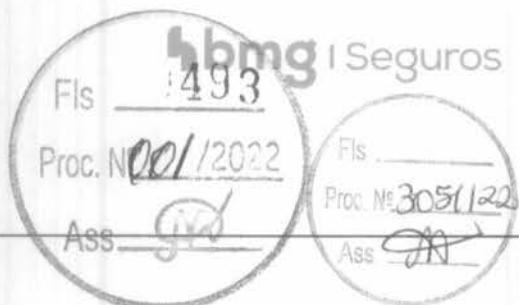
Endosso N° 0000000

Proposta N° 250645

Ramo 0775

## Condições Gerais

**SEGURADO: MUNICIPIO DE CHAPADINHA**  
**TOMADOR: INSTITUTO VIVER**



realizado mediante termo ou declaração assinada pelo Segurado ou devolução da Apólice;

II – quando o Segurado e a Seguradora assim o acordarem;

III – quando o pagamento da indenização ao Segurado atingir o limite máximo de garantia da Apólice;

IV – quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da Apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou

V – quando do término de vigência previsto na Apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.

14.2. Quando a garantia da Apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei N° 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas o item 14.1, pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei N° 8.666/93.

## 15. RESCISÃO CONTRATUAL

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do Segurado ou da Seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade Seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do Segurado, a sociedade Seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	% Do Prêmio	Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	% Do Prêmio
15/365	13	195/365	73
30/365	20	210/365	75
45/365	27	225/365	78
60/365	30	240/365	80
75/365	37	255/365	83
90/365	40	270/365	85
105/365	46	285/365	88
120/365	50	300/365	90
135/365	56	315/365	93
150/365	60	330/365	95
165/365	66	345/365	98

Apólice N° 017412022000107750081177

Endosso N° 0000000

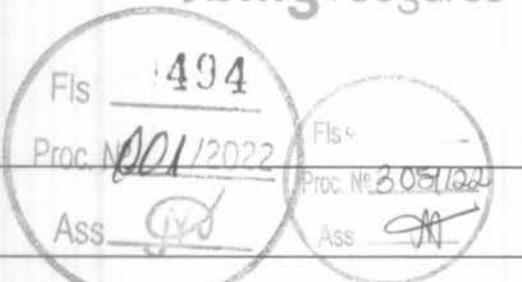
Proposta N° 250645

Ramo 0775

Condições Gerais

**SEGURADO: MUNICIPIO DE CHAPADINHA  
TOMADOR: INSTITUTO VIVER**

**bmgi Seguros**



180/365

70

365/365

100

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

## 16. CONTROVÉRSIAS

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

- I – por arbitragem; ou
- II – por medida de caráter judicial.

16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo Segurado por meio de anuência expressa.

16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o Segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a Seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

## 17. PRESCRIÇÃO

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

## 18. FORO

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

## 19. DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br).

19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br), por meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.

19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

*[Signature]*

*m P. Andrade*

Apólice N° 017412022000107750081177

Endosso N° 0000000

Proposta N° 250645

Ramo 0775

## Condições Gerais

**bm<sub>g</sub>** | Seguros

**SEGURADO: MUNICIPIO DE CHAPADINHA**

**TOMADOR: INSTITUTO VIVER**

19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

**CERTIDÃO DE REGULARIDADE**

Certificamos que BMG SEGUROS S.A., CNPJ 19486258000178, está autorizada a operar, conforme PORTARIA 5.658/12, publicado(a) no D.O.U. de 19/12/2013, nos termos da legislação vigente.

Certificamos ainda que a entidade não se encontra, nesta data, sob regime de Direção Fiscal, Intervenção, Liquidação Extrajudicial ou Fiscalização Especial, e não está cumprindo penalidade de suspensão imposta pela SUSEP.

Dados complementares e esta certidão atualizada podem ser obtidos em [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br) ou por meio de petição à Autarquia.

Código da Certidão: CR01741\_18072022\_145326\_345

Esta Certidão é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

Rio de Janeiro, 18 de Julho de 2022.

*DR  
Assessoria Jurídica*



## CERTIDÃO DE ADIMPLÊNCIA

CERTIFICO, a requerimento de parte interessada, para fins de concorrência nº. 001/2022, para contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde, que a empresa **INSTITUTO VIVER**, inscrita no CNPJ-MF sob nº **21.851.634/0001-28**, com atividade principal de **atividades de associações de defesa de direitos sociais**, sob pena do Artigo 299 do Código Penal Brasileiro, de 07-12-1940, encontra-se adimplente com o Fisco Municipal, até a presente data, ficando ressalvado o direito desta Municipalidade cobrar qualquer dívida posteriormente comprovada.

Chapadinha/MA, 25 de julho de 2022

Prefeitura Mun. de Chapadinha  
Elma Machado Araújo  
Diretora do Departamento de  
Arrecadação Tributária Municipal

Validade: 90 (noventa) dias.

# Confirmação da Autenticidade de Certidões

## Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão



CNPJ: 21.851.634/0001-28

Código de Controle: 83AC.1D28.DD3D.0740

Data da Emissão: 16/02/2022

Hora da Emissão: 10:12:31

Tipo Certidão: Negativa

A Certidão não é autêntica. Verifique os dados informados.

[Página Anterior \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar\)](#)

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar\)](#)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INSTITUTO VIVER (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 21.851.634/0001-28

Certidão nº: 4891103/2022

Expedição: 09/02/2022, às 11:25:59

Validade: 08/08/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INSTITUTO VIVER (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **21.851.634/0001-28**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

## Validação - Digidoc

Este documento corresponde a este código de validação.

### Dados do Documento Administrativo

Sigla do Documento:

CERTJUDONE-SJDFRSI

Número do Documento:

24672022

Código de Validação:

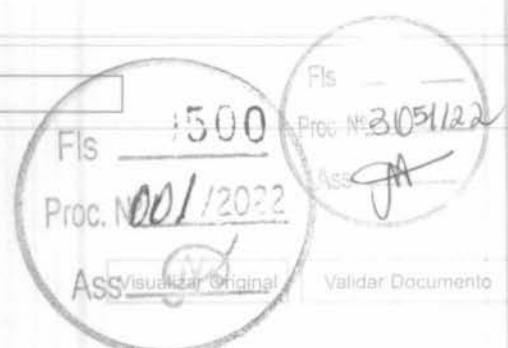
27A9BF5EB0

[Clique para visualizar o arquivo original referente a este documento : CERTJUDONE-SJDFRSI\\_24672022.](#)

Signatários desse documento :

ANSELMO DE JESUS CARVALHO, data da assinatura : 05/07/2022 12:53

Status do documento : RECEBIDO



### Dados da Requisição

Número da requisição:

[REDACTED]

Código de Validação:

27A9BF5EB0

[Validar Requisição](#)

[Nova consulta](#)

Tribunal de Justiça do Maranhão - Poder Judiciário do Estado do Maranhão



**TJMA**  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
Corregedoria Geral da Justiça  
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís



CERTJUDONE-SJDFRSL - 24672022

Código de validação: 27A9BF5EB0

Número da guia: 22057301001275885.

**USANDO** da faculdade que me confere a Lei. **CERTIFICO** a requerimento de pessoa interessada que, dando busca em nossos Arquivos dos Feitos das Varas Cíveis e Comércio, a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e doze (2012) até o dia cinco (05) do mês de julho (07) do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR<sup>1</sup>** distribuição de pedido de **Falência, Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial ou Insolvência Civil** contra **INSTITUTO VIVER, inscrita no CNPJ sob nº 21.851.634/0001-28**. **CERTIFICO** finalmente que a Secretaria de Distribuição é a única existente nesta Cidade e Termo Judiciário de São Luís. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente Certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador Sarney Costa", nesta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão. Eu, **Gisele Meireles Mendes**, Técnico Judiciário, mat. 134577, consultei e digitei. E eu, **Anselmo de Jesus Carvalho**, Secretário Judicial da Distribuição, mat. 100073, subscrevo e assino digitalmente.

**ANSELMO DE JESUS CARVALHO**  
Secretário Judicial de Distribuição de Entrância Final  
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís  
Matrícula 100073

**OBSERVAÇÃO:**

O CNPJ constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário. Os feitos oriundos da Vara de Interesses Difusos e Coletivos terão sua competência vinculada às Varas Cíveis e/ou Fazenda, de acordo com os litigantes. As consultas foram realizadas nos sistemas Themis PG e Processo Eletrônico Judicial (PJE) e **ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUIS**. Esta certidão terá validade de sessenta (60) dias (art. 198 do Código de Normas da CGJ) e emitida em uma única via mediante código de Selo Eletrônico Judicial, sem rasuras e mediante assinatura eletrônica do servidor (art. 199 do Código de Normas da CGJ c/c art.7º da Resolução-GP nº 38/2022). Esta certidão foi expedida nos termos da Resolução-GP nº 38/2022 e a autenticidade do Selo de Fiscalização Eletrônica Judicial será objeto de conferência por qualquer interessado, que poderá consultar a validade do selo e o detalhamento dos respectivos atos praticados no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Maranhão por meio do link <https://selos.tjma.jus.br>, mediante o preenchimento do código de validação do selo ou através de aplicativo leitor de QR Code.

**Fórum Desembargador "Sarney Costa"**

Avenida Prof. Carlos Cunha, s/n, Calhau, São Luís/MA – CEP 65076-820 – Fone (98) 3194-5409 / 5408

Documento assinado. SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL, 05/07/2022 12:53 (ANSELMO DE JESUS CARVALHO)



CERTJUDONE-SJDFRSL - 24672022 / Código: 27A9BF5EB0  
Valida o documento em [www.tjma.jus.br/validadoc.php](http://www.tjma.jus.br/validadoc.php)